



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



— MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE —

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO SERGIPE
Fevereiro de 2014

SUMÁRIO

ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	7
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	7
2. DA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO	7
ÁREA INSTITUCIONAL	9
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MP/SE	9
4. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	9
4.1. Procurador-Geral de Justiça	9
5. COLÉGIO DE PROCURADORES	81
6. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	82
7. CORREGEDORIA-GERAL	86
7.1. CORREGEDORA-GERAL	86
7.18. RESOLUÇÕES DO CNMP	89
8. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL.....	94
8.2. Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública	95
8.3. Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência	97
8.4. Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária.....	98
8.5. Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos.....	99
8.6. Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes	100
8.7. Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação	100
8.8. Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde.....	102
8.9. Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural.....	103
8.10. Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor.....	104
8.11. Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos da Mulher.....	105
8.12. Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais.....	105
9. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	106
10. GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – GAECO.....	108
11. GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI	110
12. OUVIDORIA-GERAL.....	111
13. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	111
13.1. 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	111
13.2. 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	112
13.3. 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	113
13.4. 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	114
13.5. 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	115
13.6. 6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	116
13.7. 7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	116
13.8. 8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	117
13.9. 9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	118
13.10. 10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	119
13.11. 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	120
13.12. 12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	121
13.13. 13ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	122
13.14. 14ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	124
14. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	125

14.1. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	125
14.1.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU	125
14.1.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU	126
14.1.3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU	128
14.1.4. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU	130
14.1.5. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU	131
14.1.6. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU	133
14.1.7. PROM. DE JUSTIÇA DA DEFESA DO CONSUMIDOR DE ARACAJU ...	136
14.1.8. PROM. DE JUSTIÇA DA DEFESA DO CONSUMIDOR DE ARACAJU ...	138
14.1.9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARACAJU	140
14.1.10. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARACAJU	142
14.1.11. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARACAJU	143
14.1.12. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU	144
14.1.13. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU	145
14.1.14. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU	146
14.1.15. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU	147
14.1.16. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU	148
14.1.17. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU	149
14.1.18. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU	150
14.1.19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL COM ATUAÇÃO JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARACAJU	152
14.1.20. 1ª PROM. DE JUSTIÇA DE EXEC. CRIMINAIS DE ARACAJU	153
14.1.21. 2ª PROM. DE JUSTIÇA DE EXEC. CRIMINAIS DE ARACAJU	155
14.1.22. 1ª PROM. DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARACAJU.	157
14.1.23. 2ª PROM. DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARACAJU.	157
14.1.24. 1ª PROM. DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU	158
14.1.25. 2ª PROM. DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU	160
14.1.26. 3ª PROM. DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU	161
14.1.27. 4ª PROM. DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU	162
14.1.28. 5ª PROM. DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU	164
14.1.29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE OFICIA JUNTO AO JUIZADO ES- PECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU	164
14.1.30. 1ª PROM. DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU	165
14.1.31. 2ª PROM. DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU	167
14.1.32. 3ª PROM. DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU	168
14.1.33. 4ª PROM. DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU	169
14.1.34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DE ARACAJU	170
14.1.35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	172
14.1.36. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	174
14.1.37. 1ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	176
14.1.38. 1ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	178
14.1.40. 3ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	185
14.1.41. 3ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	188
14.1.43. 4ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	191
14.1.44. 4ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	194
14.1.45. 5ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	197
14.1.46. 5ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	199
14.1.47. 5ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	202

14.1.48. 5ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	204
14.1.49. 5ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	208
14.1.50. 6ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	208
14.1.51. 6ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	211
14.1.52. 7ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	211
14.1.53. 8ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	213
14.1.54. 9ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIR. DO CIDADÃO DE ARACAJU	216
14.2. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR	219
14.2.1. Promotorias de Justiça de N. Senhora do Socorro/SE.....	219
14.2.1.1. 1ª PROM. DE JUSTIÇA CÍVEL DE N. SENHORA DO SOCORRO .	219
14.2.1.2. 1ª PROM. DE JUSTIÇA CRIMINAL DE N. S. DO SOCORRO	221
14.2.1.3. 1ª PROM. DE JUSTIÇA DISTRITAL DE N. S. DO SOCORRO	224
14.2.1.4. 1ª PROM. DE JUSTIÇA ESPECIAL DE N. S. DO SOCORRO	227
14.2.1.5. 2ª PROM. DE JUSTIÇA CRIMINAL DE N. S. DO SOCORRO	229
14.2.1.6. 2ª PROM. DE JUSTIÇA DISTRITAL DE N. S. DO SOCORRO	232
14.2.1.7. 2ª PROM. DE JUSTIÇA ESPECIAL DE N. S. DO SOCORRO.....	234
14.2.1.8. PROM. DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE N. S. DO SOCORRO	237
14.2.2. Promotoria de Justiça de Capela/SE.....	240
14.2.2.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA.....	240
14.2.3. Promotoria de Justiça de Carmópolis/SE	242
14.2.3.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMÓPOLIS.....	242
14.2.4 Promotoria de Justiça de Japaratuba/SE	244
14.2.4.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPARATUBA	244
14.2.5. Promotoria de Justiça de Laranjeiras/SE	246
14.2.5.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJEIRAS.....	246
14.2.6. Promotoria de Justiça de Maruim/SE.....	250
14.2.6.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARUIM.....	250
14.2.7. Promotorias de Justiça de Estância/SE.....	253
14.2.7.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ESTÂNCIA	253
14.2.7.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ESTÂNCIA	255
14.2.7.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ESTÂNCIA.....	257
14.2.7.4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE ESTÂNCIA	259
14.2.8. Promotoria de Justiça de Itaporanga D’Ajuda/SE	261
14.2.8.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA D’AJUDA	261
14.2.9. Promotorias de Justiça de Lagarto/SE.....	263
14.2.9.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE LAGARTO	263
14.2.9.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE LAGARTO	266
14.2.9.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE LAGARTO.....	268
14.2.9.4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAGARTO	271
14.2.10. Promotorias de Justiça de São Cristóvão/se	273
14.2.10.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO CRISTÓVÃO	273
14.2.10.2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO. 275	
14.2.10.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO 277	
14.2.10.4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE SÃO CRISTÓVÃO ... 279	
14.2.11. Promotorias de Justiça de Itabaiana/se	281
14.2.11.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ITABAIANA.....	281
14.2.11.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ITABAIANA.....	284
14.2.11.3. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ITABAIANA.....	287

14.2.11.4. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ITABAIANA.....	289
14.2.11.5. PROM. DE JUSTIÇA ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA..	290
15. CONSTATAÇÕES ÁREA-FIM.....	294
15.1. CONSTATAÇÕES PRELIMINARES.....	294
15.2. CONSTATAÇÕES GERAIS.....	294
15.2.1 COLÉGIO DE PROCURADORES.....	294
15.2.2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	294
15.2.3. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	294
15.2.4. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL.....	295
15.2.5. GAECO.....	295
15.2.6. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA.....	295
15.2.7. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL.....	295
15.2.8. Observações da Equipe de Inspeção comuns às Promotorias de Justiça do Cida- dão da Comarca de Aracaju:.....	299
15.2.9. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE N. S. DO SOCORRO/SE.....	300
15.2.10. Observações da Equipe de Inspeção comuns às Promotorias de Justiça de Nossa Senhora do Socorro:.....	300
15.2.11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA.....	302
15.2.12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMÓPOLIS.....	302
15.2.13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJEIRAS.....	302
15.2.14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARUIM.....	303
15.2.15. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA.....	303
15.2.16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA D'AJUDA.....	303
15.2.17. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE LAGARTO.....	303
15.2.18. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO CRISTÓVÃO.....	304
15.2.19. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITABAIANA.....	304
ÁREA ADMINISTRATIVA.....	305
16. ÁREA ADMINISTRATIVA.....	305
16.1. PLANEJAMENTO.....	305
16.2. FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	305
16.3. ESTRUTURA DE PESSOAL.....	306
16.4. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	308
16.5. FOLHA DE PAGAMENTO.....	308
16.6. CONTROLE INTERNO.....	309
16.7. ADMINISTRAÇÃO.....	309
16.8. LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	310
16.9. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.....	310
16.10. VEÍCULOS.....	310
16.11. CONSTATAÇÕES DA ÁREA ADMINISTRATIVA.....	311
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	321
17. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	321
17.21. CONSTATAÇÕES DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	329
ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	331
18. ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	331



PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	333
19.1. ÁREA INSTITUCIONAL	333
19.2. ÁREA ADMINISTRATIVA	341
19.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	342
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	344

ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Na 15ª Sessão Ordinária de 2013, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 23 de setembro de 2013, a Corregedoria Nacional indicou o Estado de Sergipe para ser objeto de inspeção no âmbito do Ministério Público.

1.2. Na sequência, a Corregedoria Nacional fez publicar a Portaria CNMP-CN N° 167, de 12 de novembro de 2013, visando a realização da visita prévia à unidade para coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da inspeção, integrando a equipe os membros auxiliares Géber Mafra Rocha, Fernando da Silva Comin e Luís Paulo Villafañe Gomes Santos, os servidores Igor Vidal Araújo e Joaquim Elias de Sousa Neto. Posteriormente, editou-se as Portarias 06, 07 e 08, todas de 24 de janeiro de 2014, deflagrando, respectivamente, os processos de inspeções no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF) e no Ministério Público do Trabalho (MPT), no Estado de Sergipe. Não há unidade do Ministério Público Militar naquele Estado da Federação.

1.3. Pelas mesmas Portarias foram designados os dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2014, das 9:30 às 13:00 horas, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região em Aracaju/SE, para o atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas Unidades do Ministério Público situadas no Estado de Sergipe.

1.4. Foram expedidos ofícios pela Corregedoria Nacional, comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público, às seguintes autoridades: Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; Corregedor Nacional de Justiça; Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o Corregedor-Geral da Justiça do TJ/SE, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Procurador-Chefe do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Sergipe, o Chefe da Advocacia-Geral da União em Sergipe, o Chefe da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, o Procurador-Geral do Estado de Sergipe, o Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, o Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, o Comandante-geral da Polícia Militar e o Chefe da Polícia Civil do Estado de Sergipe, e os Presidentes das Associações do Ministério Público, Magistratura, Defensores Públicos e Procuradores do Estado de Sergipe.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção 132/2014-45 (Portaria 6/2014 – MPE/SE), 133/2014-90 (Portaria 7/2014 – MPF/SE), 134/2014-34 (Portaria 8/2014 – MPT/SE), para organização dos documentos.

1.6. Por fim, foi editada a Portaria n° 9, de 24 de janeiro de 2014 contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. DA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 14 (quatorze) membros

e 07 (sete) servidores, além do Conselheiro Jéferson Luiz Pereira Coelho, que dirigiu os trabalhos representando o Corregedor Nacional Alessandro Tramuja Assad, e dos Conselheiros Marcelo Ferra de Carvalho, Alexandre Berzosa Saliba e Esdras Dantas de Souza.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 06 (seis) equipes com seus objetivos previamente determinados, para verificação na área finalística, além de equipes para o atendimento ao público, auditoria administrativa e auditoria em Tecnologia da Informação.

Equipe 1. André Carvalho – Procurador de Justiça (MP/SC) e Vera Lúcia Pacheco F. de Arruda – Procuradora de Justiça (MP/RO). **Objetivos:** Procuradoria-Geral de Justiça; Corregedoria; Ouvidoria; Colégio de Procuradores; Conselho Superior, CEAF e GAECO.

Equipe 2. Elba Christine Amarante de Moraes – Procuradora de Justiça (MP/RR) e Jorge Wilson Lopes Cavalcante – Promotor de Justiça (MP/AM). **Objetivos: Aracaju:** Procuradorias de Justiça; Centros de Apoio Operacional e Promotorias de Justiça Criminais.

Equipe 3. Fernando Comin – Promotor de Justiça (MP/SC); Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça (MP/CE). **Objetivos: Aracaju:** Promotorias de Justiça Cíveis; Promotorias de Justiça Distritais; Promotorias de Justiça da Fazenda Pública; Promotorias de Justiça de Família e Sucessões; Promotoria de Justiça do Consumidor; Promotorias de Justiça de Execução; Promotoria de Justiça Militar; Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri.

Equipe 4. Fábio Barros – Promotor de Justiça (MPDFT) e Bárbara Elise Heise – Promotora de Justiça (MP/SC). **Objetivos: Aracaju:** Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializadas em: Saúde; Terceiro Setor; Meio Ambiente; Idoso; Educação; Ordem Tributária; Infância e Adolescência; Controle Externo; Patrimônio Público. **Nossa Senhora do Socorro:** Promotorias de Justiça da Comarca de Nossa Senhora do Socorro.

Equipe 5. Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC) e José Renato Oliva de Mattos – Promotor de Justiça (MP/BA). **Objetivos:** Promotorias de Justiça localizadas nas Comarcas de: São Cristóvão; Itaporanga; Estância; Lagarto; Laranjeiras; Maruim; Carmópolis; Japaratuba; Capela.

Equipe 6. Luís Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT) e Alexandre Assunção e Silva – Procurador da República (MPF). **Objetivo:** 11 (onze) escritórios do Ministério Público do Trabalho e 11 (onze) escritórios do Ministério Público Federal. **Itabaiana:** Promotorias de Justiça da Comarca de Itabaiana.

Coordenação e Atendimento ao Público: A coordenação dos trabalhos foi realizada pelo membro auxiliar da Corregedoria Nacional Dr. Géber Mafra Rocha – Promotor de Justiça (MP/AM). A parte de logística, apoio às equipes e atendimento ao público, foram exercidas pelos servidores João Barbosa Lima (Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional), Joaquim Elias de Sousa Neto, Márcio Roberto Bastos França e Jucélia Ferreira de Albuquerque.

Auditoria Administrativa. A inspeção na Área Administrativa foi realizada pelo servidor Igor Vidal Araújo.

Auditoria Tecnologia da Informação. A inspeção na área de TI foi realizada por Dr. Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT) e pelo servidor Gustavo Costa Dias.

Comunicação Social: Pedro Simões – Servidor.

ÁREA INSTITUCIONAL

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MP/SE

O Ministério Público do Estado de Sergipe está estruturado conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Sergipe (LOMPSE):

Art. 5º. São órgãos da Administração Superior do Ministério Público:

- I – A Procuradoria-Geral de Justiça;
- II – O Colégio de Procuradores de Justiça;
- III – O Conselho Superior do Ministério Público;
- IV – A Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. São também órgãos da Administração do Ministério Público:

- I – As Procuradorias de Justiça;
- II – As Promotorias de Justiça.

Art. 6º. São órgãos de execução do Ministério Público:

- I – O Procurador-Geral de Justiça;
- II – O Conselho Superior do Ministério Público;
- III – Os Procuradores de Justiça;
- IV – Os Promotores de Justiça.

Art. 7º. São órgãos auxiliares do Ministério Público:

- I – A Coordenadoria-Geral do Ministério Público;
- II – Os Centros de Apoio Operacional;
- III – A Escola Superior do Ministério Público;
- IV – A Comissão de Concurso;
- V – Os Órgãos de Apoio Administrativo, a Secretaria-Geral e a Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- V – Os Órgãos de Apoio Administrativo, a Secretaria-Geral, a Chefia e Assessoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, o Gabinete de Segurança Institucional – GSI e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO;
- VI – Os Estagiários;
- VII – A Ouvidoria.

4. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça, órgão executivo da Administração Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, tem como titular o Procurador-Geral de Justiça, nomeado para um mandato de 02 (dois) anos, dentre uma lista tríplice integrada de membros do Ministério Público com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade e 10 (dez) anos de carreira, podendo ser assessorado por um gabinete constituído por Procuradores e Promotores de Justiça (art. 8º, *caput* e art. 10 da LOMPSE).

4.1. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, à época da inspeção, era exercido pelo Promotor de Justiça Dr. Orlando Rochadel Moreira, que assumiu o cargo em novembro de

2010, estando exercendo o segundo mandato. Por ocasião da entrevista, o Procurador-Geral de Justiça informou residir na capital do Estado de Sergipe, Aracaju, e também, não exercer o magistério e tampouco a advocacia. Informou, ainda, que não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar.

4.1.1. Atribuições. As atribuições administrativas e processuais do Procurador-Geral de Justiça estão elencadas no artigo art. 35, I, II e § 1º, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990 (LOMPSE).

4.1.2. Assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça. Além do promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto, que exerce a função de Chefe de Gabinete da PGJ, a assessoria do Procurador-Geral é composta pelos Promotores Eduardo Franklin Miranda de Oliveira e Sílvio Roberto Matos Euzébio.

4.1.3. Estrutura de pessoal. Atuam no gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça 04 (quatro) Servidores Assessores, sendo 02 (dois) Analistas de Direito, 01 (um) Técnico Administrativo, 01 (um) Assessor Administrativo, além de 01 (um) Estagiário de Direito.

4.1.4. Estrutura e funcionamento do Gabinete de Segurança Institucional – GSI. O GSI foi criado através da Lei Complementar Estadual n.º 209/2011, que alterou a redação dos artigos art. 7º, V e 33 da Lei Complementar Estadual n.º 02/90, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e composto por 01 (um) Núcleo de Inteligência Institucional, 01 (um) Núcleo de Segurança Patrimonial e 01 (um) Núcleo de Segurança Pessoal. A Coordenação do Gabinete de Segurança Institucional é realizada pelo Promotor de Justiça Luiz Alberto Moura Araújo, e seus Núcleos integram a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe. O GSI é composto por 02 (dois) Servidores Técnicos e 24 (vinte e quatro) Militares das seguintes patentes, consoante lista em anexo: 01 (um) Major; 01 (um) Subtenente; 02 (dois) Segundos-tenentes; 03 (três) Terceiros-sargentos; 03 (três) Segundos-sargentos; 05 (cinco) Sargentos; 04 (quatro) Cabos; 05 (cinco) Soldados.

4.1.5. Sistema de arquivo (controle do órgão e dos procedimentos). São utilizados arquivos físicos e digitais (Intranet).

4.1.6. Sistema de controle de atos normativos internos. O sistema de controle de atos normativos internos é realizado pelos servidores lotados no gabinete do Procurador-Geral de Justiça, por meio de arquivos físico e digital (intranet).

4.1.7. Sistema de controle de procedimentos administrativos. O controle é realizado pelos servidores lotados no gabinete do Procurador-Geral de Justiça, por meio de arquivo digital (intranet) e físico, sendo este localizado na Secretaria-Geral e Diretoria de Recursos Humanos.

4.1.8. Pendências relativas aos procedimentos administrativos. Conforme informações prestadas pelo órgão, não houve registro de pendências relativas aos procedimentos administrativos.

4.1.9. Controle de processos judiciais de competência da Procuradora-Geral. O controle é realizado pelos servidores do Cartório de 2º Grau do MP/SE, por meio do sistema informatizado denominado “CONTROL P2”.

4.1.10. Pendências relativas aos processos judiciais de competência da Procuradora-Geral de Justiça. Conforme informações prestadas pelo órgão, não se verificou pendências relativas aos processos judiciais de competência do PGJ.

4.1.11. Sistema de controle das representações ou peças informativas recebidas. O controle das representações ou peças informativas recebidas é realizado pelos servidores, por meio do sistema informatizado denominado “*CONTROL P2*” (judiciais). Já o controle das representações é realizado através do sistema informatizado denominado “*PROEJ*”, além do protocolo geral.

4.1.12. Representações ou Peças de Informação pendentes de análise. Conforme informações prestadas pelo órgão, não constavam pendências relativas a tais feitos no gabinete do PGJ.

4.1.13. Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Disciplinares. Os Procedimentos Administrativos Disciplinares são controlados por meio de arquivo físico localizado na Diretoria de Recursos Humanos.

4.1.14. Procedimentos Administrativos Disciplinares pendentes de análise. De acordo com as informações colhidas no gabinete da PGJ, constava sob análise o Procedimento Administrativo n.º 3.768/13, tendo por processada a Servidora Bethânia Macedo Silveira. O mesmo se encontrava com trâmite normal.

4.1.15. Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça. Não havia, à época da inspeção, regimento interno da Procuradoria-Geral de Justiça. O documento se encontrava em fase de estudo pelo órgão.

4.1.16. Sistema de controle de convênios. O controle de convênios é realizado pelo Núcleo de Contratos e Convênios, através de arquivos físico e digital (intranet), sob a orientação da Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça, e disponibilizada no Portal da Transparência do MPSE, no endereço:
<http://www.intranet.mp.se.gov.br/PublicDoc//PublicacaoDocumento/Transparencia.aspx?tipo=68>

4.1.17. Quadro Geral de Antiguidade dos Membros. A publicação do quadro geral de antiguidade dos membros do Ministério Público/SE é realizada anualmente.

4.1.18. Residência fora da comarca. O ato normativo que regulamenta a residência fora da comarca é a Portaria n.º 158/2008, da Procuradoria-Geral de Justiça.

4.1.19. Controle dos procedimentos de autorização de residência fora da comarca. Tal controle é realizado pela Corregedoria-Geral. O pedido é endereçado para o Procurador-Geral de Justiça que solicita parecer não vinculativo à Corregedoria-Geral do MP/SE, a quem, segundo informado, compete a fiscalização.

4.1.20. Questões relativas às Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público à Procuradora-Geral de Justiça:

a) Existência de ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Resolução 06/CNMP). As atribuições dos cargos comissionados no âmbito do Ministério Público/SE são regulamentadas pela Lei Estadual n.º 7.232/2011, alterada pela Lei Estadual n.º 7.649/2013, e a Portaria n.º 422/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça.

b) Relatórios de Controle da atuação administrativa e financeira (Resolução 12/CNMP). Os Relatórios de Controle da atuação administrativa e financeira são elaborados e desenvolvidos pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério Público de Sergipe (publicados no sítio do Ministério Público de Sergipe, Portal da Transparência). Segundo informado, “Os dados referentes à área administrativa são, anualmente, registrados pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil – DIPLAN, através de acesso ao sistema CNMPInd, disponível no *site* do Conselho Nacional do Ministério Público”.

c) Existência de ato normativo que fez a adequação dos procedimentos de investigação criminal, nos termos da Resolução 13/CNMP. A Resolução n.º 06/2008, modificada pela Resolução n.º 04/2009, ambas do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Sergipe, foram os instrumentos normativos que fizeram a adequação dos procedimentos de investigação criminal, nos termos da Resolução 13/CNMP.

d) Existência de ato normativo que fez a adequação dos procedimentos de controle externo da atividade policial, nos termos da Resolução 20/CNMP. A Lei Complementar Estadual 03/90, bem assim a Resolução n.º 06/2008, modificada pela Resolução n.º 04/2009, ambas do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Sergipe.

e) Informar se houve a cessação de designação de membro do Ministério Público para atuar no Tribunal de Contas, nos termos da Resolução 22/CNMP. Conforme apurado pela equipe de inspeção, a cessação de designação de membro do Ministério Público para atuar no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe decorreu da Lei Complementar Estadual n.º 36/97 e ADI n.º 1545-01/SE – Supremo Tribunal Federal.

f) Existência de ato normativo que fez a adequação da tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório, nos termos da Resolução 23/CNMP. A adequação da tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório, nos termos da Resolução 23/CNMP, foi normatizada pela Resolução n.º 02/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPE/SE.

g) Existência de ato normativo contemplando o disposto na Resolução 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público. A Recomendação 01/2008, da Procuradoria-Geral de Justiça, foi o instrumento normativo que regulamentou a proibição de nepotismo no âmbito do Ministério Público do Estado do Sergipe.

h) Existência de ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do Portal da Transparência, nos termos da Resolução 38/CNMP (prazo cumprimento: 15/01/2009). A Portaria n.º 1604/2009 da Procuradoria-Geral de Justiça, regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Sergipe, o “Portal da Transparência”.

i) Existência de ato normativo que fez adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Resolução 42/CNMP (prazo para cumprimento: 26/10/2009). A Portaria n.º 821/2009 da Procuradoria-Geral de Justiça, dispõe sobre o programa de estágio no âmbito do Ministério Público Estadual do Sergipe, nos termos da Res. 42 do CNMP.

4.1.21. Existe relatório anual da Procuradoria-Geral de Justiça? Conforme informado, há a elaboração de relatório anual.

4.1.22. Quadro estatístico da PGJ, referente aos processos judiciais:

PERÍODO	fev	mar	abr	maí	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	4	1	0	2	0	0	4	1	0	1	0
Distribuídos no mês	490	406	416	578	350	512	262	520	442	515	308	327
Impulsionados no mês	486	409	417	576	352	512	258	523	443	514	309	327

Saldo do mês atual	4	1	0	2	0	0	4	1	0	1	0	0
Sessões	3	4	4	4	4	5	4	4	5	4	3	-

4.1.23. Feitos distribuídos aos Procuradores de Justiça:

FEITOS DISTRIBUÍDOS				
Período	Processos distribuídos	Processos devolvidos à origem	Processos pendentes de distribuição	Saldo
Últimos 6 meses	8.765	8740	26 virtuais	
Mês atual	536	307		229

4.1.24. Critérios de distribuição dos feitos. A distribuição dos feitos é realizada por sorteio eletrônico, por meio de sistema informatizado denominado “*CONTROL P2*”. Foi informado que a distribuição não pode ser direcionada.

4.1.25. Publicação da estatística de distribuição. A estatística é entregue fisicamente todos os meses nos Gabinetes dos Procuradores de Justiça e disponibilização por meio eletrônico no sítio do Ministério Público de Sergipe e da Corregedoria-Geral.

4.1.26. Sobre a atuação da Coordenadoria Recursal do Ministério Público de Sergipe, seguem os números:

RECURSOS INTERPOSTOS – JAN-NOV/2012

MÊS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	STJ	STF
JANEIRO	4	14	2
FEVEREIRO	7	17	1
MARÇO	13	32	3
ABRIL	11	32	2
MAIO	10	42	4
JUNHO	12	24	3
JULHO	7	42	1
AGOSTO	5	51	1
SETEMBRO	7	50	1
OUTUBRO	13	124	1
NOVEMBRO	11	72	2
TOTAL	100	500	21

RECURSOS INTERPOSTOS – JAN-DEZ/2013

MÊS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	STJ	STF
JANEIRO	5	17	5
FEVEREIRO	5	42	2
MARÇO	5	39	1
ABRIL	4	49	2
MAIO	7	33	5
JUNHO	6	39	0

JULHO	1	41	3
AGOSTO	3	25	1
SETEMBRO	3	27	0
OUTUBRO	16	24	1
NOVEMBRO	5	24	4
DEZEMBRO	2	13	0
TOTAL	62	373	24

4.1.27. Sugestões do Procurador-Geral de Justiça. Consoante redação do próprio PGJ: “A inserção de norma regimental junto ao Conselho Nacional do Ministério Público que preveja uma fase preliminar ao recebimento das representações e pedidos de providência, dando a oportunidade a que o Procurador-Geral de Justiça ou qualquer Membro do Ministério Público apresente razões e fundamentos que possam obstar a admissibilidade do procedimento administrativo a ser instaurado no Conselho Nacional do Ministério Público. Tal medida, a exemplo do que está previsto na Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), conciliaria a missão do Conselho Nacional do Ministério Público de supervisionar administrativa e financeiramente a instituição ministerial, com a preservação da imagem e da importância dos cargos públicos ocupados pelos Membros representados”.

4.1.28. Experiências inovadoras. O Procurador-Geral relacionou os seguintes projetos como experiências inovadoras no âmbito do MP/SE:

– Projeto Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade, subdividido em:

Projeto Coordenação de Evolução Humana; Projeto Evolução Humana; Projeto Mensagem do Dia; Projeto Momento de Reflexão; Projeto Bom Samaritano; Projeto Coral Vozes da Cidadania; Projeto Movimento Prática Esportiva; Projeto Espaço Evolução Humana; Projeto Sensibilizar; Projeto Exames Médicos Periódicos

- Projeto “MP Itinerante”;
- Projeto Censo Social;
- Projeto Outras vozes:
- Resgate da cidadania no presídio feminino;
- Criação de 03 (três) práticas/projetos inovadores implementados pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, quais sejam: I – *Utilização de ferramenta de controle de versão, Subversion*; II – *Relatório de Gestão como instrumento de monitoramento do andamento do Planejamento Estratégico – PE*; III – *1º Workshop CAOps e Promotorias Executando o Planejamento Estratégico*.
- Criação da Coordenadoria Recursal

4.2. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em suas considerações, o Procurador-Geral de Justiça Orlando Rochadel Moreira prestou diversas informações relacionadas às constatações das atividades do órgão inspecionado, conforme segue: Em relação aos critérios de **designação de Promotores de Justiça** adotados pela atual Administração Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, informou, de plano, que estes seguem juízos objetivos, que levam em consideração as circunstâncias inerentes a cada caso concreto. No caso da ausência temporária de Membro do Ministério Público para atuar em certa Unidade Ministerial, seja por motivo de gozo de férias ou de licença concedida ao respectivo titular, mencionou que incumbe ao Procurador-Geral de Justiça garantir a continuidade do serviço público do Ministério Público, o que se materializa através da expedição de ato formal de designação para efetuar as necessárias substituições, sendo certo que tal providência administrativa encontra amparo no artigo 10, inciso IX, “f”, da Lei nº 8.625/93, e no artigo 35,

inciso I, “m”, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Sergipe. Assim, exercendo o *munus* Hierárquico inerente a toda atividade administrativa, aduziu que o Procurador-Geral de Justiça designa os integrantes da Instituição para o exercício das respectivas funções nesta ou naquela Promotoria de Justiça, sempre observando a garantia constitucional da inamovibilidade e a conveniência e oportunidade que revestem o ato discricionário, unicamente para a realização do interesse público. Argumentou que tais aspectos introduzem nesses atos de designação os elementos inerentes à discricionariedade, que, como é cediço, não se confunde com abusividade, característica presente em atuações sem critério. Além disso, corroborou suas assertivas não só com o posicionamento adotado por este Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o que foi decidido em 13/07/2012, nos autos do Pedido de Providências nº 0.00.000.000228/2007-84, de relatoria do então Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, cuja ementa foi apresentada a Corregedoria Nacional, mas também com o entendimento dos Tribunais Pátrios, no sentido de que o ato de designação de Promotor de Justiça possui natureza discricionária, conforme ementas de Acórdãos dos Tribunais de Justiça de Pernambuco, Maranhão e Mato Grosso do Sul, devidamente apresentadas a esta Corregedoria Nacional. Ressaltou, ainda, que, apesar da natureza discricionária da aludida competência material, a atual Administração do Ministério Público do Estado de Sergipe, reforçando o atendimento do interesse público e, na medida do possível, propiciando aos Promotores de Justiça planejamento, expediu o Ofício Circular nº 158/2013, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público, no qual cientificou à Classe os critérios objetivos e não cumulativos que orientam a designação de Promotores Substitutos ou em caráter de substituição. Ademais, afirmou que não bastasse a definição dos critérios norteadores da discricionariedade administrativa das designações, também foi editada a Portaria nº 3.179/2013, apresentada a Corregedoria Nacional do Ministério Público, a qual disciplina a substituição automática de Membros nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de suspeição ou impedimento. Em assim sendo, reafirmou que a Administração Superior segue critérios objetivos utilizados quando da designação de Membros do Ministério Público de Sergipe para officiar perante os órgãos de execução, ressaltando, entre outros princípios, a observância da eficiência e da razoabilidade. De outra parte, registrou algumas situações específicas, nos meses de janeiro e julho, de acordo com a praxe administrativa, metade dos Promotores de Justiça de Sergipe encontram-se em gozo de férias, o que acarreta a acumulação de duas ou mais Promotorias de Justiça por um mesmo Membro. Além disso, exortou que as escalas de substituição de Promotores de Justiça são elaboradas pela Secretaria-Geral do Ministério Público de Sergipe com seis meses de antecedência, conforme se depreende da declaração oriunda do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. José Rony Silva Almeida, apresentada a Corregedoria Nacional do Ministério Público. No que pertine à substituição de integrantes da Administração Superior, mais especificadamente quanto à substituição de Procuradores de Justiça quando dos seus afastamentos, relatou que, de acordo com a praxe administrativa da Instituição Ministerial Sergipana, tais designações se dão por convocação de Promotor de Justiça, ato de competência da Procuradoria-Geral de Justiça, iniciando-se através de indicação feita pelo Membro que atua em 2º Grau, direcionada ao Procurador-Geral de Justiça. Ato contínuo, o Chefe da Instituição analisa o preenchimento dos requisitos formais para a substituição e, exercendo o seu Poder Hierárquico e acatando a indicação suso mencionada, expede o ato formal de convocação, sendo que estas indicações passam pelo crivo do Conselho Superior do Ministério Público, mesmo nas hipóteses em que o Promotor de Justiça convocado para substituir no 2º grau continua atuando em sua Promotoria de origem. De acordo com a legislação vigente, a apreciação do Conselho Superior do Ministério Público se faz necessária em homenagem à garantia constitucional da inamovibilidade, ou seja, quando o Membro do Ministério Público de Sergipe é convocado para o 2º Grau, deixando de exercer, naquele período, suas atribuições na Promotoria de origem (Lei nº 8.625/93). Quanto à substituição do Procurador-Geral de Justiça, assinalou que, apesar da Lei Complementar Estadual nº 02/90, em seu art. 8º, § 8º, refletir o caráter da discricionariedade inerente às indicações para substituição do Procurador-Geral de Justiça, o atual Chefe da Instituição Ministerial Sergipana adota o critério de rodízio, de forma a prestigiar todos os Procuradores de Justiça do Estado de Sergipe. Em conclusão, afirmou que os atos de designação de membros para atuar perante unidade ministerial temporariamente vaga obedecem estritamente os limites

impostos pela eficiência e razoabilidade.

No que pertine aos motivos determinantes para a designação de Promotores de Justiça atuantes no interior do Estado de Sergipe para oficiarem junto aos Centros de Apoio Operacional, localizados na Capital deste Estado, esclareceu que, desde 2011, o Ministério Público do Estado de Sergipe tem envidado esforços contínuos para implementação de um “fazer estratégico”, com estabelecimento de objetivos e metas alinhados com diretrizes sempre focadas na transparência e ética. Com tal prática, buscou um serviço público pautado, acima de tudo, na melhoria da efetividade Institucional e na qualidade dos serviços prestados à sociedade, a qual se apresenta cada vez mais dinâmica e exigente no que concerne à efetividade dos poderes públicos. Como resultado dessa gestão estratégica, indicou a criação dos Centros de Apoio Operacional, por meio da Resolução n.º 007/2011, de 21 de julho de 2011, com o fim precípua de estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta.

Acerca da designação para atuação nos referidos Centros de Apoio, elencou que o critério funda-se na excelência dos trabalhos e dos resultados evidenciados ao longo da carreira, bem assim no perfil demonstrado pelo Membro. Além disso, ressaltou que, sem embargo da previsão contida no artigo 10, IX, alínea ‘a’, da Lei n.º 8.625/93, vem pautando a designação de Membros para as Promotorias de Justiça Especializadas e para os Centros de Apoio Operacional em critérios eminentemente objetivos, a saber, o perfil e experiência profissionais, além da específica qualificação técnico-jurídica de cada Promotor de Justiça. Acrescentou, ainda, que é fácil perceber que a variedade de atribuições ínsitas a diversas searas do Direito, aliada à elevada demanda como uma constante em todos os Ministérios Públicos do Brasil, naturalmente concorrem para a designação conjunta de mais de um Promotor de Justiça para officiar nos aludidos órgãos de execução Ministerial, situação que demonstra a regularidade das designações. Nesse sentido, afirmou que segue o entendimento firmado pelo próprio Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.0000297-79, Relator Originário: Conselheiro Nicolao Dino, cuja ementa traduz que a designação de Promotor de Justiça para substituir Procurador de Justiça encontra amparo na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, sendo ato de competência do Procurador-Geral de Justiça e desnecessária a autorização do Conselho Superior do Ministério Público, devendo ser respeitada a autonomia administrativa da instituição. Ao final, concluiu que não se vislumbra qualquer fundamento lógico e jurídico que ampare a sugestão acerca da ausência de critérios objetivos para designação de Promotores de Justiça, com a ressalva de que é impossível a qualquer norma prever todos os casos de designações. Nesse sentido, explanou que o próprio Conselho Nacional do Ministério Público ainda não expediu uma Resolução apontando todos os critérios a serem utilizados por ocasião das designações de Membros do Ministério Público.

No que se refere ao **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, sobre o sistema de arquivo (controle do órgão e dos procedimentos), **o PGJ informou** que foi realizada uma reunião entre o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, o Presidente da Comissão de Modernização Tecnológica e o Diretor de Tecnologia da Informação, cujo resultado indicou a necessidade de criação de um sistema informatizado para o controle dos fluxos, documentos e processos no órgão em apreço, conforme Ofício n.º 206/2014 – DTI, recebido pela Divisão de Projetos e Banco de Dados (cuja cópia, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta da unidade). No dia 07 de maio de 2014, o Procurador-Geral informou que foi realizada nova reunião entre o Chefe de Gabinete da PGJ e os analistas da Divisão de Projeto e Banco de Dados, tendo sido criado o Termo de Abertura do Projeto – TAP pela Divisão de Projetos e Banco de Dados e Produção de Software, em que se chegou a uma estimativa inicial de prazo de 08 (oito) meses de duração para entrega do referido sistema, relatado no Ofício 035/2014 – DPBD, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público, bem como noticiou que foi instituído o Relatório Anual do Colégio de Procuradores de Justiça de Sergipe, através da Portaria n.º 1867/2014, datada de 16 de maio de 2014, da lavra do Procurador-Geral de Justiça de Sergipe (cuja cópia, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta

da unidade). Ademais, a equipe de inspeção consignou: “a) não há programa informatizado para o fluxo de trabalho do órgão para acompanhamento da tramitação, dificultando o acompanhamento da movimentação dos expedientes, de redistribuição, compensação, etc; b) extrato detalhado dos dados estatísticos do colegiado do ano de 2013 até a data da inspeção, estão em arquivo digital (CD) anexo”. Em resposta aos fatos acima exortados, o PGJ mencionou que o procedimento de criação de sistema informatizado de controle de fluxo de trabalho do Colégio de Procuradores já se encontra em elaboração, sendo necessário um prazo de 08 (oito) meses para finalização.

Quanto ao **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, notadamente sobre o número de procedimentos em tramitação na Secretaria e nos Gabinetes dos integrantes do Órgão Colegiado Sergipano, o PGJ registrou que a situação apresentada à época da inspeção não mais persiste, sendo a mesma motivada, dentre outros fatores, pelo fato da multicitada visita de inspeção ocorrer no lapso temporal de quase 01 (um) mês após o reinício das ordinárias atividades do Ministério Público Sergipano, em virtude do término do recesso forense, demarcado no período de 20/12/2013 a 06/01/2014, segundo revela a Portaria nº 3.517/2013, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Para corroborar as informações acima citadas, elencou que não há acúmulos ou atrasos no regular processamento dos procedimentos que tramitam no Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe (cujas cópias da citada certidão, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta da unidade). Além disso, colacionou informação prestada pelo Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Rony Silva Almeida, realçando que procedimentos em trâmite na Secretaria do CSMP, em número de 278 (duzentos e setenta e oito), já foram todos devidamente processados e realizadas as demais atividades administrativas definidas em lei (art. 13, do Regimento Interno do CSMP/SE), conforme declaração apresentada a esta Corregedoria Nacional do Ministério Público. No que tange aos procedimentos que se encontravam em trâmite nos Gabinetes dos Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público, em número de 71 (setenta e um), suscitou que todos foram devolvidos, tendo sido: 39 julgados e homologados; 20 convertidos em diligência; 07 Não-Homologados com Designação de Novo Membro; 04 Pedidos de Redistribuição e 01 Voto Vista Julgado e Homologado, sendo que as pendências constantes do Gabinete da Conselheira Procuradora de Justiça Maria da Conceição de Figueiredo Rolemberg foram devidamente sanadas, conforme tabela apresentada à Corregedoria Nacional. Acrescentou, por fim, que a Procuradora de Justiça Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg encaminhou o Ofício nº 12/2014, datado de 26 de maio do corrente ano, devidamente apresentado a esta Corregedoria Nacional do Ministério Público, cujo teor faz referência às suas atribuições e demais documentos juntados.

Em relação à **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, o Procurador-Geral informou que o estudo acerca de alterações do procedimento para autorização de residência fora da Comarca por parte dos Promotores de Justiça de Sergipe encontra-se em andamento, notadamente no que concerne aos critérios para concessão da autorização. Ademais, consignou que, apesar de constar no Relatório Preliminar de Inspeção que a Corregedoria-Geral não opina em tais procedimentos, ficando a autorização a cargo, apenas, da Procuradoria-Geral de Justiça, há previsão no art. 3º, da Portaria nº 158/2008, datada de 18 de fevereiro de 2008, ainda em vigor, da participação da Corregedoria-Geral do Ministério Público. Em assim sendo, reafirmou que o atual procedimento para a concessão de autorização para residir fora da comarca, ao contrário do que relatado, conta sim com a previsão de participação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, a qual é ouvida previamente. De outra parte, no relatório de inspeção foi apresentada sugestão dos membros da Corregedoria-Geral do MP/SE, qual seja: “*manutenção dos Promotores de Justiça titulares nas suas respectivas unidades de lotação. Caso sejam necessários em outras unidades que não dispõem de titularidades, a exemplo de Centro de Apoio Operacional, GAECO, GSI (Gabinete de Segurança Institucional), devem acumular com as atribuições da unidade que titularizam, salvo casos de absoluta incompatibilidade, como o exercício das funções de Assessor de Procurador-Geral, do Corregedor Geral, do Coordenador geral, e o Secretário Geral. Justificativa:*

quando Promotores titulares são designados para atuar em outras unidades com exclusividade, abre-se uma lacuna prolongada nas Promotorias de Justiça que são originários, gerando a constante lotação de substitutos, ou mesmo de outros titulares deslocados ou em regime de acumulação. Tal quadro, não raro, gera uma rotatividade de promotores que se afigura indesejável, sob vários aspectos, destacando-se o prejuízo causado pela descontinuidade das atividades extrajudiciais, que demandam um tempo de maturação, necessário para a tramitação dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis públicos. Outra consequência a ser evitada é o pouco contato da população com o representante do Ministério Público, que não chega a conhecer as autoridades locais e os problemas da comunidade, desconhecendo o histórico de reclamações anteriores. Para a Corregedoria, a fiscalização da produtividade torna-se mais difícil, não conseguindo muitas vezes distinguir qual o membro a que deve ser atribuída a responsabilidade por eventuais atrasos, faltas ou omissões. As visitas a delegacias e entidades de abrigo também tem suas providências corretivas descontinuadas. Ademais, a designação de promotores de Justiça do interior para atuar em Promotorias de Justiça importantes, tais como as do Cidadão de Aracaju, pode afetar o próprio exercício livre e desembaraçado das funções institucionais do Ministério Público, porque tais membros poderão ter as suas independências funcionais fragilizadas, uma vez que caso não atendam eventual diretriz de atuação do Procurador-Geral de Justiça poderão sofrer com o retorno aos locais de titularidade no interior do Estado. (...)

Em resposta ao fato em apreço, registrou o PGJ a seguinte manifestação: “(...) Tracejada a sugestão do órgão correccional, registramos que nos causou espécie a narrada sugestão, haja vista que a rechaçada designação de Promotores de Justiça para atuarem, por vezes em caráter de exclusividade, nas Promotorias de Justiça Especializadas de Aracaju e nos Centros de Apoio Operacional, traduz uma rotina administrativa sedimentada há décadas no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe. Nesse sentido, verifique-se, exemplificadamente, a Resolução nº 002/2002 –CPJ, apresentada a Corregedoria Nacional do Ministério Público, quando presidia o Colegiado o Procurador de Justiça Doutor Moacyr Soares da Motta e figurava como uma das integrantes a atual Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça. O citado ato normativo estabelece em seu artigo 2º, a legítima competência do Chefe da Instituição para proceder à designação de membros para atuarem nos antigos Núcleos Operacionais. Senão, veja-se a expressa dicção do ato normativo:

Art. 1º. (...)

§ 2º. O Diretor do Núcleo de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Rio São Francisco será designado por ato do Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Coordenador-Geral do Ministério Público.

Nos mesmos moldes da rotina administrativa ora questionada pela Corregedora do Ministério Público de Sergipe, a Excelentíssima Senhora Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, no período de 17/11/2006 a 17/11/2010, quando exercia o cargo de Procuradora-Geral de Justiça, promoveu designações de Promotores de Justiça, que atuavam em unidades do interior do Estado, para oficiarem nas Promotorias Especializadas de Aracaju e nos Núcleos de Apoio Operacional, atuais Centro de Apoio Operacional (como evidencia, a título de ilustração, o quadro apresentado à Corregedoria Nacional). Destarte, por esses motivos, registramos, em um primeiro momento, nossa oposição à postura ora adotada pela atual Corregedora-Geral do Ministério Público de Sergipe, haja vista que tece críticas à referida prática administrativa, chegando ao ponto de ensaiar ilações graves em relação à atual Administração Superior pelo simples fato de dar continuidade à legítima gestão administrativa de designações, pautada na consensualidade e em critérios objetivos, considerando o perfil e a experiência profissionais, a demanda das Promotorias Especializadas de Aracaju, além da específica qualificação técnico-jurídica de cada Membro. Concitamos, nesta oportunidade, que seja instada a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe a apontar a quebra de produtividade, a interferência da Procuradoria-Geral de Justiça na atividade-fim de alguma Promotoria de Justiça ou prejuízo aos serviços do Ministério Público de Sergipe. Reiteramos. A prática ora adotada é a mesma utilizada pela Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público de Sergipe, Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, nos quatro anos que esteve à frente da Procuradoria-Geral de Jus-

tiça de Sergipe. E mais. Desconhecemos qualquer procedimento instaurado pela Corregedoria-Geral de Sergipe para apurar as graves ilações constantes de sua manifestação. Tendo sido Secretário-Geral desta Instituição ao longo de quatro anos, durante o período em que Sua Excelência a Corregedora-Geral de Sergipe foi Procuradora-Geral de Justiça, e conhecendo o seu caráter, a sua dignidade e honradez, temos certeza que as graves ilações não passaram de um equívoco, ao qual, todos nós, seres humanos, estamos sujeitos. Manifestado o nosso repúdio, informam que, na atualidade, as designações de Promotores de Justiça para oficiarem nas especializadas Promotorias de Justiça do Cidadão de Aracaju, nos Centro de Apoio Operacional ou em outros Órgãos de Apoio Administrativo, a exemplo do GSI e GAECO, são aperfeiçoadas, em regra, sem prejuízo das atribuições ordinárias do Membro designado, ressalvadas as hipóteses em que, devido ao elevado número de atribuições institucionais ou demanda afetas a essas unidades ministeriais, naturalmente se exige a designação, em caráter de exclusividade, do Promotor de Justiça, como revelam a Lei Complementar nº 209/2011, Resolução nº 07/2011-CPJ e as Portarias, os quais foram apresentados a Corregedoria Nacional do Ministério Público. Nesta toada, também se realça que as designações em apreço resultam, do número insuficiente de Membros em relação ao número de unidades Ministeriais e da elevada demanda provocada pela comunidade sergipana, isto sem contar com as previsíveis contingências, a exemplo de férias, licenças, abonos, entre outros gozos de direitos institucionais, que praticamente obstam a atuação exclusiva dos Membros do Ministério Público Sergipano nas suas originárias unidades de lotação. Tal panorama se apresenta, malgrado os esforços envidados pela Administração Superior, a exemplo das recentes nomeações de Promotores de Justiça Substitutos e da prorrogação do prazo de validade do último concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, consoante atestam as inclusas Lista de Antiguidade e a Resolução nº 012/2012-CP, ambos apresentados a Corregedoria Nacional do Ministério Público. Outrossim não se pode olvidar que, em razão da peculiar dimensão geográfica do território do Estado de Sergipe, as distâncias entre os municípios sergipanos e a capital Aracaju alcançam no máximo a extensão de 213Km, (como demonstrou o quadro apresentado à Corregedoria Nacional). Por certo, um singelo comparativo das referidas distâncias com os percursos verificados em outras unidades da Federação revela que o fator espaço não se constitui em um óbice intransponível para a atuação cumulativa de Órgãos de Execução Ministerial. Aliás, essa rotina administrativa se verifica em relação a vários Promotores de Justiça, que dedicam os dias de segunda-feira e sexta-feira para a atuação junto às Promotorias de Justiça Especializadas de Aracaju e aos Centros de Apoio Operacional, enquanto as terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras são reservadas para a atuação judicial e extrajudicial nos Órgãos Ministeriais localizados no interior do Estado, sem que tal divisão organizada de tarefas implique, diferentemente do que conjecturou indevidamente a Corregedoria-Geral Sergipana, em uma desassistência para as comunidades locais. Perseguindo o ideário de resguardar a eficiente prestação dos serviços institucionais, informamos que o Órgão de Execução Ministerial de origem, na quase totalidade, conta com a designação perene de um mesmo Promotor de Justiça, como se verificou, ou mesmo se verifica, a título de ilustração, nas Promotorias de Justiça de Nossa Senhora das Dores, Cedro de São João, Promotoria de Justiça Militar, 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, conforme atestam as Portarias apresentadas a Corregedoria Nacional do Ministério Público. Registramos, ainda, carecer de concretude a sugestão relativa ao suposto prejuízo para a realização da atividade fiscalizatória em razão das designações multicitadas, não concorrendo estas para a ilusória fragilização da independência funcional, porquanto, além das referidas ilações se mostrarem divorciadas da realidade, como atesta o robusto acervo documental incluso, não se sustentam no mínimo lastro de logicidade. Isso porque o Órgão Correcional Sergipano, mesmo dispondo de todo aparato normativo para proceder às investigações de praxe, não instaurou qualquer procedimento administrativo, não instou a Corregedoria Nacional ou mesmo apontou qualquer fato concreto que revelasse uma deficiente atuação institucional, tampouco que Promotores de Justiça tenham se subtraído ao atendimento das comunidades locais, ou até mesmo que algum Promotor de Justiça tenha recebido qualquer 'diretriz de atuação' do atual Procurador-Geral de Justiça e que tenha retornado à sua unidade de lotação por não ter atendido a sugerida diretriz. Indaga-se mais uma vez: Quais fatos concretos autorizaram as ilações registradas?? Respondemos: Nenhum! Ao revés, os Relatórios de Correição, muito embora contenham

orientação visando à eficiente prestação dos serviços institucionais, traduzem o desempenho positivo das unidades ministeriais inspecionadas.” Transpassada essa questão, a Corregedoria-Geral do MP/SE sugeriu que, caso uma unidade esteja vaga, ou seu titular temporariamente afastado em razão de licença ou designação com exclusividade em outra unidade, cargo ou função, preconiza-se que seja designado um Promotor Substituto com exclusividade, pelo tempo necessário, evitando-se sempre que possível a alternância e/ou multiplicidade de substitutos. Justificativa: as mesmas do item anterior; (...). Além disso, suscitou a necessidade de que sejam evitadas as designações de mais de um Membro para officiar nas Promotorias Especializadas de Aracaju, bem assim, que se proceda à criação de novas unidades especializadas a serem providas pelos critérios de mobilidade funcional. Em resposta aos fatos exortados, o PGJ informou que, consoante demonstrado anteriormente, as questionadas designações constituem uma prática administrativa já sedimentada no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, tendo sido a mesma adotada, inclusive, pela Corregedoria-Geral Sergipana, quando exercia a Chefia desta Instituição, no período de 17/11/2006 a 17/11/2010, sendo certo que, como seu sucessor na Procuradoria-Geral de Justiça, manteve a mesma praxe Institucional. Ademais, ressaltou que, em razão do elevado número de atribuições institucionais ou das demandas afetas a essas Unidades Ministeriais, ocasionalmente se exige a designação conjunta de Promotores de Justiça, como revelam a Lei Complementar nº 209/2011 e a Resolução nº 07/2011-CPJ, não se verificando, nesse particular, qualquer motivo de reparo. De outra parte, registrou que a criação de novas Promotorias de Justiça depende de prévia autorização legislativa, tendo a atual Administração Superior encaminhado vários Projetos de Lei à Assembleia Legislativa de Sergipe, objetivando a pretendida criação de Unidades Ministeriais, como revelam as Resoluções nºs 07/2014, 08/2014 e 09/2014-CPJ. Por fim, citou que, no tocante à competência do Procurador-Geral de Justiça para promover as designações dos dirigentes dos Centros de Apoio Operacional, além da já mencionada rotina administrativa consolidada no âmbito da Instituição, há, nesse sentido, expressa previsão no artigo 10, IX, alínea ‘a’, da Lei nº 8.625/93:

“Art. 10. Compete ao Procurador-Geral de Justiça:(...) IX – designar membros do Ministério Público para: a) exercer as atribuições de dirigente dos Centros de Apoio Operacional. Além disso, não se pode olvidar que a criação de novas unidades Ministeriais deve estar sempre amparada nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Em assim sendo, enalteceu que, conforme demonstrado, as sugestões apresentadas pela Corregedoria-Geral de Sergipe já vêm sendo praticadas, excepcionadas situações absolutamente imprevistas.

No que se refere à observação de que fosse evitada a designação de mais de um promotor para a mesma Promotoria Especializada, a não ser em caráter temporário e excepcional, justificado pelo acúmulo de serviço e até que este cesse, procedendo-se, caso o acúmulo de trabalho persista, a estudos objetivando a criação de nova promotoria, a ser promovida pelos critérios comuns de remoção ou promoção, elencou o chefe da unidade que a Administração Superior, pautada na norma inscrita no artigo 35, inciso I, alínea ‘m’, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e na sedimentada rotina administrativa, atribuiu ao Procurador-Geral de Justiça a competência material de praticar os atos de gestão visando o bom funcionamento da Instituição, dentre os quais, destaca-se o ato de designar Membros para officiar junto aos órgãos de execução quando da vacância, licença, suspeição, ausência do titular ou, ainda, para atuar em conjunto com o Promotor de Justiça ocupante da unidade organizacional. Senão, veja-se a dicção legal:

“Art. 35. São atribuições do Procurador-Geral de Justiça: I- Administrativas: (...) m) designar representantes do Ministério Público junto aos órgãos de execução nas hipóteses de vacância, licença, suspeição, ausência do titular ou para atuação em conjunto com o membro titular, bem como junto aos órgãos públicos nos casos previstos em lei; (...).”

Apesar da natureza discricionária da aludida competência material, indicou que a atual Administração do Ministério Público do Estado de Sergipe, reforçando o atendimento do interesse público e, na medida do

possível, propiciando aos Promotores de Justiça maior planejamento, expediu o Ofício Circular nº 158/2013, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público, no qual informou os critérios objetivos e não cumulativos orientadores da designação de Promotores Substitutos ou em caráter de substituição. Acrescentou que, além do ato administrativo em apreço, também foi editada a Portaria nº 3.179/2013, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público, a qual disciplina a substituição automática de Membros nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de suspeição ou impedimento. Não obstante a previsão contida no artigo 10, IX, alínea 'a', da Lei nº 8.625/93, afirmou que vem pautando a designação de Membros para as Promotorias de Justiça Especializadas e para os Centros de Apoio Operacional utilizando-se de critérios eminentemente objetivos, a saber, o perfil e experiência profissionais, além da específica qualificação técnico-jurídica de cada Promotor de Justiça, tudo isso aliado ao prévio convite ao Membro designado. Ademais, asseverou que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe se circunscreveu a apontar genericamente a ausência de critérios objetivos, sem que demonstrasse, no mínimo, um caso concreto em que a suposta prática tenha ocorrido. Por fim, sobre a necessidade da criação de promotorias de justiça especializadas, exortou que, durante os dois mandatos que lhe foram conferidos, já criou as seguintes Promotorias de Justiça do Cidadão, conforme documentos apresentados a Corregedoria Nacional: 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada na Defesa da Ordem Tributária - Lei Complementar nº 209/2011; 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - Lei Complementar nº 209/2011; 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde - Lei Complementar nº 229/2013. Oportunamente, informou, ainda, que o Ministério Público de Sergipe, no período da atual gestão, visando o melhoramento dos serviços prestados à população, propôs e criou as seguintes Promotorias de Justiça, conforme Resoluções apresentadas à Corregedoria Nacional do Ministério Público: Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro - Lei Complementar nº 209/2011 (Observe-se que o Tribunal de Justiça de Sergipe sequer possui Vara especializada do Tribunal do Júri na Comarca mencionada, apesar de termos sugerido a respectiva criação); 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão - Resolução nº 07/2014-CPJ; 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto - Resolução nº 08/2014-CPJ; 2ª Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros - Resolução nº 08/2014-CPJ; 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda - Resolução nº 09/2014-CPJ; 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras - Resolução nº 09/2014-CPJ; 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias - Resolução nº 09/2014-CPJ; Promotoria de Justiça de Indiaroba - Resolução nº 09/2014-CPJ; Promotoria de Justiça de Malhador - Resolução nº 09/2014-CPJ. De outro lado, lembrou que não se pode ignorar os comandos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), razão pela qual a criação de novas Promotorias de Justiça e de mais vagas de Promotor de Justiça é realizada rigorosamente, atendendo os ditames legais, além de precedida de estudos técnicos. Nesse momento, reiterou que também entende ser importante a criação de novas Promotorias de Justiça. *“E caberia questionar: porque Sua Excelência, a Corregedora-Geral de Sergipe, nos quatro anos em que foi Procuradora-Geral de Justiça, não criou esses cargos e Promotorias?? A resposta a essa indagação vale também para a atual Administração, ou seja, devido aos limites impostos pela lei de responsabilidade fiscal, há uma longa distância entre o que possível e o que é ideal”*.

Sob outro prisma, a equipe de inspeção da Corregedoria Nacional consignou algumas observações, conforme segue: **“a)** Para a utilização de cada sistema, segue-se a Res. 63 do CNMP (dispõe sobre a utilização do sistema Arquimedes). Utiliza sistema do Judiciário (SCP - Sistema de Controle de processo - acesso só para leitura). Há resistência dos membros, em razão da lentidão do tráfego de dados eletrônicos nas promotorias do interior, uma vez que o acesso à internet é compartilhado com o sistema informatizado do Tribunal de Justiça do estado; **b)** a rotatividade nas promotorias, com designações diversas traz dificuldade no acompanhamento do desempenho funcional e grande prejuízo para o serviço, já tendo sido solicitada (verbal e por escrito) a moderação nas designações, de modo a possibilitar que o membro permaneça por mais tempo na promotoria de titularidade.” **Em resposta às constatações supracitadas, sobre a alínea “a”**, o PGJ descreveu a solução adotada pela Diretoria de Tecnologia da Informação para a demanda detectada no tocante ao acesso à internet disponibilizado nas Promotorias de Justiça externas ao Edifício Sede do Ministério Público de Sergipe: *“Diante das reclamações da qualidade do acesso à internet em algumas Promotorias do Interior*

do Estado, cabe assinalar que não temos como monitorar a qualidade do serviço, já que se trata de acesso compartilhado pela rede exclusiva do Tribunal de Justiça de Sergipe, o qual detém a administração e distribuição dos recursos de acordo com padrões próprios que atualmente não atendem nossa necessidade, demos início ao projeto criado pela Área de Infraestrutura de TI denominado “Infovias MPSE”, conforme documentos apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público. O projeto em questão visa a aquisição de uma infraestrutura própria de links e ativos para conectividade das Promotorias de Justiça do interior do Estado. Parte das ações necessárias à implantação da nova estrutura teve início em 24/03/2014, com a autorização desta Procuradoria-Geral de Justiça para licitação dos links de acesso à internet. O processo de aquisição do serviço está em andamento sob a modalidade Pregão Presencial de nº 19/2014, consoante documentos apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Provisoriamente, visando garantir a estabilidade e bom funcionamento do Sistema Arquimedes, por decisão da Comissão de Modernização Tecnológica do Ministério Público de Sergipe, estamos implantando a colocação de links do tipo “Velox” nas Promotorias de Justiça onde, comprovadamente, não é possível utilização do sistema via rede do Tribunal de Justiça de Sergipe. Mesmo assim, cabe assinalar que o serviço está sendo prestado. A título de exemplo, podemos citar as Promotorias de Justiça de Frei Paulo, Poço Verde, Poço Redondo e Itabaiana que já contam com link próprio de acesso à internet, oferecendo a qualidade e velocidade necessárias para a utilização do sistema Arquimedes e demais serviços on-line do Ministério Público de Sergipe. Já no que tange à alínea “b”, observou que as designações constituem atividade cotidiana da Gestão do Ministério Público e tem por objetivo a substituição de Membros em razão das necessidades institucionais, assim como reiterou os argumentos anteriormente apresentados acerca dos critérios objetivos e devidas motivações para as designações realizadas pelo Procurador-Geral de Justiça de Sergipe, ao tempo em que afirmou a ausência de qualquer prejuízo advindo destas.” **Em relação à alínea “b”**, ressaltou que as designações constituem atividade cotidiana da gestão do Ministério Público e tem por objetivo a substituição de membros em razão das necessidades institucionais, assim como informou que os critérios objetivos e as devidas motivações para as designações realizadas pelo PGJ foram alhures explanados.

Quanto ao **GAECO**, especificamente sobre os equipamentos eletrônicos e de informática que guarnecem aludido órgão de execução (04 computadores, 01 impressora, 01 scanner e 01 máquina fotográfica), o **PGJ** aduziu que tem dotado todas as unidades ministeriais de equipamentos necessários ao desenvolvimento das respectivas atividades, de acordo com as disponibilidades financeiras, procurando atender às solicitações sem distinções e de acordo com o planejamos estratégico. No diz respeito às sugestões dos titulares do órgão acima citado, sobre a possibilidade da designação de Promotores de Justiça com exclusividade, colaboração de pessoal especializado em diversas áreas, firmamento de convênios para a colaboração de investigadores policiais e delegados de polícia, instalação de “laboratório de lavagem de dinheiro” e normatização nacional para estruturação dos GAECO, o PGJ formulou diversas considerações, a saber: **a)** impossibilidade de designação de Promotor de Justiça especializado para officiar junto ao GAECO, haja vista o número insuficiente de membros no quadro de pessoal. **b)** o GAECO conta com pessoal especializado, incluindo policiais militares cedidos ao MPE/SE e de técnico administrativo; **c)** apesar da ausência de requerimento, a Divisão de Projetos e Banco de Dados recebeu o Ofício nº 144/2014 – DTI, (cuja cópia, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta da unidade), que remete ao Ofício nº 10/2014 da 2ª PJ da Curadoria de Família e Sucessões, solicitando a implantação dos Sistemas ARGUS e SIMBA no ambiente do MP/SE. Ademais, exortou a criação de um Termo de Abertura do Projeto – TAP pela Divisão de Projetos e Banco de Dados, cujos Formulários de Requisitos Técnicos pela Divisão de Infraestrutura de TI foram submetidos ao Ministério Público Militar, detentor do sistema ARGUS (ferramenta de inteligência financeira), e Ministério Público Federal, detentor do sistema SIMBA (Sistema de Movimentação Bancária), além da iminente elaboração de Acordos de Cooperação Técnica; **d)** impossibilidade da instalação do laboratório de lavagem de dinheiro, ante a ausência de recursos. De outra parte, esclareceu que a gratificação referente à participação no GAECO é destinada apenas ao Membro que exerce a função de Diretor, e não a todos os Promotores de Justiça que integram o grupo, nos termos do art. 99, III, da Lei Complementar nº 02/1990, com redação inserida pela Lei Complementar nº 209/2011. Asseverou ainda, que concorda com a sugestão de formalização de convênios para que haja a colaboração de agentes e Delegados de Polícia nas

atividades do órgão, devendo, para tanto, que os promotores apresentem a devida motivação para que seja analisada a pertinência da solicitação.

3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. Tit. Dra. MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA. Em relação ao que foi apontado pela titular da 3ª Procuradoria de Justiça, de que o sistema de processo judicial eletrônico do Tribunal de Justiça de Sergipe foi elaborado sem contar com a participação do Ministério Público, e que não houve diálogo para implantação da taxonomia, atuação, etc, tampouco treinamento adequado dos membros do *Parquet*, o Procurador-Geral, subsidiado pelas informações prestadas pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Alexandre Andrade Souza, as quais foram apresentadas à Corregedoria Nacional do Ministério Público, respondeu que houve a intenção do Ministério Público de Sergipe em manter a interoperabilidade entre os sistemas, o que não ocorreu desta feita por razões que fogem à competência desse Órgão, tendo sido respeitada a independência do Poder Judiciário.

6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. Tit. Dr. RODOMARQUES NASCIMENTO. Diante do que foi observado pelo Dr. Rodomarques Nascimento, no ato da inspeção, de que a magistratura virtualizou os processos judiciais sem a participação do Ministério Público, bem como em relação à sugestão do citado membro de que houvesse no âmbito do Ministério Público Brasileiro uma maior integração dos Ministérios Públicos Estaduais, através de um sistema unificado de informações para uniformização da atuação funcional, visando à promoção de debate de temas relevantes para o *Parquet*, o PGJ ressaltou que, segundo o Cronograma de Implantação do Modelo Nacional de Interoperabilidade enviado pelo Tribunal de Justiça, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público, somente a partir do mês de setembro de 2014 dar-se-á o início das atividades de integração com os demais órgãos conveniados, onde se inclui o Ministério Público do Estado de Sergipe. Diante da situação, ressaltou que o Tribunal de Justiça ofereceu, por duas vezes, treinamento posterior à implantação do sistema em destaque, havendo a participação dos Procuradores de Justiça e dos respectivos assessores.

7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, Tit. Dr. PAULO LIMA DE SANTANA. A equipe de inspeção da Corregedoria Nacional registrou que o inspecionado possuía peças informativas para fins de denúncia, recebidas por delegação do PGJ, autuadas sob o número 321/2013, cujo investigado é o Prefeito Municipal de Capela, com vista desde 20/06/2013, sem nenhuma providência adotada até aquele momento, e que, à época da inspeção, os procuradores possuíam atribuição originária para officiar em processos criminais contra prefeitos. **Em resposta**, o Procurador-Geral mencionou que, em face do relatado pela equipe de inspeção, foi oficiado o Procurador de Justiça supracitado, objetivando a sua manifestação sobre os fatos, o qual declarou, por intermédio do Ofício nº 024/2014/7ªPJ/MP-SE (cuja cópia, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta da unidade), que recebeu o procedimento por delegação do PGJ, em 30/09/2013, e adotou a primeira providência necessária ao andamento do feito e apuração do fato investigado já no dia seguinte, em 01/10/2013, manifestando-se posteriormente em 18/10/2013, 14/11/2013, 17/01/2014, 06/02/2014 e 11/02/2014. A peça informativa em comento foi arquivada por ausência de suporte probatório elementar a autorizar a deflagração de ação penal, tendo sido a promoção de arquivamento devidamente publicada no Diário Oficial veiculado em 10/02/2014, com informação juntada aos autos em 11/02/2014, ou seja, no curso da inspeção da Equipe do CNMP.

8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. Tit. DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO. Na ocasião da inspeção, o membro em tela registrou diversas observações/sugestões, conforme segue: “**1) Atuação dos procuradores de justiça em Ações Cíveis Públicas;** **2) maior atuação dos procuradores na atividade-fim, ou seja, como Órgão de Execução;** **3) entende que a forma de substituição do procurador-geral de justiça deveria ser alterada, no sentido de que, nos afastamentos temporários, o PGJ fosse substituído pelo Corregedor-Geral, como, inclusive, já ocorre nos afastamentos duradouros (ou seja, na prática o corregedor-geral do MP/SE deveria substituir o procurador-geral de justiça em toda e qualquer**

situação).” **Em resposta aos fatos acima exortados**, o PGJ informou, preliminarmente, que os itens “1” e “2” dependem de alteração legislativa federal, não cabendo qualquer solução no âmbito local. No tocante ao item “3”, a forma como ocorrerá a substituição do Procurador-Geral de Justiça nos seus afastamentos e impedimentos é remetida pela Lei nº 8.625/93 às leis Orgânicas locais (art. 9º, §3º), e que, em obediência a tais preceitos legais, adota o critério de rodízio, buscando prestigiar todos os Procuradores de Justiça do Parquet sergipano. Sobre esse último tema, a Lei Complementar Estadual nº 02/90, em seu art. 8º, § 8º, assim dispõe:

“Art. 8º. A Procuradoria-Geral de Justiça, órgão executivo da Administração Superior do Ministério Público, tem como titular o Procurador-Geral de Justiça, nomeado para um mandato de 02 (dois) anos, dentre uma lista tríplice integrada de membros do Ministério Público com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade e 10 (dez) anos de carreira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 182/2010) (...) §8º. Nos afastamentos, ausências e impedimentos temporários, o Procurador-Geral de Justiça será substituído por Procurador de Justiça de sua livre escolha e, sucessivamente, pelo Corregedor geral do Ministério Público e pelo Procurador de Justiça mais antigo. (...)”

9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, Tit. DRa. MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLLEMBERG. Durante a inspeção, o membro em apreço apresentou as seguintes observações/sugestões: **“1) Maior atuação das procuradorias nas atividades extrajudiciais, dentro do perfil de cada membro, sem detrimento das atribuições das promotorias de justiça; 2) avaliação da possibilidade das promotorias de justiça cíveis e criminais ser especificadas por matéria, de maneira a ter um melhor aperfeiçoamento do trabalho; 3) manifestou-se no sentido de que as procuradorias de justiça criminais pudessem interpor recursos sem que isso fosse uma atribuição exclusiva da Coordenadoria Criminal.”** **Em resposta aos fatos ora citados**, quanto ao **item “1”**, o Procurador-Geral mencionou que foge da sua atribuição realizar alterações legislativas federais, em que se determina a área de atuação de cada Órgão Ministerial de 1º e 2º Graus. No tocante ao **item “2”**, apesar de ter sido consignada a expressão “promotorias de justiça cíveis e criminais”, entendeu, ao que parece, ter sido feita referência à Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais, haja vista que a divisão de atuação por matéria nas Promotorias de Justiça segue a divisão da competência fixada no Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe. Assim, referindo-se à divisão de atribuições entre as Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais, afirmou que a Resolução 02/2013, datada de 10 de janeiro de 2013, do Colégio de Procuradores de Justiça, incumbiu-se em delimitar a questão:

“Art. 2º. Os Procuradores de Justiça que ocupam as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª e 13ª Procuradorias de Justiça atuarão nos processos distribuídos para a 1ª e 2ª Câmaras Cíveis, e para as Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

Art. 3º. Os Procuradores de Justiça que ocupam as 6ª, 9ª, 11ª, 12ª e 14ª Procuradorias de Justiça atuarão nos processos distribuídos para a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.”

Desta feita, afirmou que a especificação das atribuições das Procuradorias de Justiça, levando em consideração a matéria, já se encontra implantada desde janeiro de 2013. Por fim, no que tange ao **item “3”**, entendeu ter havido equívoco ao mencionar o termo “Coordenadoria Criminal”, haja vista que o órgão a que pretendia se referir a Procuradora de Justiça denomina-se Coordenadoria Recursal, atuando, tanto na esfera criminal, quanto na cível. Além disso, esclareceu que a Coordenadoria Recursal funciona como órgão subordinado diretamente ao Procurador-Geral de Justiça, auxiliando-o na análise de interposições dos recursos junto Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, e foi instituída pela Resolução nº 006/2011-CPJ, a qual foi devidamente apresentada a Corregedoria Nacional. Ademais, ressaltou que a Lei Complementar Estadual nº 02/90 preconiza, em seu art. 35, II, “i”, que ao Procurador-Geral de Justiça é conferida atribuição de interpor recursos:

“Art. 35. São atribuições do Procurador-Geral de Justiça:

(...) II – processuais:

(...) i) interpor recursos, reclamações e medidas judiciais pertinentes junto ao Supremo Tribunal Federal e Su-

perior Tribunal de Justiça; (...).”

Doutra banda, o art. 39, “V”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, preconiza que é atribuição dos Procuradores de Justiça oferecer contrarrazões aos recursos dirigidos aos Tribunais Superiores, e não interpor recursos:

*“Art. 39. São atribuições dos Procuradores de Justiça:
(...) V – oferecer contrarrazões de recursos dirigidos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça.*

Dessa feita, afirmou que entre as atribuições dos Procuradores de Justiça, fixadas por lei, não se encontra a interposição de recursos perante o Tribunal de Justiça e os Tribunais Superiores, sendo certo que eventuais alterações nas aludidas atribuições dependeriam da alteração da Lei Orgânica do Ministério Público de Sergipe. Por oportuno, frisou que a Coordenadoria Recursal, atualmente, é titularizada por um Procurador de Justiça, Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário, e um Promotor de Justiça, Dr. Paulo José Francisco Alves Filho.

10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, Tit. DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO. Na execução dos trabalhos da inspeção, o membro em epígrafe observou a necessidade de maior participação dos procuradores de justiça na Administração Superior, principalmente no sentido de serem consultados acerca de assuntos relevantes para a Instituição, assim como que todos os assuntos administrativos passem pelo crivo do Colégio de Procuradores de Justiça. **Em resposta aos fatos acima citados**, o Procurador-Geral dispôs sobre as atribuições inerentes ao mencionado Órgão Colegiado, que possui característica opinativa e deliberativa, consoante disposto nos arts. 11 e 36 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, devidamente apresentados à Corregedoria Nacional. Assim, mencionou que descabe ao Colégio de Procuradores de Justiça a aprovação de todos os assuntos administrativos, isto é, a oitiva do Colegiado é necessária quando o assunto for de interesse institucional, e não referente a todo e qualquer tema administrativo. Acrescentou que a despeito desse contexto jurídico inferido da Lei Orgânica do Ministério Público de Sergipe, a Procuradoria Geral de Justiça e o Colégio de Procuradores de Justiça, preocupados em gerir o Ministério Público de forma democrática e transparente, instalaram diversas comissões para o trato de assuntos institucionais e administrativos, sempre presididas por Procuradores de Justiça, consoante documentos apresentados a Corregedoria Nacional do Ministério Público.

- a) Comissão de Assuntos Institucionais, presidida pelo Procurador de Justiça Carlos Augusto Alcântara Machado e integrada, ainda, pelos Procuradores de Justiça Josenias França do Nascimento e Luiz Valter Ribeiro Rosário (art. 1º, parágrafo único, IV c/c art. 6º, I, ambos do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça);*
- b) Comissão de Assuntos Administrativos, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Rodomarcus Nascimento e integrada, ainda, pelos Procuradores de Justiça Celso Luís Dória Leó e Ernesto Anízio Azevedo Melo (Prevista no art. 1º, parágrafo único, IV c/c art. 6º, II, ambos do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça). Demais disso, mencionou que é praxe convidar os Procuradores de Justiça para reuniões em nosso gabinete, a fim de que os mesmos possam emitir opinião e participar das decisões administrativas.*

12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, Tit. Dr. CELSO LUÍS DÓRIA LEÓ. No transcurso da inspeção, o membro acima citado registrou que discorda da nomenclatura “procurador de justiça”, por ser confundida pelo público em geral com os outros cargos de “procurador” existentes em variadas instituições públicas estaduais federais e, ainda, no setor privado, assim como mencionou como mais adequado a criação do termo “promotor de segundo grau”. **Em resposta aos fatos acima citados**, o PGJ manifestou que a esfera legislativa a ser provocada para eventual realização dessa alteração é a federal e não a estadual, haja vista que tal nomenclatura é disposta na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93). Por esse motivo, exortou que é incabível qualquer providência de sua parte para a implementação da sugestão efetivada.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU, Tit. Dra. JULIANA CHECCUCCI CARBALLAL. Na consecução da inspeção, o membro em referência consignou (02) duas observações/sugestões, conforme segue: “**1)** o sistema Arquimedes deixa a desejar por não ser interligado ao do Tribunal de Justiça; **2)** o Instituto de Criminalística está defasado e há inúmeras perícias que não são realizadas, a exemplo do exame grafotécnico.” **Em resposta aos fatos ora citados**, no que tange ao **item “1”**, o Procurador-Geral informou que este pleito apenas será passível de pleno atendimento, por razões funcionais, após a conclusão do Projeto de Integração de Sistemas de Processo Eletrônico, por meio da tecnologia ‘WebService’, através do Modelo de Interoperabilidade de dados do Poder Judiciário – MNI, em virtude da Resolução Conjunta nº 3, de 16 de abril de 2013, firmada entre o CNJ e o CNMP. Aduziu que o Cronograma de Implantação elaborado pelo Tribunal de Justiça, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público, prevê o início das atividades de integração com os demais órgãos conveniados, no qual se inclui o Ministério Público do Estado de Sergipe, somente a partir de setembro de 2014. Ademais, visando minimizar o retrabalho dos servidores, que precisavam cadastrar as informações advindas do sistema do TJ/SE, aduziu que o sistema Arquimedes sofreu melhorias significativas, possibilitando a importação automática dos dados iniciais do processo. Já no que pertence ao **item “2”**, o PGJ manifestou que a questão do Instituto de Criminalística não é da alçada específica do Ministério Público Estadual. Apesar disso, ressaltou que os Promotores de Justiça do Estado de Sergipe, com atuação na Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial e no Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública, ajuizaram a Ação Civil Pública tombada sob o nº 201111805526, tendo sido apresentado à Corregedoria Nacional o correspondente extrato da movimentação processual, cujo objeto é a estruturação adequada da perícia do Estado de Sergipe, por meio da implantação do Centro de Análise e Pesquisa Forense da Secretaria de Segurança Pública. Conforme informação apresentada pelo Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior, que oficia no feito suso mencionado, noticiou que a referida ação encontra-se em andamento, com audiência designada para o dia 17 de junho do corrente ano, consoante despacho judicial apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público.

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU, Tit. Dr. JOSÉ ELIAS PINHO DE OLIVEIRA. No ato da inspeção, o membro em tela registrou diversas observações, conforme segue: “**a)** os serviços na Instituição vêm sendo prejudicados pela atividade lúdica denominada “Programa de Evolução Humana”, que acontece uma vez por mês das 14h às 15h, em pleno horário de expediente. Há livro de presença e a participação é lançada na ficha funcional do membro ou servidor. Mesmo os membros que não participam são prejudicados, pois se veem obrigados a liberar os seus servidores, para que estes participem das atividades; **b)** os ensaios do coral, integrado por 75 servidores, ocorrem duas vezes por semana (terças e quintas-feiras), das 14 às 16h. A cada três apresentações, o servidor tem direito há um dia de folga. Teve conhecimento de que os integrantes do coral receberam gratificação no ano de 2012 e que o maestro recebe R\$ 81.000 (oitenta e um mil reais) por ano, enquanto o maestro do TRT – Tribunal Regional do Trabalho – recebe, pelo mesmo período, R\$ 18.000 (dezoito mil reais); **c)** o projeto Bom Samaritano é filantrópico, havendo arrecadação de produtos para doação. Como a Comissão do projeto é integrada por promotores de justiça e há mobilização de toda a Instituição, entende que deveria ser um programa da Associação e não do Ministério Público; **d)** não há critérios objetivos para lotação em substituição nas promotorias; **e)** não há critérios objetivos para a escolha dos membros para as curadorias; **f)** não há critérios objetivos para escolha dos membros que substituem o Procurador-Geral de Justiça; **g)** não deveria haver carros e motoristas para todos os procuradores, mas apenas para a Administração Superior e quem exerce cargo de representação; **h)** o evento “Café, Diversão e Arte” acontece todas as segundas e quintas-feiras do mês (18h) e desloca promotores do interior para a capital, quando deveriam permanecer na comarca.” **Em resposta aos fatos acima citados, o PGJ**, preliminarmente, afirmou serem equivocadas as alegações lançadas pelo Promotor de Justiça José Elias Pinho de Oliveira, inclusive todas já foram objeto de procedimentos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, os quais foram arquivados por não haver qualquer ato ilegal a ser sanado. No que tange à **alínea “a”**, o Procurador-Geral reafirmou e assegurou que não há prejuízos para as atividades funcionais, visto que o Ministério Público do Estado de Sergipe criou, através da Lei Estadual nº 7.103/2010, a Coordenação de

Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade, pretendendo otimizar e estimular aspectos relativos à qualidade de vida dos integrantes do Ministério Público, incentivando a melhoria dos relacionamentos e apontando a importância da ética e da espiritualidade, de modo que haja a preservação da saúde psíquica de seus Membros e Servidores. Nesse momento, o PGJ detalhou os objetivos da aludida Coordenação: “ *Ao ser implementada a Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade, almejou-se, como objetivo geral, promover o desenvolvimento de princípios éticos, morais, sociais e espirituais entre os Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe. Tendo como norte a construção de uma equipe integrada e comprometida com a defesa da sociedade, os beneficiários diretos do projeto são os integrantes do Ministério Público (Membros e Servidores Efetivos, comissionados, requisitados) e, ainda, os terceirizados. O Programa seguido pela Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade consubstancia-se no desenvolvimento de práticas, técnicas e dinâmicas que favoreçam o desenvolvimento dos valores humanos em cada Membro/Servidor do Ministério Público*”. Assim, asseverou que resta claro o caráter institucional inerente aos eventos realizados pela Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade, haja vista que objetiva o bem estar dos integrantes do Ministério Público de Sergipe, garantindo, assim, uma boa prestação de serviços à população. Ressaltou, ainda, que o relatório de frequência assinado pelos presentes possui serventia apenas para o controle efetivo das atividades dos servidores, de alçada dos respectivos superiores hierárquicos, conforme declaração oriunda pela Coordenadora de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade do Ministério Público de Sergipe, Tatiane Castro Aguiar, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Explicou, ainda, que tal controle ocorre porque o evento, conforme mencionado, se dá durante o horário de expediente, estando o servidor dispensado das funções laborais para, se assim o desejar, comparecer às palestras organizadas pela Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade. Deste modo, afirmou que a lista de assinaturas pode ser acessada, a qualquer tempo, pelos Chefes imediatos daqueles que informaram ter comparecido, prestando-se tão somente para tal fim. Ademais, salientou que não é imposta a participação nos eventos acima mencionados, seja de Membros ou de Servidores do Ministério Público de Sergipe, porém, a Procuradoria-Geral de Justiça estimula a participação de todos, com o único intuito de promover uma melhor qualidade de vida aos integrantes do seu Quadro de Pessoal. Elencou que tal atribuição é inerente à condição de gestor, nos moldes da Lei Complementar nº 02/90, que dispõe sobre a organização e atribuições do Ministério Público do Estado de Sergipe:

“Art. 35. São atribuições do Procurador-Geral de Justiça:

I - Administrativas:

(...)

e) praticar atos de gestão e decidir as questões relativas à administração geral (...).”

Acrescentou, ainda, que a afirmação acima restou comprovada pela Portaria nº 1908/2013, datada de 02 de julho de 2013, que possui a seguinte ementa: “ *Convida servidores efetivos, inclusive os Analistas e Técnicos, bem como os Servidores Requisitados e Comissionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, e, ainda, Estagiários de Nível Médio e Superior, para participar do Projeto Evolução Humana, promovido pela Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade*”, cujo teor foi apresentado à Corregedoria Nacional. Assim, aduziu que não há qualquer tipo de coação ou constrangimento aos Membros e Servidores do Ministério Público Sergipano para que participem dos eventos de “Evolução Humana”. No que tange à existência de lista de frequência nos projetos da aludida Coordenação, informou que trata-se de prática corriqueira que foi inaugurada em eventos realizados pela Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, inclusive em relação aos registros de presença nas fichas funcionais dos servidores. Em assim sendo, concluiu que o fato de constar das fichas funcionais o comparecimento ou não do servidor, ao Projeto Evolução Humana, não importa em qualquer irregularidade, mas sim em mero ato de expediente realizado pela Administração Superior, no uso do poder hierárquico que lhe é inerente. Na realidade, relatou que os registros mencionados são realizados sim, de forma a criar um histórico funcional das atividades desenvolvidas pelos integrantes do Ministério Público de Sergipe, não padecendo tal ato de qualquer ilegalidade. No afã de

corroborar a afirmação acima, mencionou a decisão de arquivamento proferida pelo Excelentíssimo Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho, nos autos do PCA nº 0.00.000.001125/2013-80, cujos termos se seguem:

(...)

“Não obstante a argumentação dos requerentes, não vislumbro a presunção de coercibilidade sem a comprovação de qualquer ato concreto da administração que beneficie os participantes ou prejudique os ausentes, sendo conduta comum e corriqueira o registro de presença em eventos, sejam eles obrigatórios ou voluntários. De fato a Administração Superior pode registrar na ficha funcional de membros e servidores a participação em eventos, mesmo que voluntários, porquanto estaria se limitando a consignar algo que de fato ocorreu.”

Por outro lado, esclareceu que, de fato, os eventos organizados pela Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade vêm ocorrendo no turno vespertino, apenas uma vez por mês, consoante Portaria nº 1205/2013, sendo que o mencionado horário foi escolhido, justamente, com o intuito de não prejudicar o desenvolvimento das funções atinentes à atividade-fim desta Unidade Ministerial, haja vista que todas as audiências realizadas com a participação de Membros e Servidores do Ministério Público de Sergipe ocorrem no período da manhã, horário que também coincide com o funcionamento do Poder Judiciário Estadual. Assim, não vislumbrou qualquer óbice para que se procedesse à realização de projetos destinados ao bem-estar dos Servidores e Membros da Instituição no aludido período, que ocorrem apenas 01 (uma) vez por mês, com 2 (duas) horas de duração, em auditório localizado na própria sede. **Em relação à alínea “b”**, acerca dos ensaios do Coral Vozes da Cidadania, formado por servidores da nossa Instituição, e da remuneração paga ao Maestro Daniel Freire, declarou que: *“dentre as inovações trazidas pela Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade, criada pelo atual Procurador-Geral de Justiça de Sergipe, destaca-se o fortalecimento do Coral “Vozes da Cidadania”, formado por voluntários, todos, à exceção do Regente, integrantes dos quadros do Ministério Público Estadual. Obviamente, se fez necessária a contratação do Maestro Daniel Freire, profissional graduado em Música pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), onde também recebeu a formação em composição e regência. Atualmente é pianista da Orquestra Sinfônica de Sergipe, registrado sob o nº 1.188. Apresentou-se como recitista em diversas cidades brasileiras e nos Estados Unidos, onde ministrou aulas de piano e música brasileira no Summer Camp da Universidade de Rhode Island, e realizou concerto na noite de Jazz no recital Hall da mesma universidade. Apresentou-se também em New York, New Jersey e Connecticut. Como regente, o Maestro Daniel Freire atuou à frente da Orquestra Filarmônica de Sergipe que, em 2002, foi contemplada pelo programa de apoio a orquestras do Ministério da Cultura. Em 2005 foi convidado a formar o Coro Sinfônico da Orquestra Sinfônica de Sergipe (ORSSE) e, desde então, é o regente do referido coral. Já como regente do Coral Vozes da Cidadania, coro de servidores do Ministério Público de Sergipe, já preparou mais de 74 (setenta e quatro) peças, destacando-se diversos arranjos de sua autoria. Impende salientar que as apresentações do Coral Vozes da Cidadania, sob a regência do Maestro Daniel Freire, vêm ocorrendo desde o ano de 2011, nas mais diversas localidades, tais quais, Sede do Ministério Público de Sergipe, Teatro Tobias Barreto, Praça Olímpio Campos, Auditório do Tribunal de Justiça de Sergipe, Iate Clube de Aracaju, Sociedade Filarmônica de Sergipe, Catedral Metropolitana de Aracaju, Asilo Rio Branco, Teatro Lourival Baptista, Projeto Recriarte, Lar de Zizi e Lar Frei Cristiano. Destarte, resta cristalina a atuação do Coral Vozes da Cidadania, que vem desempenhado valoroso trabalho sob a regência do Maestro Daniel Freire. Ao contrário do que foi observado pelo inspecionado, o maestro Daniel Freire percebe, anualmente, de acordo com o Termo Aditivo ao Contrato nº012/2012, o valor anual de R\$ 46.662,84 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) (cuja cópia, do referido termo, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta da unidade). Refutamos o valor da remuneração do Maestro apontada pelo Doutor José Elias Pinho de Oliveira (R\$ 81.000,00). Sua afirmação insinua prática de superfaturamento no serviço, acusação descabida e sem comprovação, e que, diante de tamanha temeridade, mereceria a reprovação do Conselho Nacional do Ministério Público. Cumpre esclarecer que, de acordo com a Portaria nº 982/14, de 11 de março de 2014, (cuja cópia, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta da unidade) que regulamenta o Projeto “Coral Vozes da Cidadania”, os ensaios de canto são realizados às quartas e quintas-feiras, das 14h às 16h, sendo que, para concessão de 01 (uma) folga, são necessárias 02 (duas) apresentações externas ou que ocorram fora do horário de expediente.”* No que se refere à afirmação de

pagamento da gratificação especial operacional (GEO), no ano de 2012, elencou que tal benefício nunca foi pago em função da participação do servidor no coral, sendo que o seu pagamento decorre da realização de trabalhos extraordinários desenvolvidos para a realização da inauguração da nova sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, o que mobilizou todos os servidores na organização do processo de mudança de um amplo acervo de bens, sem descuidar das rotinas administrativas ordinárias, hipótese esta que, segundo o seu entendimento, se enquadra no art. 12, inciso II, da Lei nº 6450/2008, “*in verbis*”:

Art. 12. Fica instituída a Gratificação Especial Operacional (GEO), para os servidores ocupantes de cargo efetivo, no percentual de até 170% (cento e setenta por cento), incidente sobre o vencimento base do respectivo servidor do Ministério Público, conforme estabelecido no Anexo I-A/B, Tabela A/B, desde que atendidos, alternadamente, os seguintes requisitos:

(...)

II – exercício de tarefas ou serviços de elevada dificuldade ou exercício de atividades extraordinárias ou de urgência, enquanto perdurar a situação que as determina: até 70%;

Em relação à alínea “c”, sobre o Projeto Bom Samaritano, o PGJ respondeu que o referido projeto foi criado com o objetivo de incentivar o exercício da solidariedade entre os Membros, Servidores e familiares do Ministério Público de Sergipe, mediante a realização de campanha humanitária, estabelecendo uma cultura de interação social entre a Instituição e entidades que prestam serviços a pessoas em situação de carência afetiva e material. Nesse momento, o PGJ suscitou que existe a possibilidade da Associação Sergipana do Ministério Público assumir a responsabilidade pelo Projeto “Bom Samaritano”, com o devido apoio da Procuradoria Geral de Justiça para o seu bom andamento. Ademais, realçou que o Grupo de Trabalho, instituído através da Portaria nº 2.066/2011, datada de 17 de agosto de 2011, apresentada à Corregedoria Nacional, é composto por Procuradoras de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público. Com relação aos **itens “d” e “e”**, objetivando evitar repetições enfadonhas, informou que as questões relacionadas aos critérios de designações de Promotores de Justiça foram devidamente esclarecidas quando da análise do relatório preliminar da Corregedoria Nacional, razão pela qual reiterou os esclarecimentos ali consignados. No tocante à observação quanto aos critérios utilizados para a substituição do Procurador-Geral de Justiça, constante no item “f”, ressaltou que as questões relacionadas aos critérios de designações de Promotores de Justiça foram devidamente esclarecidas quando da análise do relatório preliminar da Corregedoria Nacional, motivo pelo qual reiterou os esclarecimentos ali consignados. No que tange à alínea “g”, tendo em vista que o assunto é de interesse de todos os Procuradores de Justiça de Sergipe, encaminhou a estes o Ofício nº 813/2014, solicitando que apresentassem manifestação acerca da necessidade dos serviços a eles prestados através dos carros oficiais. **Em resposta, o Procurador de Justiça, Dr. Paulo Lima de Santana afirmou:** “(...) *Acontece que, além da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público, o Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público também são órgãos integrantes da Administração Superior desta Instituição, conforme artigo 5º, da Lei Complementar nº 02/90, os quais são integrados por Procuradores de Justiça, nos termos do artigo 113 e 134, da LC nº 02/90. Desta forma, não há razão para se pretender a concessão do direito de uso de veículo oficial com motorista apenas para o Procurador-Geral e Corregedor-Geral, sendo que todos os Procuradores de Justiça, enquanto membros do Colégio de Procuradores, fazem parte da Administração Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe. A utilização dos veículos integrantes do patrimônio desta Instituição é regulamentada pela Portaria n. 2.931/2013, a qual, no seu artigo 6º, prevê que os veículos oficiais especiais serão utilizados pelas Procuradorias de Justiça:*

Art. 6º Os veículos oficiais especiais são destinados ao uso exclusivo da Corregedoria-Geral, da Coordenadoria-Geral, das Procuradorias de Justiça e da Secretaria-Geral do Ministério Público de Sergipe.

Ao passo que o artigo 12, da Portaria citada, disciplina que a condução dos veículos da frota do MPE será feita exclusivamente por motorista, servidor público efetivo ou terceirizado contratado para este fim:

Art. 12. Somente poderão conduzir os veículos da frota do Ministério Público Motorista pertencente ao quadro do Setor de Transportes, ou terceirizado contratado com essa finalidade.

O contexto do Ministério Público do Estado de Sergipe, composto por apenas 14 (quatorze) Procuradores de Justiça, permite a extensão deste benefício a todos os membros da Administração Superior da Instituição, decisão esta a ser tomada no âmbito interno da entidade de acordo com critérios de oportunidade e conveniência, nos limites da dotação orçamentária. O Ministério Público do Estado de Sergipe sempre procurou dispensar aos seus Membros tratamento equivalente àquele conferido aos Membros da Magistratura, no caso, os Desembargadores do Estado de Sergipe, razão pela qual não prospera a insatisfação pífia dos Promotores de Justiça. Por fim, a disponibilização de veículo oficial com motorista para cada Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe condiz com a dignidade e respeito devido aos Membros da Administração superior desta Instituição, tal como ocorre similarmente com os Conselheiros do CNMP (...)

Acerca dos serviços prestados pelos carros oficiais aos Procuradores de Justiça, o PGJ relatou que, em consonância com o posicionamento adotado pelo Dr. Paulo Lima de Santana (supracitado), os Procuradores de Justiça Ernesto Anízio Azevedo Melo, Josenias França do Nascimento, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Maria Conceição Figueiredo Rollemberg, Rodomarques Nascimento, Carlos Augusto Alcântara Machado e Maria Creuza Brito de Figueiredo, encaminharam suas manifestações, as quais foram apresentadas à Corregedoria Nacional do Ministério Público. **No tocante ao alegado na alínea “h”**, acerca do evento “Café, Diversão e Arte”, esclareceu que se trata de evento de caráter cultural, realizado pela Escola Superior do Ministério Público, que, ao contrário do que foi informado pelo inspecionado, não ocorre duas vezes por semana, mas sim uma vez por mês, após o horário de expediente, com o objetivo de divulgar a cultura do Estado de Sergipe, através do lançamento e divulgação de trabalhos, *ad exemplum*, o Lançamento da Revista do Ministério Público de Sergipe. Outrossim, ressaltou que não há obrigatoriedade de comparecimento e nem afasta os Promotores de Justiça das respectivas Comarcas. Por fim, o Procurador-Geral informou que não foi apontado quais os Promotores de Justiça que se ausentaram das suas funções, tampouco indicado o eventual prejuízo causado por eventuais ausências. Acerca do tema, o Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Newton Silveira Dias Júnior enviou-nos o Ofício nº 303/2014, datado de 26 de maio de 2014, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público, respondeu: (...) “O “Café, Diversão e Arte” é um projeto de natureza cultural, idealizado pela Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, e implementado no ano de 2013, tendo, entre suas finalidades, a intenção de contribuir para a formação humanística dos membros e servidores do Ministério Público. Para cada edição desse projeto, são expostos trabalhos de artistas sergipanos, sendo escolhido em cada oportunidade um tipo de arte. Assim, já tivemos trabalhos expostos, por exemplo, uma vez na área de pintura, outra na área de literatura, dança, artesanato, teatro, e assim sucessivamente. O projeto tem início sempre após encerrado o expediente, estando aberto a todos os membros e servidores que, espontaneamente, queiram e possam comparecer. Justamente porque realizado na sede do Ministério Público, localizada na Capital, e exatamente por ocorrer ordinariamente numa quinta-feira, o comparecimento sobretudo de Promotores de Justiça não é de forma alguma maciço. Ou seja, muitos Promotores de Justiça, especialmente os que trabalham no interior do Estado, deixam de comparecer, bem como Promotores inclusive da Capital, simplesmente por não terem interesse em participar. A realização do projeto não implica, destarte, o deslocamento de Promotores do interior do Estado para a Capital. É possível que o Promotor de Justiça autor dessa observação chegou a essa conclusão por mera dedução, compreensível em razão do seu desconhecimento prático do projeto, até porque ele próprio, Dr. José Elias Pinho, não comparece às edições do projeto. E o seu não comparecimento não pode ser, nem nunca foi, valorado de forma negativa. Em suma, vem quem pode e quem quer. Quanto à periodicidade do projeto “Café, Diversão e Arte”, por certo incorreu o Promotor de Justiça em involuntário equívoco quando afirma que o mesmo se realiza “todas as segundas e quintas-feiras do mês”. Essa informação é absolutamente imprecisa. O projeto se realiza somente uma vez por mês, numa quinta-feira. E, mesmo assim, nem todos os meses ocorre. Para se ter uma ideia ainda mais precisa sobre a imprecisão da observação feita pelo Digno Promotor de Justiça Dr. José Elias Pinho, no tocante à periodicidade do evento, ao longo de todo o ano de 2013, por exemplo, ocorreram somente 05 (cinco) edições do projeto “Café, Diversão e Arte” (abril, maio, junho, agosto e outubro).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO CONSUMIDOR DE ARACAJU – MEMBROS INSPECIONADOS: DANIEL CARNEIRO DUARTE E MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES. No ato da inspeção, os membros acima citados registraram duas observações, a saber: “1) a instituição de uma comissão para estudar a viabilidade de criação de uma promotoria de justiça específica para atuar nas questões relacionadas aos serviços de relevância pública, de modo a que as atribuições da Promotoria de Defesa do Consumidor fique exclusivamente com as questões atinentes às relações jurídicas disciplinadas pelo Direito do Consumidor. É que, atualmente, a referida Promotoria também atua em áreas que seriam mais propriamente de Direito Administrativo, como problemas concernentes, por exemplo, ao saneamento básico, trânsito, etc; 2) A criação de um sistema informatizado para evitar duplicidade de abertura de procedimentos referentes aos mesmos fatos, bem como acusar eventuais conexões ou continências”. Em resposta aos fatos ora exortados, no que se refere ao item “1” – criação de novas promotorias de justiça, o Procurador-Geral registrou a exigência de prévia autorização legislativa, que deve ser amparada em números que evidenciem a necessidade, atendidos ainda as disponibilidades orçamentária e financeira anualmente previstas. Outrossim, esclareceu que a atual Administração Superior tem encaminhado vários Projetos de Lei à Assembleia Legislativa de Sergipe, objetivando a pretendida criação de Unidades Ministeriais, como revelam as Resoluções nºs 07/2014, 08/2014 e 09/2014-CPJ, apresentadas à Corregedoria Nacional do Ministério Público, observando, porém, outras prioridades, a exemplo do acompanhamento das modificações da estrutura de organização judiciária e os números de feitos cíveis e criminais em cidades como Lagarto, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Promotorias do Cidadão e Promotoria do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro. Ademais, consignou que já existe Promotoria de Justiça Especializada em Serviços de Relevância Pública, conforme art. 1º, V, da Resolução nº 007/2011-CPJ, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público. No que tange ao item “2”, informou que o controle de duplicidade de procedimentos deve ser efetuado pela própria Promotoria de Justiça ao receber uma dada representação acerca do tema específico, não cabendo tal definição pelo sistema informatizado. Acrescentou, ainda, que a aferição do objeto de cada notícia de fato ou reclamação comporta exame individualizado, de per se, que não pode ser delegado a um sistema informatizado, e integra a atribuição do Membro do Ministério Público oficiante, que pode suscitar conflito de atribuições perante o Procurador-Geral de Justiça, na forma da Lei Orgânica. Com a finalidade de corroborar sua assertiva, realizou uma comparação com o Poder Judiciário, no qual a verificação de situações de litispendência, conexão ou continência de processos é feita pelo Juízo de Direito, com ou sem provocação das partes, não se tratando de uma análise realizada por um sistema informatizado. Por outro lado, a equipe de inspeção da Corregedoria Nacional consignou as seguintes observações: 1) A titular do órgão inspecionado, Dra. Euza Maria Gentil Missano Costa, foi designada pelo PGJ para atuar, com exclusividade, na Promotoria Especializada dos Direitos da Saúde de Aracaju, cujo titular é o Promotor de Justiça Rony Silva Almeida, afastado da mencionada Promotoria especializada para ocupar o cargo, com exclusividade, de Secretário-Geral do MPSE. Em decorrência disso, respondem pelo órgão inspecionado, desde 07/02/2011, a Promotora de Justiça Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, titular da Promotoria de Cedro de São João-SE, e, simultaneamente, desde, 16/11/2011, o Promotor de Justiça Substituto Daniel Carneiro Duarte, ora inspecionado. 2) embora as atribuições da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor sejam desempenhadas, conjuntamente, por dois Promotores de Justiça, não há o registro individualizado dos dados estatísticos dos feitos judiciais, inclusive em razão da não implementação, no órgão, do sistema Arquimedes; 3) a designação do inspecionado para atuar na unidade se dá mediante ato do PGJ, sem garantias para os membros, uma vez que pode ser revogado a qualquer momento, diante da inexistência de critérios objetivos; 4) As intimações e notificações em Aracaju, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros e Nossa Senhora do Socorro são feitas por entregadores terceirizados, vinculados diretamente à empresa Multiserv, mediante contrato anual, com vigência até 15/06/2014. O setor do MPSE responsável por gerenciar os serviços de notificações é a Diretoria Administrativa; 5) o sistema Proej, responsável pelo registro dos procedimentos extrajudiciais, somente registra documentos novos, recebidos em alguma das Promotorias, com a classe Notícia de Fato, ainda que se trate de IC ou PP. Ademais, não registra a data da instauração na origem, fazendo

com que, quando há o declínio de atribuições de um órgão para outro, aquele que recebe os autos tenha dificuldade de fazer o controle dos prazos dos procedimentos. Em resposta aos fatos aludidos pela equipe de inspeção, no que tange ao item “1”, o PGJ informou que, reconhecendo a demanda do aludido Órgão de Execução Ministerial (Promotoria de Justiça do Consumidor), a Administração Superior, após examinar o perfil, a experiência profissional e a qualificação técnico-jurídica, designou para officiar conjuntamente na sobredita Unidade os Promotores de Justiça Daniel Carneiro Duarte e Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, como evidencia a Portaria nº 2962/2011, tendo disciplinado a divisão das respectivas atribuições por meio da Resolução nº 08/2013-CPJ, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Quanto ao item “2”, mencionou que a implantação do sistema Arquimedes segue cronograma definido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe. A Diretoria de Tecnologia da Informação, vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça, participa apenas da realização do treinamento, previamente agendado, em conjunto com a Corregedoria-Geral. Com a implantação do sistema na Promotoria de Justiça do Consumidor, será possível emitir o relatório estatístico dos feitos judiciais, uma vez que os anexos das classes judiciais da Resolução nº 74 já estão atendidos no Sistema Arquimedes, consoante informações e documentos apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Em relação ao item “3”, inserido nas constatações da equipe de inspeção da Corregedoria Nacional, isto é, a ausência de critérios objetivos para a designação de promotores de justiça, apresentou referência aos esclarecimentos anteriormente consignados quando da análise do relatório preliminar e da Corregedoria Geral do MP/SE. Quanto ao item “4”, referente às intimações e notificações realizadas em Aracaju, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros e Nossa Senhora do Socorro, elencou que as entregas de intimações e notificações realizadas no âmbito do Ministério Público Sergipe são feitas por motoboys, empregados terceirizados da empresa Multserv Ltda, a qual presta serviços ao Ministério Público de Sergipe através da Ordem de Contratação nº 001/2012, devidamente apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Assinalou, também, que sempre estiveram disponíveis as entregas de intimações e notificações através da Empresa Brasileira de Correios, detentora do monopólio postal. Em relação ao item “5”, aduziu que, após a edição das Resoluções n.º 63/2010 e n.º 74/2011, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público de Sergipe deu início ao processo de padronização e uniformização taxonômica quanto às classes, assuntos e movimentações processuais judiciais/extrajudiciais. Explicou que tal processo de uniformização taxonômica, pela complexidade inerente à questão, exigiu de cada Unidade Ministerial – e com o Ministério Público de Sergipe não foi diferente – significativos esforços para sua implementação, razão pela qual a implantação de uma linguagem taxonômica uniforme demanda tempo. Apesar disso, ressaltou que o Ministério Público Sergipano tem realizado constantes alterações no sistema PROEJ (sistema informatizado que registra a atuação extrajudicial), buscando obedecer a taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público. Por fim, informou que, em março de 2014, a realização do declínio de atribuições de um órgão para outro no sistema PROEJ passou a preservar todos os dados relativos ao histórico do procedimento, a exemplo da data de instauração e da classe atual, possibilitando assim total controle dos prazos e de toda instrução do procedimento pela Promotoria de Justiça de destino. Diante da exposição, concluiu que a observação da equipe de inspeção constante no item “5”, já foi plenamente implementada, aperfeiçoando-se a contagem de prazos no PROEJ.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARACAJU, O MEMBRO INSPECIONADO: JOÃO RAIMUNDO MOREIRA GUIMARÃES. Durante a inspeção, o membro em epígrafe efetuou diversas observações/sugestões, conforme segue: “1) necessidade de uma maior valorização dos servidores (analistas processuais e técnico ministeriais), especialmente em relação às remunerações, as quais seriam as menores do Brasil, se comparados com servidores de outros Ministérios Públicos, apresentando, por ocasião desta inspeção, tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo de servidores, com salário inicial de R\$ 951,21 para o cargo de técnico ministerial e R\$ 1.838,36 para o analista do MP. Informou o inspecionado que a remuneração do técnico ministerial é menor do que a bolsa de estágio, considerando-se a hora trabalhada, tendo em vista as jornadas de trabalho distintas; 2) Registra que a política remuneratória pratica-

da pelo MPSE tem privilegiado pagamento de gratificações ao invés do vencimento base, o que os coloca em situação de vulnerabilidade jurídica e financeira, haja vista a discricionariedade do PGJ em relação ao pagamento de tais gratificações; 3) Saliencia que a PGJ tem dado prevalência à remuneração dos cargos em comissão. Diz que são 186 cargos em comissão, dois quais 183 estão preenchidos, e, destes, apenas 4 tem remuneração inferior à que é inicialmente paga aos analistas processuais; ademais, 48 deles teriam remuneração de R\$ 10.846,53. Informa que a quantidade dos cargos em comissão ocupados, ou seja, 183, é desproporcional aos cargos de provimento efetivo, que são apenas 323; que o número de cargos comissionados e, em especial, o número de coordenadorias (atualmente 30), são incompatíveis com a demanda interna existente, tratando-se de distorção evidente. Cita, como exemplo, o cargo de Coordenador do Centro Médico, a qual somente tem um médico para ser coordenado; 4) Destaca que, em sua opinião, há um número excessivo de assessores de Procuradores de Justiça, ou seja, de 3 (três) assessores para cada um dos 14 (quatorze) procuradores de justiça, totalizando, assim, 42 (quarenta e dois) assessores, todos de livre nomeação e exoneração, recebendo salário mensal bruto de R\$ 10.846,53. Por outro lado, tais assessores não tem controle de pontos; nesse aspecto, quando da realização do primeiro concurso para analista, realizado em 2009, a cúpula da Instituição “fechou questão” quanto aos assessores dos procuradores, no sentido de que, em vez de serem servidores concursados, fossem de cargo em comissão; 5) Observa, ainda, que a partir de dados extraídos do Portal da Transparência e de análise da legislação local, o inspecionado identificou em elevado número de membros que recebem gratificação por cumulação de funções, sejam estas fixas ou em razão de designações/substituições. Aduz que há pelo menos 32 (trinta e duas) gratificações pelo exercício de funções permanentes, como coordenadorias, diretorias, secretarias, chefias e assessorias, além de inúmeras outras gratificações pelo exercício de funções em cumulação (em promotorias e/ou curadorias), o que denota um desvio da política do subsídio, em parcela única, além de afetar a questão da economicidade dos gastos. Estima que em torno de 70% dos membros devem receber gratificações; 6) Por fim, acredita haver um número excessivo de veículos para serviços em geral e, em especial, para uso privativo de procuradores de justiça, tendo em vista que todos possuem veículos, com motorista, para uso no trabalho, inclusive realizando os percursos entre a residência e a sede do MPSE, quando, na opinião do inspecionado, tais veículos deveriam ser reservados exclusivamente para os cargos de representação (PGJ, Corregedor Geral e etc.). **Em resposta aos fatos acima citados, o Procurador-Geral** informou que a unidade ministerial em tela possui a seguinte estrutura de pessoal: 1ª Promotoria de Justiça (1ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas Cíveis); Promotor Inspecionado: João Raimundo Moreira Guimarães; Servidor Efetivo: Camila Nunes de Carvalho (Analista do MP - especialidade em Direito; Estagiário de Direito: Lucas Souza de Almeida”. Quanto ao item “1”, o PGJ exortou que: “a informação ali inserta não corresponde à realidade, uma vez que deixou de considerar a política de valorização do servidor através das titulações, que promove uma progressão de 6% (seis por cento) de uma referência para outra, conforme disposto no art. 6º da Lei nº. 6.450/2008 (alterada pela Lei nº. 7.274/2011), bem assim, o reajuste anual firmado por Lei. São 15 (quinze) os níveis de vencimento para Técnicos, sendo que o NM-1/1 corresponde a R\$ 951,21 e o NM-1/15 corresponde a R\$ 2.150,60, destacando-se, que a maior parte dos Técnicos se encontra entre os níveis 9 e 11, que implica em vencimentos que vão de R\$ 1.516,09 a R\$ 1.703,48. Igual política é adotada em relação aos Analistas, sendo que o NS-1/1 corresponde a R\$ 1.838,36 e o NS-1/15, a R\$ 4.156,32. A título de conhecimento, foram publicados em 2013 cerca 288 (duzentos e oitenta e oito) Atos de Enquadramento, provenientes do Avanço por Titulação. Os avanços são originários de análises por participação de eventos, publicação de trabalhos científicos, graduação em curso de nível superior, conclusão de curso de pós-graduação lato sensu e conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, que estão ao alcance do servidor, sendo, portanto, este um procedimento corriqueiro, vez que os servidores do Ministério Público de Sergipe são servidores que buscam se qualificar cada vez mais, a fim de atender aos interesses institucionais. Ressalto que a Administração Superior está bastante atenta neste aspecto e, na medida do possível, dentro dos limites orçamentários, busca premiar o esforço destes servidores. Acrescentou, ainda, que no próprio Relatório Provisório de Inspeção do CNMP, na Área Administrativa, item 16.3 (Estrutura de Pessoal) e item 16.4 (Administração de Recursos Humanos) foi reconhecida a política de valorização dos servidores efetivos

praticada pela atual Administração Superior e, em vários itens, ressaltadas as boas práticas deste Órgão. Outrossim, mais de 96% (noventa e seis por cento) do Quadro de Servidores Efetivos (Técnicos e Analistas do MPSE), optaram pela carga horária de 08 (oito) horas, possuindo, assim, o Técnico, uma remuneração inicial de R\$ 1.902,42 e o Analista, uma remuneração inicial de R\$ 3.676,72, haja vista a concessão de Gratificação GEO no quantitativo de 100% (cem por cento) para os que realizarem tal opção.” De outra parte, esclareceu que, além das remunerações acima descritas, são ofertados os seguintes auxílios: a) Auxílio-Saúde - Portaria n.º. 84/2014 (atualizado anualmente), cujos valores e faixa etária foram apresentados a esta Corregedoria Nacional, iniciando em R\$ 306,35 e chegando a R\$ 575,81; b) Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 529,63, conforme Lei n.º. 7.827/2014, a ser reajustado no mês de julho para R\$ 589,75, no mês de janeiro/2015 para R\$ 649,88 e, no mês de julho/2015, para R\$ 710,00. Em assim sendo, concluiu que, atualmente, um Técnico em início de atividade (NM-1/1), percebe, ao somar-se a remuneração com os auxílios, o valor inicial de R\$ 2.738,40 e o Analista (NS-1/1), o valor inicial de R\$ 4.512,70. Ainda sobre o tema em questão, ponderou que este valor não é ainda a remuneração inicial dos nossos Técnicos e Analistas que desempenham suas funções nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado, os quais, a depender da Região em que se encontram lotados, recebem Gratificação de Interiorização que varia de 7% a 40% do vencimento-base, conforme Portaria n.º. 19/2011 (cuja cópia, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta da unidade). Acrescentou que diante da dificuldade de se proverem com Técnicos e Analistas as Promotorias de Justiça localizadas na 5ª e 6ª Região, foi estabelecida a Gratificação Especial Operacional de 10% e 20%, respectivamente, incidentes sobre o vencimento básico. Diante das informações supracitadas, o PGJ informou que: “estão equivocadas as observações do inspecionado Dr. João Raimundo Moreira Guimarães, haja vista que, por exemplo, a remuneração inicial dos Técnicos lotados nas Promotorias, da 6ª Região perfaz a soma R\$ 3.309,13, enquanto os Analistas percebem o valor de R\$ 5.615,72, o que demonstra o desconhecimento de Sua Excelência acerca da realidade da política de remuneração aplicada pela Administração Superior do MP/SE.” Além disso, o Procurador-Geral ressaltou que, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a remuneração de seus servidores compete e muitas vezes se sobrepõe à remuneração média encontrada no mercado de trabalho. Outrossim, elencou que não há uma rotatividade de servidores, sendo o quadro funcional estável em relação aos outros órgãos. Ademais, comentou que, além das gratificações acima mencionadas o Ministério Público de Sergipe deferiu o pagamento de gratificações para as equipes de Mutirões nas Promotorias de Justiça, Plantão Judicial de Recesso Forense, Comissões de Licitações, Pregão e Trabalhos Técnicos Especiais e, ainda, para os Analistas que substituem os Técnicos em seus afastamentos (Gratificação Especial Operacional de 10%). Por fim, registrou, ainda, que os servidores efetivos agregam ao seu vencimento-base: o triênio (a cada três anos de serviço público, o que acrescenta de 5% até 40% à remuneração, de forma automática) e o Terço, no percentual de 33,33%, quando o servidor completa 25 (vinte e cinco) anos de serviço público estadual. Com relação ao item “2” – remuneração dos servidores, relatou que a política remuneratória praticada pelo MPSE respeita os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e, conforme citação acima, não coloca seus servidores em vulnerabilidade jurídica e financeira. Ao revés, procura valorizá-los e lhes confere segurança jurídica, pois as gratificações, por força do art. 12, §2º da Lei n.º. 6.450/2008 (acrescentado pela Lei n.º. 6.881/2010) incorporam-se à remuneração do servidor por ocasião da aposentadoria, não havendo, portanto, qualquer prejuízo ao servidor. Em relação à discricionariedade do Chefe da Instituição, consubstanciado na manifestação do Excelentíssimo Senhor Diretor de Recursos Humanos do Ministério Público, Dr. Sávio Augusto Sobral Garcez, apresentada a Corregedoria Nacional do Ministério Público, exortou que o pagamento destas Gratificações se dá dentro dos limites estabelecidos em lei, conforme segue: a Gratificação Especial Operacional (GEO) prevista no art. 12, inciso I da Lei n.º. 6.450/2008, no percentual de até 100%, quando o servidor optar por carga horária ampliada de 08 (oito) horas diárias; a Gratificação Especial Operacional (GEO) prevista no art. 12, inciso II da Lei n.º. 6.450/2008, no percentual de até 70%, enquanto o servidor estiver exercendo tarefas ou serviços de elevada dificuldade ou estiver exercendo atividades extraordinárias ou de urgência; a Gratificação de Interiorização (GI) prevista no art. 11 da Lei n.º. 6.450/2008 (alterada pela Lei n.º. 7.103/2010) no percentual que varia entre 7% e 40%,

quando os servidores desempenharem as suas funções nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado, a depender da Região em que for lotado, conforme disposto através da Portaria n.º 19/2011 (cuja cópia, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta da unidade). Finalmente, registrou que o inspecionado João Raimundo Moreira Guimarães, ao tratar das gratificações, afirmou que eram oriundas de ato discricionário do PGJ, alegação considerada incorreta e infundada tendo em vista que, por exemplo, a GEO no percentual de 100% é uma opção do servidor (Técnico ou Analista do MP) e que a Gratificação de Interiorização é automática, caracterizada como ato administrativo vinculado, assim como também é o triênio e terço de tempo de serviço. Quanto ao item “3” – cargos em comissão, exortou que todos os cargos em comissão existentes no Órgão estão previstos na Lei n.º 6.450/2008 (com as modificações posteriores constantes da Lei n.º 7.232/2011) e são compatíveis com a demanda existente. Acrescentou que não há o que se falar em desproporcionalidade entre cargos em comissão e cargos de provimento efetivo uma vez que, face à política de valorização do servidor efetivo no âmbito do Ministério Público de Sergipe, inclusive, reconhecida pelo CNMP, atualmente, 46,77% dos cargos em comissão são ocupados por servidores efetivos, sendo que a Lei n.º 6.450/2008 (modificada pela Lei n.º 6.881/2010) exige o cumprimento do percentual mínimo de 25%. Ademais, no âmbito legal, os cargos de direção, chefia e assessoramento encontram-se dispostos em lei, especificamente a Lei n.º 7.232/2011, com suas atribuições disposta na Portaria n.º 2.860/2011, os quais são distribuídos entre as unidades institucionais, operacionais, técnicas e administrativa, através da Portaria n.º 2.860/2011, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre o ordenamento e atribuições de acordo com a Estrutura Organizacional do Ministério Público, inclusive com sua denominação vinculada a cada unidade, permitindo que a Administração Superior proceda corretamente à nomeação de seus ocupantes, observando a formação de cada um. Após a investidura do servidor, mencionou que a Diretoria de Recursos Humanos procede à ambientação do nomeado e indica os treinamentos específicos prestados pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe ou programados pelas Diretorias e Unidades da área institucional e operacional do Ministério Público. Demais disso, registrou que os valores dos cargos em comissão do Ministério Público de Sergipe são inferiores aos da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e do Poder Judiciário, e que a quantidade existente é racionalmente distribuída através da Estrutura Organizacional, observando a necessidade de o Ministério Público apresentar Departamentos Técnicos nas áreas: Administrativa, de Recursos Humanos, Financeira, de Planejamento e de Tecnologia da Informação, bem como que tais Departamentos sejam dotados de estrutura de divisões com seus coordenadores responsáveis pelas unidades, compatíveis com as suas atribuições, determinadas com base na legislação em vigor e com a necessidade de atendimento aos pleitos do próprio Conselho Nacional do Ministério Público. Destarte, esclareceu que a Estrutura Organizacional do Ministério Público de Sergipe abrange unidades técnicas administrativas operacionais e institucionais tais como Assessoria Jurídica, Divisão de Controle Interno, Divisão de Serviço Social e outras essenciais para manter o bom funcionamento da atividade-fim. Em relação ao Centro Médico, ao contrário do alegado, informou que é ocupado pelo servidor comissionado integrante do quadro de provimento efetivo inativo, Dr. Milton Rabelo, servidor qualificado, de reconhecimento notório e de relevantes serviços prestados a esta Instituição, que coordena a sua unidade. No que concerne a estrutura do referido nosocômio do Ministério Público de Sergipe, esclareceu que, em verdade, é composto de mais 03 integrantes, uma Enfermeira, um Técnico do Ministério Público e uma Serventuária terceirizada, conforme segue: Servidor Comissionado: Milton Rabelo Barreto (Coordenador do Centro Médico); Servidor Efetivo: Silvia França de Souza Morelli (Técnico do MP); Servidor Requisitado: Ana Cristina Carvalho Barros (à disposição) (Bacharela em Enfermagem) com o extraordinário trabalho desempenhado não só no Centro Médico, mas também na Divisão de Serviço Social em atendimento às demandas oriundas das Promotorias de Justiça; serventuário Terceirizado designado pela Diretoria Administrativa para manter a higiene do Gabinete Médico e recepcionar os Servidores e Membros. Ademais, ressaltou que, no ano de 2014, até a presente data, foram realizados 656 (seiscentos e cinquenta e seis) atendimentos médicos, acrescidos da análise de 93 (noventa e três) resultados de exames periódicos, perfazendo o total de 749 (setecentos e quarenta e nove) consultas e avaliações. Em relação ao item “4” – nú-

mero excessivo de assessores de Procuradores de Justiça, o PGJ encaminhou o Ofício nº 814/2014 a todos os Procuradores de Justiça, solicitando que estes apresentassem manifestação acerca do tema. Em resposta, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Paulo Lima de Santana encaminhou os Ofícios nºs 025/2014/7ªP-JMP-SE e 027/2014/7ªPJMP-SE, cujas respostas reportaram que a irrisignação do Promotor de Justiça não merece acolhimento, visto que está em dissonância com a legislação constitucional e estadual sobre a matéria, ressaltando que: “ (...) De acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, a investidura em cargos ou empregos públicos dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, excetuando-se expressamente as nomeações para cargo em comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração, os quais se destinam exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

A Lei Estadual nº 6.450/2008 reestruturou o quadro de pessoal dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e definiu o cargo de “Assessor de Procurador de Justiça” como cargo em comissão de natureza especial (artigo 202 e Anexo III, Tabela III-G), cumprindo, assim, o requisito constitucional para a investidura no cargo mediante livre nomeação e exoneração. A jurisprudência dos Tribunais pátrios reconhece a validade da criação de cargo em comissão que evidencia função de assessoramento”, apresentando várias ementas a esta Corregedoria Nacional. “Assim, a forma de provimento para o cargo de “Assessor de Procurador de Justiça” do Ministério Público Estadual, a saber, mediante livre nomeação e exoneração, encontra fundamento na legislação de regência a afastar a objeção neste ponto. A quantidade dos cargos de “Assessor de Procurador de Justiça” também foi alvo de apontamento pelo Promotor de Justiça à Equipe de Inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público, qualificando o número existente como excessivo. O Ministério Público do Estado de Sergipe sempre procurou dispensar aos seus Membros, nos limites da possibilidade administrativa e orçamentária, tratamento isonômico com os membros da Magistratura. As Procuradorias de Justiça do Ministério Público atuam nos processos distribuídos para as Câmaras Cíveis, Criminais e Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, conforme a Resolução 002/2013 do MPE, assim, fixou-se, no que tange à lotação dos servidores auxiliares das Procuradorias de Justiça, a mesma quantidade de assessores existentes para os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Observa-se, no Anexo I, do Ato n. 1166/20125, do TJSE, que existem 03 (três) Assessores de Desembargador por cada gabinete, tal como são previstos 03 (três) Assessores para cada uma das 14 (quatorze) Procuradorias de Justiça do Ministério Público, totalizando 42 (quarenta e dois) cargos previstos no Anexo III, Tabela III-G, da Lei Estadual n. 6.450/2008. Porém, nos Gabinetes de Desembargadores do TJSE, além dos 03 (três) Assessores, existem mais 07 (sete) outros servidores, totalizando, assim, 10 (dez) servidores, o que não ocorre nas Procuradorias de Justiça, que contam somente com os três assessores para atender toda a demanda de elaboração de pareceres e manifestações nos processos, a exemplo daqueles distribuídos para esta 7ª Procuradoria de Justiça, nos meses de fevereiro, março e abril deste ano. Desta forma, não há que se falar em excesso do número de Assessores por Gabinete de Procurador de Justiça. Por fim, quanto à ausência de controle da jornada dos “Assessores de Procuradores de Justiça”, a Lei Complementar n. 02/90, prevê no artigo 3º, a autonomia do Ministério Público para decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal dos serviços auxiliares das Procuradorias de Justiça, a qual é da competência do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 35, I, item 26:

Art. 3º. Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe:
II – praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;
VIII – organizar suas secretarias e os serviços auxiliares das Procuradorias e Promotorias de Justiça;

Art. 35. São atribuições do Procurador-Geral de Justiça:

I – Administrativas:

26. Exercer as atribuições concernentes à administração financeira, orçamentária, patrimonial e de pessoal;

Também, o artigo 244, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe (Lei n. 2.148/77), aplicável subsidiariamente aos servidores auxiliares do Ministério Público, dispõe que é da competência da Autoridade da Repartição determinar o controle da pontualidade funcional e selecionar os cargos que ficarão excluídos do regime de ponto:

Art. 244. Será da competência das Autoridades indicadas no art. 4º deste Estatuto, no âmbito dos respectivos Poderes ou Repartições:

[...]

II – determinar o controle da pontualidade funcional, selecionando os cargos e funções que, pela sua natureza ou hierarquia, ficarão excluídos do regime de ponto.

No âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe foi editada a Portaria 1.237/2010, que prevê no artigo 3º as hipóteses de dispensa do registro de ponto, a fim de atender ao interesse e à conveniência dos serviços, nestes termos:

Art. 3º - Serão dispensados do registro de ponto, a fim de atender ao interesse e à conveniência dos serviços, os servidores que ocupam cargos ou exerçam atividades que demandem deslocamentos constantes, com flexibilidade de horário, mediante requerimento do superior imediato à Procuradoria-Geral de Justiça.

A dispensa do registro de ponto depende unicamente do requerimento do superior hierárquico do funcionário à Procuradoria-Geral de Justiça, justificando o pleito diante dos interesses e conveniência dos serviços, o que se aplica indubitavelmente aos “Assessores de Procuradores de Justiça” que muitas vezes trabalham mais de 08 (oito) horas diárias, seja na sede do MPE ou em casa, a fim de cumprir o serviço. Assim, resta demonstrado que todos os pontos de insurgência do Promotor de Justiça, Dr. João Raimundo Moreira Guimarães, estão afastados da normatização vigente sobre a questão, não merecendo acolhimento perante o CNMP.” No diz respeito à remuneração do cargo de “assessor de Procurador de Justiça”, o Procurador de Justiça Paulo Lima de Santana acrescentou que: “Conforme Tabela de valores dos cargos em comissão dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, com vigência para o ano de 2014, o cargo de “Assessor de Procurador de Justiça”, símbolo MP-CCE-GP, recebe a seguinte remuneração: R\$ 10.846,53 (dez mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Todavia, o cargo de “Assessor de Desembargador” do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe recebe remuneração igual a R\$ 12.306,51 (doze mil, trezentos e seis reais e cinquenta e um centavo), resultando numa diferença de remuneração no valor de R\$ 1.460,08 (mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), de acordo com as informações colhidas na Resolução n. 102, do CNJ, Anexo III – Estrutura Remuneratória, inserta no Portal da Transparência do TJSE2. Conforme informado no Ofício n. 025/2014/7ªPJ/MP-SE, observa-se no Anexo I, do Ato n. 1166/20123, do TJSE, que existem 03 (três) Assessores de Desembargador por cada gabinete, tal como são previstos 03 (três) Assessores para cada uma das 14 (quatorze) Procuradorias de Justiça do Ministério Público, totalizando 42 (quarenta e dois) cargos previstos no Anexo III, Tabela III-G, da Lei Estadual n. 6.450/2008. Porém, nos Gabinetes de Desembargadores do TJSE, além dos 03 (três) Assessores, existem mais 07 (sete) outros servidores, totalizando, assim, 10 (dez) servidores, o que não ocorre nas Procuradorias de Justiça, que contam somente com os 03 (três) assessores para atender toda a demanda de elaboração de pareceres e manifestações

nos processos e despachos administrativos, demonstrando que o trabalho, ao final, não é pouco. Assim, resta ausente a isonomia entre os vencimentos do cargo equivalentes de “Assessor de Procurador de Justiça” e de “Assessor de Desembargador”, afastando-se da política de isonomia de direitos entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Tribunal de Justiça.” Nesse momento, o Procurador-Geral mencionou que coadunam do mesmo pensamento do Procurador de Justiça Paulo Lima de Santana, os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Ernesto Anízio Azevedo Melo, Josenias França do Nascimento, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Maria Conceição Figueiredo Rollemberg, Rodomarques Nascimento, Carlos Augusto Alcântara Machado, e Maria Creuza Brito de Figueiredo, consoante documentos apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Dessa forma, consubstanciado nos argumentos acima citados, mencionou que o número de cargos de Assessores de Procuradores de Justiça é considerado compatível com a demanda de trabalho técnico existente no Ministério Público de Sergipe perante o Segundo Grau de Jurisdição. Registrou, ainda, que algumas Procuradorias de Justiça possuem ainda mais volume de trabalho, haja vista que os Procuradores de Justiça exercem suas atividades cumulativamente com os trabalhos da Corregedoria-Geral, Coordenadoria-Geral, Ouvidoria Geral, Centro de Apoio Operacional, Coordenadoria Recursal, Conselho Superior do Ministério Público e das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Sergipe. Além disso, ressaltou que os Assessores de Procuradores de Justiça estão submetidos a controle de horário diretamente junto às Procuradorias de Justiça onde estão lotados, tendo em vista que suas jornadas não estão limitadas às 08 horas diárias, justamente em decorrência da sobrecarga de trabalho e complexidade de suas atribuições. Por fim, observou que existem 19 servidores efetivos (Analistas e Técnicos do MP, Bacharéis em Direito) na função de Assessor de Procurador de Justiça, perfazendo um percentual de 45,23 %, demonstrando a valorização do servidor efetivo pela Administração Superior e pelos Procuradores de Justiça. No que se refere ao item “5”, acerca do elevado número de membros que receberiam gratificação por cumulação de funções, sejam estas fixas ou em razão de designações/substituições, afirmou que todas estão em consonância com a Lei Complementar n.º. 02/1990 (incluído pela Lei Complementar 209/2011) e que o número de Membros que recebem gratificação por cumulação de funções é condizente com as necessidades do Órgão, não havendo a menor razão que ampare a alegação de desvio da política de subsídio. De acordo com o art. 99 da Lei Complementar n.º. 02/1990 (incluído pela Lei complementar 209/2011), os Membros do Ministério Público de Sergipe fazem jus, conforme o caso, à percepção de vantagens não incorporáveis ao subsídio mensal, observando-se os seguintes parâmetros: a) As vantagens previstas neste artigo serão devidas de acordo com os dias trabalhados. (§1º); b) As vantagens abaixo, com exceção dos valores nominais pagos em atraso, cujo montante não poderá exceder o subsídio do mês de competência, não são acumuláveis entre si, prevalecendo, todavia, o maior percentual quando mais de uma situação prevista nos incisos vier a ocorrer (§2º); c) A soma das vantagens e dos subsídios mensais não pode exceder o teto constitucional (§7º).

Nesse momento, o PGJ especificou cada uma delas:

1 - Gratificação de difícil provimento: valor: 12% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso I, da LC n.º. 02/1990:

“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal: (...) I – gratificação para Promotor de Justiça que atue, com titularidade, na Comarca de Poço Redondo, considerada de difícil provimento, no percentual de 12% (doze por cento) do respectivo subsídio mensal”.

Acrescentou que tal vantagem somente é devida durante o efetivo exercício na Promotoria de Justiça, vedada a sua percepção nas hipóteses de afastamento para fins de férias, licenças e outras previstas em lei. (§6º);

2 - Gratificação – turmas recursais: valor: 6% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso II, da LC n.º. 02/1990:

“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal: (...) II– gratificação de 6% (seis por cento) do subsídio mensal para os Promotores de Justiça que oficiem junto às Turmas Recursais, e de 10% (dez por cento) para os membros do Ministério Público que exerçam atividades em Coordenadorias Especializadas do Ministério Público do Estado de Sergipe;”

3 – Gratificação–coordenadorias especializadas: valor: 10% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso II, da LC n°. 02/1990:

“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal: (...) II– gratificação de 6% (seis por cento) do subsídio mensal para os Promotores de Justiça que oficiem junto às Turmas Recursais, e de 10% (dez por cento) para os membros do Ministério Público que exerçam atividades em Coordenadorias Especializadas do Ministério Público do Estado de Sergipe;”

4 – Diferença de entrância, no caso de substituição: valor: conforme tabela de subsídio publicada no portal da transparência; fundamento legal: art. 99, inciso IV, da LC n°. 02/1990. Ficando vedado o pagamento de diárias intraestaduais cumulativamente com esta vantagem. (§4°);

5 – Diferença de subsídio, quando convocado para atuar na segunda instância: valor: conforme tabela de Subsídio publicada no Portal da Transparência; fundamento legal: art. 99, inciso V, da LC n°. 02/1990. Ficando vedado o pagamento de diárias intraestaduais cumulativamente com esta vantagem. (§4°);

6 – Valores nominais pagos em atraso, cujo montante não poderá exceder o subsídio do mês de competência: fundamento legal: art. 99, inciso VI, da LC n°. 02/1990. Conforme §2° deste dispositivo, esta vantagem é a única que pode ser recebida juntamente com outra delineada no presente rol;

7 – Substituição cumulativa: valor: 10% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso VII, da LC n°. 02/1990 :

“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal: (...) VII – gratificação no percentual de 10% (dez por cento) do valor do subsídio do cargo do qual é titular, quando o membro do Ministério Público for convocado ou designado para substituição cumulativa com o exercício do cargo que titulariza”.

Aduziu, ainda, que o referido percentual somente incidirá uma única vez no mês, ainda que haja mais de uma substituição cumulativa no mesmo período. (§3°), assim como que fica vedado o pagamento de diárias intraestaduais cumulativamente com esta vantagem. (§4°). Além disso, o Promotor de Justiça Substituto somente terá direito a esta vantagem quando houver designação para o exercício de mais de um cargo, cumulativamente. (§5°).

Por outro lado, informou que os Membros do Ministério Público de Sergipe recebem as seguintes Gratificações por Representação de Direção, de acordo com o disposto nos arts. 99, 182 e 183, da Lei Complementar n°. 02/1990 (alterada pela Lei Complementar n°. 209/2011):

1 – Representação de direção do Procurador–Geral de Justiça: valor: 30% do subsídio do cargo de Procurador de Justiça; fundamento legal: art. 182 e 183 da lc n°. 02/1990 (LC 209/11);

2 – Representação de Direção do Corregedor-Geral e Representação de Direção do Coordenador-Ge-ral: Valor: 25% do subsídio do cargo de Procurador de Justiça; fundamento legal: art. 182 e 183 da LC n°. 02/1990 (LC 209/11);

3 – Representação de Direção do Ouvidor do Ministério Público: valor: 22% do subsídio do cargo de Procurador de Justiça; fundamento legal: art. 182 e 183 da LC n.º. 02/1990 (LC 209/11);

4 – Representação de Direção do Secretário-Geral: valor: 20% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso III e 182 da LC n.º. 02/1990 (LC 209/11):

*“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal:
(...)”*

III – gratificação de 20% (vinte por cento) dos subsídios mensais para o Promotor de Justiça que exerça a função de Secretário-Geral; (...);”

5 – Representação de Direção do Chefe de Gabinete do PGJ; valor: 15% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso III e 182 da LC n.º. 02/1990 (LC 209/11):

*“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal:
(...)”*

(...) 15% (quinze por cento) para o membro do Ministério Público que exerça as funções de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e de Diretor da Escola Superior do Ministério Público (...).”

6 – Representação de Direção do Diretor da Escola Superior do Ministério Público: valor: 15% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso III e 182 da LC n.º. 02/1990 (LC 209/11):

*“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal:
(...)”*

III – (...) 15% (quinze por cento) para o membro do Ministério Público que exerça as funções de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e de Diretor da Escola Superior do Ministério Público (...).”

7 – Representação de Direção de Assessor do Procurador-Geral de Justiça; valor: 10% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso III e 182 da LC n.º. 02/1990 (LC 209/11):

*“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal:
(...)”*

III – (...) de 10% (dez por cento) para o membro do Ministério Público que preste Assessoria ao Procurador-Geral de Justiça, para o Procurador de Justiça que exerça a função de Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça e para os Promotores de Justiça que prestem Assessoria ao Coordenador-Geral, ao Corregedor-Geral e aos que exerçam a função de Diretor de Centro de Apoio Operacional, do Gabinete de Segurança Institucional – GSI e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO;”

8 – Representação de Direção do Procurador de Justiça-Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça; valor: 10% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso III e 182 da LC n.º. 02/1990 (LC 209/11):

*“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal:
(...)”*

III – (...) de 10% (dez por cento) para o membro do Ministério Público que preste Assessoria ao Procurador-Geral de Justiça, para o Procurador de Justiça que exerça a função de Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça e para os Promotores de Justiça que prestem Assessoria ao Coordenador-Geral, ao Corregedor-Geral e aos que exerçam a função de Diretor de Centro de Apoio Operacional, do Gabinete de Segurança Institucional

– GSI e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO;”

9 - Representação de Direção dos Procuradores e Promotores de Justiça Assessores; valor: 10% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso III e 182 da LC n°. 02/1990 (LC 209/11):

“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal:

(...)

III – (...) de 10% (dez por cento) para o membro do Ministério Público que preste Assessoria ao Procurador-Geral de Justiça, para o Procurador de Justiça que exerça a função de Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça e para os Promotores de Justiça que prestem Assessoria ao Coordenador-Geral, ao Corregedor-Geral e aos que exerçam a função de Diretor de Centro de Apoio Operacional, do Gabinete de Segurança Institucional – GSI e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO;”

10 - Representação de Direção do Diretor de Centro de Apoio Operacional; valor: 10% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso III e 182 da LC n°. 02/1990 (LC 209/11):

“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal:

(...)

III – (...) de 10% (dez por cento) para o membro do Ministério Público que preste Assessoria ao Procurador-Geral de Justiça, para o Procurador de Justiça que exerça a função de Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça e para os Promotores de Justiça que prestem Assessoria ao Coordenador-Geral, ao Corregedor-Geral e aos que exerçam a função de Diretor de Centro de Apoio Operacional, do Gabinete de Segurança Institucional – GSI e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO;”

11 - Representação de Direção do Diretor do Gabinete de Segurança Institucional e Representação de Direção do Diretor do GAECO: valor: 10% do subsídio mensal; fundamento legal: art. 99, inciso III e 182 da LC n°. 02/1990 (LC 209/11):

“Art. 99. Os membros do Ministério Público fazem jus, conforme o caso, à percepção das seguintes verbas, não incorporáveis ao subsídio mensal:

(...)

III – (...) de 10% (dez por cento) para o membro do Ministério Público que preste Assessoria ao Procurador-Geral de Justiça, para o Procurador de Justiça que exerça a função de Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça e para os Promotores de Justiça que prestem Assessoria ao Coordenador-Geral, ao Corregedor-Geral e aos que exerçam a função de Diretor de Centro de Apoio Operacional, do Gabinete de Segurança Institucional – GSI e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO;”

Outrossim, o Procurador-Geral informou que os Membros do Ministério Público de Sergipe recebem as incorporações concedidas até a vigência da Emenda Constitucional n°. 20/1998, bem assim as incorporações reconhecidas em decisões do CNMP referentes ao período posterior a 1998 até a implementação do subsídio. Em relação à gratificação para grupo de trabalho de membros e outras correlatas, consignou que não consta na composição remuneratória dos Membros do MP/SE pagamento de Gratificação por participação em Grupos de Trabalho ou quaisquer outras semelhantes. **Feitos estes esclarecimentos acerca do item “5”**, acrescentou, ainda, que os afastamentos decorrentes de férias ou licenças (médicas, maternidade, prêmio, paternidade, previstas em lei) geram uma mobilidade com reflexo nas substituições consideradas normais em todo e qualquer Órgão, para que não ocorra prejuízo ou solução de continuidade no exercício das atribuições da Promotorias de Justiça. Essas substituições amoldam-se à previsão orçamentária e observam o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por derradeiro, registrou que as gratificações elencadas acima não são incorporáveis e não geram incidências previdenciárias, mantendo-se com esta decisão legal a estabilidade do sistema previdenciário. No que tange ao **item “6”**, referente à necessidade dos serviços prestados aos

Procuradores de Justiça pelos carros oficiais, reiterou os esclarecimentos prestados quando da análise da 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARACAJU, Tit. Dr. GILTON FEITOSA CONCEIÇÃO. No ato da inspeção, o membro em apreço consignou a sugestão da aglutinação das atribuições das promotorias cíveis comuns em apenas uma promotoria, tendo em vista o fato de que a demanda não justificaria a existência de 3 (três) promotorias cíveis, dando outras atribuições aos cargos remanescentes. Além disso, elencou a necessidade da criação de um padrão das estruturas e rotinas administrativas a serem seguidas e documentadas por todas as promotorias de justiça, visando uma uniformização das atuações ministeriais. **Em resposta aos fatos acima citados**, o PGJ registrou que, por iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, algumas Varas Cíveis estão na iminência de serem extintas, o que, por via de consequência, concorrerá para a supressão dos correlatos Órgãos de Execução Ministerial no momento oportuno e de forma responsável, evitando que seus titulares, de forma antecipada, se vejam em situações de disponibilidade, com efeitos incidentes sobre o cálculo do subsídio.

De outra parte, a equipe de inspeção da Corregedoria Nacional registrou diversas observações, a saber: *“Atualmente, o inspecionado exerce, conjuntamente com outro promotor de justiça, atribuições junto à 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão de Aracaju. As atribuições dessa 5ª Promotoria são definidas por resolução do Colégio de Procuradores. Tal resolução se refere ao conjunto de funções de cada um desses promotores como fossem da 1ª e da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Urbanismo e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, promotorias estas que, contudo, não existem em Lei. Ou seja, elas correspondem, na prática, à 5ª PJ de Defesa do Cidadão de Aracaju. A titular da 5ª PJ de Defesa do Cidadão de Aracaju é a Promotora de Justiça Ana Paula Machado, a qual, todavia, encontra-se respondendo pela Promotoria de Justiça do 3º Setor de Aracaju, com prejuízo das atribuições de sua titularidade. O inspecionado informa que exerceu as funções junto à 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão de Aracaju em 2008 e 2009, retornando a partir de 2012. Que sempre as atribuições dessa Promotoria são divididas entre dois promotores de justiça. Relata ainda o inspecionado que referida situação igualmente se verifica em relação a outras Promotorias de Defesa do Cidadão (Educação e Patrimônio Público, por exemplo), as quais se encontram sob o exercício de promotores de justiça titulares de outras promotorias, por designação do PGJ.”* **Em resposta às constatações da equipe de inspeção**, notadamente sobre as designações conjuntas de membros para oficiarem em uma mesma unidade ministerial, o PGJ observou que as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão constam na Resolução nº 007/2011-CPJ, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público:

*“Art. 1º. As Promotorias de Justiça do Cidadão, com atividades de defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis e dos interesses coletivos e difusos do Município de Aracaju exercem as seguintes atribuições:
(...) V – 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural, controle e fiscalização do Terceiro Setor e serviços de relevância pública; (...).”*

De outra banda, reiterou que, consoante já retratado, as designações conjuntas constituem uma prática administrativa já sedimentada no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, sendo a mesma adotada apenas nos casos específicos em que se verifica um elevado número de atribuições institucionais ou das demandas afetas às essas Unidades Ministeriais, como revelam a Lei Complementar nº 209/2011 e a Resolução nº 07/2011-CPJ, ambas apresentadas à Corregedoria Nacional do Ministério Público, não se vislumbrando, nesse particular, qualquer motivo de reparo. Sobre a parte final das constatações da equipe de inspeção, especificamente acerca do sistema Arquimedes, relatou que o Sistema Arquimedes, seguindo determinação da Resolução Nº 63, de 1º de dezembro de 2010, contempla as Tabelas Unificadas do Ministério Público, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processual judicial/extrajudicial de movimentos. Apesar disso, foi observado pela equipe do CNMP que a “Árvore de Movimentos” não prevê o acompanhamento da audiência judicial, sendo possível realizar apenas a designação da mesma. Diante dos fatos, visando aperfeiçoar o gerenciamento dos trabalhos realizados pelas unidades Ministeriais, mencionou que foi iniciado o projeto para mapear e implementar todo processo de

controle das audiências extrajudiciais, devendo o mesmo ser concluído no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. Em relação ao controle dos atendimentos ao público, afirmou que encontra-se em fase de análise a elaboração de um sistema informatizado que possa auxiliar o trabalho desempenhado pela Promotoria de Justiça, possibilitando a extração de estatísticas para acompanhamento. De acordo com o informado pelo Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Sergipe, o projeto de *software* tem prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARACAJU, MEMBRO INSPECIONADO: JOÃO RAIMUNDO MOREIRA GUIMARÃES. O membro acima citado repetiu as mesmas observações quando da inspeção na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Aracaju/SE. Em razão disso, o PGJ reiterou os esclarecimentos ali consignados.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: CARMEM LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO. No decurso da inspeção, o membro em tela sugeriu que, “além do técnico ministerial, seja feita a lotação de um analista processual na 1ª Promotoria Distrital de Aracaju. Em resposta à observação supra, o PGJ elencou que a Administração Superior estabeleceu critérios de composição das Promotorias de Justiça e demais unidades operacionais, institucionais e administrativas de acordo com o Quadro Geral, e deliberou para as Promotorias de Justiça Distritais a seguinte estrutura de pessoal: 1 (um) Analista do Ministério Público – especialidade em Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe; 1 (um) estagiário de Direito aprovado em processo seletivo realizado pela Escola Superior do Ministério Público – ESMP. No que toca à 1ª Promotoria de Justiça Distrital (1ª Vara de Assistência Judiciária) de Aracaju, indicou que aludida unidade ministerial detém a seguinte formação: Promotor: Carmem Lúcia Buarque de Gusmão; Servidor Efetivo: Mônica Oliveira Nunes (Analista do MP – especialidade em Direito); Estagiário de Direito: Augusto Sávio Silva Britto, razão pela qual a Promotoria de Justiça em referência encontra-se com sua lotação completa, conforme Quadros de Servidores Efetivos e Estagiários publicados no Portal da Transparência, e, na ótica orçamentária, não existe previsão de criação de vaga e de lotação para Técnico do MP, objetivando manter o equilíbrio em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que foi adotada a política de valorização dos servidores (Analista do MP), gratificando de acordo com a Lei em vigor. Por outro lado, ressaltou que várias Promotorias de Justiça do interior, com atribuições plenas (cível, criminal, júri, ambiental, administrativa, extrajudicial, etc.), possuem em seus quadros apenas um analista, um técnico e um estagiário. Por fim, aduziu que a Administração Superior, objetivando a valorização do Analista do MP, gratificou todos os servidores lotados em Promotorias de Justiça que não possuem Técnico do MP, com a Gratificação Especial Operacional - GEO (art. 12, inciso II, da Lei 6.450/2008) em 10% (dez por cento) do vencimento base, de acordo com a Portaria nº 3.488, de 12 de novembro de 2013 (cuja cópia, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta da unidade), especialmente para lançamentos de dados e informações do Sistema PROEJ (Acompanhamento de Procedimentos Extrajudiciais) e do Sistema ARQUIMEDES (Sistema de Gestão de Autos), sem prejuízos de suas atribuições ordinárias.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS. No ato da inspeção, o membro inspecionado sugeriu que, “além de 1(um) analista, também exista 1(um) técnico no órgão, pois quando a analista está de férias, fica sem servidor algum. Além disso, o técnico ministerial é importante para fazer a alimentação do sistema Arquimedes e auxiliar em outros serviços administrativos. Relata, ainda, que o sistema do Tribunal, referente aos processos eletrônicos, é bastante lento e, por vezes, fica indisponível, prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos.” Em sua resposta acerca da observação supra, o PGJ, inicialmente, reiterou os esclarecimentos declinados quando da análise da 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju. Em relação à unidade ministerial em evidência, exortou que a 2ª Promotoria de Justiça Distrital (2ª Vara de Assistência Judiciária) de Aracaju conta

com a seguinte formação: Promotora: Ana Cristina Aragão de Carvalho; Servidor Efetivo: Wolney Maciel de Carvalho Neto (Analista do MP – especialidade em Direito); Estagiária de Direito: Isadora de Almeida Lima Santos. Ainda sobre o assunto, o PGJ informou que a Administração Superior, objetivando sanar os problemas de Analistas e Técnicos em período de afastamento decorrentes de licença médica, licença-prêmio, casamento, matrimônio, paternidade, falecimento, maternidade e férias, criou um Grupo de Apoio Operacional de Analista e Técnico do MP, vinculado à Secretaria-Geral, de acordo com a Portaria nº 3.508/2013, para suprir os pleitos dos Promotores de Justiça, composto de 2 (dois) Analistas do MP, especialidade em Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e de 3 (três) Técnicos do MP, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: ALDO SOUZA ARAGÃO. Em face da equipe de inspeção ter consignado no relatório preliminar que não foram relatadas experiências inovadoras, sugestões e/ou observações por parte do membro inspecionado, assim como não há informação acerca de processos e/ou procedimentos analisados pela equipe de inspeção, o PGJ não vislumbrou quaisquer pontos que mereceriam esclarecimentos.

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: ANA CLÁUDIA MACHADO COSTA MORAES. No ato da inspeção, o membro em epígrafe sugeriu que “a PGJ providencie a substituição dos servidores em licença ou gozo de férias nas promotorias que não tem 2 (dois) ou mais servidores, a fim de que não haja solução de continuidade nas ações do Ministério Público, especialmente considerando a necessidade de alimentação Arquimedes.” Em resposta à observação acima, o PGJ reiterou os esclarecimentos quando da análise das questões suscitadas pelas Promotoras de Justiça das 1ª e 2ª Distritais de Aracaju. No que concerne a unidade ministerial em apreço, relatou que a 6ª Promotoria de Justiça Distrital (6ª Vara de Assistência Judiciária) de Aracaju conta com a seguinte formação: Promotor: Ana Cláudia Machado Costa Moraes; Servidor Efetivo: Vanusa Madureira Souza Macedo (Analista do MP – especialidade em Direito); Estagiário de Direito: Thiago Michell de Almeida Alves.

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: ANA GALGANE PAES. A equipe de inspeção da Corregedoria Nacional “realçou a quantidade de processos com ‘vistas’ para o gabinete da unidade ministerial em apreço, tendo a correlata Promotora de Justiça justificado tal situação, dentre outros motivos, pelo fato de ter cumulado as atribuições de sua unidade de lotação originária com as de outro Órgão de Execução Ministerial.” Corroborando tal fato, o PGJ informou que, “segundo evidencia a Portaria nº 2506/2013, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público, a Promotora de Justiça Ana Galgane Paes, no mês de Janeiro de 2014, oficiou, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, junto à Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Houve uma motivação de interesse público para tal designação. Consoante sedimentada praxe administrativa adotada pelo Ministério Público de Sergipe, nos meses de janeiro e julho, a metade dos Promotores de Justiça de Sergipe encontram-se em gozo de férias, o que naturalmente acarreta a acumulação de duas ou mais Promotorias de Justiça por um mesmo Membro.” Registrou, ainda, que similar medida também é adotada no Poder Judiciário Sergipano. A Promotora de Justiça Ana Galgane Paes, por não estar de férias em janeiro de 2014, foi designada para acumular a Promotoria de Justiça que titulariza com a da cidade de Laranjeiras.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: ODIL SILVA OLIVEIRA. No ato da inspeção, o membro acima sugeriu “a criação de novas Varas e Promotorias do Juizado Especial Criminal, devido ao grande aumento da demanda nos últimos anos, encontrando-se a Promotoria inspecionada subdimensionada em relação à demanda atual.” Em resposta à observação supra, o PGJ exortou a criação de diversas Promotorias de Justiça em todo o Estado de Sergipe,

no intuito da otimização dos serviços prestados pelo Ministério Público aos cidadãos, sendo que a criação de Varas Judiciais depende tão somente do Poder Judiciário.

1ª PROMOTORIA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE ARACAJU - MEMBRO INSPECIONADO: WALTERBERG LIMA DE SÁ. No transcurso da inspeção, o membro em apreço formulou diversas observações, conforme segue: “informa que a 1ª Promotoria de Justiça das Execuções não possui uma estrutura física e de recursos humanos adequada à demanda. Sugere, ainda, a criação de outra promotoria, ou, pelo menos, que sejam nomeados membros auxiliares, além do aumento do número de servidores, sobretudo analistas, para conseguir manter os feitos em dia. Sugeriu, ainda, a transferência imediata da Promotoria de Justiça para a sede da PGJ, não apenas em razão da inadequada estrutura física, mas também porque a equipe constantemente passa por situações constrangedoras e de risco à segurança, tendo em vista o fato de os atendimentos de reeducando e familiares serem realizados na única sala onde todos trabalham. A propósito, relata a ocorrência de um episódio recente, no qual um determinado reeducando, que seria integrante do PCC, entrou na sala do Promotor de Justiça e, ao ser atendido pelo analista passou a reclamar da atuação alegadamente rigorosa por parte do Promotor de Justiça, inclusive em tom ameaçador, não dispondo a Promotoria de qualquer controle de acesso ou protocolo de segurança, o que, na opinião do inspecionado, coloca em risco a própria vida dos promotores e servidores em atividade. Complementa afirmando que a sobrecarga de processos faz com que servidores tivessem inclusive problemas de saúde. Destaca que as condições de estrutura da Promotoria não são ideais em relação ao número de servidores e à natureza da atribuição, que, por vezes se presta, ainda, ao atendimento dos advogados, reeducando e familiares destes”. **Em resposta aos fatos acima citados, o Procurador- Geral informou que,** através do Ofício nº 656/2014, datado de 16 de abril de 2014, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Dr. Alessandro Tramuja Assad, foram encaminhadas as pertinentes informações acerca das providências adotadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, frente às sugestões trazidas pelo Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais. Desta feita, o PGJ reiterou os dados já apresentados, assim como exortou as providências adotadas: “1) Determinação ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e Diretor do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público de Sergipe (GSI), Doutor Luiz Alberto Moura de Araújo, bem assim aos Promotores de Justiça, Doutor Luis Cláudio Almeida Santos e Doutora Verônica de Oliveira Lazar Amado, titulares da 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Criminais de Aracaju, respectivamente, para que fizessem um indicativo acerca do espaço mais apropriado para o funcionamento das aludidas Promotorias, se na localização atual, situada no Fórum Olímpio Mendonça, rua central 3, conjunto Orlando Dantas, Bairro São Conrado, Aracaju-SE ou na sede do Ministério Público, localizada na Avenida Conselheiro Carlos Alberto, nº 505, Edf. Luiz Garcia, Bairro Capucho, Aracaju-SE; 2) conforme Ofício nº 070/2014, da lavra do Excelentíssimo Promotor de Justiça e Diretor do GSI, Doutor Luiz Alberto Moura de Araújo, ficou definido que a atual localização das Promotorias referidas é a mais adequada, bem assim que seria necessária a contratação de (01) um vigilante armado e 01 (um) recepcionista a fim de realizarem ações preventivas de segurança no local; 3) A partir desse posicionamento, lotamos 01 (um) Técnico Administrativo, para realizar a triagem prévia das pessoas que procuram as Promotorias assinaladas, e 01 (um) policial militar, provisoriamente, até que seja alocado, de forma permanente, um agente de segurança no local; 4) De acordo com o Ofício nº 107/2014, da lavra do Excelentíssimo Promotor de Justiça Doutor Luis Cláudio Almeida Santos, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Aracaju, foi requerida a concessão de Gratificação Especial Operacional (GEO) para os servidores lotados naquela unidade Ministerial, em razão do grande volume de processos e da virtualização do trabalho forense, os quais demandam jornada suplementar de trabalho; 5) Diante desse pleito, por meio das Portarias nº 1.441, 1.442, 1.443 e 1.444, todas de 15 de abril de 2014, foram concedidas as Gratificações requeridas aos servidores que atuam na 1ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Aracaju, a fim de que, em regime de mutirão, até o mês de junho de 2014, todo o trâmite processual possa estar adequado.”

Por outro lado, a equipe de inspeção consignou diversas observações sobre a unidade inspecionada, tais como: “1) O membro titular, Dr. Luis Cláudio Almeida Santos, encontra-se em gozo de licença para conclusão de tese de doutorado pela Universidade Federal de Sergipe, razão pela qual, no curso desse período, foi substituído pelos seguintes membros: Dra. Verônica de Oliveira Lazar (de fevereiro a 31 de março/2013); Dra. Carla Rocha (de abril a agosto/2013); Dr. Akel de Andrade Lima (de setembro a dezembro de 2013) e Dr. Waltenberg Lima de Sá (inspecionado), em substituição desde o dia 06/02/2014; 2) Além dos processos que estão com vista aberta ao MP e o prazo fluindo, consta do sistema de controle processual do Poder Judiciário que já foram emitidas outras 745 intimações de vista, as quais, contudo, ainda não foram efetivadas. O inspecionado informa que assumiu a unidade somente em 06/02/2014 e, desde então, foram impulsionados 162 processos. Dos 1.362 processos, 1.229 estão com prazo de manifestação expirada, sendo que o prazo mais antigo para manifestação terminou em 11/11/2013. Atualmente, há 4.372 custodiados nas unidades prisionais abrangidas pelas atribuições da 1ª Promotoria da Execução. Há, ainda, uma nítida discrepância entre a demanda judicial e a estrutura da Promotoria de Justiça, notadamente porque os feitos são todos prioritários, na medida em que se referem, invariavelmente, aos custodiados.” Em resposta aos fatos consignados pela equipe de inspeção, no que se refere ao item “1”, que trata das designações de Promotores de Justiça para atuarem na 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais, esclareceu que as designações de alguns Promotores de Justiça para oficiarem, em caráter de substituição, no aludido Órgão de Execução Ministerial, ocorreram em virtude do regular gozo de licença do Promotor de Justiça Titular, visando a conclusão de seu curso de doutorado. Outrossim, em consonância com a própria manifestação da equipe de inspeção, corroborada por Portarias apresentadas à Corregedoria Nacional do Ministério Público, aduziu que a Administração Superior, arrimada nos critérios objetivos anteriormente declinados e de maneira consensualizada, sempre buscou efetivar designações por longos interstícios temporais, de acordo com a disponibilidade dos Membros, objetivando que a atuação ministerial na referida unidade não sofresse solução de continuidade. Além disso, reiterou que os critérios adotados na designação são os constantes no Ofício Circular nº 158/2013, Aracaju, 19 de dezembro de 2013, quais sejam: “1. Elaboração da escala regular de substituição com até seis meses de antecedência, já sendo conhecidas as designações até o mês de agosto de 2014; 2. À exceção dos meses de janeiro e julho, em razão do grande número de Promotores de Justiça em gozo de férias, não designação dos Promotores(as) criminais para substituírem, já que, regularmente, as Promotorias criminais têm pauta de audiências muito superior à das Promotorias Cíveis; 3. Designação de Promotores(as) para substituírem em Promotorias cujas atribuições sejam semelhantes, a exemplo de Varas Privativas, Varas de Família e de Fazenda Pública; 4. Designação de Promotores(as) que oficiam junto à Varas Cíveis e Juizados para realizarem substituições, considerando o número menor de audiências realizadas durante a semana; 5. Designação de Promotores(as) para substituição, que atuem em áreas próximas, seja no mesmo prédio, seja em cidades vizinhas; 6. Análise do perfil dos membros a serem designados, buscando-se sempre aqueles que possuam afinidade com a matéria, a exemplo das designações para atuação nas Promotorias do Tribunal do Júri e em mutirões judiciais; 7. Respeito aos Princípios da Continuidade e Eficiência do serviço público, mantendo, sempre que possível, o mesmo Promotor(a) em Promotorias com maior complexidade e onde o titular esteja exercendo outra função com exclusividade na Instituição. Cite-se, como exemplo, o caso das Promotorias da Saúde, Consumidor, Idoso, Ordem Tributária, Criança e Adolescente, Terceiro Setor e Meio Ambiente de Aracaju, Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro, Criminais de Lagarto e Estância, Especial de Estância, Cedro de São João, Nossa Senhora das Dores, cuja mudança constante de Promotor(a) de Justiça prejudicaria os serviços ministeriais; 8. Observância do Impacto das designações no orçamento da Instituição, face aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no que respeita ao pagamento das substituições e diferença de entrância dos Membros do Ministério Público; 9. Atenção ao pactuado entre o Ministério Público de Sergipe e a Procuradoria Regional Eleitoral, através do Ato Conjunto nº 01/2005, que orienta a substituição dos Promotores Eleitorais, nos casos de impedimento, por Membro da Promotoria de Justiça mais próxima. Como se observa, através do disposto nos itens 1 a 9, o Ministério Público do Estado de Sergipe adota critérios objetivos, de forma condizente com a Legislação em vigor e demais unidades da Federação.

Outrossim, salientamos, ainda, que situações totalmente imprevistas acontecem no dia-a-dia, o que demanda alterações nas substituições, a exemplo de mutirões judiciais, licenças para tratamento de saúde, alteração de gozo de férias, situações de cunho pessoal, inspeções de órgãos correicionais e formação de Grupos de Atuação para oficiarem em determinados processos, em auxílio ao Membro Titular, que exigem da Administração, imediatamente, a adoção de medidas convenientes e oportunas, sob pena de não serem respeitados preceitos de matriz constitucional. Por fim, realçou, por extremamente oportuno, que os critérios supracitados são adotados desde a Administração anterior, como revela o incluso Ofício nº 47/2009-GSG/PGJ, datado de 16 de fevereiro de 2009, da lavra do então Excelentíssimo Senhor Secretário Geral, Doutor Orlando Rochadel Moreira”. Em assim sendo, afirmou que as sugestões trazidas pelo membro inspecionado foram adotadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, tendo sido solucionados os problemas apresentados.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: VERÔNICA DE OLIVEIRA LAZAR. Na ocasião da inspeção, o membro inspecionado teceu 02 (duas) observações, conforme segue: “**1)** Como substituta automática da 1ª PJ de Execução de Aracaju, a inspecionada corrobora a absoluta necessidade de estrutura daquela Promotoria, tanto no aspecto de pessoal, quanto em termos de estrutura física, evitando-se, ainda, designações sucessivas de promotores substitutos, notadamente os que estejam acumulando essas atribuições com outras de sua titularidade, situação que prejudica, de maneira profunda, a atuação do MP nessa área, especialmente devido ao significativo volume de processos que tramitam na unidade judicial e, além disso, de estar afeta a tal órgão a atribuição de realizar inspeções na grande maioria das unidades do Estado de Sergipe. **2)** Salienta que as condições de estrutura da Promotoria não são ideais em relação ao número de servidores e à natureza da atribuição, que, por vezes se presta, ainda, ao atendimento de advogados, reeducando e familiares destes.” **Em resposta aos fatos acima citados**, referente ao **item “1”**, o PGJ entendeu já estar devidamente esclarecido, uma vez que a Promotora de Justiça sugeriu alterações na 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais, na qualidade de substituta automática, e as informações acerca daquela Unidade Ministerial foram apresentadas anteriormente. Por fim, no que tange ao **item “2”**, os Promotores de Justiça Titulares das Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju foram cientificados para que apresentassem a melhor localização e estrutura para o estabelecimento Ministerial, ao tempo em que foi recomendada a permanência das Unidades no local onde já se encontram situadas, consoante documentos apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Ademais, ressaltou que foram adotadas providências no intuito de melhor estruturar as Promotorias de Justiça das Execuções Criminais, lotando um Técnico Administrativo e um Policial Militar naquelas unidades. Além disso, aduziu que a Promotora de Justiça Verônica de Oliveira Lazar, titular unidade ministerial em apreço, quando instada a apresentar sugestões ao Conselho Nacional do Ministério Público, formulou, dentre outras, proposições relacionadas à suposta desproporção física entre os ambientes que abrigam a 1ª Promotoria de Execuções Criminais de Aracaju e as atribuições ínsitas àquela unidade ministerial, circunstâncias estas que foram esclarecidas quando da análise da 1ª Promotoria de Execuções Criminais de Aracaju.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: WILTON ARAÚJO SANTOS. Durante o interstício da inspeção, o membro em referência observou “a necessidade da criação de uma outra vara especializada em sucessões, bem como a definição da atribuição para atuar perante a Turma Recursal Cível e Criminal de Aracaju a uma promotoria específica, tendo em vista que atualmente a atuação se faz por simples designação do PGJ, sem atribuição própria de qualquer promotoria. O inspecionado sugeriu, também, que seja reavaliada a atuação do Ministério Público de Sergipe na área cível, tendo em vista que atualmente os membros com atribuição específica atuam em todas as causas, mesmo naquelas em que não há interesse público evidenciado pela qualidade das partes e natureza da lide, inclusive em contrariedade à Recomendação 16/2010 do CNMP.” **Em resposta aos fatos acima citados**, o PGJ registrou que a criação de novas Promotorias de Justiça depende de prévia autorização legislativa, sendo certo que a Administração Superior encaminhou vários Projetos de Lei à Assembleia Legislativa de Sergipe, objetivando a pretendida criação de Unidades

Ministeriais, onde as necessidades são mais prementes, como revelam as Resoluções n^{os} 07/2014, 08/2014 e 09/2014-CPJ, apresentadas à Corregedoria Nacional do Ministério Público. No diz respeito à seara de família e sucessões, o Procurador-Geral afirmou que, por iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, algumas Varas Cíveis com esta competência estão na iminência de serem extintas, o que concorrerá para a supressão dos correlatos Órgãos de Execução Ministerial e melhor distribuição de atribuições. Em relação à atuação do “*parquet*” nas Turmas Recursais, exortou não só que esta ocorre via designação, mas também que carece de amparo legal para que uma Promotoria de Justiça fique vinculada exclusivamente e permanentemente a esta atuação no âmbito dos Juizados Especiais. Por fim, evidenciou que a atuação Ministerial junto à sobredita Turma Recursal concorre para a percepção de gratificação por parte do Promotor de Justiça inspecionado, segundo previsto na Lei Complementar Estadual n^o 209/2011, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: RICARDO MACHADO OLIVEIRA. Na oportunidade da inspeção, o membro em destaque relatou que: “**1)** *encontra-se no MPSE o processo de implementação do Sistema Arquimedes, em substituição ao atual sistema de controle das atividades dos órgãos, conhecido como “Tabelas Unificadas” da CGMP. Os servidores estão sendo gradativamente preparados para operar no novo sistema e em algumas unidades já houve implantação. Na unidade inspecionada ainda está sendo utilizado o sistema de “Tabelas Unificadas”;* **2)** *O inspecionado sugeriu a ampliação do acesso, pelos membros do MP, aos cadastros de pesquisas em geral, para obter dados e localizar pessoas, tais como os sistemas do DETRAN, companhias de água e luz, SPC, Receita Federal e etc. Relata, ainda, que existe uma grande rotatividade de servidores, sobretudo os que são lotados no interior do Estado.”* **Em resposta às observações acima citadas, sobre o item “1”**, o PGJ informou que a implantação do Arquimedes está adstrita ao cronograma definido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe. Além disso, mencionou que a Diretoria de Tecnologia da Informação participa apenas da realização do treinamento, previamente agendado, em conjunto com a Corregedoria-Geral de Sergipe. Acrescentou que, com a implantação do sistema na Promotoria, será possível emitir o relatório estatístico dos feitos judiciais, uma vez que os anexos das classes judiciais da Resolução n^o 74 já estão atendidos no Arquimedes, consoante documentos apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Já quanto ao **item “2”**, informou que o Ministério Público do Estado de Sergipe vem conjecturando tratativas com outras instituições públicas, visando à celebração de convênios de interesse institucional, tendo, inclusive, dialogado com outros Ministérios Públicos, a exemplo do Ministério Público de Alagoas, a fim de trocar experiências e buscar informações relevantes à celebração de novos convênios. No que se refere ao **item “2” – parte final**, mais especificamente acerca da grande rotatividade de servidores, o PGJ informou que “*a Administração Superior adotou a política de lotações/relocações, por permuta, de ofício e a pedido, através da Portaria n^o 1.208/2011, apresentada a Corregedoria Nacional do Ministério Público, e de publicação semanal do Quadro de Aviso das disponibilidades de lotação. O processo de lotação/relocação é realizado pela Diretoria de Recursos Humanos de forma célere, mediante procedimento administrativo que tem por meta suprir a vaga existente. A Diretoria de Recursos Humanos, paralelamente às disponibilidades de vagas surgidas por criação ou por exoneração de servidores, de forma célere e eficiente, convoca, mensalmente, Analistas e Técnicos do MP para suprirem as poucas vagas existentes. As convocações estão dispostas no site do MP (www.mpse.mp.br) e comprovam a agilidade da Diretoria de Recursos Humanos em providenciar o preenchimento das vagas existentes. Consideramos que a rotatividade de Analista e Técnico do MP é normalíssima e praticamente insignificante, tendo em vista que o Ministério Público do Estado de Sergipe publica no seu site (www.mpse.mp.br), mensalmente, as convocações dos servidores acima mencionados*”. Em relação à estrutura da unidade ministerial, ressaltou que a 2ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões (2ª Vara Cível) está com a sua composição de pessoal completa, conforme segue: Promotora de Justiça titular: Márcia Mendes Ungar; Servidor Efetivo: Aline Wiltshire Carvalho R. Machado (Analista do MP – especialidade em Direito); Servidor Efetivo: Eloanderson Dantas Batista (Técnico do MP); Estagiário de Direito: Isla Mirelly Barbosa Oliveira Cesar. Por derradeiro, enalteceu que processo para lotação/relocação das vagas existentes, tanto da capital quanto do interior, obedece aos prazos contidos

na legislação estadual, para posse e exercício dos servidores convocados.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: MARCÍLIO DE SIQUEIRA PINTO. No ato da inspeção, o membro em apreço registrou diversas observações, a saber:” 1) ressalta que o modo como vem sendo feitas as designações para as substituições de membros, aparentemente sem critérios objetivos e, na maioria das vezes, sem necessidade, consubstancia prática que prejudica a boa gestão dos recursos e a imagem da própria Instituição. Exemplifica com o caso da Curadoria do 3º Setor, onde, além do titular, existem outros dois membros designados, sem que aparentemente haja demandas que justifiquem essas designações, feitas com relação a promotores do interior do Estado, escolhidos por critérios desconhecidos. Aponta que, atualmente, devem existir aproximadamente 30 (trinta) promotores de justiça do interior do Estado com designações nessas condições, para atuarem em órgãos da Capital, alguns deles com exclusividade, recebendo os valores alusivos à diferença de entrância, e outros cumulativamente com a titularidade, recebendo ainda, nesse caso, o adicional de 10% (dez por cento) sobre o subsídio; 2) ressalta o inspecionado, também, que o Conselho Nacional do Ministério Público deveria exercer uma postura mais ativa junto ao Ministério Público do Estado de Sergipe, em face do Procurador-Geral de Justiça. O inspecionado cita o exemplo da última representação subscrita por diversos membros e dirigida ao CNMP, quanto ao fato de o PGJ convocar servidores para participarem do “Programa de Espiritualidade”, caso em que a representação teria sido arquivada sumariamente, por decisão singular de um dos Conselheiros, sem que fosse feita a instrução completa do feito, inclusive ouvindo os autores da representação. Ressalta que essa situação noticiada na referida representação tem causado prejuízos às atividades do Ministério Público; 3) Menciona, ainda, outro caso que tem ocorrido no MPSE, referente a uma contratação de uma academia de ginástica para que servidores pratiquem atividades físicas, com aparente gasto excessivo, considerando o pequeno número de servidores que usufruem do serviço, assinalando, contudo, que, quanto a essa última questão, ainda não foi submetida ao CNMP; 4) Informa, por fim, outro caso consistente na aquisição de um ônibus com recursos do MP/SE, para o “Programa Ministério Público Itinerante”, com o deslocamento de promotores do interior do Estado, a fim de ser feito o atendimento ao público, muito embora as reclamações e encaminhamentos feitos a referidos promotores sejam repassados ao promotor local, para que este dê andamento aos casos noticiados. Informou que o ônibus fica a maior parte do tempo parado no pátio da PGJ”. Em resposta às observações acima citadas, no que tange ao item “1”, reiterou o exposto quando da análise do relatório preliminar e da Corregedoria –Geral do MP/SE, tendo em vista que ali foi tratada a matéria acerca dos critérios utilizados para a designação de Promotores de Justiça, principalmente quanto às Promotorias de Justiça Especializadas. Em relação à segunda parte do item “1”, especificamente sobre o quantitativo de membros na PJ do 3º Setor, o Procurador-Geral mencionou que, instadas a se manifestarem, as Promotoras de Justiça atuantes na Promotoria de Justiça do 3º Setor, Ana Paula Machado Costa Meneses e Maria Helena Sanches Lisboa, encaminharam o Ofício nº 344/2014, datado de 22 de maio de 2014, apresentado na íntegra à Corregedoria Nacional do Ministério Público, nos seguintes termos:“ (...) 1) A titular da 5ª Promotoria do Cidadão, Ana Paula Machado Costa Meneses, assumiu o cargo de Diretora do Centro de Apoio Operacional em 21 de dezembro de 2012, passando a exercer esse cargo, e atuar nos procedimentos ímpares, em abril de 2013, quando a Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa assumiu efetivamente o exercício das funções referentes ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor na 5ª Promotoria do Cidadão, oficiando nos feitos pares, com base na Resolução nº 08/2013- CPJ. De observar-se que a Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses passou a exercer a função de Controle e Fiscalização do Terceiro do Setor, aproximadamente em março de 2007, oficiando em inúmeros feitos. O registro no Sistema PROEJ é de 4877 trâmites em Reclamações, Procedimentos Preparatórios e Inquérito civil, mediante expedição de ofícios, realização de audiências, oitiva de pessoas, propositura de ações civis públicas, de improbidade administrativa, e demais expedientes, com o intuito de aprofundar investigações, principalmente na área cível e administrativa, no período de 27 de fevereiro de 2009 até 20 de maio de 2014. Anote-se, que no período correspondente ao ano de 2007 até 27 de fevereiro de 2009, o Sistema PROEJ não

estava em operação, ficando as atividades ministeriais do retrocitado interregno temporal registradas em diversos procedimentos constantes do arquivo de dados da 5ª Promotoria de Justiça, com funções de Controle e Fiscalização do Terceiro Setor. 2) O Promotor de Justiça, Edyleno Santos Sodré, titular da Comarca de Itabaianinha, foi designado para exercer as funções de Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, na 5ª Promotoria do Cidadão, através da Portaria 718 de 21 de março de 2011. Entretanto, laborou sempre cumulando suas funções ministeriais na Comarca de Itabaianinha e na referida Promotoria do Cidadão. Ademais, atuou principalmente nas ações de improbidade administrativa, entretanto sempre subscreveu todas as ações judiciais, agindo sempre em equipe. Anote-se que o registro no Sistema Proej é de que o Promotor de Justiça, Edyleno Sodré Santos, realizou 487 trâmites em Reclamações, Procedimentos Preparatórios e Inquérito civil, através de expedição de ofícios, realização de audiências, oitiva de pessoas, propositura de ações civis públicas de improbidade administrativa, e demais expedientes, com intuito de aprofundar investigações, principalmente na área cível e administrativa, no período de 21 de março de 2011 até 20 de maio de 2014; 3) A Promotora de Justiça, Maria Helena Sanches Lisboa, titular da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal na Comarca de Estância, foi designada para exercer as funções de Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, na 5ª Promotoria do Cidadão, através da Portaria 456, datada de 07 de fevereiro de 2013, assumindo as funções efetivamente em abril de 2013, quando passou a atuar nos feitos de final par. Assim, realizou 1132 trâmites em Reclamações, Procedimentos Preparatórios e Inquérito civil, mediante expedição de ofícios, realização de audiências, oitiva de pessoas, propositura de ações civis públicas, de improbidade administrativa, e demais expedientes, com o intuito de aprofundar investigações, principalmente na área cível e administrativa, no período de abril de 2013 até 20 de maio de 2014; 4) Digno de nota é que a 5ª Promotoria de Cidadão possui várias funções, conforme Resolução 007/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça. A função atinente ao Controle e fiscalização do terceiro setor abrange também a atribuição para propor ações de improbidade administrativa por indevido uso de recursos e bens públicos por associações e fundações, diversas espécies de ações civis públicas, ações penais, termos de ajustamento de conduta, além da necessidade de investigar questões difíceis que dizem respeito inclusive a autoridades públicas, sendo importante o trabalho uno e indivisível dos membros do Ministério Público, evitando inclusive perseguições externas. 5) Frise-se que, a titular da 5ª Promotoria do Cidadão, Ana Paula Machado Costa Meneses, exerce as funções de Diretora do Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor e de Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, tendo inclusive apresentado um relatório à equipe de inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme documento anexo, que foi devidamente atualizado até a presente data. 6) Em 21 de maio de 2014, a 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão com funções afetas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor possui 121 (cento e vinte um) feitos em tramitação, sendo 8 (oito) Notícias de Fato, 39 (trinta e nove) Procedimentos Preparatórios e 74 (setenta e quatro) Inquéritos Cíveis e 34 (trinta e quatro) ações judiciais. Assim sendo, prestadas tais informações, acreditamos justificadas as designações dos Promotores de Justiça Edyleno Santos Sodré e Maria Helena Sanches, ficando as Promotoras de Justiça que subscrevem o presente expediente e o Promotor Edyleno Santos Sodré, que se encontra em gozo de férias, à disposição para ulteriores informações, caso sejam necessárias. (...)”. Além disso, sublinhou que a percepção de gratificações por parte dos Membros do Ministério Público encontra arrimo legal na Lei Complementar Estadual nº 209/2011, realçando, no entanto, que a atual Administração Superior vem atuando em estrito cumprimento às balizas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já no que se refere ao item “2”, versando sobre uma postura mais ativa do CNMP junto ao Procurador-Geral de Justiça, afirmou que “tais alegativas possuem conotação eminentemente política, e desprovida de lastro probatório, haja vista a proximidade das eleições que irão escolher o sucessor do Procurador-Geral de Justiça este ano. O Doutor Marcílio Siqueira Pinto integra grupo de Promotores de Justiça que realiza oposição sistemática à atual Administração Superior. Isto, por si só, não apresenta relevância, pois sabemos que o Brasil é uma República democrática e que todas as Instituições brasileiras seguem tal ideal, devendo sim existir espaço para questionamentos e divergências. Assim o fizeram por diversas vezes durante o período eleitoral interno e continuam fazendo no transcurso do mandato, como se o Ministério Público vivesse em permanente e contínuo processo eleitoral. Contudo, percebemos que as imputações de ilícitos

administrativos ou omissões estão sendo dotadas de cunho estritamente político, desprovidas de mínima base probatória e sustentada em argumentos até mesmos considerados risíveis pelo Conselho Nacional do Ministério Público, não revelando pontos que realmente mereçam retoque ou aprimoramento. Para exemplificar, podemos mencionar algumas denúncias apresentadas perante o Conselho Nacional do Ministério Público pelos Membros que fazem parte do grupo e que foram devidamente arquivadas pelo Órgão: a) RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO Nº 0.00.000.001005/2013-82, RELATIVA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho nº 0.00.000.001005/2013-82, de Relatoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Pereira Duarte, cujo objeto restringiu-se ao pleito de determinação para o imediato cumprimento, por parte do Ministério Público do Estado de Sergipe, dos incisos III, VIII e XIII do art. 7º, da Resolução CNMP nº 89/2012, anunciados no item A, art. 21, § 2º da mencionada Resolução e art. 5º, inciso II, da Resolução CNMP nº 86/2012. Requerentes: Maura Silva de Aquino - Promotora de Justiça/SE (esposa do Doutor Deijanirio Jonas Filho, candidato ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça nas duas últimas eleições, nas quais este Procurador-Geral de Justiça, após figurar como o mais votado nas listas tríplices, foi nomeado e reconduzido, respectivamente, pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Sergipe, o saudoso Dr. Marcelo Déda Chagas); Marcílio de Siqueira Pinto - Promotor de Justiça/SE (candidato ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça); Maria Lilian Mendes Carvalho - Promotora de Justiça/SE; Rogério Ferreira da Silva - Promotor de Justiça/SE; Euza Maria Gentil Missano Costa - Promotora de Justiça/SE (candidata ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça na primeira eleição em que este Procurador-Geral de Justiça figurou como o mais votado na lista tríplice e foi nomeado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Sergipe, o saudoso Dr. Marcelo Déda Chagas); José Elias Pinho de Oliveira - Promotor de Justiça/SE (candidato ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça na primeira eleição em que este Procurador-Geral de Justiça figurou como o mais votado na lista tríplice e foi nomeado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Sergipe, o saudoso Dr. Marcelo Déda Chagas); Maria Eugênia Deda - Promotora de Justiça/SE. Alegações adunadas pelos Reclamantes. Neste procedimento registrado com o nº 0.00.000.001005/2013-82, o grupo de Promotores de Justiça, do qual participa, reitera-se, o Doutor Marcílio Siqueira Pinto, adunou as seguintes alegações: Inicialmente, verificamos a inexistência de informações completas concernentes a todos os procedimentos licitatórios realizados pelo Ministério Público desde agosto de 2012 (Resolução nº 89/2012). (fl. 06 da inicial) (...) Quando nos reportamos à ausência de dados completos, estamos a nos referir ao fato de que nenhum cidadão tem acesso direto e sem qualquer intermediação aos editais das licitações enumeradas na listagem do portal da transparência do Ministério Público. (...) Com um sítio eletrônico incompleto no que diz respeito a gestão de recursos financeiros do Ministério Público do Estado de Sergipe, a sociedade sergipana não poderá aferir, por exemplo, o valor da contratação do maestro do Coral “Vozes da Cidadania”, o numerário utilizado para aquisição de instrumentos musicais que acompanham as apresentações do referido coral, exibidos às fls. 162, 163 e 164 do Relatório de Gestão Anual de 2012, a importância despendida para a contratação da equipe responsável pelo “Movimento Prática Esportiva”, exibida às fls. 165 e 166 do referido Relatório de Gestão Anual 2012 e a aquisição do “ônibus da cidadania”, parte integrante do projeto “MP Itinerante”, exposto às fls. 112 e 113 do Relatório de Gestão Anual 2012, veículo portador de considerável estrutura de atendimento de reduzida utilidade, considerando a pequena dimensão geográfica do nosso estado e a presença efetiva de promotores atuantes nos diversos gabinetes de todas as promotorias da capital e interior do Estado de Sergipe. (...) No sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe não há publicação de qualquer termo de ajustamento celebrado. (...) Observa-se que nenhum termo de ajustamento celebrado é apresentado na íntegra em qualquer outro lugar do sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (...) Se houvesse observância e cumprimento da Resolução nº 82 do CNMP desde a entrada em vigor da mesma, certamente teriam sido evitados os transtornos decorrentes da ausência de publicidade prévia da realização da audiência que resultou na lavratura do termo de ajustamento entre Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, objeto de vários procedimentos de controle administrativo ajuizados perante este

Conselho Nacional do Ministério Público. A ausência de publicidade neste e em outros casos propiciou a confecção de ajustamentos de condutas que não atenderam em toda a sua extensão anseios coletivos e indisponíveis da sociedade. (...) Observando o sítio eletrônico do Ministério de Sergipe (documentação anexa), verificamos que somente publicados quatro áudios referentes a apenas quatro sessões de junho e julho de 2013, não obstante estivessem em vigor o Art. 21 da Resolução nº 89/2012 desde agosto de 2012. (fls. 14/15 da inicial) (...) Continuamos, por exemplo, sem saber o valor global, unidades fornecidas, preço unitário, empresa contratada, sócios e demais dados licitatórios relacionados ao Pregão Presencial nº 17/2013, de 14 de junho de 2013, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos do livro “Relatório de Gestão 2012” e “CD” que o acompanha, anexados com a inicial da presente Reclamação. (fl. 04/05) (...) Ante o descumprimento das resoluções nº 89/2012 e 86/2012, aguardamos o cumprimento espontâneo de todos os itens referentes a licitação estabelecido nas normas acima mencionadas. Caso não haja cumprimento voluntário, que seja determinada a publicação no Portal de Transparência de extratos de termos de contratos de todas as licitações realizadas a partir de setembro de 2012 (vigência da Resolução 86/2012), especialmente as Cartas Convites de números 04, 03, 02 e 01 de 2013; Pregões Eletrônicos de números 02/2013 e 01/2013; Pregões Presenciais números 36 a 39/2013, 29 a 34/2013, 26 a 27/2013, 14 a 24/2013, 10/2013, 07/2013, 01 a 05/2013, 40 a 43/2012, 33 a 38/2012, 28 a 29/2012, Tomada de Preço nº 01/2013. (fl. 05 da documentação) (...) Espera-se que a mesma presteza para a publicação dos editais de licitação seja utilizada para disponibilizar em tempo hábil os áudios das sessões dos órgãos colegiados do Ministério Público, incluído também o Conselho Superior, o qual não disponibiliza qualquer áudio. (fls. 06/07) (...) Quanto aos termos de ajustamento, a situação continua a mesma descrita na inicial, razão pela qual conclamamos pelo fiel cumprimento da norma estabelecida na Resolução nº 89/2013. PROCEDIMENTO ARQUIVADO. O Conselho Nacional do Ministério Público, passando ao largo do intento dos Promotores de Justiça revestido de natureza política, analisou a questão envolvendo o Portal da Transparência do Ministério Público de forma técnica e, à luz das Resoluções vigentes acerca da matéria, decidiu: Como visto, trata-se de procedimento de controle administrativo tendente à aferição do cumprimento, pelo MP/SE, das Resoluções CNMP nº 89/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no âmbito do Ministério Público e 86/2012. Compulsando os autos, observo que o MP/SE tem se empenhado no fiel cumprimento das Resoluções, seja em relação às providências já efetivamente implementadas, seja quanto àquelas que eventualmente ainda demandarem certo tempo para sua completa realização e aperfeiçoamento. E isso porque, deve-se reconhecer, as Resoluções estabeleceram determinadas prioridades sabidamente complexas e que demandam um período mínimo para a consolidação dos dados necessários ao atendimento dos anseios por um efetivo acesso à informação. Nesse ínterim, conforme noticiado nas informações prestadas pelo PGJ/SE, aquela instituição não se quedou inerte, disponibilizando os dados atinentes à atuação Ministerial (atividade-fim e atividade-meio) de forma manual no portal da transparência constante do sítio eletrônico, bem como através da instituição de um grupo de trabalho destinado a consolidar a regulamentação da Lei de Acesso à Informação. Outrossim, a Divisão de Controle Interno da instituição passou a ter a atribuição de fiscalizar as divulgações dos dados mínimos exigidos pelas normatizações deste Conselho Nacional. Ante o exposto, por constatar que o Ministério Público do Estado de Sergipe vem cumprindo, até o presente momento, os ditames das Resoluções 89/2012 e 86/2012 deste Conselho, determino o arquivamento do presente RCA nº 0.00.000.001005/2013-82, com fulcro no art. 43, IX, “b” e “c” do RICNMP, sem prejuízo de nova análise, por este Conselho Nacional, em caso de eventual notícia de descumprimento daquele ato normativo. Brasília, 18 de dezembro de 2013. b) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.001125/2013-80, REFERENTE À COORDENAÇÃO DE EVOLUÇÃO HUMANA, ÉTICA, ESPIRITUALIDADE E FRATERNIDADE. Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001125/2013-80, de Relatoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Marcelo Ferra de Carvalho, cujo objeto versou acerca de determinação da inclusão de todos os Promotores de Justiça do Estado de Sergipe no sorteio de diárias e passagens para participação no XX Congresso Nacional do Ministério Público, proibindo o condicionamento de participação no sorteio à presença no Projeto de Evo-

lução Humana. No mesmo o procedimento, os Promotores de Justiça também questionavam as atividades desenvolvidas pela Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade. Requerentes: - Maura Silva de Aquino - Promotora de Justiça/SE (esposa do Doutor Deijaniro Jonas Filho, candidato ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça nas duas últimas eleições, nas quais este Procurador-Geral de Justiça, após figurar como o mais votado nas listas tríplices, foi nomeado e reconduzido, respectivamente, pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Sergipe, o saudoso Dr. Marcelo Déda Chagas); Marcílio de Siqueira Pinto - Promotor de Justiça/SE (candidato ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça); - Maria Lilian Mendes Carvalho - Promotora de Justiça/SE; - Rogério Ferreira da Silva - Promotor de Justiça/SE; - Euza Maria G. Missano Costa - Promotora de Justiça/SE (candidata ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça na primeira eleição em que este Procurador-Geral de Justiça figurou como o mais votado na lista tríplice e foi nomeado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Sergipe, o saudoso Dr. Marcelo Déda Chagas); - José Elias Pinho de Oliveira - Promotor de Justiça/SE (candidato ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça na primeira eleição em que este Procurador-Geral de Justiça figurou como o mais votado na lista tríplice e foi nomeado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Sergipe, o saudoso Dr. Marcelo Déda Chagas); Maria Eugênia Deda - Promotora de Justiça/SE; Gláucia Queiroz de Moraes - Promotora de Justiça/SE; Verônica de Oliveira Lazar - Promotora de Justiça/SE. Alegações adunadas pelos Reclamantes: Neste procedimento registrado com o nº 0.00.000.001125/2013-80, o grupo de Promotores de Justiça, do qual participa, reiterese, o Doutor Marcílio Siqueira Pinto, adunou as seguintes alegações: Ora, a existência de uma lista de presença (em horário de expediente) e o convite pessoal formulado por um policial militar são circunstâncias que incutem a cada um dos servidores um certo temor e a suposição, baseada em tal temor, da obrigatoriedade de comparecimento (...) (fl. 12 da inicial) (Grifou-se) (...) Ocorre que, doravante, soubemos e aferimos que tais listas também servem de base para registro dos comparecimentos aos eventos do Projeto Evolução Humana nas fichas funcionais dos servidores. Nesse sentido, e de forma meramente ilustrativa, junta-se uma ficha funcional, de um analista do Ministério Público, com todas as omissões devidas para evitar sua identificação, mas hábil em demonstrar que a presença dos servidores nos referidos eventos está sendo anotada em suas fichas funcionais (...) (Grifou-se) (...) Observando-se as Portarias que ora seguem anexas, quais sejam: Portarias nº 1843/2011, nº 3112/2011, nº 3122/2011; nº 214/2012; ° nº 664/2012, nº 1313/2012, nº 1871/2012, nº 1984/2012, nº 2752/2012, nº 1205/2013 (sendo que as Portarias publicadas depois da de nº 664/2012, datada de 26 de março de 2012, são posteriores ao trânsito em julgado da decisão do Relator no PCA nº 0.00.000.001272/2011-98), percebe-se que há a previsão de registro de presença do servidor em “formulário próprio”, de forma a isentar “justificativa de ausência”. Tal determinação está inserida no parágrafo único do art. 3º de todas as Portarias citadas, inclusive na Portaria 664/2012, de 26 de março de 2012, primeira a ser publicada após o trânsito em julgado do PCA nº 0.00.000.01272/2011-98. (Grifou-se) (...) “Da verificação atenta das portarias citadas é possível concluir que os eventos de Evolução Humana foram previstos para serem realizados nos horários de 14h às 15h15min nos seguintes meses: fevereiro a dezembro/2012; fevereiro a junho e agosto a dezembro de 2013 e foram previstos para os horários de 8h30min às 10h nos seguintes meses: janeiro de 2012; janeiro e julho de 2013. (...) Em tendo a “unidade Ministerial” assumido perante o Relator do citado PCA nº 0.00.00.01272/2011-98, salvo interpretação diversa, que não desenvolveria essa “iniciativa” em dias e horários em que haja exercício da atividade-fim e atividade-meio do Ministério Público, requeremos que este CNMP avalie se está ocorrendo, ou não, a quebra de compromisso assumido (...)” (fl. 119) (grifou-se). PROCEDIMENTO ARQUIVADO. Mais uma vez, o Conselho Nacional do Ministério Público, passando ao largo do intento dos Promotores de Justiça revestido de natureza política, analisou a questão envolvendo a Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade de forma técnica, consignando na decisão: Cuida-se de Procedimento de Controle Administrativo, iniciado mediante requerimento formulado por 08 (oito) Promotores de Justiça do Estado de Sergipe que se insurgem contra a conduta do Procurador-Geral de Justiça, o qual, segundo alegam: a) condicionou o sorteio de passagens e diárias para quem fosse participar do Congresso Nacional do Ministério Público, ao comparecimento no “Projeto de Evolução Humana”; b) obriga, ainda que de forma indireta, os membros e servi-

dores a participarem do citado evento. Em decisão de fls. 166/170, o relator à época, Conselheiro Mario Bonsaglia indeferiu a liminar pleiteada. Informações da Procuradoria-Geral constam às fls. 179/224. Com o término do mandato do relator, o feito me foi distribuído. É o relatório. Passo a decidir. Quanto ao primeiro ato questionado, houve a perda superveniente do objeto, considerando que a própria administração do Parquet sergipano modificou sua decisão para possibilitar a participação de todos no sorteio das diárias e passagens, independente da participação no evento ?Projeto de Evolução Humana?. Ademais, o Congresso Nacional já foi realizado, inexistindo, portanto, interesse no prosseguimento da demanda. No tocante ao segundo pedido, deixo de acolher a preliminar suscitada pelo requerido, por entender inexistente a coisa julgada alegada, pois a decisão no PCA nº1272/2011-98 limitou-se a analisar a não existência de ilegalidade em projetos e eventos similares ao ?Bom Samaritano?, desde que a participação seja voluntária e sem prejuízo às atividades ministeriais. No mérito, os requerentes alegam que, embora não haja mais a convocação por parte da Procuradoria-Geral de Justiça, o registro de presença, a anotação na ficha funcional e o chamamento por policiais fardados configuram o caráter coercitivo do ato. Não obstante a argumentação dos requerentes, não vislumbro a presunção de coercibilidade sem a comprovação de qualquer ato concreto da administração que beneficie os participantes ou prejudique os ausentes, sendo conduta comum e corriqueira o registro de presença em eventos, sejam eles obrigatórios ou voluntários. De fato a Administração Superior pode registrar na ficha funcional de membros e servidores a participação em eventos, mesmo que voluntários, porquanto estaria se limitando a consignar algo que de fato ocorreu. Ressalte-se, todavia, que seria defeso à Administração qualquer medida restritiva de direitos àqueles que optarem por não participar do evento. Contudo, isto não foi comprovado nos presentes autos. A este respeito, há nos autos declarações dos agentes de segurança lotados no MP/SE, de que não receberam qualquer determinação para coagir os servidores a participarem do evento, fato que me parece óbvio, já que seria risível se membros e servidores do Ministério Público se sentissem compelidos a participar de qualquer evento apenas em razão do convite ter sido entregue por um agente de segurança ou policial fardado. Por fim, no tocante a presunção da obrigatoriedade, considero-a manifestamente improcedente. Ante o exposto, determino monocraticamente o arquivamento deste Procedimento de Controle Administrativo pela Coordenadoria de Processamento de Feitos, nos termos do art. 43, IX, “b” do RICNMP, por falta de interesse e perda do objeto com relação ao primeiro pedido e por manifesta improcedência no tocante ao segundo. De toda sorte, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional, considerando que as unidades do Ministério Público de Sergipe serão inspecionadas na próxima semana. Publique-se e cumpra-se. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2014. MARCELO FERRA DE CARVALHO Conselheiro Relator. Da simples leitura das decisões acima transcritas, observamos que todas as alegações trazidas pelos Promotores de Justiça opositores foram consideradas infundadas. Algumas foram até mesmo reputadas risíveis pelo Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, o que demonstra que, para obstaculizar a Administração deste Procurador-Geral de Justiça, vale até mesmo apresentar argumentos inverídicos. Assim, entendemos que a apreciação do Conselho Nacional do Ministério Público frente as reclamações apresentadas em face do Procurador-Geral de Justiça de Sergipe não merece qualquer reproche. Ademais, repudiamos a ilação feita pelo inspecionado no sentido de que o Conselho Nacional do Ministério Público não atua com firmeza nos casos que envolvem o Procurador-Geral de Justiça de Sergipe, pois, a nosso sentir, tal Órgão Colegiado reflete o ideal constitucionalista garantidor do bom funcionamento da atuação Ministerial brasileira. Observa-se que o Inspecionado desacredita, zomba e faz chacota da atuação isenta do Conselho Nacional e dos Seus Integrantes, exatamente como tem feito em relação a este Procurador-Geral de Justiça! No que se refere ao item “3”, informou que o Programa seguido pela Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade fundamenta-se no desenvolvimento de práticas, técnicas e dinâmicas que favoreçam o desenvolvimento dos valores humanos em cada Membro/Servidor do Ministério Público. Sobre o assunto, o Conselho Nacional do Ministério Público já se manifestou quando do arquivamento do PCA nº 0.00.000.001125/2013-80 acima citado e, ainda do PP nº 0.00.000.001272/2011-98, de Relatoria do então Conselheiro Dr. Tito Amaral, cuja decisão foi apresentada a Corregedoria Nacional. Acrescentou, ainda, que o Projeto denominado Movimento de Prática Esportiva foi instituído em consonân-

cia com a crescente preocupação por parte de Órgãos Nacionais e Internacionais com a saúde e segurança dos trabalhadores, consoante as Convenções e Recomendações Internacionais do Trabalho sobre a matéria, especialmente a Recomendação nº 97, datada de 1953, da Organização Internacional do Trabalho, versando sobre a proteção da saúde dos trabalhadores. Ademais, mencionou que a implantação do projeto vergastado encontra respaldo no que está disposto na Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, da lavra do Ministro da Saúde, que instituiu a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, garantindo o bem estar dos integrantes do seu Quadro de Pessoal. Em assim sendo, por decorrência lógica, aduziu que se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços desportivos, e não apenas de academia de ginástica, o que se concretizou através de procedimento licitatório da modalidade “Menor Preço”, do qual sagrou-se vencedora a empresa Zona Alvo Consultoria Esportiva, com sede na cidade de Aracaju/SE, cujo respectivo contrato foi disponibilizado no sítio do Ministério Público, ainda que de forma condensada, e, hoje, encontra-se no Portal da Transparência, no link “Contratos”, (cuja cópia do citado contrato, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta da unidade). Por derradeiro, afirmou que a empresa Zona Alvo vem desenvolvendo suas funções de forma exemplar, beneficiando os Membros e Servidores do Ministério Público de Sergipe, de acordo com o que se predispôs contratualmente. Em relação ao item “4”, pontualmente sobre “Ônibus da Cidadania”, indicou que o tema em apreço foi questionado pelo Promotor de Justiça nos autos da Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do CNMP, tombada sob o nº 0.00.000.001005/2013-82, de Relatoria do insigne Conselheiro Antônio Pereira Duarte, arquivada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, conforme alhures já demonstrado. No que tange à aquisição do veículo, ao qual o inspecionado atribui de reduzida utilidade, mencionou que “demonstraremos justamente o contrário. Dotado de peculiar estrutura, o ônibus possui gabinetes que servem, não só aos Projetos Sociais desenvolvidos pelo Ministério Público de Sergipe, a exemplo do “Censo Social”, mas também a uma infinidade de ações em prol dos cidadãos sergipanos, na medida em que, com mais esse instrumento de trabalho, encurtam-se as distâncias e é possível levar, às mais remotas comunidades, os serviços e o atendimento que outrora só eram acessíveis aos residentes das Sedes das Comarcas e Promotorias de Sergipe. Urge salientar, quanto a este aspecto, que a aquisição do ônibus adaptado pelo Ministério Público Sergipano acompanha o desiderato do Constituinte, que através da Emenda nº 45/2004, previu categoricamente a criação da Justiça Itinerante, sistema moderno, social e democrático, que permite o deslocamento do aparelho Estatal às mais distantes localidades, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional e a valorização dos cidadãos. O ônibus adquirido por esta Administração, a que denominamos “ÔNIBUS DA CIDADANIA”, tem viabilizado a execução de projetos estratégicos no âmbito do Ministério Público de Sergipe, com particular destaque ao projeto MP ITINERANTE e MP DE PORTAS ABERTAS. O “ÔNIBUS DA CIDADANIA”, constitui uma unidade do Ministério Público Sergipano. Trata-se de unidade móvel, composta por veículo moderno e adaptado para o atendimento à população, possui 07 (sete) gabinetes climatizados, sendo 6 (seis) internos e 01 (um) externo, este último destinado ao atendimento de pessoas com deficiência. Como se sabe, a Constituição Federal de 1988 conferiu ao Ministério Público um novo perfil institucional, que o colocou como guardião de bens e interesses de toda a coletividade. Ocorre que, apesar de a Constituição Cidadã já ter completado 25 anos de vigência, significativa parcela da população ainda não tem acesso, da forma desejável, aos serviços prestados pelo Ministério Público, ou desconhece, em maior ou menor amplitude, as suas atribuições no sistema de Justiça. O projeto MP ITINERANTE objetiva justamente aproximar o cidadão do Ministério Público, contribuindo para divulgar os serviços da instituição e facilitar a postura proativa que se espera do agente ministerial, catalizadora do desenvolvimento social e da efetivação dos direitos e garantias fundamentais. O Ministério Público do 3º milênio não mais se compatibiliza com a imagem do Promotor de Justiça inerte, sentado em seu gabinete à espera dos casos que impulsionarão a sua atuação funcional. Ao revés, espera-se que o membro do Ministério Público vá ao encontro da sociedade, para melhor promover a defesa de seus interesses mais caros. Imbuído desse espírito, o Ministério Público de Sergipe, através do MP ITINERANTE, coloca à disposição da população da localidade visitada, nos gabinetes do “ÔNIBUS DA CIDADANIA”, atendimento individual e espe-

cializado por Promotores e servidores da própria Cidade e por outros designados, em suas diversas áreas de atuação, notadamente, educação, saúde, meio ambiente, defesa dos direitos das crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, e outros grupos vulneráveis, controle externo da atividade policial e defesa do patrimônio público. Esse atendimento diferenciado à população também envolve a execução de outros projetos estratégicos do Ministério Público de Sergipe, na tutela de direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis, a exemplo do “Paternidade Responsável”, “MP de Portas Abertas”, entre outros. Após a apresentação das reclamações, os casos recebem os devidos encaminhamentos pelas Promotorias locais, com o suporte técnico da Coordenadoria Geral e dos Centros de Apoio Operacional diretamente envolvidos no programa. A escolha da localidade que deverá receber as etapas do projeto prioriza povoados com maior adensamento populacional e distância do centro urbano, facilitando o contato com as comunidades que não possuem fácil acesso à Justiça e, comumente, desconhecem o papel do Ministério Público. Oportuno ressaltar que o MP Itinerante vem alcançando resultados significativos, tanto sob o enfoque quantitativo, como qualitativo, sendo maciça a procura da população pelos serviços disponibilizados, mesmo porque cada etapa do projeto é precedida de ampla divulgação nas localidades visitadas, mediante a utilização dos meios de comunicação disponíveis e o envolvimento direto de diversos setores da sociedade civil organizada. Como se pode concluir, à vista das considerações expostas, a aquisição do “ÔNIBUS DA CIDADANIA” não representou dispêndio desarrazoado ou desnecessário, mas, sim, verdadeiro marco na consolidação do novo perfil institucional do Ministério Público, como defensor da sociedade, na busca pela otimização dos serviços prestados, facilitação de seu acesso aos destinatários e estímulo ao exercício da cidadania, sendo, inclusive, exemplo para os demais Ministérios Públicos Brasileiros, que manifestaram interesse na implementação de semelhante projeto. Oportunamente, informamos que o Ministério Público de Sergipe apresentou o Projeto “MP Itinerante” - “ÔNIBUS DA CIDADANIA” no âmbito do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, em data de 20 de maio do corrente ano, em Brasília, recebendo moção de apoio da referida Instituição Colegiada. Inclusive foi veiculada matéria jornalística no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ) acerca do assunto, cujo teor apresentou à Corregedoria Nacional. Segue em anexo o Projeto “MP Itinerante- Ônibus da Cidadania”, bem assim, mídia digital relativa à execução do referido projeto.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: MARIA EUGÊNIA DEDA. No ato da inspeção, o membro inspecionado consignou diversas observações, conforme segue: “1) não há critério para distribuição dos processos entre a 2ª e 4ª Promotorias de Justiça da Fazenda Pública. De outra parte, consignou que nenhum dos processos se encontram com prazo excedido para manifestação, sendo que a abertura de vista mais antiga foi em 16/01/2014, e que encontra com manifestação já elaborada e preparada para ser entregue com os referidos autos. Relatou que, embora o sistema processual do Tribunal de Justiça apontava a existência de 152 processos com vista para a 2ª Promotoria de Justiça, vários desses processos não se encontram com vista à unidade. Com efeito, em consulta, por exemplo, aos autos do Processo 19511208139, foi verificado que, mesmo tendo sido o referido processo já julgado, ainda constava no sistema que estava no gabinete do Promotor de Justiça. Por essa razão, questionada sobre a quantidade de feitos realmente existentes com vista à 2ª e 4ª Promotorias da Fazenda Pública, mencionou que atualmente existem 30 (trinta) processos físicos e 14 (quatorze) virtuais; 2) Sugeriu que os recursos humanos sejam melhor dimensionados para dar enfoque à atividade-fim do Ministério Público. Relatou que a PGJ, mesmo após recente deliberação do CNMP, no sentido de não serem realizadas convocações de servidores para participarem de eventos relacionados ao Programa de Evolução Humana, passou a não mais fazer convocações formais, porém os servidores ficam constrangidos a comparecerem nos eventos, até mesmo em razão de haver a assinatura de listas de presença e anotação na ficha funcional dos servidores. Diante disso, alguns servidores se sentem obrigados a comparecer, com receio de que, como ficou registro de faltas nos eventos, isso possa de algum modo afetar a vida funcional deles. Acrescentou que referidos eventos causam prejuízos às atividades dos órgãos de execução, pois os eventos são realizados sempre em horário de expediente; 3) Sugeriu, ainda, que as Promotorias da Fazenda Pública tenham atribuição para ajuizar ações

civis públicas por atos de improbidade administrativa na defesa do patrimônio público, atribuições estas que estão afetas, com exclusividade, a uma das Promotorias dos Direitos do Cidadão de Aracaju, cujas atribuições são fixadas por resolução do Colégio de Procuradores. Informou que os promotores do interior do Estado têm sido designados por ato do PGJ, com prejuízo das atribuições das titularidades, para atuarem nas referidas Promotorias dos Direitos do Cidadão de Aracaju.” Em resposta aos fatos ora citados, no tocante à definição das atribuições dos Órgãos de Execução Ministerial, item “1”, o PGJ exortou que tal mister compete, por se tratar de matéria de estrito interesse institucional, ao Colégio de Procuradores de Justiça, segundo positivam os artigos 11, § 1º e 36, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90. No que se refere ao item “2”, mencionou que “mais uma vez ficou claro o caráter político da sugestão, haja vista que a inspecionada faz parte do grupo de Promotores de Justiça opositores à atual Administração”, de acordo com o já demonstrado quando da análise da 1ª PJ da Fazenda Pública de Aracaju. Nesse momento, explanou que, em relação à Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade, o Conselho Nacional do Ministério Público analisou os repetidos e infundados argumentos da inspecionada e determinou o arquivamento do feito (autos do PCA nº 0.00.000.001125/2013-80), consoante demonstrado quando da análise da 1ª PJ da Fazenda Pública de Aracajú. No que tange à suposta ausência de critérios objetivos para a designação de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, reiterou os esclarecimentos exarados quando da análise do relatório preliminar e da Corregedoria-Geral do MP/SE, haja vista possuírem o mesmo objeto. Por fim, no tocante ao questionamento acerca da divisão de atribuições, argumentou que a matéria é afeta à autonomia do próprio Ministério Público e do Colégio de Procuradores, que disciplinou a matéria através de Resolução.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: MARCÍLIO DE SIQUEIRA PINTO. Na execução dos trabalhos inerentes à inspeção, o membro em tela consignou diversas observações, conforme segue: “1) ressalta que o modo como vem sendo feitas as designações para as substituições de membros, aparentemente sem critérios objetivos e, na maioria das vezes, sem necessidade, consubstancia prática que prejudica a boa gestão dos recursos e a imagem da própria Instituição. Exemplifica com o caso da Curadoria do 3º Setor, onde, além do titular, existem outros dois membros designados, sem que aparentemente haja demandas que justifiquem essas designações, feitas com relação a promotores do interior do Estado, escolhidos por critérios desconhecidos. Apontou que, atualmente, devem existir aproximadamente 30 (trinta) promotores de justiça do interior do Estado com designações nessas condições, para atuarem em órgãos da Capital, alguns deles com exclusividade, recebendo os valores alusivos à diferença de entrância, e outros cumulativamente com a titularidade, recebendo ainda, nesse caso, o adicional de 10% sobre o subsídio; 2) Ressalta, também, que o Conselho Nacional do Ministério Público deveria exercer uma postura mais ativa junto ao Ministério Público do Estado de Sergipe, em face do Procurador-Geral de Justiça. Citou o exemplo da última representação subscrita por diversos membros e dirigida ao CNMP, quanto ao fato de o PGJ convocar servidores para participarem do “Programa de Espiritualidade”, caso em que a representação teria sido arquivada sumariamente, por decisão singular de um dos Conselheiros, sem que fosse feita a instrução completa do feito, inclusive ouvindo os autores da representação. Ressaltou que essa situação noticiada na referida representação tem causado prejuízos às atividades do Ministério Público; 3) Menciona, ainda, outro caso que tem ocorrido no MPSE, referente a uma contratação de uma academia de ginástica para que servidores pratiquem atividades físicas, com aparente gasto excessivo, considerando o pequeno número de servidores que usufruem do serviço, assinalando, contudo, que, quanto a essa última questão, ainda não foi submetida ao CNMP; 4) Informa, ainda, outro caso consistente na aquisição de um ônibus com recursos do MP/SE, para o “Programa Ministério Público Itinerante”, com o deslocamento de promotores do interior do Estado, a fim de ser feito o atendimento ao público, muito embora as reclamações e encaminhamentos feitos a referidos promotores sejam repassados ao promotor local, para que este dê andamento aos casos noticiados. Informa que o ônibus fica a maior parte do tempo parado no pátio da PGJ; 5) Observa, por fim, que o sistema Arquimedes não atende adequadamente as necessidades da unidade, por que há uma dificuldade na alimentação dos dados e falta de acessibilidade aos jurisdicionados”.

Em resposta aos fatos acima noticiados, em relação aos itens “1” a “4”, o PGJ reiterou os esclarecimentos apresentados quando da inspeção na 1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracaju. No que tange ao item “5”, informou que o sistema Arquimedes encontra-se em processo de aperfeiçoamento contínuo, em que são compiladas as melhorias sugeridas pelo gestor do sistema e negociadas as entregas em iterações programadas. Corroborando tal fato, elencou a manifestação do Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Sergipe, o qual mencionou “no primeiro trimestre de 2014 foram realizados ajustes na importação de processos, possibilitando, assim, maior fluidez na alimentação dos mesmos (ver anexo THAI – 2ª Versão MP-SE.pdf), consoante documentos apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Em relação à falta de acessibilidade aos jurisdicionados, relatou que um módulo de consulta está em desenvolvimento, respeitando os casos de sigilo, sendo que o prazo de conclusão é de 90 (noventa) dias.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: MARIA EUGÊNIA DEDA. Durante a inspeção, o membro supracitado realizou os mesmos apontamentos já registrados na 2ª Promotoria de Justiça da mesma especialidade. Em razão de tal circunstância, o PGJ reiterou os esclarecimentos prestados quando da análise da 2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública. Por outro lado, a equipe de inspeção da Corregedoria Nacional consignou diversas observações, quais sejam: “a) verificou-se uma situação atípica no órgão inspecionado, isto é, embora a 4ª Promotoria da Fazenda Pública, da qual é titular a Dra. Maura Silva de Aquino, tenha atribuição concorrente com a 2ª Promotoria da Fazenda Pública, dividindo os feitos da 12ª Vara Cível de Aracaju (Fazenda Pública), vislumbra-se que, na prática, a inspecionada sempre respondeu por ambas as Promotorias, haja vista que a titular da 4ª PJ da Fazenda Pública encontra-se permanentemente designada para o exercício de funções junto à Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a qual não há nenhuma promotoria de justiça criada em Lei. Aparentemente, referida situação denota que a Doutora Maura Silva de Aquino exerce funções em cargo inexistente, o que é corroborado pela ausência de atribuição específica de qualquer promotoria de justiça em relação ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Essa constatação traz ainda uma preocupação de ordem econômico-financeira, porquanto a substituição da inspecionada, para atuar junto à 4ª PJ da Fazenda Pública, enseja o pagamento de uma gratificação de 10% sobre o subsídio. Esta situação poderia ser solucionada, por exemplo, transformando a 4ª PJ da Fazenda Pública em promotoria de justiça do Juizado Especial da Fazenda Pública, concentrando as atribuições para oficiar junto à 12ª Vara Cível (Fazenda Pública) exclusivamente com a 2ª PJ da Fazenda Pública. Tal solução, inclusive, já foi proposta no relatório final da Comissão de Estudos para Vinculação de Promotoria ao JEFAP, instituída pela Portaria-PGJ n 878, de 27/03/2013; b) sugere que sejam oportunamente aprofundados os estudos com relação ao recebimento da gratificação de 10% instituída pela Lei Complementar n 209, de 21 de outubro de 2011, tendo em vista um aparente excesso de designações de substituições, inclusive com repercussões financeiras. Além disso, não se identificou critérios objetivos, previamente definidos, para referidas substituições”. Em resposta ao assunto tratado na alínea “a”, o PGJ informou que, por intermédio do Ofício n° 742/2014, datado de 05 de maio de 2014, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Dr. Alessandro Tramuja Assad, relatou os seguintes encaminhamentos: 1) Através da Portaria n° 878/2013, datada de 27 de março de 2013, de nossa lavra, instituímos Comissão composta pelos Excelentíssimos Promotores de Justiça, Dr. Henrique Ribeiro Cardoso, Dr. José Rony Silva Almeida – Secretário-Geral da PGJ, Dr. Manoel Cabral Machado Neto – Chefe de Gabinete da PGJ, Dr. Marcílio de Siqueira Pinto, Dr. Maria Eugênia Deda e Dr. Maura Silva de Aquino, para elaborar estudos objetivando apresentar proposta de atuação do Ministério Público junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública de Aracaju (SE); 2) Por meio do Ofício n° 495/2013, da lavra do Presidente da Comissão referida, Dr. José Rony Silva de Almeida, foi encaminhado relatório elaborado pela Comissão, datado de 29 de maio de 2013, em que se concluiu pela necessidade de uma promotoria com atribuições permanentes e com exclusividade junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública (JEFAP), bem assim, fora proposto que esta atribuição fosse destinada, por meio de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, à 5ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública, titularizada pela Promotora de Justiça, Dr. Maura Silva de Aquino; 3) De acordo

com o Ofício nº 385/2013, com data de 05 de agosto de 2013, da lavra do Excelentíssimo Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública de Aracaju (SE), Dr. José Anselmo de Oliveira, foi informada a necessidade de criação da Promotoria própria do Juizado Especial da Fazenda Pública de Aracaju; 4) Conforme o ofício nº 305/2013, datado de 06 de agosto de 2013, da lavra da Excelentíssima Corregedora-Geral do Ministério Público de Sergipe, Dr. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, foi encaminhado o ofício nº 386/2013, subscrito pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública de Aracaju (SE), Dr. José Anselmo de Oliveira, em que este reiterou a informação acerca da demanda existente, a qual, segundo sua análise, justifica a criação da Promotoria vinculada ao JEFAZ; 5) Ato contínuo, em despacho de nossa lavra, determinamos o encaminhamento da proposta à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais do Ministério Público de Sergipe, a qual foi distribuída para Relatoria do Excelentíssimo Procurador de Justiça, Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário; 6) Por sua vez, o Excelentíssimo Relator manifestou-se, em conformidade ao que fora sugerido pela Comissão instituída pela Portaria nº 878/2013, de 27 de março de 2013, ratificando a necessidade de uma promotoria com atribuições permanentes e com exclusividade junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública (JEFAZ), além de que esta atribuição fosse destinada, através de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, à 5ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Cidade de Aracaju, a qual, por força do que dispõe a Resolução nº 013/2013, foi renumerada como 4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Cidade de Aracaju; 7) Em sessão ordinária realizada no dia 07 de abril do corrente ano, a Comissão Permanente de Assuntos Institucionais do Ministério Público de Sergipe acompanhou a manifestação do Excelentíssimo Procurador de Justiça e Relator da proposta, Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário; 8) Em seguida, o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Sergipe expediu a Resolução nº 006/2014 – CPJ, de 24 de abril de 2014, em que ficou assentado que a 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública da Cidade de Aracaju, titularizada pela Excelentíssima Promotora de Justiça, Dr. Maura Silva de Aquino, ficaria vinculada ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju”, cujo inteiro teor foi apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Em assim sendo, concluiu que a situação está definitivamente resolvida com a criação da Promotoria de Justiça do Juizado Especial da Fazenda Pública. Já quanto à alínea “b” – designações de membros, conforme alhures retratado, relatou que as mesmas constituem uma prática administrativa já sedimentada no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, sendo adotada ocasionalmente, por força de situações contingenciais, a exemplo de férias, licenças, dentre outras situações, consoante já mencionado quando das considerações acerca do relatório preliminar e da Corregedoria-Geral do Estado de Sergipe. Ademais, destacou, ainda, que há um número insuficiente de Membros em relação ao número de Unidades Ministeriais e da elevada demanda provocada pela comunidade sergipana, situação que, aliada à necessidade de observância dos balizamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal, naturalmente obsta a atuação exclusiva dos Membros do Ministério Público Sergipano nas suas originárias unidades de lotação. Além disso, ressaltou que as designações em questão também foram objeto de anterior consenso entre os Promotores de Justiça dos Órgãos Especializados da Fazenda Pública, sendo que a atuação perante o Juizado Especial da Fazenda Pública foi devidamente equacionada por meio do disciplinamento contido na Resolução nº 06/2014-CPJ, que dispõe sobre a alocação das Promotorias de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: VAGO. Acerca da situação jurídico-funcional da 5ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública, o PGJ esclareceu que tais informações já foram apresentadas quando do enfrentamento das observações exaradas pela equipe de inspeção na 4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracaju. Assim, reiterou o que já exposto.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE OFICIA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU, O MEMBRO INSPECIONADO: MAURA SILVA DE AQUINO. No ato da inspeção, o membro acima registrou as seguintes observações, a saber: “1) justificou o número de

processos com vista, afirmando que isso se deve ao fato de ter havido constantes alterações dos promotores de justiça responsáveis pra oficiarem junto à Vara do Juizado da Fazenda Pública, a ausência de servidores na unidade e o aumento da demanda da respectiva Vara. Acrescentou que solicitou ao PGJ suspensão de suas férias de janeiro/2014, para tentar reduzir o número de processos com vista ao Ministério Público, uma vez que, quando assumiu a unidade, no início de dezembro/2013, já havia, aproximadamente, 1.300 processos com vista, conforme realmente constatado mediante cópia do Protocolo-PGJ nº 8855, de 18/12/2013. 2) informou também que entre setembro/2011 a dezembro/2012, período em que estava igualmente designada para atuar junto à Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, ingressaram 3.394 feitos, sendo movimentados por ela 3.434. Acrescentou, ainda, que de abril a novembro/2013, quando houve grande rotatividade dos membros responsáveis pela unidade, deu entrada 3.034 processos, sendo movimentados 1.274, gerando um saldo negativo de 1.760 feitos. Verifica-se, pelos dados apresentados, que, desde o início de dezembro/2013 até a data da inspeção, 12/02/2014, houve um acréscimo de 145 processos. Desses, o mais antigo se encontra com vista desde 14/07/2013”. Em resposta aos itens acima transcritos, o PGJ informou que foi criada a Promotoria de Justiça do Juizado da Fazenda Pública, titularizada pela Dra. Maura Silva de Aquino. Além disso, elencou que a Administração Superior adotou para o Juizado Especial da Fazenda Pública o sistema de rodízio mensal da equipe de servidores da 1ª, 2ª e 3ª Promotorias da Fazenda Pública. No que concerne à necessidade de estruturação da Promotoria de Justiça do Juizado da Fazenda Pública, elencou que determinou à Diretoria de Recursos Humanos a criação de vaga de lotação, como também, a imediata convocação e lotação de Analista do Ministério Público, especialidade em Direito, para suprir a lacuna existente. Em assim sendo, concluiu que as questões residuais restaram sanadas. Por outro lado, a equipe de inspeção registrou os seguintes fatos: “1) Verificou-se uma situação atípica no órgão inspecionado. Embora a 4ª Promotoria da Fazenda Pública, da qual é titular a Dra. Maura Silva de Aquino, tenha atribuição concorrente com a 2ª Promotoria da Fazenda Pública, dividindo os feitos da 12ª Vara Cível de Aracaju (Fazenda Pública), vislumbra-se que, na prática, a inspecionada sempre respondeu por ambas as Promotorias, haja vista que a titular da 4ª PJ da Fazenda Pública encontra-se permanentemente designada para o exercício de funções junto à Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a qual não há nenhuma promotoria de justiça criada em Lei. Aparentemente, referida situação denota que a Dra. Maura Silva de Aquino exerce funções em cargo inexistente, o que é corroborado pela ausência de atribuição específica de qualquer promotoria de justiça em relação ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Essa constatação traz ainda uma preocupação de ordem econômico-financeira, porquanto a substituição da inspecionada, para atuar junto à 4ª PJ da Fazenda Pública, enseja o pagamento de uma gratificação de 10% sobre o subsídio. Esta situação poderia ser solucionada, por exemplo, transformando a 4ª PJ da Fazenda Pública em promotoria de justiça do Juizado Especial da Fazenda Pública, concentrando as atribuições para officiar junto à 12ª Vara Cível (Fazenda Pública) exclusivamente com a 2ª PJ da Fazenda Pública. Tal solução, inclusive, já foi proposta no relatório final da Comissão de Estudos para Vinculação de Promotoria ao JEFAPZ, instituída pela Portaria-PGJ n 878, de 27/03/2013; 2) A equipe de inspeção sugere que sejam oportunamente aprofundados os estudos com relação ao recebimento da gratificação de 10% instituída pela Lei Complementar n 209, de 21 de outubro de 2011, tendo em vista um aparente excesso de designações de substituições, inclusive com repercussões financeiras. Além disso, não se identificou critérios objetivos, previamente definidos, para referidas substituições; 3) Sugere-se, ainda, que seja analisada a legalidade do afastamento da inspecionada de sua titularidade, sobretudo para desenvolver funções em promotoria de justiça não existente, porque não criada por lei.” Em relação aos fatos constatados pela Corregedoria Nacional, o PGJ reiterou a informação acerca da criação da Promotoria de Justiça do Juizado da Fazenda Pública e, conseqüente renumeração das Promotorias de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, conforme as manifestações anteriormente exaradas quando da análise das 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Fazenda Pública de Aracajú. Por fim, sublinhou que a percepção de gratificações por parte dos Membros do Ministério Público encontra arrimo legal na Lei Complementar Estadual nº 209/2011, realçando, no entanto, que a atual Administração Superior vem atuando em estrito cumprimento às balizas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA. No decurso da inspeção, o membro em apreço apresentou algumas considerações, a saber: “a) em Sergipe, foram cumpridas as metas do ENASP, quanto aos julgamentos dos crimes dolosos contra a vida relativamente a fatos ocorridos até dezembro de 2007. Em razão disso, o CNJ realizou evento, no TJSE, elogiando e premiando o cumprimento das metas pelos magistrados, porém o CNMP sequer se pronunciou com relação aos membros do MP, um dos principais órgãos envolvidos no cumprimento de tais metas. Sugere que o CNMP também faça o reconhecimento dos trabalhos dos promotores de justiça; b) Pontuou, também, o membro inspecionado que, na sua opinião, tem faltado transparência em relação aos processos de definição das escalas de plantão para o recesso forense, segundo fatos que se encontram devidamente narrados em representação protocolada junto ao CNMP no dia 03/02/2014, que se deu origem ao PCA n 0.00.000.000162.2014-51, cuja cópia faz a entrega nesse ato à equipe de inspeção; Informa que houve a quebra do compromisso assumido pelo PGJ perante o Colégio de Procuradores do MPSE e o CNMP, nesse último caso nos autos do PCA 0.00.000.000521/2013-90, cujos fatos se encontram devidamente registrados na documentação igualmente entregue, nesse ato, à equipe de inspeção, porquanto embora tenha afirmado a tais órgãos que não autorizaria o afastamento de membros para participação de curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola Superior, assim o fez em relação a alguns promotores, em aparente desvio ao princípio da impessoalidade; c) Destacou, ainda, o inspecionado que, desde a criação do adicional pela acumulação de funções, aumentou significativamente o número de substituições e designações (a serem exercidas com acumulação de funções) no âmbito do MPSE, porém o PGJ vem realizando tais atos sem critérios predefinidos, objetivos e igualitários. Relatou o inspecionado que, embora seja o substituto automático para atuar na 1ª PJ do Júri, não foi designado para funcionar no caso de afastamento do respectivo titular, em janeiro de 2014, optando o PGJ por designar a Promotora de Justiça de Arauá, que fica a 111 quilômetros da Capital, fato que também foi objeto do mencionado PCA n° 0.00.000.000162.2014-51; d) Ressalta, por fim, que há dificuldade de se obter acesso às informações e documentos, mesmo quando solicitados formalmente aos diversos setores do MPSE (Secretaria-Geral, Escola Superior do MPSE e Setor de Comunicação, Cerimonial e Eventos), alguns deles obtidos apenas após a provocação da Corregedoria local, o que foi igualmente abordado no PCA n 0.00.000.000162.2014-51; Acrescentou que, de acordo com o artigo 1, inciso II, da Orientação n 001/2009, da Corregedoria Geral do MPSE, as correspondências endereçadas aos órgãos do MP, bem como aos órgãos de outros Poderes, devem ser subscritas única e exclusivamente por membros do MP, porém, conforme também objeto do PCA n° 0.00.000.000162.2014-51, a resposta ao ofício n° 046/2013, subscrito pelo inspecionado e encaminhado ao PGJ, foi assinada por servidor da instituição; Sugere, por fim, que o CNMP acompanhe o Procedimento Administrativo n° 17.13.01.0140, em curso na Curadoria do Patrimônio Público do MPSE, cujos reclamantes são diversos membros e a reclamada a Empresa Celi LTDA, responsável pela construção da sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe. Assinala que o PA em questão questiona a ocorrência de infiltrações, desgastes do piso ocorridos já no ato da entrega e outros problemas relacionados à mencionada obra. Em resposta aos fatos acima citados, inicialmente, o PGJ informou que o promotor de justiça inspecionado é integrante do grupo de Promotores de Justiça que realiza oposição sistemática à atual Administração, e já subscreveu três procedimentos instaurados no Conselho Nacional do Ministério Público, em face do Procurador-Geral de Justiça de Sergipe, conforme já demonstrado quando da análise da 1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracaju. Acerca dos procedimentos, indicou que 02 (dois) deles foram devidamente arquivados no Conselho Nacional do Ministério Público, sendo exatamente os mesmos citados quando dos esclarecimentos acerca das sugestões proferidas pelo Promotor de Justiça Marcílio de Siqueira Pinto, atuante nas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da Fazenda Pública, conforme já demonstrado na apreciação da 1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública, quais sejam:

“a) Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho n°

0.00.000.001005/2013-82, de Relatoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Pereira Duarte, cujo objeto restringiu-se ao pleito de determinação para o imediato cumprimento, por parte do Ministério Público do Estado de Sergipe, dos incisos III, VIII e XIII do art. 7º, da Resolução CNMP nº 89/2012, anunciados no item A, art. 21, § 2º da mencionada Resolução e art. 5º, inciso II, da Resolução CNMP nº 86/2012;

b) Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001125/2013-80, de Relatoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Marcelo Ferra de Carvalho, cujo objeto versou acerca de determinação da inclusão de todos os Promotores de Justiça do Estado de Sergipe no sorteio de diárias e passagens para participação no XX Congresso Nacional do Ministério Público, proibindo o condicionamento de participação no sorteio à presença no Projeto de Evolução Humana. No mesmo o procedimento, os Promotores de Justiça também questionavam as atividades desenvolvidas pela Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade. “

No que concerne à alínea “b”, especificamente a respeito do terceiro procedimento citado membro inspecionado, qual seja: o PCA nº 0.00.000.000162.2014-51. **Em relação ao assunto, o PGJ informou** que a defesa acerca dos fatos ali narrados já foi devidamente juntada aos autos do PCA 0.00.000.000162.2014-51, sendo o Plenário o órgão competente para deliberar acerca das questões ventiladas, consoante documentos apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Não obstante isso, objetivando esclarecer a situação perante a Corregedoria Nacional, apresentou breve manifestação sobre a ilação apontada, conforme segue: “O inspecionado menciona a suposta ausência de clareza com relação à designação para escala de plantões. Ocorre que os plantões apontados referem-se aos do recesso forense, mais especificadamente o de janeiro de 2013. É objeto do PCA 0.00.000.000162/2014-51 o pedido de declaração de ilegalidade de ato da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe, por meio do qual o inspecionado fora designado para atuar no Plantão do Recesso Forense nos dias 01, 02 e 03 de janeiro de 2013, portanto, há mais de um ano. O Recesso Forense compreende o período que vai de 20/12 a 06/01 e repete-se anualmente, de forma que, durante o interstício temporal explicitado, as atividades judiciais e as demais funções essenciais à justiça laboram em regime de plantão. É dizer, suspensas as atividades ordinárias, é necessário que sejam designados Promotores de Justiça pela Procuradoria-Geral de Justiça, para praticarem os atos de urgência deflagrados no período referido. Em face dessa exigência anual de escala de plantão, o Ministério Público de Sergipe, conciliando o interesse do serviço público com o interesse dos seus Membros, apresenta, com seis meses de antecedência, as tabelas de designação de Membros que atuarão durante o Recesso Forense, oportunizando-lhes eventuais permutas e apresentações de justificativas nas hipóteses de impossibilidade de exercício da atividade plantonista. De acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 88/2003 – Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 168/2009, a Jurisdição no Estado de Sergipe é dividida por circunscrições, conforme demonstrado a esta Corregedoria Nacional. Por simetria, as designações de Promotores de Justiça para os plantões forenses são também realizadas por circunscrição, seguindo a repartição jurisdicional mencionada. A Administração Superior do Ministério Público Sergipano, ao designar Membros para atuação no Recesso Forense, utiliza-se de critérios objetivos e igualitários: verificação dos Promotores de Justiça de Sergipe que estão há mais tempo sem participar do Plantão do Recesso Forense, viabilizando um “rodízio de designações”. Essa era a praxe vigente, que culminou por ser regulamentada por meio da Portaria nº 657/2013, datada de 06 de março de 2013. Especificamente para o Plantão do Recesso Forense 2012/2013, foram designados os Promotores de Justiça Substitutos e Membros que não haviam sido escalados para a referida empreitada nos últimos quatro anos. O Doutor Rogério Ferreira da Silva foi designado para atuar no plantão do Recesso Forense dos dias 01, 02 e 03 de janeiro de 2013, haja vista que não vinha compondo a lista de Membros Plantonistas há, aproximadamente, sete anos, conforme Ofício MP nº 010/2013, datado de 14 de fevereiro de 2013, subscrito por ele próprio. Frise-se que a designação dos Promotores de Justiça para atuar no Recesso Forense de 2012/2013 foi objeto do ato normativo instrumentalizado pela Portaria nº 1524/2012, datada de 25 de junho de 2012. Ou seja, o Dr. Rogério Ferreira da Silva estava ciente da sua designação por volta de seis meses de antecedência à realização do aludido plantão, somente vindo a impugná-lo por meio do Ofício MP 0117/2012, datado de 22 de outubro de 2012. Questiona-se: qual seria o prejuízo experimentado pelo Reclamante, se o mesmo, no aludido interstício temporal, se

manteve inerte, somente impugnando sua designação a poucos meses do Recesso Forense???. Frise-se, ainda, que neste interregno temporal, facultou-se a todos os Promotores Plantonistas, inclusive ao inspecionado, a formulação de pedidos de permuta, apresentação de justificativas e outros expedientes similares a demonstrarem a impossibilidade de se cumprir o Plantão. No entanto, o Dr. Rogério Ferreira da Silva não apresentou qualquer iniciativa no sentido de ser retirado do Plantão do Recesso Forense de 2012/2013. Mesmo com esse contexto, o inspecionado questiona no Conselho Nacional do Ministério Público por que foi designado para o Plantão do Recesso Forense 2012/2013. Permitam-nos então indagar: POR QUE O DOUTOR ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA NÃO DEVERIA SER DESIGNADO, SE O ÚLTIMO PLANTÃO EM QUE ATUOU HAVIA SIDO HÁ APROXIMADAMENTE SETE ANOS??? O INSPECIONADO ESTÁ A DEFENDER QUE OS CRITÉRIOS OBJETIVOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DEVEM SER APLICADOS PARA TODOS, EXCETO PARA ELE??? Objetivando deixar clara a ausência de qualquer parcialidade quando da designação do inspecionado para atuar no Plantão do Recesso Forense 2012/2013, apresentou a tabela em que consta lista dos demais Membros designados para o mesmo plantão e informa há quanto tempo os mesmos não vinham sendo destacados para tanto:

PLANTÃO JUDICIÁRIO REFERENTE AO RECESSO FORENSE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012 A 06 DE JANEIRO DE 2013 – PORTARIA Nº 1524/2012, DATADA DE 25 DE JUNHO DE 2012.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PORTARIA Nº 1524/2012 DATA EM QUE FOI DESIGNADO NO RECESSO DE 2012/2013	DATA DO ÚLTIMO PLANTÃO QUE FOI DESIGNADO ANTES DO RECESSO DE 2012/2013
ANA LEILA COSTA GARCEZ	20, 21 E 22/12/2012	29, 30 E 31/12/2007 – PORTARIA 1776/2007
SANDRO LUIZ DA COSTA	23, 24 E 25/12/2012	22 e 31/12/2008 – PORTARIA 1909/2008
LENILDE NASCIMENTO ARAÚJO	26, 27 E 28/12/2012	01, 02 E 03/01/2008 – PORTARIA 1776/2007
SUZY MARY DE CARVALHO VIEIRA (PORTARIA Nº 1678/2012 - PERMUTA)	29, 30 E 31/12/2012	04, 05 E 06/01/2008 – PORTARIA 1776/2007
ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	01, 02 E 03/01/2013	04/01/2006 – PORTARIA 915/2005
WALTER CÉSAR NUNES (PORTARIA Nº 1678/2012 - PERMUTA)	04, 05 E 06/01/2013	26, 27 E 28/12/2007 – PORTARIA 1776/2007

2ª CIRCUNSCRIÇÃO:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PORTARIA Nº 1524/2012 – DATA EM QUE FOI DESIGNADO NO RECESSO DE 2012/2013
TATIANA SOUTO QUIRINO	20, 21 E 22/12/2012
LUCIANA DUARTE SOBRAL MENEZES	23, 24 E 25/12/2012
LUCIANA DUARTE SOBRAL MENEZES (PORTARIA Nº 2500/2012 - PERMUTA)	26 E 27/12/2012
RIVALDO FRIAS DOS SANTOS JÚNIOR (PORTARIA Nº 2500/2012 - PERMUTA)	28/12/2012
ANTÔNIO FORTE DE SOUZA JÚNIOR (PORTARIA Nº 2073/2012 - PERMUTA)	29, 30 E 31/12/2012
RICARDO MACHADO OLIVEIRA	01, 02 E 03/01/2013
DANIEL CARNEIRO DUARTE	04, 05 E 06/01/2013

Pelo critério adotado, os Promotores de Justiça Tatiana Souto Quirino, Luciana Duarte Sobral Menezes, Rivaldo Frias dos Santos Júnior, Antônio Forte de Souza Júnior, Ricardo Machado Oliveira e Daniel Carneiro Duarte, que foram designados para atuar perante a 2ª Circunscrição, por serem substitutos, entram automaticamente na escala.

3ª CIRCUNSCRIÇÃO:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PORTARIA 1524/2012 – DATA EM QUE FOI DESIGNADO NO RECESSO DE 2012/2013	DATA DO ÚLTIMO PLANTÃO QUE FOI DESIGNADO ANTES DO RECESSO DE 2012/2013
ADSON ALBERTO C. DE CARVALHO	20, 21 E 22/12/2012	26, 27 E 28/12/2007 – PORTARIA 1776/2007
ETÉLIO DE CARVALHO PRADO JÚNIOR (PORTARIA Nº 1875/2012 - PERMUTA)	23, 24 E 25/12/2012	23, 24 E 25/12/2007 – PORTARIA 1776/2007
ADEMILTON DE OLIVEIRA SANTOS (PORTARIA Nº 1875/2012 - PERMUTA)	26, 27 E 28/12/2012	29/12/2006 – PORTARIA 1541/2006
RAFAEL SCHWEZ KURKOWSKI	29, 30 E 31/12/2012	
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	01, 02 E 03/01/2013	
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO	04, 05 E 06/01/2013	20, 21 E 22/12/2007 – PORTARIA 1776/2007

Pelo critério adotado, os Promotores de Justiça Rafael Schwez Kurkowski e Francisco Ferreira de Lima Júnior, que foram designados para atuar perante a 3ª Circunscrição, por serem substitutos, entram automaticamente na escala.

4ª CIRCUNSCRIÇÃO:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PORTARIA 1524/2012 – DATA EM QUE FOI DESIGNADO NO RECESSO DE 2012/2013	DATA DO ÚLTIMO PLANTÃO QUE FOI DESIGNADO ANTES DO RECESSO DE 2012/2013
ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS	20, 21 E 22/12/2012	
RÔMULO LINS ALVES	23, 24 E 25/12/2012	
ALDELEINE MELHOR BARBOSA	26, 27 E 28/12/2012	
WALTEMBERG LIMA DE SÁ (PORTARIA Nº 2223/2012 - PERMUTA)	29, 30 E 31/12/2012	
DIEGO GOUVEIA PESSOA DE LIMA (PORTARIA Nº 2223/2012 - PERMUTA)	01, 02 E 03/01/2013	
EMERSON OLIVEIRA ANDRADE (PORTARIA Nº 2623/2012 - PERMUTA)	04, 05 E 06/01/2013	26, 27 E 28/12/2009 – PORTARIA 1993/2009 (quem tinha sido designado na escala originária foi Dr Renê Antônio Erba, Dr Emerson voluntariamente aceitou prestar o plantão no lugar de Dr Renê).

Pelo critério adotado, os Promotores de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos, Rômulo Lins Alves, Aldeleine Melhor Barbosa, Waltemberg Lima de Sá e Diego Gouveia Pessoa de Lima, que foram designados para atuar perante a 4ª Circunscrição, por serem substitutos, entram automaticamente na escala.

5ª CIRCUNSCRIÇÃO:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PORTARIA 1524/2012 – DATA EM QUE FOI DESIGNADO NO RECESSO DE 2012/2013	DATA DO ÚLTIMO PLANTÃO QUE FOI DESIGNADO ANTES DO RECESSO DE 2012/2013
ALEX MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA	20, 21 E 22/12/2012	01, 02 E 03/01/2008 – PORTARIA 1776/2007
KELFREEN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES	23, 24 E 25/12/2012	
LEYDSON GADELHA MOREIRA	26, 27 E 28/12/2012	
RIVALDO FRIAS DOS SANTOS JÚNIOR	29, 30 E 31/12/2012	
BRUNO MELO MOURA (PORTARIA Nº 2073/2012 – PERMUTA)	01, 02 E 03/01/2013	
RENATO VIEIRA BERNARDES	04, 05 E 06/01/2013	01/01/2007 – PORTARIA 1541/2006

Pelo critério adotado, os Promotores de Justiça Kelfreen Teixeira Rodrigues de Menezes, Leydson Gadelha Moreira, Rivaldo Frias dos Santos Júnior e Bruno Melo Moura, que foram designados para atuar perante a 5ª Circunscrição, por serem substitutos, entravam automaticamente na escala. É de se ressaltar, também, que o Doutor Rogério Ferreira da Silva foi designado para exercer suas atribuições no Plantão do Recesso Forense na 1ª Circunscrição, abrangendo a capital e as cidades mais próximas, muitas delas compoendo a zona metropolitana de Aracaju. Em verdade, o inspecionado busca no Conselho Nacional a chancela para uma pretensão que não se coaduna com os princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37, caput), com o Poder Hierárquico e com as competências discricionárias asseguradas à Administração Superior. Não se pode olvidar que a Chefia do Ministério Público do Estado de Sergipe, no exercício de competências legais discricionárias e de poderes administrativos instrumentais, ostenta, consoante as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº 02/90 (art. 2º e art. 35, I, “e” e “m”), o legítimo ‘dever-poder’ de designar qualquer um dos Promotores de Justiça que não figuraram como Plantonistas nos últimos 04 (quatro) anos, para officiar no Recesso Forense de 2012/2013, em qualquer das circunscrições judiciárias sergipanas, nas datas condizentes com a conveniência e a oportunidade da Administração Superior, desde que respeitada a distribuição igualitária dos dias de plantão para cada Membro, como efetivamente ocorreu com a edição da Portaria nº 1524/2012. De igual maneira, não merece amparo a alegação de quebra de compromisso assumido perante o Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público relativa à autorização de afastamento de Membros para participação em curso de aperfeiçoamento, conforme já demonstrado em nossa resposta ao PCA nº 0.00.000.000162/2014-51.”, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público. No que tange à alínea “c”, versando sobre a designação de membros, mencionou que, sem embargo da previsão contida no artigo 10, IX, alínea ‘a’, da Lei nº 8.625/93, vem pautando a designação de Membros para as Promotorias de Justiça Especializadas e para os Centros de Apoio Operacional em critérios eminentemente objetivos: o perfil e a experiência profissionais, além da específica qualificação técnico-jurídica de cada Promotor de Justiça. No que diz respeito à designação de Promotor de Justiça para officiar, em caráter de substituição, no mês de Janeiro de 2014, perante a 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju, informou que: “inicialmente, que no mês de fevereiro de 2014, todos os ramos do Ministério Público em Sergipe foram objeto de Inspeção por parte da Corregedoria deste Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público. Em razão deste procedimento, o Conselho Nacional do Ministério Público sugeriu a faculdade dos Promotores de Justiça suspenderem o gozo de suas férias aprazadas para o mês anterior (janeiro de 2014), a fim de otimizar os trabalhos da referida inspeção nacional. Assim, visando garantir obediência aos ditames oriundos do CNMP, o Secretário-Geral contactou todos os Membros que se encontravam na situação acima delineada, inclusive o Promotor de Justiça ora inspecionado, informando que, se optassem por

suspender as férias, atuariam apenas junto à Promotoria de Justiça que titularizam, de modo a não prejudicar a escala de substituições preparada com seis meses de antecedência, contribuindo para a realização dos atos preparatórios visando receberem a equipe da Corregedoria Nacional do Ministério Público. O Dr. Rogério Ferreira da Silva, titular da 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju, estava com o gozo de férias previsto para o mês de janeiro de 2014. Para o seu lugar, encontrava-se designado para substituí-lo, o Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães. Em situação semelhante, o Doutor Deijaniro Jonas Filho, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju, também estava com o gozo de férias previsto para o mês de janeiro de 2014. Por seu turno, encontrava-se designado para substituí-lo o Promotor de Justiça Henrique Ribeiro Cardoso. Por força da Inspeção Nacional, o Doutor Rogério Ferreira da Silva, seguindo a sugestão feita pela Administração Superior, optou por suspender o gozo das férias, o que naturalmente concorreu para ser revogada a designação do Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães para substituí-lo. O Doutor Deijaniro Jonas Filho optou legitimamente por gozar o mês de férias em Janeiro de 2014. Todavia, a partir de pedido formulado pelo Promotor de Justiça Henrique Ribeiro Cardoso, que, por conta da iminente Inspeção Nacional, argumentou a necessidade de concentrar esforços na atuação ordinária que desempenha na Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e na Coordenadoria de Ensino da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, segundo atesta a Portaria nº 347/2013, também foi revogada a sua designação para atuar, em caráter de substituição, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju. É nesse contexto que a Administração Superior, ao invés de designar o Promotor de Justiça inspecionado para substituir na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju, no lugar do Doutor Deijaniro Jonas Filho, decidiu por designar a Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral, haja vista a excepcional norma administrativa ‘interna corporis’, a qual previa que todos os Promotores de Justiça listados que optassem por suspender o gozo das férias previsto para o mês de janeiro de 2014, atuariam exclusivamente no Órgão de Execução que titularizavam. Ora, a finalidade da suspensão do gozo de férias era justamente proporcionar aos Membros do Ministério Público maior dedicação e planejamento para subsidiar os trabalhos da iminente Inspeção, o que efetivamente ocorreu no caso em testilha. Ademais, a designação em apreço se aperfeiçoou seguindo-se critérios objetivos e em observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade. Portanto, não apresenta qualquer fundamento lógico e jurídico a insinuação acerca da ausência de critérios objetivos para designação de Promotores de Justiça”. No que pertine à primeira parte da alínea “d”, referente à dificuldade em se obter acesso às informações e documentos, ressaltou que a alegação de eventual descumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Resolução nº 87/2012-CNMP já foi objeto de apreciação por parte desse Egrégio Colegiado, em sede da Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do CNMP, tombada sob o nº 0.00.000.001005/2013-82, de Relatoria do insigne Conselheiro Antônio Pereira Duarte, em que o Doutor Rogério Ferreira da Silva figura como Representante. Tal procedimento foi arquivado monocraticamente pelo Douto Relator, conforme as razões apresentadas a Corregedoria Nacional. Ainda sobre o disposto na alínea “d”, referente ao cumprimento da Orientação nº 001/2009, da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe, informou que os apontamentos pertinentes foram devidamente explicitados quando da resposta ao PCA nº 0.00.000.000162/2014-51, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Quanto à parte final da alínea “d”, em relação ao Inquérito Civil tombado no PROEJ sob o nº 17.13.01.0140, cujo objeto é a ocorrência de eventuais infiltrações e desgaste do piso ocorridos já no ato da entrega do Edifício Sede do Ministério Público de Sergipe, e outros problemas relacionados à obra, o promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior, que oficia nos autos, informou as providências já determinadas no INQUÉRITO CIVIL Nº: 17.13.01.0140, as quais foram devidamente apresentadas à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Em relação ao aludido procedimento, consoante informações prestadas pelo Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior: “Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público da Capital, em razão de representação formulada pelos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça identificados nas fls. 01 a 04/verso do presente Procedimento. Neste Procedimento, observa-se que já foram determinadas diversas providências; a saber: a) Solicitação de

informações ao Chefe da Instituição, em especial no que se refere à contratação e execução das obras do Edifício Sede do Ministério Público de Sergipe; b) Comunicação à Excelentíssima Senhora Coordenadora Geral do Ministério Público (art. 18, da Resolução nº07/2011 – CPJ); c) Requisição de dados técnicos à Superintendência de Recursos Hídricos, todos relacionados à precipitação pluviométrica na Cidade de Aracaju na data do evento danoso; d) Requisição de dados técnicos relacionados ao evento danoso à Defesa Civil do Estado de Sergipe; e) Requisição de dados técnicos ao órgão fiscalizador de obras do Município de Aracaju – Emurb; f) Requisição de informações à Construtora Celi, responsável pela construção da obra, em especial para colher dados sobre o evento danoso e as providências de recuperação; e g) Encaminhamento de ofícios aos Reclamantes, visando suas oitavas, com o fim de uma coleta mais precisa de informações, sendo que já foi colhido o depoimento das Promotoras de Justiça Dra. EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA e Dra. MARIA EUGÊNIA DEDA, e do Promotor de Justiça Dr. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, sendo este inquirido em 12 de maio do corrente ano. h) Encaminhamento de ofício à atual Corregedora-Geral do MP/SE, ex Procuradora-Geral de Justiça e ordenadora de despesas à época da contratação da Construtora Celi Ltda, para se manifestar sobre os fatos articulados na Representação. Ofício encaminhado ao Promotor de Justiça Dr. José Elias Pinho de Oliveira para que informe dia, hora e local onde pretende ser ouvido. Consoante se observa dos autos os Promotores de Justiça com atuação na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público vem de forma diligente realizando diversas providências com a finalidade de esclarecer os fatos noticiados”.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: JOÃO RODRIGUES NETO. No decorrer da inspeção, o membro inspecionado informou que, em virtude do aumento das atribuições da unidade judiciária, que passou a officiar nas ações penais de crimes cometidos contra crianças, adolescentes e idosos, entende necessário o aumento da estrutura de pessoal em, pelo menos, mais 1 (um) servidor com formação jurídica. **Em resposta aos fatos noticiados, o PGJ** indicou que a Promotoria de Justiça Militar de Aracaju possui a seguinte estrutura de pessoal: Promotor: Jarbas Adelino Santos Júnior; Servidor Efetivo: Rodrigo Muniz de Melo (Analista do MP – especialidade em Direito); Servidor Efetivo: Jaqueline de Lima Mendonça (Técnico do MP – Bacharel em Direito); Estagiário de Direito: Rafael Santana Neves. Dessa forma, a unidade ministerial em questão encontra-se com sua lotação completa, conforme Quadros de Servidores Efetivos e Estagiários publicados no Portal da Transparência, e que, na ótica orçamentária, não existe previsão de criação de lotação para Analista do MP, haja vista o objetivo de manter o equilíbrio em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que foi adotada a política de valorização dos servidores (Analista do MP), gratificando-se de acordo com a Lei em vigor. Acrescentou, ainda, que a Administração Superior, objetivando a valorização do Analista do MP, gratificou todos os servidores lotados em Promotorias de Justiça que não possuem Técnico do MP, com a gratificação especial operacional (art. 12, item II, da Lei 6.450/2008) em 10% (dez por cento) do vencimento base, de acordo com a Portaria nº 3.488, de 12 de novembro de 2013, especialmente para lançamentos de dados e informações do PROEJ (Acompanhamento de Procedimentos Extrajudiciais) e do ARQUIMEDES (Sistema de Gestão de Autos), sem prejuízos de suas atribuições ordinárias. Por fim, a administração superior objetivando sanar os problemas de Analistas e Técnicos em período de afastamento decorrentes de licença médica, licença-prêmio, casamento, matrimônio, paternidade, falecimento, maternidade e férias criou um Grupo de Apoio Operacional de Analista e Técnico do MP vinculado à Secretaria-Geral, de acordo com a Portaria nº 3.508/2013, para suprir os pleitos dos Promotores de Justiça.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ARACAJU – MEMBRO INSPECIONADO: MARIA LILIAN MENDES DE CARVALHO. No uso da faculdade de formular sugestões/observações durante a inspeção, o membro inspecionado elencou a necessidade de melhora de estrutura de pessoal (área de direito, serviço social e psicologia), tendo sido realizada a reivindicação para

a administração do MP, a qual não foi atendida, assim como que, quando necessário, solicita estudo de acompanhamento da divisão de serviço social do MP. **Em resposta aos fatos acima narrados, o Procurador-Geral** aduziu que a unidade ministerial em apreço possui a seguinte estrutura de pessoal: Promotor: Maria Lílian Mendes Carvalho; Servidor Efetivo: Sandra Elizabeth de Almeida Ramos (Analista do MP – especialidade em Direito); Servidor Efetivo: Marconi Alves Vasconcelos de Almeida (Técnico do MP – Bacharel em Direito); Servidor Efetivo: Anna Carolina Santos Nunes (Técnico do MP – Bacharel em Direito); Estagiário de Direito: Diego Fonseca Garcia e Estagiário de Nível Médio: Lucas Santos Lima. Dessa forma, encontra-se com sua lotação completa, conforme Quadros de Servidores Efetivos e Estagiários publicados no Portal da Transparência, e, na ótica orçamentária, não existe previsão de criação de lotação para Técnico do MP, haja vista o objetivo de manter o equilíbrio em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que foi adotada a política de valorização dos servidores (Analista do MP), gratificando-se de acordo com a Lei em vigor. A Administração Superior, objetivando sanar os problemas de Analistas e Técnicos em período de afastamento decorrentes de licença médica, licença-prêmio, casamento, matrimônio, paternidade, falecimento, maternidade e férias, criou um Grupo de Apoio Operacional de Analista e Técnico do MP vinculado à Secretaria-Geral, de acordo com a Portaria nº 3.508/2013, para suprir os pleitos dos Promotores de Justiça. Todo o atendimento da Promotoria de Justiça em relação às atividades e necessidades na área de Psicologia e Serviço Social é encaminhado e pontualmente resolvido pela Divisão de Serviço Social, unidade esta vinculada a Coordenadoria-Geral do Ministério Público, que conta com a seguinte estrutura de pessoal: Divisão de Serviço Social: Servidor Requisitado: Mercedes Carbitas DORTAS – Coordenadora da Divisão de Serviço Social (à disposição) (Bacharel em Serviço Social); Servidor Efetivo: Maria José de Aguiar Silva NETA (Analista do MP) (Bacharel em Serviço Social); -Servidor Efetivo: Simone Felício dos Santos (Analista MP) (Bacharel em Serviço Social); -Servidor Efetivo: Arilma Viana da Fonseca (Analista do MP) (Bacharel em Serviço Social); -Servidor Efetivo: Jacqueline Monte de Holanda Fonseca (Técnico do MP, formada em Psicologia); -Servidor Efetivo: Maria Gorete Cardoso da Silva (Agente Administrativo do MP); -Servidor Efetivo: Ana Célia Barbosa Matias Teles (Técnico do MP – Licenciatura em Pedagogia) – Área específica; -Estagiário: Creuza Oliveira Dantas Santos (Pedagogia); Jessyca dos Santos Machado (Pedagogia); Larissa Soares Rosendo (Pedagogia), Eliane Menezes Serafim (Serviço Social). As atividades desenvolvidas pela Divisão de Serviço Social são regulamentadas pela Portaria nº 4.039/2013, datada de 17 de dezembro de 2013, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público. A demonstrar a preocupação da Administração Superior voltada para dotar seus quadros de profissionais que possam atender os Centros de Apoio Operacional, as Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão e de Infância e Adolescência, foi encaminhado Projeto de Lei para Criação de Cargos de Provimento Efetivo nas áreas de Ciências Biológicas e de Saúde. A Administração Superior, adotando o princípio da economicidade e razoabilidade, decidiu centralizar na Divisão de Serviço Social toda demanda das Promotorias de Justiça que necessitem da assistência daquela Divisão.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS À SAÚDE– MEMBRO INSPECIONADO: EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA. A equipe de inspeção solicitou informações quanto à forma e os critérios observados na designação da Promotora de Justiça Dra. Euza Maria Gentil Missano Costa para officiar perante a 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju, com prejuízo total das atividades perante a Promotoria de Justiça da qual é titular (Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor). **Em resposta ao fato acima narrado, o PGJ** destacou que a referida designação se originou na gestão passada e ocorreu em atendimento à prévia manifestação favorável da própria Promotora de Justiça, consoante Portaria. Por outro lado, reiterou também que tal medida se constitui em uma prática administrativa já sedimentada no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, sendo adotada ocasionalmente, por força de situações contingenciais, e neste caso específico, em perfeita sintonia com a manifestação de vontade do Membro designado. Por outro lado, aclarou que a atuação exclusiva ocorreu devido à elevada demanda, tanto da 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde, a qual busca preservar e restaurar os inúmeros casos

de violação ou ameaça de violação dos direitos à saúde, exigindo-se, portanto, dedicação diuturna e exclusiva por parte da Promotora de Justiça, quanto em razão da variedade de atribuições ínsitas à Promotoria de Defesa do Consumidor, cuja atuação também contempla os casos de relevância pública e exigiu, à época, a designação conjunta dos Promotores de Justiça Doutores Daniel Carneiro Duarte e Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, como evidenciam as inclusas Portarias, sendo disciplinada a divisão das respectivas atribuições por meio da Resolução nº 08/2013-CPJ. Portanto, não houve prejuízo às atividades. Por fim, realçou que, na atualidade, a Promotora de Justiça Doutora Euza Maria Gentil Missano Costa, também em atendimento à sua manifestação de retorno, passou a officiar exclusivamente na sua unidade de titularidade, consoante Portaria, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Em um segundo momento, durante a inspeção, o membro em epígrafe ofereceu algumas sugestões, destacando-se: a) necessidade de apoio de um técnico (perito) na área de saúde (médica, vigilância sanitária – para auxílio, por exemplo, em visitas a estabelecimentos de saúde etc.); b) indicou, também, alguns problemas com o sistema Proej, a exemplo do acompanhamento das obrigações de TAC's, sendo certo que o sistema tem de retratar a realidade de fluxo de trabalho na promotoria, bem como realizar automaticamente a distribuição aleatória equitativa de procedimentos; c) reforça, por fim, a necessidade de criação de um critério de distribuição automática, equitativa e aleatória entre a 2ª e a 9ª Promotorias de Justiça do Cidadão. Em resposta aos fatos colacionados acima, o Procurador-Geral de Justiça informou que a 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju possui a seguinte estrutura de pessoal: Promotor Titular: José Rony Silva Almeida; Promotora de Justiça Substituta: Euza Maria Gentil Missano Costa; Servidor Efetivo: Lícia Régia dos Santos Dias (Analista do MP – especialidade em Direito); Servidor Efetivo: Jussara Oliveira de Mattos (Técnico do MP – Bacharel em Direito); Servidor Comissionado: Sílvia Brito Luduvic e Estagiário de Direito: Bruna Lorena dos Reis Amarante. Todo o atendimento da Promotoria de Justiça em relação às atividades e necessidades na área de Psicologia e Serviço Social é encaminhado e pontualmente resolvido pela Divisão de Serviço Social, unidade esta vinculada à Coordenadoria-Geral do Ministério Público, que conta com a seguinte estrutura de pessoal: Divisão de Serviço Social: Servidor Requisitado: Mercedes Carbitas Dortas – Coordenadora da Divisão de Serviço Social (à disposição) (Bacharel em Serviço Social); Servidor Efetivo: Maria José de Aguiar Silva Neta (Analista do MP) (Bacharel em Serviço Social); Servidor Efetivo: Simone Felício dos Santos (Analista MP) (Bacharel em Serviço Social); Servidor Efetivo: Arilma Viana da Fonseca (Analista do MP) (Bacharel em Serviço Social); Servidor Efetivo: Jacqueline Monte de Holanda Fonseca (Técnico do MP, formada em Psicologia); Servidor Efetivo: Maria Gorete Cardoso da Silva (Agente Administrativo do MP); Servidor Efetivo: Ana Célia Barbosa Matias Teles (Técnico do MP) – Área específica; Estagiário: Creuza Oliveira Dantas Santos (Pedagogia); Jessyca dos Santos Machado (Pedagogia); Larissa Soares Rosendo (Pedagogia), Eliane Menezes Serafim (Serviço Social). Ademais, confirmando a preocupação da Administração Superior em dotar seus quadros de profissionais que possam atender os Centros de Apoio Operacional, além das Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão e de Infância e Adolescência, informou que foi encaminhado Projeto de Lei para Criação de Cargos de Provimento Efetivo nas áreas de Ciências Biológicas e de Saúde. Explanou, ainda, que o mencionado Projeto de Lei já foi votado e aprovado, editando-se a respectiva Lei nº 7.847/2014, de 12 de maio do corrente ano, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Quanto às alíneas “a” e “b”, consubstanciado nas informações prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Sergipe, Dr Alexandre Souza Andrade, mencionou que as alterações do sistema PROEJ encontram-se em andamento, tendo data prevista de finalização para o mês de setembro do corrente ano, conforme documento apresentado a Corregedoria Nacional.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, ESPECIALIZADA NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E QUESTÕES AGRÁRIAS – MEMBROS INSPECIONADOS: JARBAS ADELINO SANTOS JÚNIOR E JOÃO RODRIGUES NETO. Ao ser oportunizada a faculdade de tecer sugestões/observações no decurso da inspeção, o primeiro membro inspecionado (Jarbas Adelino Santos Júnior) registrou a necessidade de acesso ao sistema informa-

tizado das Delegacias de Polícia para maior controle do destino dado aos boletins de ocorrências lavrados. **Em resposta ao fato acima narrado, o PGJ** informou que os inquéritos policiais são gerenciados pelo sistema Arquimedes, entretanto, a integração completa com o Tribunal de Justiça depende da conclusão do Projeto de Integração de Sistemas de Processo Eletrônico por meio da tecnologia ‘WebService’, através do Modelo de Interoperabilidade de dados do Poder Judiciário – MNI, em virtude da Resolução Conjunta nº 3, de 16 de abril de 2013 entre o CNJ e o CNMP, cujo Cronograma de Implantação, elaborado pelo Tribunal de Justiça, prevê o início das atividades de integração com os demais órgãos conveniados, em que se inclui o Ministério Público do Estado de Sergipe, somente a partir de setembro de 2014. Para minimizar o retrabalho dos servidores, que precisavam cadastrar as informações advindas do sistema do TJ/SE, o sistema Arquimedes sofreu melhorias significativas, possibilitando a importação automática dos dados iniciais do processo. Já quanto à inspeção na 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, tendo como segundo Membro inspecionado o Dr. João Rodrigues Neto, registrou: “a) necessidade de criação de um sistema informatizado e integrado com a Secretaria de Segurança Pública, de modo que haja um melhor controle dos inquéritos policiais instaurados na Delegacia; b) acesso ao sistema informatizado das Delegacias de Polícia para maior controle do destino dado aos boletins de ocorrências lavrados.” Em resposta aos fatos acima narrados, especificamente sobre a alínea “a”, o PGJ fez alusão aos esclarecimentos prestados ao Dr. Jarbas Adelino Santos Júnior, na qualidade de 3º Promotor de Justiça dos Direitos do Cidadão. Quanto à alínea “b”, informou que é necessário que o Promotor de Justiça indique quais dados são essenciais para firmamento de convênio com a Secretaria de Segurança Pública, para disponibilização de acesso ao sistema de controle dos boletins de ocorrência lavrados. Ademais, ressaltou que não nos opomos à formalização de tal convênio. Diante da respectiva manifestação perante a equipe de Inspeção, entraremos em contato com o mesmo, a fim de que apresente sugestão concreta para análise.

4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, ESPECIALIZADA NA DEFESA DO ACIDENTADO DO TRABALHO, IDOSO, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOS DIREITOS HUMANOS EM GERAL E DOS DIREITOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FISCALIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NO COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL E APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES – MEMBROS INSPECIONADOS: BERENICE ANDRADE DE MELO E CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES. Na ocasião da inspeção, o primeiro membro inspecionado (Berenice Andrade de Melo) registrou: “a) a necessidade de implementação de equipe interdisciplinar para atuar na Promotoria de Justiça com exclusividade, de forma a não depender das secretarias públicas; b) existência de equipe também para realizar as vistorias no que tange à área de acessibilidade.” **Em resposta aos fatos acima narrados, o Procurador-Geral** indicou que a unidade ministerial inspecionada (Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, Deficiente Físico e dos Direitos Humanos em geral e dos direitos à Assistência Social, na fiscalização das respectivas políticas públicas, no combate à discriminação racial e apoio às vítimas de crimes) possui a seguinte composição: Promotora Titular: Berenice Andrade de Melo; Promotora Designada: Cecília Nogueira Guimarães; Servidor Efetivo: Marília Melo Bezerra (Analista do MP – especialidade em Direito); Servidor Efetivo: Felipe Leandro Poderoso Bispo da Mota (Técnico do MP – Bacharel em Direito); Servidor Efetivo: Clésia Maria Oliveira Cavalcante (Agente Administrativo do MP) (Bacharela em Direito); Servidor Efetivo: Cleane Oliveira Cavalcante Costa (Agente Administrativo do MP) (Bacharel em Biblioteconomia e Documentação); Estagiário de Direito: Lorena Souza Ramos Santos. Além disso, mencionou que todo o atendimento da Promotoria de Justiça em relação às atividades e necessidades na área de Psicologia e Serviço Social, que formam a equipe interdisciplinar, é encaminhado e pontualmente resolvido pela Divisão de Serviço Social, unidade vinculada a Coordenadoria-Geral do Ministério Público, que conta com a seguinte estrutura de pessoal: Divisão de Serviço Social: Servidor Requisitado: Mercedes Carbitas Dortas – Coordenadora da Divisão de Serviço Social (à disposição) (Bacharel em Serviço Social); Servidor Efetivo: Maria José de Aguiar Silva Neta (Analista do MP) (Bacharel em Serviço Social); Servidor Efetivo: Simone Felício dos Santos (Analista MP) (Bacharel em

Serviço Social); Servidor Efetivo: Arilma Viana da Fonseca (Analista do MP) (Bacharel em Serviço Social); Servidor Efetivo: Jacqueline Monte de Holanda Fonseca (Técnico do MP, formada em Psicologia); Servidor Efetivo: Maria Gorete Cardoso da Silva (Agente Administrativo do MP); Servidor Efetivo: Ana Célia Barbosa Matias Teles (Técnico do MP – Licenciatura em Pedagogia) – Área específica; Estagiário: Creuza Oliveira Dantas Santos (Pedagogia); Jessyca dos Santos Machado (Pedagogia); Larissa Soares Rosendo (Pedagogia), Eliane Menezes Serafim (Serviço Social). Ademais, confirmando a preocupação da Administração Superior em dotar seus quadros de profissionais que possam atender os Centros de Apoio Operacional e as Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão e de Infância e Adolescência, o PGJ encaminhou Projeto de Lei para Criação de Cargos de Provimento Efetivo nas áreas de Ciências Biológicas e de Saúde. De outra parte, adotando o princípio da economicidade e razoabilidade, decidiu centralizar na Divisão de Serviço Social toda a demanda de todas as Promotorias de Justiça do estado que necessitem da assistência daquela Divisão. Quanto à alínea “b”, informou que as vistorias de acessibilidade são realizadas pela Divisão de Engenharia e Perícia Técnica, acatando os pleitos da referida Promotoria de Justiça. Acrescentou que a Divisão de Engenharia e Perícia Técnica é composta da seguinte estrutura de pessoal: Divisão de Engenharia: Servidor Comissionado: José Isaú de Lima Franca (Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção); Servidor Requisitado: João Bosco Franco (Engenheiro Civil); Servidor Comissionado: Albérico Vieira de Melo Júnior (Técnico Judiciário à Disposição do MP/SE – Bacharel em Direito); Servidor Efetivo: Sílvia Roberta Ferreira Tavares (Analista do MP) (Bacharel em Eng. Civil); Servidor Efetivo: Aroldo Luis Nogueira Soares Júnior (Agente Administrativo do MP – Bacharel em Arquitetura e Direito); Divisão de Perícia Técnica: Servidor Comissionado: Miguel Ângelo Fontes dos Santos – Coordenador da Perícia Técnica; Servidor Efetivo: José Edson Cardoso (Técnico Especialista do MP – Bacharel em Direito); Servidor Efetivo: Kelly Santos Lima (Técnico do MP); Servidor Efetivo: Patrícia Passos Mascarenhas Menezes (Técnico do MP – Bacharel em Arquitetura e Urbanismo). No âmbito legal, mencionou que as aludidas Divisões são vinculadas à Diretoria Administrativa e subordinadas à Secretaria – Geral do Ministério Público, tendo o exercício das suas atividades regulamentado através da Portaria nº 4.038/2013, datada de 17 de dezembro de 2013, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Por mais uma vez, reiterou que, em razão do princípio da economicidade e razoabilidade, decidiu centralizar nas Divisões acima elencadas toda demanda das Promotorias de Justiça que necessitem da assistência daquelas Divisões. Em relação ao atendimento das Divisões, indicou que há uma programação anual, além do acompanhamento de todo o processo de construção de Gabinetes de Promotorias e manutenção periódica da sede do MP/SE, e subedes nos municípios de Itabaiana, Estância, Canindé do São Francisco e Simão Dias. Aberta a possibilidade para o segundo Membro inspecionado (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães) tecer observações, este consignou: a) Implementar no Proj. o campo “Procedimento Administrativo”, padronizar as rotinas administrativas das promotorias, além da inserção da indicação do trâmite prioritário nos procedimentos de idoso; b) Criação de um Centro de Apoio de Relevância Pública e Consumidor para desafogar o Centro de Apoio de Direitos Humanos (engloba o direito do consumidor e outras matérias afetas aos direitos humanos em geral). Em resposta aos fatos acima narrados, no que se refere à alínea “a”, consubstanciado nos dados oriundos do Diretor de Tecnologia e Informação do Ministério Público, apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público, informou que o campo “Procedimento Administrativo” se encontra em fase final de implementação no sistema PROEJ, com disponibilidade de entrega/utilização prevista para o final do mês de outubro/2014. Quanto à alínea “b”, mencionou que a criação de Centro de Apoio de Relevância Pública e Consumidor depende de processo com trâmite perante o Colégio de Procuradores de Justiça. Ademais, ressaltou que qualquer criação de Promotoria de Justiça ou Centro de Apoio deve ser precedido de estudos de viabilidade financeira e institucional, não sendo possível, no momento, atender a sugestão, seja pelos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, seja pelo surgimento de 08 (oito) novas Promotorias de Justiça, que objetivam otimizar a prestação dos serviços Ministeriais em prol da coletividade, consoante documentos apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, ESPECIALIZADA NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO, PATRIMÔNIO SOCIAL E CULTURAL E CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR – MEMBROS INSPECIONADOS: ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA E ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES.

Nas suas observações quando da inspeção, o primeiro membro inspecionado (Adriana Ribeiro Oliveira) registrou: “a) Criação de um manual de rotina administrativa de trabalho da promotoria de justiça; b) Padronização das rotinas administrativas no Ministério Público para as promotorias de justiça eminentemente extrajudiciais, de forma a deter o controle e o acompanhamento de todo o acervo em tramitação e já arquivados.” **Em resposta aos fatos acima narrados, quanto ao conteúdo da alínea “a”, o Procurador-Geral** elencou que , conforme Ofício nº 98/2014-DIPLAN, datado de 19 de maio de 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil do Ministério Público de Sergipe, Dr. José Ailton Nunes da Silva, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público, em 11 de setembro de 2013, foi editada a Portaria nº 2.761/2013, da lavra da Procuradoria-Geral de Justiça, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público que instituiu Grupo de Trabalho, objetivando apresentar estudos acerca da padronização de atuação das Promotorias de Justiça. Em assim sendo, mencionou que o aludido Grupo vem realizando reuniões, já estando em andamento o Projeto específico sobre o tema, com previsão de conclusão para outubro de 2014. Informou, ainda, que o Manual de Procedimentos das Promotorias será um dos produtos desse Projeto. No que toca à alínea “b”, relativo à padronização das rotinas administrativas no Ministério Público, informou que foi instituído Grupo de Trabalho, ainda em andamento, por meio da Portaria n.º 2.761/2013, sendo certo que referido Grupo é presidido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Por outro lado, a equipe de inspeção da Corregedoria Nacional consignou a seguinte observação: “a rotina adotada pela promotoria do meio ambiente quando do recebimento de uma Notícia de Fato é oficiar a parte envolvida, ou até mesmo realizar audiência para verificar a procedência da notícia. Caso procedente, instaura-se PAPIC (Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil), equivalente ao Procedimento do PP, ajuíza-se de logo a Ação Civil Pública. Sendo necessária a dilação de mais prazo, converte-se o PP em Inquérito Civil. Atualmente existem 7 Notícias de Fato, 34 PP e 114 ICP, conforme relação anexa. Todos eles distribuídos tanto à Dra. Adriana quanto ao Dr. Gilton Feitosa. Conforme já esclarecido, não há distribuição dos feitos entre os membros que atuam no meio ambiente. Ambos se manifestam em todos os feitos, dependendo da necessidade e urgência do caso. O critério de distribuição de feitos pares e ímpares, embora exista, não é observado pelos promotores do meio ambiente de forma efetiva.” **Em resposta aos fatos acima citados, aduziu que**, de acordo com o informado pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe em exercício, Dr. Jarbas Adelino Santos Júnior, consoante Comunicação Interna nº 123/2014, devidamente apresentada à Corregedoria Nacional, a mencionada adequação encontra-se em fase de desenvolvimento, com previsão de finalização para o mês de setembro/2014, assim como que, até a implementação do sistema de distribuição, utiliza-se o critério da divisão de atribuições levando-se em conta as numerações pares e ímpares, conforme Resolução nº 08/2013- CPJ, datada de 11 de abril de 2013. Em suas observações, o segundo membro inspecionado (Ana Paula Machado) sugeriu que necessita de mais apoio da perícia contábil, aumentando o número de funcionários da área contábil na equipe multidisciplinar do MP. Em resposta aos fatos acima narrados, o PGJ esclareceu que a Divisão de Perícia Contábil, vinculada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, tem suas atividades regulamentadas pela Portaria nº 4.037/2013, da lavra da Procuradoria-Geral de Justiça, datada de 17 de dezembro de 2013, apresentada à Corregedoria Nacional. Assim, estabelecidos os critérios de sua atuação, mencionou que a Divisão de Perícia Contábil não tem medido esforços no sentido de maximizar os resultados. Quanto ao aumento do quadro de servidores da Divisão sugerido pela 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, mencionou que as limitações orçamentárias da Instituição para o corrente exercício, na rubrica reservada para Despesas de Pessoal, não permitem atendimento do pleito nesse sentido, face às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em relação aos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria Nacional do Ministério Público consignou que: “01) Durante a análise dos procedi-

mentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/ envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais – PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação “Fora do Prazo”; 02) Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça; 03) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o Conselho Superior não homologa o arquivamento, devolvendo os autos à origem para realização de diligências. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-Diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, nos quais se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição de membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém, no PROEJ, permanece a informação de que os autos continuam na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial; 04) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva à conclusão equivocada de que foi promovido o arquivamento do feito, quando, em realidade, houve apenas a sua redistribuição. Estas sistemáticas vêm sendo adotada pelos membros porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o “arquivamento com remessa”; 05) Procedimento Administrativo – PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial – PA – Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade; 06) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas Promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, não indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada, pois a estatística é aferida pela unidade, e não pela produtividade do membro; 07) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão da aparente ausência de determinadas funcionalidades do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotora; a impossibilidade de se prorrogar o IC por mais de uma vez, porque assim não permite o sistema; impossibilidade de instauração de PA, dentre outras. Em resposta aos fatos supracitados, o PGJ informou que, diferentemente do que foi observado no tocante à impossibilidade de prorrogação do Inquérito Civil, o sistema Proej permite a realização de 02 (DUAS) prorrogações dos inquéritos civis em curso, atendendo aos preceitos contidos no art. 24, caput e parágrafo único, da Resolução n.º 002/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça de Sergipe. Além disso, mencionou que não procede a observação de que o PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por Membros, haja vista que se encontra disponível no sistema PROEJ, relatório que possibilita a mensuração da movimentação/tramitação realizada por cada Membro, inclusive em cada Unidade Ministerial de atuação, por qualquer período selecionado, mediante o acesso ao relatório denominado “trâmite por Promotor”. Ressaltou ainda que, dando continuidade ao processo de uniformização taxonômica, encontram-se em fase de elaboração os novos relatórios para o sistema PROEJ, objetivando detalhar minuciosamente a atuação de cada

Membro, por procedimento, com previsão de finalização para o mês de agosto de 2014. De outra parte, esclareceu que as hipóteses de não homologação de procedimentos pelo Conselho Superior, bem assim, os casos de declaração de suspeição ou impedimento por determinado Membro do Ministério Público, não pode deslocar o procedimento do órgão de execução titularizado por aquele que promoveu o arquivamento ou que declinou a suspeição para outro. Frisou que, em verdade, ao ser designado outro Membro, há atuação na Promotoria de Justiça que detém a atribuição, ocorrendo o afastamento do Membro suspeito ou impedido, mas não o deslocamento do feito, vez que vinculado à atribuição específica da Promotoria de Justiça, e não ao Membro, facilitando-se, assim, o acesso das partes e a coleta das provas necessárias à instrução do feito. Afirmou que não há que se falar em deslocamento do procedimento da listagem da Promotoria de Justiça de Origem no PROEJ, o que revela inexistir falha do Sistema na manutenção dos autos no ambiente virtual da Unidade Ministerial inicial, que é a que tem a atribuição, independente do Membro que ali atua. Ademais, reconheceu que, de fato, o Ministério Público do Estado Sergipe adotava taxonomia própria para o sistema PROEJ, antes da linguagem taxonômica nacional proposta pelo Conselho Nacional do Ministério Público, utilizava-se do termo “arquivamento com remessa” para as hipóteses de “declinação de atribuição/mesmo ramo”. Apesar disso, com a obrigatoriedade da padronização da linguagem do Ministério Público Brasileiro, aduziu que avanços na implantação da taxonomia no sistema PROEJ foram implementados, de sorte que tal movimento já foi devidamente corrigido. No que concerne ao “Procedimento Administrativo”, relatou que se encontra em fase final de implementação, e posterior inserção no Procedimento Administrativo no sistema PROEJ, com perspectiva de entrega/utilização prevista para o final do mês de outubro de 2014. Já no tocante aos relatórios quantitativos, elencou que é possível sim a mensuração do número de feitos distribuídos a cada um dos Membros que atuam numa mesma Unidade Ministerial, conforme já explicitado. Quanto às funcionalidades do Sistema PROEJ, relatou que o aludido sistema possui as funções “arquivamento na promotoria”, “remessa a outra promotoria” e “prorrogação de IC por mais de uma vez”. Por derradeiro, esclareceu que o Sistema apenas padroniza as rotinas determinadas nos atos normativos expedidos há muito pelo Colégio de Procuradores de Justiça, assim como desde a implantação do sistema PROEJ, em 2006, o Ministério Público de Sergipe realiza melhoramentos, sempre buscando atender às críticas, sugestões e melhorias propostas por Membros e Servidores da Instituição, a fim de evitar qualquer possibilidade de engessamento das atividades ministeriais.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - MEMBRO INSPECIONADO: CLAUDIA DO AMARAL CALMON. Na execução dos trabalhos da inspeção, o membro inspecionado registrou que a Promotoria do Júri deveria ficar com a atribuição para os processos do júri desde a fase policial, incluindo o oferecimento de denúncia, assim como requer a contratação de mais um analista, diante do volume de processos. **Em resposta aos fatos acima narrados, o Procurador-Geral** aduziu que, embora a deflagração da ação penal seja atividade afeta à legitimidade do Ministério Público, a presidência da persecução criminal cabe ao Poder Judiciário, inclusive em relação ao exame de medidas cautelares ocorridas na etapa policial. Feita essa breve introdução, elencou que, na atualidade, ainda não foi criado um Juízo do Tribunal do Júri na Comarca de Nossa Senhora do Socorro, motivo pelo qual a atuação da Promotoria de Justiça Especializada do Júri fica logicamente restrita à atuação no Plenário do Júri. Em assim sendo, a pretensão consistente na ampliação das atuais atribuições da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro depende da prévia criação de Juízo Especializado, de competência do Poder Judiciário Sergipano. No que tange à estrutura unidade ministerial, indicou que a seguinte composição: Promotor de Justiça: Claudia do Amaral Calmon; Servidor efetivo: Danielle Costa Mendonça (Analista do MP especialidade em Direito); Servidor efetivo: Flávia Patrícia Santos Barreto (Técnico do MP – Licenciatura em Pedagogia); Estagiário de Direito: Lúcio Robert Santos Santana. Informou, ainda, que a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro encontra-se com sua lotação completa, conforme Quadros de Servidores Efetivos e Estagiários publicados no Portal da Transparência, e que não está prevista a lotação de mais um Analista do MP, haja vista os limites impostos pela Lei de Res-

ponsabilidade Fiscal. Acrescentou que para diminuir a carga de trabalho daquela Promotoria de Justiça foi criada a Promotoria do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro, com a seguinte estrutura de pessoal: Promotora de Justiça: Claudia do Amaral Calmon; Servidor efetivo: Caroline Oliveira Santos (Analista do Ministério Público – especialidade em Direito); Estagiário de Direito: João Victor Pinto Santana.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – MEMBRO INSPECIONADO: CLAUDIA VIRGÍNIA OLIVER DE SÁ. Durante a execução da inspeção, o membro inspecionado registrou que os objetos apreendidos em razão dos crimes são encaminhados com os autos, já tendo sido, inclusive, enviadas porções de substâncias entorpecentes dentro dos processos, assim como que a Promotoria do Júri fique com atribuição para os processos do júri desde a fase policial, incluindo o oferecimento de denúncia. **Em resposta aos fatos ora citados, o PGJ** informou que o suposto problema reside na tramitação de inquéritos policiais e processos criminais, situação compreendida na atividade-fim da atuação ministerial e que se relaciona à presidência do feito e à independência funcional de cada Membro, o qual detém as atribuições legais para conduzir a movimentação processual. Ante as razões expostas, o Procurador- Geral elencou que a Administração Superior não detém competência material para a pretendida alteração da maneira como os feitos criminais são conduzidos em 1º Grau. Em relação à questão envolvendo a atribuição da Promotoria do Júri, remeteu às considerações anteriormente exaradas quando da análise da 1ª PJ Criminal de Nossa Senhora do Socorro.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – MEMBRO INSPECIONADO: DIEGO GOUVEIA PESSOA DE LIMA. A equipe de inspeção desta Corregedoria Nacional pugnou informações e/ou esclarecimentos quanto à forma e os critérios observados na designação da promotora de justiça titular da unidade inspecionada (Dra. Adriana Ribeiro) para atuar, com exclusividade, em outra promotoria de justiça (4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju – Meio Ambiente). **Em resposta ao questionamento acima, o PGJ** informou que, conforme alhures citado, tal medida se constitui em uma prática administrativa sedimentada no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, sendo adotada ocasionalmente, por força de situações contingenciais e em estrito cumprimento ao interesse público e à eficaz atuação Ministerial. Em alusão ao caso específico em apreço, afirmou que a Administração Superior, pautada em balizas objetivas relacionadas ao perfil profissional, à vocação em defesa das questões voltadas ao meio ambiente e mesmo à peculiar qualificação técnico-científica da Promotora de Justiça Adriana Ribeiro Oliveira, procedeu a sua regular designação para officiar na unidade especializada. Nesse momento, frisou que a Promotora de Justiça Adriana Ribeiro Oliveira estava designada para atuar na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, exercendo as funções relativas à defesa do meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural e Social, desde o ano de 2011. Acerca dos procedimentos extrajudiciais, a equipe de inspeção teceu algumas considerações comuns às Promotorias de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, conforme segue: “01) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais – PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação “Fora do Prazo”; 02) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos

entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios pro membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça; 03) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o Conselho Superior não homologa o arquivamento, devolvendo os autos à origem para realização de diligências. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-Diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, nos quais se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição de membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém, no PROEJ, permanece a informação de que os autos continuam na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial; 04) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva à conclusão equivocada de que foi promovido o arquivamento do feito, quando, em realidade, houve apenas a sua redistribuição. Estas sistemáticas vêm sendo adotada pelos membros porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o “arquivamento com remessa”; 05) Procedimento Administrativo – PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial – PA – Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade; 06) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas Promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, não indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada, pois a estatística é aferida pela unidade, e não pela produtividade do membro; 07) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão da aparente ausência de determinadas funcionalidades do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria; a impossibilidade de se prorrogar o IC por mais de uma vez, porque assim não permite o sistema; impossibilidade de instauração de PA, dentre outras. Em resposta aos fatos acima exortados, o Procurador-Geral remeteu às explicações constantes quando da análise dos procedimentos extrajudiciais da 5ª promotoria de justiça dos direitos do cidadão, especializada na defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural e controle e fiscalização do terceiro setor, haja vista a identidade de objetos.” Acerca dos procedimentos judiciais, a equipe de inspeção teceu algumas considerações comuns às Promotorias de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, conforme segue: 01) Sistema Arquimedes. Nas Promotorias Criminais visitadas, quando solicitada a quantidade de processos com vista, foi fornecido o relatório extraído do sistema do Tribunal de Justiça, indicando a pouca utilização do Sistema Arquimedes, sob a alegação de que a confiabilidade do sistema do Tribunal de Justiça seria maior; 02) Tramitação dos Inquéritos Policiais. Constatou-se que a tramitação dos Inquéritos Policiais é feita da seguinte forma: a primeira movimentação ocorre entre Delegacia de Polícia e o Tribunal de Justiça (vara criminal) para fixação da competência. As demais comunicações são feitas diretamente entre Promotoria de Justiça e Delegacia de Polícia, permanecendo em algumas situações os autos no Ministério Público, requisitando-se apenas a realização de diligências à autoridade policial; 03) Guarda de objetos/material de crime. Em uma das unidades inspecionadas foi manuseado um inquérito policial que continha em seu interior um saco plástico que, por sua vez, acondicionava algumas cápsulas e alguns projéteis arrecadados na cena do crime. Indagada, a promotora da justiça responsável informou que há casos em que até mesmo substâncias entorpecentes apreendidas permanecem acondicionadas dentro dos autos do Inquérito Policial. O mesmo relato foi colhido em diversas das unidades inspecionadas; 04) Processos/notificações. As promotorias de justiça da Comarca de Nossa Senhora do Socorro dispõem de serviço de motoboy que levam e trazem processos entre as promotorias e as varas judiciais. Além disso, quando necessitam realizar notificação/intimação de vítimas e testemunhas, são os motoboys que realizam as diligências. Em relação ao item “1”, o PGJ informou que o sistema Arquimedes se encontra em processo de aperfeiçoamento contínuo,

em que são compiladas as melhorias sugeridas pelo gestor do sistema e negociadas as entregas em iterações programadas. Acrescentou que, no primeiro trimestre de 2014, foram realizados ajustes na importação de processos, possibilitando, assim, maior fluidez na alimentação dos mesmos (THAI - 2ª Versão MP-SE.pdf). Em relação à falta de acessibilidade aos jurisdicionados, mencionou que um módulo de consulta está em desenvolvimento, respeitando os casos de sigilo, sendo que o prazo de conclusão é de 90 (noventa) dias. Além disso, exortou que o acompanhamento dos feitos judiciais pode ser realizado através do sistema Arquimedes, uma vez que os relatórios previstos na Resolução CNMP nº 74 já foram disponibilizados. (THAI - 3ª Versão MP-SE.pdf). Em razão da ausência de determinação da equipe de inspeção para manifestação acerca dos itens “2” e “3”, o PGJ passou à análise do item “4”, no qual foi questionada a formatação do transporte de procedimentos e atos de intercâmbio procedimental realizados pelas unidades ministeriais localizadas no município de Nossa Senhora do Socorro, observou que as entregas de intimações e notificações realizadas no âmbito do Ministério Público Sergipe são efetivadas por motoboys, empregados terceirizados, que prestam serviços ao Ministério Público de Sergipe, nos termos da Ordem de Contratação nº 001/2012, sendo que o trânsito de processos judiciais não é feito por motoboys terceirizados.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA – MEMBRO INSPECIONADO: ALEXANDRE ALBAGLU OLIVEIRA. No transcurso da inspeção, o membro inspecionado registrou a necessidade de criação do cargo de oficial de diligências para a entrega de ofícios, documentos, etc. **Em resposta aos fatos ora expostos, o Procurador-Geral** informou que já foi autorizada a contratação de serviço terceirizado que realizará as diligências relativas a entrega de ofícios e documentos das Promotorias de Justiça do Interior do Estado de Sergipe, que ainda não dispõem desse mecanismo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA. MEMBRO INSPECIONADO: CARLA ROCHA BARRETO DE ALMEIDA. A equipe de inspeção da Corregedoria Nacional pugnou informações e/ou esclarecimentos quanto à forma e os critérios observados na designação da promotora de justiça titular da unidade inspecionada para atuar, com exclusividade, em outra promotoria de justiça (Promotoria de Execuções Criminais de Aracaju), no período de março a agosto de 2013. **Em resposta ao questionamento acima, o Procurador-Geral** informou que, em princípio, cumpre destacar que a referida designação se deu em atendimento a pleito da própria Promotora de Justiça nominada que, em razão de problemas de ordem pessoal, solicitou à Procuradoria-Geral de Justiça a atuação em Órgão de Execução Ministerial situado na Capital, haja vista a necessidade de permanecer lotada em unidade próxima ao seu lar familiar. Em razão da justa causa apresentada pela postulante, a Administração Superior, de maneira consensualizada, procedeu à designação questionada, adotando prática administrativa já sedimentada no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe em situações contingenciais, como a que ora se apresenta, e, neste caso específico, repise-se, em perfeita sintonia com a manifestação de vontade do Membro designado. Ademais, aclarou que a atuação, em determinado lapso temporal, com afastamento das atribuições ordinárias ocorreu devido à elevada demanda verificada na 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, consoante já informado em tópico específico, procurando-se, no entanto, dentro da medida do possível, manter a designação perene de Membro em substituição na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância. Por fim, realçou que, na atualidade, a Promotora de Justiça Carla Rocha Barreto de Almeida, também em atendimento ao seu pleito de retorno, passou a officiar exclusivamente na sua unidade de titularidade, consoante Portaria apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ESTÂNCIA – MEMBRO INSPECIONADO: RIVALDO FRIAS DO SANTOS JÚNIOR E CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO. A equipe de inspeção desta Corregedoria Nacional pugnou informações e/ou esclarecimentos quanto à designação dos promotores de justiça inspecionados para atuarem na unidade, mediante o afastamento da promotora de justiça titular Adriana Ribeiro Oliveira. **Em resposta à observação acima, o PGJ** informou que,

consoante revelam os inclusos Editais n^{os} 22/2012, 10/2013, 02/2014 e 03/2014, originários do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público, a citada Unidade Ministerial, nos últimos anos, foi objeto de vários procedimentos administrativos de mobilidade funcional, situação que naturalmente concorreu para a vacância do correlato cargo e para a designação de Membros em caráter de substituição, fato que, segundo afirmado pela própria equipe de inspeção, “apesar de a Promotoria estar sem titular há muito tempo, observou-se que, aparentemente, a promotoria encontrase em situação regular.” (fl. 269). Além disso, registrou também que, na atualidade, por ocasião de julgamento ocorrido na data de 06 de março de 2014, no Egrégio Conselho Superior, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para ocupar a Promotoria de Justiça Criminal de Estância, a Promotora de Justiça Talita Cune-gundes Fernandes da Silva, consoante Ato, datado de 06 de março de 2014, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE ESTÂNCIA – MEMBRO INSPECIONADO: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR. A equipe de inspeção desta Corregedoria Nacional pugnou informações e/ou esclarecimentos quanto à forma e os critérios observados na designação permanente da promotora de justiça titular, da unidade inspecionada (Dra. Maria Helena Sanches Lisboa Vinhas) para atuar, com exclusividade, em outra promotoria de justiça (Promotoria do Terceiro Setor de Aracaju). **Em resposta ao fato acima citado, o Procurador-Geral** informou que, conforme já retratado anteriormente, tal medida se constitui em uma prática administrativa sedimentada no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, sendo adotada ocasionalmente, por força de situações contingenciais e em estrito cumprimento ao interesse público e à eficaz atuação Ministerial. No caso em apreço, mencionou que a Administração Superior, pautada em balizas objetivas relacionadas ao perfil profissional, à vocação em defesa das questões voltadas à fiscalização do terceiro setor e mesmo à peculiar qualificação técnico-científica da Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa Vinhas, procedeu à regular designação de Sua Excelência para officiar na identificada Unidade Especializada. Acrescentou, ainda, que a atuação com afastamento das atribuições ordinárias ocorreu devido à elevada demanda da identificada Promotoria especializada, conforme já registrado quando da análise da 1^a Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracaju.

1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE LAGARTO – MEMBRO INSPECIONADO: AN-TÔNIO CÉSAR LEITE DE CARVALHO. No transcurso da inspeção, ao ser franqueada a possibilidade de tecer sugestões/observações, o membro inspecionado registrou: “1) informa que não aceitou recebimento do auxílio-moradia, por possuir aposentos no interior do Fórum; 2) afirma que no Ministério Público de Sergipe foram formadas comissões durante os meses de janeiro a novembro de 2013, compostas por Promotores e Procuradores de Justiça. A presidência da comissão ficou a cargo de 01 Procurador de Justiça e de 10 a 12 promotores participavam “como membros” das discussões do plano estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe. Cada membro, por participação nas referidas comissões, recebia o percentual de 10% de seus vencimentos. Quando soube que também foi contemplado pela benesse, sabendo então que o pagamento de tal gratificação alcançava grande número de membros do Ministério Público, requereu a devolução aos cofres do Ministério Público e denunciou o fato ao Procurador-geral de Justiça, em exercício, Dr. Rodomarques Nascimento. Afirma, ainda, que as comissões ficaram sem realizar qualquer reunião durante 02 meses e que ainda assim era efetuado o pagamento da gratificação aos Promotores e Procuradores de Justiça; 3) registra, também, que os servidores chegaram a receber gratificação financeira por participação no Coral do Ministério Público. Que durante algum tempo, os servidores ensaiavam 02 a 03 vezes por semana, em horário de trabalho e que ganham 01 dia de folga para cada 03 apresentações; 4) informa que os procedimentos sem regular andamento ocorre pelo excesso de trabalho e pela deficiência de servidores, situação já relatada à Procuradoria-Geral de Justiça. Durante 01 ano contou só com 01 técnico, pois a analista sempre apresenta atestados médicos. O atual analista assumiu suas funções em dezembro de 2013”. **Em resposta aos fatos acima citados, no que se refere ao item “1” – referente ao recebimento de auxílio-moradia,**

O **Procurador-Geral**, preliminarmente, reproduziu as informações do Excelentíssimo Senhor Diretor de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de Sergipe, Dr. Sávio Augusto Sobral Garcez, o qual se pronunciou nos seguintes termos: “o auxílio-moradia está previsto em Lei, e é uma decisão pessoal do Promotor de Justiça requerê-lo ou não.” Dessa forma, o PGJ mencionou que o auxílio-moradia foi instituído no âmbito do Ministério Público de Sergipe através da Lei Complementar Estadual nº 208/2011, em conformidade com o disposto no art. 50, II, da Lei Federal nº 8.625/93. Em assim sendo, concluiu que o benefício tem previsão legal, não merecendo qualquer relevância o fato do membro inspecionado ter optado por não recebê-lo. **Em relação ao item “2”**, destacou que, em consonância com as diretrizes de atuação e metas institucionais definidas no Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quinquênio 2011/2015, aliado às recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público, a atual Administração Superior expediu atos criando comissões temáticas, com o objetivo de concretizar os programas e os projetos relacionados ao citado planejamento estratégico. Ainda sobre o assunto, especificamente sobre a proteção do patrimônio público e da ordem tributária, observou que foi criada pela Portaria nº 288/2012, apresentada à Corregedoria Nacional do Ministério Público, a Comissão Temática de Trabalho destinada ao acompanhamento de licitações e contratações de bens, serviços e obras públicas em todo o Estado de Sergipe, integrada, dentre outros Membros, pelo Promotor de Justiça inspecionado. No que tange a afirmação de que “comissões ficaram sem realizar qualquer reunião durante 02 meses e que ainda assim era efetuado o pagamento da gratificação aos Promotores e Procuradores de Justiça”, mencionou que a Procuradoria-Geral de Justiça instou a Presidência da Comissão e aos demais integrantes que se manifestassem acerca da acusação retro, ficando comprovado, de maneira unânime, que os trabalhos foram realizados regularmente, findando-se com a exclusão, a pedido, do Promotor de Justiça inspecionado da referida Comissão de Trabalho, segundo exatificam cópias do Ofício nº 1308/2012, da Decisão Administrativa e da Portaria nº 2628/2012, apresentados à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Ademais, ainda sobre o assunto em tela, diante das ilações lançadas pelo membro inspecionado, oficiou ao presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 288/2012, o Procurador de Justiça Carlos Augusto Alcântara Machado, o qual prontamente, encaminhou o Ofício nº 0016/2014, datado de 20 de maio de 2014, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público, em que se vislumbrou a seguinte informação: (...) Início as informações registrando que fui, por Vossa Excelência designado, membro e coordenador de Comissão, instituída por força da Portaria nº 288/2012, datada de 16 de fevereiro de 2012, objetivando “adotar as medidas necessárias ao acompanhamento de licitações e contratações de bens, serviços e obras públicas, conforme definido no Plano Setorial constante do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quinquênio 2011/2015”, nos termos da parte final do art. 1º da citada Portaria. No dia 1º março de 2012 (Ofício Circular nº 110/2012) fui informado pelo Procurador-Geral, inclusive mediante e-mail institucional, que as atividades desenvolvidas pela Comissão proporcionariam o recebimento do “importe de 10% do valor do subsídio percebido” pelos membros, respeitadas as regras estabelecidas na LC nº 02/90. A partir de tal data, exerci a coordenação da Comissão – juntamente com o Dr. Paulo Lima de Santana, com trabalhos desenvolvidos regularmente na forma presencial (reuniões gerais e contatos pessoais e institucionais), mas também na modalidade virtual, até o dia 26 de junho de 2012, quando, oficialmente, comuniquei a Vossa Excelência, nos termos do ofício também subscrito pelo então Promotor de Justiça Dr. Paulo Lima de Santana, a CONCLUSÃO e o ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS da Comissão (Ofício nº 0080/2012) sob a minha responsabilidade. Igual comunicado foi dirigido ao então Coordenador-Geral do Ministério Público, Dr. Rodomarques Nascimento (Ofício nº 0081/2012). Junto aos ofícios-comunicações, foram anexados diversos documentos como atas de trabalhos presenciais, modelos de recomendações e documentos outros pertinentes ao labor da Comissão. Portanto, quatro meses de funcionamento (documentos anexos). (...) Portanto, não se vislumbra qualquer irregularidade no adimplemento de gratificação por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos das referidas Comissões Temáticas de Planejamento Estratégico do Plano Plurianual. Desta feita, repudiou as infundadas alegações proferidas pelo Doutor Antônio César Leite de Carvalho, haja vista que as comissões instituídas pela Procuradoria-Geral de Justiça, em especial a relativa à Portaria nº 288/2012, desen-

volveram os competentes trabalhos, inexistindo omissões ou inércias por parte dos respectivos integrantes. No que se refere ao item “3”, pontualmente sobre o Coral Vozes da Cidadania, esclareceu que, de acordo com a Portaria nº 982/14, de 11 de março de 2014 (cuja cópia, todavia, não foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional, juntamente com a resposta da unidade), que regulamenta o projeto em apreço, os ensaios de canto são realizados as quartas e quintas-feiras, das 14h às 16h, sendo que, para concessão de 01 (uma) folga, são necessárias 02 (duas) apresentações externas ou ocorridas fora do horário de expediente. No tocante à suposta gratificação recebida no ano de 2012 por participação no Coral, afirmou que a sua concessão foi ocasionada pelos trabalhos extraordinários desenvolvidos para a realização da inauguração da nova sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme já explicitado quando da análise da Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor de Aracaju. Por fim, no item “4”, acerca dos procedimentos sem regular andamento ante o excesso de trabalho e pela deficiência de servidores, realçou que a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto possui a seguinte estrutura de pessoal: Promotor de Justiça: Antônio César Leite de Carvalho; Servidor Efetivo: Sandro de Rezende Santos (Analista do MP, especialidade em Direito); Servidor Efetivo: Elineide dos Santos Silva (Técnico do MP, especialidade em História); Estagiário de Direito: Bárbara Silva dos Santos. A mencionada Promotoria de Justiça teve sua Analista de Direito, Juliana Cardoso Nascimento, relatada, a pedido, para a Promotoria de Justiça de Riachuelo, em 30/11/2012, sendo designada para preencher a lacuna a Analista do Ministério Público Bethânia Macêdo Silveira, em 29/11/2012. A servidora Bethânia Macêdo Silveira, que também laborava na Promotoria, teve problemas de saúde e foi encaminhada à Junta Médica do Estado de Sergipe. Além disso, no exercício de suas funções, respondeu a processos de sindicâncias e inquéritos administrativos, sendo relotada de ofício para a Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana, em 27/11/2013. Em substituição, a Diretoria de Recursos Humanos viabilizou a lotação, também de ofício, do servidor Sandro de Rezende Santos, a partir de 27/11/2013. Em assim sendo, desde a mencionada data, a Promotoria de Justiça encontra-se com o Quadro de Pessoal preenchido. Por fim, acrescentou que a servidora Bethânia Macêdo Silveira foi demitida, conforme Ato de 06/05/2014, publicado no site do Ministério Público (www.mpse.mp.br), após regular procedimento administrativo disciplinar.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAGARTO – MEMBRO INSPECIONADO: ALDELEINE MELHOR BARBOSA. No decurso da inspeção, o membro em destaque registrou a necessidade da criação de uma nova Promotoria de Justiça Criminal, tendo em vista o movimento processual na Vara Criminal. Afirmou que existem 142 (cento e quarenta e dois) processos com réu preso, assim como consignou que foi cientificado pelo Juiz de Direito que as aludidas audiências (réu preso) só podem ser realizadas às quintas-feiras, em razão de questões atinentes ao DESIP (órgão estadual responsável pelo transporte de presos). **Acerca dos fatos acima citados, o PGJ** informou que a criação de novas Promotorias de Justiça depende de prévia autorização legislativa. Ademais, elencou que a atual Administração Superior encaminhou Projeto de Lei à Assembleia Legislativa de Sergipe, objetivando a pretendida criação de uma nova Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto, conforme atesta a Resolução nº 08/2014-CPJ, já votada e aprovada.

De outra parte, a equipe de inspeção desta Corregedoria Nacional requereu informações e/ou esclarecimentos a respeito da vacância da unidade, sem o respectivo provimento da vaga. Em relação a este fato, o PGJ informou que, consoante os Editais nºs 13/2013 e 01/2014, oriundos do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, a referida Unidade Ministerial, nos últimos anos, foi objeto de procedimentos administrativos de mobilidade funcional, situação que naturalmente concorreu para a vacância do correlato cargo e para a designação de Membros para oficiarem em caráter de substituição. Por derradeiro, mencionou que, na atualidade, por ocasião de julgamento ocorrido na data de 25 de fevereiro de 2014, no Egrégio Conselho Superior, foi promovido, pelo critério de merecimento, para ocupar a Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto, o Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira, conforme o respectivo Ato, datado de 25 de fevereiro de 2014, apresentado à Corregedoria Nacional do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE SÃO CRISTÓVÃO – MEMBRO INSPECIONADO: ANTÔNIO FORTE DE SOUZA JÚNIOR. No ato da inspeção, o membro registrou a necessidade de melhorias nas instalações físicas da Promotoria, a qual não oferece condições para a realização de audiências, restando como alternativa a utilização da sala de audiências do Judiciário. Em resposta aos fatos acima citados, o Procurador-Geral informou que a unidade ministerial em apreço é localizada no espaço cedido pelo Tribunal de Justiça de Sergipe e possui instalações pequenas para um bom desenvolvimento das atividades. Em razão das observações do promotor de justiça inspecionado, exortou que a Engenharia do Ministério Público de Sergipe, juntamente com a Engenharia do Tribunal de Justiça de Sergipe, está estudando possíveis melhorias nas instalações da Promotoria em questão, que poderão ser realizadas através do convênio firmado entre Ministério Público de Sergipe e Tribunal de Justiça de Sergipe.

5. COLÉGIO DE PROCURADORES

Consoante o Art. 11 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Sergipe (LOMPSE), o Colégio de Procuradores de Justiça, órgão opinativo e deliberativo da Administração Superior, é integrado por todos os Procuradores de Justiça e presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, que à época da inspeção o PGJ era o Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira.

5.1. Estrutura de pessoal do Colegiado. O Colégio de Procuradores conta com 04 (quatro) servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça que prestam apoio à secretaria do órgão.

5.2. Condições da instalação física do Colegiado. As instalações físicas do Colégio de Procuradores consistem em 01 (uma) sala de reuniões com assento próprio aos integrantes do colegiado e plenário, com equipamentos de som, de gravação e de apresentação de mídia. Tem disponível um púlpito para manifestações orais.

5.3. Sistema de arquivo (controle do órgão e dos procedimentos). Os documentos recebidos e expedidos são controlados por meio de arquivo físico com livros regimentais e arquivo digital na intranet com link específico do órgão. Não foi informado se há mecanismo de compensação, tampouco se, caso exista tal controle, este é feito de modo manual ou eletronicamente.

5.4. Periodicidade das reuniões. As reuniões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às quintas-feiras, independente de convocação. As reuniões extraordinárias comuns serão convocadas pelo Presidente do Colégio de Procuradores ou por proposição de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros. (art. 41 e 60, da Resolução nº 008/2007-CPJ, que instituiu o Regimento Interno do Colégio de Procuradores)

5.5. Forma de publicidade das sessões. As sessões são abertas ao público e com registro de áudio, além de extrato da ata lançados no portal da transparência no site do MP/SE.

5.6. Publicação antecipada das pautas das reuniões. A publicação é realizada pessoalmente aos integrantes do colegiado no prazo regimental, e virtual no portal da transparência no site do MP/SE.

5.7. Controle de procedimentos de redistribuição de atribuições de órgãos do Ministério Público. O controle dos procedimentos é realizado pelo Cartório de 2º Grau, o qual é responsável pelo impulso da tramitação dos procedimentos.

5.8. Procedimentos de redistribuição de atribuições de órgãos do Ministério Público pendentes

de análise. Segundo verificação da equipe de inspeção, à época da inspeção não havia procedimento em tramitação perante o colegiado.

5.9. Ata de aprovação da última proposta orçamentária anual. A última proposta orçamentária foi aprovada na Reunião Extraordinária do CPJ de 28/08/2013.

5.10. Existe regimento interno do Colegiado? Sim. O Regimento Interno do CPJ foi instituído pela Resolução 08/2007.

5.11. Controle das recomendações expedidas. O controle das recomendações expedidas é efetuado pela CGMP/SE.

5.12. Relatório anual do Colegiado. Não há apresentação de relatório anual.

5.13. Há Órgão Especial no Colegiado? Não há Órgão Especial no CPJ/SE.

5.14. Há controle prévio da proposta orçamentária anual da unidade? Sim. Tal controle é realizado pela Comissão de Assuntos Administrativos que emite parecer prévio para posterior deliberação pelo colegiado.

5.15. Observações (outras atribuições do Colegiado). Regimentalmente, existem duas comissões permanentes: assuntos institucionais e administrativos, cada qual composta de três procuradores de justiça eleitos pelo CPJ para mandato de dois anos, sendo o presidente de cada comissão o candidato mais votado. As reuniões das comissões são mensais. Atualmente o Presidente da comissão de assuntos institucionais é o Procurador de Justiça Carlos Augusto Alcântara Machado e o Presidente da comissão de assuntos administrativos o Procurador de Justiça Rodomarques Nascimento. Tramita na comissão institucional um expediente encaminhado pelo Gabinete do PGJ que trata de “estudos para criação da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto”, expediente este com vista ao presidente da comissão desde o dia 10/02/2014, bem como outro procedimento de proposta de regimento interno da CGMP/SE, com vista desde o dia 29/01/2014. As comissões emitem parecer prévio em matérias de sua competência para posterior deliberação pelo CPJ. As atas das reuniões das comissões permanentes estão disponíveis no portal transparência. Não há procedimento em tramitação na comissão de assuntos administrativos.

5.16. Observações da Equipe de Inspeção: a) Não há programa informatizado para o fluxo de trabalho do órgão para acompanhamento da tramitação, dificultando o acompanhamento da movimentação dos expedientes, redistribuição, compensação, etc.; b) Extrato detalhado dos dados estatísticos do colegiado do ano de 2013 até a data da inspeção, estão em arquivo digital (CD) anexo; c) Não foram apresentadas sugestões ou relatos de experiências inovadoras pelo presidente do Órgão.

6. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público, órgão que compõe a Administração Superior do MP/SE, é integrado pelo Procurador-Geral de Justiça, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e por mais 3 (três) Procuradores de Justiça eleitos bienalmente. Nos termos do caput e parágrafo único do art. 1º do Regimento interno do CSMP, o órgão tem a seguinte estrutura: I – Presidente; II – Conselheiros; III – Secretário; IV – Seção de Secretaria e Expediente.

6.1. Estrutura de membros e critérios para a escolha: O órgão é composto por 05 (cinco) membros, sendo 3 (três) Procuradores de Justiça, indicados pela classe por eleição, e 02 (dois) natos (Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral).

6.2. Estrutura de pessoal do Conselho. A estrutura de pessoal é composta por 03 (três) servidores, sendo 01 (um) analista do Ministério Público, cargo privativo de bacharel em direito (concurado), 02 (dois) comissionados de nível médio, além de 01 (um) estagiário na área de direito.

6.3. Condições da instalação física do Conselho. A estrutura física do Conselho é composta por 01 (uma) sala de plenário conjunto CSMP e CPJ, equipadas com computadores, câmeras de filmagem, microfones e outros equipamentos de áudio, além da secretaria do colegiado localizada na estrutura da Secretaria-Geral.

6.4. Secretaria do Colegiado. A secretaria do órgão é exercida pelo Promotor de Justiça José Rony Silva Almeida.

6.5. Sistema de arquivo (controle do órgão e dos procedimentos). É utilizado sistema físico e o sistema PROEJ – Procedimentos extrajudiciais, além de link do órgão na no site do MP/SE.

6.6. Periodicidade das reuniões. As reuniões ordinárias são realizadas uma vez por mês. As extraordinárias quando convocadas por seu Presidente ou por proposta de pelo menos 2 (dois) de seus membros (arts. 14 e 16 do RICSMP).

6.7. Publicação antecipada das pautas de reuniões. São publicadas com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, no site da Intranet – link do Conselho, no Diário da Justiça e encaminhado por e-mail para todos os membros.

6.8. Publicidade das sessões. Sessão aberta: gravação em áudio publicada em até 05 (cinco) dias (efetivada atualmente logo após a sessão); após aprovação da ata na reunião subsequente a mesma é publicada no Diário de Justiça e encaminhada por e-mail a todos os membros.

6.9. Publicação prévia dos editais de movimentação na carreira. Consoante o art. 67 da lei orgânica do MP/SE, deve ser expedido após 72 horas da declaração da vacância, com prazo de 05 (cinco) dias para inscrição.

6.10. Votação aberta e fundamentada. As votações são abertas e fundamentadas.

6.11. Controle dos procedimentos de movimentação na carreira. Esse controle é realizado pela Secretaria do Conselho por processo instaurado para cada edital, feito de forma física.

6.12. Ato que fixa critérios de aferição do merecimento (Res. n. 02/CNMP). Os critérios de aferição do merecimento estão regulamentados pela resolução 05/2011.

6.13. Controle de procedimentos diversos (aposentadoria compulsória, verificação da incapacidade física ou mental, exceções de impedimento ou suspeição). Conforme informado pelo Secretário do Conselho, não houve qualquer dos procedimentos acima nos últimos 12 anos.

6.14. Controle das revisões de arquivamento de inquéritos civis e procedimentos preparatórios. Tal controle é realizado pelo próprio Conselho utilizando-se do sistema PROEJ – Procedimentos Extrajudiciais.

6.15. Controle de procedimentos de vitaliciamento dos membros do Ministério Público. É realizado através de processo instaurado pela Corregedoria Geral para cada membro em estágio probatório, encaminhado com relatório final à apreciação do Conselho Superior em sessão.

6.16. Controle de procedimentos de autorização de afastamento de membros. O controle é feito manualmente, por processo instaurado para cada requerente, inclusive a verificação do prazo de afastamento.

6.17. Procedimentos de disponibilidade e remoção de ofício. Conforme apurado, não houve nenhum caso de disponibilidade ou remoção de ofício nos últimos 10 anos no âmbito do MP/SE.

6.18. Controle dos assentos do Colegiado. É realizado a Publicação no diário de Justiça e na intranet no link do órgão, além de ser encaminhado por e-mail.

6.19. Existe regimento interno do Colegiado? Sim. O regimento está regulamento pela Resolução nº 05/2007.

6.20. Outras Atribuições do Secretário. Conforme consta no art. 8º do Regimento Interno do órgão, a função de secretário é exercida pelo Secretário-Geral do MP/SE. Tal função não é gratificada, já que o membro recebe tal gratificação pelo exercício do cargo de Secretário-Geral.

6.21. Sugestões do Presidente do Colegiado. Sugere que o CNMP proceda estudos visando implementar gratificação pelo exercício da função de conselheiro; que o CNMP normatize a obrigatoriedade de virtualização dos procedimentos.

6.22. Observações da equipe. a) Tramitavam na secretaria do colegiado 278 (duzentos setenta e oito) procedimentos; Com vista aos Conselheiros em exercício da função havia 71 (setenta e um) procedimentos, conforme tabela a seguir:

QUADRO DE PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE NA SECRETARIA DO CSMP:

Aguardando Pauta para Julgamento	131	. Drª Conceição Figueiredo: 33 Procedimentos . Drª Cristina Mendonça: 23 Procedimentos . Drª Creuza Figueiredo: 49 Procedimentos . Dr. José Carlos de Oliveira Filho: 26 Procedimentos
Aguardando Aviso de Distribuição *Ingresso na Secretaria do CSMP 10.02.2014	034	. Os Procedimentos estão na Secretaria do CSMP há 03 dias
Aguardando Regularização do PROEJ/Promotorias	017	. Os Procedimentos estão na Secretaria do CSMP há 03 dias
Aguardando Aprovação de Ata p/ Remessa às Promotorias	096	. Os Procedimentos estão na Secretaria do CSMP, aguardando Aprovação de Ata na próxima reunião Ordinária a ser realizada em 25/02/2014.
TOTAL	278	

QUADRO DE PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE NOS GABINETES:

CONSELHEIRO	Procedimentos em Gabinete	Vistas Nov/2013	Vistas Dez/2013	Vistas Jan/2014	Vistas Fev/2014	Procedimentos a Retornar
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA	005	-	-	005	-	005

MARIA CRISTINA GAMA F. MENDONÇA	005	-	-	-	005	005
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO *	024	-	-	017	007	024
MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-
MARIA CONCEIÇÃO DE F. ROLEMBERG *	037	003	006	020	008	037
TOTAL	071	003	006	042	020	071

* Encontrava-se em gozo de férias no mês de Janeiro/2014

b) Conforme documento apresentado pela unidade, constavam no gabinete da Procuradora Maria da Conceição de Figueiredo Rolemberg, 01 (um) procedimento com vista há mais de 90 (noventa) dias; 05 (cinco) há mais de 60 (sessenta) dias e 03 (três) há mais de 30 dias, conforme tabela a seguir:

	Nº PROEJ	DATA ENTRADA NO GABINETE	DATA SAÍDA	OBSERVAÇÃO
NOVEMBRO 2013				
1) - Procedimento PROEJ	10.12.01.0203	25/11/2013	-	há mais de 60 dias no Gabinete
2) - Procedimento PROEJ	05.07.03.0051	25/11/2013	-	há mais de 60 dias no Gabinete
3) - Procedimento PROEJ	04.11.01.0160	13/11/2013	-	há mais de 90 dias no Gabinete
DEZEMBRO 2013				
1) - Procedimento PROEJ	04.11.01.0161	02/12/2013	-	há mais de 60 dias no Gabinete
2) - Procedimento PROEJ	46.08.02.0012	06/12/2013	-	há mais de 60 dias no Gabinete
3) - Procedimento PROEJ	05.11.01.0028	13/12/2013		há mais de 60 dias no Gabinete
4) - Procedimento PROEJ	82.12.01.0020	12/12/2013		há mais de 30 dias no Gabinete
5) - Procedimento PROEJ	04.11.01.0010	12/12/2013		há mais de 30 dias no Gabinete
6) - Procedimento PROEJ	65.12.01.0075	16/12/2013		há mais de 30 dias no Gabinete

6.23. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua manifestação, a Procuradora de Justiça Maria da Conceição de Figueiredo Rolemberg, no exercício da função de Conselheira do CSMP/SE, esclareceu que os procedimentos com tramitação irregular constatados pela equipe de inspeção tiveram sua situação regularizada, conforme especificado abaixo:

a) 10.12.01.0203: Saída em 12/02/2014; **b)** 05.07.03.0051: Saída em 12/02/2014; **c)** 04.11.01.0160: Saída em 10/12/2013; **d)** 04.11.01.0161: Saída em 13/02/2014; **e)** 46.08.02.2012: Saída em 13/02/2014; **f)** 05.11.01.0028: Saída em 13/02/2014; **g)** 81.12.01.0020: Saída em 17/02/2014; **h)** 04.11.01.0010: Saída em 14/02/2014; **i)** 65.12.01.0075: Saída em 12/02/2014.

De outra parte, esclareceu que os aludidos procedimentos foram distribuídos nos meses de novembro e dezembro de 2013, em data próxima ao recesso forense de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, inclusive alguns deles com pendência temporal na completude de prazo na publicação de Edital para que assim pudessem ser analisados e devolvidos antes do recesso forense, assim como ponderou que no período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2014, estava em gozo de férias laborais, sem que houvesse a substituição pela suplência, face às férias individuais dos demais Procuradores/Conselheiros Suplentes, período este em que recebeu 30 (trinta) procedimentos, todos sem andamento, os quais já foram integralmente devolvidos. Por fim, exortou a ocorrência de afastamento de suas funções para tratamento de saúde, o que não impediu sua participação nas reuniões dos órgãos colegiados que atua, bem como retratou a mora na emissão de certidão de devolução de procedimentos, cuja cópia foi encaminhada a esta Corregedoria Nacional.

7. CORREGEDORIA-GERAL

Consoante o art. 19 da Lei Orgânica do MP/SE, a Corregedoria-Geral é o órgão da Administração Superior do Ministério Público encarregado da orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público.

7.1. CORREGEDORA-GERAL

O membro que exercia o cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, à época da inspeção, era a Procuradora de Justiça Dra. Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça, que assumiu o cargo em 17/12/2010. Por ocasião da inspeção, a Corregedora-Geral informou residir na capital do Estado de Sergipe, Aracaju, não exercer o magistério e tampouco a advocacia. Informou, ainda, que não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar.

7.1.1. Assessoria da Corregedoria-Geral. Exerce a função de promotor de Justiça Corregedor, o Dr. Augusto César Leite Rezende, que assumiu em 11/01/2013, reside na localidade de lotação, é mestrando em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, exerce o magistério na FANESE, instituição privada, com carga horária de 06 (seis) horas, 2ª e 3ª feiras no período noturno, das 19 às 22h00, não exercendo cargo administrativo em instituição de ensino. Informou, ainda, não exercer a advocacia, não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar, cumprindo expediente na Corregedoria das 07:30 às 15:30 horas.

7.2. Substituto legal do Corregedor-Geral. Conforme disposto no § 1º do art. 20 do Lei Orgânica do MP/SE, a Corregedora-Geral será substituída pelo seu suplente, que será o segundo Procurador de Justiça mais votado para o cargo e, assim, sucessivamente. Atualmente, a Procuradora de Justiça Maria Creuza Brito de Figueiredo é a substituta legal da Corregedora-Geral.

7.3. Estrutura de pessoal. O quadro de servidores da Corregedoria-Geral tem a seguinte composição: 01 (um) Promotor de Justiça assessor, 03 (três) analistas (bacharel em Direito) do quadro efetivo, 01 (um) técnico do quadro efetivo (bacharel em Direito) e 01 (um) estagiário de nível médio. Segundo informado a estrutura de pessoal é suficiente para atender as atividades desenvolvidas pelo órgão.

7.4. Estrutura física. A Corregedoria-Geral é composta da sala do Corregedor-Geral com espaço para sala de reunião, sala do membro assessor e 06 (seis) salas ocupadas pelos servidores. Todas as salas equipadas com computadores, scanner e impressora.

7.5. Sistemas de arquivo: Utiliza-se arquivo físico e, atualmente, está em fase de implementação a virtualização dos procedimentos. Para tanto, uma equipe de servidores está procedendo a digitalização de todos os procedimentos disciplinares que tramitam no órgão.

7.6. Procedimentos disciplinares pendentes de análise pela Corregedoria-Geral: Segundo informado, não havia procedimentos pendentes de análise.

7.7. Há regimento interno? À época da realização da inspeção, o regimento interno do órgão estava em fase de elaboração. Posteriormente, a unidade encaminhou à Corregedoria Nacional o Ofício Externo nº 040/2014-CGMP, de 19/03/2014, informando da aprovação da Resolução nº 05/2014-CPJ, pelo Colégio de Procuradores, que regulamentou o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do MP/SE.

7.8. Relatório anual da Corregedoria: Foi informado que, quando elaborado, o relatório anual é encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

7.9. Procedimentos Disciplinares:

7.9.1. Inquérito Administrativo (“Reclamação” é a nomenclatura utilizada pelo MPE/SE).

ANO	Instaurados	Arquivados	Encaminhado ao órgão colegiado	Em andamento	Aplicação de penalidade
2013	02	02	0	0	0

7.9.2. Sindicância.

ANO	Instaurados	Arquivados	Transformadas em PAD	Em andamento
2013	02	02	0	0

7.9.3. Processo Administrativo Disciplinar/Sumário (“Procedimento de Informe da Ouvidoria” é a nomenclatura utilizada pelo MPE/SE).

ANO	Instaurados	Arquivados	Encaminhado ao órgão colegiado	Em andamento	Aplicação de penalidade
2013	02	02	0	0	0

7.9.4. Penalidades aplicadas nos últimos 12 meses (pela Corregedoria ou pelo órgão colegiado). Não foram aplicadas penalidades no período.

7.10. Quantidade de inspeções/correições realizadas nos últimos 12 meses. A norma que regula a instituição obrigatória de realização periódica de inspeções e correições no âmbito do MPE/SE é Ato 01/2011-CGMP. Foram realizadas 57 (cinquenta e sete) correições ordinárias e 07 (sete) inspeções em órgãos do MPE/SE, pela Corregedoria-Geral, no período acima assinalado.

7.11. Quantidade de recomendação, orientação ou determinação expedida em razão das ins-

peções/correições realizadas nos últimos 12 meses. O extrato detalhado da quantidade de recomendações, orientações ou determinações expedidas em razão das inspeções/correições realizadas no período solicitado, está disposto em tabela apresentada ao CNMP, pela Corregedoria-Geral do MP/SE, cujo arquivo digital foi objeto de resposta ao Ofício 2728/2013/CN-CNMP/GAB.

7.12. Acompanhamento de estágio. O estágio probatório é realizado nos moldes das seguintes normas: Lei Complementar Estadual nº 02/90 – Art. 65; Resolução nº 01/97 do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe e Ato nº 02/2013 da Corregedoria Geral. Outras formas de estágio são acompanhadas pela Diretoria de Recursos Humanos.

7.13. Controle dos relatórios de atividades. Apenas os promotores em estágio probatório apresentam relatório mensal de suas atividades, inexistindo norma para que os vitaliciados os elaborem, salvo em determinadas matérias (visita a unidades prisionais, p.ex.).

7.14. Manifestações em procedimentos de autorização de residência fora da comarca: A Corregedoria-Geral exerce o controle da residência na comarca dos promotores de justiça por ocasião das correições e inspeções, oportunidade na qual os membros declaram em formulário próprio se residem ou não na comarca. A residência na comarca é disciplinada no âmbito do Ministério Público de Sergipe através da Portaria N. 158/2008. Contudo, a Corregedoria local entende que há a necessidade da atualização do regramento jurídico interno acerca da matéria, motivo pelo qual apresentou ao Procurador-Geral de Justiça, através do Ofício Interno N. 533/2013 – CGMP, proposta de nova portaria sobre tema. Sugestão ainda pendente de análise. Cumpre registrar que em Sergipe somente a Dra. Pollyana Mara de Castro Aguiar tem autorização do Procurador-Geral para residir fora da comarca de Carmópolis. Os Promotores de Justiça do interior residem na Comarca, mas passam os finais de semana em Aracaju, fato esse que, na ótica da Corregedoria-Geral não traz prejuízos à atuação do *Parquet* no Estado, uma vez que nos finais de semana há Promotor de Justiça de plantão, regularmente designado pelo Procurador-Geral de Justiça, competindo ao promotor de plantão o exercício exclusivo das funções ministeriais na circunscrição. Apurou-se, também, que a Corregedoria apenas informa, mas não opina sobre o pedido, sendo atribuição do Procurador-Geral sua análise. Estão automaticamente autorizados a residir fora da comarca os membros que atuam na Grande Aracaju, de acordo com o que foi mencionado, por resolução (não informada).

7.15. Controle dos Assentos Funcionais. É realizado por meio de pastas físicas, tipo suspenso, contendo dados da evolução na carreira. Informou a unidade inspecionada que mantém, também, assentos funcionais virtuais dos seus membros. A inserção dos dados é feita quando a Corregedoria-Geral é provocada, através do envio de ofícios, relatórios, e-mails e documentos e estes são submetidos a análise da Corregedoria-Geral que determina o registro no prontuário. Outros dados produzidos na própria Corregedoria, a exemplo do relatório final de estágio probatório, relatórios de correição, eventuais punições, etc. também são incluídos nos prontuários e lançados nas fichas de ocorrências funcionais virtualizadas. Não existe, hoje, norma tratando deste tema, mas já há previsão no projeto do Regimento Interno da Corregedoria-Geral enviado ao Colégio de Procuradores, para votação.

7.16. Expedição de atos, portarias e recomendações. Conforme informações prestadas à equipe de inspeção, a Corregedoria-Geral do MPE/SE editou 12 (doze) atos normativos no ano de 2013 e 01 (um) em 2014.

7.17. Normatização interna sobre o critério de promoção por merecimento. Os atos normativos que regulam os critérios de promoção por merecimento no âmbito do MPE/SE são as Resoluções 04 e 05/CSMP, datadas de 18/10/2011, com alterações promovidas pela Res. 03/2013.

7.18. RESOLUÇÕES DO CNMP

7.18.1. Controle do Exercício do Magistério (Res. N° 73, CNMP). O controle do exercício do magistério por parte dos membros é realizado semestralmente. Além da Res. N° 73, CNMP, tal controle regulamenta-se pela Recomendação CGMP n° 06/2013, Orientação de Serviço CGMP n° 01/2012 e pela Portaria PGJ n° 2.455/2011. Os membros que pretendem exercer atividades de magistério devem informar os dados relativos ao semestre letivo, sobre a instituição de ensino, sua localização, carga horária semanal e o turno em que serão ministradas as aulas, quando a unidade de ensino se localizar no mesmo Município de lotação, ou requerer autorização à Corregedoria Geral para o exercício do magistério, quando a unidade educacional se localizar em Município diverso ao de lotação. Em 2013, a Corregedoria Geral editou a Recomendação n° 006/2013, que recomendou aos membros do MP/SE, que fossem exercer a atividade de magistério no ano de 2014, programassem o horário de suas aulas de modo a não conflitar com o horário de funcionamento da respectiva Procuradoria ou Promotoria de Justiça, não sendo possível, portanto, o exercício do magistério no período das 07 às 17h, nos dias de segunda a quinta-feira, e de 07 às 14h nas sextas-feiras (horário de funcionamento do MPSE). A Corregedoria Geral mantém pasta individual e específica para cada membro que exerce a atividade de magistério. Segundo informações prestadas pela Corregedoria-Geral, em 2013, 09 (nove) membros exerciam o magistério, em conformidade com os ditames da Res. 73 do CNMP.

7.18.2. Controle das Intercepções Telefônicas (Res. n° 36/CNMP). Não há norma específica no Ministério Público de Sergipe, sendo utilizada a Resolução n° 36/2009 do CNMP. O controle é mensal através do sistema CITT – Controle de Intercepções Telefônicas & Telemáticas, devendo ser preenchida até o dia 15 do mês subsequente. Caso se constate o não preenchimento do sistema ou o preenchimento com inconsistências, a Corregedoria-Geral oficia a unidade para que, no prazo de 05 dias, lance os dados no referido sistema ou os retifique. Até o dia 25 do mês subsequente, a Corregedoria-Geral totaliza os dados de todas as Promotorias de Justiça e os encaminha ao CNMP, através do sistema CNMP-Ind.

7.18.3. Cronograma de inspeções e correções (Res. n° 43/CNMP): Realiza-se o cumprimento desta resolução por meio da Lei Complementar Estadual n° 02/90 – Art. 38 e 121 a 127, e pelo Ato CGMP n° 01/2011, que consolida e aperfeiçoa normas sobre inspeções e correções. Foi apresentado à equipe de inspeção o calendário das inspeções de 2013, bem como o do exercício de 2014.

7.18.4. Informações Conselho Nacional do Ministério Público: Informou o órgão que são enviados mensalmente os relatórios de atuação funcional, de visita a estabelecimentos carcerários, de visita a estabelecimentos de internação de adolescentes e de visita a estabelecimentos de acolhimento de menores.

7.19. Sugestões dos membros da Corregedoria-Geral. Instados a oferecer sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento do Ministério Público de Sergipe, tornando seus serviços mais acessíveis para a população e incrementando a efetividade da atuação dos seus órgãos de execução, notadamente Promotorias de Justiça e Promotorias Especializadas, bem como facilitando o trabalho da Corregedoria de fiscalização das atividades e aferição da produtividade os membros de primeira instância, os membros da Corregedoria Geral vem oferecer as seguintes sugestões: **1-** Manutenção dos Promotores de Justiça titulares nas suas respectivas unidades de lotação. Caso sejam necessários em outras unidades que não dispõem de titulares, a exemplo de Centros de Apoio Operacional, GAECO, GSI (Gabinete de Segurança Institucional), devem acumular com as atribuições da unidade que titularizam, salvo os casos de absoluta incompatibilidade, como o exercício das funções de Assessor do Procurador-Geral, do Corregedor Geral, do Coordenador Geral e o Secretário-Geral. **Justificativa:** Quando Promotores titulares são designados para atuar em outras unidades

com exclusividade, abre-se uma lacuna prolongada nas Promotorias de Justiça que são originários, gerando a constante lotação de substitutos, ou mesmo de outros titulares deslocados ou em regime de acumulação. Tal quadro, não raro, gera uma rotatividade de Promotores que se afigura indesejável, sob vários aspectos, destacando-se o prejuízo causado pela descontinuidade das atividades extrajudiciais, que demandam um tempo de maturação, necessário para a tramitação dos Procedimentos preparatórios e inquéritos civis públicos. Outra consequência a ser evitada é o pouco contato da população com o representante do Ministério Público, que não chega a conhecer as autoridades locais e os problemas da comunidade, desconhecendo o histórico de reclamações anteriores. Para a Corregedoria, a fiscalização da produtividade torna-se mais difícil, não conseguindo muitas vezes distinguir qual o membro a que deve ser atribuída a responsabilidade por eventuais atrasos, faltas ou omissões. As visitas a Delegacias e entidades de abrigamento também têm suas providências corretivas descontinuadas. Ademais, a designação de Promotores de Justiça do interior para atuar em Promotorias de Justiça importantes, tais como as do Cidadão de Aracaju, pode afetar o próprio exercício livre e desembaraçado das funções institucionais do Ministério Público porque tais membros poderão ter as suas independências funcionais fragilizadas, uma vez que caso não atendam eventual diretriz de atuação do Procurador-Geral de justiça poderão sofrer com o retorno aos locais de titularidade no interior do Estado.

2- Caso uma unidade esteja vaga, ou seu titular temporariamente afastado em razão de licença ou designação com exclusividade em outra unidade, cargo ou função, preconiza-se que seja designado um Promotor Substituto com exclusividade, pelo tempo necessário, evitando-se sempre que possível a alternância e/ou multiplicidade de substitutos. **Justificativa:** As mesmas do item anterior.

3- Preconiza-se evitar a designação de mais de um Promotor para a mesma Promotoria Especializada, a não ser em caráter temporário e excepcional, justificado pelo acúmulo de serviço e até que este cesse, procedendo-se, caso o acúmulo de trabalho persista, a estudos objetivando a criação de nova Promotoria, a ser provida pelos critérios comuns de remoção ou promoção.

4- Em razão do grande número de Promotores de Justiça atuando nas Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão, percebe-se ser necessário, naqueles casos em que há comprovadamente demanda, a criação de mais Promotorias de Justiça com atuação na área dos direitos difusos e coletivo. E mais, opina-se também no sentido da revisão da atual estrutura organizacional das Promotorias Especiais dos Direitos dos Cidadãos, cujas atribuições são fixadas através de resolução do Colégio de Procuradores e não em Lei, haja vista que não há garantia de inamovibilidade entre elas, podendo os Promotores dos Direitos dos Cidadãos ser deslocados para essa ou aquela Curadoria (por exemplo, da Promotoria da Saúde para a da Educação, ou do Controle Externo para a do Meio Ambiente). Entende-se que as atuais Promotorias do Cidadão devem ser transformadas em Promotorias Especializadas, com os respectivos Promotores titulares, priorizando-se a titularização dos atuais Promotores do Cidadão. **Justificativa:** A existência de dois ou mais Promotores atuando por designação em uma Promotoria especializada, por vezes acumulando esta atuação com a da Promotoria de que é titular, não se afigura uma solução a ser mantida por tempo indefinido, sendo proveitoso que os membros que atuam em Promotorias especializadas aprimorem seus conhecimentos nas respectivas áreas. A instabilidade gerada pela não titularidade desestimula a especialização do Promotor, e pode ocorrer que se perca todo o investimento feito pelo próprio membro ou pela Instituição na sua capacitação. Por outro canto, é desejável que seja valorizado o princípio do Promotor natural, como garantia do membro do Ministério Público e do próprio cidadão destinatário dos seus serviços, o que só poderá ser feito através da criação das Promotorias Especializadas com atribuições definidas em Lei, e consequente titularização de seus membros.

7.20. Experiências inovadoras: **a)** Projeto de Padronização de Atuação das Promotorias de Justiça – PADPRO (manual de técnicas de gestão, com rotinas, fluxos e atividades nas promotorias de justiça); **b)** Projeto de Capacitação Sistemas do Ministério Público (capacitar membros e servidores em estágio probatório e atualizar os vitaliciados/estáveis, quanto aos sistemas de informatização).

7.21. Observações da equipe. **a)** Para utilização de cada sistema, segue-se a Res. 63 do CNMP (dispõe sobre a utilização do sistema Arquimedes). Utiliza sistema do Judiciário (SCP-Sistema de Controle de Processo

– acesso só para leitura). Há resistência dos membros, em razão da lentidão do tráfego de dados eletrônicos nas promotorias do interior, uma vez que o acesso à internet é compartilhado com o sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado; **b)** a rotatividade nas promotorias, com designações diversas traz dificuldade no acompanhamento do desempenho funcional e grande prejuízo para o serviço, já tendo sido solicitada (verbal e por escrito) a moderação nas designações, de modo a possibilitar que o membro permaneça por maior tempo na promotoria de titularidade; **c)** observou-se, também, que não há calendário para inspeções regulares, o que é recomendável para o melhor desempenho da atividade de orientação e fiscalização dos membros e servidores; **d)** necessidade de confecção de relatórios individuais por todos os promotores de justiça vitaliciados, pois, atualmente, somente os em estágio probatório encaminham. Apenas há relatório da promotoria, de modo que, em caso de substituição ou colaboração, não há como extrair do relatório da promotoria a atuação de cada promotor de justiça no período.

7.22. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Por intermédio do Ofício Externo nº 090/2014 – CGMP, datado de 29 de maio de 2014, a Procuradora de Justiça Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, efetuou diversas considerações acerca dos dados colacionados pela equipe de inspeção no relatório preliminar, conforme segue. Preliminarmente, informou que a fiscalização, controle da atividade e produtividade dos Promotores de Justiça vitaliciados são realizados por meio virtual/digital, isto é, através de relatórios eletrônicos de atuação funcional gerados a partir dos sistemas eletrônicos existentes no MP/SE, quais sejam: a) PROEJ; b) ARQUIMEDES; c) SCPTJ/SE – Virtual; d) CITT (Interceptações Telefônicas); e) IDEPOL (visitas às delegacias de polícia); f) DISQUE-100; g) CNMP – Resolução nº 71, de 15 de junho de 2011 – visitas a unidades de acolhimento; h) CNMP – Resolução nº 67, de 16 de março de 2011 – visitas a unidades socioeducativas; e i) CNMP – Resolução nº 56, de 22 de junho de 2010 – visitas a presídios, assim como que cumpre à Corregedoria-Geral local a aferição da pontualidade na entrega dos aludidos relatórios ou da alimentação dos sistemas. Quanto aos dados da atuação judicial e extrajudicial dos Promotores de Justiça, vitaliciados ou em estágio probatório, relativos à Resolução CNMP nº 74, esclareceu que as informações são extraídas eletronicamente nos Sistemas ARQUIMEDES E PROEJ, ou manualmente, e encaminhadas ao Conselho Nacional do Ministério Público por meio do preenchimento dos formulários no sistema CNMPInd. No que toca à produtividade e à atividade dos Procuradores de Justiça, aduziu que a fiscalização e o controle são realizados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe através do Sistema Control P2; já em relação aos Promotores de Justiça, a fiscalização e o controle são realizados por intermédio do Sistema Arquimedes, cuja alimentação tornou-se obrigatória em 14 de março de 2014, com a publicação da Resolução nº 005/2014 – CPJ, de 10 de março de 2014. Acrescentou, ainda, que em razão da notícia de várias dificuldades na operacionalização do sistema Arquimedes, quais sejam: a) ausência, permanente ou temporária, de técnicos do MP lotados nas Promotorias de Justiça; b) paralisação ou lentidão da internet, notadamente nas Promotorias de Justiça do interior; e c) as deficiências da própria concepção do Sistema Arquimedes, que demanda tempo considerado excessivo para ser alimentado, a Corregedoria-Geral editou, em 24 de fevereiro de 2014, a Orientação de Serviço – OS nº 02/2014, a qual, em suma, determina a obrigatoriedade do registro manual dos atos praticados pelos membros e servidores que impulsionam os processos judiciais, no caso de comprovada impossibilidade técnica, operacional ou de recursos humanos, previamente justificada perante à Corregedoria-Geral, na alimentação do sistema Arquimedes, cujo relatório/planilha deverá ser remetido para Corregedoria Geral do MP até o dia 10 do mês subsequente. Além disso, informou que, em face de problemas na importação dos dados provenientes do Tribunal de Justiça de Sergipe, o Sistema Arquimedes ainda não foi implantado pela Procuradoria-Geral de Justiça nas Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracajú, prevalecendo o contido na Orientação de Serviço – OS nº 02/2014. Por oportuno, ressaltou que, até a presente data, todos os Promotores de Justiça alimentaram adequadamente o Sistema Arquimedes e PROEJ, motivo pelo qual não há qualquer prejuízo na atuação da fiscalização da Corregedoria-Geral de Sergipe. Em relação à informação consignada no relatório preliminar acerca da ausência de calendário para inspeções

regulares (item 7.21-c), não só aduziu que foi apresentado à equipe de inspeção o calendário das inspeções de 2013, bem como o do exercício de 2014, consoante item 7.18.3, mas também que a Corregedoria-Geral do MP/SE realiza mensalmente inspeções virtuais nas Procuradorias e Promotorias de Justiça, mediante o acesso aos sistemas Arquimedes, Proej e Control P2, visando à verificação da presteza e celeridade na tramitação de procedimentos administrativos e de processos físicos e virtuais com vistas aos Procuradores e Promotores de Justiça. No que pertine às observações da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Aracajú, sobre a necessidade da criação um padrão das estruturas e rotinas administrativas a serem seguidas e documentadas por todas as promotorias de justiça, visando uma uniformização das atuações ministeriais, mencionou que as Tabelas Unificadas foram criadas pelo Resolução nº 63/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, tendo por escopo à padronização e uniformização das terminologias utilizadas pelas unidade do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelo seus diversos ramos, sendo certo que o Sistema Arquimedes do MP/SE não permite, atualmente, o registro das audiências e do atendimento ao público realizados pelo Membro do Ministério Público, razão pela qual foi solicitado ao PGJ/SE, através do Ofício Interno nº 286/2014 – CGMP, a inclusão no Sistema Arquimedes dos seguintes movimentos: a) “audiência realizada”; b) “atendimento ao público realizado”. Quanto às considerações adstritas à Promotoria de Justiça que oficia junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública, mencionou que a Dra. Maura Silva de Aquino, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracajú, tinha, por ocasião da inspeção, atribuições judiciais perante a 12ª Vara Cível da Comarca de Aracajú/SE, nos termos do art. 4ª da Resolução nº 013/2013, assim como que o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Aracajú/SE foi instalado em 31 de janeiro de 2011, tendo o PGJ, apesar da inexistência de cargo específico e Promotoria de Justiça com atribuições para tanto, designado diversos Promotores de Justiça para atuarem no aludido Juízo. Argumentou que a Promotora de Justiça Maura Silva de Aquino, em dezembro de 2013, foi designada para officiar com exclusividade perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Aracajú/SE, bem como que o Colégio de Procuradores de Justiça, em 25 de abril de 2014, por intermédio da Resolução nº 006/2014 – CPJ, fixou as atribuições judiciais da 4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracajú vinculadas ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Aracajú/SE. Ademais, relatou que a rotatividade de Promotores de Justiça para atuar junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Aracajú/SE e a ausência de servidores públicos do quadro pessoal do MP/SE designados para auxiliar a Dra. Maria Silva de Aquino foram, na visão da Corregedoria-Geral local, as causas pelo acúmulo e atraso de processos do Juizado Especial da Fazenda Pública. No que toca às observações relativas à Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracajú/SE, afirmou que a Lei Complementar nº 229, de 12 de junho de 2013, do Estado de Sergipe, transformou 01 (um) cargo de Promotor de Justiça Cível, vinculado à 2ª Promotoria de Justiça Cível do município de Nossa Senhora do Socorro, em 01 (um) cargo de Promotor de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracajú, sem, contudo, criar uma Promotoria de Justiça respectiva ou vincular o cargo em uma Promotoria de Justiça do Cidadão já existente, razão pela qual o Colégio de Procuradores de Justiça, por intermédio da Resolução nº 014/2013 – CPJ, de 05 de setembro de 2013, criou a 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracajú/SE, cuja inserção no Sistema de Procedimentos Extrajudiciais – PROEJ não ocorreu imediatamente, culminando com a continuidade da distribuição das notícias de fato para a 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracajú/SE. Diante de tal circunstância, mencionou que os Promotores de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo e Euza Maria Gentil Missano Costa, ambos atuando nos procedimentos cadastrados no Sistema PROEJ da 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracajú/SE, obedeciam ao contido na Resolução nº 008/2013- CPJ, ou seja, a Promotora de Justiça Euza Maria Gentil Missano Costa seria responsável pela atuação nos procedimentos cujo número de tombamento fosse terminado em algarismo par, restando aqueles terminados em algarismo par atribuídos ao Promotor Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo. Outrossim, esclareceu que, em razão de consulta formulada pela Promotora de Justiça Euza Maria Gentil Missano Costa e da omissão da Resolução nº 014/2013 – CPJ quanto à redistribuição dos feitos, a Corregedoria-Geral orientou a remessa dos procedimentos oriundos da 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracajú/SE com algarismo final par para a 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracajú/SE. Além disso, registrou que

a PGJ/SE já promoveu a correção do Sistema de Procedimentos Extrajudiciais – PROEJ no que tange à criação do movimento “declínio de atribuição” e não mais “arquivamento com remessa”. Quanto às observações da equipe de inspeção comuns às Promotorias de Justiça do Cidadão de Aracajú/SE, relatou que as Notícias de Fato eram registradas no Sistema PROEJ com o nome de “reclamação”, o que gerava dúvidas e, por vezes, induzia a erro diversos Promotores de Justiça que acreditavam que a “reclamação” tinha a natureza de procedimento investigativo, tendo a Corregedoria-Geral do MP/SE recomendado (Recomendação nº 03/2014) aos Promotores de Justiça, com atribuições extrajudiciais, que se abstivessem de realizar atos de instrução nas “Notícias de Fato”, de modo que deveriam decidir, no prazo de 30 (trinta) dias, pela instauração ou não de inquérito civil ou procedimento preparatório, observando o preconizado no art. 5º da Resolução nº 23 do CNMP e os artigos 32 e seguintes da Resolução nº 002/2008 – CPJ, assim como enalteceu a necessidade da premente correção do Sistema PROEJ, o qual “não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação “Fora do Prazo”, além da adequação do preconizado no art.24 da Resolução nº 002/2008 – CPJ aos termos do art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, tendo em vista que este último dispositivo não condiciona a prorrogação do inquérito civil a prévia anuência de qualquer órgão da Administração do Ministério Público. Diante dos fatos alhures mencionados, a Corregedoria-Geral juntamente com outros Procuradores de Justiça, na forma do Regimento Interno do Colégio de Procuradores, apresentaram propostas de Resolução disciplinando a Notícia de Fato no âmbito do MP/SE e a adequação da Resolução nº 002/2008 à Resolução nº 23 do CNMP. No que tange às questões envolvendo distribuição e relatórios, o órgão inspecionado ratificou as informações lançadas pela equipe de inspeção desta Corregedoria, de sorte que a impossibilidade do Sistema PROEJ gerar relatórios por membros dificulta o trabalho de fiscalização e controle da atuação extrajudicial dos Membros do MP/SE e que a distribuição de feitos entre órgãos ministeriais deve ser norteada por critérios objetivos. Quanto à atribuição para atuar nos procedimentos administrativos em curso, tanto nas Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão quanto na de Defesa do Consumidor de Aracajú, aduziu que o art. 2º da Resolução nº 008/2013- CPJ determina a divisão igualitária de feitos entre os membros do Ministério Público titulares ou designados para atuar no respectivo órgão de execução, obedecendo-se o critério da antiguidade do Promotor de Justiça no órgão na respectiva Promotoria. Não obstante isso, ressaltou que tal regra não é aplicada nas Promotorias de Justiça do Cidadão de Aracajú com 03 (três) ou mais Promotores de Justiça designados pelo Procurador-Geral de Justiça para ali oficiarem, como são os casos da 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracajú, que possui 03 (três) Promotores de Justiça, quais sejam: Dr. Jarbas Adelino Santos Júnior, Dr. João Rodrigues Neto e Dr. Augusto César Lobão Moreira; e da Promotoria do Terceiro Setor, também contando com 03 (três) Promotores de Justiça: Dra. Ana Paula Machado Costa Menezes, Dra. Maria Helena Lisboa Vinhas e o Dr. Edyleno Ítalo Santos Sodré. Em virtude tal situação, a Corregedoria-Geral demandou ao PGJ, enquanto Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, a apresentação de proposta de resolução destinada a regulamentar a distribuição de procedimentos administrativos extrajudiciais entre Promotorias de Justiça com idêntica atribuição e entre Promotores de Justiça que atuam concomitantemente numa mesma Promotoria de Justiça, conforme Ofício Interno nº 298/2014-CGMP). Em relação aos casos de declaração de suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça ou de não homologação da decisão de arquivamento de inquérito civil ou procedimento preparatório, o órgão inspecionado relatou que além a remessa física dos autos, deverá ser providenciado o encaminhamento virtual do procedimento para a listagem da Promotoria de Justiça na qual oficia o Promotor para quem foram os autos remetidos, razão pela qual demandou ao PGJ a solução do erro (Ofício Interno nº 308/2014-CGMP). No que se refere à redistribuição, a Corregedoria-Geral do MP/SE informou sobre a necessidade de correção do sistema PROEJ, pois o movimento “arquivamento com remessa” acarreta o registro e a abertura de “Notícia de Fato” na Promotoria de Justiça para o qual o feito fora redistribuído, o que dificulta a inspeção virtual pela Corregedoria-Geral do MP/SE, além da reabertura do prazo no Sistema, sendo que a solução foi tratada junto ao PGJ, consoante Ofício Interno nº 305/2014-CGMP. No diz respeito ao Procedimento Administrativo – PA, destinado ao acompanhamento e fiscalização de situações de fato, mencionou que foi apresentada proposta de resolução destinada à regulamentar a instau-

ração e tramitação do Procedimento Administrativo, consoante documento apresentado à Corregedoria Nacional. Em referência à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro/SE, informou que os dados estatísticos relativos aos processos judiciais do aludido órgão ministerial foram colhidos por intermédio dos relatórios mensais de atividades, os quais foram preenchidos e enviados pela Promotora de Justiça, conforme documentos apresentados à Corregedoria Nacional, assim como que o Sistema Arquimedes não gerava relatórios analíticos e gerenciais. Esclareceu, ainda, que somente em março de 2014 é que o Sistema Arquimedes passou a gerar tais relatórios. No que tange às observações da equipe de inspeção comuns às Promotorias de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, no âmbito dos procedimentos extrajudiciais, o órgão inspecionado reiterou as assertivas envolvendo as Promotorias de Justiça do Cidadão de Aracajú/SE, notadamente no que concerne aos seguintes aspectos: a) recomendou aos Promotores de Justiça a abstenção da realização de atos de instrução nas “Notícias de Fato”, consoante art. 5º da Resolução nº 23 do CNMP e nos artigos 32 e ss da Resolução nº 002/2008/ - CPJ, além da correção de erro no Sistema PROEJ; b) a necessidade da premente correção do Sistema PROEJ, o qual “não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação “Fora do Prazo”, além da adequação do preconizado no art.24 da Resolução nº 002/2008 – CPJ aos termos do art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, tendo em vista que este último dispositivo não condiciona a prorrogação do inquérito civil a prévia anuência de qualquer órgão da Administração do Ministério Público; c) impossibilidade do Sistema PROEJ gerar relatórios por membros dificulta o trabalho de fiscalização e controle da atuação extrajudicial dos Membros do MP/SE, quando existentes mais de um Promotor de Justiça lotados/designados na Promotoria de Justiça; d) necessidade de correção do sistema PROEJ, pois o movimento “arquivamento com remessa” acarreta o registro e a abertura de “Notícia de Fato” na Promotoria de Justiça para o qual o feito fora redistribuído, o que dificulta a inspeção virtual pela Corregedoria-Geral do MP/SE, além da reabertura do prazo no Sistema, sendo que a solução foi tratada junto ao PGJ, consoante Ofício Interno nº 308/2014-CGMP; e) Procedimento Administrativo – PA, destinado ao acompanhamento e fiscalização de situações de fato, mencionou que foi apresentada proposta de resolução destinada à regulamentar a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo, consoante documento apresentado à Corregedoria Nacional. No diz respeito aos procedimentos judiciais das Promotorias de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, informou que a Corregedoria-Geral do MP/SE decidiu recomendar (Recomendação nº 04/2014) ao Promotores de Justiça, com atribuições criminais, que fiscalizassem o efetivo cumprimento do Provimento nº 24/2008 da Corregedoria-Geral de Justiça de Sergipe e da Instrução Normativa nº 20/2005 da Presidência do TJ/SE, dispositivos que regulam o recebimento, custódia e destinação de instrumentos de crime ou objetos apreendidos que interessam à prova penal.

8. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

Os Centros de Apoio Operacional são órgãos de apoio à atividade funcional do Ministério Público do Estado de Sergipe, cuja criação deu-se por meio da Resolução nº 007/2007 – CPJ/SE, de 21 de julho de 2011, conforme segue:

“Art. 2º. Ficam criados 11 (onze) Centros de Apoio Operacional, órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, coordenados e supervisionados pela Coordenadoria-geral, com atribuições nas seguintes áreas:

- I – Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública;*
- II – Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência;*
- III – Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária;*
- IV – Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos;*
- V – Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes;*
- VI – Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação;*
- VII – Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde;*

VIII – Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural;
IX – Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor;
X – Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher;
XI – Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais.”

8.1. Coordenação-geral dos Centros de Apoio Operacional. Na ocasião da inspeção, a Coordenação-geral dos Centros de Apoio era exercida pela Procuradora de Justiça Ana Christina Souza Brandi, que assumiu o órgão em 18/02/2012. A coordenadora informou que reside na comarca de lotação, não participa de curso de aperfeiçoamento, não exerce o magistério ou a advocacia, não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar, cumprindo expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, de segunda a quinta-feira, e de 08:00 às 13:00, às sextas-feiras.

8.1.1. Controle de representações ou peças informativas. A inspecionada informou que não recebe representações ou peças informativas na Coordenadoria-geral.

8.1.2. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Não foram constatadas pendências.

8.1.3. Controle de informações técnico-jurídicas. Tal controle é realizado por meio de pasta virtual na rede compartilhada.

8.1.4. Estrutura de pessoal. O quadro de pessoal é formado por 01 (um) assessor que é Promotor de Justiça, 02 (dois) analistas concursados, 01 (uma) secretária comissionada, 01 (um) estagiário. A equipe é integrada ainda por 02 (dois) estagiários menores de idade, oriundos de escola pública.

8.1.5. Condições das instalações físicas. O órgão dispõe de 01 (uma) sala para a coordenadora-geral, com banheiro privativo, 01 (uma) sala para o assessor, 01 (uma) sala para os analistas e uma recepção. A sala da Coordenação é guarnecida por mesa de trabalho com cadeiras, mesa para reunião, armários, computador e impressora e ar-condicionado. As demais salas contam com computadores, impressoras, armários, ar-condicionado, mesas de trabalho e cadeiras. A recepção dispõe de computador, ar-condicionado, mesas e cadeiras.

8.1.6. Sistema de arquivo. Utiliza-se o PROEJ – Sistema de Controle de Processos Extrajudiciais.

8.1.7. Relatório anual. São confeccionados e encaminhados para a Procuradoria-Geral.

8.1.8. Observações (outras atividades de atuação): A inspecionada informou que coordena a execução dos projetos MP ITINERANTE (atendimento ao público realizado pelo Ministério Público nas comunidades distantes das comarcas do interior) e o CENSO SOCIAL (coleta de dados e reivindicações junto à população que orientam a política de ação do órgão).

8.1.9. Observações da Equipe de Inspeção. Não foram apresentadas sugestões ou experiências inovadoras por parte da Coordenadora-geral.

8.2. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

8.2.1. Atribuições do órgão. Atua em questões agrárias, no controle externo da atividade policial e no sistema prisional (conforme art. 6º da Resolução nº 007/2011-CPJ).

8.2.2. Coordenação. O órgão era coordenado pelo Promotor de Justiça Adson Alberto Cardoso de Carvalho, que assumiu o órgão em 11/11/2011. O membro informou que reside em Carira/SE, e se desloca para Aracaju às segundas-feiras para desempenhar suas funções no Centro de Apoio Operacional. Informou, ainda, não exercer o magistério ou a advocacia, não participa de curso de aperfeiçoamento, não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar.

8.2.3. Controle de representações ou peças informativas. Este controle é realizado por meio físico utilizando-se de pasta de entrada e saída de documentos.

8.2.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Na ocasião da inspeção constavam 07 (sete) pendências, cuja discriminação não consta registro, havendo apenas o registro de que estão submetidas a análise.

8.2.5. Controle de informações técnico-jurídicas. As informações são enviadas por e-mail e o controle se dá com a confirmação do recebimento registrada em pastas.

8.2.6. Estrutura de pessoal. O CAO de Segurança Pública conta apenas com 01 (um) técnico concursado.

8.2.7. Condições das instalações físicas. O CAOP de Segurança Pública está instalado numa estrutura que abriga também um outro CAOP, havendo uma sala para recepção compartilhada e duas salas para cada centro. O CAOP conta com as seguintes instalações: 01 (uma) sala para o titular com banheiro privativo; mesa de trabalho; cadeiras; computador; impressora; 01 (uma) sala para o técnico com duas mesas de trabalho com cadeiras; computadores e impressora. A recepção tem mesas de trabalho e cadeiras.

8.2.8. Procedimento em caso de demanda para atuação típica de órgão de execução. Encaminhamento à promotoria de justiça com as atribuições próprias, por meio de ofício.

8.2.9. Sistema de arquivo. São utilizadas Pastas físicas.

8.2.10. Relatório anual. São confeccionados relatórios semestrais e anuais para Corregedoria e Coordenadoria dos CAOPs.

8.2.11. Sugestões do titular do órgão. O inspecionado manifestou a necessidade de contar com um analista para o CAOP.

8.2.12. Observações (outras atividades de atuação): O Inspecionado informou que numa atuação conjunta com a Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial foi movida uma ação civil pública para obrigar a realização de concurso público para policiais, pois existem 2.500 (dois mil e quinhentos) cargos vagos. O Governo do Estado publicou edital para 600 (seiscentas) vagas, em decorrência da ação oferecida pelo Ministério Público.

8.2.13. Observações da Equipe de Inspeção. O inspecionado informou que conta também com 2 (dois) servidores e 2 (dois) policiais militares cedidos que atendem ao Núcleo Vinculado de Diligências, estrutura do CAOP da segurança.

8.2.14. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Por intermédio do Ofício nº 129/2014, datado de 23 de maio de 2014, o Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior, informou que as pendências encontradas

nas peças informativas foram devidamente sanadas com trâmites procedimentais findos ou no aguardo de decisão, tendo sido apresentada certidão. Além disso, mencionou que o Diretor do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública encontra-se de férias no mês corrente e no antecedente (maio e abril/2014), disponibilizando-se a prestar melhores esclarecimentos a partir de 1º de junho de corrente ano, data em que o seu Diretor Titular retornará ao exercício de suas funções.

8.3. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

8.3.1. Atribuições. Atua na área da promoção, proteção e defesa da Criança e do Adolescente, prestando apoio técnico operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente (conforme art. 7º da Resolução nº 007/2011-CPJ).

8.3.2. Coordenação. Na ocasião da inspeção, O órgão era coordenado pela Promotora de Justiça Miriam Teresa Cardoso Machado, que assumiu o órgão em 01/02/2010. O membro informou que reside na comarca de lotação, não exerce o magistério ou a advocacia, não participa de curso de aperfeiçoamento, apenas de capacitações ordinárias, não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar e cumpre expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. A inspecionada também é titular da Promotoria da Infância e da Juventude.

8.3.3. Controle de representações ou peças informativas. Este controle é realizado por meio físico utilizando-se de pasta de entrada e saída de documentos.

8.3.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Não havia pendências.

8.3.5. Controle de informações técnico-jurídicas. As informações são enviadas por e-mail e por ofício e o controle se dá com a confirmação do recebimento registrada em pastas.

8.3.6. Estrutura de pessoal. 01 (um) analista concursado, 01 (um) técnico concursado, 01 (um) estagiário, 01 (um) redator técnico e 01 (um) Assistente Administrativo.

8.3.7. Condições das instalações físicas. O CAOP da Infância e da Adolescência está instalado numa estrutura que abriga também a 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, com atribuições na área da infância e adolescência, havendo uma sala para recepção compartilhada e duas salas para cada centro. O CAOP conta com as seguintes instalações: 01 (uma) sala para o titular com banheiro privativo, mesa de trabalho, cadeiras, computador, impressora; 01 (uma) sala para o técnico com duas mesas de trabalho com cadeiras, computadores e impressora. A recepção tem mesas de trabalho e cadeiras.

8.3.8. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas e virtuais, sendo estas na rede compartilhada.

8.3.9. Relatório anual. É confeccionado relatório anual para Corregedoria e Coordenadoria.

8.3.10. Experiências inovadoras. Projeto Paternidade Responsável. Com a implementação deste projeto, o CAOP, em parceria com a SEIDS – Secretaria de Estado de Inclusão e Desenvolvimento Social, faz encaminhamentos para realização de exames de DNA.

8.3.11. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua manifestação, a coordenadora do CAOP da Infância e Juventude, a Promotora de Justiça Miriam Teresa Cardoso Machado, apenas solicitou que fossem retificados

dados referentes aos itens 8.3.2, 8.3.6 e 8.3.7, os quais já foram inseridos no presente relatórios em campos próprios.

8.4. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA ORDEM TRIBUTÁRIA

8.4.1. Atribuições. Atua na defesa do patrimônio público e da ordem tributária (conforme art. 8º da Resolução nº 007/2011-CPJ).

8.4.2. Coordenação. Na ocasião da inspeção, O órgão era coordenado pelo Procurador de Justiça Paulo Lima de Santana, que assumiu o órgão em 08/11/2011. O membro informou que reside na comarca de lotação, não exerce o magistério ou a advocacia, não participa de curso de aperfeiçoamento, não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar e cumpre expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. A inspecionada também é titular da Promotoria da Infância e da Juventude.

8.4.3. Controle de representações ou peças informativas. É feito por meio físico (pasta de entrada e saída de documentos) e virtual (pasta na rede compartilhada).

8.4.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Não havia pendências.

8.4.5. Controle de informações técnico-jurídicas. As informações são enviadas por e-mail e por ofício e o controle se dá com a confirmação do recebimento registrada em pastas.

8.4.6. Estrutura de pessoal. O órgão conta com 02 (dois) analistas concursados e 01 (um) estagiário.

8.4.7. Condições das instalações físicas. O CAOP da Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária está instalado numa estrutura que abriga também um outro CAOP, havendo uma sala para recepção compartilhada e duas salas para cada centro. O CAOP conta com as seguintes instalações: 01 (uma) sala para o titular com banheiro privativo, mesa de trabalho, cadeiras, computador, impressora; 01 (uma) sala para o técnico com duas mesas de trabalho com cadeiras, computadores e impressora. A recepção tem mesas de trabalho e cadeiras.

8.4.8. Procedimento em caso de demanda para atuação típica de órgão de execução. Encaminhamento à promotoria de justiça com atribuições próprias, por meio de ofício.

8.4.9. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas e virtuais.

8.4.10. Relatório anual. É confeccionado relatório anual para Corregedoria e Coordenadoria.

8.4.11. Sugestões do titular do órgão. O inspecionado sugeriu que os CAOPs deveriam ter acesso ao PROEJ- Sistema de Controle de Processos Extrajudiciais

8.4.12. Experiências inovadoras. Convênio celebrado pela PGJ e o CAOP do Patrimônio Público com o Tribunal de Contas do Estado. A partir do convênio, o CAOP passou a ter acesso ao SISAP – Sistema de Auditoria Pública, obtendo informações cabais sobre contas, contratos, licitações e quadro de servidores dos poderes públicos estaduais, através de um *link* direto com o TCE. O titular do CAOP recebe consultas das Promotorias do Patrimônio Público e fornece as informações imediatamente. O acesso ao SISAP otimizou a atuação das promotorias.

8.4.13. Observações da Equipe de Inspeção. O inspecionado informou que os CAOPs não têm acesso ao PROEJ- Sistema de Controle de Processos Extrajudiciais.

8.5. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

8.5.1. Atribuições. Atua na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, idoso, vítimas de crimes, saúde do trabalhador e dos direitos constitucionais do cidadão; consumidor e serviços de relevância pública (conforme art. 9º da Resolução nº 007/2011-CPJ).

8.5.2. Coordenação. Na ocasião da inspeção, O órgão era coordenado pela Promotora de Justiça Berenice Andrade de Melo, que assumiu o órgão em 08/11/2011. O membro informou que reside na comarca de lotação, não exerce o magistério ou a advocacia, não participa de curso de aperfeiçoamento, não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar e cumpre expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. A inspecionada também é titular da 4ª Promotoria do Cidadão.

8.5.3. Controle de representações ou peças informativas. É feito por meio físico (pasta de entrada e saída de documentos).

8.5.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Não havia pendências.

8.5.5. Controle de informações técnico-jurídicas. As informações são enviadas por e-mail e por ofício e o controle se dá com a confirmação do recebimento registrada em pastas. As informações são arquivadas em pasta na rede.

8.5.6. Estrutura de pessoal. O órgão conta com 01 (um) analista concursado.

8.5.7. Condições das instalações físicas. O CAOP está instalado numa estrutura que abriga também a Promotoria do Cidadão, havendo uma sala para recepção compartilhada e duas salas para cada centro. O CAOP conta com as seguintes instalações: 01 (uma) sala para o titular com banheiro privativo, mesa de trabalho, cadeiras, computador, impressora; 01 (uma) sala para o técnico com duas mesas de trabalho com cadeiras, computadores e impressora. A recepção tem mesas de trabalho e cadeiras.

8.5.8. Procedimento em caso de demanda para atuação típica de órgão de execução. Encaminhamento à promotoria de justiça com atribuições próprias, por meio de ofício.

8.5.9. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas e virtuais.

8.5.10. Relatório anual. São confeccionados relatórios mensais para Corregedoria e Coordenadoria.

8.5.11. Experiências inovadoras. A inspecionada recebeu prêmio “Salve Idoso” do CNMP em 2013. O CAOP montou uma rede de atendimento permanente para encaminhar pessoas idosas vítimas de violência para toda a assistência necessária.

8.5.12. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Conforme manifestação da Diretora do CAOP de Defesa dos Direitos Humanos, Dra. Berenice Andrade de Melo, a estrutura de pessoal do órgão é composta por 01 (um) Analista, 01 (uma) Técnica e 01 (um) estagiário de direito, cujas atividades cumulam com 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju.

8.6. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE PROTEÇÃO AO RIO SÃO FRANCISCO E ÀS NASCENTES

8.6.1. Atribuições. Exerce as atribuições previstas na Resolução nº 002/2002 – CPJ, do Ministério Público de Sergipe, bem como atua na tutela dos recursos hídricos do Estado de Sergipe (conforme art. 10 da Resolução nº 007/2011–CPJ).

8.6.2. Coordenação. Na ocasião da inspeção, O órgão era coordenado pela Promotora de Justiça Allana Rachel Monteiro Batista Soares Costa, que assumiu o órgão em fevereiro de 2011. O membro informou que reside na comarca de lotação, não exerce o magistério ou a advocacia, participa de curso de Direito e Gestão Ambiental, não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar e cumpre expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. A inspecionada também é titular da 4ª Promotoria do Cidadão. A coordenadora é titular da Promotoria de Justiça de Itabaiana. A convite do PGJ passou a atuar com exclusividade no CAOP de Proteção ao Rio São Francisco e Nascentes

8.6.3. Controle de representações ou peças informativas. É feito por meio físico (pasta de entrada e saída de documentos).

8.6.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Não havia pendências.

8.6.5. Controle de informações técnico-jurídicas. As informações são enviadas por e-mail e por ofício e o controle se dá com a confirmação do recebimento registrada em pastas. As informações são arquivadas em pasta na rede.

8.6.6. Estrutura de pessoal. O órgão conta com 02 (dois) Técnicos concursados.

8.6.7. Condições das instalações físicas. O CAOP está instalado numa estrutura que abriga também outro CAOP, havendo uma sala para recepção compartilhada e duas salas para cada centro. O CAOP conta com as seguintes instalações: 01 (uma) sala para o titular com banheiro privativo, mesa de trabalho, cadeiras, computador, impressora; 01 (uma) sala para o técnico com duas mesas de trabalho com cadeiras, computadores e impressora. A recepção tem mesas de trabalho e cadeiras.

8.6.8. Procedimento em caso de demanda para atuação típica de órgão de execução. Encaminhamento à promotoria de justiça com atribuições, por meio de ofício.

8.6.9. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas e virtuais.

8.6.10. Relatório anual. São confeccionados relatórios mensais para Corregedoria e Coordenadoria.

8.6.11. Experiências inovadoras. Colaborou, através do fornecimento de material, legislação, modelos de projetos de lei, para criação e implantação de Conselhos do Meio Ambiente em diversos municípios do baixo São Francisco, promovendo, inclusive, cursos de capacitação para conselheiros.

8.7. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO

8.7.1. Atribuições. Atua na promoção, proteção e defesa dos direitos à educação (conforme art. 11 da Resolução nº 007/2011–CPJ).

8.7.2. Coordenação. Na ocasião da inspeção, O órgão era coordenado pelo Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior, que assumiu o órgão em novembro de 2006. O membro informou que reside no município de Boquim/SE, onde exerce a titularidade da promotoria daquela comarca, não exerce o magistério ou a advocacia, não participa de curso de aperfeiçoamento e cumpre expediente segundas e sextas-feiras, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas e às Quartas-feiras, de 14:00 às 18:00.

8.7.3. Controle de representações ou peças informativas. É feito por meio físico (pasta de entrada e saída de documentos) e eletrônico (pastas públicas na rede).

8.7.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Não havia pendências.

8.7.5. Controle de informações técnico-jurídicas. As informações são enviadas por e-mail e por ofício e o controle se dá com a confirmação do recebimento registrada em pastas.

8.7.6. Estrutura de pessoal. O órgão conta com 01 (um) analista e 01 (um) técnico concursados e 01 (um) estagiário.

8.7.7. Condições das instalações físicas. O CAOP está instalado numa estrutura que abriga também outro CAOP, havendo uma sala para recepção compartilhada e duas salas para cada centro. O CAOP conta com as seguintes instalações: 01 (uma) sala para o titular com banheiro privativo, mesa de trabalho, cadeiras, computador, impressora; 01 (uma) sala para o técnico com duas mesas de trabalho com cadeiras, computadores e impressora. A recepção tem mesas de trabalho e cadeiras.

8.7.8. Procedimento em caso de demanda para atuação típica de órgão de execução. Encaminhamento à promotoria de justiça com atribuições próprias, por meio de ofício.

8.7.9. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas.

8.7.10. Relatório anual. São confeccionados relatórios mensais e anuais para Corregedoria e Coordenadoria.

8.7.11. Experiências inovadoras. O inspecionado mencionou um Termo de Cooperação entre o Ministério Público e a iniciativa privada, através do qual alunos de escolas públicas com os melhores desempenhos são escolhidos para empregos em empresas privadas e indicados para teste de seleção para estágios em órgãos públicos. A cooperação já gerou 23 (vinte e três) empregos. O projeto que viabilizou a iniciativa, idealizado pelo atual procurador-geral de justiça, foi indicado para o prêmio INOVARE. Citou, ainda, Censo Educacional realizado pelo Ministério Público através do CAOP da Educação, cujo resultado no ano de 2002 em Santa Maria (constatação de que mais de duas mil crianças estavam fora da escola) contribuiu para a sensibilização do poder público. A atuação do CAOP mobilizou parcerias do governo do Estado e prefeitura com empresas privadas que, através da doação de recursos, viabilizou a construção de uma escola naquela localidade que abriga a educação infantil, ensino fundamental e médio. Trata-se de uma construção múltipla com prédios do Estado (ensino fundamental e médio) e da prefeitura (educação infantil).

8.7.12. Observações (outras atividades de atuação). O inspecionado vem dando continuidade a vários projetos, dentre eles, Programa de Apoio ao Estudo (PAE), Ficha do Aluno Frequente (FICAI), Programa de Apoio Integral à Escola (PAIE), em parceria com a Secretaria de Educação.

8.7.13. Observações da equipe de inspeção. O inspecionado é atualmente titular da Promotoria de Boquim. Era titular da Promotoria de Ribeirópolis e sofreu várias ameaças, em razão do desempenho de suas funções. Diante disto, foi deslocado para Boquim e, posteriormente, fez permuta com outro promotor de justiça, que assumiu a Promotoria de Ribeirópolis.

8.7.14. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Nas suas considerações acerca das informações contidas no relatório preliminar confeccionado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, o Promotor Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior, Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação, informou que em razão de acumular as atribuições da Promotoria de Justiça de Boquim/SE e do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação (situado na nova sede do MP/SE), reside, atualmente, nos municípios de Boquim/SE e de Aracajú/SE. Em relação às condições físicas do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação, esclareceu que em sua estrutura não há a acomodação de outro Centro de Apoio. Por derradeiro, indica que é titular da Promotoria de Justiça de Japaratuba/SE (em razão de recente permuta), tendo sido designado para atuar na Promotoria de Justiça de Boquim/SE, quando das ameaças sofridas na época em que era titular da Promotoria de Justiça de Ribeirópolis/SE.

8.8. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À SAÚDE

8.8.1. Atribuições. Atua na promoção, proteção e defesa dos direitos à saúde (conforme art. 12 da Resolução nº 007/2011-CPJ).

8.8.2. Coordenação. Na ocasião da inspeção, O órgão era coordenado pelo Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior, que assumiu o órgão em de 16/11/2011. O membro informou que reside no município de Tobias Barreto/SE, onde exerce a titularidade da Promotoria daquela comarca. O membro não esteve presente na inspeção, em razão de licença médica, conforme atestado apresentado à equipe de inspeção, restando, desta forma, prejudicada a entrevista pessoal. As informações constantes neste termo foram prestadas pelos servidores do CAOP dos Direitos à Saúde.

8.8.3. Controle de representações ou peças informativas. É feito por meio físico (pasta de entrada e saída de documentos) e eletrônico (pastas na rede).

8.8.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Não havia pendências.

8.8.5. Controle de informações técnico-jurídicas. As informações são enviadas por e-mail e por ofício e o controle se dá com a confirmação do recebimento registrada em pastas.

8.8.6. Estrutura de pessoal. O órgão conta com 01 (um) técnico e 01 (um) analista, ambos concursados.

8.8.7. Condições das instalações físicas. O CAOP está instalado numa estrutura que abriga também outro CAOP, havendo uma sala para recepção compartilhada e duas salas para cada centro. O CAOP conta com as seguintes instalações: 01 (uma) sala para o titular com banheiro privativo, mesa de trabalho, cadeiras, computador, impressora; 01 (uma) sala para o técnico com duas mesas de trabalho com cadeiras, computadores e impressora. A recepção tem mesas de trabalho e cadeiras.

8.8.8. Procedimento em caso de demanda para atuação típica de órgão de execução. Encaminhamento à promotoria de justiça com atribuições próprias, por meio de ofício.

8.8.9. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas.

8.8.10. Relatório anual. São confeccionados relatórios mensais e anuais para Corregedoria e Coordenadoria.

8.8.11. Observações da equipe de inspeção. Não foram relatadas sugestões ou experiências inovadoras.

8.8.12. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Por intermédio do Ofício nº 222/2014, datado de 26 de maio de 2014, o Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Junior, Diretor do Centro Operacional dos Direitos à Saúde, encaminhou os relatórios de gestão, referentes ao ano de 2013, os quais retratam as atividades desenvolvidas pelo aludido órgão. Em adição às informações contidas nos aludidos relatórios, teceu considerações acerca de diversos projetos e ações do CAOP Saúde, conforme segue: a) Projeto Fomento ao Controle Social na Saúde: foi concluída a primeira etapa do projeto, consistente no levantamento de dados situacionais, para aferir o funcionamento dos Conselhos de Saúde; b) Projeto Saúde da População Carcerária: ação conjunta e articulada de diversos órgãos de execução do MP/SE, sob a coordenação do CAOP Saúde, está sendo pactuado plano emergencial de assistência à saúde dos presos no Estado, envolvendo a realização de várias audiências extrajudiciais por município que abriga unidade prisional e a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta; c) Projeto Estruturação de Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde: elaboração de roteiro de atuação e de modelos de peças e da realização de reuniões com os Promotores de Justiça Curadores da Saúde, assim como a realização de inspeções em três hospitais regionais do Estado, culminando em recomendações e ajustes. Por derradeiro, informou que as informações apresentadas à equipe de inspeção foram parcialmente prejudicadas naquela ocasião, em razão da ausência do membro inspecionado, por força de licença para tratamento de saúde.

8.9. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO, PATRIMÔNIO SOCIAL E CULTURAL

8.9.1. Atribuições. Atua na defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio histórico e cultural, bens de valor turístico, estético e paisagístico (conforme art.13 da Resolução nº 007/2011-CPJ).

8.9.2. Coordenação. Na ocasião da inspeção, O órgão era coordenado pelo Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro, que assumiu o órgão em de 16/11/2011. O membro informou que reside no município de Lagarto/SE, onde exerce a titularidade da Promotoria do Juizado Especial Cível e Criminal daquela comarca, leciona 4 (quatro) horas semanais na Faculdade José Augusto Vieira, na cidade de Lagarto, não exerce a advocacia, não participa de curso de aperfeiçoamento, não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar e cumpre expediente às segundas e sextas-feiras, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

8.9.3. Controle de representações ou peças informativas. É feito por meio físico (pasta de entrada e saída de documentos).

8.9.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Não havia pendências.

8.9.5. Controle de informações técnico-jurídicas. As informações são enviadas por e-mail e por ofício e o controle se dá com a confirmação do recebimento registrada em pastas.

8.9.6. Estrutura de pessoal. O órgão conta com 01 (um) técnico, 01 (um) analista e 01 (um) estagiário.

8.9.7. Condições das instalações físicas. O CAOP está instalado numa estrutura que abriga também

outro CAOP, havendo uma sala para recepção compartilhada e duas salas para cada centro. O CAOP conta com as seguintes instalações: 01 (uma) sala para o titular com banheiro privativo, mesa de trabalho, cadeiras, computador, impressora; 01 (uma) sala para o técnico com duas mesas de trabalho com cadeiras, computadores e impressora. A recepção tem mesas de trabalho e cadeiras.

8.9.8. Procedimento em caso de demanda para atuação típica de órgão de execução. Encaminhamento à promotoria de justiça com atribuições próprias, por meio de ofício.

8.9.9. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas e virtuais.

8.9.10. Relatório anual. São confeccionados relatórios mensais para Corregedoria e Coordenadoria.

8.9.11. Observações (outras atividades de atuação). Em razão de um convênio com o Ibama, o CAOP tem acesso direto ao SISLIVE – Sistema Linha Verde de Atendimento.

8.9.12. Observações da equipe de inspeção. Não foram relatadas sugestões ou experiências inovadoras.

8.10. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO TERCEIRO SETOR

8.10.1. Atribuições. Atua no controle e fiscalização do Terceiro Setor (conforme art. 14 da Resolução nº 007/2011-CPJ).

8.10.2. Coordenação. Na ocasião da inspeção, o órgão era coordenado pela Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses, que assumiu o órgão em de 21/12/2012. O membro informou que reside na comarca de lotação, não exerce o magistério ou a advocacia, terminou em julho de 2013, curso de mestrado na UFS, apresentando a tese “Terceiro Setor – Uma Visão Crítica”, não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar e cumpre expediente das 07:00 às 13:00 e 14:00 às 16:00 horas. Exerce, ainda, a titularidade da 5ª Promotoria do Cidadão.

8.10.3. Controle de representações ou peças informativas. É feito por meio físico (pasta de entrada e saída de documentos) e eletrônico (pastas na rede).

8.10.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Não havia pendências.

8.10.5. Controle de informações técnico-jurídicas. As informações são enviadas por e-mail e por ofício e o controle se dá com a confirmação do recebimento registrada em pastas.

8.10.6. Estrutura de pessoal. O órgão conta com 02 (duas) técnicas concursadas.

8.10.7. Condições das instalações físicas. O CAOP está instalado numa estrutura que abriga também outro CAOP, havendo uma sala para recepção compartilhada e duas salas para cada centro. O CAOP conta com as seguintes instalações: 01 (uma) sala para o titular com banheiro privativo, mesa de trabalho, cadeiras, computador, impressora; 01 (uma) sala para o técnico com duas mesas de trabalho com cadeiras, computadores e impressora. A recepção tem mesas de trabalho e cadeiras.

8.10.8. Procedimento em caso de demanda para atuação típica de órgão de execução. Encaminhamento à promotoria de justiça com atribuições próprias, por meio de ofício.

8.10.9. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas e virtuais.

8.10.10. Relatório anual. São confeccionados relatórios mensais e anuais para Corregedoria e Coordenadoria.

8.10.11. Observações da equipe de inspeção. Não foram relatadas sugestões ou experiências inovadoras.

8.11. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

8.11.1. Atribuições. Atua na fiscalização da implementação de políticas públicas de promoção da igualdade, especificamente na conscientização sobre os efeitos pessoais e sociais negativos da violência contra a mulher e no reconhecimento dos seus direitos e garantias (conforme art. 15 da resolução nº 007/2011-cpj).

8.11.2. Coordenação. Na ocasião da inspeção, O órgão era coordenado pela Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante D'ávila Fontes, que assumiu o órgão em de 09/05/2010. O membro informou que reside na comarca de lotação, não exerce o magistério ou a advocacia, não participa de curso de aperfeiçoamento não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar e cumpre expediente às segundas-feiras, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Exerce, ainda, a titularidade da 1ª Promotoria Especial de Nossa Senhora do Socorro.

8.11.3. Controle de representações ou peças informativas. É feito por meio físico (pasta de entrada e saída de documentos).

8.11.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Não havia pendências.

8.11.5. Controle de informações técnico-jurídicas. As informações técnicas constam do Manual de Atuação do MP.

8.11.6. Estrutura de pessoal. O órgão conta com 01 (uma) técnica concursada.

8.11.7. Condições das instalações físicas. O CAOP está instalado numa estrutura que abriga também outro CAOP, havendo uma sala para recepção compartilhada e duas salas para cada centro. O CAOP conta com as seguintes instalações: 01 (uma) sala para o titular com banheiro privativo, mesa de trabalho, cadeiras, computador, impressora; 01 (uma) sala para o técnico com duas mesas de trabalho com cadeiras, computadores e impressora. A recepção tem mesas de trabalho e cadeiras.

8.11.8. Procedimento em caso de demanda para atuação típica de órgão de execução. Encaminhamento à promotoria de justiça com atribuições próprias, por meio de ofício.

8.11.9. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas.

8.11.10. Relatório anual. É confeccionado relatório anual para Corregedoria e Coordenadoria.

8.11.11. Observações da equipe de inspeção. Não foram relatadas sugestões ou experiências inovadoras.

8.12. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES CÍVEIS E CRIMINAIS

8.12.1. Atribuições. Exerce atribuições nas áreas cível e criminal não inseridas nas atribuições específicas dos demais Centros de Apoio (conforme art. 16 da Resolução nº 007/2011-CPJ).

8.12.2. Coordenação. Na ocasião da inspeção, O órgão era coordenado pelo Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira, que assumiu o órgão em de 07/01/2011. O membro informou que reside no município de Capela/SE, onde exerce a titularidade da promotoria daquela comarca, não exerce o magistério ou a advocacia, está cursando Mestrado, não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar e cumpre expediente às segundas e sextas-feiras de 08:00 às 12:00 horas.

8.12.3. Controle de representações ou peças informativas. Não recebem representações ou peças informativas.

8.12.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. Não informado.

8.12.5. Controle de informações técnico-jurídicas. As informações são enviadas por e-mail e por ofício e o controle se dá com a confirmação do recebimento registrada em pastas.

8.12.6. Estrutura de pessoal. O órgão conta com 01 (uma) técnica concursada.

8.12.7. Condições das instalações físicas. O CAOP está instalado numa estrutura que abriga também outro CAOP, havendo uma sala para recepção compartilhada e duas salas para cada centro. O CAOP conta com as seguintes instalações: 01 (uma) sala para o titular com banheiro privativo, mesa de trabalho, cadeiras, computador, impressora; 01 (uma) sala para o técnico com duas mesas de trabalho com cadeiras, computadores e impressora. A recepção tem mesas de trabalho e cadeiras.

8.12.8. Procedimento em caso de demanda para atuação típica de órgão de execução. Encaminhamento à promotoria de justiça com atribuições próprias, por meio de ofício.

8.12.9. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas na rede.

8.12.10. Relatório anual. É confeccionado relatório mensal para Corregedoria e Coordenadoria.

8.12.11. Experiências inovadoras. Em parceria com a Corregedoria-Geral e a Escola Superior do Ministério Público, o CAOP das Atividades Cíveis e Criminais está confeccionando um Manual de Gestão de Gabinetes, visando facilitar as atividades institucionais dos membros e servidores do Ministério Público.

8.12.12. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em sua manifestação, o Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira, Diretor do Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais, consignou que o sistema de arquivo é executado mediante a inserção de documentos na rede e também em pastas físicas. Outrossim, esclareceu que são confeccionados relatórios mensais para a Corregedoria Geral do MP/SE, com base na ODS nº 001/2013.

9. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, centro de estudos e aperfeiçoamento funcional dos membros e servidores da Instituição, é órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, limitadas à execução de atividades de ensino e pesquisa, também destinado à prestação de serviços de recrutamento e treinamento de pessoal, preferencialmente para o serviço público (Art. 30, da LOMP/SE).

9.1. Dirigente do Órgão. A direção da ESMP/SE era exercida pelo Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior, que assumiu o órgão em 08/02/2012. O membro informou que reside na comarca de lotação, não exerce o magistério ou a advocacia, não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar, cumprindo expediente de segunda a quinta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e, na sexta, das 07:00 às 13:00 horas.

9.2. Controle de atividades. O controle das suas atividades é realizado por um programa denominado sistema de gestão de eventos – SGE, por meio do qual permite-se controlar as inscrições, a frequência e o certificado dos respectivos cursos. A ESMP/SE realiza cursos de capacitação dos Promotores de Justiça em estágio probatório, em parceria com a Corregedoria-Geral do MP/SE. Alguns eventos/cursos são destinados somente para membros e/ou servidores e, outros, são abertos ao público em geral. A ESMP/SE possui calendário anual de suas atividades, elaborado no início de cada ano, com flexibilização de seu conteúdo. Os recursos financeiros para manutenção dos custos da escola são provenientes, exclusivamente, do orçamento do MP/SE, na fonte capacitação. As atribuições da ESMP/SE são definidas pela Lei Complementar Estadual n. 45/99, bem como por seu Regimento Interno criado pela Resolução n. 09/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça.

9.3. Estrutura de pessoal. O quadro de pessoal é composto por 02 (dois) membros (Promotores de Justiça), sendo o Diretor-geral (com dedicação exclusiva) e o coordenador de ensino (sem prejuízo de suas atribuições junto à Promotoria da Fazenda Pública), e de 13 (treze) servidores do quadro de pessoal do MP/SE, sendo 06 (seis) ocupante de cargos em comissão e de 07 (sete) cargos efetivos, destes, 06 (seis) técnicos e 01 (um) Analista de direito do MP/SE.

9.4. Condições das instalações físicas. A estrutura física da ESMP/SE é composta de: 04 (quatro) salas para aulas equipadas com sistema de som e imagem com capacidade para 80 pessoas; 01 (uma) biblioteca; 01 (um) gabinete para a direção-geral; 01 (um) gabinete para a coordenação de ensino; 01 (uma) sala para a seção de planejamento pedagógico; 01 (uma) sala para a seção de apoio técnico administrativo e 01 (uma) sala para a seção de comunicação e editoração.

9.5. Cursos oferecidos nos últimos 12 meses. Atualização em Língua Portuguesa; Técnicas de Interrogatório; Improbidade Administrativa: Desafios Contemporâneos; Curso “Medidas Socioeducativas”; Ambientação para Estagiários de Nível Médio; I Curso de Direção Defensiva e Evasiva; Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – PNLD; I Curso de Técnicas de Segurança Pessoal; II Curso de Direção Defensiva e Evasiva; Crimes Cibernéticos; II Curso de Técnicas de Segurança Pessoal; Ideologia Patriarcal e Direito; Ambientação para Estagiários da Secretaria de Segurança Pública; Redução da Maioridade Penal; Transporte Público Coletivo Urbano; Gestão de Promotorias de Justiça; II Seminário do 3º Setor – Projeto ONG Transparente; I Workshop sobre População em Situação de Rua de Sergipe; e Seminário o papel da escola no enfrentamento à vida sexual contra a criança e o adolescente: Omissão ou Proteção.

9.6. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas e digitais.

9.7. Relatório anual: É apresentado um relatório anual de gestão da ESMP/SE, o qual é entregue à Administração Superior para inclusão no Relatório Geral.

9.8. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público. Modificar o regimento interno para melhor gestão de sua estrutura administrativa, definindo-se setores e suas respectivas atribuições, na forma hoje de fato desempenhada, sugestão já encaminhada à PGJ mas sem retorno.

9.9. Experiências inovadoras. PROCAPES – Programa de Capacitação Permanente da Escola Superior (Aprimoramento Permanente de Membros, Curso de Vitaliciamento, Capacitação contínua dos servidores e estagiários, Curso de ambientação para servidores em estágio probatório, Pós-graduação em Direitos Difusos); - PROINTES – Programa de Integração da Escola Superior (Projeto “MP de Portas Abertas”, Programa “Café, Diversão e Arte”, Clube do Debate, Projeto “Prata da Casa”, Projeto “Bem Viver”, Concurso Melhor Arrazoado); - PROINTES – Programa de Integração da Escola Superior (Projeto “MP de Portas Abertas”, Programa “Café, Diversão e Arte”, Clube do Debate, Projeto “Prata da Casa”, Projeto “Bem Viver”; - aperfeiçoamento do programa de gestão – SGE pela TI, com a implantação de registro biométrico da presença dos participantes em eventos e uma certificação digital vinculada a esse registro.

9.10. Observações (outras atividades de atuação). Revista do MP/SE, com periodicidade anual; processo seletivo para estagiários; concurso anual de melhor arrazoado jurídico e forense, este destinado somente a Membros.

9.11. Observações da Equipe de Inspeção. **a)** foi constatado pela equipe de inspeção que a ESMP/SE é atuante no desempenho de suas atribuições, aliado ao fato de possuir uma excelente estrutura física. Para melhor constatação do conteúdo do termo de inspeção, junta-se mídia eletrônica (DVD); **b)** atualmente não há convênios firmados; a escola não oferece curso preparatório para ingresso na carreira ou mesmo curso de pós-graduação; justificou o coordenador que o custo dessa atividade é muito alto e não há recursos para tanto, principalmente para pagamento da folha de docência; para auxiliar no calendário da programação da escola, consulta-se membros e servidores sobre a área de interesse para realização de cursos/capacitação; o coordenador informou que o retorno da consulta “é pequeno”; O calendário de atividades de 2014 terá início no dia 17/02, com seminário sobre drogas; **c)** O Promotor de Justiça Henrique Ribeiro Cardoso, coordenador de ensino da ESMP, não foi inspecionado em razão de está em gozo regular de férias.

10. GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – GAECO

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, foi criado pela Lei Complementar do Estado de Sergipe nº 209, de 21 de outubro de 2011, que alterou o inciso V, do art. 7º, da Lei Orgânica do MPE/SE, *in verbis*:

“Art. 7º. São órgãos auxiliares do Ministério Público:

(...)

V – Os Órgãos de Apoio Administrativo, a Secretaria-Geral, a Chefia e Assessoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, o Gabinete de Segurança Institucional – GSI e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO;

10.1. Titular do Órgão. À época da inspeção, O GAECO era coordenado pelo Promotor de Justiça Dr. Jarbas Adelino Santos Júnior (Portaria nº 2.708/2011-PGJ/SE), que assumiu o cargo em 14 de março de 2011. O dirigente do órgão, durante a entrevista, informou residir na comarca de lotação, não participar de curso de aperfeiçoamento, não exercer o magistério ou a advocacia. Informou, ainda, que não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar, cumprindo expediente no órgão de segunda a quinta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

10.2. Assessoria do GAECO. Além do coordenador, o GAECO conta ainda com o apoio de 09 (nove)

promotores colaboradores: Alexandre Albagli Oliveira, Alexandro Sampaio Santana, Émerson Oliveira Andrade, Leydson Gadelha Moreira, Nilzir Soares Vieira, Renê Antônio Erba, Adson Alberto Cardoso de Carvalho, João Rodrigues Neto e Eduardo Barreto D'Avila Fontes, sendo que, na ocasião da inspeção, só foram encontrados e inspecionados os três últimos membros relacionados, conforme segue:

10.2.1. Adson Alberto Cardoso de Carvalho – Titular da Promotoria de Justiça de Carira/SE.

Assumiu em 14/03/2011; reside na comarca de lotação; não participa de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério nem a advocacia; cumpre expediente segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, e sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar.

10.2.2. João Rodrigues Neto – Titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju/SE.

Também responde pelas Promotorias do Controle Externo da Atividade Policial e Auditoria Militar, todas de Aracaju. Assumiu em 14/03/2011; reside na comarca de lotação; não participa de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério nem a advocacia; cumpre expediente segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, e sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar.

10.2.3. Eduardo Barreto D'Avila Fontes – Titular da 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

Cumula, também, a função com a Assessoria da Coordenadoria-Geral da PGJ. Assumiu em 14/03/2011; reside na comarca de lotação; não participa de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério nem a advocacia; cumpre expediente no órgão de segunda a quinta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar.

10.3. Atribuições. Atribuição judicial e extrajudicial relacionada ao combate do crime organizado (art. 33, § 5º da Lei Complementar Estadual nº 02/1990-LOMP/SE)

10.4. Estrutura de pessoal. Além dos 10 (dez) promotores de justiça, designados sem prejuízo das atividades nas respectivas promotorias de justiça, compõe o quadro de pessoal do GAECO: 02 (dois) servidores, sendo 01 (um) técnico do Ministério Público e 01 (um) comissionado (coordenador) e 03 (três) Policiais Militares (01 sargento e 02 soldados).

10.5. Condições das instalações físicas. Compõe a estrutura física do órgão: 01 (um) gabinete utilizado pelo diretor, 01 (uma) sala para os servidores, dividida com os servidores do gabinete de segurança institucional e 01 (uma) sala de audiências com anexo para identificação de pessoas.

10.6. Equipamentos eletrônicos e de informática: Guarnece o GAECO os seguintes equipamentos: 04 computadores, 01 impressora, 01 scanner e 01 máquina fotográfica.

10.7. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas e digitais.

10.8. Sugestões dos titulares do órgão. Promotores de Justiça com exclusividade; colaboração de pessoal especializado em diversas áreas; firmar convênios para a colaboração de investigadores policiais e delegados de polícia; firmar convênios para aquisição de equipamentos de interceptação telefônica, instalação de “laboratório de lavagem de dinheiro”; normatização nacional para estruturação dos GAECOs.

10.9. Observações da Equipe: O GAECO foi criado pela Lei Orgânica do MP/SE e normatizada suas

atribuições pela Portaria n. 635/2011; o GAECO é órgão de execução que atua conjuntamente com o Promotor natural, porém, segundo informado, nada impede que atue isoladamente nas investigações, apenas recebendo a colaboração do promotor natural quando houver a necessidade de solicitação de medidas judiciais; não há obrigatoriedade de atuação apenas em casos de investigação de crime organizado; atua em qualquer procedimento ou processo quando houver solicitação do promotor natural ou quando o GAECO entender necessário; atua em investigações e na instrução dos processos judiciais; desde sua instalação ainda não foi instaurado nenhum PIC pelo GAECO. A partir de cópia do inquérito policial n. 201120690231, que já houve deflagração de ação penal em relação a fatos lá noticiados e com réus processados, “outros fatos e crimes estão sendo investigados” pelo GAECO, porém, ainda sem instauração de procedimento. Constatou-se um pequeno volume de trabalho e a ausência de investigações em andamento, não obstante 10 (dez) membros estarem designados para atuação no GAECO. Conforme informações prestadas pela unidade inspecionada, somente constavam 16 (dezesesseis) processos com atuação do GAECO.

11. GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI

O Gabinete de Segurança Institucional – GSI, foi criado pela Lei Complementar do Estado de Sergipe nº 209, de 21 de outubro de 2011, que alterou o inciso V, do art. 7º, da Lei Orgânica do MPE/SE, *in verbis*:

“ Art. 7º. São órgãos auxiliares do Ministério Público:

(...)

V – Os Órgãos de Apoio Administrativo, a Secretaria-Geral, a Chefia e Assessoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, o Gabinete de Segurança Institucional – GSI e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO;

11.1. Titular do Órgão. À época da inspeção a direção do GSI era exercida pelo Promotor de Justiça Luiz Alberto Moura Araújo (Portaria nº 348/2013-PGJ/SE). O membro informou que reside na comarca de lotação, não está participando de curso de aperfeiçoamento, não exercer o magistério ou a advocacia, não respondeu ou está respondendo procedimento disciplinar, cumprindo expediente no órgão de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas.

11.2. Estrutura de pessoal. A estrutura de pessoal do GSI já foi informada no item 4.1.4., deste relatório.

11.3. Composição das instalações físicas. A estrutura física do órgão é composta por 01 (um) gabinete do diretor, 01 (um) sala para servidores, 01 (um) sala de reunião e 01 (um) sala da assessoria militar – coordenador. Guarnecem o GSI os seguintes instrumentos: 04 computadores, 01 impressora, 01 *scanner* e 01 máquina fotográfica.

11.4. Sistema de arquivo. São utilizadas pastas físicas e digitais.

11.5. Sugestões do titular do órgão. Promotores de Justiça com exclusividade; colaboração de pessoal especializado em diversas áreas; firmar convênios para a colaboração de investigadores policiais e delegados de polícia; firmar convênios para aquisição de equipamentos de interceptação telefônica, instalação de “laboratório de lavagem de dinheiro”; normatização nacional para estruturação dos órgãos de segurança institucional.

11.6. Observações da equipe de inspeção. a) 03 (três) Promotores de Justiça estão sob proteção (segurança pessoal) do GSI. Em audiências de maior risco o promotor solicita a presença do GSI. O órgão conta com 03 (três) veículos blindados, 58 (cinquenta e oito) rádios de comunicação, portais de detector de metais e *scanner* para identificação de objetos.

12. OUVIDORIA-GERAL

Consoante o disposto no Art. 32, da Lei Complementar nº 02/1990 – LOMP/SE, a Ouvidoria é órgão auxiliar do Ministério Público, criada em consonância com as disposições do art. 130-A, § 5º, da Constituição da República, com o objetivo de contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros ou órgãos e serviços auxiliares da Instituição.

12.1. Ouvidor-Geral. Na ocasião da inspeção, a função de Ouvidor-Geral do MP/SE era exercida pelo Procurador de Justiça José Carlos de Oliveira Filho, que informou ter assumido a direção do órgão em janeiro de 2013. Informou, ainda, residir na comarca de lotação, não exercer o magistério ou a advocacia, não respondeu ou está respondendo a procedimento disciplinar.

12.2. Horário do atendimento ao público. A Ouvidoria funciona de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, e sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas.

12.3. Condições das instalações físicas. O órgão conta com Gabinete, com uma antessala para a assessoria (instalações recentes – um mês e meio), ditas pelo Ouvidor-Geral como suficiente para atender a demanda.

12.4. Sistema de arquivo (controle do órgão e dos procedimentos). As manifestações são recebidas por telefone (127), e-mail, pelo site ou pessoalmente, com preenchimento de formulário próprio no sistema PROEJ – Procedimentos extrajudiciais, que gera senha e protocolo para acompanhamento. O sistema indica as demandas finalizadas e não finalizadas e manualmente é verificada cada pendência. No momento da inspeção não foi constatado pendências com prazo além do razoável.

12.5. Número de registros. Em 2013 foram contabilizados 1266 registros. Em 2014, até a data da inspeção, constatou-se 148 registros, além de 16 pendentes de conclusão ainda do exercício de 2013, aguardando respostas seja de membros ou de outros órgãos públicos.

12.6. Sugestões do titular do órgão. Implantação nas demais ouvidorias de sistema que acusa automaticamente prazo vencido das pendências (diligências, respostas, etc.).

12.7. Observações da Equipe de Inspeção. A equipe constatou um bom funcionamento no fluxo de trabalho do órgão inspecionado.

13. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

13.1. 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Primeira Câmara Cível) em todos os processos cíveis. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.
TITULAR	Moacyr Soares da Motta – titular desde 30/11/1990, encontra-se afastado em razão de licenças médicas nos períodos de 23/10 a 21/11/2013 (portaria 3.220/2013); 26/11/2013 a 24/01/2014 (portaria 3.647/2013); e 29/01 a 17/02/2014 (portaria 560/2014). Seguem anexas cópias das referidas portarias.
SUBSTITUTO	Fábio Viegas Mendonça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro, nos termos do Ato de 28/11/2013 e do Ato de 29/01/2014 (cópias anexas).
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

O membro substituto informou que assumiu o órgão em 26/11/2013; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e de 14h às 18h.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.
Estrutura de pessoal	03 (três) assessores comissionados e 01 (um) estagiário.
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria. Operam, ainda, o sistema PROEJ – Sistema de Controle de Processos Extrajudiciais, dificilmente utilizados pelas procuradorias cíveis, por não terem atuação extrajudicial.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	3	0	4	11	24	28	45	62	4	5	25
Distribuídos no mês	82	78	96	67	62	69	86	79	87	74	64	65
Impulsionados no mês	79	81	92	60	49	65	69	62	145	73	60	89
Saldo do mês	3	0	4	11	24	28	45	62	4	5	9	1
Audiências judiciais / sessões	1	2	3	3	2	2	2	3	3	3	1	2

Obs.: Não há atuação em procedimentos extrajudiciais.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Não exerce atividade em órgãos da administração superior.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Apelação Cível	0016129.56.2013.8.25.0001	-	Vista em 14/01/2014. Irregular. Prazo extrapolado. Verificar eventual justificativa com o substituto, em razão da licença do titular

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Não foram apresentadas sugestões/observações ou experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

13.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua manifestação, o Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo, substituto na 1ª Procuradoria de Justiça, esclareceu que o processo analisado pela equipe de inspeção desta Corregedoria Nacional, qual seja a Apelação Cível nº 001629.56.2013.8.25.0001, foi remetido ao Cartório do Segundo Grau do MP/SE em 13 de fevereiro de 2014, sendo que, atualmente, encontra-se aguardando julgamento e concluso para o Desembargador-Relator José dos Anjos.

13.2. 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Primeira Câmara Cível) em todos os processos cíveis. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.
NOME DO TITULAR	José Carlos de Oliveira Filho

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que assumiu o órgão há 10 anos, sem precisar exatamente a data; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente de 8h às 12h e de 14h às 18h (segunda a quinta) e de 8h às 13h (sexta-feira).

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.
Estrutura de pessoal	03 assessores comissionados e 01 estagiário.

Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	14	13	15	17	19	20	19	16	11	4	5	4
Distribuídos no mês	79	78	78	68	65	68	88	80	89	74	64	64
Impulsionados no mês	80	76	76	66	64	69	91	85	96	73	54	64
Saldo do mês	13	15	17	19	20	19	16	11	4	5	15	0
Audiências judiciais / sessões	2	2	2	3	1	2	2	4	2	2	2	2
Obs.: O membro inspecionado não participou de sessões em Janeiro/2014 em razão de estar de férias no período de 07/01/2014 a 05/02/2014; contudo, o substituto esteve presente nas sessões do TJSE realizadas nos dias 13 e 21/01/2014. Não há, também, atuação em procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR												
É membro do Colégio de Procuradores, titular da Ouvidoria-Geral e Membro do Conselho Superior do Ministério Público. Nessa condição (de conselheiro), possui 23 procedimentos originários do CSMP.												
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO												
Não foram apresentadas sugestões/observações ou experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.												

13.3. 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Primeira Câmara Cível) em todos os processos cíveis. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.											
NOME DO TITULAR	Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em 2002; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente de 8h às 12h e de 14h às 18h (segunda a quinta) e de 8h às 13h (sexta-feira).												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o Procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.											
Estrutura de pessoal	03 assessores (02 concursados e 01 comissionado) e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	82	73	76	66	62	63	84	76	83	74	59	62
Impulsionados no mês	82	73	76	66	62	63	84	76	83	74	59	62
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs.: Não há atuação em procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR												
É membro do Colégio de Procuradores e membro nato do Conselho Superior do Ministério Público, em razão da atividade de corregedora-geral. Nessa condição (conselheira), possui 05 processos originários do CSMP.												

Processos/Procedimentos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Não foi relatada nenhuma experiência inovadora.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

A procuradora desejou consignar que o sistema de processo judicial eletrônico do Tribunal de Justiça de Sergipe foi elaborado sem contar com a participação do Ministério Público. Não houve diálogo para implantação da taxonomia, atuação, etc. Tampouco houve treinamento adequado dos membros do Parquet.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Agravo	0007392.67.2013.8.25.0000		Vista em 07/02/2014.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

A Procuradora é Corregedora-geral do Ministério Público do Estado do Sergipe, cumulando as duas funções. Por esta razão, está desobrigada de participar de sessões por cumular suas atribuições com a Corregedoria.

13.3.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Por intermédio do Ofício Externo nº 092/2014 – CGMP, datado de 28 de maio de 2014, a Procuradora de Justiça Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, titular da 3ª Procuradoria de Justiça, solicitou a retificação de dois erros materiais contidos no relatório de preliminar desta Corregedoria Nacional. Em relação aos “Dados relacionados com o Membro do Ministério Público”, informou que, em consonância com o assinalado na folha de Planilha de Ocorrências Funcionais apresentada, ingressou no MP/SE em 1978 e foi promovida ao cargo de Procuradora de Justiça por ato datado de 24 de março de 2000, tomando posse em 05 de abril do mesmo ano. No que pertine à estrutura de pessoal, mencionou que sua equipe é composta somente por 03 assessores (dois concursados e um comissionado), sendo certo de que não dispõe de estagiário vinculado ao gabinete.

13.4. 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES Atuação judicial de 2º Grau (Primeira Câmara Cível) em todos os processos cíveis. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os Procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.

NOME DO TITULAR Ernesto Anizio Azevedo Melo

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que assumiu o órgão em 19/12/2011; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente todos os dias úteis de 8h às 12h e de 14h às 18h.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura física Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.

Estrutura de pessoal 03 assessores (comissionados) e 01 estagiário.

Sistema de Arquivo Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	85	79	78	67	64	66	89	83	92	77	62	61
Impulsionados no mês	132	79	78	67	64	66	89	83	92	77	62	61
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	2	2	2	3	2	3	3	3	3	1	2	0

Obs.: O membro inspecionado não participou de sessões em janeiro devido ao gozo de férias no período de 07/01 a 05/02/2014. Contudo, o seu substituto, Dr. Newton Silveira Júnior, compareceu às sessões no TJSE. Não há, também, atuação em procedimentos extrajudiciais.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
Membro do Colégio de Procuradores e integrante da Comissão de Assuntos Administrativos do Colégio de Procuradores de Justiça. Não possui processos originários dos referidos órgãos.			
Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Agravo de Instrumento	0007117.21.2013.8.25.0000		Vista em 05/02/2014
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO			
Não foram apresentadas sugestões/observações ou experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.			

13.5. 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Primeira Câmara Cível) em todos os processos cíveis. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os Procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.												
NOME DO TITULAR	Maria Creuza Brito de Figueiredo												
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
O membro informou que assumiu o órgão há aproximadamente 02 anos, sem precisar exatamente a data; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente de 8h às 12h e de 14h às 18h (segunda a quinta) e de 8h às 13h (sexta-feira).													
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.												
Estrutura de pessoal	03 assessores (02 concursados e 01 comissionado) e 01 estagiário.												
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Distribuídos no mês	84	78	83	68	63	70	88	83	87	75	65	59	
Impulsionados no mês	84	78	83	68	63	70	88	83	87	75	65	59	
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências judiciais / sessões	1	2	3	CG*	2	2	2	CG*	3	2	1	1	
Obs.: Não há atuação em procedimentos extrajudiciais.													
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Processos	Com vista há mais de 30 dias:											0	
	Com vista há mais de 6 meses:											0	
	Com vista há mais de 12 meses:											0	
EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR													
Membro do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público. Nessa condição (de conselheiro), possui 02 processos originários do CSMP.													
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS													
Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada										
Ação Rescisória	0012514.96.2013.8.25.0000		Vista em 07/02										
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO													
Não foram apresentadas sugestões/observações ou experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.													

13.6. 6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Câmara Criminal) em todos os processos criminais. As procuradorias criminais também têm atribuição para os processos de competência originária contra prefeitos municipais, anteriormente exclusiva do procurador-geral de justiça, em face da alteração da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Sergipe. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.											
NOME DO TITULAR	Rodomarques Nascimento											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em 10/01/2013; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente de 7h30 às 12h e de 14h às 16h (segunda a quinta) e 8h às 13h (sexta-feira).												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.											
Estrutura de pessoal	03 assessores (02 concursados e 01 comissionado) e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	26	22	0	0	0	0	0	0	18	0	0	2
Distribuídos no mês	74	77	73	82	68	67	62	85	70	80	50	38
Impulsionados no mês	78	99	73	82	68	67	62	67	88	80	50	19
Saldo do mês	22	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	21
Audiências judiciais / sessões	1	2	2	2	2	2	2	3	2	2	1	1
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR												
É membro do Colégio de Procuradores e presidente da Comissão de Assuntos Administrativos do Colégio de Procuradores. Não possui processos originários dos referidos órgãos.												
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS												
O inspecionado informou que no ano de 2007, enquanto coordenador geral do Ministério Público, implantou o PROEJ – Sistema de Controle de Processos Extrajudiciais, que permanece até hoje. Atualmente o PROEJ está em fase de substituição pelo sistema ARQUIMEDES.												
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO												
O membro inspecionado declarou que a magistratura virtualizou os processos judiciais sem a participação do Ministério Público. No âmbito do Ministério Público Brasileiro, sugeriu que haja uma maior integração dos Ministérios Públicos Estaduais, através de um sistema unificado de informações para uniformização da atuação funcional, bem como para promover o debate de temas relevantes para o Parquet.												

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Apelação	0001251.95.2014.8.25.0000		Vista em 05/02/2014
Habeas Corpus	0002025.55.2014.8.25.0000		Vista em 10/02/2014
Rec. Sent. Estrito	0001397.39.2014.8.25.0000		Vista em 05/02/2014
Habeas Corpus	0012382.04.2013.8.25.0000		Vista em 07/02/2014
Habeas Corpus	00000037.69.2014.8.25.0000		Vista em 04/02/2014
Apelação	0001251.95.2014.8.25.0000		Vista em 05/02/2014

13.7. 7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Segunda Câmara Cível) em todos os processos cíveis. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.
-------------	--

NOME DO TITULAR	Paulo Lima de Santana												
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
O membro informou que assumiu o órgão em 12/09/2013; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; responde também pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária; cumpre expediente de 8h às 12h e de 14h às 18h (segunda a quinta) e de 8h às 13h (sexta-feira).													
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o Procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.												
Estrutura de pessoal	03 assessores (comissionados) e 01 estagiário.												
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
Saldo do mês anterior	6	4	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	
Distribuídos no mês	81	76	77	71	59	67	28	53	87	80	62	61	
Impulsionados no mês	83	80	77	68	60	69	27	53	87	80	62	61	
Saldo do mês	4	0	0	3	2	0	2	0	0	0	0	0	
Audiências judiciais / sessões	1	2	4	2	2	2	2	3	3	3	2	3	
Obs.: a) O inspecionado realizou 03 sessões no Tribunal de Justiça (02 na Câmara Cível e 01 no Tribunal Pleno), esta última em substituição ao Procurador-Geral de Justiça. Não há atuação em procedimentos extrajudiciais. b) Os dados referentes ao período de fevereiro a agosto foram produzidos pela Dra. Maria Helena Fernandes de Barros, à época titular da procuradoria e que se aposentou do cargo.													
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Processos	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR													
É membro do Colégio de Procuradores de Justiça, não possuindo nenhum feito proveniente de tal atividade.													
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS													
Não foi relatada nenhuma experiência inovadora.													
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO													
O membro inspecionado declarou que a magistratura virtualizou os processos judiciais sem a participação do Ministério Público. Não houve diálogo entre as duas Instituições.													
OBSERVAÇÕES													
O inspecionado relatou possuir peças informativas para fins de denúncia, recebidas por delegação do PGJ, autuadas sob o número 321/2013, cujo investigado é o Prefeito Municipal de Capela. Vista desde 20/06/2013. Nenhuma providência adotada até o momento. Atualmente, os procuradores possuem atribuição originária para oficiar em processos criminais contra prefeitos.													

13.8. 8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Segunda Câmara Cível) em todos os processos cíveis. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.												
NOME DO TITULAR	Luiz Valter Ribeiro Rosário												
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
O membro informou que assumiu o órgão em 25/06/2002; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente de 8h às 12h e de 14h às 18h (segunda a quinta) e de 8h às 12h (sexta-feira).													
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o Procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.												
Estrutura de pessoal	3 assessores (1 concursado, 1 requisitado do TJSE e 1 comissionado) e 1 estagiário.												
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.												

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	85	78	79	67	61	72	92	77	90	75	63	61
Impulsionados no mês	85	76	81	67	61	72	92	77	90	75	63	61
Saldo do mês	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	1	2	3	2	2	3	2	3	2	3	1	2
Obs.: Não há atuação em procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR												
É membro do Colégio de Procuradores, do Comitê de Precatórios, da Comissão de Assuntos Institucionais do Colégio de Procuradores e Diretor da Coordenadoria Recursal.												
Processos/Procedimentos	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO												
(1) Atuação dos procuradores de justiça em Ações Cíveis Públicas; (2) maior atuação dos procuradores na atividade-fim, ou seja, como Órgão de Execução; (3) entende que a forma de substituição do procurador-geral de justiça deveria ser alterada, no sentido de que, nos afastamentos temporários, o PGJ fosse substituído pelo corregedor-geral, como, inclusive, já ocorre nos afastamentos duradouros (ou seja, na prática o corregedor-geral do MPSE deveria substituir o procurador-geral de justiça em toda e qualquer situação).												
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO												
Não foram relatadas experiências inovadoras ou processos e/ou procedimentos com vista para o membro.												

13.9. 9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Câmara Criminal) em todos os processos criminais. As procuradorias criminais também têm atribuição para os processos de competência originária contra prefeitos municipais, anteriormente exclusiva do procurador-geral de justiça, em face da alteração da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Sergipe. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.											
NOME DO TITULAR	Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em 07/01/2013; reside na comarca de lotação; está iniciando mestrado em Direito Constitucional, tendo terminado uma pós-graduação em Direito Público há poucos meses; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente de segunda a sexta de 7h30 às 12h e de 14h às 17h.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o Procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.											
Estrutura de pessoal	02 assessores (01 concursado e 01 comissionado); 01 servidor (comissionado), 01 estagiário e 01 motorista.											
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria. Há, ainda, um cartório exclusivo para o Segundo Grau.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	1	12	4	2	1	0	0	1	1	0	2	31
Distribuídos no mês	84	75	73	79	66	67	66	86	87	74	54	55
Impulsionados no mês	73	83	75	80	67	67	65	86	88	72	53	86
Saldo do mês	12	4	2	1	0	0	1	1	0	2	3	0
Audiências judiciais / sessões	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Obs.: O membro informou não ter participado de Sessões em Janeiro/2014 em razão de estar de férias (de 07/01/14 a 05/02/14); no entanto, o substituto fez-se presente nas sessões dos dias 13 e 20/01/2014. Não há, também, atuação do órgão em procedimentos extrajudiciais.												

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
É membro do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior do Ministério Público. Nessa condição (conselheira), possui 08 feitos originários do CSMP.		
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS		
Impulsionou a criação de súmulas dos entendimentos das Procuradorias Criminais.		
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO		
(1) Maior atuação das procuradorias nas atividades extrajudiciais, dentro do perfil de cada membro, sem detrimento das atribuições das promotorias de justiça; (2) avaliação das possibilidades das promotorias de justiça cíveis e criminais serem especificadas por matéria, de maneira a ter um melhor aperfeiçoamento do trabalho; (3) manifestou-se no sentido de que as procuradorias de justiça criminais pudessem interpor recursos, sem que isso fosse uma atribuição exclusiva da Coordenadoria Criminal.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS		
O processo analisado (HC) se encontrava em trâmite regular.		

13.9.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua manifestação, a Procuradora de Justiça Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, titular da 9ª Procuradoria de Justiça do MP/SE, realizou alguns acréscimos e retificações das informações colacionadas pela equipe da Corregedoria Nacional. Preliminarmente, elencou que a inspeção foi realizada entre os dias 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2014, logo após o seu retorno do gozo de férias laborais, cujo término ocorreu em 06 de fevereiro de 2014. Sob outra ótica, em relação às suas informações pessoais, exortou que o término do curso de pós-graduação em Direito Público não ocorreu há poucos meses, conforme transcrito no relatório preliminar, mas findou-se no ano de 2009, assim como afirmou que, no ano de 2007, concluiu um curso de pós-graduação em “Protección Jurisdiccional de los Derechos del Niño para Jueces, Fiscales y Abogados”, ministrado no Chile. Além disso, indicou a necessidade da retificação de algumas informações constantes no campo sugestões/observações do membro, com a devida substituição das expressões “Coordenadoria Criminal” por “Núcleo Recursal” e “Promotorias de Justiça” por “Procuradorias de Justiça”. Por derradeiro, mencionou a possibilidade da especialização das Procuradorias de Justiça, sobretudo na matéria concernente aos Direitos Humanos.

13.10. 10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA													
ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Segunda Câmara Cível) em todos os processos cíveis. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.												
NOME DO TITULAR	Josenias França do Nascimento												
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
O membro informou que assumiu o órgão em 18/11/2007; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente todos os dias de 8h às 12h e de 14h às 18h.													
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o Procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.												
Estrutura de pessoal	3 assessores (1 concursado, 1 cedido pelo TJSE e 1 comissionado) e 1 estagiário.												
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
Saldo do mês anterior	1	0	0	0	3	2	2	0	2	0	5	0	
Distribuídos no mês	89	82	72	70	66	70	88	78	88	74	61	62	

Impulsionados no mês	90	82	72	67	67	70	90	76	90	69	66	62
Saldo do mês	0	0	0	3	2	2	0	2	0	5	0	0
Audiências judiciais/sessões	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0

Obs.: O membro informou não ter participado de Sessões em Janeiro/2014 em razão de estar de férias no período de 07/01/2014 a 05/02/2014; contudo, o substituto fez-se presente nas sessões dos dias 14 e 21/1/2014. Além disso, o recebimento de processos criminais em Janeiro/2014 decorre do fato de que no MPSE os membros ficam vinculados aos processos em que oficiaram anteriormente à especialização de atribuições (Resolução no 002/2013-CPJ, de 21/01/2013, cuja cópia segue anexa). Por fim, salienta-se não haver atuação em procedimentos extrajudiciais.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

É membro do Colégio de Procuradores e da Comissão de Assuntos Institucionais do Colégio de Procuradores.

Processos/Procedimentos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

(1) Criou na Ouvidoria o primeiro sistema de informações, o qual permanece até hoje, razão por que foi, inclusive, indicado ao Prêmio Inovare; (2) elaborou assentos (súmulas) para nortear a atuação de colegas quando atuou no CSMP.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

(1) Maior participação dos procuradores de justiça na Administração Superior, principalmente no sentido de serem consultados acerca de assuntos relevantes para a Instituição; (2) sugeriu também que todos os assuntos administrativos passem pelo crivo do Colégio de Procuradores de Justiça.

OBSERVAÇÕES

Não há informação acerca de processos e/ou procedimentos analisados.

13.11. 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Câmara Cível) em todos os processos cíveis. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.
-------------	--

NOME DO TITULAR Ana Christina Souza Brandi

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que assumiu o órgão em 18/08/2008; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; é Coordenadora Geral do Ministério Público de Sergipe; cumpre expediente de 8h às 12h e de 14h às 18h (segunda a quinta) e de 8h às 13h (sexta-feira).

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o Procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.
Estrutura de pessoal	3 assessores (comissionados) e 1 estagiário.
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	76	68	75	84	70	67	61	82	68	81	54	56
Impulsionados no mês	76	68	75	84	70	67	61	82	68	81	54	56
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais /sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs.: A inspecionada informou está desobrigada de participar das sessões no Tribunal de Justiça de Sergipe, em razão de responder pela Coordenadoria-Geral do Ministério Público. Salientou, ainda, não haver atuação da procuradoria em procedimentos extrajudiciais.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
É membro do Colégio de Procuradores e Coordenadora-Geral do Ministério Público de Sergipe.		
Processos/Procedimentos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO		
A inspecionada informou que está elaborando o regulamento da Coordenadoria-Geral do MP/SE.		
OBSERVAÇÕES		
Não há informação acerca de experiências inovadoras, nem de processos e/ou procedimentos analisados.		

13.12. 12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA													
ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Câmara Criminal) em todos os processos criminais. As procuradorias criminais também têm atribuição para os processos de competência originária contra prefeitos municipais, anteriormente exclusiva do procurador-geral de justiça, em face da alteração da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Sergipe. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.												
NOME DO TITULAR	Celso Luís Dória Léo												
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
O membro informou que assumiu o órgão em abril de 2009; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente todos os dias de 8h às 12h e de 14h às 18h.													
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o Procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.												
Estrutura de pessoal	3 assessores (comissionados) e 1 estagiário.												
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	82	65	72	82	71	68	61	81	67	80	49	51	
Impulsionados no mês	82	65	72	82	71	68	61	81	67	80	49	51	
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências judiciais /sessões	2	2	3	2	2	2	2	2	2	2	1	1	
Obs.: Não há atuação em procedimentos extrajudiciais.													
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Processos	Com vista há mais de 30 dias:											0	
	Com vista há mais de 6 meses:											0	
	Com vista há mais de 12 meses:											0	
EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR													
É membro do Colégio de Procuradores e da Comissão de Assuntos Administrativos do Colégio de Procuradores.													
Processos/Procedimentos	Com vista há mais de 30 dias:											0	
	Com vista há mais de 6 meses:											0	
	Com vista há mais de 12 meses:											0	
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS													
Realiza teste de seleção na sua procuradoria para escolha de seus assessores.													
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO													
O inspecionado declarou que discorda da nomenclatura “procurador de justiça”, por ser confundida pelo público em geral com os outros cargos de “procurador” existentes em variadas instituições públicas estaduais e federais e, ainda, do setor privado. Mencionou como mais adequando a criação do termo “promotor de segundo grau”.													
OBSERVAÇÕES													
Não há informação acerca de processos e/ou procedimentos analisados.													

13.12.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em suas considerações iniciais sobre o relatório preliminar confeccionado pela equipe de inspeção desta Corregedoria Nacional, o Procurador de Justiça Celso Luís Dória Leó, titular da 12ª Procuradoria de Justiça do Estado de Sergipe, informou que, em razão do gozo de férias no mês de maio de 2014, houve o encaminhamento tardio da presente manifestação. Na sequência, acerca das observações emanadas pelos Promotores de Justiça José Elias Pinho de Oliveira e João Raimundo Moreira Guimarães, referentes a ausência de necessidade de veículos oficiais e motoristas para todos os Procuradores de Justiça, informou que existem 14 (quatorze) Procuradores de Justiça, número este reduzido, se comparado com a estrutura de membros da instituição, dos quais 03 (três) ocupam cargos de Corregedor-Geral, Ouvidor e Coordenador-Geral Procuradores de Justiça. Além disso, relatou que todos exercem, alternadamente e por designação do PGJ, a representação do Ministério Público, quer em solenidades e reuniões diversas, quer como substitutos, perante o Pleno do Tribunal de Justiça do Estado ou seu órgão especial, sempre que necessário, bem como especificou que todos os Desembargadores e Conselheiros do Tribunal de Contas dispõem de veículos oficiais para o uso individual, restando, portanto, assegurado o mesmo direito aos Procuradores de Justiça (Princípio da Simetria), isto é, uso de veículo oficial de representação, devidamente identificado, para uso exclusivo em serviço, sendo certo a existência de regras rígidas de qualquer utilização indevida e o controle dos gastos com combustível. Em seguida, acerca da opinião exarada pelo Promotor de Justiça João Raimundo Moreira Guimarães, versando sobre o número excessivo de assessores de Procuradores de Justiça, destacou que cada Gabinete de Procurador de Justiça dispõe de 03 (três) assessores, cargos de provimento em comissão, de natureza especial MP-CCE-GP, parte dos quais são servidores de carreira do quadro efetivo do MP -19 (dezenove) e parte, comissionados, sem vínculo (vinte e três), sendo que o salário mensal bruto dos servidores que têm vínculo é de R\$ 9.400,33, e os demais têm vencimento bruto de R\$ 10.846,53. Acrescentou que tal número de assessores não é excessivo, mas necessário para o bom andamento dos trabalhos realizados na segunda instância, uma vez que, no ano de 2014, foram distribuídos aos Gabinetes do Procuradores de Justiça, 17.266 (dezesete mil, duzentos e sessenta e seis) processos, tendo sido emitidos 10.319 (dez mil, trezentos e dezenove) pareceres de mérito e elaboradas 523 (quinhentos e vinte e três) contrarrazões de recursos, além de outras manifestações processuais, sendo os trabalhos mantidos sem atraso ou pendências, e com nível técnico condizente com a complexidade das matérias ali versadas. Mencionou, ainda, que a falta de implementação da interoperabilidade por parte do Tribunal de Justiça de Sergipe aumentou os trâmites burocráticos, assim como que os Procuradores de Justiça atendem a todos os processos e sessões das Câmaras do Tribunal de Justiça, além de acumularem outras atribuições e funções. Por oportuno, relatou que os membros do Conselho Superior, no ano de 2013, não só atuaram em 982 (novecentos e oitenta e dois) procedimentos administrativos apreciados pelo respectivo órgão da Administração Superior do MP/SE, mas também nos procedimentos de movimentação de carreira e outras atividades inerentes ao referido órgão colegiado. Por derradeiro, especificou que, em face do acúmulo de atribuições do Procuradores de Justiça, a Corregedora-Geral, a Coordenadora-Geral e o Ouvidor recebem distribuição de processos na exata proporção das demais Procuradorias de Justiça.

13.13. 13ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Segunda Câmara Cível) em todos os processos cíveis. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.
NOME DO TITULAR	Jorge Murilo Seixas de Santana
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão em 01/02/2013; reside na comarca de lotação; não participa atualmente de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente todos os dias de 8h às 15h.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o Procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.

Estrutura de pessoal	3 assessores (2 concursados e 1 comissionado), além de 1 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Jan
Saldo do mês anterior	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Distribuídos no mês	95	76	78	64	65	68	91	83	83	75	65	57
Impulsionados no mês	91	80	78	64	65	68	91	83	83	75	65	66
Saldo do mês	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais /sessões	2	2	3	2	1	2	2	3	3	2	1	1
Obs.: Não há atuação em procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR												
É membro do Colégio de Procuradores de Justiça, do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico, do grupo de trabalho para equacionar gestões de assuntos envolvendo Plano de Saúde de membros e servidores, e, ainda, membro da Comissão de Taxonomia para implantação do sistema Arquimedes.												
Processos/Procedimentos	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS												
Os processos analisados encontravam-se em situação regular.												
OBSERVAÇÕES												
Não há relato acerca de experiências inovadoras nem de sugestões/observações do membro inspecionado.												

13.13.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em suas considerações iniciais sobre o relatório preliminar confeccionado pela equipe de inspeção desta Corregedoria Nacional, o Procurador de Justiça Jorge Muri-lo Seixas de Santana, titular da 13ª Procuradoria de Justiça do Estado de Sergipe, informou que, em razão do gozo de férias no mês de maio de 2014, houve o encaminhamento tardio da presente manifestação. Na sequência, acerca das observações emanadas pelos Promotores de Justiça José Elias Pinho de Oliveira e João Raimundo Moreira Guimarães, referentes a ausência de necessidade de veículos oficiais e motoristas para todos os Procuradores de Justiça, informou que existem 14 (quatorze) Procuradores de Justiça, número este reduzido, se comparado com a estrutura de membros da instituição, dos quais 03 (três) ocupam cargos de Corregedor-Geral, Ouvidor e Coordenador-Geral Procuradores de Justiça. Além disso, relatou que todos exercem, alternadamente e por designação do PGJ, a representação do Ministério Público, quer em solenidades e reuniões diversas, quer como substitutos, perante o Pleno do Tribunal de Justiça do Estado ou seu órgão especial, sempre que necessário, bem como especificou que todos os Desembargadores e Conselheiros do Tribunal de Contas dispõem de veículos oficiais para o uso individual, restando, portanto, assegurado o mesmo direito aos Procuradores de Justiça (Princípio da Simetria), isto é, uso de veículo oficial de representação, devidamente identificado, para uso exclusivo em serviço, sendo certo a existência de regras rígidas de qualquer utilização indevida e o controle dos gastos com combustível. Em seguida, acerca da opinião exarada pelo Promotor de Justiça João Raimundo Moreira Guimarães, versando sobre o número excessivo de assessores de Procuradores de Justiça, destacou que cada Gabinete de Procurador de Justiça dispõe de 03 (três) assessores, cargos de provimento em comissão, de natureza especial MP-CCE-GP, parte dos quais são servidores de carreira do quadro efetivo do MP -19 (dezenove) e parte, comissionados, sem vínculo (vinte e três), sendo que o salário mensal bruto dos servidores que têm vínculo é de R\$ 9.400,33, e os demais têm vencimento bruto de R\$ 10.846,53. Acrescentou que tal número de assessores não é excessivo, mas necessário para o bom andamento dos trabalhos realizados na segunda instância, uma vez que, no ano de 2014,

foram distribuídos aos Gabinetes do Procuradores de Justiça, 17.266 (dezessete mil, duzentos e sessenta e seis) processos, tendo sido emitidos 10.319 (dez mil, trezentos e dezenove) pareceres de mérito e elaboradas 523 (quinhentos e vinte e três) contrarrazões de recursos, além de outras manifestações processuais, sendo os trabalhos mantidos sem atraso ou pendências, e com nível técnico condizente com a complexidade das matérias ali versadas. Mencionou, ainda, que a falta de implementação da interoperabilidade por parte do Tribunal de Justiça de Sergipe aumentou os trâmites burocráticos, assim como que os Procuradores de Justiça atendem a todos os processos e sessões das Câmaras do Tribunal de Justiça, além de acumularem outras atribuições e funções. Por oportuno, relatou que os membros do Conselho Superior, no ano de 2013, não só atuaram em 982 (novecentos e oitenta e dois) procedimentos administrativos apreciados pelo respectivo órgão da Administração Superior do MP/SE, mas também nos procedimentos de movimentação de carreira e outras atividades inerentes ao referido órgão colegiado. Por derradeiro, especificou que, em face do acúmulo de atribuições do Procuradores de Justiça, a Corregedora-Geral, a Coordenadora-Geral e o Ouvidor recebem distribuição de processos na exata proporção das demais Procuradorias de Justiça.

13.14. 14ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA												
ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial de 2º Grau (Câmara Criminal) em todos os processos criminais. As procuradorias criminais também têm atribuição para os processos de competência originária contra prefeitos municipais, anteriormente exclusiva do procurador-geral de justiça, em face da alteração da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Sergipe. As sessões são realizadas duas vezes por semana e os procuradores oficiam em duas sessões por mês, em sistema de rodízio/escala elaborado pela Corregedoria-Geral do MP/SE.											
NOME DO TITULAR	Carlos Augusto Alcântara Machado											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em 19/07/2010; reside na comarca de lotação; está finalizando doutorado em Direito Econômico; exerce o magistério na Universidade Federal de Sergipe (8h/semana) e na Universidade Tiradentes – UNIT (4h/semana); não exerce a advocacia; não respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar; cumpre expediente todos os dias de 7h às 13h.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Estrutura física	Funciona em imóvel próprio, sendo o gabinete composto de 3 salas com as seguintes disposições: 01 sala para o Procurador com banheiro privativo; 01 sala para a assessoria jurídica e 01 sala para recepção utilizada pelo estagiário.											
Estrutura de pessoal	3 assessores (2 concursados e 1 comissionado), além de 1 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Sistema CONTROL P 2 – Sistema de Controle de Processos Judiciais de Segundo Grau (meio eletrônico); livros de entrada, saída e movimentação de processos; pastas de documentos gerais. Os pareceres são arquivados na rede, em pasta própria da procuradoria.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Distribuídos no mês	70	71	73	73	71	66	64	85	63	73	51	54
Impulsionados no mês	70	71	73	73	71	66	64	85	62	74	51	54
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Audiências judiciais/sessões	2	2	2	2	1	3	2	2	3	2	2	1
Obs.: O membro informou que estava de férias do dia 07/01/2014 a 05/02/2014; nos dias 06 e 07/2/14 ficou afastado, com autorização do PGJ, em razão de qualificação para o Doutorado. Por fim, salienta não haver atuação da procuradoria em procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR												
É membro e secretário do Colégio de Procuradores e membro da Comissão de Assuntos Institucionais do órgão												
Processos/Procedimentos	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
OBSERVAÇÕES												
Não há relato acerca de experiências inovadoras nem de sugestões/observações do membro inspecionado nem, ainda, acerca de processos e procedimentos eventualmente analisados pela equipe de inspeção.												

14. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

14.1. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

14.1.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU												
ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial criminal residual perante a 1ª Vara Criminal.											
NOME DO TITULAR	Luiz Alberto Moura Araújo											
SUBSTITUTO	Rômulo Lins Alves (inspecionado)											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro substituto informou que assumiu o órgão 01/05/2013; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (02 a 31/07/2013 e 01 a 30/09/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h30 às 17h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 630 (seiscentos e trinta).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 28 (vinte e oito), sendo 21 (vinte e um) inquéritos e 7 (sete) ações.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 07h30 às 17h.											
Estrutura física	Funciona em sede própria, composta por 02 promotorias, tendo 01 sala para recepção e 02 salas para cada promotoria, com banheiro privativo em cada uma; mesas de trabalho e reunião; cadeiras; computador; impressora; 01 sala (servidores) c/ 02 mesas de trabalho; computadores e impressora.											
Estrutura de pessoal	01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	O sistema de arquivo se dá sob a forma de pastas virtuais na rede.											
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Arquimedes.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há recebimento de recursos dessa natureza na promotoria.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19
Distribuídos no mês	131	289	185	156	112	74	279	297	194	159	94	127
Impulsionados no mês	131	289	185	156	112	74	279	297	194	159	94	129
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										3	
	Com vista há mais de 6 meses:										2	
	Com vista há mais de 12 meses:										5	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	

Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	-
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	-
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	-
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	-
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	-
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	-
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		-
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		-
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
	Outras unidades de atendimento:	-
	Estabelecimentos de idosos:	-
	Estabelecimentos de deficientes:	-
	Estabelecimentos de Saúde:	-
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	-
Fundações:		-
Qual o critério de recebimento de feitos: Não consta informação no termo de inspeção.		
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO		
<p>1) O promotor de justiça Luiz Alberto Moura Araújo é o titular da Promotoria. Há grande rotatividade de substitutos em razão de o titular ter sido nomeado como diretor do GSI. Os inquéritos policiais permanecem na promotoria durante todo o seu trâmite. Há um registro inicial no sistema do Tribunal de Justiça, ocasião em que é distribuído. Após distribuição, sua tramitação ocorre diretamente entre Ministério Público e delegacias. Os inquéritos na promotoria, retratados no item VI (há mais de trinta dias: 3; há mais de 6 meses: 2; há mais de 12 meses: 5), estão em constante movimentação. Não há inquéritos sem manifestação do órgão há mais de 30 dias, ou 6 meses, ou 12 meses.</p> <p>3) Não foram relatadas experiências inovadoras, sugestões e/ou observações por parte do membro inspecionado.</p>		

14.1.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial criminal residual perante a 2ª Vara Criminal.
NOME DO TITULAR	Juliana Checucci Carballal
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão 04/03/2009; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; respondeu cumulativamente pelo eleitoral até 12/2013; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (01 a 30/09/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h30 às 13h e de 14h às 16h.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 706 (setecentos e seis).	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 34 (trinta e quatro), sendo 8 (oito) processos e 26 (vinte e seis) inquéritos.	

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 07h30 às 13h e de 14h às 16h.											
Estrutura física	Funciona em sede própria, composta por 02 promotorias, tendo 01 sala para recepção e 02 salas para cada promotoria, com banheiro privativo em cada uma; mesas de trabalho e reunião; cadeiras; computador; impressora; 01 sala (servidores) c/ 02 mesas de trabalho; computadores e impressora.											
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 técnico, ambos concursados.											
Sistema de Arquivo	O sistema de arquivo se dá sob a forma de pastas virtuais na rede.											
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Arquimedes.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há recebimento de recursos dessa natureza na promotoria.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	41	19	19	0	0	0	0	0	0	0	0	26
Distribuídos no mês	70	28	90	92	42	86	84	140	193	73	85	304
Impulsionados no mês	92	28	170	103	45	97	236	183	195	215	102	278
Saldo do mês	19	19	-61	-11	-3	-11	-152	-43	-2	-142	-17	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:										-	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										-	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										-	
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:										-	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):										-	

Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	-
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	-
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		-
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		-
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
	Outras unidades de atendimento:	-
	Estabelecimentos de idosos:	-
	Estabelecimentos de deficientes:	-
	Estabelecimentos de Saúde:	-
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	-
	Fundações:	-
Qual o critério de recebimento de feitos: Não consta informação no termo de inspeção.		
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO		
1) A inspecionada declarou que o sistema Arquimedes deixa a desejar por não ser interligado ao do Tribunal de Justiça;		
2) salientou, também, que o Instituto de Criminalística está defasado e há inúmeras perícias que não são realizadas, a exemplo do exame grafotécnico.		
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO		
1) Os inquéritos policiais permanecem na promotoria durante todo o seu trâmite. Há um registro inicial no sistema do Tribunal de Justiça, ocasião em que é distribuído. Após distribuição, sua tramitação ocorre diretamente entre Ministério Público e Delegacia. Os inquéritos na promotoria estão em constante movimentação. Não há inquéritos sem manifestação do órgão há mais de 30 dias, ou 6 meses, ou 12 meses.		
2) Não foram relatadas experiências inovadoras, sugestões e/ou observações por parte do membro inspecionado.		

14.1.3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial criminal residual perante a 3ª Vara Criminal.
NOME DO TITULAR	Félix Carballal Silva
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão 21/06/2005; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (01 a 30/09/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 17h.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1060 (mil e sessenta).	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 40 (quarenta), sendo 35 (trinta e cinco) inquéritos e 5 (cinco) ações.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 07h às 17h.
Estrutura física	Funciona em sede própria, composta por 02 promotorias, tendo 01 sala para recepção e 02 salas para cada promotoria, com banheiro privativo em cada uma; mesas de trabalho e reunião; cadeiras; computador; impressora; 01 sala (servidores) c/ 02 mesas de trabalho; computadores e impressora.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	O sistema de arquivo se dá sob a forma de pastas virtuais na rede.
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Arquimedes.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há recebimento de recursos dessa natureza na promotoria.	
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO	
PROCESSOS JUDICIAIS	
PERÍODO	Fev mar abr mai jun jul ago set out nov dez jan
Saldo do mês anterior	0 0 0 0 0 1 0 0 0 0 0 21

Distribuídos no mês	66	105	178	126	274	146	89	138	107	90	72	218
Impulsionados no mês	175	240	294	240	273	222	252	190	169	188	134	239
Saldo do mês	-109	-90	116	-114	1	-76	-163	-52	-62	-98	-62	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:										-	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										-	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										-	
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:										-	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):										-	
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:										-	
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:										-	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:												-
Recomendações feitas nos últimos 12 meses												-
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:										-	
	Estabelecimentos prisionais:										-	
	Centros de internamentos provisórios:										-	
	Outras unidades de atendimento:										-	
	Estabelecimentos de idosos:										-	
	Estabelecimentos de deficientes:										-	
	Estabelecimentos de Saúde:										-	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:										-	
Fundações:										-		

Qual o critério de recebimento de feitos: Não consta informação no termo de inspeção.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

1) Os inquéritos policiais permanecem na promotoria durante todo o seu trâmite. Há um registro inicial no sistema do Tribunal de Justiça, ocasião em que é distribuído. Após distribuição, sua tramitação ocorre diretamente entre Ministério Público e delegacias. Os inquéritos na promotoria estão em constante movimentação. Não há inquéritos sem manifestação do órgão há mais de 30 dias, ou 6 meses, ou 12 meses.

2) Não foram relatadas experiências inovadoras, sugestões e/ou observações por parte do membro inspecionado.

14.1.4. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial criminal relativa a abuso de autoridade, tortura, trânsito, uso indevido e tráfico ilícito de entorpecentes perante a 4ª Vara Criminal.											
NOME DO TITULAR	João Rodrigues Neto											
SUBSTITUTO	Maurício Gusmão Magalhães (inspecionado)											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro substituto informou que assumiu o órgão 29/10/2013; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; não se afastou das atividades nos últimos 06 (seis) meses; cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 18h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.257 (mil duzentos e cinquenta e sete).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 15 (quinze), sendo 1(um) processo e 14 (quatorze) inquéritos.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 18h.											
Estrutura física	Funciona em sede própria, composta por 02 promotorias, tendo 01 sala para recepção e 02 salas para cada promotoria, com banheiro privativo em cada uma; mesas de trabalho e reunião; cadeiras; computador; impressora; 01 sala (servidores) c/ 02 mesas de trabalho; computadores e impressora.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	O sistema de arquivo se dá sob a forma de pastas virtuais na rede.											
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Arquimedes.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há recebimento de recursos dessa natureza na promotoria.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	132	205	239	273	201	181	160	161	0	0	12	84
Distribuídos no mês	273	246	246	111	174	259	273	227	164	151	42	369
Impulsionados no mês	200	212	212	187	194	280	272	542	280	542	35	437
Saldo do mês	205	239	273	201	181	160	161	-154	-116	-391	19	16
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	

Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	-
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	-
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	-
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	-
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	-
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	-
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		-
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		-
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
	Outras unidades de atendimento:	-
	Estabelecimentos de idosos:	-
	Estabelecimentos de deficientes:	-
	Estabelecimentos de Saúde:	-
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	-
	Fundações:	-
Qual o critério de recebimento de feitos: Não consta informação no termo de inspeção.		
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO		
1) João Rodrigues Neto é o Promotor titular. Como responde pela Promotoria da Auditoria Militar, GAECO, além de ter outras atribuições, o substituto Maurício Gusmão Magalhães é quem efetivamente atua na Promotoria inspecionada.		
2) Os inquéritos policiais permanecem na promotoria durante todo o seu trâmite. Há um registro inicial no sistema do Tribunal de Justiça, ocasião em que é distribuído. Após distribuição, sua tramitação ocorre diretamente entre Ministério Público e delegacias. Os inquéritos na promotoria estão em constante movimentação. Não há inquéritos sem manifestação do órgão há mais de 30 dias, ou 6 meses, ou 12 meses.		
3) Não foram relatadas experiências inovadoras, sugestões e/ou observações por parte do membro inspecionado.		

14.1.5. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial criminal residual perante a 9ª Vara Criminal.
NOME DO TITULAR	Gláucia Queiroz De Moraes
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão 04/01/2007; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (01 a 30/11); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 16h.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 761 (setecentos e sessenta e um).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 20 (vinte), sendo 4 (quatro) processos e 16 (dezesesseis) inquéritos.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 16h.											
Estrutura física	Funciona em sede própria, composta por 02 promotorias, tendo 01 sala para recepção e 02 salas para cada promotoria, com banheiro privativo em cada uma; mesas de trabalho e reunião; cadeiras; computador; impressora; 01 sala (servidores) c/ 02 mesas de trabalho; computadores e impressora.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	O sistema de arquivo se dá sob a forma de pastas virtuais na rede.											
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Arquimedes.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há recebimento de recursos dessa natureza na promotoria.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	23	42	28	25	18	0	13	0	0	0	0
Distribuídos no mês	92	101	135	96	187	208	187	155	150	149	92	202
Impulsionados no mês	69	82	149	99	194	253	174	189	164	152	96	200
Saldo do mês	23	42	28	25	18	-27	13	-21	-14	-2	-4	2
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:										-	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										-	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										-	

Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	-
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	-
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	-
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	-
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		-
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		-
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
	Outras unidades de atendimento:	-
	Estabelecimentos de idosos:	-
	Estabelecimentos de deficientes:	-
	Estabelecimentos de Saúde:	-
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	-
	Fundações:	-
Qual o critério de recebimento de feitos: Não consta informação no termo de inspeção.		
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO		
A inspecionada declarou que o sistema Arquimedes deixa a desejar por não ser interligado ao do Tribunal de Justiça. Observou, ainda, que o Instituto de Criminalística está defasado e há inúmeras perícias que não são realizadas, a exemplo do exame grafotécnico.		
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO		
1) João Rodrigues Neto é o Promotor titular. Como responde pela Promotoria da Auditoria Militar, GAECO, além de ter outras atribuições, o substituto Maurício Gusmão Magalhães é quem efetivamente atua na Promotoria inspecionada.		
2) Os inquéritos policiais permanecem na promotoria durante todo o seu trâmite. Há um registro inicial no sistema do Tribunal de Justiça, ocasião em que é distribuído. Após distribuição, sua tramitação ocorre diretamente entre Ministério Público e delegacias. Os inquéritos na promotoria estão em constante movimentação. Não há inquéritos sem manifestação do órgão há mais de 30 dias, ou 6 meses, ou 12 meses.		
3) Não foram apresentadas observações por parte do membro inspecionado, assim também como não há informação acerca de processos e/ou procedimentos analisados pela equipe de inspeção.		

14.1.6. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial criminal com atribuições inerentes ao Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como causas relacionadas à apuração de crimes contra a criança, o adolescente e o idoso.
NOME DO TITULAR	José Elias Pinho De Oliveira
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão 05/06/2007; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses por ocasião de mutirão (set/out/nov/2013), além de contar com a ajuda da promotora Flávia Carvalho no período de 11/02 a 11/05/2014; afastou-se das atividades por motivo de férias (20/11 a 19/12/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 13h e de 14h às 16h.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.725 (mil setecentos e vinte e cinco).	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 36 (trinta e seis), sendo 21 (vinte e um) processos e 15 (quinze) inquéritos.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre, eventualmente, de segunda a sexta de 07h às 13h e de 14h às 16h.
Estrutura física	Funciona em sede própria, composta por 02 promotorias, tendo 01 sala para recepção e 02 salas para cada promotoria, com banheiro privativo em cada uma; mesas de trabalho e reunião; cadeiras; computador; impressora; 01 sala (servidores) c/ 02 mesas de trabalho; computadores e impressora.
Estrutura de pessoal	01 analista, 02 técnicos e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	O sistema de arquivo se dá sob a forma de pastas virtuais na rede.
Sistema de Registro	Utiliza o sistema <i>Arquimedes</i> .
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há recebimento de recursos dessa natureza na promotoria.	
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO	
PROCESSOS JUDICIAIS	

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	214	202	216	278	259	253	302	165	257	181	157	340
Impulsionados no mês	225	306	315	446	373	312	503	315	454	433	209	316
Saldo do mês	-11	-104	-99	-168	-114	-59	-201	-150	-197	-252	-52	33
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:											-
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											-
	Em tramitação há mais de 180 dias:											-
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:											-
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											-
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:											-
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:											-
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:											-	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses											-	
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:											-
	Estabelecimentos prisionais:											-
	Centros de internamentos provisórios:											-
	Outras unidades de atendimento:											-
	Estabelecimentos de idosos:											-
	Estabelecimentos de deficientes:											-
	Estabelecimentos de Saúde:											-
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:											-
Fundações:											-	

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

O inspecionado fez observações sobre algumas situações que ocorrem na Instituição e manifestou o desejo de que elas fossem registradas:

- a) os serviços na Instituição vêm sendo prejudicados pela atividade lúdica denominada “Programa de Evolução Humana”, que acontece uma vez por mês das 14h às 15h, em pleno horário de expediente. Há livro de presença e a participação é lançada na ficha funcional do membro ou servidor. Mesmo os membros que não participam são prejudicados, pois se veem obrigados a liberar os seus servidores, para que estes participem das atividades;
- b) os ensaios do coral, integrado por 75 servidores, ocorrem duas vezes por semana (terças e quintas-feiras), das 14h às 16h. A cada três apresentações, o servidor tem direito há um dia de folga. Teve conhecimento de que os integrantes do coral receberam gratificação no ano de 2012 e que o maestro recebe R\$ 81.000 (oitenta e um mil reais) por ano, enquanto o maestro do TRT – Tribunal Regional do Trabalho – recebe, pelo mesmo período, R\$ 18.000 (dezoito mil reais);
- c) o projeto Bom Samaritano é filantrópico, havendo arrecadação de produtos para doação. Como a comissão do projeto é integrada por promotores de justiça e há mobilização de toda a Instituição, entende que deveria ser um programa da Associação e não do Ministério Público;
- d) não há critérios objetivos para lotação em substituição nas promotorias;
- e) não há critérios objetivos para escolha dos membros para as curadorias;
- f) não há critérios objetivos para escolha dos membros que substituem o Procurador-Geral de Justiça;
- g) não deveria haver carros e motoristas para todos os procuradores, mas apenas para a Administração Superior e quem exerce cargo de representação;
- h) o evento “Café, Diversão e Arte” acontece todas as segundas e quintas-feiras do mês (18h) e desloca promotores do interior para a capital, quando deveriam permanecer na comarca.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

- 1) Os inquéritos policiais permanecem na promotoria durante todo o seu trâmite. Há um registro inicial no sistema do Tribunal de Justiça, ocasião em que é distribuído. Após distribuição, sua tramitação ocorre diretamente entre Ministério Público e delegacias. Os inquéritos na promotoria estão em constante movimentação. Não há inquéritos sem manifestação do órgão há mais de 30 dias, ou 6 meses, ou 12 meses.
- 2) Não foram apresentadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado, assim também como não há informação acerca de processos e/ou procedimentos analisados pela equipe de inspeção.

14.1.6.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua manifestação, o Promotor de Justiça José Elias Pinho de Oliveira, titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracajú/SE, formulou diversas considerações acerca das informações contidas no relatório de inspeção preliminar. Inicialmente, consignou que, após o advento da Lei Complementar Estadual nº 2287/2013, o Órgão Ministerial inspecionado atua somente nos processos referentes à violência doméstica, e nos remanescentes relativos à criança, adolescente e idoso, assim como que o expediente cumprido é o instituído pelo Ministério Público de Sergipe, qual seja de segunda a quinta-feira das 07:00 às 13:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas e as sextas-feiras de 07:00 às 13:00 horas. No que tange aos feitos com vistas ao Ministério Público, informou que no Gabinete da Promotoria de Justiça não constava nenhum processo pendente de manifestação, tendo sido apresentada e disponibilizada certidão do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Por derradeiro, em relação às observações relatadas pela equipe da Corregedoria Nacional, procedeu a rerratificação das seguintes informações: a) “Projeto de Evolução Humana” ocorre em horário de expediente, nas últimas segundas-feiras do mês, mas o registro não feito em livros, e sim em listas de presença, sendo que a participação é lançada na ficha funcional do servidor, o que configuraria uma forma de convocação indireta; b) no tocante ao Coral, reitera tudo o que consta no relatório preliminar; c) “Projeto Bom Samaritano”, que é considerado de cunho filantrópico, pelo que deveria ser desenvolvido pela Associação do Ministério Público e não diretamente pela Instituição. Ademais, registrou que foi nomeada comissão composta por membros e servidores do MP/SE, com o objetivo de arrecadar produtos e equipamentos a serem destinados a instituições civis em funcionamento na nossa sociedade, o que não configuraria atividade fim do Ministério Público, tampouco atividade meio; d) Elencou que não há critérios para lotação dos Promotores de Justiça substitutos nas Promotorias de Justiça; e) nada a considerar; f) Consignou que não há critérios para a convocação dos Promotores de Justiça para exercerem as funções de Procuradores de Justiça em casos de substituição; g) Manifestou que não deveria haver carros oficiais e motoristas para todos os Procuradores de Justiça, mas apenas para Procuradores e Membros que exerçam cargos de Representação da Administração Superior; h) a respeito do “Café, Diversão e Arte”, retificou a frequência de sua ocorrência, pois é sempre às segundas quintas-feiras do mês, às 17:00 horas, o que incentiva o deslocamento dos Promotores de Justiça do interior para a capital, quando deveriam permanecer na Comarca.

14.1.7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO CONSUMIDOR DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Especializada na Defesa dos Direitos do Consumidor e Serviços de Relevância Pública.
NOME DO TITULAR	Euza Maria Gentil Missano Costa
SUBSTITUTO	Daniel Carneiro Duarte

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que assumiu o órgão em 16/11/2011; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Campo do Brito/SE; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (em novembro de 2013 e desde o início de fevereiro de 2014, cuja fruição foi suspensa na data de hoje – 13/2/13, especificamente para o fornecimento de informações à equipe de inspeção do CNMP); cumpre expediente nas segundas e sextas de 07h30 às 13h e de 14h às 17h e de terça a quinta de 07h30 às 13h30 e de 14h30 às 19h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Não foi possível obter os dados quanto aos processos que tramitam na unidade judiciária, pois o órgão tem atribuição cível e criminal em relação a varas diversificadas.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 2 (virtuais), em tramitação regular, sendo que um deles se encontra pendente de intimação do despacho de abertura de vista, enquanto o outro teve vista aberta em data anterior à inspeção, dia 12/02/2013.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 17h.
Estrutura física	Funciona em sede própria, cuja estrutura abriga gabinete composto de 01 sala privativa, 01 sala dos servidores e outra de recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada no ano de 2013 e apresenta, de um modo geral, boas condições.
Estrutura de pessoal	01 analista (licença maternidade), 01 técnico e 01 estagiário; além deles, há 01 agente administrativa (Gildete Xavier Almeida) que auxilia simultaneamente a unidade inspecionada.
Sistema de Arquivo	Pastas funcionais para ofícios e documentos em geral.
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Proj para os procedimentos extrajudiciais e o sistema do Tribunal de Justiça quanto aos processos judiciais.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	Ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	2	0	1	2	3	4	3	1	6	0
Distribuídos no mês	4	8	11	16	10	17	13	13	14	21	8	18
Impulsionados no mês	4	6	10	15	9	16	12	14	16	16	8	18
Saldo do mês	0	2	0	1	2	3	4	3	1	6	6	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuam no órgão, mediante designação, são os mesmos. O inspecionado ressaltou que há alguma insubsistência nos dados estatísticos, pois, embora tenha constado nas informações da Corregedoria-Geral do MP/SE que havia 6 (seis) processos remanescentes do mês de dezembro de 2013, na verdade, não existia saldo algum. Assim, relativamente ao mês de janeiro de 2014, os campos foram preenchidos com base nas informações repassadas pelo inspecionado. Acrescente-se, por fim, que o inspecionado informou não ter condições de precisar o número de audiências referentes aos meses de fevereiro a dezembro de 2013, por não haver o controle efetivo desses dados, tampouco solicitação da Corregedoria-Geral do MP/SE a este respeito.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	12	6	29	21	10	17	20	12	23	10	6	26
TAC firmado	0	0	0	1	0	0	35	1	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	7	2	21	0	0	19	3	1	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	4	5	4	13	0	3	8	12	12	0	4	19
Arquivamento com Remessa	13	3	4	2	0	21	14	13	5	0	5	13
Audiências Extrajudiciais	4	2	2	1	0	2	6	4	1	0	0	0

Obs.: Os números relativos à estatística dos membros que atuam no órgão, mediante designação, são os mesmos. No dia da inspeção tramitavam na unidade inspecionada 130 inquéritos civis, sendo o mais antigo de 14/08/2012; 19 notícias de fato, sendo a mais antiga de 20/01/2014; e 8 procedimentos preparatórios, sendo o mais antigo instaurado em 11/12/2013.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	110
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	20
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		3
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:		0

Qual o critério de recebimento de feitos: Procedimentos pares e ímpares, conforme Resolução nº 008/2013. Os inquéritos tramitam diretamente entre o MP e a Polícia Civil, seguindo o disposto no Provimento nº 05/2010, da Corregedoria do TJSE.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

A instituição de uma comissão para estudar a viabilidade de criação de uma promotoria de justiça específica para atuar nas questões relacionadas aos serviços de relevância pública, de modo a que as atribuições da Promotoria de Defesa do Consumidor fique exclusivamente com as questões atinentes às relações jurídicas disciplinadas pelo Direito do Consumidor. É que, atualmente, a referida Promotoria também atua em áreas que seriam mais propriamente de Direito Administrativo, como problemas concernentes, por exemplo, ao saneamento básico, trânsito etc.) A criação de um sistema informatizado para evitar duplicidade de abertura de procedimentos referentes aos mesmos fatos, bem como acusar eventuais conexões ou continências.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Notícia de Fato	10.14.01.0009	20/01/14	Aguardando decurso de prazo para resposta a ofício requisitório. Regular
Procedimento Preparatório (atuado como IC)	10.12.010097	01/10/2012 (data do despacho de conversão do PP em IC), prorrogado em 17/09/2013.	Despacho de 20/01/2014. Regular.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

1) A titular do órgão inspecionado, Dra. Euza Maria Gentil Missano Costa, foi designada pelo PGJ para atuar, com exclusividade, na Promotoria Especializada dos Direitos da Saúde de Aracaju, cujo titular é o Promotor de Justiça Rony Silva Almeida, afastado da mencionada Promotoria especializada para ocupar o cargo, com exclusividade, de Secretário-Geral do MPSE. Em decorrência disso, responde pelo órgão inspecionado, desde 07/02/2011, a Promotora de Justiça Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, titular da Promotoria de Cedro de São João-SE, e, simultaneamente, desde 16/11/2011, o Promotor de Justiça Substituto Daniel Carneiro Duarte, ora inspecionado.

2) A equipe constatou que: a) embora as atribuições da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor sejam desempenhadas, conjuntamente, por dois Promotores de Justiça, não há o registro individualizado dos dados estatísticos dos feitos judiciais, inclusive em razão da não implementação, no órgão, do sistema Arquimedes; b) a designação do inspecionado para atuar na unidade se dá mediante ato do PGJ, sem garantias para os membros, uma vez que pode ser revogado a qualquer momento, diante da inexistência de critérios objetivos; c) As intimações e notificações em Aracaju, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros e Nossa Senhora do Socorro são feitas por entregadores terceirizados, vinculados diretamente à empresa Multiserv, mediante contrato anual, com vigência até 15/06/2014. O setor do MPSE responsável por gerenciar os serviços de notificações é a Diretoria Administrativa; d) o sistema Proej, responsável pelo registro dos procedimentos extrajudiciais, somente registra documentos novos, recebidos em alguma das Promotorias, com a classe Notícia de Fato, ainda que se trate de IC ou PP. Ademais, não registra a data de instauração na origem, fazendo com que, quando há o declínio de atribuições de um órgão para outro, aquele que recebe os autos tenha dificuldade de fazer o controle dos prazos dos procedimentos.

14.1.8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO CONSUMIDOR DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Especializada na Defesa dos Direitos do Consumidor e Serviços de Relevância Pública.
NOME DO TITULAR	Euza Maria Gentil Missano Costa
SUBSTITUTO	Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que assumiu o órgão em 16/11/2011; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; exerce o magistério, sem contudo especificar a entidade em que leciona nem a quantidade de horas semanais; não exerce a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis); afastou-se das atividades nos últimos 6 (seis) meses, sem especificar o período e o motivo; cumpre expediente de segunda a sexta de 8h às 12h, e, quando necessário, de 14h às 17h, pois, no período da tarde, costuma trabalhar em sua residência, uma vez que os processos são virtuais, permitindo, assim, a elaboração de peças e a sua remessa de qualquer lugar.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Não foi possível obter os dados quanto aos processos que tramitam na unidade judiciária, pois o órgão tem atribuição cível e criminal em relação a varas diversificadas.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 2 (virtuais), em tramitação regular, sendo que um deles se encontra pendente de intimação do despacho de abertura de vista, enquanto o outro teve vista aberta na data de ontem, dia 12/02/2013.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 17h.
Estrutura física	Funciona em sede própria, cuja estrutura abriga gabinete composto de 01 sala privativa, 01 sala dos servidores e outra de recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada no ano de 2013 e apresenta, de um modo geral, boas condições.
Estrutura de pessoal	01 técnico ministerial.
Sistema de Arquivo	Pastas ficheiros para arquivos e documentos em geral.
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Proej para os procedimentos extrajudiciais e o sistema do Tribunal de Justiça quanto aos processos judiciais.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	2	0	1	2	3	4	3	1	6	0
Distribuídos no mês	4	8	11	16	10	17	13	13	14	21	8	18
Impulsionados no mês	4	6	10	15	9	16	12	14	16	16	8	18
Saldo do mês	0	2	0	1	2	3	4	3	1	6	6	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuam no órgão, mediante designação, são os mesmos. A inspecionada ressaltou que há alguma insubsistência nos dados estatísticos, pois, embora tenha constado nas informações da Corregedoria-Geral do MP/SE que havia 6 (seis) processos remanescentes do mês de dezembro de 2013, na verdade, não existia saldo algum. Assim, relativamente ao mês de janeiro de 2014, os campos foram preenchidos com base nas informações repassadas pela inspecionada. Acrescente-se, por fim, que a inspecionada informou não ter condições de precisar o número de audiências referentes aos meses de fevereiro a dezembro de 2013, por não haver o controle efetivo desses dados, tampouco solicitação da Corregedoria-Geral do MP/SE a este respeito.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	12	5	29	20	10	17	19	13	23	10	6	26
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	2	2	0	3	0	0	0	0	8	1	0
Arquivamento sem Remessa	0	14	14	19	8	0	7	10	6	6	0	19
Arquivamento com Remessa	0	6	3	9	10	0	6	4	10	9	5	13
Audiências Extrajudiciais	0	9	8	11	8	1	9	15	9	4	1	0

Obs.: Os números relativos à estatística dos membros que atuam no órgão, mediante designação, são os mesmos. No momento da inspeção tramitavam na unidade inspecionada 130 inquéritos civis, sendo o mais antigo em 14/08/2012; 19 notícias de fato, sendo a mais antiga de 20/01/2014; e 8 procedimentos preparatórios, sendo o mais antigo instaurado em 11/12/2013.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	110
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	20
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		3
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:	0	

Qual o critério de recebimento de feitos: Procedimentos pares e ímpares, conforme Resolução nº 008/2013. Os inquéritos tramitam diretamente entre o MP e a Polícia Civil, seguindo o disposto no Provimento nº 05/2010, da Corregedoria do TJSE.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

1) A instituição de uma comissão para estudar a viabilidade de criação de uma promotoria de justiça específica para atuar nas questões relacionadas aos serviços de relevância pública, de modo a que as atribuições da Promotoria de Defesa do Consumidor fique exclusivamente com as questões atinentes às relações jurídicas disciplinadas pelo Direito do Consumidor; é que, atualmente, a referida Promotoria também atua em áreas que seriam mais propriamente de Direito Administrativo, como problemas concernentes, por exemplo, ao saneamento básico, trânsito etc. 2) A criação de um sistema informatizado para evitar duplicidade de abertura de procedimentos referentes aos mesmos fatos, bem como acusar eventuais conexões ou continências.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
Espécie	Nº procedimento	Data da instauração	Situação detectada
PP	10.13.01.0374	11/12/13	Conclusos para despacho em 31/01/2014. Regular
IC	10.10.01.0066	14/08/2012 (data do despacho de conversão do PP em IC), prorrogado em 06/11/2013.	Conclusos para despacho em 12/02/2014. Conversão do PP em IC mediante despacho, sem nova portaria. Instauração do IC não comunicada ao CSMP. IC prorrogado fora do prazo de 1 (um) ano. Irregular, nos termos da Resolução nº 23 do CNMP
PP	10.14.01.0006	07/02/14	Aguardando decurso de prazo para resposta a ofício requisitório expedido em 12/02/2014. Regular
IC	10.13.01.0168	13/12/2011 (data do despacho de conversão do PP em IC), sem despacho de prorrogação.	Conclusos para despacho em 12/02/2014. Conversão do PP em IC mediante despacho, sem nova portaria. A instauração do IC ocorreu em outro órgão, qual seja, na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo, sem comunicação ao CSMP. Posterior declínio de atribuição ao órgão inspecionado, que recebeu os autos em 21/05/2013, sendo classificado como Notícia de Fato, embora fosse IC. Despacho determinando a reatuação, como IC, porém sem prorrogar o prazo deste, que já estava excedido e continua nessa situação até a data da inspeção. Irregular, nos termos da Resolução nº 23 do CNMP.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

1) A titular do órgão inspecionado, Dra. Euza Maria Gentil Missano Costa, foi designada pelo PGJ para atuar, com exclusividade, na Promotoria Especializada dos Direitos da Saúde de Aracaju, cujo titular é o Promotor de Justiça Rony Silva Almeida, afastado da mencionada Promotoria especializada para ocupar o cargo, com exclusividade, de Secretário-Geral do MPSE. Em decorrência disso, respondem pelo órgão inspecionado, desde 07/02/2011, a Promotora de Justiça Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, titular da Promotoria de Cedro de São João-SE (membro ora inspecionado), e, simultaneamente, desde 16/11/2011, o Promotor de Justiça Substituto Daniel Carneiro Duarte.

2) A equipe constatou que: a) embora as atribuições da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor sejam desempenhadas, conjuntamente, por dois Promotores de Justiça, não há o registro individualizado dos dados estatísticos dos feitos judiciais, inclusive em razão da não implementação, no órgão, do sistema Arquimedes; b) a designação da inspecionada para atuar na unidade se dá mediante ato do PGJ, sem garantias para os membros, uma vez que pode ser revogado a qualquer momento, diante da inexistência de critérios objetivos; c) As intimações e notificações em Aracaju, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros e Nossa Senhora do Socorro são feitas por entregadores terceirizados, vinculados diretamente à empresa Multiserv, mediante contrato anual, com vigência até 15/06/2014. O setor do MPSE responsável por gerenciar os serviços de notificações é a Diretoria Administrativa; d) o sistema Proej, responsável pelo registro dos procedimentos extrajudiciais, somente autua documentos novos, recebidos em alguma das Promotorias, com a classe Notícia de Fato, ainda que se trate de IC ou PP. Ademais, não registra a data de instauração na origem, fazendo com que, quando há o declínio de atribuições de um órgão para outro, aquele que recebe os autos tenha dificuldade de fazer o controle dos prazos dos procedimentos. Essa dificuldade pode ter prejudicado o controle feito pela inspecionada do IC 10.13.01.0168; e) a despeito das irregularidades noticiadas, que, conforme afirmado, pode ter como uma das causas problemas relacionados ao sistema de controle dos procedimentos, estes, de um modo geral, estavam bem organizados.

3) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.8.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Por intermédio do Ofício nº 130/2014, datado de 20 de maio de 2014, a Promotora de Justiça Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, exercendo suas atribuições como substituta no órgão inspecionado, solicitou a retificação de 03 (três) erros materiais inseridos no relatório preliminar confeccionado por esta Corregedoria Nacional, a saber: a) nunca exerceu e nem exerce o magistério; b) afastou-se das atividades funcionais nos últimos 06 (seis) meses por motivo de férias, no período de 07/01/2014 a 05/02/2014, conforme ficha de controle de férias apresentada a Corregedoria Nacional; c) assumiu a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju em 07/01/2011, consoante Portaria nº 2805/2010 do PGJ, devidamente anotada na Planilha de Ocorrências Funcionais apresentada a Corregedoria Nacional.

14.1.9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial cível comuns, perante a 1ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas Cíveis de Aracaju.
NOME DO TITULAR	Augusto César Lobão Moreira
SUBSTITUTO	João Raimundo Moreira Guimarães (inspecionado)
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão 01/02/2014; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela 3ª PJ Cível de Aracaju da qual é o titular; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (20/11/2013 a 19/12/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 13h.	

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 10.581 processos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público		Ocorre de segunda a sexta de 08h às 12h.										
Estrutura física		Funciona em sede própria, com gabinete composto de 01 sala privativa, 01 sala dos servidores e outra de recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada no ano de 2013 e apresenta, de um modo geral, boas condições.										
Estrutura de pessoal		01 analista e 1 estagiário.										
Sistema de Arquivo		Pasta fichero para documentos em geral e as peças processuais em meio eletrônico.										
Sistema de Registro		Utiliza o sistema Arquimedes.										
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Distribuídos no mês	23	37	46	44	41	36	46	35	44	57	19	28
Impulsionados no mês	23	37	46	44	41	36	46	35	44	57	12	35
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0
Audiências judiciais / sessões	7	12	8	4	6	1	18	5	5	10	4	9
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos cíveis – custos legis		Com vista há mais de 30 dias:									0	
		Com vista há mais de 6 meses:									0	
		Com vista há mais de 12 meses:									0	
Processos cíveis ajuizados pelo MP		Com vista há mais de 30 dias:									0	
		Com vista há mais de 6 meses:									0	
		Com vista há mais de 12 meses:									0	
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO												
<p>1) O inspecionado relata, inicialmente, que há necessidade de uma maior valorização dos servidores (analistas processuais e técnicos ministeriais), especialmente em relação às remunerações, as quais seriam as menores do Brasil, se comparados com servidores de outros Ministérios Públicos, apresentando, por ocasião desta inspeção, tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo de servidores, com salário inicial de R\$ 951,21 para o cargo de técnico ministerial e R\$ 1.838,36 para o analista do MP. Informou o inspecionado que a remuneração do técnico ministerial é menor do que a bolsa de estágio, considerando-se a hora trabalhada, tendo em vista as jornadas de trabalho distintas.</p> <p>2) Registra que a política remuneratória praticada pelo MPSE tem privilegiado pagamento de gratificações ao invés do vencimento base, o que os coloca em situação de vulnerabilidade jurídica e financeira, haja vista a discricionariedade do PGJ em relação ao pagamento de tais gratificações. 3) Salienta que a PGJ tem dado prevalência à remuneração dos cargos em comissão. Diz que são 186 cargos em comissão, dois quais 183 estão preenchidos, e, destes, apenas 4 tem remuneração inferior à que é inicialmente paga aos analistas processuais; ademais, 48 deles teriam remuneração de R\$ 10.846,53. Informa que a quantidade dos cargos em comissão ocupados, ou seja, 183, são desproporcionais aos cargos de provimento efetivo, que são apenas 323; que o número de cargos comissionados e, em especial, o número de coordenadorias (atualmente 30), são incompatíveis com a demanda interna existente, tratando-se de distorção evidente. Cita, como exemplo, o cargo de Coordenador do Centro Médico, a qual somente tem um médico para ser coordenado. 4) Destaca que, em sua opinião, há um número excessivo de assessores de Procuradores de Justiça, ou seja, de 3 (três) assessores para cada um dos 14 (quatorze) procuradores de justiça, totalizando, assim, 42 (quarenta e dois) assessores, todos de livre nomeação e exoneração, recebendo salário mensal bruto de R\$ 10.846,53. Por outro lado, tais assessores não tem controle de pontos; nesse aspecto, quando da realização do primeiro concurso para analista, realizado em 2009, a cúpula da Instituição “fechou questão” quanto aos assessores dos procuradores, no sentido de que, em vez de serem servidores concursados, fossem de cargo em comissão. 5) Observa, ainda, que a partir de dados extraídos do Portal da Transparência e de análise da legislação local, o inspecionado identificou um elevado número de membros que recebem gratificação por cumulação de funções, sejam estas fixas ou em razão de designações/substituições. Aduz que há pelo menos 32 (trinta e duas) gratificações pelo exercício de funções permanentes, como coordenadorias, diretorias, secretarias, chefias e assessorias, além de inúmeras outras gratificações pelo exercício de funções em cumulação (em promotorias e/ou curadorias), o que denota um desvio da política do subsídio, em parcela única, além de afetar a questão economicidade dos gastos. Estima que em torno de 70% dos membros devem receber gratificações. 6) Por fim, acredita haver um número excessivo de veículos para serviços em geral e, em especial, para o uso privativo de procuradores de justiça, tendo em vista que todos possuem veículos, com motorista, para uso no trabalho, inclusive realizando os percursos entre a residência e a sede do MPSE, quando, na opinião do inspecionado, tais veículos deveriam ser reservados exclusivamente para os cargos de representação (PGJ, Corregedor Geral e etc.).</p>												

OBSERVAÇÕES

Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado, assim também como não há informação acerca de processos e/ou procedimentos analisados pela equipe de inspeção.

14.1.10. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES Atuação judicial cível, junto à 14ª Vara Cível, na área de acidente do trabalho, falência (inclusive quantos aos respectivos crimes), recuperação judicial e precatórias cíveis. Exerce, cumulativamente, funções junto à 5ª Promotoria de Defesa do Cidadão de Aracaju, com atribuições referentes à defesa do meio ambiente, urbanismo e patrimônio histórico, artístico e cultural. E, ainda, exerce função eleitoral junto à 27ª Zona Eleitoral de Aracaju.

NOME DO TITULAR Gilton Feitosa Conceição

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que assumiu o órgão 02/05/2002; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente, no momento, pela 5ª Promotoria de Defesa do Cidadão de Aracaju; respondeu, ainda, entre os meses de agosto e dezembro de 2013, pelo Centro de Apoio do Meio Ambiente e, concomitantemente, pela 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Aracaju, tudo isso com prejuízo das atribuições do órgão do qual é o titular; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (06/01/2014 a 06/02/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h30 às 12h30 e de 14h às 17h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.144 processos

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 23 (vinte e três) processos físicos e 18 (dezoito) processos virtuais, todos com tramitação regular, ou seja, sem prazo de manifestação excedido.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público Ocorre de segunda a sexta de 07h30 às 12h30 e de 14h às 17h.

Estrutura física Funciona em sede própria, com gabinete composto de 01 sala privativa, 01 sala dos servidores e outra de recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada no ano de 2013 e apresenta, de um modo geral, boas condições.

Estrutura de pessoal 01 analista e 1 estagiário.

Sistema de Arquivo Pasta fichero para documentos em geral e as peças processuais em meio eletrônico.

Sistema de Registro Utiliza o sistema Arquimedes.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	105	28	119	93	42	86	84	140	193	73	91	61
Impulsionados no mês	105	28	119	102	45	97	236	183	195	215	151	61
Saldo do mês	0	0	0	-9	3	-11	-152	-43	-2	-142	-60	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

Observações do Membro: Relata o inspecionado que os sistemas de controle de atividades não contemplam informações quanto ao número de audiências realizadas pelos órgãos de execução, o que faz com que alguns membros façam um controle próprio. Em razão disso, o inspecionado não pode informar com exatidão qual o número de audiência judiciais da qual tenha efetivamente participado no período de fevereiro a julho de 2013, tampouco com relação ao período de agosto a dezembro de 2013, quando se afastou da 2ª Promotoria.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Obs.: Não houve o registro de procedimentos extrajudiciais.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição automática dos feitos da 14ª Vara Cível de Aracaju/SE.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

01) O inspecionado sugere que haja a aglutinação das atribuições das promotorias cíveis comuns em apenas uma promotoria, tendo em vista o fato de que a demanda não justificaria a existência de 3 (três) promotorias cíveis, dando outras atribuições aos cargos remanescentes.

02) Registra, por fim, que seja criado um padrão das estruturas e rotinas administrativas a serem seguidas e documentadas por todas as promotorias de justiça, visando uma uniformização das atuações ministeriais.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Recuperação Judicial	199511407397	11/12/95	Vista em 04/02/2014
Falência	19511403317	12/06/95	Vista em 04/02/2014
Acidentária	201211400742	17/02/12	Vista em 04/02/2014
Acidentária	20121105378	23/08/12	Vista em 03/02/2014

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

1) Atualmente, o inspecionado exerce, conjuntamente com outro promotor de justiça, atribuições junto à 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão de Aracaju. As atribuições dessa 5ª Promotoria são definidas por resolução do Colégio de Procuradores. Tal resolução se refere ao conjunto de funções de cada um desses promotores como se fossem da 1ª e da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Urbanismo e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, promotorias estas que, contudo, não existem em Lei. Ou seja, elas correspondem, na prática, à 5ª PJ de Defesa do Cidadão de Aracaju. A titular da 5ª PJ de Defesa do Cidadão de Aracaju é a Promotora de Justiça Ana Paula Machado, a qual, todavia, encontra-se respondendo pela Promotoria de Justiça do 3º Setor de Aracaju, com prejuízo das atribuições de sua titularidade. O inspecionado informa que exerceu as funções junto à 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão de Aracaju em 2008 e 2009, retornando a partir de 2012. Que sempre as atribuições dessa Promotoria são divididas entre dois promotores de justiça. Relatada ainda o inspecionado que referida situação igualmente se verifica em relação a outras Promotorias de Defesa do Cidadão (Educação e Patrimônio Público, por exemplo), as quais se encontram sob o exercício de promotores de justiça titulares de outras promotorias, por designação do PGJ.

2) Constatou-se que o controle das atividades da Promotoria atualmente é exercido por meio do sistema Arquimedes, todavia, de acordo com as informações repassadas pelo inspecionado à equipe, não há o controle efetivo das audiências judiciais e atendimentos ao público realizados, em face da inexistência de campo específico para preenchimento desses dados. 3) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.11. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial cível comuns, perante a 1ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas Cíveis de Aracaju.
NOME DO TITULAR	João Raimundo Moreira Guimarães
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão 23/08/2011; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela 1ª PJ Cível de Aracaju (em substituição); não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (20/11/2013 a 19/12/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 13h.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 7.604 nas 5 unidades judiciais em que oficia.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 12h.
Estrutura física	Funciona em sede própria, com gabinete composto de 01 sala privativa, 01 sala dos servidores e outra de recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada no ano de 2013 e apresenta, de um modo geral, boas condições.
Estrutura de pessoal	01 analista e 1 estagiário.
Sistema de Arquivo	Pasta arquivo para documentos em geral e as peças processuais em meio eletrônico.
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Arquimedes.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	31	18	38	34	15	23	29	27	35	27	22	23
Impulsionados no mês	32	18	38	34	15	23	29	27	35	27	22	23
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	4	6	11	3	6	3	5	2	7	5	6	1
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO												
<p>1) O inspecionado relata, inicialmente, que há necessidade de uma maior valorização dos servidores (analistas processuais e técnicos ministeriais), especialmente em relação às remunerações, as quais seriam as menores do Brasil, se comparados com servidores de outros Ministérios Públicos, apresentando, por ocasião desta inspeção, tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo de servidores, com salário inicial de R\$ 951,21 para o cargo de técnico ministerial e R\$ 1.838,36 para o analista do MP. Informou o inspecionado que a remuneração do técnico ministerial é menor do que a bolsa de estágio, considerando-se a hora trabalhada, tendo em vista as jornadas de trabalho distintas.</p> <p>2) Registra que a política remuneratória praticada pelo MPSE tem privilegiado pagamento de gratificações ao invés do vencimento base, o que os coloca em situação de vulnerabilidade jurídica e financeira, haja vista a discricionariedade do PGJ em relação ao pagamento de tais gratificações. 3) Salienta que a PGJ tem dado prevalência à remuneração dos cargos em comissão. Diz que são 186 cargos em comissão, dois quais 183 estão preenchidos, e, destes, apenas 4 tem remuneração inferior à que é inicialmente paga aos analistas processuais; ademais, 48 deles teriam remuneração de R\$ 10.846,53. Informa que a quantidade dos cargos em comissão ocupados, ou seja, 183, são desproporcionais aos cargos de provimento efetivo, que são apenas 323; que o número de cargos comissionados e, em especial, o número de coordenadorias (atualmente 30), são incompatíveis com a demanda interna existente, tratando-se de distorção evidente. Cita, como exemplo, o cargo de Coordenador do Centro Médico, a qual somente tem um médico para ser coordenado. 4) Destaca que, em sua opinião, há um número excessivo de assessores de Procuradores de Justiça, ou seja, de 3 (três) assessores para cada dos 14 (quatorze) procuradores de justiça, totalizando, assim, 42 (quarenta e dois) assessores, todos de livre nomeação e exoneração, recebendo salário mensal bruto de R\$ 10.846,53. Por outro lado, tais assessores não tem controle de pontos; nesse aspecto, quando da realização do primeiro concurso para analista, realizado em 2009, a cúpula da Instituição “fechou questão” quanto aos assessores dos procuradores, no sentido de que, em vez de serem servidores concursados, fossem de cargo em comissão; 5) Observa, ainda, que a partir de dados extraídos do Portal da Transparência e de análise da legislação local, o inspecionado identificou um elevado número de membros que recebem gratificação por cumulação de funções, sejam estas fixas ou em razão de designações/substituições. Aduz que há pelo menos 32 (trinta e duas) gratificações pelo exercício de funções permanentes, como coordenadorias, diretorias, secretarias, chefias e assessorias, além de inúmeras outras gratificações pelo exercício de funções em cumulação (em promotorias e/ou curadorias), o que denota um desvio da política do subsídio, em parcela única, além de afetar a questão econômica dos gatos. Estima que em torno de 70% dos membros devem receber gratificações; 6) Por fim, acredita haver um número excessivo de veículos para serviços em geral e, em especial, para o uso privativo de procuradores de justiça, tendo em vista que todos possuem veículos, com motorista, para uso no trabalho, inclusive realizando os percursos entre a residência e a sede do MPSE, quando, na opinião do inspecionado, tais veículos deveriam ser reservados exclusivamente para os cargos de representação (PGJ, Corregedor Geral e etc.).</p>												
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO												
<p>1) O inspecionado relata que, há mais de 1 (um) ano, tem sido designado sistematicamente para atuar cumulativamente em outras Promotorias de Justiça. 2) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.</p>												

14.1.12. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atribuições cíveis nos feitos em que é deferida a assistência judiciária gratuita e procedimentos de jurisdição voluntária, junto à 1ª Vara Distrital de Aracaju, com competência territorial absoluta nos bairros Siqueira Campos, Centro, Bairro Industrial, Santo Antônio e outros, especialmente na área de Família e sucessões, bem como ações de usucapião.
NOME DO TITULAR	Carmem Lúcia Buarque De Gusmão
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão 26/10/1992; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente no momento por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de licença-prêmio (20/11/2013 a 20/12/2013) e férias (07/01 a 05/02/2014); cumpre expediente de seg. a sexta de 08h às 13h.	

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 710 processos	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 47 (sendo 4 físicos e 43 virtuais), todos sem prazo de manifestação excedido, sendo que a data de vista mais antiga é 03/02/2014.	

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 13h.
Estrutura física	A Promotoria localiza-se no Fórum Integrado 2, com gabinete que contém 01 pequena sala, banheiro privativo e 01 antessala. O mobiliário pertence ao MPSE, em bom estado e suficiente para o exercício das atividades.
Estrutura de pessoal	01 analista e 1 estagiário.
Sistema de Arquivo	Pasta fichero para documentos em geral, sendo que as peças processuais são enviadas e ficam armazenadas em meio eletrônico.
Sistema de Registro	Utiliza registro físico, mediante arquivamento em pasta fichero.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
Saldo do mês anterior	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Distribuídos no mês	141	96	180	214	222	139	212	253	205	168	193	70	
Impulsionados no mês	141	96	178	216	222	157	212	252	206	168	193	70	
Saldo do mês	0	0	2	0	0	-18	0	1	0	0	0	0	
Audiências judiciais / sessões	92	95	88	100	71	78	142	54	153	99	78	76	

Obs.: Relata o inspecionado que os sistemas de controle de atividades não contemplam informações quanto ao número de audiências realizadas pelos órgãos de execução, o que faz com que alguns membros façam um controle próprio. Em razão disso, o inspecionado não pode informar com exatidão qual o número de audiências judiciais da qual tenha efetivamente participado no período de fevereiro a julho de 2013, tampouco com relação ao período de agosto a dezembro de 2013, quando se afastou da 2ª Promotoria.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.													

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											0	
	Com vista há mais de 6 meses:											0	
	Com vista há mais de 12 meses:											0	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:											0	
	Com vista há mais de 6 meses:											0	
	Com vista há mais de 12 meses:											0	

Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição automática.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO													
A inspecionada sugere que, além do técnico ministerial, seja feita a lotação de um analista processual na 1ª Promotoria Distrital de Aracaju.													

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS													
Os processos e procedimentos analisados encontravam-se em situação regular.													

OBSERVAÇÕES													
Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.													

14.1.13. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atribuições cíveis nos feitos em que é deferida a assistência judiciária gratuita e procedimentos de jurisdição voluntária, junto à 2ª Vara Distrital de Aracaju, com competência territorial absoluta nos bairros Atalaia, Coroa do Meio, Farolândia, Gragerú, Inácio Barbosa, Jabutiana, Médice Luzia, Ponto Novo, Salgado Filho, São José e Treze de Julho, especialmente na área de Família, bem como ações de usucapião e registro civil do 14º Cartório do Registro Civil de Aracaju.
NOME DO TITULAR	Ana Cristina Aragão De Carvalho
SUBSTITUTO	Rosane Gonçalves Dos Santos

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que a titular assumiu o órgão 05/05/1997; reside na comarca de lotação; cursa atualmente doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad Del Moseo Social de Buenos Aires; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente no momento por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias em janeiro de 2014; cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 13h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.171 processos (os processos judiciais são eletrônicos, salvo alguns poucos físicos, anteriores a 2009).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 07h às 13h.											
Estrutura física	A Promotoria localiza-se no Fórum Integrado 3, com gabinete que contém 01 sala (com banheiro privativo), dividida entre a inspecionada, o analista processual e o estagiário. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação. O mobiliário pertence ao MPSE, em bom estado e suficiente para o exercício das atividades.											
Estrutura de pessoal	01 analista e 1 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Pasta fichero para documentos em geral, sendo que as peças processuais são enviadas e ficam armazenadas em meio eletrônico.											
Sistema de Registro	Utiliza registro físico, mediante arquivamento em pasta fichero.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	187	265	355	355	363	257	338	320	300	260	247	274
Impulsionados no mês	187	265	355	355	363	257	338	320	300	260	247	274
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	44	38	47	39	34	52	52	69	74	35	21	15
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO												
A inspecionada sugere que, além de 1 (um) analista, também exista 1 (um) técnico no órgão, pois quando o analista está de férias, fica sem servidor algum. Além disso, o técnico ministerial é importante para fazer a alimentação do sistema <i>Arquimedes</i> e auxiliar em outros serviços administrativos. Relata, ainda, que o sistema do Tribunal, referente aos processos eletrônicos, é bastante lento e, por vezes, fica indisponível, prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos.												
OBSERVAÇÕES												
Não foram relatadas experiências inovadoras, nem há informação sobre processos e/ou procedimentos analisados pela equipe de inspeção.												
14.1.14. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU												
ATRIBUIÇÕES	Atribuições cíveis nos feitos em que é deferida a assistência judiciária gratuita e procedimentos de jurisdição voluntária, junto à 3ª Vara Distrital de Aracaju, com competência territorial absoluta nos bairros Siqueira Campos, Centro, Bairro Industrial, Santo Antônio e outros, especialmente na área de Família e Sucessões, bem como ações de usucapião.											
NOME DO TITULAR	Aldo Souza Aragão											

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão 15/08/2012; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente, desde 2011, pela Coordenadoria de Documentação e de Memória, vinculada à Coordenadoria Geral da PGJ; não há informação no termo se o inspecionado recebeu ou não colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (setembro/2013 e janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 13h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 778 processos (a maior parte dos processos é em meio eletrônico, embora ainda existam alguns físicos).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 13h.											
Estrutura física	A Promotoria localiza-se no Fórum Integrado 2, com gabinete que contém 01 pequena sala, banheiro privativo e 01 antessala. O mobiliário pertence ao MPSE, em bom estado e suficiente para o exercício das atividades.											
Estrutura de pessoal	01 técnico e 1 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Pasta fichero para documentos em geral, sendo que as peças processuais são enviadas e ficam armazenadas em meio eletrônico.											
Sistema de Registro	Utiliza o sistema <i>Arquimedes</i> .											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	6	6	7	7	5	5	5	5	5	5	0
Distribuídos no mês	204	229	252	193	167	182	313	285	311	465	254	125
Impulsionados no mês	198	229	251	192	169	182	313	285	311	465	254	125
Saldo do mês	6	6	7	7	5	5	5	5	5	5	5	0
Audiências judiciais / sessões	56	57	113	69	41	47	83	88	118	82	78	27
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição automática.												
OBSERVAÇÕES												
Não foram relatadas experiências inovadoras, sugestões e/ou observações por parte do membro inspecionado, assim também como não há informação acerca de processos e/ou procedimentos analisados pela equipe de inspeção.												

14.1.15. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atribuições cíveis nos feitos em que é deferida a assistência judiciária gratuita e procedimentos de jurisdição voluntária, junto à 4ª Vara Distrital de Aracaju, com competência territorial absoluta nos bairros Atalaia, Coroa do Meio, Farolândia, Gragerú, Inácio Barbosa, Jabutiana, Médice Luzia, Ponto Novo, Salgado Filho, São José e Treze de Julho, especialmente na área de Família, bem como ações de usucapião.
NOME DO TITULAR	Edjilda Resende De Lima Guerra
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão 22/05/2003; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente no momento por outro órgão, embora tenha acumulado, em janeiro de 2014, a 2ª PJ Distrital de Aracaju; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (20/11/2013 a 19/12/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 13h, porém às vezes estende o horário em razão de audiências e/ou de processos pendentes.	

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.125 processos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público		Ocorre de segunda a sexta de 07h às 13h.										
Estrutura física		O Órgão localiza-se no Fórum Integrado 3, com gabinete composto de 01 sala (com banheiro), dividida entre a inspecionada e a estagiária e outra sala para o analista. O mobiliário pertence ao MPSE, em bom estado e suficiente para o exercício das atividades.										
Estrutura de pessoal		01 analista e 1 estagiário.										
Sistema de Arquivo		Pasta fichero para documentos em geral, sendo que as peças processuais são enviadas e ficam armazenadas em meio eletrônico.										
Sistema de Registro		Utiliza registro físico, mediante arquivamento em pasta fichero.										
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	297	353	346	427	363	328	406	341	360	336	234	229
Impulsionados no mês	297	353	346	427	363	328	406	341	360	336	234	229
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	55	82	53	64	66	15	112	102	88	66	36	81
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos cíveis – custos legis		Com vista há mais de 30 dias:									0	
		Com vista há mais de 6 meses:									0	
		Com vista há mais de 12 meses:									0	
Processos cíveis ajuizados pelo MP		Com vista há mais de 30 dias:									0	
		Com vista há mais de 6 meses:									0	
		Com vista há mais de 12 meses:									0	
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS												
A inspecionada, junto com a Juíza da Comarca, faz visitas domiciliares para interrogar os interditandos de obter informações adicionais para instruir os processos de interdição, atuação esta que tem permitido melhor instruir os feitos. Ademais, as famílias atendidas sentem grande satisfação com essas diligências, aproximando o Ministério Público da comunidade.												
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO												
A inspecionada informou que, atualmente, com a aquisição do sistema Arquimedes, e devido à sobrecarga de processos, há a necessidade de mais 1 (um) técnico ministerial, para auxiliar nas atribuições administrativas. Além disso, salientou a necessidade de um espaço maior, embora reconheça que, na estrutura do Fórum, não haja alternativas no momento.												
OBSERVAÇÕES												
Não há informação acerca de processos e/ou procedimentos analisados pela equipe de inspeção.												

14.1.16. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atribuições cíveis nos feitos em que é deferida a assistência judiciária gratuita e procedimentos de jurisdição voluntária, junto à 5ª Vara de Assistência Judiciária de Aracaju, com competência territorial absoluta nos bairros Santos Dumont, Lamarão, Olaria, Siqueira Campos, Soledade e outros, especialmente na área de Família, bem como ações de usucapião e possessórias.
NOME DO TITULAR	Paulo Vieira Messias
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão 25/08/2003; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente no momento por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; não se afastou das atividades nos últimos 6 meses; cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 15h, salvo nas segundas-feiras, em que o titular utiliza para exercer pendências na PGJ.	

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 552 processos (a grande maioria dos processos judiciais estão tramitando por meio eletrônico; todos os processos encaminhados ao Ministério Público tiveram vista aberta na data de hoje, 11/02/2014).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 3 (todos sem prazo excedido)												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 15h.											
Estrutura física	A Promotoria localiza-se no Fórum Integrado 1. O gabinete é composto de 01 pequena sala, com banheiro privativo, bem como 01 antessala, na qual fica o técnico e é feita a recepção do público. O mobiliário pertence ao MPSE, em bom estado e suficiente para o exercício das atividades.											
Estrutura de pessoal	01 técnico ministerial.											
Sistema de Arquivo	Pasta fichero para documentos em geral, sendo que as peças processuais são enviadas e ficam armazenadas em meio eletrônico.											
Sistema de Registro	Mediante pasta fichero e pelo sistema Arquimedes (a partir de jan./14)											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	2	3	4	5	4	5	4	7	10	7	1
Distribuídos no mês	246	249	332	246	214	290	297	281	293	190	159	182
Impulsionados no mês	244	248	333	245	215	289	298	278	290	193	158	181
Saldo do mês	2	3	4	5	4	5	4	7	10	7	8	2
Audiências judiciais / sessões	51	70	57	46	69	67	72	65	68	75	65	31
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS												
Todos os processos e procedimentos analisados encontram-se com tramitação regular.												
OBSERVAÇÕES												
Não foram relatadas sugestões/observações nem experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.												
14.1.17. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU												
ATRIBUIÇÕES	Atribuições cíveis nos feitos em que é deferida a assistência judiciária gratuita e procedimentos de jurisdição voluntária, junto à 6ª Vara de Assistência Judiciária de Aracaju, com competência territorial absoluta nos bairros Santos Dumont, Lamarão, Olaria, Siqueira Campos, Soledade e outros, especialmente na área de Família, bem como ações de usucapião e possessórias.											
NOME DO TITULAR	Ana Cláudia Machado Costa Moraes											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão 06/04/2004; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente no momento por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 14h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 623 processos (a grande maioria dos processos judiciais estão tramitando por meio eletrônico; todos os processos encaminhados ao Ministério Público tiveram vista aberta na data de hoje, 11/02/2014).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 3 (todos sem prazo excedido)												

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta, de 08h às 15h.											
Estrutura física	O Órgão localiza-se no Fórum Integrado 1. O gabinete é composto de 01 pequena sala (com banheiro), bem como uma antessala, na qual fica o técnico ministerial e é feita a recepção do público. O mobiliário pertence ao MPSE, em bom estado e suficiente para o exercício das atividades.											
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 estagiário..											
Sistema de Arquivo	Pasta fichero para documentos em geral, sendo que as peças processuais são enviadas e ficam armazenadas em meio eletrônico.											
Sistema de Registro	Mediante pasta fichero e pelo sistema Arquimedes.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	7	7	7	7	0	0	0	7	16	4	0
Distribuídos no mês	378	413	339	426	340	461	455	383	426	229	270	
Impulsionados no mês	371	413	339	426	367	463	463	438	374	438	229	270
Saldo do mês	7	7	7	7	-20	-2	-8	7	16	4	4	0
Audiências judiciais / sessões	90	91	132	82	88	46	127	92	86	88	66	48
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição automática.												
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO												
Sugere que a PGJ providencie a substituição dos servidores em licença ou gozo de férias nas promotorias que não tem 2 (dois) ou mais servidores, a fim de que não haja solução de continuidade às ações do Ministério Público, especialmente considerando a necessidade de alimentação do sistema <i>Arquimedes</i> .												
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS												
Todos os processos e procedimentos analisados encontram-se com tramitação regular.												
OBSERVAÇÕES												
Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.												
14.1.18. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU												
ATRIBUIÇÕES	Atribuições cíveis nos feitos em que é deferida a assistência judiciária gratuita e procedimentos de jurisdição voluntária, junto à 7ª Vara Distrital de Aracaju, com competência territorial absoluta nos bairros Santa Maria, Orlando Dantas, São Conrado, Aeroporto, Areia Branca e Mosqueiro, especialmente na área de Família, bem como ações possessórias e reivindicatórias.											
NOME DO TITULAR	Ana Galgane Paes											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão 25/07/2005; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente no momento por outro órgão, embora tenha cumulado a Promotoria de Laranjeiras/SE em janeiro/2014; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; não se afastou das atividades nos últimos 6 (seis) meses; não há informação acerca do período em que a inspecionada cumpre expediente.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1457 processos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 137 feitos, todos virtuais, dos quais 36 se encontram com prazo vencido (o mais antigo deles data de 03/02/2014).												

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 15h.
Estrutura física	O Órgão localiza-se no Fórum de Santa Maria. O gabinete é composto de 01 sala privativa com banheiro, além de 01 antessala, onde trabalham os servidores e é feita a recepção do público. O mobiliário pertence ao MPSE, em bom estado e suficiente para o exercício das atividades.
Estrutura de pessoal	01 técnico ministerial.
Sistema de Arquivo	Pasta fichero para documentos em geral, sendo que as peças processuais são enviadas e ficam armazenadas em meio eletrônico.
Sistema de Registro	Mediante pasta fichero e pelo sistema Arquimedes.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Distribuídos no mês	250	319	339	326	269	216	378	430	380	410	331	-
Impulsionados no mês	250	319	339	326	269	216	378	430	380	410	331	198
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Audiências judiciais / sessões	56	47	72	57	66	58	86	77	86	118	49	60
Observações do Membro: A inspecionada informou que não conseguiu, até a data da inspeção, obter com precisão os dados estatísticos do órgão referente ao mês de janeiro de 2014, tendo em vista que, por falta de treinamento do novo servidor, tais dados não estão sendo alimentados no sistema Arquimedes. Afirma que, segundo os dados de que dispõe, pode informar que impulsionou, no mês de janeiro de 2014, 198 feitos.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO
A inspecionada informou que não tem sugestões a fazer, estando satisfeita com os recursos fornecidos pelo Ministério Público.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Execução de Alimentos	201330700604	-	Prazo para manifestação expirado em 03/02/2014. Irregular
Execução de Alimentos	201330700651	-	Prazo para manifestação expirado em 04/02/2014. Irregular
Execução de Alimentos	201330700060	-	Prazo para manifestação expirado em 04/02/2014. Irregular
Procedimento Ordinário	201330700503	-	Prazo para manifestação expirado em 05/02/2014. Irregular
Guarda	201330700991	-	Prazo para manifestação expirado em 05/02/2014. Irregular
Usucapião	201330700292	-	Prazo para manifestação expirado em 04/02/2014. Irregular
Divórcio Litigioso	201330701153	-	Prazo para manifestação expirado em 05/02/2014. Irregular
Execução de Alimentos	201330700745	-	Prazo para manifestação expirado em 05/02/2014. Irregular
Retificação ou suprimimento ou restauração de registro civil	201330701895	-	Prazo para manifestação expirado em 05/02/2014. Irregular

Inventário	201330700979	-	Prazo para manifestação expirado em 05/02/2014. Irregular
Divórcio Litigioso	201330700070	-	Prazo para manifestação expirado em 06/02/2014. Irregular

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

- 1) A inspecionada relata que a quantidade de processos com vista aberta para ela, inclusive alguns com prazo expirado, deve-se ao fato de ter respondido cumulativamente por outra promotoria no mês de janeiro de 2014, bem como em razão de ter ficado sem servidores entre novembro/2013 e 05/02/2014 (tendo em vista o gozo de férias e posterior remoção do servidor anterior, que era técnico e foi substituído por um analista processual, o qual assumiu em 06/02/2014). Tais circunstâncias foram comunicadas pela inspecionada ao PGJ, por intermédio dos Ofícios 002 e 003, ambos de 17 de janeiro de 2014.
- 2) As varas de assistência judiciária utilizam o sistema processual eletrônico, tendo a virtualização dos processos se iniciado em dezembro de 2012. Todas as Promotorias Distritais utilizam o referido sistema.
- 3) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.18.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A manifestação da unidade sobre as constatações da equipe de inspeção na 7ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju/SE, foi encaminhada pela Dra. Cecília Nogueira Guimarães, que exercia as atribuições nesta promotoria em razão da titular, Dra. Ana Galgane Paes, encontrar-se em gozo de férias. Em relação aos feitos com prazos de manifestação excedidos, foi informado que tais pendências não mais subsistem, tendo sido apresentado relatório detalhado em consta as datas em que houve manifestação pelo Órgão Ministerial em tela. Consta, ainda, a justificativa apresentada pela Promotora de Justiça Ana Galgane, sobre o atraso nas manifestações, o qual teria ocorrido em razão de ter respondido cumulativamente por outra promotoria no mês de janeiro de 2014, bem como em face da ausência de servidores entre novembro de 2013 e fevereiro de 2014, além do fato de que, segundo informado, a 7ª Promotoria de Justiça Distrital deter maior número de processos dentre as Promotorias de Justiça Distritais do Estado de Sergipe.

14.1.19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL COM ATUAÇÃO JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atribuições referentes ao Juizado Especial Criminal de Aracaju, com atuação perante a Vara Única do Juizado Especial Criminal.
NOME DO TITULAR	Odil Silva Oliveira
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão 01/09/2011; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente no momento por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades em setembro/2013 (férias) e em outubro e novembro/2013 (licença prêmio); não há informação acerca do período em que o inspecionado cumpre expediente.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 798 processos.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 102 processos.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre às sextas de 07h às 13h. Nos demais dias, havendo necessidade, atende nos intervalos das audiências.
Estrutura física	O Órgão localiza-se no Fórum Integrado 3. O gabinete é composto de 01 sala privativa com banheiro, além de 01 antessala, onde trabalham os servidores e é feita a recepção do público. O mobiliário pertence ao MPSE, em bom estado e suficiente para o exercício das atividades.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 02 estagiários.
Sistema de Arquivo	Pasta fichero para documentos em geral, sendo que as peças processuais são enviadas e ficam armazenadas em meio eletrônico.
Sistema de Registro	Mediante pasta fichero e pelo sistema Arquimedes.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os recursos provenientes de transações, de acordo com a Lei de Organização Judiciária local, são geridos pelo Juízo das Execuções e Penas de Medidas Alternativas de Aracaju, mediante atuação do respectivo órgão do Ministério Público. Após a homologação do acordo no Juizado Especial, os autos são encaminhados àquele Juízo das Execuções, que fica responsável pela aplicação e fiscalização do cumprimento dos acordos (transações penais e suspensões condicionais do processo), inclusive mediante o estabelecimento das entidades beneficiárias.	
Obs.: Os processos referentes ao Juizado Especial ainda são físicos.	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72
Distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95
Impulsionados no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69
Saldo do mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	227
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	39
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS
O inspecionado relata ter instituído um fluxo de trabalho sistematizado no órgão, que permite manter uma rotina de trabalho mesmo no caso de eventuais substituições do titular, bem como a demanda sob controle, apesar do volume desproporcional de feitos.
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO
O inspecionado sugere a criação de novas Varas e Promotorias do Juizado Especial Criminal, devido ao grande aumento da demanda nos últimos anos, encontrando-se a Promotoria inspecionada subdimensionada em relação à demanda atual.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Notícia Crime	201345101504	09/08/13	14/01/14
Notícia Crime	201345100452	05/03/13	29/11/13
TC	201345100980	05/06/13	23/01/14
TC	201245100135	16/01/12	27/01/14
TC	201345101646	30/08/13	27/01/14

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO
O inspecionado informou que os 39 feitos que se encontram com prazo excedido há mais de 30 dias são, na maioria, termos circunstanciados de ocorrência para oferecimento de denúncias ou requerimento de diligências. Ressalta, contudo, que eventualmente alguns desses feitos já tenham se transformado em processos judiciais.

14.1.20. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DE ARACAJU	
ATRIBUIÇÕES	Especializada nos assuntos referentes às execuções criminais e atribuições judiciais perante a 7ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju e extrajudiciais relativas ao Complexo Penitenciário Dr. Manoel Carvalho Neto –CO-PEMCAN e Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho – COMPAJAF
NOME DO TITULAR	Luis Cláudio Almeida Santos
SUBSTITUTO	Waltenberg Lima De Sá (inspecionado)
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro substituto informou que o titular assumiu o órgão em 01/02/2000; reside na comarca de lotação; participa no momento de curso de vitaliciamento, realizado pela ESMP/SE e é mestrando em Direito Público Contemporâneo, pela Universidade Federal de Sergipe; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses (de 10 a 14/02/2014); afastou-se das atividades por motivo de férias em janeiro/2014; cumpre expediente de segunda a sexta de 8h às 12h e de 14h às 17h.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 10.204 processos.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 1.362 judiciais.	

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	De segunda à sexta de 8h às 13h (horário de funcionamento do Fórum).											
Estrutura física	O Órgão localiza-se no Fórum de São Conrado. O gabinete é composto de 01 pequena sala, com banheiro, na qual ficam o membro do MP, os servidores e o estagiário. O mobiliário pertence ao MPSE, encontrando-se em bom estado e em quantidade suficiente para o exercício das atividades.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Pastas ficheiros para ofícios e documentos em geral.											
Sistema de Registro	Mediante pasta ficheiro e pelo sistema Arquimedes.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	1144	1715	2149	2252	2322	2252	2677	1604	1995	2057	2091	2538
Distribuídos no mês	1231	1083	1201	1195	1004	1420	1301	1527	1215	1042	953	901
Impulsionados no mês	660	649	1098	1125	1074	995	2374	1136	1153	1008	506	645
Saldo do mês	1715	2149	2252	2322	2252	2677	1604	1995	2057	2091	2538	256
Audiências judiciais/sessões	10	11	11	13	10	0	6	12	6	18	8	3
Observações: A sobrecarga de trabalho da Promotoria de Execução se comprova pelos dados estatísticos apresentados, devendo-se ressaltar que, apenas no mês de agosto de 2013, foram impulsionados 2.374 feitos e, ainda assim, ficou um saldo remanescente de 1.604 processos. Por outro lado, o mês que teve menor movimentação foi o de dezembro de 2013, quando se impulsionou, ainda assim, 506 processos. Entre fevereiro de 2013 e janeiro de 2014, foram movimentados 12.423 processos, ou seja, uma média de 1.035,35 por mês.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	7	9	1	18	1	14	0	18	4	7	6	5
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	6	0	0	18	0	7	0	13	2	7	5	1
Arquivamento com Remessa	0	0	0	2	2	0	1	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Obs.: Tramitam atualmente 4 (quatro) Notícias de Fato, 4 (quatro) Procedimentos Preparatórios e 1 (um) Inquérito Civil.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:											4
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											0
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:											0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											1
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:											0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:											0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:												0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses												8
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:											0
	Estabelecimentos prisionais:											2 visitas/mês
	Centros de internamentos provisórios:											0
	Outras unidades de atendimento:											Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:											Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:											Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:											Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:											Prejudicado
Fundações:											Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição automática.												

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

1) O inspecionado informa que a 1ª Promotoria de Justiça das Execuções não possui uma estrutura física e de recursos humanos adequada à demanda. Sugere a criação de outra promotoria, ou, pelo menos, que sejam nomeados membros auxiliares, além do aumento do número de servidores, sobretudo analistas, para conseguir manter os feitos em dia. 2) Sugere, ainda, a transferência imediata da Promotoria de Justiça para a sede da PGJ, não apenas em razão da inadequada estrutura física, mas também porque a equipe constantemente passa por situações constrangedoras e de risco à segurança, tendo em vista o fato de os atendimentos de reeducando e familiares serem realizados na única sala onde todos trabalham. A propósito, relata a ocorrência de um episódio recente, no qual um determinado reeducando, que seria integrante do PCC, entrou na sala do Promotor de Justiça e, ao ser atendido pelo analista, passou a reclamar da atuação alegadamente rigorosa por parte do Promotor de Justiça, inclusive em tom ameaçador, não dispondo a Promotoria de qualquer controle de acesso ou protocolo de segurança, o que, na opinião do inspecionado, coloca em risco a própria vida dos promotores e servidores em atividade. Complementa afirmando que a sobrecarga de processos faz com que servidores tivessem inclusive problemas de saúde. 3) Destaca que as condições de estrutura da Promotoria não são ideais em relação ao número de servidores e à natureza da atribuição, que, por vezes se presta, ainda, ao atendimento dos advogados, reeducando e familiares destes.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
IC	83.13.01.0068	04/07/11	O Inquérito Civil foi instaurado em 04/07/11, tendo sido prorrogado o prazo, por uma vez, em 02/07/2012. Situação irregular, em desacordo com a Resolução 23 do CNMP.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

1) O membro titular, Dr. Luís Cláudio Almeida Santos, encontra-se em gozo de licença para a conclusão de tese de doutorado pela Universidade Federal de Sergipe, razão pela qual, no curso desse período, foi substituído pelos seguintes membros: Dra. Verônica de Oliveira Lazar (de fevereiro a 31 de março/2013); Dra. Carla Rocha (de abril a agosto/2013); Dr. Akel de Andrade Lima (de setembro a dezembro/2013) e Dr. Waltenberg Lima De Sá (inspecionado), em substituição desde o dia 06/02/2014. 2) Além dos processos que estão com vista aberta ao MP e o prazo fluindo, consta do sistema de controle processual do Poder Judiciário que já foram emitidas outras 745 intimações de vista, as quais, contudo, ainda não foram efetivadas. O inspecionado informa que assumiu a unidade somente em 06/02/2014 e, desde então, foram impulsionados 162 processos. Dos 1.362 processos, 1.229 estão com prazo de manifestação expirado, sendo que o prazo mais antigo para manifestação terminou em 11/11/2013. Atualmente, há 4.372 custodiados nas unidades prisionais abrangidas pelas atribuições da 1ª Promotoria de Execução. Há, ainda, uma nítida discrepância entre a demanda judicial e a estrutura da Promotoria de Justiça, notadamente porque os feitos são todos prioritários, na medida em que se referem, invariavelmente, aos custodiados. 3) A 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Aracaju tem atuação nas execuções penais de penas privativas de liberdade do Estado de Sergipe, inclusive dos municípios do interior, e, além disso, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Aracaju. 4) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.21. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Especializada nos assuntos referentes às execuções criminais (penas e medidas alternativas) e atribuições judiciais (junto à 10ª Vara Criminal de Aracaju-Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas) e extrajudiciais junto ao Centro Estadual de Reintegração Social Areia Branca 1 e 2 e ao Hospital de Custódia e Tratamento de Sergipe.
NOME DO TITULAR	Verônica De Oliveira Lazar
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro substituto informou que o titular assumiu o órgão em 26/04/2005; reside na comarca de lotação; participa no momento de curso de aperfeiçoamento, sem, contudo, especificá-lo; exerce o magistério, todavia também não delatou aonde e nem a carga horária semanal; não exerce a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a quinta de 08h às 12h e das 14h às 18h e às sextas de 08h às 13h.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.910 processos.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 6 processos, conclusos na data de 11/02/2014.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 12h.
Estrutura física	O Órgão localiza-se no Fórum de São Conrado. O gabinete é composto de 01 pequena sala, com banheiro, e 01 antessala para os demais servidores e estagiário. O mobiliário pertence ao MPSE, encontrando-se em bom estado e em quantidade suficiente para o exercício das atividades.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Pastas ficheiros para ofícios e documentos em geral.
Sistema de Registro	Utiliza o sistema de <i>Tabelas Unificadas</i> da Corregedoria local.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	415	583	637	603	451	652	658	511	667	534	350	408
Impulsionados no mês	415	583	637	603	451	652	658	511	667	534	350	375
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33
Audiências judiciais/sessões	107	215	206	190	165	206	193	159	168	188	125	94

Obs.: Não há nenhum processo com prazo processual excedido.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	0	4	1	0	0	0	0	1	1	3	6	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Arquivamento sem Remessa	3	4	1	0	0	0	0	0	1	3	6	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Processos criminais	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		1
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	São realizadas mensalmente visitas ao HCTP e CERSAB I e CERSAB II. Referida atribuição passou a ser exercida pela unidade inspecionada a partir de setembro de 2013, em atenção à Resolução nº 014/2013-CPJ.

Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição automática por se tratar de vara e promotoria únicas.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

São realizados seminários semestrais, com as instituições credenciadas na Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas, para busca o aperfeiçoamento da execução das penas, troca de experiências e problemas com as pessoas que estão prestando serviços à comunidade e etc.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

1) Como substituta automática da 1ª PJ de Execução de Aracaju, a inspecionada corrobora a absoluta necessidade de uma melhor estruturação daquela Promotoria, tanto no aspecto de pessoal, quanto em termos de estrutura física, evitando-se, ainda, designações sucessivas de promotores substitutos, notadamente os que estejam cumulando essas atribuições com outras de suas titularidades, situação que prejudica, de maneira profunda, a atuação do MP nessa área, especialmente devido ao significativo volume de processos que tramitam na unidade judicial e, além disso, de estar afeta a tal órgão a atribuição de realizar inspeções na grande maioria das unidades do Estado de Sergipe.

2) Salienta que as condições de estrutura da Promotoria não são ideais em relação ao número de servidores e à natureza da atribuição, que, por vezes se presta, ainda, ao atendimento dos advogados, reeducando e familiares destes.

OBSERVAÇÕES

Não há informação acerca de processos e procedimentos eventualmente analisados pela equipe de inspeção.

14.1.22. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial referente à Família e Sucessões; cumula atribuições junto à Turma Recursal Cível e Criminal de Aracaju e ao CAOP da Saúde Pública de Sergipe.											
NOME DO TITULAR	Wilton Araújo Santos											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em 03/11/2006; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (agosto/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 12h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.249 processos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 12h.											
Estrutura física	Gabinete com 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada em 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Pastas ficheiros para escritórios e documentos em geral.											
Sistema de Registro	Pasta ficheiro para os escritórios (registro físico). Para os demais registros, utiliza-se o meio eletrônico, mediante tabela excel.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	135	134	101	94	147	195	230	195	178	220	119	146
Impulsionados no mês	135	134	101	94	147	195	230	195	178	220	119	146
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais/sessões	34	36	39	24	24	42	40	40	40	35	31	30
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos cíveis – custos legis	Em tramitação há menos de 90 dias:										0	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										0	
Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição automática (processos virtuais).												
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO												
Informa a necessidade de criação de uma outra vara especializada em sucessões, bem como a definição da atribuição para atuar perante a Turma Recursal Cível e Criminal de Aracaju a uma promotoria específica, tendo em vista que atualmente a atuação se faz por simples designação do PGJ, sem atribuição própria de qualquer promotoria. O inspecionado sugere, também, que seja reavaliada a atuação do Ministério Público de Sergipe na área cível, tendo em vista que atualmente os membros com atribuição específica atuam em todas as causas, mesmo naquelas em que não há interesse público evidenciado pela qualidade das partes e natureza da lide, inclusive em contrariedade à Recomendação 16/2010 do CNMP.												
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO												
1) Os relatórios mensais da unidade são encaminhados à CGMP, mensalmente, mediante tabelas unificadas com os dados estatísticos, os quais são gerenciados pela própria Corregedoria. 2) Não há informação acerca de experiências inovadoras.												

14.1.23. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial referente à 2ª Vara de Família e Sucessões.											
NOME DO TITULAR	Márcia Mendes Ungar											

SUBSTITUTO		Ricardo Machado Oliveira (inspecionado)										
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro substituto informou que a titular assumiu o órgão em 30/04/2004, e que ele, na condição de membro inspecionado, responde pelo órgão do dia 06/02/14 a 02/03/14; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não há informação se responde ou não cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (agosto/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 18h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.923 processos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 4 físicos e 14 virtuais (não há processos com prazo de manifestação vencido. A data mais antiga de abertura de vista dos processos virtuais foi em 17/02/2014.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público		Ocorre de segunda a sexta de 07h às 13h e de 14h às 16h.										
Estrutura física		Gabinete com 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada em 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.										
Estrutura de pessoal		01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.										
Sistema de Arquivo		O órgão opera utilizando o sistema de protocolo processual virtual.										
Sistema de Registro		Pasta fichero para os ofícios (registro físico). Para os demais registros, utiliza-se o meio eletrônico, mediante tabela excel.										
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	24	50	74	131	164	213	224	281	211	241	4
Distribuídos no mês	217	176	217	223	182	215	205	293	149	216	164	382
Impulsionados no mês	193	150	193	166	149	166	194	236	219	186	131	344
Saldo do mês	24	50	74	131	164	213	224	281	211	241	274	38
Audiências judiciais/sessões	19	24	40	43	30	37	27	55	49	37	21	16
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos cíveis – custos legis		Em tramitação há menos de 90 dias:									0	
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):									0	
		Em tramitação há mais de 180 dias:									0	
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO												
1) De acordo com o relato do inspecionado, encontra-se no MPSE processo de implementação do sistema Arquimedes, em substituição ao atual sistema de controle das atividades dos órgãos, conhecido como “Tabelas Unificadas” da CGMP. Os servidores estão sendo gradativamente preparados para operar no novo sistema e em algumas unidades já houve a implantação. Na unidade inspecionada ainda está sendo utilizado o sistema de “Tabelas Unificadas”. 2) O inspecionado sugere a ampliação do acesso, pelos membros do MP, aos cadastros de pesquisas em geral, para obter dados e localizar pessoas, tais como aos sistemas do DETRAN, companhias de água e luz, SPC, Receita Federal e etc.. Relata, ainda, que existe uma grande rotatividade de servidores, sobretudo os que são lotados no interior do Estado.												
OBSERVAÇÕES												
Não há informação acerca de experiências inovadoras e nem de processos e procedimentos eventualmente analisados pela equipe de inspeção.												
14.1.24. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU												
ATRIBUIÇÕES		Atuação judicial referente à Fazenda Pública.										
NOME DO TITULAR		Henrique Ribeiro Cardoso										
SUBSTITUTO		Marcílio de Siqueira Pinto (inspecionado)										
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro substituto informou que o titular assumiu o órgão em 01/10/2002; o inspecionado reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente, em substituição, exatamente pela 1ª PJ da Fazenda Pública; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; não se afastou das atividades nos últimos 6 (seis) meses; cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 17h.												

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 4.376												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 4 (todos os processos com vista são virtuais e estão sem prazo excedido, tendo sido aberta as respectivas vistas nos dias 11 e 12/02/2014).												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	De segunda à sexta de 8h às 12h e de 14h às 17h.											
Estrutura física	Gabinete com 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada em 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Pastas ficheiros para ofícios e documentos em geral.											
Sistema de Registro	Mediante pasta ficheiro e pelo sistema <i>Arquimedes</i> .											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	0
Distribuídos no mês	87	120	164	192	103	161	95	270	63	115	86	85
Impulsionados no mês	87	120	164	192	103	161	95	270	87	82	119	85
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	-24	33	0	0
Audiências judiciais/sessões	10	12	16	66	18	17	24	25	31	14	8	14
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis ajuizados pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição automática.												
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO												
<p>1) O inspecionado ressalta que o modo como vem sendo feitas as designações para as substituições de membros, aparentemente sem critérios objetivos e, na maioria das vezes, sem necessidade, consubstancia prática que prejudica a boa gestão dos recursos e a imagem da própria Instituição. Exemplifica com o caso da Curadoria do 3º Setor, onde, além do titular, existem outros dois membros designados, sem que aparentemente haja demandas que justifiquem essas designações, feitas com relação a promotores do interior do Estado, escolhidos por critérios desconhecidos. Aponta que, atualmente, devem existir aproximadamente 30 (trinta) promotores de justiça do interior do Estado com designações nessas condições, para atuarem em órgãos da Capital, alguns deles com exclusividade, recebendo os valores alusivos à diferença de entrância, e outros cumulativamente com a titularidade, recebendo ainda, nesse caso, o adicional de 10% sobre o subsídio.</p> <p>2) Ressalta o inspecionado, também, que o Conselho Nacional do Ministério Público deveria exercer uma postura mais ativa junto ao Ministério Público do Estado de Sergipe, em face do Procurador-Geral de Justiça. O inspecionado cita o exemplo da última representação subscrita por diversos membros e dirigida ao CNMP, quanto ao fato de o PGJ convocar servidores para participarem do “Programa de Espiritualidade”, caso em que a representação teria sido arquivada sumariamente, por decisão singular de um dos Conselheiros, sem que fosse feita a instrução completa do feito, inclusive ouvindo os autores da representação. Ressalta que essa situação noticiada na referida representação tem causado prejuízos às atividades do Ministério Público.</p> <p>3) Menciona, ainda, outro caso que tem ocorrido no MPSE, referente a uma contratação de uma academia de ginástica para que servidores pratiquem atividades físicas, com aparente gasto excessivo, considerando o pequeno número de servidores que usufruem do serviço, assinalando, contudo, que, quanto a essa última questão, ainda não foi submetida ao CNMP.</p> <p>4) Informa, por fim, outro caso consistente na aquisição de um ônibus com recursos do MP/SE, para o “Programa Ministério Público Itinerante”, com o deslocamento de promotores para o interior do Estado, a fim de ser feito o atendimento ao público, muito embora as reclamações e encaminhamentos feitos a referidos promotores sejam repassados ao promotor local, para que este dê andamento aos casos noticiados. Informa que o ônibus fica a maior parte do tempo parado no pátio da PGJ.</p>												
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS												
Todos os processos e procedimentos analisados encontravam-se em situação regular.												
OBSERVAÇÕES												
Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.												

14.1.25. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial referente à Fazenda Pública, junto à 12ª Vara Cível de Aracaju (Vara da Fazenda Pública). Atribuição concorrente com a 4ª Promotora da Fazenda Pública.
-------------	--

NOME DO TITULAR	Maria Eugênia Déda
-----------------	---------------------------

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que assumiu o órgão em 24/03/2011 (Res. 04/2011-CPJ); reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente, em substituição, pela 4ª PJ da Fazenda Pública; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (setembro e outubro/2013); não informou o período em que cumpre expediente.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 6.646 processos.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 44 feitos, sendo que esse número de processos se refere, indistintamente, à 2ª (titularidade) e 4ª (substituição) Promotorias de Justiça da Fazenda Pública, com atribuição concorrente para os processos judiciais em trâmite na 12ª Vara Cível de Aracaju (Fazenda Pública).

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	De segunda à sexta de 8h às 12h e de 14h às 17h.
------------------------	--

Estrutura física	Gabinete com 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada em 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.
------------------	--

Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.
----------------------	--

Sistema de Arquivo	Pastas ficheiros para ofícios e documentos em geral.
--------------------	--

Sistema de Registro	Mediante pasta ficheiro e pelo sistema <i>Arquimedes</i> .
---------------------	--

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	11	0	0	0	0	0	0	6	11	46	80
Distribuídos no mês	26	33	46	42	42	31	42	74	76	64	51	131
Impulsionados no mês	15	50	52	42	45	33	78	60	71	29	61	115
Saldo do mês	11	-6	-6	0	-3	-2	-36	6	11	46	36	96
Audiências judiciais/sessões	9	13	21	18	17	17	23	33	29	19	12	2

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS: O membro inspecionado não atua em procedimentos extrajudiciais.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

1) De acordo com a inspecionada, não há critério para distribuição dos processos entre a 2ª e 4ª Promotorias de Justiça da Fazenda Pública. Nenhum dos processos se encontram com prazo excedido para manifestação, sendo que a abertura de vista mais antiga foi em 16/01/2014, e que se encontra com manifestação já elaborada e preparada para ser entregue com os referidos autos. Constatou-se que o sistema processual do Tribunal de Justiça apontava a existência de 152 processos com vista para a 2ª Promotora de Justiça. Todavia, a inspecionada informa que, efetivamente, vários desses processos não se encontram com vista à unidade. De fato, em consulta, por exemplo, aos autos do Processo 19511208139, verificou-se que, mesmo tendo sido o referido processo já julgado, ainda constava no sistema que estava no gabinete do Promotor de Justiça. Por essa razão, questionada sobre a quantidade de feitos realmente existentes com vista à 2ª e 4ª Promotorias da Fazenda Pública, a inspecionada informou que atualmente existem 30 (trinta) processos físicos e 14 (quatorze) virtuais. 2) A inspecionada sugere que os recursos humanos sejam melhor dimensionados para dar enfoque à atividade-fim do Ministério Público. Relata que a PGJ, mesmo após recente deliberação do CNMP, no sentido de não serem realizadas convocações de servidores para participarem de eventos relacionados ao Programa de Evolução Humana, passou a não mais fazer convocações formais, porém os servidores ficam constrangidos a comparecerem nos eventos, até mesmo em razão de haver a assinatura de listas de presença e anotação na ficha funcional dos servidores. Diante disso, alguns servidores se sentem obrigados a comparecer, com receio de que, como ficou o registro de faltas nos eventos, isso possa de algum modo afetar a vida funcional deles. Acrescenta a inspecionada que referidos eventos causam prejuízos às atividades dos órgãos de execução, pois os eventos são realizados sempre em horário de expediente. 3) A inspecionada sugere, ainda, que as Promotorias da Fazenda Pública tenham atribuição para ajuizar ações civis públicas por atos de improbidade administrativa na defesa do patrimônio público, atribuições estas que estão afetas, com exclusividade, a uma das Promotorias dos Direitos do Cidadão de Aracaju, cujas atribuições são fixadas por resolução do Colégio de Procuradores. Informa a inspecionada que promotores do interior do Estado tem sido designados por ato do PGJ, com prejuízo das atribuições das titularidades, para atuarem nas referidas Promotorias dos Direitos do Cidadão de Aracaju.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Ação Previdenciária	201111201875	06/06/11	Vista em 30/01/2014
Obs.: Os demais processos analisados se encontravam em situação regular.			

OBSERVAÇÕES
Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.26. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial referente à 18ª Vara da Fazenda Pública.
NOME DO TITULAR	Marcílio de Siqueira Pinto

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
O membro informou que assumiu o órgão em março de 2011; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente, em substituição, pela 1ª PJ da Fazenda Pública; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; não se afastou das atividades nos últimos 6 (seis) meses; cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 17h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 5.369
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 5 (todos os processos com vista são virtuais, tendo sido aberta as respectivas vistas na data da inspeção, ou seja, 12/02/2014).

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	De segunda à sexta de 8h às 12h e de 14h às 17h.
Estrutura física	Gabinete com 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada em 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Pastas ficheiros para ofícios e documentos em geral.
Sistema de Registro	Mediante pasta ficheiro e pelo sistema Arquimedes.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	10	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
Distribuídos no mês	37	33	33	37	12	23	35	53	41	39	36	49
Impulsionados no mês	27	43	33	37	12	23	53	52	41	40	36	49
Saldo do mês	10	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
Audiências judiciais/sessões	30	30	30	30	30	18	30	29	30	24	15	11

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

1) O inspecionado salienta que o modo como vem sendo feitas as designações para as substituições de membros, aparentemente sem critérios objetivos e, na maioria das vezes, sem necessidade, consubstancia prática que prejudica a boa gestão dos recursos e a imagem da própria Instituição. Exemplifica com o caso da Curadoria do 3º Setor, onde, além do titular, existem outros dois membros designados, sem que aparentemente haja demandas que justifiquem essas designações, feitas com relação a promotores do interior do Estado, escolhidos por critérios desconhecidos. Aponta que, atualmente, devem existir aproximadamente 30 (trinta) promotores de justiça do interior do Estado com designações nessas condições, para atuarem em órgãos da Capital, alguns deles com exclusividade, recebendo os valores alusivos à diferença de entrância, e outros cumulativamente com a titularidade, recebendo ainda, nesse caso, o adicional de 10% sobre o subsídio.

2) Ressalta o inspecionado, também, que o Conselho Nacional do Ministério Público deveria exercer uma postura mais ativa junto ao Ministério Público do Estado de Sergipe, em face do Procurador-Geral de Justiça. O inspecionado cita o exemplo da última representação subscrita por diversos membros e dirigida ao CNMP, quanto ao fato de o PjJ convocar servidores para participarem do “Programa de Espiritualidade”, caso em que a representação teria sido arquivada sumariamente, por decisão singular de um dos Conselheiros, sem que fosse feita a instrução completa do feito, inclusive ouvindo os autores da representação. Ressalta que essa situação noticiada na referida representação tem causado prejuízos às atividades do Ministério Público.

3) Menciona, igualmente, outro caso que tem ocorrido no MPSE, referente a uma contratação de uma academia de ginástica para que servidores pratiquem atividades físicas, com aparente gasto excessivo, considerando o pequeno número de servidores que usufruem do serviço, assinalando, contudo, que, quanto a essa última questão, ainda não foi submetida ao CNMP.

4) O inspecionado, cita, ainda, mais outro caso, consistente na aquisição de um ônibus com recursos do MPSE, para o “Programa Ministério Público Itinerante”, com o deslocamento de promotores para o interior do Estado, a fim de ser feito o atendimento ao público, muito embora as reclamações e encaminhamentos feitos a referidos promotores sejam repassados ao promotor local, para que este dê andamento aos casos noticiados. Informa que o ônibus fica a maior parte do tempo parado no pátio da PGJ.

5) Informa, por fim, que o sistema Arquimedes não atende adequadamente as necessidades da unidade, porque há uma dificuldade na alimentação dos dados e falta de acessibilidade aos jurisdicionados.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Todos os processos e procedimentos analisados encontravam-se em situação regular.

OBSERVAÇÕES

Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.27. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial referente à Fazenda Pública, junto à 12ª Vara Cível de Aracaju (Vara da Fazenda Pública). Atribuição concorrente com a 2ª Promotoria da Fazenda Pública.
NOME DO TITULAR	Maura Silva de Aquino
SUBSTITUTO	Maria Eugênia Déda (inspecionada)
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão em 24/03/2011 (Res. 04/2011-CPJ); reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente, em substituição, exatamente pela 4ª PJ da Fazenda Pública; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (setembro e outubro/2013); não informou o período em que cumpre expediente.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 6.646 processos.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 44 feitos, sendo que esse número de processos se refere, indistintamente, à 2ª (titularidade) e 4ª (substituição) Promotorias de Justiça da Fazenda Pública, com atribuição concorrente para os processos judiciais em trâmite na 12ª Vara Cível de Aracaju (Fazenda Pública).	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	De segunda à sexta de 8h às 12h e de 14h às 17h.
Estrutura física	Gabinete com 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada em 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Pastas ficheiros para ofícios e documentos em geral.
Sistema de Registro	Mediante pasta ficheiro e pelo sistema Arquimedes.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	11	0	0	0	0	0	0	6	11	46	80
Distribuídos no mês	26	33	46	42	42	31	42	74	76	64	51	131
Impulsionados no mês	15	50	52	42	45	33	78	60	71	29	61	115
Saldo do mês	11	-6	-6	0	-3	-2	-36	6	11	46	36	96
Audiências judiciais/sessões	9	13	21	18	17	17	23	33	29	19	12	2

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.		
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

1) A inspeção sugere que os recursos humanos sejam melhor dimensionados para dar enfoque à atividade-fim do Ministério Público. Relata que a PGJ, mesmo após recente deliberação do CNMP, no sentido de não serem realizadas convocações de servidores para participarem de eventos relacionados ao Programa de Evolução Humana, passou a não mais fazer convocações formais, porém os servidores ficam constrangidos a comparecerem nos eventos, até mesmo em razão de haver a assinatura de listas de presença e anotação na ficha funcional dos servidores. Diante disso, alguns servidores se sentem obrigados a comparecer, com receio de que, como ficou o registro de faltas nos eventos, isso possa de algum modo afetar a vida funcional deles. Acrescenta a inspecionada que referidos eventos causam prejuízos às atividades dos órgãos de execução, pois os eventos são realizados sempre em horário de expediente. 2) A inspecionada sugere, ainda, que as Promotorias da Fazenda Pública tenham atribuição para ajuizar ações civis públicas por atos de improbidade administrativa na defesa do patrimônio público, atribuições estas que estão afetadas, com exclusividade, a uma das Promotorias dos Direitos do Cidadão de Aracaju, cujas atribuições são fixadas por resolução do Colégio de Procuradores. Informa a inspecionada que promotores do interior do Estado tem sido designados por ato do PGJ, com prejuízo das atribuições das titularidades, para atuarem nas referidas Promotorias dos Direitos do Cidadão de Aracaju.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Ação Previdenciária	201111201875	06/06/11	Vista em 30/01/2014
Obs.: Os demais processos analisados se encontravam em situação regular.			

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

1) Verificou-se uma situação atípica no órgão inspecionado. Embora a 4ª Promotoria da Fazenda Pública, da qual é titular a Dra. Maura Silva de Aquino, tenha atribuição concorrente com a 2ª Promotoria da Fazenda Pública, dividindo os feitos da 12ª Vara Cível de Aracaju (Fazenda Pública), vislumbra-se que, na prática, a inspecionada sempre respondeu por ambas as Promotorias, haja vista que a titular da 4ª PJ da Fazenda Pública encontra-se permanentemente designada para o exercício de funções junto à Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, a qual não há nenhuma promotoria de justiça criada em Lei. Aparentemente, referida situação denota que a Doutra Maura Silva de Aquino exerce funções em cargo inexistente, o que é corroborado pela ausência de atribuição específica de qualquer promotoria de justiça em relação ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Essa constatação traz ainda uma preocupação de ordem econômico-financeira, porquanto a substituição da inspecionada, para atuar junto à 4ª PJ da Fazenda Pública, enseja o pagamento de uma gratificação de 10% sobre o subsídio. Essa situação poderia ser solucionada, por exemplo, transformando a 4ª PJ da Fazenda Pública em promotoria de justiça do Juizado Especial da Fazenda Pública, concentrando as atribuições para oficiar junto à 12ª Vara Cível (Fazenda Pública) exclusivamente com a 2ª PJ da Fazenda Pública. Tal solução, inclusive, já foi proposta no relatório final da Comissão de Estudos para Vinculação de Promotoria ao JEFAP, instituída pela Portaria-PGJ nº 878, de 27/03/2013.

2) A equipe de inspeção sugere que sejam oportunamente aprofundados os estudos com relação ao recebimento da gratificação de 10% instituída pela Lei Complementar nº 209, de 21 de outubro de 2011, tendo em vista um aparente excesso de designações de substituições, inclusive com repercussões financeiras. Além disso, não se identificou critérios objetivos, previamente definidos, para referidas substituições.

3) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.27.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A Promotora de Justiça Maura Silva de Aquino ratificou a constatação de que, quando da realização da inspeção, atuava nos processos do JEFAP por designação mensal, em razão de não haver, ainda, promotoria para tal fim. No entanto, relatou a inspecionada que, com base nos resultados de um estudo elaborado por uma comissão criada em março de 2013 pelo Procurador-

Geral de Justiça do MPE/SE, o Colégio de Procuradores editou a Resolução nº 006/2014, que vinculou a 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Apesar da regularização formal, o membro relatou que ainda aguarda a estruturação pessoal do órgão para que possa dar a devida regularização na movimentação processual. Foi informado, ainda, que os dados estatísticos constantes na tabela de processos judiciais contabilizados entre os meses de fevereiro e novembro de 2013, não se referem aos processos do JEFAPZ, pois apenas repetem os que constam na tabela da 5ª PJ da Fazenda Pública, que foi renumerada para 4ª Promotoria, em setembro de 2013, e que só passou a atuar no JEFAPZ em 24 de abril de 2014. Como prova do alegado, foram encaminhados a esta Corregedoria Nacional, cópias de tabelas extraídas do sistema do TJ/SE e outros documentos.

14.1.28. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial referente à Fazenda Pública.											
NOME DO TITULAR	VAGO (conforme informação prestada pela Corregedoria-Geral do MP/SE, atuaram neste Órgão os seguintes membros: Maura Silva de Aquino (Fev, Mar, Set, Dez); Henrique Ribeiro Cardoso (Abr, Ago, Out); Marcílio de Siqueira Pinto (Mai, Jul, Nov); Maria Eugênia Déda (Jun). Os dados estatísticos foram enviados sem especificação quanto à atuação de cada membro.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	36	-
Distribuídos no mês	26	32	46	41	44	30	42	40	37	65	32	-
Impulsionados no mês	15	49	51	41	45	34	78	65	44	29	68	-
Saldo do mês	11	-6	-9	0	-1	-4	-36	-25	-7	36	0	-
Audiências judiciais/sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

14.1.29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE OFICIA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atuação judicial referente ao Juizado Especial da Fazenda Pública de Aracaju.											
TITULAR	Maura Silva de Aquino (meses de fevereiro, março, setembro de 2013; e a partir de dezembro de 2013, até a presente data).											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em 01/12/2013; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; respondeu a processo administrativo disciplinar na Corregedoria local há mais de 10 anos, não resultando em qualquer sanção disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (novembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 16h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.978												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 1.239												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	De segunda à sexta de 8h às 16h.											
Estrutura física	Gabinete com 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada em 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Pastas ficheiros para ofícios e documentos em geral.											
Sistema de Registro	Mediante pasta ficheiro e pelo sistema Arquimedes.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	1094	1153
Distribuídos no mês	26	32	46	41	44	30	42	40	37	65	420	497

Impulsionados no mês	15	49	51	41	45	34	78	65	44	29	361	369
Saldo do mês	11	-6	-9	0	-1	-4	-36	-25	-7	36	1153	1281
Audiências judiciais/sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Os dados inicialmente fornecidos pela Corregedoria local, como sendo da 5ª Promotoria de Justiça de Fazenda de Aracaju – que, segundo o que inicialmente verificado, não mais existe –, não se aplicam à realidade da unidade ora inspecionada, ocupada pela Promotora de Justiça Maura Silva de Aquino, que se encontra designada para exercer funções junto à Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, mediante designação do PGJ. A inspecionada somente conseguiu fornecer os dados referentes aos meses de dezembro de 2013 e janeiro de 2014, período posterior à sua designação.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	802
	Com vista há mais de 6 meses:	211
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

- 1) A inspecionada justificou o número de processos com vista, afirmando que isso se deve ao fato de ter havido constantes alterações dos promotores de justiça responsáveis para oficiarem junto à Vara do Juizado da Fazenda Pública, a ausência de servidores na unidade e o aumento da demanda da respectiva Vara. Acrescentou que solicitou ao PGJ a suspensão de suas férias de janeiro/2014, para tentar reduzir o número de processos com vista ao Ministério Público, uma vez que, quando assumiu a unidade, no início de dezembro/2013, já havia, aproximadamente, 1.300 processos com vista, conforme realmente constatado mediante cópia do Protocolo-PGJ nº 8855, de 18/12/2013.
- 2) A inspecionada informou também que entre setembro/2011 a dezembro/2012, período em que estava igualmente designada para atuar junto à Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, ingressaram 3.394 feitos, sendo movimentados por ela 3.434. Acrescentou, ainda, que de abril a novembro/2013, quando houve grande rotatividade dos membros responsáveis pela unidade, deu entrada 3.034 processos, sendo movimentados 1.274, gerando um saldo negativo de 1.760 feitos. Verifica-se, pelos dados apresentados, que, desde o início de dezembro/2013 até a data da inspeção, 12/02/2014, houve um acréscimo de 145 processos. Desses, o mais antigo se encontra com vista desde 14/07/2013.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Indenização	201240901230	10/12/12	Com vista ao MP desde 04/06/2013. Irregular
Cominatória	201340900159	01/02/13	Com vista ao MP desde 02/07/2013. Irregular
Indenização	201340900281	22/02/13	Com vista ao MP desde 20/08/2013. Irregular
Indenização	201340901088	03/06/13	Com vista ao MP em 03/09/2013. Irregular

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

- 1) Verificou-se uma situação atípica no órgão inspecionado. Embora a 4ª Promotoria da Fazenda Pública, da qual é titular a Doutora Maura Silva de Aquino, tenha atribuição concorrente com a 2ª Promotoria da Fazenda Pública, dividindo com esta a atuação nos feitos da 12ª Vara Cível de Aracaju (Fazenda Pública), a inspecionada se encontra afastada de sua titularidade por ato do PGJ, que a designou para atuar junto à Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública. Verificou-se, contudo, que não há nenhuma promotoria de justiça criada em Lei para atuar junto àquela Vara do Juizado Especial. Aparentemente, referida situação denota que a Doutra Maura Silva de Aquino exerce funções em cargo inexistente, o que é corroborado pela ausência de atribuição específica de qualquer promotoria de justiça em relação ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Essa constatação traz ainda uma preocupação de ordem econômico-financeira, porquanto a substituição da inspecionada pela Promotora de Justiça da 2ª PJ da Fazenda Pública, para atuar junto à 4ª PJ da Fazenda Pública, enseja o pagamento de uma gratificação de 10% sobre o subsídio. Essa situação poderia ser solucionada, por exemplo, transformando a 4ª PJ da Fazenda Pública em promotoria de justiça do Juizado Especial da Fazenda Pública, concentrando as atribuições para officiar junto à 12ª Vara Cível (Fazenda Pública) exclusivamente com a 2ª PJ da Fazenda Pública. Tal solução, inclusive, já foi proposta no relatório final da Comissão de Estudos para Vinculação de Promotoria ao JEFAP, instituída pela Portaria-PGJ nº 878, de 27/03/2013.
- 2) A equipe de inspeção sugere que sejam oportunamente aprofundados os estudos com relação ao recebimento da gratificação de 10% instituída pela Lei Complementar nº 209, de 21 de outubro de 2011, tendo em vista um aparente excesso de designações de substituições, inclusive com repercussões financeiras. Além disso, não se identificou critérios objetivos, previamente definidos, para referidas substituições.
- 3) Sugere-se, ainda, que seja analisada a legalidade do afastamento da inspecionada de sua titularidade, sobretudo para desenvolver funções em promotoria de justiça não existente, porque não criada por lei.
- 4) Não foram relatadas experiências inovadoras pelo membro.

14.1.30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atribuição judicial relativa aos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, junto à 5ª Vara Criminal e 1ª Vara do Tribunal do Júri. Atribuição concorrente com a 3ª Promotoria do Júri de Aracaju.
-------------	---

NOME DO TITULAR Dejaniro Jonas Filho	
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão em 14/08/2003; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; tramita perante o CNMP a Reclamação Disciplinar 0.00.000.016774/2013-54, relativamente a fatos ocorridos no ano de 2012, e na qual foi concedido prazo para manifestação preliminar por parte do inspecionado; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (de 06/01/14 a 05/02/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 13h e de 14h às 16h, exceto nos dias de sessão do júri, em que não há horário fixo.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 368	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	De segunda à sexta de 07h às 13h e de 14h às 16h, exceto nos dias de sessão do júri, em que não há horário fixo.
Estrutura física	Gabinete com 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada em 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 técnico que auxilia, simultaneamente, as 4 promotorias do Júri de Aracaju.
Sistema de Arquivo	Peças processuais, em meio eletrônico, utilizando o sistema virtual do TJSE e o sistema Arquimedes.
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Arquimedes.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado	
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO	
PROCESSOS JUDICIAIS	
PERÍODO	fev mar abr mai jun jul ago set out nov dez jan
Saldo do mês anterior	0 4 0 0 0 4 11 3 0 0 6 3
Distribuídos no mês	33 40 48 45 46 76 52 34 49 38 30 54
Impulsionados no mês	29 54 53 50 42 69 60 40 59 32 33 47
Saldo do mês	4 -10 -5 -5 4 11 3 -3 -10 6 9 7
Audiências judiciais/sessões	21 29 22 22 14 14 15 16 27 15 21 20
Obs.: Informa o inspecionado que os dados entre fevereiro e dezembro de 2013 tem alguma inconsistência, uma vez que a revisão deles informa que o saldo do mês de dezembro de 2013, na verdade, seria de 3 (três) processos, e não de 9 (nove), tal como informado inicialmente pela Corregedoria local ao CNMP. Ademais, ressalta que os números estatísticos em questão, agora informados, estão levando em consideração os inquéritos policiais, que tramitam diretamente entre o MP e a Polícia Civil.	
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.	
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Inquérito policiais	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Qual o critério de recebimento de feitos: Processos judiciais e inquéritos policiais com numeração ímpar de competência da 5ª Vara Criminal (1º Tribunal do Júri).	
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	
Relata o inspecionado que foi o idealizador da realização dos mutirões do Júri em Aracaju desde 2008, tendo articulado junto ao TJSE e à Defensoria Pública, até a efetiva implementação do sistema de mutirões, experiência esta que se mostrou bastante exitosa, com julgamentos mais céleres.	
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO	
O inspecionado informa que, em Sergipe, foram cumpridas as metas do ENASP, quanto aos julgamentos dos crimes dolosos contra a vida relativamente a fatos ocorridos até dezembro de 2007. Em razão disso, o CNJ realizou evento, no TJSE, elogiando e premiando o cumprimento das metas pelos magistrados, porém o CNMP sequer se pronunciou com relação aos membros do MP, um dos principais órgãos envolvidos no cumprimento de tais metas. Sugere que o CNMP também faça o reconhecimento dos trabalhos dos promotores de justiça.	

14.1.30.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua manifestação, o Promotor de Justiça Dejaniro

Jonas Filho, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal de Júri de Aracajú/SE, informou que a Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.016774/2013-54, constante no bojo do relatório preliminar de inspeção foi arquivada em 10 de abril de 2014, conforme Ofício nº 1800/2014/CN-CNMP/GAB, assim como mencionou que o ano noticiado às fls. 128 do relatório preliminar, parte inferior, seria o de 2002.

14.1.31. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atribuição judicial relativa aos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, junto à 8ª Vara Criminal e 2ª Tribunal do Júri. Atribuição concorrente com a 4ª Promotoria do Júri de Aracaju.											
NOME DO TITULAR	Flaviano Almeida Santos											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em 08/11/2011; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades em razão de licença por luto (entre 28/11/2013 a 05/12/2013), haja vista o falecimento do seu pai; cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 13h e de 14h às 16h, exceto nos dias de sessão do júri, em que não há horário fixo.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 320												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 16, sendo 4 processos judiciais e 12 inquéritos policiais (estes tramitam na própria Promotoria de Justiça). Quanto aos processos judiciais, a vista mais antiga data de 11/02/2014.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	De segunda à sexta de 07h às 13h e de 14h às 16h, exceto nos dias de sessão do júri, em que não há horário fixo.											
Estrutura física	Gabinete composto de 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada no ano de 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário (os dois últimos atuando simultaneamente na 2ª PJ do Júri de Aracaju), sendo que o técnico auxilia ainda às 1ª e 3ª PJ do Júri de Aracaju.											
Sistema de Arquivo	O órgão opera utilizando o sistema de protocolo processual virtual.											
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Arquimedes.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	2	9	0	0	0	6	12	38	50	53	16
Distribuídos no mês	61	61	69	74	56	62	62	78	64	47	31	57
Impulsionados no mês	59	54	80	78	56	56	56	52	52	44	37	54
Saldo do mês	2	9	-2	-4	0	6	12	38	50	53	47	19
Audiências judiciais/sessões	15	18	22	17	20	14	22	19	10	21	15	11
Obs.: Informa o inspecionado que os dados entre fevereiro e dezembro de 2013 têm alguma inconsistência, uma vez que a revisão dos dados informa que o saldo do mês de dezembro de 2013, na verdade, seria de 16 (dezesesseis) processos, e não de 47 (quarenta e sete), tal como informado inicialmente pela Corregedoria local ao CNMP.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquérito policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Qual o critério de recebimento de feitos: Os inquéritos policiais tramitam diretamente entre o MP e a Polícia Civil.												
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS												
Relata o inspecionado que os inquéritos policiais têm tramitado diretamente entre o MP e a Polícia Civil, de modo a manter um melhor controle das investigações.												

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
Os processos e procedimentos analisados encontravam-se em situação regular.
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE
Não foram apresentadas sugestões/observações pelo membro inspecionado.

14.1.32. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atribuição judicial relativa aos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, junto à 5ª Vara Criminal e 1ª Tribunal do Júri. Atribuição concorrente com a 1ª Promotoria do Júri de Aracaju.
--------------------	---

NOME DO TITULAR	Rogério Ferreira Da Silva
------------------------	----------------------------------

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que assumiu o órgão em 25/03/2003; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (outubro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 13h e de 14h às 16h, exceto nos dias de sessão do júri, em que não há horário fixo.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 368
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (não há processos judiciais com vista ao MP; há, no entanto, 6 (seis) inquéritos que tramitam diretamente entre o MP e a Polícia Civil, sendo que todos estão dentro do prazo para manifestação, cuja mais antiga ocorreu em 16/01/2014).

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	De segunda à sexta de 07h às 13h e de 14h às 16h, exceto nos dias de sessão do júri, em que não há horário fixo.
Estrutura física	Gabinete com 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada em 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 técnico que auxilia, simultaneamente, as 4 promotorias do Júri de Aracaju.
Sistema de Arquivo	Peças processuais, em meio eletrônico, utilizando o sistema virtual do TJSE e o sistema Arquimedes.
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Arquimedes.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	6	8	0	0	0	0	0	0	11	24	5
Distribuídos no mês	40	48	64	46	54	55	62	43	53	53	30	38
Impulsionados no mês	34	46	81	50	61	68	74	51	42	46	33	38
Saldo do mês	6	8	-9	-4	-7	-13	-12	-8	11	24	21	5
Audiências judiciais/sessões	15	12	22	16	12	12	17	18	24	27	10	16

Obs.: Informa o inspecionado que os dados entre fevereiro e dezembro de 2013 tem alguma inconsistência, uma vez que a revisão dos dados informa que o saldo do mês de dezembro de 2013, na verdade, seria de 5 (cinco) processos, e não de 21 (vinte e um), tal como informado inicialmente pela Corregedoria local ao CNMP. Ademais, ressalta que os números estatísticos em questão, agora informados, estão levando em consideração os inquéritos policiais, que tramitam diretamente entre o MP e a Polícia Civil.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Qual o critério de recebimento de feitos: Processos judiciais e inquéritos policiais com numeração par de competência da 5ª Vara Criminal (1º Tribunal do Júri).

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

1) O inspecionado informa que, em Sergipe, foram cumpridas as metas do ENASP, quanto aos julgamentos dos crimes dolosos contra a vida relativamente a fatos ocorridos até dezembro de 2007. Em razão disso, o CNJ realizou evento, no TJSE, elogiando e premiando o cumprimento das metas pelos magistrados, porém o CNMP sequer se pronunciou com relação aos membros do MP, um dos principais órgãos envolvidos no cumprimento de tais metas. Sugere que o CNMP também faça o reconhecimento dos trabalhos dos promotores de justiça.

2) Pontuou, também, o membro inspecionado que, na sua opinião, tem faltado transparência em relação aos processos de definição das escalas de plantão para o recesso forense, segundo fatos que se encontram devidamente narrados em representação protocolada junto ao CNMP no dia 03/02/2014, que deu origem ao PCA nº 0.00.000.000162.2014-51, cuja cópia faz a entrega nesse ato à equipe de inspeção; Informa que houve a quebra do compromisso assumido pelo PGJ perante o Colégio de Procuradores do MPSE e o CNMP, nesse último caso nos autos do PCA 0.00.000.000521/2013-90, cujos fatos se encontram devidamente registrados na documentação igualmente entregue, nesse ato, à equipe de inspeção, porquanto embora tenha afirmado a tais órgãos que não autorizaria o afastamento de membros para participação de curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola Superior, assim o fez em relação a alguns promotores, em aparente desvio ao princípio da impessoalidade.

3) Destaca, ainda, o inspecionado que, desde a criação do adicional pela acumulação de funções, aumentou significativamente o número de substituições e designações (a serem exercidas com acumulação de funções) no âmbito do MPSE, porém o PGJ vem realizando tais atos sem critérios predefinidos, objetivos e igualitários. Relata o inspecionado que, embora seja o substituto automático para atuar na 1ª PJ do Júri, não foi designado para funcionar no caso de afastamento do respectivo titular, em janeiro de 2014, optando o PGJ por designar a Promotora de Justiça de Aracaju, que fica a 111 quilômetros da Capital, fato que também foi objeto do mencionado PCA nº 0.00.000.000162.2014-51.

4) Ressalta, por fim, que há dificuldade de se obter acesso às informações e documentos, mesmo quando solicitados formalmente aos diversos setores do MPSE (Secretaria-Geral, Escola Superior do MPSE e Setor de Comunicação, Cerimonial e Eventos), alguns deles obtidos apenas após a provocação da Corregedoria local, o que foi igualmente abordado no PCA nº 0.00.000.000162.2014-51; Acrescenta que, de acordo com o artigo 1º, inciso II, da Orientação nº 001/2009, da Corregedoria Geral do MPSE, as correspondências endereçadas aos órgãos do MP, bem como aos órgãos de outros Podres, devem ser subscritas única e exclusivamente por membros do MP, porém, conforme também objeto do PCA nº 0.00.000.000162.2014-51, a resposta ao Ofício nº 046/2013, subscrito pelo inspecionado e encaminhado ao PGJ, foi assinada por servidor da instituição; Sugere, por fim, que o CNMP acompanhe o Procedimento Administrativo nº 17.13.01.0140, em curso na Curadoria do Patrimônio Público do MPSE, cujos reclamantes são diversos membros e a reclamada a Empresa Celi LTDA, responsável pela construção da sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe. Assinala que o PA em questão questiona a ocorrência de infiltrações, desgastes do piso ocorridos já no ato da entrega e outros problemas relacionados à mencionada obra.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Não foram apresentadas experiências inovadoras. Os feitos analisados encontravam-se em situação regular.

14.1.33. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Atribuição judicial relativa aos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, junto à 8ª Vara Criminal e 2ª Tribunal do Júri. Atribuição concorrente com a 2ª Promotoria do Júri de Aracaju.
NOME DO TITULAR	Cláudia Daniela De Freitas S. Franco
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão em 31/05/2012; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (outubro/2013 a janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 13h e de 14h às 16h, exceto nos dias de sessão do júri, em que não há horário fixo.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 320	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 12, sendo 2 processos judiciais e 10 inquéritos policiais (estes tramitam diretamente entre o MP e a Polícia Civil). Quanto aos processos judiciais, a data de vista mais antiga data de 11/02/2014.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	De segunda à sexta de 07h às 13h e de 14h às 16h, exceto nos dias de sessão do júri, em que não há horário fixo.
Estrutura física	Gabinete com 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada em 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário (os dois últimos atuando simultaneamente na 2ª PJ do Júri de Aracaju), sendo que o técnico auxilia ainda às 1ª e 3ª PJ do Júri de Aracaju..
Sistema de Arquivo	Pasta fichário para documentos em geral e as peças processuais no sistema Arquimedes.
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Arquimedes.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	2	9	0	0	0	6	12	38	50	53	16
Distribuídos no mês	61	61	69	74	56	62	62	78	64	47	31	57
Impulsionados no mês	59	54	80	78	56	56	56	52	52	44	37	54
Saldo do mês	2	9	-2	-4	0	6	12	38	50	53	47	19
Audiências judiciais/sessões	15	18	22	17	20	14	22	19	10	21	15	11

Obs.: Informa a inspecionada que os dados entre fevereiro e dezembro de 2013 tem alguma inconsistência, uma vez que a revisão dos dados informa que o saldo do mês de dezembro de 2013, na verdade, seria de 5 (cinco) processos, e não de 19 (dezenove), tal como informado inicialmente pela Corregedoria local ao CNMP.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	
Obs.: O membro inspecionado não tem procedimentos extrajudiciais.	
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Inquérito policiais	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Qual o critério de recebimento de feitos: Os inquéritos policiais tramitam diretamente entre o MP e a Polícia Civil.	

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS
Relata o inspecionado que os inquéritos policiais têm tramitado diretamente entre o MP e a Polícia Civil, de modo a manter um melhor controle das investigações.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
Os processos e procedimentos analisados encontravam-se em situação regular.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO
Não foram apresentadas sugestões/observações pelo membro inspecionado.

14.1.34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Especializada nos crimes militares, cumprimento das respectivas precatórias criminais, ações cíveis que discutem punições disciplinares, bem como atribuições judiciais e extrajudiciais pertinentes ao Presídio Militar do Estado de Sergipe – PRESMIL; e, ainda, crimes cometidos contra crianças, adolescentes e idosos.
NOME DO TITULAR	Jarbas Adelino Santos Júnior
SUBSTITUTO	João Rodrigues Neto (inspecionado)
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão em 07/01/2014; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela Promotoria 4ª PJ Criminal, da qual é o titular, e, conjuntamente com outros 2 promotores, responde também pela PJ do Controle Externo da Atividade Policial; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (de 20/11 a 19/12/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 18h.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 454 (referentes à 6ª Vara Criminal)	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: São 47 feitos, sendo que, destes, 31 são inquéritos policiais que aguardam diligências, 14 são inquéritos policiais conclusos e outros 2 são processos penais conclusos. Nenhum com prazo de vista vencido.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 18h.
Estrutura física	Gabinete com 01 sala privativa, 01 sala para os servidores e recepção. A sede da PGJ, onde se encontram instaladas a maior parte dos órgãos do MP-SE, foi inaugurada em 2013 e apresenta, de modo geral, boas condições.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Pastas funcionais para ofícios e documentos em geral.
Sistema de Registro	utiliza o sistema Arquimedes, quanto aos processos judiciais, e o sistema Proej, quanto aos procedimentos administrativos.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33
Distribuídos no mês	57	82	74	59	62	50	92	85	93	157	95	179
Impulsionados no mês	57	82	74	59	62	50	92	85	93	157	94	143
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	69
Audiências judiciais / sessões	107	69	100	116	114	92	145	174	36	69	52	49

Obs.: Há inconsistências de dados, pois os dados que foram informados ao CNMP pela Corregedoria local indicam que, no mês de dezembro de 2013, houve um saldo de apenas 1 (um) processo, enquanto pelos dados apresentados pelo inspecionado, o saldo real seria de 33 (trinta e três) processos.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	1	0	0	0	1	0	0	2	0	0	1	1
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1
Arquivamento com Remessa	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	17
	Com vista há mais de 6 meses:	2
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	1
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	1
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:	0	

Qual o critério de recebimento de feitos: Não há distribuição.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Em virtude do aumento das atribuições da unidade judiciária, que passou a officiar nas ações penais de crimes cometidos contra crianças, adolescentes e idosos, o inspecionado entende necessário o aumento da estrutura de pessoal em, pelo menos, mais 1 (um) servidor com formação jurídica.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
PP	94.13.01.0004	05/02/13	Ofício expedido em 05/12/13

Obs.: Os demais feitos se encontravam em situação regular.

OBSERVAÇÕES

Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.34.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. O Promotor de Justiça João Rodrigues Neto, que à época inspeção atuava em caráter de substituição na Promotoria de Justiça Militar em Aracaju/SE, manifestou-se, especialmente, sobre a inconsistência dos dados estatísticos entre os que foram fornecidos pela Corregedoria local e aqueles fornecidos pelo membro, referentes ao saldo do mês anterior, em janeiro de 2014. O membro esclareceu que o número 33 (trinta e três), se refere a inquéritos policiais, com tramitação regular, e não a processos judiciais como consta no relatório acima. Como prova do alegado, apresentou documento em que constam tais números.

14.1.35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATRIBUIÇÕES Curadoria cível nas áreas relativas aos direitos da criança e do adolescente, com exceção de processos relativos a atos infracionais.

NOME DO TITULAR **Maria Lilian Mendes de Carvalho**

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que assumiu o órgão em setembro/2003; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por 4 dias em razão de licença para acompanhamento de um familiar com problemas de saúde; cumpre expediente de segunda a sexta de 07h30 às 17h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe dizer (o órgão inspecionado officia perante a 16ª Vara Cível de Aracaju, com todos os processos já virtualizados).

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 25 (vinte e cinco) processos (todos virtuais).

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público Ocorre de segunda a sexta de 07h às 13h.

Estrutura física Ocupa parte do Fórum, composto por 01 recepção, 01 antessala e 01 gabinete com banheiro privativo.

Estrutura de pessoal 01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.

Sistema de Arquivo Utiliza o sistema de arquivo físico e o Proej.

Sistema de Registro Utiliza o sistema de registro físico e o Proej.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não possui TAC's firmados. Não possui atribuição para atuar em crimes de menor potencial ofensivo.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	19	0	0	15	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	343	340	440	460	297	327	357	386	356	352	233	259
Impulsionados no mês	343	461	421	469	297	312	390	420	377	351	237	255
Saldo do mês	0	-121	19	10	0	15	-18	-34	-21	-1	-4	4
Audiências judiciais / sessões	33	25	68	30	50	18	46	46	45	45	27	16

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	1	0	0	0	1	0	2	6	10	18	0	4
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8

Arquivamento sem Remessa	0	1	0	0	1	0	12	0	10	1	18	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	2	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs.: Existem situações em que a promotoria é demandada e, em razão da pouca estrutura, a promotora de justiça de imediato ajuíza a ação, deixando de registrar algumas situações no Proej.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	

Qual o critério de recebimento de feitos: Não há.
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS
Projeto “Salve”, indicado ao prêmio Inovare; projeto “Oportunidade ao Alcance”, para inclusão de adolescentes no mercado de trabalho. A promotora menciona que após ser retirada sua equipe de apoio, não mais conseguiu dar andamento ao projeto.
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO
1) Quando necessário, a promotora solicita estudo de acompanhamento da divisão de serviço social do MP. 2) Necessidade de melhora de estrutura de pessoal (área de direito, serviço social e psicologia). A promotora de justiça esclarece que já fez tal reivindicação à administração do MP, que não foi atendida.

14.1.35.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A Promotora de Justiça Maria Lilian Mendes Carvalho, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência, informou, inicialmente, que além dos sistemas de registros físico e PROEJ, usa também o ARQUIMEDES. No que diz respeito à observação de que não soube dizer a quantidade de processos que tramitavam na unidade judiciária, a inspecionada esclareceu que a tramitação processual na 16ª Vara Cível é virtual, através de sistema do próprio judiciário estadual que, segundo o membro, apresenta frequentemente incongruências estatísticas, relatando como exemplo, uma pesquisa que realizou em tal sistema no momento da inspeção onde o resultado foi o de que existiam 40 (quarenta) processos com vistas para o MP, quando na realidade somente constavam 25 (vinte e cinco) processos. Informou, ao fim, que os procedimentos administrativos arquivados sem remessa, decorreram do ajuizamento de ações judiciais pela promotoria, conforme registro nos sistemas de controle.

14.1.36. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATRIBUIÇÕES	Atuação na área relativa aos adolescentes em conflito com a lei – ato infracional. Com relação às execuções de medida socioeducativas de semiliberdade e internação, atua nos processos de todo o Estado de Sergipe.											
NOME DO TITULAR	Sílvio Roberto Matos Euzébio (exerce o cargo de assessor do PGJ)											
SUBSTITUTO	Tatiana Souto Quirino											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro substituto informou que assumiu o órgão em fevereiro/2013; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades em razão de licença-prêmio (setembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 16h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1807 processos (tais processos são físicos, com o órgão inspecionado oficiando perante o 2º Juizado da Infância e Juventude de Aracaju)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 13h.											
Estrutura física	São 02 salas e 01 banheiro. Não há gabinete privativo para o promotor.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 02 técnicos e 02 estagiários.											
Sistema de Arquivo	Utiliza o sistema de arquivo físico.											
Sistema de Registro	Utiliza o sistema Arquimedes para o controle de processos judiciais.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não possui TAC's e não há atribuição para atuar em crimes de menor potencial ofensivo.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	50	52	52	52	94	5	41	140	208	139	0
Distribuídos no mês	462	424	398	267	267	366	382	371	423	337	168	246
Impulsionados no mês	412	422	398	267	225	455	346	272	355	406	168	241
Saldo do mês	50	52	52	52	94	5	41	140	208	139	139	5
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	89
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Obs.: O membro não possui procedimentos extrajudiciais em tramitação.												

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Não há.		
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO		
Sugeriu a melhora no espaço físico da promotoria de justiça.		

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

1) As visitas às entidades de atendimento que abrigam adolescentes ou outras unidades relativas à infância e adolescência são realizadas pela 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju. 2) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.37. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa do Patrimônio Público e na área da Previdência Pública.
NOME DO TITULAR	Eduardo Barreto D'Ávila Fontes (exerce suas funções como assessor da Coordenadoria-Geral do Ministério Público)
SUBSTITUTO	Jarbas Adelino Santos Júnior (titular da Promotoria de Justiça Militar)

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro substituto informou que assumiu o órgão em 14/02/2013; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela 3ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju/SE (Controle Externo); não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (dezembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 18h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe dizer.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 2 (dois) físicos e 1 (um) eletrônico.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 17h.
Estrutura física	Há 01 gabinete com banheiro privativo, 01 antessala e 01 recepção.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	O sistema de arquivo é físico.
Sistema de Registro	Utiliza o sistema físico e o Proej.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não houve a proposta de transações penais. Não há previsão nos TAC's firmados de medidas indenizatórias, mas somente de multas, que são destinadas para o FRBL (Fundo Estadual de Reconstituição de Bens Lesados). Há o controle da utilização dos recursos do fundo somente quando existe denúncia de malversação.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	1	1	1	1	4	4	4	4	4	6	6	3
Distribuídos no mês	2	3	8	5	10	3	6	8	6	8	6	0
Impulsionados no mês	2	3	8	2	10	3	6	8	4	8	6	3
Saldo do mês	1	1	1	4	4	4	4	4	6	6	6	2
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

Obs.: *Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	9	2	4	7	5	3	7	12	10	11	3	27
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	1	3	0	1	2	1	3	5	1	0	4
Arquivamento com Remessa	0	1	1	0	3	0	8	3	5	2	0	3
Audiências Extrajudiciais	0	3	0	0	1	0	8	0	0	2	0	0

Obs.: Na 1ª Promotoria do Patrimônio Público estão designados para atuar dois promotores. A distribuição dos feitos é realizada de forma par/ímpar, ficando os pares com o Dr. Jarbas e os ímpares com o Dr. Renê Antônio Erba. O relatório extraído do Proej, anexo, não relaciona a quem o feito está vinculado, pois a listagem é da promotoria como um todo.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	26
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	10
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		2
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: A distribuição dos feitos é realizada de forma par/ímpar, ficando os pares com o Dr. Jarbas e os ímpares com o Dr. Renê Antônio Erba.		

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº procedimento	Data instauração	Situação detectada
IC	17.09.01.0042	29/05/09	Irregular – em desacordo com a Resolução 23 do CNMP – com prazo excedido. Último despacho solicitou a oitiva de pessoas em Salvador. Foi expedida uma carta precatória para o MP de lá para fazer esta oitiva. O MP recebeu a precatória, realizou a oitiva e devolveu e atualmente desde o dia 4.12.2013 está para análise.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é atuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais – PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação “Fora do Prazo”.

2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça. 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o “arquivamento com remessa”. 5) Procedimento Administrativo – PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA – Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro. 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução. 8) A promotoria do patrimônio público possui atribuição residual. Acaso a matéria seja afeta especificamente a uma área, é remetida para a promotoria especializada. Por outro lado, oficia perante todas as Varas da Fazenda Pública de Aracaju. 9) Não foram relatadas sugestões/observações nem experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.37.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em resposta ao relatório preliminar, o Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior, que à época da inspeção respondia pela 1ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju, informou o arquivamento do IC 17.09.01.0042 com remessa ao CSMP/SE em 24/03/2014, encaminhando cópia de resenha do Sistema PROEJ, e respectiva peça de arquivamento. A respeito da constatação da equipe sobre a sistemática de distribuição de procedimentos, o membro declarou que, os promotores de justiça designados para atuar em caráter de substituição nesta promotoria (Jarbas Adelino S. Júnior e Renê Aantonio Erba), vem seguindo as regras estabelecidas pela Res. N° 008/2013, que determina a divisão equânime dos processos e procedimentos, considerando os de numeração pares e ímpares. Informou, ainda, em nome do Promotor de Justiça Renê Antonio Erba, que em relação ao IC n° 17.08.02.0039, foi ajuizada ACP de Ressarcimento de Dano ao Erário, protocolada sob o n° 201411200573. Ressaltou, por último, que o órgão foi inspecionado em nov/2013 pela CGMP/SE, que avaliou positivamente a promotoria em relação à regularidade de tramitação processual.

14.1.38. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa do Patrimônio Público e na área da Previdência Pública.
NOME DO TITULAR	Eduardo Barreto D'Ávila Fontes (exerce suas funções como assessor da Coordenadoria-Geral do Ministério Público)
SUBSTITUTO	Renê Antônio Erba (titular da Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, designado para responder por esta PJ)

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro substituto informou que assumiu o órgão em 07/02/2013; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela 7ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju/SE (Ordem Tributária); não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; não se afastou das atividades nos últimos 6 (seis) meses; cumpre expediente de segunda a sexta de 09h às 17h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe dizer.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 2 (dois) físicos e 1 (um) eletrônico.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 17h.											
Estrutura física	Há 02 gabinetes com banheiro privativo, 02 antessalas e 01 recepção.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	O sistema de arquivo é físico.											
Sistema de Registro	Utiliza o sistema físico e o Proej.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não houve a proposta de transações penais. Não há previsão nos TAC's firmados de medidas indenizatórias, mas somente de multas, que são destinadas para o FRBL (Fundo Estadual de Reconstituição de Bens Lesados). Há o controle da utilização dos recursos do fundo somente quando existe denúncia de malversação.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	1	1	1	1	4	4	4	4	4	6	6	3
Distribuídos no mês	2	3	8	5	10	3	6	8	6	8	6	0
Impulsionados no mês	2	3	8	2	10	3	6	8	4	8	6	3
Saldo do mês	1	1	1	4	4	4	4	4	6	6	6	2
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Obs.: *Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.												

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	9	3	3	8	5	3	7	13	9	11	3	27
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	4	0	5	3	3	3	0	1	3	4	2	4
Arquivamento com Remessa	2	1	1	8	3	3	0	4	9	3	3	3
Audiências Extrajudiciais	0	4	0	4	4	0	0	1	0	5	2	0
Obs.: Na 1ª Promotoria do Patrimônio Público estão designados para atuar dois promotores. A distribuição dos feitos é realizada de forma par/ímpar, ficando os pares com o Dr. Jarbas e os ímpares com o Dr. Renê Antônio Erba. O relatório extraído do Proej, anexo, não relaciona a quem o feito está vinculado, pois a listagem é da promotoria como um todo.												

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado

Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	26
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	10
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		2
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:		Prejudicado

Qual o critério de recebimento de feitos: A distribuição dos feitos é realizada de forma par/ímpar, ficando os pares com o Dr. Jarbas e os ímpares com o Dr. Renê Antônio Erba.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

- 1) Necessidade de contratação de pessoal técnico, como, por exemplo, da área contábil, para auxiliar nas análises dos procedimentos.
- 2) As requisições para as autoridades deveriam ser realizadas diretamente à autoridade e não por meio do PGJ.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
IC	17.08.02.0039	01/04/09	Irregular: sem movimentação há mais de 90 dias. Houve um despacho de arquivamento em 18.11.2011. o CSMP não homologou o arquivamento, designando novo membro para atuar em 28.8.2012. Houve designações a outros promotores, os quais se deram por suspeitos. O Promotor designado entendeu em 31.7.2013 que a atribuição é do patrimônio público. Finalmente, designado o Dr. Renê em 26.9.2013 para atuar nos autos. Os autos chegaram na promotoria no dia 24.10.2013.

Obs.: Os demais processos analisados se encontravam em situação regular.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

- 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo".
- 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.
- 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.
- 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa".
- 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.
- 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.
- 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.
- 8) Nos procedimentos extrajudiciais analisados verifica-se que na capa consta como tipo "reclamação", enquanto que na portaria de instauração tem-se o feito como procedimento preparatório. Verificou-se a realização de diligências requisitórias em 3 (três) Notícias de Fato. Estas Notícias de Fato não possuíam prazos vencidos.
- 9) A promotoria do patrimônio público possui atribuição residual. Acaso a matéria seja afeta especificamente a uma área, é remetida para a promotoria especializada. Por outro lado, oficia perante todas às Varas da Fazenda Pública de Aracaju.
- 10) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.39. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa dos Direitos à Saúde.
NOME DO TITULAR	José Rony da Silva Almeida
SUBSTITUTO	Euza Maria Gentil Missiano Costa (titular da do Consumidor)
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro substituto informou que assumiu o órgão em dezembro/2013; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por aproximadamente 20 dias em razão de licença médica; cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 13h30 e eventualmente à tarde quando necessário.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: nenhum	
Obs.: A Promotoria de Saúde inspecionada está vinculada às 3 (três) Varas da Fazenda Pública. Tem atribuição somente nas varas da capital. A promotoria da saúde tem atribuição concorrente com os promotores titulares da fazenda pública. Os processos judiciais atualmente estão virtualizados. Os processos anteriores a 2013 são físicos. A 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão atualmente acompanha o andamento de 83 (oitenta e três) ACP's em tramitação nas varas da fazenda pública, conforme relação anexa.	

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 17h.
Estrutura física	Há 02 gabinetes com banheiro privativo, 02 antessalas e 01 recepção.
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 técnico.
Sistema de Arquivo	Registro físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).
Sistema de Registro	Todo eletrônico, desde a triagem até o arquivamento do atendimento. Apenas o acompanhamento processual é realizado de forma física.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não houve transações penais. No período em que a promotora está em exercício na promotoria inspecionada, não houve a formalização de termo de ajustamento de condutas.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	21	20	21	19	8	18	24	23	24	21	17	19
Impulsionados no mês	21	31	27	22	13	22	29	44	24	21	17	24
Saldo do mês	0	-11	-6	-3	-5	-4	-5	-21	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	32	42	35	25	19	13	32	41	51	37	14	82
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	1	2	0	2	4	5	10	3	3	3	0	2
Arquivamento sem Remessa	34	18	17	16	27	12	67	9	33	29	17	60
Arquivamento com Remessa	1	3	1	1	1	0	2	2	2	5	2	103
Audiências Extrajudiciais	3	4	2	6	7	3	13	17	4	12	0	16

Observações: No mês de setembro de 2013 foi criada a 9ª Promotoria do Cidadão com atribuição na área da saúde. Antes, porém, a Dra. Euza contava com atribuição em conjunto com o Dr. Fábio, cuja distribuição de feitos era realizada pela numeração: ímpar para a Dra. Euza e par para o Dr. Fábio. Com a criação da 9ª PJ do Cidadão, a única forma de remeter os autos que já eram da atribuição do Dr. Fábio via sistema à 9ª PJ foi lançar o andamento “arquivamento com remessa”. Contudo, não se trata efetivamente de arquivamento. Não há no sistema a possibilidade de redistribuir o procedimento, mas somente o lançamento da movimentação arquivamento. Com a remessa dos 103 procedimentos à 9ª PJ, todos foram reclassificados, recebendo novas numerações e autuados como “reclamação”. Segundo foi informado pela Dra. Euza, na última semana houve correção desta situação (reclassificação com a remessa de procedimentos a outra PJ). As notícias de fato/reclamações são recebidas na triagem, que realiza a distribuição manual e equitativa entre a segunda e a nova promotoria de justiça. As demais representações encaminhadas ao Ministério Público dão entrada no protocolo geral sendo encaminhadas à Dra. Euza, que somente após é realizada a distribuição com a solicitação que a triagem proceda à distribuição manual.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado

Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	11
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	5
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	1
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		1
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	1
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:	Prejudicado	

Qual o critério de recebimento de feitos: Não há.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Relata a realização de audiências extrajudiciais em todos os procedimentos, notificando todos os envolvidos na área da saúde para instruir os procedimentos preparatórios visando a realização de TAC's e, caso não seja possível, o ajuizamento de ACP's.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

- 1) O membro inspecionado destaca a necessidade de apoio de um técnico (perito) na área da saúde (médica, vigilância sanitária – para auxílio, por exemplo, em visitas a estabelecimentos de saúde etc.).
- 2) A Promotora registra, também, alguns problemas com o sistema Proej, a exemplo do acompanhamento das obrigações de TAC's. Relata que o sistema tem de retratar a realidade de fluxo de trabalho na promotoria, bem como realizar automaticamente a distribuição aleatória equitativa de procedimentos.
- 3) Reforça, por fim, a necessidade de criação de um critério de distribuição automática, equitativa e aleatória entre a 2ª e a 9ª Promotorias de Justiça do Cidadão

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data instauração	Situação detectada
PP	12.13.01.0367	11/09/13	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP - sem prorrogação. Aguardando resposta de ofício enviado a ANVISA em 15/01/2014.
PP	12.13.01.0459	18/09/13	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP - sem prorrogação. Designada audiência extrajudicial para dia 24/02/2014, visando o recebimento de documentos solicitados em audiência pública realizada em 31/10/2013.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

- 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação “Fora do Prazo”.
- 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.
- 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.
- 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o “arquivamento com remessa”.
- 5) Procedimento Administrativo – PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA – Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.
- 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.
- 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.
- 8) Não acumula suas atividades com a promotoria da qual é titular (Promotoria de Justiça do Consumidor), tendo sido designado outro promotor para sua promotoria. Acredita que sua designação com exclusividade para a promotoria de saúde foi devida à quantidade de procedimentos acumulados em razão da natureza sensível da matéria.
- 9) A Promotoria de Saúde inspecionada não conta com nenhum auxílio técnico da área médica. Atualmente novas tratativas estão sendo realizadas com os administradores da área hospitalar para que acordos sejam celebrados mediante TAC, evitando assim, o ajuizamento de ações civis públicas, que ao longo dos últimos anos ocorreu em grande quantidade. Quando são firmados TAC's em procedimentos extrajudiciais, estes são arquivados e encaminhados ao CSMP para homologação. Na sequência, os autos retornam à promotoria e, mesmo arquivados, permanecem no gabinete para o acompanhamento do cumprimento do TAC. Não há instauração de qualquer novo procedimento específico para este fim.

14.1.39.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua manifestação, a Promotora de Justiça Euza Maria Gentil Missano Costa, atuando em caráter de substituição na época da inspeção, informou que foram analisados 02 (dois) procedimentos pela equipe da Corregedoria Nacional do Ministério Público, quais sejam: Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil n°s 12.13.01.0367 e 12.13.01.0459. Em relação ao primeiro, esclareceu que foi instaurado em 11/09/2013, prorrogado em 20/01/2014 e transformado em Inquérito Civil em 13/03/2014. No que tange ao segundo, aduziu que foi instaurado em 18/09/2013 e prorrogado em 28/01/2014. Além disso, a Parquet inspecionada apresentou as peças adunadas para a confirmação, assim como ratificou que os procedimentos, à época da inspeção, estavam sem atraso, prorrogados e com as Portarias respectivas e diligências confirmadas. Reconheceu que, de fato, à época da realização da inspeção, o sistema de distribuição dos procedimentos era realizado manualmente, sem critério de equidade, notadamente para as representações externas, em procedimentos instaurados de ofício pelo promotor. Aduziu, ainda, que mesmo não sendo no relatório do PROEJ, é possível destacar a atuação individual dos membros que atuam

em conjunto, pela observação da Res. Do CPMP/SE, pela distribuição pares e ímpares e pelo sistema de controle manual mantido nas promotorias de justiça. Que o sistema não permitia a instauração direta de PA, sendo o registro inicial feito como NF e, posteriormente convertido para PA, sempre com observância dos prazos estabelecidos. Quando firmados em audiências extrajudiciais, os prazos eram controlados pela própria promotoria, após confirmação do arquivamento pelo CSMP/SE.

14.1.40. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias.											
NOME DO TITULAR	Eduardo Lima de Matos (afastado para exercer o cargo de Secretário Municipal)											
SUBSTITUTO	Jarbas Adelino Santos (titular da Promotoria de Justiça Militar)											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro substituto informou que assumiu o órgão em 06/05/2011; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela 1ª PJ dos Direitos do Cidadão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (dezembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 18h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (os processos criminais não são virtualizados, são todos físicos – varas criminais comuns e criminais)												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 17h.											
Estrutura física	01 gabinete com banheiro privativo, 01 antessala e 01 recepção.											
Estrutura de pessoal	01 técnico e 01 agente administrativo.											
Sistema de Arquivo	Registro físico.											
Sistema de Registro	Registro físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há TAC's firmados. Além disso, esta promotoria não detém atribuição para oficiar junto a juizado especial criminal.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	2	1	3	3	6	2	3	2	1	2	2	0
Impulsionados no mês	2	1	3	3	6	2	3	2	1	2	2	2
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.												

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	0	1	2	2	1	3	2	3	0	2	1	6
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	2	2	4	0	0	1	0	7	5	1	0	1
Arquivamento com Remessa	0	1	0	0	0	0	2	3	0	2	0	3
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	1	1	4	2	0	2	0	2

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado

Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	3
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	1
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		2
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	7
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	

Qual o critério de recebimento de feitos: Divisão entre pares e ímpares.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

- 1) Criação de um sistema informatizado e integrado com a Secretaria de Segurança Pública, de modo que haja um melhor controle dos inquéritos policiais instaurados na Delegacia.
- 2) Acesso ao sistema informatizado das Delegacias de Polícia para maior controle do destino dado aos boletins de ocorrência lavrados.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data instauração	Situação detectada
Notícia de Fato	15.13.01.0042	25/09/13	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP- com prazo excedido. Aguardando expedição de recomendação
Notícia de Fato	15.13.01.0048	21/11/13	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP- com prazo excedido. Designada a oitiva para o dia 22.1.2014

Notícia de Fato	de	15.13.01.0051	06/12/13	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP- com prazo excedido. Requirada a instauração de IP no dia 9.12.2013. novo ofício expedido no dia 27.1.2014, solicitando informações sobre o IP instaurado
Notícia de Fato	de	15.13.01.0053	19/12/13	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP- com prazo excedido. Expedido ofício no dia 8.1.2014. Concedido prazo de 30 dias para receber resposta do ofício. Dia 10.2.2014 realizado despacho concedendo o prazo de mais 10 dias para a prestação de informações.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

- 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é atuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo".
- 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.
- 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.
- 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa".
- 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.
- 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.
- 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.
- 8) São 03 (três) promotores designados para a promotoria do controle externo. A divisão é feita entre par e ímpar entre os promotores Jarbas e João Rodrigues. O Dr. Augusto César Lobão auxilia os dois promotores eventualmente. Embora as atribuições da promotoria sejam de controle externo e de questões agrárias, não existe nenhuma demanda referente ao assunto questões agrárias. O promotor de justiça Jarbas também exerce a função de coordenador do GAECO. Na condição de coordenador do GAECO, referido membro recebe a gratificação de 10%, mesmo quando em gozo de férias.
- 9) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.40.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em sua manifestação, o Promotor de Justiça Jarbas Adeli-no Santos Júnior, atuando como substituto na 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos dos Cidadãos de Aracajú/SE, teceu considerações acerca dos procedimentos analisados pela equipe de inspeção: a) Notícia de Fato nº 15.13.01.0042, informou que houve a conversão em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, assim como a realização de duas audiências, consoante Portaria de conversão e resenha do procedimento; b) Notícia de Fato nº 15.13.01.0048, aduziu que o procedimento foi arquivado por ausência de localização e manifestação da parte reclamante, conforme informações contidas em decisão; c) Notícia de Fato nº 15.13.01.0051, relatou que, após a informação acerca da instauração e o encaminhamento do inquérito policial para o Poder Judiciário (Processo nº 201421290221), o procedimento foi arquivado, consoante decisão; c) Notícia de Fato

nº 15.13.01.0053, exortou a sua conversão em Procedimento Preparatório, conforme Portaria de conversão e resenha do procedimento. Por derradeiro, apresentou relatório oriundos da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe.

14.1.41. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU												
ATRIBUIÇÕES	Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias.											
NOME DO TITULAR	Eduardo Lima de Matos (afastado para exercer o cargo de Secretário Municipal)											
SUBSTITUTO	João Rodrigues Neto (titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal)											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro substituto informou que assumiu o órgão em 07/01/2011; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela 4ª PJ Criminal de Aracaju e pela Promotoria de Justiça Militar; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (dezembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h30 às 17h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (os processos criminais não são virtualizados, sendo todos físicos – varas criminais comuns e criminais)												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 17h.											
Estrutura física	01 gabinete com banheiro privativo, 01 antessala e 01 recepção.											
Estrutura de pessoal	01 técnico e 01 agente administrativo.											
Sistema de Arquivo	Registro físico.											
Sistema de Registro	Registro físico e virtual Proj (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há TAC's firmados. Além disso, esta promotoria não detém atribuição para oficiar junto a juizado especial criminal.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	2	1	3	3	6	2	3	2	1	2	2	0
Impulsionados no mês	2	1	3	3	6	2	3	2	1	2	2	2
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	1	1	2	1	1	2	2	3	1	3	1	6
TAC firmado	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	2	1	0	1	0	2	3	0	1
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	3
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	3
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	1
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		2
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	7
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	

Qual o critério de recebimento de feitos: Divisão entre pares e ímpares.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

- 1) Criação de um sistema informatizado e integrado com a Secretaria de Segurança Pública, de modo que haja um melhor controle dos inquéritos policiais instaurados na Delegacia.
- 2) Acesso ao sistema informatizado das Delegacias de Polícia para maior controle do destino dado aos boletins de ocorrência lavrados.
- 3) Ressalta a dificuldade física de visitar mensalmente todas as delegacias de polícia de Aracaju que abrigam presos em razão da estrutura de pessoal existente e das demais atividades realizadas pela promotoria.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Notícia de Fato	15.13.01.0042	25/09/13	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP- com prazo excedido. Aguardando expedição de recomendação
Notícia de Fato	15.13.01.0048	21/11/13	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP- com prazo excedido. Designada a oitiva para o dia 22.1.2014

Notícia de Fato	15.13.01.0051	06/12/13	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP- com prazo excedido. Requisitada a instauração de IP no dia 9.12.2013. novo ofício expedido no dia 27.1.2014, solicitando informações sobre o IP instaurado
Notícia de Fato	15.13.01.0053	19/12/13	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP- com prazo excedido. Expedido ofício no dia 8.1.2014. Concedido prazo de 30 dias para receber resposta do ofício. Dia 10.2.2014 realizado despacho concedendo o prazo de mais 10 dias para a prestação de informações.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

- 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo".
- 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.
- 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.
- 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa".
- 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.
- 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.
- 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.
- 8) o Promotor de Justiça Dr. Maurício Gusmão, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Propiá, responde em conjunto com o Dr. João Rodrigues Neto desde o mês de outubro de 2013 na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju por meio de designação. Na Comarca de Propiá existem duas promotorias de justiça, as quais possuem somente um promotor respondendo.
- 9) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.42. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias.
NOME DO TITULAR	Eduardo Lima de Matos (afastado para exercer o cargo de Secretário Municipal)
SUBSTITUTO	Augusto César Lobão
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
De acordo com as informações observadas no termo da equipe, não foi possível realizar a inspeção em virtude da notícia de que o Dr. Augusto César Lobão estaria em gozo de férias. Assim, segundo os Drs. Jarbas Adelino Santos e João Rodrigues, os feitos da 3ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju são distribuídos entre estes últimos, cabendo ao Dr. Augusto César Lobão prestar auxílio eventual, razão pela qual consta no termo de inspeção somente os dados fornecidos pela Corregedoria-Geral do MPSE, conforme abaixo se verifica.	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P
Distribuídos no mês	2	1	3	3	6	2	3	2	1	2	2	R
Impulsionados no mês	2	1	3	3	6	2	3	2	1	2	2	E
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	J
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	U
												D
												I
												C
												A
												D
												O

Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	0	0	2	1	1	2	2	2	0	2	1	P
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	E
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	J
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	U
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D
												I
												C
												A
												D
												O

14.1.43. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, da pessoa com deficiência e dos Direitos Humanos em geral e dos direitos à Assistência Social, na fiscalização das respectivas políticas públicas, no combate à discriminação racial e apoio às vítimas de crimes.
TITULAR	Berenice Andrade de Melo
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão em 03/02/2004; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pelo Centro de Apoio dos Direitos Humanos; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades em novembro e 15 dias em janeiro, sem, contudo, especificar o motivo; cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 13h (utiliza muitas tardes em visitas externas às Instituições e em audiências na promotoria).	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (atuação junto às varas da fazenda pública e varas cíveis)	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 07h às 17h.
Estrutura física	01 gabinete com banheiro privativo, 01 antessala e 01 recepção.
Estrutura de pessoal	A promotora utiliza a equipe do CAOP para sua promotoria de justiça.
Sistema de Arquivo	Registro físico e Proej.
Sistema de Registro	Registro físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Fundo Estadual do Idoso. Não há controle por parte da promotoria acerca da utilização das verbas oriundas deste fundo.	
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO	
PROCESSOS JUDICIAIS	
PERÍODO	fev mar abr mai jun jul ago set out nov dez jan
Saldo do mês anterior	0 0 0 0 0 0 1 1 1 1 1 0

Distribuídos no mês	5	0	5	2	3	4	1	1	2	3	3	3
Impulsionados no mês	5	0	5	2	3	3	1	1	2	3	3	1
Saldo do mês	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2

Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	23	12	11	10	6	10	9	8	6	5	7	20
TAC firmado	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	12	7	7	7	3	0	3	3	5	0	9	16
Arquivamento com Remessa	2	1	0	0	5	0	2	1	2	0	4	3
Audiências Extrajudiciais	41	16	32	23	11	3	19	17	18	2	7	13

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	43
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	30
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		1
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		3

Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	3
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
	Fundações:	Prejudicado

Qual o critério de recebimento de feitos: Divisão entre pares e ímpares.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Projeto “Salve Idoso” – todas as notícias de violência contra o idoso que chegam ao conhecimento da promotoria são alimentadas em um sistema criado e alimentado pelo ministério público. As unidades de saúde e de assistência social preenchem notificação compulsória da violência contra o idoso, que é remetida à promotoria de justiça.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

1) Implementação de equipe interdisciplinar para atuar na Promotoria de Justiça com exclusividade, de forma a não depender das secretarias públicas. 2) Existência de equipe também para realizar as vistorias no que tange à área da acessibilidade.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº procedimento	Data instauração	Situação detectada
IC	11.09.01.0067	10/09/08	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP – sem prorrogação. Convertido em IC em 11.2.2010. Ofício encaminhado ao CSMP indicando prorrogação de prazo em 10.9.2012. Último despacho proferido em 5.12.2013, solicitando informações sobre a reforma e revitalização do terminal rodoviário, pendente de resposta. Em 3.2.2014 novo despacho solicitando resposta. Obs.: IC não mais prorrogado em face da impossibilidade apresentada pelo sistema Proj.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais – PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação “Fora do Prazo”. 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça. 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de encaminhamento senão o “arquivamento com remessa”. 5) Procedimento Administrativo – PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA – Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro. 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução. 8) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.43.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Preliminarmente, a titular da 4ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju, Dra. Berenice Andrade de Melo, por meio do Ofício nº 1086/2014, declarou que os esclarecimentos acerca do Procedimento nº 11.09.01.0067, constatado pela equipe de inspeção como irregular, serão prestados pela Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães, que atua em concomitância com a titular. No que se refere às observações quanto ao trâmite dos procedimentos extrajudiciais, a promotora inspecionada informou que tais inconsistências se devem à inaptidão do Sistema PROEJ, mas que, o MP/SE, está envidando esforços para adequá-lo aos dispositivos da Res. Nº 23 do CNMP.

14.1.44. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, da pessoa com deficiência e dos Direitos Humanos em geral e dos direitos à Assistência Social, na fiscalização das respectivas políticas públicas, no combate à discriminação racial e apoio às vítimas de crimes.
NOME DO TITULAR	Berenice Andrade de Melo (a Promotora Cecília Nogueira Guimarães, titular da 2ª PJ Criminal de Nossa Senhora do Socorro, foi designada para exercer, concomitantemente à titular, as atribuições desta 4ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju, razão pela qual as informações abaixo se referem à mencionada Promotora).

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro designado informou que assumiu o órgão em 07/02/2013; reside na comarca de lotação; cursa atualmente Mestrado pela Universidade Federal de Sergipe; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades em razão de licença-prêmio (outubro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 13h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 1 (atuação junto às varas às 3ª e 11ª Varas Criminais de Aracaju, bem como varas cíveis também da Capital)

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 07h às 17h.
Estrutura física	01 gabinete com banheiro privativo, 01 antessala e 01 recepção.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Registro físico.
Sistema de Registro	Registro físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Fundo Estadual do Idoso. Não há controle por parte da promotoria acerca da utilização das verbas oriundas deste fundo.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0
Distribuídos no mês	5	0	5	2	3	4	1	1	2	3	3	3
Impulsionados no mês	5	0	5	2	3	3	1	1	2	3	3	1
Saldo do mês	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2

Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	24	12	11	10	5	10	9	7	6	4	7	20
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	5	2	3	4	2	2	1	1	3	3	16
Arquivamento com Remessa	1	1	2	0	4	0	1	2	1	2	1	3
Audiências Extrajudiciais	2	7	9	6	11	15	1	11	0	3	1	13

Obs.: A divisão interna de procedimentos extrajudiciais entre a Dra. Cecilia e a Dra. Berenice obedece a ordem numérica par e ímpar, embora não fixada por portaria. O sistema informatizado *Proej* relaciona todos os procedimentos extrajudiciais em trâmite na 4ª Promotoria sem especificar a natureza do procedimento (se é idoso, pessoa com deficiência, acidente de trabalho ou direitos humanos em geral), tampouco se se trata de direito individual ou coletivo. Anexo, foi apresentado à equipe de inspeção um relatório do *Proej* onde constam 109 Notícias de Fato em andamento, dos quais 75 se encontram com o prazo acima de 30 dias. Dra. Cecilia esclarece que como se trata de fatos de natureza individual, não há no sistema outra categoria além da NF para o cadastramento, razão pela qual tais procedimentos constam como fora do prazo. A equipe de inspeção constatou no sistema que, de fato, não existe a categoria Procedimento Administrativo. Esclarece, ainda, que todas as NF já foram analisadas e despachadas. Não há demanda na área de acidente de trabalho.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	43
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	30
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		1
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		3
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	3
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado	
Fundações:		Prejudicado
Qual o critério de recebimento de feitos: Divisão entre pares e ímpares.		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

- 01) Implementar no Proej o campo de Procedimento Administrativo. Padronização das rotinas administrativas das promotorias. No sistema Proej deve existir a indicação do trâmite prioritário nos procedimentos de idoso.
- 02) Criação de um Centro de Apoio de Relevância Pública e Consumidor para desafogar o Centro de Apoio de Direitos Humanos (engloba o direito do consumidor e outras matérias afetas aos direitos humanos em geral).

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
IC	11.09.01.0067	10/09/08	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP - sem prorrogação. Convertido em IC em 11.2.2010. Ofício encaminhado ao CSMP indicando prorrogação de prazo em 10.9.2012. Último despacho proferido em 5.12.2013, solicitando informações sobre a reforma e revitalização do terminal rodoviário, pendente de resposta. Em 3.2.2014 novo despacho solicitando resposta. Obs.: IC não mais prorrogado em face da impossibilidade apresentada pelo sistema Proej.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

- 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo".
- 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.
- 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.
- 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa".
- 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.
- 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.
- 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.
- 8) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.44.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua resposta, a Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães, após expor detalhadamente a tramitação ocorrida no procedimento de nº 11.09.01.0067, informou que, no que se refere à sua atuação ministerial no aludido feito, houve a solução da demanda, tendo sido realizada a homologação do seu arquivamento pelo CSMP/SE, na data de 14 de abril de 2014, conforme cópia da decisão apresentada à Corregedoria Nacional.

14.1.45. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural e Controle e Fiscalização do Terceiro Setor.
NOME DO TITULAR	Ana Paula Machado Costa Meneses (a Promotora Adriana Ribeiro Oliveira, titular da PJ do Júri de Nossa Senhora do Socorro, foi designada para exercer, concomitantemente a titular, as atribuições desta 5ª PJ do Dtos. Cidadão de Aracaju, razão pela qual as informações abaixo se referem à mencionada Promotora).

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro designado informou que assumiu o órgão em janeiro/2011; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (setembro e novembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h30 às 17h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar.
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 8 (todos físicos).
Obs.: O ajuizamento das ações são feitas nas varas da fazenda pública. Não há no Estado de Sergipe vara especializada do meio ambiente. Atualmente existem 169 ações ajuizadas em tramitação distribuídas entre cíveis e criminais.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 07h às 17h.
Estrutura física	02 gabinetes com banheiro privativo, 02 antessalas e 01 recepção.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Registro físico e virtual Proej.
Sistema de Registro	Sistema virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Eventuais multas indenizatórias são todas revertidas ao fundo de reconstituição de bens lesados ou fundo estadual de recursos hídricos.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Distribuídos no mês	15	20	25	20	22	21	29	15	7	22	9	11
Impulsionados no mês	15	20	25	20	22	21	29	15	7	22	9	5
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2

Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	7	6	6	9	4	6	9	4	5	6	1	8
TAC firmado	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	2	7	2	0	0	2	1	0	2	0	0	1
Arquivamento sem Remessa	3	3	9	0	2	3	3	1	3	0	1	7
Arquivamento com Remessa	9	7	17	0	8	21	12	2	9	1	7	6
Audiências Extrajudiciais	11	17	5	0	0	5	10	0	2	0	3	4

Obs.: Não há uma distribuição estabelecida de feitos entre as duas promotorias do meio ambiente.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	19
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	15
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	44
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	70
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	8
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		7
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		25
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
Fundações:	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
		Prejudicado

Qual o critério de recebimento de feitos: Não há.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Em duas oportunidades foram realizadas forças-tarefas entre promotoria de justiça, polícia militar, prefeitura de Aracaju e demais órgãos para a fiscalização de bairros da cidade no que diz respeito à área afeta ao meio ambiente (loteamentos irregulares/ clandestinos, esgotamento sanitário etc). Com base nos resultados detectados foram instaurados procedimentos na promotoria de justiça.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

- 1) Criação de um manual de rotina administrativa de trabalho da promotoria de justiça.
- 2) Padronização das rotinas administrativas no Ministério Público para as promotorias de justiça eminentemente extrajudiciais, de forma a deter o controle e o acompanhamento de todo o acervo em tramitação e já arquivados.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Ação Civil Pública	200911202105	16/09/09	Irregular: o feito não foi impulsionado pelo promotor de justiça no prazo estabelecido judicialmente. Vista em 4.12.2013, conforme determinado em audiência judicial para análise da possibilidade de celebração de acordo entre as partes, tendo sido fixado suspensão do processo até o dia 15.1.2014. Foi determinado, ainda, pelo MM. Juiz que transcorrido o prazo com ou sem manifestação os autos devem ser conclusos para determinação.
IC	05.07.03.0081	17/05/05	Irregular: não localizado despacho de conversão. PP convertido em IC. Não localizado despacho de conversão. TAC celebrado no dia 27.5.2007. Despacho de prorrogação no dia 13.1.2014. Juntada de laudo técnico dia 28.1.2014.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo". 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça. 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa". 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro. 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução. 8) A 5ª PJ do Cidadão está subdividida por matérias, estando atualmente designados 5 (cinco) promotores de justiça, 02 (dois) para o meio ambiente e 03 (três) para o terceiro setor. 9) Quando necessário, a promotoria do meio ambiente conta com o auxílio da divisão de engenharia e perícias do Ministério Público, órgão multidisciplinar vinculado à PGJ. 10) A rotina adotada pela promotoria do meio ambiente quando do recebimento de uma Notícia de Fato é oficiar a parte envolvida, ou até mesmo realizar audiência para verificar a procedência da notícia. Caso procedente, instaura-se PAPIC (Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil), equivalente ao Procedimento Preparatório para realização de mais diligências. Não sendo o caso de arquivamento e estando dentro do prazo do PP, ajuíza-se de logo a Ação Civil Pública. Sendo necessária a dilação de mais prazo, converte-se o PP em Inquérito Civil. Atualmente existem 7 Notícias de Fato, 34 PP e 114 ICP, conforme relação anexa. Todos eles distribuídos tanto à Dra. Adriana quanto ao Dr. Gilton Feitosa. Conforme já esclarecido, não há distribuição dos feitos entre os membros que atuam no meio ambiente. Ambos se manifestam em todos os feitos, dependendo da necessidade e urgência do caso. O critério de distribuição de feitos pares e ímpares, embora exista, não é observado pelos promotores do meio ambiente de forma efetiva.

14.1.46. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural e Controle e Fiscalização do Terceiro Setor.
NOME DO TITULAR	Ana Paula Machado Costa Meneses (o Promotor Gilton Feitosa Conceição, titular da 2ª PJ Cível de Aracaju, foi designado para exercer, concomitantemente à titular, as atribuições desta 5ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju, razão pela qual as informações abaixo se referem ao mencionado Promotor).
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro designado informou que assumiu o órgão em 19/04/2011; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela 2ª PJ Cível de Aracaju, da qual é o titular, e também pela Promotoria Eleitoral que oficia junto à 27ª Zona Eleitoral de Aracaju; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h30min às 12h30min e de 14h30min às 16h30min.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 8 (todos físicos). Atua perante as varas da fazenda pública, varas cíveis e varas criminais.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 07h às 17h.
Estrutura física	02 gabinetes com banheiro privativo, 02 antessalas e 01 recepção.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.

Sistema de Arquivo	Registro físico e virtual Proej.											
Sistema de Registro	Sistema virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Eventuais multas indenizatórias são todas revertidas ao fundo de reconstituição de bens lesados ou fundo estadual de recursos hídricos.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Distribuídos no mês	15	20	25	20	22	21	29	15	7	22	9	11
Impulsionados no mês	15	20	25	20	22	21	29	15	7	22	9	5
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.												

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	6	6	6	9	4	7	8	5	4	6	0	8
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Arquivamento sem Remessa	2	2	1	0	0	1	5	0	2	3	3	7
Arquivamento com Remessa	0	5	3	0	1	0	8	12	5	4	1	6
Audiências Extrajudiciais	0	0	3	0	0	2	5	7	8	2	2	4
Obs.: Não há uma distribuição estabelecida de feitos entre as duas promotorias do meio ambiente.												

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										1	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:										19	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										15	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										0	
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:										44	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):										70	
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:										8	
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:										0	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:											7	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses											25	
Visitas realizadas					Delegacias de polícia:							0
Qual o critério de recebimento de feitos: Não há.												

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Ação Civil Pública	200911202105	16/09/09	Irregular: o feito não foi impulsionado pelo promotor de justiça no prazo estabelecido judicialmente. Vista em 4.12.2013, conforme determinado em audiência judicial para análise da possibilidade de celebração de acordo entre as partes, tendo sido fixado suspensão do processo até o dia 15.1.2014. Foi determinado, ainda, pelo MM. Juiz que transcorrido o prazo com ou sem manifestação os autos devem ser conclusos para determinação.
IC	05.07.03.0081	17/05/05	Irregular: não localizado despacho de conversão. PP convertido em IC. Não localizado despacho de conversão. TAC celebrado no dia 27.5.2007. Despacho de prorrogação no dia 13.1.2014. Juntada de laudo técnico dia 28.1.2014.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO
<p>1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo".</p> <p>2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.</p> <p>3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.</p> <p>4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa".</p> <p>5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.</p> <p>6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.</p> <p>7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.</p> <p>8) A 5ª PJ do Cidadão está subdividida por matérias, estando atualmente designados 5 (cinco) promotores de justiça, 02 (dois) para o meio ambiente e 03 (três) para o terceiro setor.</p> <p>9) Quando necessário, a promotoria do meio ambiente conta com o auxílio da divisão de engenharia e perícias do Ministério Público, órgão multidisciplinar vinculado à PGJ.</p> <p>10) A rotina adotada pela promotoria do meio ambiente quando do recebimento de uma Notícia de Fato é oficiar a parte envolvida, ou até mesmo realizar audiência para verificar a procedência da notícia. Caso procedente, instaura-se PAPIC (Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil), equivalente ao Procedimento Preparatório para realização de mais diligências. Não sendo o caso de arquivamento e estando dentro do prazo do PP, ajuíza-se de logo a Ação Civil Pública. Sendo necessária a dilação de mais prazo, converte-se o PP em Inquérito Civil. Atualmente existem 7 Notícias de Fato, 34 PP e 114 ICP, conforme relação anexa. Todos eles distribuídos tanto à Dra. Adriana quanto ao Dr. Gilton Feitosa. Conforme já esclarecido, não há distribuição dos feitos entre os membros que atuam no meio ambiente. Ambos se manifestam em todos os feitos, dependendo da necessidade e urgência do caso. O critério de distribuição de feitos pares e ímpares, embora exista, não é observado pelos promotores do meio ambiente de forma efetiva.</p> <p>11) Não foram relatadas sugestões/observações nem experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.</p>

14.1.46.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Os Promotores de Justiça Gilton Feitosa Conceição e Adriana Ribeiro Oliveira, designados para exercerem, concomitantemente à titular, as atribuições da 5ª PJ

dos Direitos do Cidadão de Aracaju, comunicaram, por meio do Ofício nº 494/2014, que as irregularidades constatadas nos procedimentos nºs 200911202105 e 05.07.03.0081, analisados pela equipe de inspeção, já foram devidamente sanadas. Relataram, ainda, que, tendo em vista o entrosamento e o zelo com que os referidos membros atuam na execução de suas atribuições, não há necessidade de que a divisão de procedimentos entre os promotores seja realizada de forma rigorosa, no caso, pela terminação par/ímpar. Afirmaram, por fim, que a utilização do procedimento 'Notícia de fato' para a realização de atos investigativos, ocorre apenas nos casos de emissão de ofícios de solicitação de informação, audiências preliminares e outros, expedientes estes, que segundo os inspecionados, servem de base para decidir pela necessidade ou não de instauração de outros procedimentos como PA, PIC ou IC.

14.1.47. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural e Controle e Fiscalização do Terceiro Setor.											
NOME DO TITULAR	Ana Paula Machado Costa Meneses											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em fevereiro/2007; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pelo Centro de Apoio do Terceiro Setor; recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 16h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero). Atua perante as varas cíveis e da fazenda pública (a maioria dos processos é virtualizado).												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 07h às 17h.											
Estrutura física	02 gabinetes com banheiro privativo, 02 antessalas e 01 recepção.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Registro físico e virtual Proej.											
Sistema de Registro	Sistema virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não foram propostas transações penais. Nos TAC's não existem medidas indenizatórias previstas.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	3	1	6	6	7	6	9	9	4	4	2	3
Impulsionados no mês	3	1	6	6	7	6	9	9	4	4	2	3
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	5	4	6	0	2	1	2	2	2	1	1	2
TAC firmado	2	3	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	2	1	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0
Arquivamento com Remessa	15	10	5	0	2	0	0	0	1	2	0	5
Audiências Extrajudiciais	8	8	10	0	9	0	7	6	0	20	2	9
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	9
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	62
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	32
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		13
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:		Prejudicado

Qual o critério de recebimento de feitos: Divisão entre pares e ímpares.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Por meio de um TAC celebrado, o Município obrigou-se a informar à Promotoria acerca das verbas públicas que são destinadas às organizações não governamentais.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Necessita de mais apoio de perícia contábil, aumentando o número de funcionários da área contábil na equipe multidisciplinar no MP.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data instauração	Situação detectada
IC	18.11.01.0047	03/08/11	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP – sem prorrogação. Instaurado IC no dia 16.3.2012. No dia 11.4.2013 promoção de arquivamento com remessa ao CSMP. No dia 29.4.2013 foi solicitada complementação de diligências pelo CSMP. No dia 20.6.2013 foram prestadas as informações ao Conselheiro. No dia 4.7.2013 o conselheiro devolve os autos à promotoria para nova diligência. No dia 7.8.2013 encaminhado novamente ao CSMP. No dia 20.8.2013 o conselheiro manda voltar para a promotoria. No dia 12.11.2013 o conselheiro devolve o IC novamente à promotoria. Designada data para audiência dia 20.2.2014 nos autos do IC 18.13.01.0041 para que em conjunto apresente as informações e prestar as informações ao conselheiro relator, requerendo em ambos o arquivamento.

Obs.: Os demais feitos analisados, encontravam-se em situação regular.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

- 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo".
- 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.
- 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.
- 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa".
- 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.
- 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.
- 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.
- 8) A 5ª PJ do Cidadão está subdividida por matérias, estando atualmente designados 5 (cinco) promotores de justiça, 02 (dois) para o meio ambiente e 03 (três) para o terceiro setor.
- 9) Existe atribuição para a área de improbidade administrativa. Atualmente estão designados 3 membros para a Promotoria do Terceiro Setor (Dra. Maria Helena, Dra. Ana Paula e Dr. Edyleno Sodré). Este último é titular da promotoria de Itabaianinha, ele comparece à PJ do terceiro setor às segundas e sextas-feiras desde 2011. A partir de abril de 2013 a distribuição dos feitos é feita entre par e ímpar, ficando a Dra. Ana Paula com os ímpares e a Dra. Maria Helena com os pares. Dr. Edyleno não possui procedimentos/processos específicos, prestando apoio na elaboração das ações civis públicas, assinando com as demais colegas.

14.1.47.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Por intermédio do Ofício nº 351/2014, datado de 22 de maio de 2014, as Promotoras de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa e Ana Paula Machado Costa Meneses, esta última titular do órgão inspecionado, após prestarem informações detalhadas sobre o procedimento analisado pela equipe de inspeção desta Corregedoria Nacional, qual seja o Inquérito Civil nº 40/2012, Proej 187.11.01.0047, relataram o saneamento de qualquer pendência no aludido procedimento, restando justificada a situação apontada no relatório preliminar. Em complemento às assertivas acima, foram apresentados a Corregedoria Nacional o pedido de arquivamento do IC nº 40/2012 - PROEJ 18.11.01.0047 e o termo de arquivamento do IC nº 53/2013 - PROJ 18.13.01.0041.

14.1.48. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural e Controle e Fiscalização do Terceiro Setor.
NOME DO TITULAR	Ana Paula Machado Costa Meneses (a Promotora Maria Helena Sanches Lisboa Vinhas, titular da Promotoria de Justiça Cível Especial da Comarca de Estância, foi designada para exercer, concomitantemente à titular, as atribuições desta 5ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju, razão pela qual as informações abaixo se referem à mencionada Promotora)
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

O membro designado informou que assumiu o órgão em abril/2013; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (novembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 16h30min.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero). Atua perante as varas cíveis e da fazenda pública (a maioria dos processos é virtualizado).

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 17h.
Estrutura física	02 gabinetes com banheiro privativo, 02 antessalas e 01 recepção.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Registro físico e virtual Proej.
Sistema de Registro	Sistema virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não foram propostas transações penais. Nos TAC's não existem medidas indenizatórias previstas.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	3	1	6	6	7	6	9	9	4	4	2	3
Impulsionados no mês	3	1	6	6	7	6	9	9	4	4	2	3
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	4	3	5	0	1	0	1	1	1	1	1	2
TAC firmado	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	4	0	1	0	0	1	2	0	0	5
Audiências Extrajudiciais	0	1	11	0	12	0	14	18	6	0	7	9

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado

Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	9
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	62
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	32
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		13
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:		Prejudicado

Qual o critério de recebimento de feitos: Divisão entre pares e ímpares.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Realização pela promotoria de justiça, em conjunto com o centro de apoio do terceiro setor, de seminário com o terceiro setor de Sergipe, em que foi esclarecido o papel do MP na fiscalização de entidades do terceiro setor, principalmente no que tange à aplicação das verbas públicas. O seminário também ajudou na aproximação do MP com as entidades do terceiro setor.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Necessidade de estruturação de apoio técnico, principalmente na área contábil.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
IC	18.11.01.0047	03/08/11	Irregular: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP - sem prorrogação. Instaurado IC no dia 16.3.2012. No dia 11.4.2013 promoção de arquivamento com remessa ao CSMP. No dia 29.4.2013 foi solicitada complementação de diligências pelo CSMP. No dia 20.6.2013 foram prestadas as informações ao Conselheiro. No dia 4.7.2013 o conselheiro devolve os autos à promotoria para nova diligência. No dia 7.8.2013 encaminhado novamente ao CSMP. No dia 20.8.2013 o conselheiro manda voltar para a promotoria. No dia 12.11.2013 o conselheiro devolve o IC novamente à promotoria. Designada data para audiência dia 20.2.2014 nos autos do IC 18.13.01.0041 para que em conjunto apresente as informações e prestar as informações ao conselheiro relator, requerendo em ambos o arquivamento.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

- 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo".
- 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.
- 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.
- 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa".
- 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.
- 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.
- 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.
- 8) Atualmente estão designados 3 membros para a Promotoria do Terceiro Setor (Dra. Maria Helena, Dra. Ana Paula e Dr. Edyleno Sodré). Este último é titular da promotoria de Itabaianinha; ele comparece à PJ do Terceiro Setor às segundas e sextas-feiras desde 2011. Desde de abril de 2013, a distribuição dos feitos é feita entre par e ímpar, ficando a Dra. Ana Paula com os ímpares e a Dra. Maria Helena com os pares. O Dr. Edyleno não possui procedimentos/processos específicos, prestando apoio na elaboração das ações civis públicas, assinando com as demais colegas.

14.1.48.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa, que à época da inspeção encontrava-se designada para exercer, concomitantemente à titular, as atribuições da 5ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju, encaminhou o Ofício nº 357/2014, onde consta informações sobre a tramitação do IC nº 18.11.01.0047, mencionado no relatório preliminar em situação irregular. Informou a promotora de justiça que todas as diligências solicitadas foram cumpridas e o arquivamento do citado procedimento ocorreu por meio do IC nº 53/2013. Sobre a constatação de diversas designações na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju (terceiro setor), que seriam incompatíveis com a demanda de trabalho do órgão, a unidade encaminhou o Ofício 349/2014, subscrito pelas Promotoras de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses e Maria Helena Sanches Lisboa, manifestando-se sobre o tema. Conforme consta, a titular da referida promotoria, Dra. Ana Paula Machado Costa Meneses, exercia a função de controle e fiscalização do terceiro setor desde 2007, em caráter integral, até o dia 21/12/2012, data em que assumiu a diretoria do Centro de Apoio Operacional. Através da Portaria 718, de 21 de março de 2011, o Promotor de Justiça Edyleno Santos Sodré, foi designado para exercer as funções de controle e fiscalização do terceiro setor, em regime de cumulação com a promotoria de sua titularidade na comarca de Itabaianinha. Segundo informado, desde a data em que assumiu o órgão, até o dia 20/05/2014, o Dr. Edyleno Santos Sodré, atuou em 487 (quatrocentos e oitenta e sete) feitos entre Reclamações, PPs, ICs, ACPs e outros, basicamente nas

SUBSTITUTO		Cláudio Roberto Alfredo de Sousa										
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro designado informou que assumiu o órgão em junho/2012; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (novembro/2013 e janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 16h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 1 processo.												
Obs.: A promotoria atua perante as varas da fazenda pública (existem processos judiciais físicos e virtuais).												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público		Ocorre de segunda a sexta de 07h às 17h.										
Estrutura física		02 gabinetes com banheiros privativos, 02 antessalas e 01 recepção.										
Estrutura de pessoal		01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.										
Sistema de Arquivo		Registro físico e Proej.										
Sistema de Registro		Sistema físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).										
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? FIA – Fundo da Infância e Adolescência Municipal em TAC's.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	14	14	19	24	22	30	20	30	22	28	13	15
Impulsionados no mês	14	14	25	24	22	30	20	30	22	28	13	19
Saldo do mês	0	0	-6*	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	2	2	4	2	0	1	1	1	0	0	1	1
Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	3	6	5	5	2	6	11	7	7	16	10	19
TAC firmado	1	5	1	2	1	0	0	1	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Arquivamento sem Remessa	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	3
Arquivamento com Remessa	1	1	2	0	8	1	3	0	2	0	0	16
Audiências Extrajudiciais	5	13	1	4	5	1	2	3	2	5	0	11
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										1	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	54
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	29
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	85
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	29
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		42
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		4
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
Qual o critério de recebimento de feitos: Divisão entre pares e ímpares.		

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Projeto de prevenção de incêndio em escolas inscrito no prêmio Inovare.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Todos os processos e procedimentos analisados pela equipe de inspeção encontravam-se em situação regular.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo". **2) Distribuição.** Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.

3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. **4) Redistribuição.** Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa". **5) Procedimento Administrativo - PA.** O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. **6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.**

7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução. **8) O Dr. Luís Fausto Santos comparece na Promotoria de Justiça às segundas e sextas-feiras. No restante dos dias atua na Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, da qual é o titular. Quanto à divisão dos feitos, o Dr. Cláudio movimentava os terminados em par e o Dr. Luís Fausto atua naqueles de final ímpar. **9) Não foram relatadas sugestões/observações por parte do membro inspecionado.****

14.1.51. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa dos direitos à Educação.
NOME DO TITULAR	Orlando Rochadel Moreira (afastado para exercer o cargo de PGJ)
SUBSTITUTO	Luís Fausto Dias de Valois Santos (titular da 1ª PJ Cível de Nossa Sª do Socorro)

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De acordo com as informações obtidas pela equipe de inspeção, o Dr. Luís Fausto comparece na 6ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju todas às segundas e sextas-feiras, permanecendo o restante da semana na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, da qual é o titular. Em razão disso, a inspeção com o referido promotor não foi realizada pela equipe que oficiou em Aracaju, constando no termo de inspeção apenas os dados fornecidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe, conforme abaixo se verifica. Vale ressaltar, contudo, que os dados referentes ao Dr. Luís Fausto Dias de Valois Santos foram obtidos pela equipe de inspeção que diligenciou na Comarca de Nossa Senhora do Socorro, consoante especificado, neste relatório, nas Promotorias do interior.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P
Distribuídos no mês	14	14	19	24	22	30	20	30	22	28	13	R
Impulsionados no mês	14	14	25	24	22	30	20	30	22	28	13	E
Saldo do mês	0	0	-6*	0	0	0	0	0	0	0	0	J
Audiências judiciais / sessões	2	2	4	2	0	1	1	1	0	0	1	U

Obs.: Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	3	6	5	4	2	6	11	7	6	16	9	P
TAC firmado	1	15	11	6	0	0	1	2	2	2	0	R
Ação Civil Pública Proposta	0	5	3	3	0	0	5	1	3	5	5	E
Arquivamento sem Remessa	1	5	6	5	2	0	1	3	4	1	4	J
Arquivamento com Remessa	2	10	10	3	1	1	5	0	5	2	6	U
Audiências Extrajudiciais	20	31	20	9	2	3	7	10	8	9	5	D

14.1.52. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa da Ordem Tributária.
NOME DO TITULAR	Newton Silveira Dias Júnior (titular, responde como Diretor da ESMP)
SUBSTITUTO	Renê Antônio Erba Júnior (titular da PJ de Nossa Senhora das Dores)

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro designado informou que assumiu o órgão em 16/01/2013; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela 1ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju (Patrimônio Público); não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; não se afastou das atividades nos últimos 06 (seis) meses; cumpre expediente de segunda a sexta de 09h às 17h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero).

Obs.: A promotoria oficia perante as varas criminais, cujos processos ainda são todos físicos.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 17h.											
Estrutura física	02 gabinetes com banheiro privativo, 02 antessalas e 01 recepção.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Registro físico.											
Sistema de Registro	Sistema físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado, em razão de não existirem TAC's firmados na promotoria inspecionada. Não houve também proposta de transações penais.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	5	2	5	1	8	3	2	15	2	2	3	4
Impulsionados no mês	5	2	5	1	8	3	2	15	2	2	3	4
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	3	0	4	99	1	2	0	5	3	1	1	1
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Arquivamento sem Remessa	4	0	5	0	0	0	0	1	0	8	0	0
Arquivamento com Remessa	2	9	1	3	2	1	0	4	0	3	1	0
Audiências Extrajudiciais	0	2	0	0	0	1	1	1	0	5	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:										4	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										0	
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:										100	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):										12	
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:										1	
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:										0	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:											0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses											0	
Qual o critério de recebimento de feitos: Divisão entre pares e ímpares.												

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS
O promotor corriqueiramente notifica os contribuintes, dando-os a oportunidade de saldar o débito tributário para, assim, evitar o ajuizamento de ações penais tributárias. Narra o promotor que com esta prática já foram recuperados grandes montantes de créditos tributários.
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO
Maior integração eletrônica e troca de dados/informações do Ministério Público com a Secretaria da Fazenda.
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO
Dos Procedimentos Extrajudiciais.
1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo". 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça. 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa". 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro. 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.

14.1.53. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (crimes praticados contra criança e adolescente; improbidade relativa aos direitos da criança e adolescente; direitos difusos e coletivos).
NOME DO TITULAR	Miriam Teresa Cardoso Machado (titular, responde como Coordenadora do CAOP da Infância e Adolescência)
SUBSTITUTO	Akel de Andrade Lima
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro designado informou que assumiu o órgão em 07/02/2014; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; não se afastou das atividades nos últimos 06 (seis) meses; cumpre expediente de segunda a sexta de 08h30min às 17h30min.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 58 processos entre virtuais e físicos (todos no prazo de manifestação para o MP). Obs.: A promotoria oficia perante a 16ª Vara Cível e a 17ª Vara Cível e Criminal de Aracaju.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 07h às 14h.
Estrutura física	01 gabinete com banheiro privativo, 01 antessala e 01 recepção.
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Registro físico e Proj.

Sistema de Registro	Sistema físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não possui TAC's em tramitação. Não detém atribuição para crimes de menor potencial ofensivo.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	2	2	0	0	0	0	0	7	1	1	0
Distribuídos no mês	25	26	43	51	30	20	22	40	33	27	25	18
Impulsionados no mês	23	26	41	54	31	22	22	33	39	27	25	18
Saldo do mês	2	2	0	-3	-1	-2	0	7	1	1	1	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	3	6	7	2	1	3	1	11	7	4	3	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	1	1	1	1	0	1	0	4	4	1	1	0
Arquivamento sem Remessa	0	1	0	3	0	1	1	1	0	0	0	1
Arquivamento com Remessa	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1
Audiências Extrajudiciais	0	1	0	0	0	0	0	1	2	0	0	2
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:											Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:											Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:											Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:											8
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											9
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:											1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											1
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:											0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:											0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:												0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses												0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:											Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:											Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:											1
	Outras unidades de atendimento:											3

Qual o critério de recebimento de feitos: Não há.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Trabalhos relativos a orçamento público na área da infância e juventude.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

O membro inspecionado informou que as atribuições referentes a ato infracional é de responsabilidade da promotoria criminal que atua perante a 17ª Vara Criminal e questões cíveis individuais de atribuição do promotor de justiça que atua na 16ª Vara Cível da Infância e Adolescência.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº procedimento	Data instauração	Situação detectada
PP	97.12.01.0010	15/05/12	Promoção de arquivamento com remessa ao CSMP em 19.12.2012. Manifestação do CSMP para complementação de diligências em 1.4.2013. Nova manifestação do CSMP em 3.6.2013 nomeando a promotora de justiça Maria Rita. Foi realizadas duas audiências públicas dias 18.12.2013 e 7.2.2014. Atualmente os autos estão com vista à 8ª PJ do Cidadão, visando o cumprimento do que fora solicitado pelo conselheiro. Não consta, contudo, da relação de procedimentos extrajudiciais do Proej. Esclarece o Dr. Akel que no sistema não se pode realizar mais nenhum movimento dos autos, porque o mesmo estaria com o lançamento “arquivado”.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é atuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação “Fora do Prazo”. **2)** Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça. **3)** Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. **4)** Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o “arquivamento com remessa”. **5)** Procedimento Administrativo – PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA – Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. **6)** Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro. **7)** Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.

14.1.53.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Promotora de Justiça Akel de Andrade Lima, que, à época da inspeção, atuava em caráter de substituição na 8ª PJ dos Direitos do Cidadão de Aracaju, manifestou-se sobre as observações da equipe de inspeção. No que se refere aos itens 1, 3 e 4, relatou a promotora que, conforme consta no item 7, adota rotinas e práticas compatíveis com o Sistema PROEJ, o qual é utilizado por todos os membros do MPE/SE. Quanto a observação referente à distribuição de procedimentos, a inspecionada declarou que há somente 01 (um) promotor atuando na 8ª Promotoria de Justiça, razão pela qual considera que as constatações dos itens 2 e 6, não devem ser levadas em conta para esta promotoria. Em

relação ao PP 97.12.01.0010, analisado pela equipe de inspeção, consignou que o mesmo encontra-se em fase de realização de diligência determinada pelo Conselho Superior do MPE/SE. Informou, por fim, que o critério de recebimento de feitos na 8ª PJ dos Direitos do Cidadão se dá em razão da matéria.

14.1.54. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU

ATRIBUIÇÕES	Defesa dos Direitos à Saúde.											
NOME DO TITULAR	Manoel Cabral Machado Neto (responde atualmente como chefe de gabinete do PGJ)											
SUBSTITUTO	Fábio Viegas Mendonça de Araújo (titular da 1ª PJ Distrital de Nossa Sª do Socorro)											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro designado informou que assumiu o órgão em abril de 2012; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela 1ª Procuradoria de Justiça Cível; recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses do Dr. Alexandre Maia Esmeraldo de Oliveira, às segundas e sextas-feiras, uma vez que o referido membro é titular da Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória; afastou-se das atividades por motivo de férias (julho e setembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 18h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não sabe informar.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero).												
Obs.: Os processos novos tramitam virtualmente.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 12h e de 14h às 18h.											
Estrutura física	02 gabinetes com banheiro privativo, 02 antessalas e 01 recepção.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário de nível superior.											
Sistema de Arquivo	Registro físico e virtual (Proej).											
Sistema de Registro	Sistema virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há nenhum TAC firmado no momento no órgão inspecionado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	21	20	21	19	8	18	24	23	24	21	17	4
Impulsionados no mês	21	31	27	22	13	22	29	44	24	21	17	4
Saldo do mês	0	-11	-6	-3	-5	-4	-5	-21	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Obs.: *Conforme informação da Corregedoria-Geral do MP/SE, os números relativos à estatística dos processos judiciais dos membros que atuaram em substituição são os mesmos.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	32	42	34	25	20	14	32	41	50	37	14	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	3	0	0	0	0	0	1	1	2	4	0	0
Arquivamento sem Remessa	11	20	0	11	2	0	1	79	33	21	17	0
Arquivamento com Remessa	1	1	0	3	0	2	0	5	1	0	0	0
Audiências Extrajudiciais	4	7	0	1	1	1	0	2	2	6	4	2
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										2	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	10
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	42
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	19
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Sistema Proej.		

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Trabalhos relativos a orçamento público na área da infância e juventude.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público deveria ter atribuição para todas as ações afetas à improbidade e não somente ter caráter residual, como acontece atualmente, tendo em vista que o ajuizamento das ações de improbidade inviabilizam as tratativas de acordos extrajudiciais na composição dos conflitos.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
IP	201320190009	07/11/12	Inquérito relatado pela autoridade policial. Vista desde 22/02/2013. Vários ofícios expedidos pelo Dr. Fábio solicitando a confirmação do DNA da troca de nascituro sem vida. Último ofício expedido em 17.01.2014.
IP	201321290435	26/03/12	Inquérito policial relatado pela autoridade policial em 4.4.2013. remetido à Comarca de Aracaju via Corregedoria da PC no dia 5.4.2013. Manifestação da 2a. Promotoria de Justiça criminal em 28.5.2013, remetendo os autos à Promotoria de Justiça de Saúde, que se manifestou em 7.6.2013. no dia 16.8.2013 os autos foram cadastrados no Proej. Na sequência foram feitas requisições para exame grafotécnico, que não foi realizado, tendo sido reiterado na última vez em janeiro de 2014.
PP	54.14.01.0099	04/11/13	Não há portaria de instauração. Inicia-se com ofício encaminhado pela Associação dos Militares do Estado de Sergipe. Audiência extrajudicial realizada no dia 19.12.2013. fixado prazo até 10.1.2014 para apresentação de justificativa da parte interessada. Ofício expedido no dia 13.1.2014, requisitando informações.
IC	54.14.01.0063	02/08/11	Instaurado PP em 2.8.2011. Em 9.12.2011 prorrogado o PP. Em 23.8.2012 convertido em IC. Em 19.9.2013 prorrogação do IC. Em 4.2.2014 designada audiência extrajudicial.

IC	12.12.01.0180	27/09/13	Consta na capa tipo: reclamação, em desacordo com o despacho de instauração do IC
IC	54.14.01.0039	15/12/09	Em 19.9.2013 despacho de prorrogação do IC. Último despacho proferido em 2.2.204, reiterando resposta ao ofício já expedido.
IC	54.14.01.0050	13/07/10	Despacho de prorrogação do IC em 19.9.2013. Despacho de conversão de IC em 22.3.2010. Último ofício expedido em 21.1.2014, solicitando informações. Resposta recebida em 29.1.2014, pendente de análise do cumprimento do acordo.
IC	54.14.01.0038		Instaurado em 25.2.2010. Despacho de prorrogação do IC em 4.2.2014. último despacho realizado dia 25.9.2013, determinando a realização de algumas diligências, como por exemplo, enumerar as folhas dos autos, certificar resposta de ofícios, reiterar expedição de ofícios e oficiar a secretaria de vigilância sanitária municipal. Destas, verifica-se que o cumprimento da determinação de numerar as folhas dos autos ainda não foi cumprida. As demais determinações já foram atendidas, inclusive já tendo sido recebida a resposta da secretaria de vigilância sanitária, que enca minhou relatório técnico de inspeção no dia 12.12.2013.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais.

1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapoado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo". 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça. 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa". 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro. 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução. 8) Antes da criação da 9ª PJ da Saúde, a distribuição dos feitos entre os promotores designados para a 2ª PJ da Saúde era realizado de maneira informal, tendo sido conveniado que questões de improbidade ficariam afetas aos Drs. Fábio e Alex. Após a criação da 9ª PJ da Saúde, por ato do PGJ, ficou estabelecido que os procedimentos com final ímpar são da 2ª PJ e os de final par da 9ª PJ, independentemente do assunto e da natureza. Permanecendo os procedimentos de improbidade com a 9ª PJ da Saúde. 9) Não há relato de experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.1.54.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua manifestação, o Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo, atuando como substituto na 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju/SE, informou a implantação, no âmbito das curadorias da saúde, do processo de distribuição automática dos procedimentos administrativos. Em razão disso, esclarece que a promotoria inspecionada está absorvendo toda demanda afeta à predita especialidade até que o número de feitos seja igualado com os da 2ª Promotoria dos Direitos do Cidadão (Saúde), para que, posteriormente, a distribuição seja realizada de forma aleatória pelo PROEJ. Acerca da tramitação dos feitos e da operacionalização do sistema, aduz que as aludidas informações poderão ser repassadas pela Corregedoria Geral e pela Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe.

14.2. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR

14.2.1. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE N. SENHORA DO SOCORRO/SE

14.2.1.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO												
ATRIBUIÇÕES	Atuação Processual Cível e Curadorias dos Direitos da Criança e do Adolescente; Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.											
NOME DO TITULAR	Luis Fausto Dias de Valois Santos											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão 10/10/2003; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 20Km da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente, desde 06/02/2008, pela 6ª PJ do Cidadão (educação) e como promotor eleitoral oficial na 34ª Zona Eleitoral; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; não se afastou das atividades nos últimos 6 (seis) meses; cumpre expediente de terça a quinta-feira, em Nossa Senhora do Socorro, das 07h30 às 16h; já segunda e sexta-feira, no mesmo horário, cumpre expediente em Aracaju, na 6ª PJ do Cidadão (educação).												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1147 processos (1ª Vara Cível) e 1331 processos (2ª Vara Cível).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 15 virtuais que deram entrada um dia antes da inspeção. Obs.: Os processos estão em quase sua totalidade virtualizados (1ª e 2ª Varas Cíveis).												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 14h, seguindo o horário do Fórum.											
Estrutura física	Ocupa parte do primeiro andar do Fórum, cujas dependências abrigam 01 gabinete e 01 sala de assessoria.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Registro físico e virtual (Proej).											
Sistema de Registro	Sistema físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há TAC's em fiscalização. Não possui atribuição na área criminal.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	5	6	7	7	8	13	30	74	9
Distribuídos no mês	194	126	187	210	185	237	313	226	220	313	183	166
Impulsionados no mês	194	126	182	209	184	237	312	221	203	269	170	175
Saldo do mês	0		5	6	7	7	8	13	30	74	87	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	7	4	7	0	9	8	12	4	4	5	0	1
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	6	17	4	1	3	3	2	2	0	3	0	0
Arquivamento com Remessa	0	3	3	0	10	0	2	1	0	5	0	2
Audiências Extrajudiciais	0	2	1	0	3	3	10	0	0	7	0	1
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	

Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	22
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		1
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado	
	Fundações:	Prejudicado

Qual o critério de recebimento de feitos: Não há.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Projeto “Abrigos”, inscrito no prêmio Inovare.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Unificação dos sistemas Proej e Arquimedes para otimizar o tempo em suas atividades na promotoria de justiça.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
PP	59.13.01.0033	03/04/13	Promoção de arquivamento no dia 14.11.2013. Encaminhado ao CSMP, os autos baixaram em diligência em 9.12..2013 para notificação via edital de um dos interessados, que não havia sido localizado. Atualmente aguarda-se publicação do edital de notificação.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais:

- 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo".
- 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.
- 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.
- 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa".
- 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.
- 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.
- 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.
- 8) Processos/notificações. As promotorias de justiça da Comarca de Nossa Senhora do Socorro dispõem de serviço de motoboy que levam e trazem processos entre as promotorias e as varas judiciais. Além disso, quando necessitam realizar notificação/intimação de vítimas e testemunhas, são os motoboy que realizam as diligências.

14.2.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Por intermédio do Ofício nº 289/2014, datado de 15 de maio de 2014, o Promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de N. Sra. do Socorro/SE, informou que, em relação ao procedimento analisado pela equipe de inspeção, a determinação oriunda pelo Conselho Superior foi devidamente cumprida, sendo que os autos foram devolvidos para apreciação do pedido de homologação, no dia 26 de fevereiro de 2014. Acrescentou, ainda, que o Conselheiro Relator Dr. José Carlos de Oliveira Filho já apresentou voto favorável ao arquivamento e que o procedimento aguarda pauta para julgamento.

14.2.1.2. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ATRIBUIÇÕES	Atuação Processual Cível e Curadorias dos Direitos da Criança e do Adolescente; Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.
NOME DO TITULAR	Cláudia do Amaral Calmon

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que assumiu o órgão 20/11/2013; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 20Km da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (novembro/2013 e janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 16h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1450 processos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 35 processos, todos com vista, dos quais 03 (três) estão com vista aberta há mais de 30 dias.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 14h.											
Estrutura física	Ocupa parte do primeiro andar do Fórum, cujas dependências abrigam 01 gabinete e 01 sala de assessoria.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Registro físico e virtual (Proej).											
Sistema de Registro	Sistema físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há TAC's firmados. Não há atribuição para crimes de menor potencial ofensivo.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	71	160	263	378	453	610	787	943	1067	1169	18
Distribuídos no mês	96	116	145	140	105	170	210	191	139	128	139	312
Impulsionados no mês	25	27	42	25	30	30	33	35	15	26	44	295
Saldo do mês	71	160	263	378	453	610	787	943	1067	1169	1264	17
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	2	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										2	
	Com vista há mais de 6 meses:										1	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	

Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	4
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:		Prejudicado

Qual o critério de recebimento de feitos: Não há.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

A Promotora implementou, quando do exercício na 2ª Promotoria de Justiça Criminal, em conjunto com a juíza que oficiava à época na vara criminal, projeto em que as multas decorrentes de processos envolvendo embriaguez ao volante são remetidas a uma conta judicial única. Os valores revertem ao tratamento contra drogadição de menores de idade em comunidades terapêuticas.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

- 1) Que a Promotoria do Júri fique com a atribuição para os processos do júri desde a fase policial, incluindo o oferecimento de denúncia.
- 2) Contratação de mais um analista, diante do volume de processos.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Notícia de Fato	61.13.01.0079	05/03/13	Expedida requisição ao secretário de estado da fazenda, solicitando informações no dia 5.2.2014.
Notícia de Fato	61.12.01.0182	12/06/12	Último andamento: em 4.2.2014 notificação para confirmação de pagamento de débito fiscal.
Notícia de Fato	61.13.01.0107	26/08/13	Último andamento: designada audiência para o dia 18.2.2014 para oitiva dos responsáveis pelo "cadeião" e pelo PREFEM.
Notícia de Fato	61.13.01.0083	06/03/13	Despacho em 10.2.2014 requisitando instauração de IP à delegacia de ordem tributária.
Inquérito Policial	201388590930	17/10/13	Com vista ao MP desde 13.12.2013. IP relatado pela autoridade policial. Última providência: expedição de requisição ao CRAS para oitiva da vítima.
Inquérito Policial	201388590478	15/06/09	Com vista ao MP desde 1.7.2013. Última providência: no dia 4.2.2014 foi expedida requisição à delegacia de homicídios para cumprimento de diligências.
Inquérito Policial	201388590938	13/07/13	Com vista ao MP desde 18.12.2013. trata-se de procedimento instaurado inicialmente como PP junto à promotoria da ordem tributária da capital. Encaminhado para a promotoria do juizado especial de nossa senhora do Socorro, entendeu o promotor de justiça que se tratava de crime contra a ordem tributária. Os autos foram encaminhados ao serviço de distribuição do TJ que autuou e distribuiu à 1ª vara criminal, que, por sua vez, encaminhou à promotoria de justiça.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais: 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo". 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça. 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa". 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro. 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução. 8) Antes de novembro/2013, quando assumiu o órgão ora inspecionado, a Dra. Cláudia Calmon exercia suas funções na 2ª PJ Criminal de Nossa Senhora do Socorro, isso desde o ano de 2006.

Dos Processos Judiciais: 1) Sistema Arquimedes. Nas Promotorias Criminais visitadas, quando solicitada a quantidade de processos com vista, foi fornecido o relatório extraído do sistema do Tribunal de Justiça, indicando a pouca utilização do Sistema Arquimedes, sob a alegação de que a confiabilidade do sistema do TJ era melhor e que o sistema Arquimedes naquele momento da visita estava fora do ar. 2) Tramitação dos Inquéritos Policiais. Constatou-se que a tramitação dos IPs é feita da seguinte forma: a primeira movimentação ocorre entre Delegacia de Polícia e o Tribunal de Justiça (vara criminal) para fixação da competência. As demais tramitações são feitas diretamente entre Promotoria de Justiça e Delegacia de Polícia, permanecendo em algumas situações os autos no MP, requisitando-se apenas a realização de diligências à autoridade policial. 3) Guarda de objetos/material de crime. Foi manuseado um inquérito policial que continha em seu interior um saco plástico que por sua vez acondicionava algumas capsulas e alguns projéteis arrecadados na cena do crime. Indagada, a Promotora de Justiça informou que há casos em que até mesmo substâncias entorpecentes apreendidas permanecem acondicionadas dentro dos autos do IP. 4) Processos/notificações. As promotorias de justiça da Comarca de Nossa Senhora do Socorro dispõem de serviço de motoboy que levam e trazem processos entre as promotorias e as varas judiciais. Além disso, quando necessitam realizar notificação/intimação de vítimas e testemunhas, são os motoboy que realizam as diligências.

14.2.1.3. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual cível e curadoria do Direito à Saúde.
NOME DO TITULAR	Fábio Viegas Mendonça de Araújo (exerce suas atribuições na 9ª PJ Cidadão de Aracaju - Saúde)
SUBSTITUTO	Amílton Neves Brito Filho

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro substituto informou que assumiu o órgão 06/02/2014; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 20Km da Comarca de N. Senhora do Socorro; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; depois que tomou posse como promotor, deixou de exercer o magistério, embora ainda possua vínculo empregatício com a Faculdade de Administração de Negócios de Sergipe - FAMESE (Instituição privada), cujo contrato está suspenso em razão de problemas de saúde; não exerce a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de licença médica (setembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 17h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 600 processos (todos virtuais)

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 2 processos, com vista em 12/02/2014.

Obs.: Atua perante a 1ª Vara de Assistência Judiciária da Comarca de Nossa Senhora do Socorro.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 13h.											
Estrutura física	Ocupa parte do primeiro andar do Fórum, cujas dependências abrigam 01 gabinete com banheiro e 01 recepção.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Registro físico.											
Sistema de Registro	Sistema físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há TAC's firmados pela promotoria de justiça.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	190	207	238	271	165	335	249	268	268	280	247	242
Impulsionados no mês	190	207	238	271	165	335	249	268	268	280	247	242
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	13	10	16	13	8	12	11	26	13	13	7	1
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	12	10	20	12	5	12	17	1	27	10	18	1
Arquivamento com Remessa	0	0	1	0	4	0	1	0	2	1	0	1
Audiências Extrajudiciais	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:											0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											0
	Em tramitação há mais de 180 dias:											3
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:											1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											7
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:											0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:											22
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:												0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses												0
Visitas realizadas	Outras unidades de atendimento:											Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:											Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:											Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:											0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:											0
Qual o critério de recebimento de feitos: Competência única.												
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO												

- 1) Relata dificuldades na remessa do arquivo morto da promotoria ao arquivo central do prédio do Ministério Público em Sergipe.
- 2) Destaca, também, que não é conveniente ao serviço público a existência de substituições mensais na promotoria de justiça, de forma que a tutela coletiva da área da saúde fica desamparada.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº procedimento	Data instauração	Situação detectada
N. de Fato	56.13.01.0086	04/09/13	Último despacho do dia 12.2.2014 determinando expedição de ofício à secretaria municipal de saúde.
N. de Fato	56.12.01.0058	23/06/12	Despacho do dia 12.2.2014 determinando a expedição de ofício à secretaria municipal de saúde requisitando informações.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais: 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é atuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envidados e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo". 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça. 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa". 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro. 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.

Dos Processos Judiciais: 1) Sistema Arquimedes. Nas Promotorias Criminais visitadas, quando solicitada a quantidade de processos com vista, foi fornecido o relatório extraído do sistema do Tribunal de Justiça, indicando a pouca utilização do Sistema Arquimedes, sob a alegação de que a confiabilidade do sistema do TJ era melhor e que o sistema Arquimedes naquele momento da visita estava fora do ar. 2) Tramitação dos Inquéritos Policiais. Constatou-se que a tramitação dos IPs é feita da seguinte forma: a primeira movimentação ocorre entre Delegacia de Polícia e o Tribunal de Justiça (vara criminal) para fixação da competência. As demais tramitações são feitas diretamente entre Promotoria de Justiça e Delegacia de Polícia, permanecendo em algumas situações os autos no MP, requisitando-se apenas a realização de diligências à autoridade policial. 3) Guarda de objetos/material de crime. Foi manuseado um inquérito policial que continha em seu interior um saco plástico que por sua vez acondicionava algumas capsulas e alguns projéteis arreadados na cena do crime. Indagada, a Promotora de Justiça informou que há casos em que até mesmo substâncias entorpecentes apreendidas permanecem acondicionadas dentro dos autos do IP. 4) Processos/notificações. As promotorias de justiça da Comarca de Nossa Senhora do Socorro dispõem de serviço de motoboy que levam e trazem processos entre as promotorias e as varas judiciais. Além disso, quando necessitam realizar notificação/intimação de vítimas e testemunhas, são os motoboy que realizam as diligências. Não há relato de experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.2.1.3.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Por intermédio do Ofício nº 224/MP-SE, datado de 28 de maio de 2014, a Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva, informou que, por motivo de saúde atestada por médico, exerce suas atribuições no aludido órgão ministerial em caráter excepcional e transitório desde 17.02.2014, consoante Portarias nº 724/2014 e 725/2014. Ademais, recomendou a lotação contínua de membro na 1ª Promotoria de Justiça Distrital da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, tendo em vista a relevância da complexa Curadoria da Saúde e por

ser Nossa Senhora do Socorro centro regional de assistência à saúde, com elevado índice populacional. Por fim, apresentou pesquisa realizada no sistema PROEJ sobre o andamento dos procedimentos administrativos (Notícia de Fato, Procedimento Preparatório e Inquérito Civil) instaurados na unidade inspecionada.

14.2.1.4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Cível e Criminal e curadorias dos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; e Questões Agrárias											
NOME DO TITULAR	Giclee Mara Cavalcante D'Ávila Fontes											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro substituto informou que assumiu o órgão em agosto de 1997; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 20Km da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela Coordenadoria do CAOP da Mulher; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (setembro/2013 e janeiro/2014); cumpre expediente de terça a sexta de 07h às 14h (nas segundas e sextas, e durante algumas tardes, exerce atividades no CAOP da Mulher).												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.694 processos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 11 (onze) com vista ao MP em 12/02/2014 Obs.: Atua perante a 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Somente os processos cíveis são virtuais.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 14h.											
Estrutura física	Ocupa parte do Fórum, cujas dependências abriga 01 gabinete com banheiro e 01 recepção.											
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Registro físico e virtual.											
Sistema de Registro	Sistema físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Eventuais multas ou medidas indenizatórias – previsão no TAC para destinação ao FRBL. Ainda não houve necessidade de remessa de valores a este fundo em razão do cumprimento do TAC. Transações penais: eventuais prestações pecuniárias são destinadas a uma conta única do juízo, cujos valores são destinados a instituições. O controle é feito por fiscalização do MP, com autorização judicial.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	5	15	18	23	29	39	0	8	16	26	50	0
Distribuídos no mês	23	87	46	59	30	72	36	63	56	78	71	89
Impulsionados no mês	13	70	39	45	20	116	28	55	46	54	50	89
Saldo do mês	15	18	23	29	39	-5	8	16	26	50	69	0
Audiências judiciais / sessões	46	48	49	61	51	61	7	56	76	50	29	0
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	0	6	4	0	4	9	0	2	7	2	1	2
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	50	2	0	1	14	0	2	1	0	4	0
Arquivamento com Remessa	0	10	1	0	0	2	0	2	5	1	3	0
Audiências Extrajudiciais	3	0	6	0	5	10	0	1	8	0	0	1
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		2
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Melhoria do transporte de procedimentos e processos, uma vez que o motoboy fica sobrecarregado e é terceirizado, fazendo as vezes, também, de oficial de diligências do MPSE.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº procedimento	Data instauração	Situação detectada
Notícia de Fato	63.11.01.0002	08/02/11	Promoção de arquivamento feita pela Dra. Gicele com a qual não concordou o CSMP, tendo sido designada a Dra. Cláudia Calmon. Porém, na relação do Proej, os autos ainda constam como se estivesse na 1a promotoria de justiça especial de Socorro.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais: 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/ envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo". 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça. 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de encaminhamento senão o "arquivamento com remessa". 5) Procedimento Administrativo – PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA – Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro. 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.

14.2.1.5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual criminal e curadoria do Adolescente em Conflito com a Lei – Ato Infracional. Além dos crimes comuns e das leis extravagantes, acumula a primeira fase dos processos do tribunal do júri, ou seja, oferecimento da denúncia, realização da audiência de instrução, ficando a cargo da promotoria do júri apenas a realização da sessão do júri.
NOME DO TITULAR	Cecília Nogueira Guimarães (Atus na 4ª PJ Cidadão de Aracaju – Curadoria do Idoso)
SUBSTITUTO	Cláudia Virgínia Oliver de Sá

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro substituto informou que assumiu o órgão 06/02/2014; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 20Km da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 17h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2017 processos (todos físicos)
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 150 processos, dos quais 12 (doze) estão com prazo acima de 30 (trinta) dias, sendo que 03 (três) deles não foram localizados na promotoria (Processos 201288600382, 201388601130, 201388601131).
Obs.: De acordo com a promotora, os objetos apreendidos em razão dos crimes são encaminhados com os autos, já tendo sido, inclusive, enviadas porções de substâncias entorpecentes dentro dos processos.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 14h.
Estrutura física	Ocupa parte do primeiro andar do Fórum, cujas dependências abrigam 01 gabinete e 01 sala de assessoria.
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Registro físico e virtual (Proej).
Sistema de Registro	Sistema físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há TAC's firmados e em fiscalização. Não há atribuição para crimes de menor potencial ofensivo.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	98	165	271	410	556	716	848	953	1133	1244	36
Distribuídos no mês	119	78	140	180	172	195	163	150	206	132	131	440
Impulsionados no mês	21	21	37	41	26	35	31	45	26	21	23	185
Saldo do mês	98	165	271	410	556	716	848	953	1133	1244	1353	255
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Arquivamento sem Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Arquivamento com Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Audiências Extrajudiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	2
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	7
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado	

Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição quantitativa entre 1ª e 2ª Promotorias.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Que a Promotoria do Júri fique com a atribuição para os processos do júri desde a fase policial, incluindo o oferecimento de denúncia.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº procedimento	Data instauração	Situação detectada
Inq. Policial (IP)	2011.88690741	09/02/11	Está com vista para o promotor desde o dia 25.10.2013. Aguardando resposta de ofício.
Inq. Policial (IP)	2014.88690035	13/08/13	A vítima de violência doméstica pretendia obter medida protetiva. No entanto, a autoridade policial somente remeteu os autos do IP ao judiciário/promotoria de justiça no dia 19.12.2013. entre a instauração do IP e a remessa deste a vítima foi assassinada no dia 19.8.2013, conforme cópias juntadas do IP referente ao homicídio.
Comunicação de flagrante	201388690346	03/03/13	Vista dos autos ao MP em 4.11.2013. Consta nos autos acondicionado em um saco plástico transparente capsulas e projeteis apreendidos. Não consta nos autos se o cidadão que foi preso se encontra preso ou não. A promotoria de justiça vem solicitando o encaminhamento do respectivo IP, o que ainda não foi feito pela autoridade policial.

Inquérito Policial (IP)	201188690741	09/02/11	Vista dos autos ao MP em 21.10.2013. Aguardando cumprimento de diligência requisitada pelo MP em 23.7.2013 (perícia em motocicleta).
-------------------------	--------------	----------	--

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais:

- 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo".
- 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.
- 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.
- 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa".
- 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.
- 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.
- 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.
- 8) Antes de novembro/2013, quando assumiu o órgão ora inspecionado, a Dra. Cláudia Calmon exercia suas funções na 2ª PJ Criminal de Nossa Senhora do Socorro, isso desde o ano de 2006.

Dos Processos Judiciais:

- 1) Sistema Arquimedes. Nas Promotorias Criminais visitadas, quando solicitada a quantidade de processos com vista, foi fornecido o relatório extraído do sistema do Tribunal de Justiça, indicando a pouca utilização do Sistema Arquimedes, sob a alegação de que a confiabilidade do sistema do TJ era melhor e que o sistema Arquimedes naquele momento da visita estava fora do ar.
 - 2) Tramitação dos Inquéritos Policiais. Constatou-se que a tramitação dos IPs é feita da seguinte forma: a primeira movimentação ocorre entre Delegacia de Polícia e o Tribunal de Justiça (vara criminal) para fixação da competência. As demais tramitações são feitas diretamente entre Promotoria de Justiça e Delegacia de Polícia, permanecendo em algumas situações os autos no MP, requisitando-se apenas a realização de diligências à autoridade policial.
 - 3) Guarda de objetos/material de crime. Foi manuseado um inquérito policial que continha em seu interior um saco plástico que por sua vez acondicionava algumas capsulas e alguns projéteis arrecadados na cena do crime. Indagada, a Promotora de Justiça informou que há casos em que até mesmo substâncias entorpecentes apreendidas permanecem acondicionadas dentro dos autos do IP.
 - 4) Processos/notificações. As promotorias de justiça da Comarca de Nossa Senhora do Socorro dispõem de serviço de motoboy que levam e trazem processos entre as promotorias e as varas judiciais. Além disso, quando necessitam realizar notificação/intimação de vítimas e testemunhas, são os motoboy que realizam as diligências.
- Não há relato de experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.2.1.5.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Apesar de não ter sido o membro inspecionado, o Promotor de Justiça Substituto Rafael Schwez Kurkowski, designado para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de N. Senhora do Socorro a partir do dia 12/05/2014, manifestou-se sobre os seguintes pontos:

a) primeiramente, aduziu que não tramitam na unidade ministerial inquéritos civis. Em relação aos objetos

de crime apreendidos nos procedimentos e processos criminais, tais como cápsulas, projéteis e até mesmo substâncias entorpecentes que foram encontrados no interior de um inquérito policial, foi relatado que os respectivos objetos acompanham os laudos periciais para fins de contraprova, sendo os demais produtos de crimes custodiados nos depósitos da justiça e unidades policiais do estado. Atinente a esse tema, o membro inspecionado declarou que a Corregedoria local expediu a Recomendação nº 04/2014, para que os promotores com atribuições criminais fiscalizem o cumprimento do Provimento nº 24/2008 e da Instrução Normativa nº 20/2005, expedidas, respectivamente, pela Corregedoria Geral de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, sem no entanto esclarecer o teor de tais documentos. Além disso, mencionou que, apesar de ter expedido ofício ao juízo perante o qual atua, visando o cumprimento da Recomendação nº 04/2014 da CGMPSE, aguarda a realização de uma atuação conjunta das Corregedorias do Ministério Público e do Poder Judiciário para regularizar a questão, uma vez que carece de função correicional; **b)** No tocante ao saldo de processos referentes aos meses de fevereiro de 2013 e janeiro de 2014, restou consignado que a justificativa para tal ocorrência deu-se pelo fato de que os membros que atuaram nesta promotoria naquele período, o fizeram em caráter de cumulação com outros órgãos. Aliado a isso, deve-se considerar o número insuficiente de servidores na unidade e a remessa de processos acima da média, em razão da demanda reprimida decorrente do recesso forense entre dezembro e janeiro.

14.2.1.6. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual cível e curadoria do Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural											
NOME DO TITULAR	Sandro Luiz da Costa											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro substituto informou que assumiu o órgão 24/04/2005; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 20Km da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; participa no momento de doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal de Sergipe; exerce o magistério na Faculdade de Administração de Negócios de Sergipe – FAMESE (Instituição privada), lecionando às segundas e quartas à noite, com carga horária de 06 horas semanais; não exerce a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (setembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 15h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 666 processos (todos virtuais)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero)												
Obs.: Atua perante a 2ª Vara de Assistência Judiciária da Comarca de Nossa Senhora do Socorro.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 14h.											
Estrutura física	Ocupa parte do Fórum, cujas dependências abrigam 01 gabinete com banheiro e 01 recepção.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Registro físico e sistema Proej.											
Sistema de Registro	Sistema físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Destinação em TAC para cooperativa de catadores e para instituição de acolhimento de crianças e adolescentes. Não há atribuição em crimes de menor potencial ofensivo.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	341
Distribuídos no mês	174	232	250	315	310	285	346	323	341	360	254	77
Impulsionados no mês	174	232	250	315	310	285	346	318	341	360	254	341
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	3	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	1	6	2	1	0	2	0	1	2	0	1	0

TAC firmado	0	1	1	0	3	0	1	0	0	0	1	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	1	2	5	1	0	0	0	0	3	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	11
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	5
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		3
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Qual o critério de recebimento de feitos: Não há.		
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS		
Teve um projeto no ano passado escolhido e no INOVARE. Este projeto consiste no fato de no Município de Nossa Senhora do Socorro os empreendimentos de loteamento somente poderem ser aprovados mediante a apresentação prévia na prefeitura de projeto de infraestrutura e drenagem. Esta prática é realizada atualmente no município. Além disso, o Município de Socorro possui, em razão de uma ACP ajuizada pelo promotor, o plano municipal de resíduos sólidos.		
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO		
Melhoria do transporte de procedimentos e processos, uma vez que o motoboy fica sobrecarregado e é terceirizado, fazendo as vezes, também, de oficial de diligências do MPSE.		

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais:

- 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo".
- 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.
- 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.
- 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa".
- 5) Procedimento Administrativo – PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA – Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.
- 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro.
- 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução.

14.2.1.7. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Cível e Criminal e curadorias do Direito à Educação; Patrimônio Público e Previdência Pública; e Defesa da Ordem Tributária
NOME DO TITULAR	Julival Pires Rebouças Neto
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro substituto informou que assumiu o órgão em maio de 2005; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 20Km da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (setembro/2013 e janeiro/2014) e licença por luto (em 31/10//2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 14h.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 790 processos	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 01 processo	
Obs.: Atua perante o 2º Juizado Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Em decorrência da atividade extrajudicial, o promotor também atua perante as duas varas cíveis de Nossa Senhora do Socorro. Na sua grande maioria, os processos são virtualizados.	

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 14h.
Estrutura física	Ocupa parte do primeiro andar do Fórum, cujas dependências abriga 01 gabinete e 01 sala de assessoria.
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Registro físico e virtual.
Sistema de Registro	Sistema físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? FIA Municipal em TAC. O promotor relata que ainda não houve a necessidade de gerir a destinação, porque nenhum valor foi depositado. Os valores decorrentes de transações penais são destinadas a uma conta única do Juízo. O promotor e o juiz fazem o controle das destinações das entidades que serão beneficiadas.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	4	7	16	9	5	10	11	8	12	12	11	150
Impulsionados no mês	4	7	16	9	5	10	11	8	12	12	11	148
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

Obs.: as informações prestadas referente aos meses de 2013 não foram computados os TAC's. O Dr. Julival retificará tais informações.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	9	13	3	4	4	4	4	1	4	3	1	6
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	1	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1
Arquivamento sem Remessa	1	14	0	6	0	2	2	0	2	1	2	9
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	4
Audiências Extrajudiciais	0	1	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	9
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	6
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	2
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	2
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		6
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:		Prejudicado
Qual o critério de recebimento de feitos: Competência única.		

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Parceria com a secretaria de educação para encaminhamento de pessoas que cumprem prestação de serviços à comunidade com obtenção de resultados positivos.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Necessidade mais um técnico de direito para atender, principalmente, a curadoria do patrimônio público.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número procedimento	Data da instauração	Situação detectada
ACP	200888100709	26/11/08	Os autos vieram no dia 14.1.2014 para interposição de recurso. No dia 22.1.2014 manifestação pela devolução do prazo recursal e encaminhamento dos demais 11 volumes que compõem o processo. Autos devolvidos dia 31.1.2014 com todos os volumes, porém, não consta decisão judicial devolvendo prazo.
Notícia de Fato	80.13.01.0035	22/10/13	Designada audiência para oitiva de interessado para o dia 27.2.2014
Notícia de fato	80.14.01.0001	08/01/14	Expedição de ofício à secretaria municipal da fazenda em 5.2.2014 solicitando informações. Autos aguardando resposta.
PP	60.13.01.0012	10/05/13	Notícia de fato convertida em PP em 28.6.2013. Situação atual: despacho proferido no dia 10.2.2014, determinando a expedição de ofícios. Determinada a prorrogação do prazo dos autos no dia 10.1.2014. Feito não foi convertido em IC no prazo.
PP	60.13.01.0010	30/04/13	Portaria instaurando PP no dia 24.7.2013. Prorrogação no dia 10.2.2014. Feito não foi convertido em IC no prazo.
PP	60.13.01.0013	17/06/13	Instauração de PP no dia 26.7.2013. Prorrogado no dia 10.2.2014, mas fora do prazo. O feito não foi convertido em IC no prazo.
PP	60.13.01.0017	11/07/13	Instauração de PP no dia 24.7.2013. Prorrogado no dia 10.2.2014. O feito não foi convertido em IC no prazo.
PP	60.13.01.0014	19/06/13	Não consta nos autos portaria de conversão da notícia de fato em PP, em que pese no sistema estar registrado como PP. Despacho prorrogando o PP no dia 10.2.2014. Feito não foi convertido em IC no prazo.
PP	60.13.01.0003	07/02/13	Instauração de PP no dia 26.7.2013. Prorrogado no dia 10.2.2014. O feito não foi convertido em IC no prazo.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais:

1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo". 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça. 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa". 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro. 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução. 8) Os procedimentos extrajudiciais que estavam em tramitação no dia da inspeção na 2ª Promotoria de Justiça Especial foram recebidos no dia 24.9.2013 e são oriundos da Promotoria de Justiça do Cidadão (Patrimônio Público) em face da Resolução n. 15/2013 do Colégio de Procuradores.

14.2.1.7.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Por intermédio do Ofício nº 272/2014, o Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto apresentou extrato detalhado sobre a situação atual dos processos e procedimentos analisados pela equipe de inspeção na 2ª Promotoria Especial de Nossa Senhora do Socorro, informando que as irregularidades constatadas já foram sanadas. Apresentou, também, novos dados estatísticos sobre termos circunstanciados e processos criminais referentes ao período de janeiro a setembro de 2013, conforme tabela abaixo:

Janeiro - 112	Fevereiro - 136	Março - 142	Abril - 167	Mai - 148
Junho - 99	Julho - 98	Agosto - 98	Setembro - 70	Outubro - 75
Novembro - 65	Dezembro - 72			

14.2.1.8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE N. S. DO SOCORRO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Criminal específica às Sessões do Tribunal do Júri e curadorias do Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; Proteção aos Direitos da Mulher; Direitos Humanos em Geral e Assistência Social; Apoio às Vítimas de Crimes; Combate à Discriminação Racial; e Sistema Prisional. A promotoria do tribunal do júri atua precipuamente na realização dos plenários de julgamento e na interposição de recursos. As denúncias e instruções dos feitos são realizadas pelas promotorias criminais. Somente após a ciência da pronúncia e da designação do plenário é que os autos são encaminhados à promotoria do júri para ciência desta data e acompanhamento dos autos. Recentemente recebeu atribuição para fiscalizar as unidades prisionais da comarca. Além dessas atribuições, a promotoria de júri de Nossa Senhora do Socorro em outras previstas no inc VIII do art. 6 da Resolução n. 15.2013 do Colégio de Procuradores.
NOME DO TITULAR	Adriana Ribeiro (designada para exercer suas atribuições na 4ª Promotoria dos Direitos do Cidadão de Aracaju - Meio Ambiente).
SUBSTITUTO	Diego Gouveia Pessoa de Lima

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão setembro/2013; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 20Km da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 16h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.450 processos (1ª Vara Criminal) e 2.017 (2ª Vara Criminal), todos físicos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 4 processos.												
Obs.: As 1ª e 2ª Varas Criminais de Nossa Senhora do Socorro têm competência para os processos do tribunal do júri. Em tramitação na 1ª Vara existem 71 processos de júri e na 2ª há 97 processos.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta de 08h às 14h.											
Estrutura física	Ocupa parte do primeiro andar do Fórum, cujas dependências abrigam 01 gabinete e 01 sala de assessoria.											
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Registro físico.											
Sistema de Registro	Sistema físico e virtual Proej (utilizado pelo MP/SE).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há TAC's firmados. Não há atribuição para crimes de menor potencial ofensivo.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Impulsionados no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Saldo do mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Audiências judiciais / sessões	4	5	4	3	4	5	6	5	5	2	3	0
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	0
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Arquivamento com Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	3	2
Audiências Extrajudiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	1
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:										1	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										0	

Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	1
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	6
Qual o critério de recebimento de feitos: Competência única.		

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Dos Procedimentos Extrajudiciais: 1) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é atuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/ envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais - PROEJ não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação "Fora do Prazo". 2) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O PROEJ não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça. 3) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o CS não homologa o arquivamento, requerendo a realização de diligências, devolvendo os autos para a origem realizá-los. Nesses casos, o PROEJ apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, onde se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém no PROEJ consta como se os autos estivessem na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial. 4) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva a conclusão equivocada de que houve tantos arquivamentos, quando em realidade houve apenas a redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelo Promotor porque o PROEJ não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o "arquivamento com remessa". 5) Procedimento Administrativo - PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA - Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade. 6) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, NÃO indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada. Atente-se que a estatística é da unidade e não do membro. 7) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão do sistema PROEJ, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria. Não podem prorrogar o IC por mais de uma vez porque assim não permite o sistema. Não podem instaurar PA por que não há previsão no sistema. Utilizam Notícia de Fato para realizar atos de instrução. 8) Os procedimentos extrajudiciais em andamento não dizem respeito a crime de homicídios e sim às demais atribuições fixadas recentemente pela Resolução n. 15/2013 do Colégio de Procuradores. Existem 5 júris previstos para fevereiro, 5 para março, 5 para abril.

Dos Processos Judiciais: 1) Sistema Arquimedes. Nas Promotorias Criminais visitadas, quando solicitada a quantidade de processos com vista, foi fornecido o relatório extraído do sistema do Tribunal de Justiça, indicando a pouca utilização do Sistema Arquimedes, sob a alegação de que a confiabilidade do sistema do TJ era melhor e que o sistema Arquimedes naquele momento da visita estava fora do ar. 2) Tramitação dos Inquéritos Policiais. Constatou-se que a tramitação dos Inquéritos Policiais é feita da seguinte forma: a primeira movimentação ocorre entre Delegacia de Polícia e o Tribunal de Justiça (vara criminal) para fixação da competência. As demais tramitações são feitas diretamente entre Promotoria de Justiça e Delegacia de Polícia, permanecendo em algumas situações os autos no MP, requisitando-se apenas a realização de diligências à autoridade policial. 3) Guarda de objetos/material de crime. Foi manuseado um inquérito policial que continha em seu interior um saco plástico que por sua vez acondicionava algumas capsulas e alguns projéteis arrecadados na cena do crime. Indagada, a Promotora de Justiça informou que há casos em que até mesmo substâncias entorpecentes apreendidas permanecem acondicionadas dentro dos autos do IP. 4) Processos/notificações. As promotorias de justiça da Comarca de Nossa Senhora do Socorro dispõem de serviço de motoboy que levam e trazem processos entre as promotorias e as varas judiciais. Além disso, quando necessitam realizar notificação/intimação de vítimas e testemunhas, são os motoboys que realizam as diligências. Não há relato de sugestões/observações nem de experiências inovadoras parte do membro inspecionado.

14.2.2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA/SE

14.2.2.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA												
ATRIBUIÇÕES	Áreas Cível e Criminal e todas as Curadorias.											
NOME DO TITULAR	Alexandre Albagli Oliveira											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em fevereiro/2012; reside na comarca de lotação, permanecendo de terça a quinta; já nas segundas e sextas fica em Aracaju, pois cumula as funções de Diretor do CAOP às Atividades Cíveis e Criminais; participa no momento de mestrado pela Universidade Federal de Sergipe; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela direção do CAOP às Atividades Cíveis e Criminais; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades em razão de licença-prêmio (outubro/2013); cumpre expediente de terça a quinta de 08h às 17h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2074 processos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 04 processos												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Em regra, às terças, de 08h às 14h. Em caso de urgência atende em outros horários.											
Estrutura física	01 gabinete (com banheiro privativo), 03 computadores, 01 notebook e 01 antessala.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Registro físico (pastas) e virtual (Proej e Arquimedes).											
Sistema de Registro	Sistema virtual Proej e Arquimedes.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	52	93	120	8
Distribuídos no mês	54	132	98	161	161	102	197	178	174	160	115	254
Impulsionados no mês	54	132	98	161	161	102	197	126	133	133	56	145
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	52	93	120	179	117
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	24	18	17	21	7	4	4	14	4	17	19	8
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	2	1	3	0	0	0	1	1	1	8	1
Arquivamento sem Remessa	2	52	4	10	0	0	2	6	2	10	1	1
Arquivamento com Remessa	13	11	3	11	0	0	2	7	2	5	5	1
Audiências Extrajudiciais	0	1	0	3	0	0	6	10	0	0	2	3
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										1	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										1	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	5
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	24
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	37
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	26
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		2
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		2
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	1
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	

Qual o critério de recebimento de feitos: Todos os processos da Vara Judicial da Comarca.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Estabelecimento de metas em relação a prioridades na área criminal (traficantes de substâncias entorpecentes e adolescentes em conflito com a lei com violência contra a pessoa).

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Criação de oficial de diligências para entrega de ofícios, documentos, etc.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito civil	2212010153	05/11/12	Expedição de ofício ao Prefeito Municipal em 17/09/13, reiterado em 16/01/14, requisitando informações sobre Conjunto Residencial.
Inquérito civil	2211010002	07/05/12	Expedição de ofício em 19/11/13, reiterado em 15/01/14, solicitando informações sobre providências em irregularidades.
Inquérito civil	2209010040	07/05/12	Despacho em 17/12/13 determinando expedição de ofício à Prefeitura Municipal solicitando informação sobre reformas nas escolas.

OBSERVAÇÕES

Não foram relatadas observações pela equipe de inspeção.

14.2.2.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Por intermédio do Ofício nº 020/2014, datado de 27 de maio de 2014, o Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira, titular da Promotoria de Justiça de Capela/SE, efetuou algumas considerações acerca das informações constantes no relatório preliminar, a saber: a) os saldos processuais em número elevado a partir do mês de setembro de 2013 não representavam a realidade da promotoria, uma vez que, na transição do sistema de controle processual (Proej para Arquimedes), houve uma falha na contabilização dos feitos. Tal problema ocorreu de forma isolada e já foi devidamente solucionado; b) ausência de inserção no sistema Proej do Termo de Ajuste de Conduta, firmado em setembro de 2013.

14.2.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMÓPOLIS/SE

14.2.3.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMÓPOLIS												
ATRIBUIÇÕES	Áreas Cível e Criminal e todas as Curadorias.											
NOME DO TITULAR	Pollyanna Mara de Castro Aguiar											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em 2006; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, tendo autorização expressa do PGJ para tanto; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (novembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 17h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Comarca de Rosário (1002 feitos); Comarca de General Maynard (337 feitos); e Comarca de Carmópolis (2832 feitos), perfazendo um total de 4191 processos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero)												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Atende ao público conforme a demanda.											
Estrutura física	Localizada no interior do Fórum, com 01 gabinete (com banheiro privativo), 05 computadores, 01 antessala e aposentos pessoais no interior do Fórum.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico, 01 estagiário e 01 funcionário da Prefeitura, requisitado pelo Ministério Público.											
Sistema de Arquivo	Sistema físico (em pastas) e virtual											
Sistema de Registro	Sistema virtual Arquimedes (judiciais) e Proej (extrajudiciais).											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	39	45	19	0	62	0	41	0	0	0	42	3
Distribuídos no mês	167	114	197	385	165	232	202	274	140	355	85	209
Impulsionados no mês	161	140	241	323	232	191	289	294	203	313	146	212
Saldo do mês	45	19	-25	62	-5	41	-46	-20	-63	42	-19	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	0	4	1	0	0	2	4	6	1	1	7	2
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Arquivamento com Remessa	0	3	0	0	0	1	1	10	3	0	1	10
Audiências Extrajudiciais	0	2	0	0	0	0	0	1	2	0	0	5

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Todos os processos da Vara Judicial das Comarcas em que atua.		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

O membro inspecionado informou à equipe de inspeção que a visita à Delegacia de Polícia será realizada em fevereiro, conforme Resolução 007/13 do Colégio de Procuradores do MPSE. A Promotora de Justiça exibiu, ainda, cópias físicas de 11 (onze) ações civis públicas ajuizadas em 2013 e de 02 (duas) ações de obrigação de fazer, o que demonstra um descompasso entre as informações enviadas ao CNMP.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

1) Não foi constatada a existência de notícias de fato e procedimentos preparatórios na Promotoria de Justiça, estando em andamento apenas 01 (um) inquérito civil. Acerca disso, ao ser questionada, a Promotora de Justiça justificou afirmando que ao ser informada de alguma situação que ensejasse a adoção dessas providências, procurava resolver imediatamente tal evento e que, quando não lograva êxito, ingressava, de pronto, com ação civil pública ou com medidas protetivas, pois acha mais conveniente judicializar tais situações. 2) Além do processo acima relatado, não foi encontrado nenhum outro processo judicial ou procedimento extrajudicial na Promotoria de Justiça. 3) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.2.3.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Por intermédio do Ofício nº 076/2014, datado de 20 de maio de 2014, a Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar, titular da Promotoria de Justiça de Carmópolis/SE, informou que há o seu empenho para manter em dia também sua atuação extrajudicial, quer seja analisando os feitos e tomando as providências cabíveis, quer seja realizando arquivamentos, quando obtida a solução da demanda na via administrativa ou pela falta de comprovação dos fatos inicialmente trazidos ao conhecimento do órgão ministerial, ou propondo as medidas judiciais cabíveis quando não obtida a solução na via administrativa, nos feitos que a admitem. Em adição às informações alhures citada, apontou a inexistência de processos judiciais e a tramitação de 01 (um) inquérito civil no órgão inspecionado, o qual encontra-se dentro do prazo e no aguardo de diligência solicitada ao TCE/SE. Outrossim, após explanar sobre a tramitação do procedimento administrativo na promotoria em questão, consignou que, no ano de 2013, foram ajuizadas 11 (onze) ações civis públicas e 20 (vinte) ações cíveis, além de 31 (trinta e um) arquivamentos de procedimentos extrajudiciais, realizados com ou sem remessa, consoante farta documentação (comprovação do número de ações ajuizadas nos últimos doze meses, elementos demonstrativos da atuação extrajudicial e relatórios extraídos do sistema PROEJ) apresentada a esta Corregedoria Nacional.

14.2.4 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPARATUBA/SE

14.2.4.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPARATUBA													
ATRIBUIÇÕES	Áreas Cível e Criminal e todas as Curadorias.												
NOME DO TITULAR	Paulo José Francisco Alves Filho												
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
O membro informou que assumiu o órgão em março/2011; reside na comarca de lotação, permanecendo de terça a quinta; já nas segundas e sextas fica em Aracaju, pois cumula as funções de Coordenador Recursal; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; exerce o magistério na Faculdade Pio X, em Aracaju, onde leciona Processo Penal I, às segundas e sextas, de 18h30 às 22h; não exerce a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela Coordenaria Recursal; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (janeiro/2014); cumpre expediente de terça a quinta de 08h30min às 16h.													
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA													
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2293 processos.													
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero)													
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Atendimento ao público	Atende ao público conforme a demanda.												
Estrutura física	Localizada no Fórum, com 01 gabinete (com banheiro privativo), 05 computadores, 01 antessala e aposentos pessoais no interior do Fórum.												
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico, 01 estagiário e 01 funcionário da Prefeitura, requisitado pelo Ministério Público.												
Sistema de Arquivo	Sistema físico (em pastas) e virtual												
Sistema de Registro	Sistema virtual Arquimedes (judiciais) e Proej (extrajudiciais).												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	

Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132
Distribuídos no mês	31	63	41	84	39	67	42	27	65	110	55	109
Impulsionados no mês	31	63	41	84	39	67	42	27	65	110	55	109
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	11	0	3	11	1	1	1	2	12	2	1	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	2	0	1	0	0	1	1	1	2	4	0
Arquivamento sem Remessa	1	4	3	5	10	1	2	5	5	2	4	0
Arquivamento com Remessa	0	0	2	2	3	0	0	3	0	5	1	0
Audiências Extrajudiciais	4	1	1	2	0	0	0	2	2	1	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	2
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	7
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	6
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		2

Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Mensalmente
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Mensalmente
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Todos os processos da Vara Judicial das Comarcas em que atua.		

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

1) Doação de carros apreendidos (parceria da Polícia Federal, Poder Judiciário e MP). 2) Participação semanal em programa de rádio.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito civil	612010118	11/02/14	A Ouvidoria do MPSE noticiou fato em 25/09/12. Houve algumas movimentações (última em 26/09/13) e em 11/02/14 foi instaurado inquérito civil.
Inquérito civil	610010250	08/05/12	Em 18/12/13, despacho designando audiência de inquirição de testemunhas.
Inquérito civil	610010191	18/06/12	Em 30/11/13, determinou o arquivamento. Aguardando comunicação das partes e posteriormente ao Conselho Superior.

OBSERVAÇÕES

Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.2.4.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Por intermédio do Ofício nº 140/2014, datado de 22 de maio de 2014, o Promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho, titular da Promotoria de Justiça de Japaratuba/SE, ratificou as informações insertas no campo “Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público”, acrescentando que a distância entre as cidades de Aracajú/SE e Japaratuba/SE é de 54 km (cinquenta e quatro quilômetros) e que servidores lotados na comarca foram instruídos para comunicá-lo de qualquer ocorrência que demande a sua presença. Em relação à tramitação dos procedimentos, mais especificamente sobre a notícia de que existem 02 (dois) inquéritos policiais com vistas ao MP há mais de 12 (doze) meses, esclareceu que aludidas persecuções estão sob análise da polícia civil com o devido acompanhamento, em razão da complexidade dos documentos existentes no Inquéritos com quebra de sigilo nºs 201072000840 e 201072000841, assim como que a autoridade policial apresentou relatório preliminar e requerimento final de dilação de prazo para a conclusão das investigações, em abril de 2014, tendo o MP apresentado manifestação favorável, estando os autos atualmente no Gabinete do Juízo de Direito da Comarca de Japaratuba para análise.

14.2.5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJEIRAS/SE

14.2.5.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJEIRAS

ATRIBUIÇÕES	Áreas Cível e Criminal e todas as Curadorias.
NOME DO TITULAR	Walter César Nunes Silva
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão em 2002; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 19Km da Comarca de Laranjeiras; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (outubro/2013 e janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h30min às 17h30min.	

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Comarca de Laranjeiras (1783 feitos) e Comarca de Areia Branca (484 feitos), perfazendo um total de 2267 processos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 10 (dez) processos.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Normalmente, às sextas-feiras, das 08h30min às 17h30min. Extraordinariamente, em caso de urgência, nos demais dias. Em Areia Branca, atende às quartas-feiras, antes do horário das audiências.											
Estrutura física	Localizada no Fórum, com 01 gabinete (com banheiro privativo), 05 computadores e 01 antessala.											
Estrutura de pessoal	02 analistas, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Sistema físico (em pastas) e virtual											
Sistema de Registro	Sistema virtual Arquimedes (judiciais) e Proj (extrajudiciais).											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	2	43	69	87	99	112	112	150	175	255	283	52
Distribuídos no mês	131	114	103	104	100	105	148	145	210	136	122	174
Impulsionados no mês	90	88	85	92	87	105	110	120	130	108	113	137
Saldo do mês	43	69	87	99	112	112	150	175	255	283	292	89
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	6	4	7	4	7	12	2	3	0	2	4	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	2	0	0	1	2	3	0	1	0	1
Arquivamento sem Remessa	0	1	0	0	0	5	2	0	0	3	0	0
Arquivamento com Remessa	0	2	2	0	1	0	2	0	0	4	5	1
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	1	1	3	0	2	0	1	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										1	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	11
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	19
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	9
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	2
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		2
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Trimestralmente
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Trimestralmente
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Não
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:		Prejudicado
Qual o critério de recebimento de feitos: Todos os processos da Vara Judicial das Comarcas de Laranjeiras e Areia Branca		

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Campanha para garantir o reconhecimento de paternidade de crianças.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

- 1) Informou que exerceu as funções, sempre em conjunto com com outro Promotor de Justiça em alguns meses de 2013, na Segunda Promotoria Cível de Aracaju com atribuições em Previdência. Afirma que atuava em processos de acidente de trabalho, nunca tendo atuado em processos "de previdência". Afirma que atuou nessa Promotoria porque o titular da mesma, que acha se chama Gilton Feitosa estava afastado da referida Promotoria, exercendo as funções na Promotoria do Meio Ambiente.
- 2) Providências para melhoria no cadastramento no ARQUIMEDES, que ocupa muito tempo do servidor.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito civil	2012010138	10/02/14	Foi recebida reclamação em 20/09/12. Em 23/10/12 foi procedida oitiva de Edson Henrique Nascimento. Em 23/10/12, foi expedida notificação para Prefeitura Municipal solicitando informações prestadas em 30/12/12. Após, não houve qualquer impulso com exceção em inquérito civil em 10/02/14.
Inquérito civil	7412010106	11/12/13	Foi recebida reclamação em 02/06/12. Foi convertido em procedimento preparatório em 22/11/12. Em 11/12/13 foi convertido em inquérito civil, com expedição de ofício ao Delegado de Polícia e Prefeito Municipal de Areia Branca.
Inquérito civil	7412010028	06/12/12	Foi recebida reclamação em 26/03/12. Foi convertido em inquérito civil em 06/12/12, com expedição de ofício ao IBAMA. Após, a única providência foi a determinação da prorrogação de inquérito civil em 07/02/14.

Inquérito civil	7413010010	12/12/13	Foi recebida reclamação em 18/03/13. Em 22/03/12 foi notificado o Prefeito Municipal para manifestar-se sobre a reclamação, cuja resposta foi apresentada em 03/04/13. Em 17/06/13 foi efetuada conversão em procedimento administrativo, sendo expedida notificação para manifestação da Associação Nossa Senhora da Conceição, que respondeu 28/06/13. Desde então só houve a conversão em inquérito civil em 12/12/13 com notificação do reclamante para manifestar-se sobre os documentos anexados.
Inquérito civil	7413010031	12/12/13	Recebida reclamação em 23/06/13. Em 28/06/13 expedido notificação para Sr. Baia para manifestar-se. Em 30/07/13 foi convertido em procedimento administrativo e oficiada Secretaria de Patrimônio da União em SE. Em 03/09/13 foi designada audiência para celebração de TAC. O TAC foi celebrado tendo sido convertido em inquérito civil em 12/12/13 para fiscalização do TAC.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Quando a equipe de inspeção chegou na Promotoria de Justiça, o Promotor de Justiça inspecionado não estava presente. A equipe, então, foi informada pela analista da promotoria que o inspecionado estaria em audiência em outro distrito judiciário. O Promotor de Justiça chegou cerca de 50 minutos após. Quando entrevistado pela equipe de inspeção, o inspecionado demonstrou desconhecimento sobre os procedimentos extrajudiciais em tramitação em sua promotoria, assim como a analista. Por diversas vezes teve dificuldade para responder aos questionamentos da equipe de inspeção sobre aspectos referentes à promotoria. Foi verificado pela equipe de inspeção que a grande maioria dos procedimentos extrajudiciais se encontravam paralisados há bastante tempo, e que, em datas bem próximas à da Inspeção, foram proferidos despachos visando a regularização de tais procedimentos, tendo sido verificado, inclusive, que a atuação havia sido recente, pois todas as capas eram bem novas. O Promotor de Justiça não teve condições de informar os dados constantes nos itens V.1 – ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO (judicial) e V.2 – ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO (extrajudicial). O Promotor de Justiça informou que tal situação ocorreu por conta de sua designação para atuar na Segunda Promotoria Cível da Comarca de Aracaju.

14.2.5.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua manifestação, o Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva, titular da Promotoria de Justiça de Laranjeiras/SE, declarou, inicialmente, que sua ausência na promotoria quando da chegada da equipe de inspeção, justifica-se pelo fato de sua participação, naquele momento, de audiências no Distrito Judiciário de Areia Branca/SE, conforme cópia de certidão emitida pelo cartório daquela localidade, apresentada à Corregedoria Nacional. Ademais, mencionou que a convocação para estar presente no momento da realização da inspeção, feita pelo PGJ/SE através da Portaria 418/2014, ressaltou a necessidade de comparecimento a compromissos institucionais previamente designados. Dessa forma, apesar de ter conhecimento do termo inicial e final das atividades de inspeção, o inspecionado afirmou não ter sido avisado do momento exato da visita da equipe na aludida promotoria. Sobre a observação que demonstrou desconhecimento sobre os procedimentos extrajudiciais em tramitação em sua promotoria, o inspecionado declarou que não foi indagado pela equipe do CNMP sobre o objeto de qualquer procedimento. De outra parte, o membro alegou a impossibilidade de manifestar-se sobre a constatação de que teve dificuldades em responder a diversas questões referentes à promotoria, já que tais dificuldades não foram externadas no presente relatório. Segundo informado, somente os procedimentos de nºs 74.09.01.0110 e 74.11.01.0063 estavam fora de prazo. O restante estava com tramitação regular, dentro do prazo de conclusão. No que se refere à observação de que diversos procedimentos em atraso foram despachados e autuados em período próximo à inspeção, o inspecionado alegou que tal informação não prospera, pois todos os procedimentos que ingressam na promotoria são imediatamente autuados. Quanto à estatística do órgão, relatou que a mesma foi fornecida, se encontrando em quadro próprio no relatório acima. Afirmou, que conquanto trabalhe no município de Laranjeiras/SE, sua residência em Aracaju/se se encontra autorizada pelo disposto no art. 5º, da Portaria PGJ nº 158/2008, *in verbis*:

“Art. 5º. Ficam, desde logo, autorizados a residir na Capital os membros do Ministério Público titulares das

Promotorias de Justiça Região da grande Aracaju, definida pela Lei Estadual nº 2.607, de 24 de dezembro de 1986 (Aracaju, Barra dos Coqueiros, Laranjeiras, Maruim, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Itaporanga D'Ajuda e Riachuelo)."

O membro relatou, em síntese, sua atuação na 2ª Promotoria Cível de Aracaju, em processos previdenciários e de falência e concordata. O inspecionado concluiu sua manifestação registrando os seguintes pontos: **a)** rotatividade das lotações dos servidores; **b)** deficiência na realização de diligências, em razão do número insuficiente de servidores lotados na unidade; **c)** sua atuação em processos eleitorais em 2013, tendo um deles culminado com a cassação do Prefeito Municipal de Areia Branca/SE.

14.2.6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARUIM/SE

14.2.6.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARUIM													
ATRIBUIÇÕES	Áreas Cível e Criminal e todas as Curadorias.												
NOME DO TITULAR	Karla Christiany Cruz Leite												
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
O membro informou que assumiu o órgão em junho/2013; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 27Km da Comarca de Maruim; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (outubro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 18h.													
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA													
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Maruim (1679 feitos) e Santo Amaro (541 feitos), perfazendo um total de 2220 processos.													
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: Maruim (55 feitos) e Santo Amaro (39 feitos), perfazendo um total de 94 processos. Obs.: Informou que assumiu as funções da Promotoria em 13/06/13 e pelos dados do PROEJ existiam 74 inquéritos policiais (na época ficavam registrados no Proej), 58 reclamações, 88 procedimentos preparatórios e 49 inquéritos civis.													
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Atendimento ao público	Conforme a demanda.												
Estrutura física	Localizada no Fórum, com 01 gabinete (com banheiro privativo), 05 computadores, 01 sala para assessoria e 01 antessala.												
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico, 01 estagiário e 01 servidora da Prefeitura requisitada pelo Ministério Público.												
Sistema de Arquivo	Sistema físico (em pastas) e virtual												
Sistema de Registro	Sistema virtual Arquimedes (judiciais) e Proej (extrajudiciais).												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
Saldo do mês anterior	0	0	36	78	141	137	135	79	101	62	64	46	
Distribuídos no mês	18	282	150	168	261	318	189	232	195	176	157	227	
Impulsionados no mês	18	246	108	105	235	320	245	210	234	174	151	222	
Saldo do mês	0	36	78	141	167	135	79	101	62	64	70	94	
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
Notícia de fato distribuída	0	5	3	0	1	0	5	8	1	2	0	5	
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Ação Civil Pública Proposta	0	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	5	
Arquivamento sem Remessa	0	17	1	0	0	0	40	2	0	0	0	92	
Arquivamento com Remessa	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
Audiências Extrajudiciais	0	1	1	0	0	0	4	1	0	0	0	8	

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	11
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	64
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	41
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	4
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		2
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		2
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	1
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Todos os processos das Varas Judiciais em que atua.		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Quando assumiu a Promotoria existiam 195 procedimentos extrajudiciais, praticamente todos fora do prazo, sendo tal fato comunicado ao PGJ, à Corregedora Geral e à Coordenadora Geral. A Promotora pediu reforço na sua estrutura de pessoal. O PGJ negou afirmando que não havia previsão de vaga.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito civil	2711010265	14/06/12	Foi instaurado procedimento preparatório em 14/11/12, e convertido em inquérito civil em 14/06/12. Desde então não houve qualquer impulsionamento, com exceção de despacho em 07/02/14, determinando prorrogação do prazo.
Inquérito civil	2711010329	07/02/14	Foi instaurado procedimento preparatório em 06/08/13. Não foi dado qualquer impulso, com exceção da conversão em inquérito civil em 05/02/14.
Inquérito civil	2712010036	29/01/14	Foi instaurado procedimento preparatório em 10/05/12. Não foi dado qualquer impulso, até a conversão, em 29/01/14 em inquérito civil.
Inquérito civil	2712010058	07/02/14	Foi instaurado procedimento preparatório em 23/05/12. Não foi dado qualquer impulso, até a conversão em inquérito civil em 07/02/14.
Inquérito civil	2713010026	07/02/14	Foi instaurado procedimento preparatório em 21/03/13, sem qualquer documentação, sendo feita conversão em inquérito civil em 07/02/14.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO
Foram encontrados diversos procedimentos extrajudiciais sem andamento regular, tendo a Promotora de Justiça praticado atos em tais procedimentos em data bem recente. Questionada, afirmou que quando assumiu a Promotoria de Justiça encontrou diversos procedimentos paralisados por muito tempo e que vem procurando regularizá-los, o que ainda não foi conseguido em face de acúmulo de trabalho.

14.2.6.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em sua manifestação, o Promotor de Justiça Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes, atuando em caráter de substituição, no período de 01 a 30 de maio de 2014, informou que a descontinuidade no exercício da função no órgão ministerial inspecionado, tendo em vista a vacância da titularidade, aliada à cumulatividade de atribuições dos membros que por ali passaram, contribuíram para o acúmulo de serviço. No que tange aos recursos humanos, ressaltou que os pedidos direcionados à PGJ para a designação de servidores não foram atendidos, permanecendo o quadro inalterado. Em relação à atuação judicial, mencionou que há em gabinete 172 (cento e setenta e dois) processos judiciais, sendo 94 (noventa e quatro) de Maruim e 79 (setenta e nove) do distrito de Santo Amaro das Brotas. Na esfera extrajudicial, indicou que no sistema Proej há 05 (cinco) reclamações, 12 (doze) procedimentos preparatórios e 101 (cento e um) Inquéritos Cíveis, dos quais 85% (oitenta e cinco por cento) estão dentro do prazo. Outrossim, esclareceu que, somente no mês de maio, realizou 02 (dois) júris com bastante complexidade, assim como exortou que a pauta de audiências da comarca é demasiadamente extensa, demandando quase que a integralidade do tempo às terças, quartas, quintas-feiras, o que prejudica o desempenho do gabinete. Acerca dos procedimentos analisados pela equipe de inspeção desta Corregedoria, mencionou que os Inquéritos Cíveis n^{os} 27.11.01.0265 (restam 254 dias), 27.12.01.0058 (restam 262 dias) e 27.13.01.0026 (restam 262 dias) encontram-se dentro do prazo, razão pela qual, tendo em vista a atual conjuntura do órgão inspecionado, optou por atuar naqueles cujo prazo esteja na iminência de expirar ou já expirado. De outra parte, em face das observações contidas no relatório preliminar, notadamente sobre as persecuções acima citadas, aduz que envidará esforços para impulsioná-los adequadamente no curto período que lhe resta na Promotoria de Justiça de Maruim/SE. Por derradeiro, reitera os pleitos formulados pela então titular daquela órgão do Ministério Público, no sentido de alocar mais servidores e, com isso, possibilitar uma estrutura mínima para equacionar os problemas decorrentes do volume de trabalho, sem olvidar das considerações pertinentes à atuação extrajudicial.

14.2.7. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA/SE

14.2.7.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ESTÂNCIA

ATRIBUIÇÕES	Atribuição processual Cível e Curadorias de Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; Patrimônio Público e Previdência Pública; Defesa da Ordem Tributária; Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; e Questões Agrárias												
NOME DO TITULAR	Francisco José De Oliveira Gois												
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
O membro informou que assumiu o órgão em janeiro/2011; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 66Km da Comarca de Estância; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (agosto/2013); cumpre expediente de terça a sexta de 08h às 16h.													
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA													
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1ª Vara Cível (543 feitos); 2ª Vara Cível (1.195 feitos); Vara Criminal (1.323 feitos); Juizado Especial (699 feitos), perfazendo um total de 3760 processos.													
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 51 processos. Obs.: A atuação é primordialmente nas duas Varas Cíveis da Comarca, eventualmente nos Juizados Especiais e Varas Criminais, em virtude da atuação nas Curadorias.													
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Atendimento ao público	Todos os dias, no horário de expediente, conforme a demanda.												
Estrutura física	Gabinete com banheiro privativo, pequeno arquivo e 01 sala para os servidores (c/mobília padrão). O prédio do MPSE tem ainda aposentos para pernoite dos membros, sala de audiências e amplo auditório.												
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.												
Sistema de Arquivo	Sistema físico (em pastas) e virtual.												
Sistema de Registro	Sistema virtual Arquimedes (judiciais) e Proej (extrajudiciais).												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
Saldo do mês anterior	0	0	1	4	4	4	7	8	8	8	8	0	
Distribuídos no mês	163	180	224	228	141	140	147	168	169	178	178	160	
Impulsionados no mês	163	179	221	228	141	137	146	168	169	178	178	105	
Saldo do mês	0	1	4	4	4	7	8	8	8	8	8	55	
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
Notícia de fato distribuída	2	1	2	4	7	3	3	2	0	12	1	0	
TAC firmado	0	0	0	5	1	2	0	0	0	0	0	2	
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento sem Remessa	0	0	1	0	0	14	3	0	0	1	8	7	
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	6	
Audiências Extrajudiciais	0	0	12	4	9	4	0	0	0	4	0	22	
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado		
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado		
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado		
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado		
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado		
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado		
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado		
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado		
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado		

Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	1
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	1
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		4
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Todos os processos das Varas Judiciais em que atua, inclusive curadorias.		

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Procedimento preparatório	4311010046	31/10/12	Despacho em 14/01/14 determinando prorrogação do prazo por 90 dias, para acompanhamento legislativo em relação a sepultamentos e cemitérios. Justificou que estava paralisado desde 17/07/13 em virtude de aguardo de tramitação de projeto de lei enviado pelo Executivo Municipal para análise da Câmara de Vereadores.
Procedimento preparatório	4312010021	30/01/14	Designação de uma audiência pública em virtude de fechamento de estrada.
Procedimento preparatório	4312010007	31/10/12	Realização de TAC e promoção de arquivamento em 07/02/14.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

- 1) A Promotoria aparentemente apresentava-se dentro da normalidade e nenhum aspecto de destaque chamou a atenção da equipe.
- 2) Não foram apresentadas sugestões/observações nem experiências inovadoras por parte do inspecionado.

14.2.7.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ESTÂNCIA

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Cível e curadorias dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Idoso e da Pessoa com Deficiência; Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; Apoio às vítimas de Crimes e Combate à Discriminação Racial											
NOME DO TITULAR	Carla Rocha Barreto De Almeida											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em 2005; reside na comarca de lotação, nos aposentos da promotoria, deslocando-se, eventualmente, no meio da semana, até Aracaju, onde residem os seus filhos; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades em razão de licença-prêmio em outubro/2013 (30 dias); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h30min às 16h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1190 processos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 51 processos												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Diariamente, conforme a demanda.											
Estrutura física	Gabinete com banheiro privativo, pequeno arquivo e 01 sala para os servidores (c/mobília padrão). O prédio do MPSE tem ainda aposentos para pernoite dos membros, sala de audiências e amplo auditório.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Sistema físico (em pastas) e virtual.											
Sistema de Registro	Sistema virtual Arquimedes (judiciais), Proej (extrajudiciais), além do sistema do próprio Poder Judiciário.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	56	38	101	157	94	89	168	215	194	264	327	13
Distribuídos no mês	98	143	181	105	97	159	225	183	193	193	87	100
Impulsionados no mês	116	80	125	168	102	80	178	204	123	130	89	68
Saldo do mês	38	101	157	94	89	168	215	194	264	327	235	45
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	2	0	6	0	6	1	0	1	0	0	1	8
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
Arquivamento sem Remessa	0	6	0	0	3	0	1	5	0	12	18	8
Arquivamento com Remessa	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	10
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	4
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	

Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	9
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		1
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		4
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Anualmente.
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	

Qual o critério de recebimento de feitos: Todos os processos da 2ª Vara Cível de Estância, de acordo com a sua competência.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito civil	4611010040	13/04/12	Expedição de ofício em 22/01/14, à Secretaria de Obras do Município solicitando avaliação do preço de imóveis.
Inquérito civil	4612010030	29/08/12	Expedição de ofício em 22/01/14 para a Direção da Fundação Hospitalar de Saúde de SE, solicitando informações sobre existência de desvio na lotação de servidores.
Inquérito Civil	4609010039	01/06/12	Solicitação de informações ao Tribunal de Contas através do PGJ em 23/01/14. Esse ofício reitera o ofício anterior expedido em 01/06/2012.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

- 1) A Promotora ficou afastada de suas funções na Promotoria inspecionada, da qual é a titular, entre março e agosto de 2013, atuando por designação do PGJ na Promotoria de Execuções Criminais de Aracaju, cujo titular se encontra afastado. Nesse período as atividades da Promotoria inspecionada foram desenvolvidas por promotores substitutos, razão pela qual, no curso desse tempo, as atividades da Promotoria restaram prejudicadas, haja vista a grande rotatividade de promotores substitutos, que muitas vezes cumulavam suas funções com outras Promotorias. Assim, no seu retorno, o membro inspecionado deu prioridade aos procedimentos referentes ao direito à saúde, tendo procedido o arquivamento de aproximadamente 50 procedimentos que estavam em tramitação, sendo estes fatos a justificativa apresentada pela Promotoria para o não regular andamento de outros procedimentos extrajudiciais ainda em tramitação na Promotoria.
- 2) Constatou-se a situação irregular em relação a diversos procedimentos extrajudiciais tramitando com excesso de prazo, em desacordo com a Resolução 23 do CNMP, cujas justificativas foram acima relacionadas pela Promotora.
- 3) Não foram apresentadas sugestões/observações nem experiências inovadoras por parte do inspecionado.

14.2.7.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua manifestação, a Dra. Carla Rocha Barreto, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível, ratificou as informações prestadas à equipe de inspeção, conforme consta no item 01, das observações da equipe no termo acima, assim como informou que, hodiernamente, existem 09 (nove) procedimentos extrajudiciais em trâmite na aludida promotoria, todos relacionados com a defesa do patrimônio público, os quais encontram-se devidamente regularizados, sendo que alguns dependem de perícias para a sua conclusão.

14.2.7.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ESTÂNCIA

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual criminal e curadorias dos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional											
NOME DO TITULAR	Adriana Ribeiro Oliveira											
SUBSTITUTO	Rivaldo Frias dos Santos Júnior e Caroline Leão Nogueira Melo											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Os membros substitutos informaram que assumiram o órgão em 06/02/2014; não residem na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 66Km da Comarca de Estância; o Dr. Rivaldo Frias não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; por sua vez, a Dra. Caroline Leão participa do curso de vitaliciamento; não exercem o magistério ou a advocacia; não responderam ou estão respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não respondem cumulativamente por outro órgão; não receberam colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastaram-se das atividades em razão de férias (Dr. Rivaldo em setembro/2013 e a Dra. Caroline em janeiro/2014); cumprem expediente de segunda a sexta de 08h às 16h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1323 processos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero)												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Diariamente, conforme a demanda, quando não estão participando de audiências.											
Estrutura física	Gabinete com banheiro privativo, 4 computadores e 01 sala para os servidores (c/mobília padrão). O prédio do MPSE tem ainda aposentos para pernoite dos membros, sala de audiências e amplo auditório.											
Estrutura de pessoal	02 analistas (01 de licença-maternidade), 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Sistema físico (em pastas) e virtual.											
Sistema de Registro	Sistema virtual Arquimedes (judiciais), Proej (extrajudiciais), além do sistema do próprio Poder Judiciário.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	22	41	251	436	513	7
Distribuídos no mês	157	198	181	178	204	233	177	433	473	333	178	132
Impulsionados no mês	157	198	223	178	303	211	158	223	288	256	249	79
Saldo do mês	0	0	-42	0	0	22	41	251	436	513	442	53
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	10	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										7	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Mensalmente
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	

Qual o critério de recebimento de feitos: Todos os processos vinculados à vara criminal em que atua.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Em virtude do grande movimento e complexidade, os membros inspecionados sugerem que a Promotoria seja ocupada por Promotor de Justiça titular.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito policial	201351090640	12/09/13	Expedição de ofício em 10/12/13 requisitando diligências (identificação de proprietário de animal causador de morte no trânsito) à Delegacia de Polícia.

Inquérito policial	201351090252	13/05/13	Despachado Promotor de Justiça no dia 10/02/14 determinando expedição de ofício para a Superintendência de Polícia Civil adotar providências em relação à falta de cumprimento de diligências requisitadas à autoridade policial em 08/13.
Inquérito policial	201051090733	24/03/09	Expedição de ofício em 18/12/13 solicitando remessa de laudo pericial.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

- Atualmente a Promotoria está sem titular, sendo suas atribuições exercidas, desde 06/02/2014, pelos Promotores de Justiça Substitutos Rivaldo Frias dos Santos Júnior e Caroline Leão Nogueira Melo, razão por que a entrevista foi realizada simultaneamente com ambos.
- A sistemática na Vara Criminal (que parece ser a de todo o Poder Judiciário do Estado de Sergipe) é de que as diligências sejam requisitadas diretamente pelo Ministério Público e que os procedimentos aguardem o cumprimento na sede do próprio MP, sendo esta, ao que parece, a razão pela qual alguns inquéritos acabam ficando muito tempo na Promotoria, pois normalmente as diligências policiais são morosas.
- Apesar de a Promotoria estar sem titular há muito tempo, observou-se que, aparentemente, a promotoria encontra-se em situação regular.
- A situação aparentemente irregular envolvendo excesso de prazo nos inquéritos com vista à Promotoria foi justificada a contento pelos Promotores, pois em Sergipe enquanto se aguarda o cumprimento de diligências pela Polícia Civil os inquéritos permanecem com a Promotoria.

14.2.7.4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE ESTÂNCIA

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Cível e Criminal e curadorias do Direito à Educação; à Saúde; Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; e Proteção aos Direitos da Mulher.											
NOME DO TITULAR	Maria Helena Sanches Lisboa Vinha											
SUBSTITUTO	Francisco Ferreira de Lima Júnior											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro substituto informou que assumiu o órgão em novembro/2013; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando ser desnecessária a autorização do PGJ, uma vez que a capital dista aproximadamente 66Km da Comarca de Estância; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou estão respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades em razão de férias (outubro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h30min às 14h30min.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 699 processos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 03 processos												
Obs.: O Promotor de Justiça atua primordialmente no Juizado Especial Criminal e eventualmente nas outras Varas Judiciais nos processos de suas curadorias.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Diariamente, conforme a demanda, quando não estão participando de audiências.											
Estrutura física	Gabinete com banheiro privativo, 01 antessala para o analista e 01 sala para o estagiário.											
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Sistema físico (em pastas) e virtual.											
Sistema de Registro	Sistema virtual Arquimedes (judiciais) e Proej (extrajudiciais).											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	26	44	35	53	29	58	47	28	39	57	27	42
Impulsionados no mês	26	44	35	53	29	58	47	28	39	57	27	42
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	0	3	32	1	10	5	0	10	2	5	2	24
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	2	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	6	0	12	0	0	3	7	0	0	0	2	6
Arquivamento com Remessa	0	0	4	0	0	0	3	1	0	0	0	1
Audiências Extrajudiciais	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	5

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	18
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	14
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	18
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	3
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Os processos do Juizado Especial Criminal e os processos cíveis que sejam da área de suas curadorias.		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Acha conveniente que em caso de vacância no exercício das funções de uma Promotoria seja a mesma suprida de forma contínua por um Membro, em função de melhoria na continuidade das funções.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito Civil	4512010097	11/04/13	Juntada em 07/02/14 de ofício expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis respondendo questionamento do MP acerca de matrícula de determinado imóvel. Aguardando resposta da ADEMA – Administração do Meio Ambiente do Estado de relatório sobre determinado empreendimento imobiliário.
Inquérito Civil	4512010027	15/03/12	AUDIÊNCIA PARA INQUIRIRÃO EM 21/01/14, de testemunha. Estava paralisado desde 24/07/13.
Inquérito civil	4512010019	08/03/12	Realização de audiência com reunião com os envolvidos em 17/01/13.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO
1) A Promotora titular está em atuação na Promotoria do Terceiro Setor, em Aracaju, desde março, não sabendo o motivo de tal mudança de atribuição. O Dr. Francisco Ferreira de Lima Júnior, Promotor de Justiça Substituto assumiu as funções na Promotoria desde novembro de 2013. Antes havia substitutos variados. 2) O Promotor de Justiça inspecionado afirmou que, em razão das várias designações terem ocorrido com diversas modificações de Promotores de Justiça, alguns procedimentos extrajudiciais ficaram sem andamento regular, a exemplo do Inquérito Civil nº 4511010165, que versa sobre o cemitério da cidade. O procedimento estava paralisado desde 16/04/13. Houve uma reforma na sede no período de setembro a início de novembro, o que motivou a paralisação das atividades. 3) Não foram apresentadas experiências inovadoras por parte dos membros inspecionados. 4) A situação irregular observada em relação aos excessos de prazos nos procedimentos extrajudiciais foram justificadas no fato de a promotoria estar sem titular e na elevada rotatividade entre promotores substitutos.

14.2.8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

14.2.8.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA D'AJUDA	
ATRIBUIÇÕES	Áreas Cível e Criminal e todas as Curadorias.
NOME DO TITULAR	Arnaldo Figueiredo Sobral
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão em 1996; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando que existe autorização do PGJ para tanto, uma vez que a capital dista aproximadamente 29Km da Comarca de Itaporanga; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou estão respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades em razão de férias (janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 17h.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Itaporanga (2.994 feitos) e Salgado (1.825 feitos), perfazendo um total de 4.819 processos.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 99 processos (Itaporanga e Salgado)	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Diariamente, de 8h às 10h.
Estrutura física	Gabinete e 01 sala onde trabalham os servidores. Há também aposentos no Fórum de Itaporanga. No distrito de Salgado tem 01 gabinete com mobiliário e 01 computador.
Estrutura de pessoal	02 analistas, 01 técnico e 01 servidor municipal cedido pela Prefeitura.
Sistema de Arquivo	Arquivos pessoais virtuais. Utiliza também o PROEJ (MPSE).
Sistema de Registro	PROEJ (extrajudiciais) e o sistema do TJ para os judiciais. Não utiliza o Arquimedes.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não. A fiscalização de eventuais recursos é feita no processo judicial.	
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO	
PROCESSOS JUDICIAIS	
PERÍODO	fev mar abr mai jun jul ago set out nov dez jan
Saldo do mês anterior	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10

Distribuídos no mês	142	131	219	310	251	166	263	211	152	279	185	457
Impulsionados no mês	142	131	219	310	251	166	263	211	152	279	185	355
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	206

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	10	8	7	3	4	0	2	8	1	1	1	4
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	3	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	6	0	3	0	0	0	3	4	0	6	2	0
Arquivamento com Remessa	3	0	0	3	0	0	0	4	1	4	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	21	63	0	0	4	0	0	0	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	1
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	30
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	16
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	5
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	5
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0

Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Mensalmente nas duas Delegacias
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Bimestral
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
	Fundações:	Prejudicado
Qual o critério de recebimento de feitos: Vinculados às Varas Judiciais e os procedimentos extrajudiciais.		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Criação de um programa que possibilitasse registro de atendimento ao público com sua eventual solução, pois na situação atual não é possível fazer uma avaliação sobre a eficiência da Promotoria na sua atuação em relação os problemas apresentados pela População durante os frequentes comparecimentos na Promotoria.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Procedimento preparatório	2013010063	21/03/13	Ofício requisitando inquérito policial em 21/08/2013. Aguardando manifestação de arquivamento.
Inquérito civil	2012010206	26/04/13	Juntada de ofício oriundo da PRONESE em 02/10/13. Concluso para deliberação.
Procedimento preparatório	2010010287	19/10/11	Foi prorrogado o prazo para conclusão do inquérito civil sem anterior portaria de instauração. Essa providência foi pela Promotora de Justiça Luciana Sobral Menezes, em 04/04/13, sendo comunicada à Coordenadoria Geral do MP. Último impulso foi a juntada de documentos enviados pelo Executivo Municipal. O inquérito civil está concluso desde 14/06/13.
Procedimento preparatório	2011010202	14/02/12	Juntada de documentos enviados pelo Executivo Municipal em 02/08/13. Está concluso para manifestação.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

1) Observamos que o Promotor prioriza sua atuação nos processos judiciais. A Comarca aparenta ser bastante trabalhosa e tem abrangência no Município de Salgado. O Promotor trabalha na Comarca há 18 anos e disse quem em decorrência disso procura resolver de maneira informal muitos dos problemas que a população lhe apresenta, fazendo contato direto com as autoridades envolvidas para encontrar uma solução, justificando que a judicialização não sempre é a solução mais adequada, até porque geralmente não resolve os problemas de maneira rápida e eficaz. 2) O Promotor é Presidente da Associação do Ministério Público de Sergipe e não está afastado de duas funções, sendo que em decorrência das atividades associativas muitas vezes precisa se ausentar da comarca e até viajar para outros estados da Federação, o que naturalmente acaba prejudicando o desempenho de suas funções. Por fim, disse que a internet é muito lenta e isso prejudica demasiadamente o trabalho da Promotoria. 3) Observou-se que é irregular a situação da maioria dos procedimentos extrajudiciais, pois muitos deles extrapolaram o prazo previsto pelas normativas do CNMP e os Inquéritos Cíveis, em sua maioria, são decorrentes de conversão de Procedimentos Preparatórios insaturados sem que exista nem sequer uma portaria.

14.2.9. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE LAGARTO/SE

14.2.9.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE LAGARTO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Cível e curadorias do Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; Patrimônio Público e Previdência Pública; Defesa da Ordem Tributária; Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; e Questões Agrárias.
NOME DO TITULAR	Antônio César Leite de Carvalho
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão em 2003; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou estão respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades em razão de férias (janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 18h.	

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1ª Vara Cível (1.176 feitos) e 2ª Vara Cível (652 feitos), perfazendo um total de 1.838 processos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 79 processos.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Diariamente, de 8h às 10h.											
Estrutura física	Gabinete com banheiro privativo, 03 computadores, 01 antessala para o analista e aposentos no interior do Fórum.											
Estrutura de pessoal	01 analistas, 01 técnico e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Sistema físico (com pastas) e o virtual por meio do Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).											
Sistema de Registro	Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	37	64	72	31	32	23	28	5	9	121
Distribuídos no mês	154	134	220	219	148	191	236	202	170	181	156	61
Impulsionados no mês	154	97	193	211	189	190	245	198	193	177	158	61
Saldo do mês	0	37	64	72	31	32	23	28	5	9	7	121
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	1	2	1	16	4	21	1	7	8	3	2	0
TAC firmado	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	6	0	4	0	5	1	0	1	1
Arquivamento com Remessa	2	2	14	1	0	17	0	2	5	0	2	0
Audiências Extrajudiciais	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	17
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	5
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	11
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	11
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		3
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		31
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Processos das Varas Cíveis e afeitos às suas Curadorias.		

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Projeto de recuperação de mananciais, publicado na OBRA Direito Ambiental Brasileiro em Perspectiva (Ed. Juruá).

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

- 1) Informa que não aceitou recebimento do auxílio-moradia, por possuir aposentos no interior do Fórum.
- 2) Afirma que no Ministério Público de Sergipe foram formadas comissões durante os meses de janeiro a novembro de 2013, compostas por Promotores e Procuradores de Justiça. A presidência da comissão ficou a cargo de 01 Procurador de Justiça e de 10 a 12 promotores participavam (como membros) das discussões do plano estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe. Cada membro, por participação nas referidas comissões, recebia o percentual de 10% de seus vencimentos. Quando soube que também foi contemplado pela benesse, sabendo então que o pagamento de tal gratificação alcançava grande número de membros do Ministério Público, requereu a devolução aos cofres do Ministério Público e denunciou o fato aos Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Rodomarques Nascimento. Afirma, ainda, que as comissões ficaram sem realizar qualquer reunião durante 02 meses e que ainda assim era efetuado o pagamento da gratificação aos Promotores e Procuradores de Justiça.
- 3) Registra, também, que os servidores chegaram a receber gratificação financeira por participação no Coral do Ministério Público. Que durante algum tempo, os servidores ensaiavam de 02 a 03 vezes por semana, em horário de trabalho e que ganham 01 dia de folga para cada 03 apresentações.
- 4) Informa que os procedimentos sem regular andamento ocorre pelo excesso de trabalho e pela deficiência de servidores, situação já relacionada à Procuradoria-Geral de Justiça. Durante 01 ano contou só com 01 técnico, pois a analista sempre atestados médicos. O atual analista assumiu suas funções em dezembro de 2013.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito civil	4007010003	18/07/13	Foi instaurado procedimento preparatório em 27/11/07 e convertido em inquérito civil em 18/07/13, após último andamento em 18/10/10 que requisitou à Assoc. Beneficente Sócio Cultural Maria Acácia o Estatuto da referida Associação.
Procedimento preparatório	4012010021	21/06/12	Realização de audiência de inquirição em 21/05/13. Estando atualmente paralisado desde aquela data.

Procedimento preparatório	4013010026	08/05/13	Ofício ao PGJ solicitando expedição de ofício ao TCE com requisição em 16/05/13. Paralisado desde aquela data
---------------------------	------------	----------	---

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Foram encontrados vários procedimentos extrajudiciais sem regular andamento, paralisados acima do prazo legal, sem qualquer pedido de prorrogação ou conversão.

14.2.9.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Por intermédio do Ofício MP/SE nº 43/2014, datado de 20 de maio de 2014, o Promotor de Justiça Antônio Cesar Leite de Carvalho, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Lagarto/SE, formulou diversas considerações acerca dos procedimentos analisados pela equipe de inspeção da Corregedoria Nacional, a seguir expostas: a) IC nº 40.07.01.0003 – foi suscitado conflito negativo de atribuição, o qual deverá ser decidido pelo Órgão competente da Administração Superior, consoante documentação apresentada; b) IC nº 40.12.01.0021 – atualmente está em fase de conclusão. Trata-se de procedimento extremamente complexo, cujo desenvolvimento depende do cumprimento de cartas precatórias e da realização da oitiva de várias pessoas; c) IC nº 40.13.01.0026 – realização de atos de instrução da persecução, tais como a busca de endereços junto à Justiça Eleitoral para posterior expedição de notificações. Em relação aos dados do Membro do Ministério Público, informou que gozará o período aquisitivo de férias no mês de junho do corrente ano, o que contribuirá para o assoberbamento dos trabalhos. Quanto às atribuições do Órgão Inspeccionado, esclareceu que a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto/SE abarca temáticas adstritas às Curadorias do Patrimônio Público, Meio Ambiente, Questões Agrárias, Terceiro Setor, além de todas as demandas de caráter penal vinculadas às aludidas Curadorias, circunstâncias essas que, na realidade, resultam em atuação concomitante nas (02) duas Varas Cíveis, na Vara Criminal e nos Juizados Especiais Criminais, por força dos crimes ambientais e contravenções penais relativas à perturbação do sossego. No que tange à estrutura humana, o promotor inspeccionado suscitou a carência de servidores para a escorreita tramitação dos procedimentos administrativos.

14.2.9.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE LAGARTO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Cível e curadorias dos Direitos da Criança e do Adolescente; Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; Direitos Humanos em Geral e Assistência Social; Apoio às Vítimas de Crimes e Combate à Discriminação Racial.
NOME DO TITULAR	Belarmino Alves dos Anjos Neto
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão em 2007; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, destacando que existe autorização do PGJ para tanto, uma vez que a capital dista aproximadamente 76Km da Comarca de Lagarto; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou estão respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades em razão de licença-prêmio (outubro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 09h às 18h.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1ª Vara Cível (1.176 feitos) e 2ª Vara Cível (652 feitos), perfazendo um total de 1.838 processos.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 27 processos.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Normalmente à tarde, pois as audiências são pela manhã. Mas estando na Promotoria atende de acordo com a demanda.
Estrutura física	Gabinete com banheiro privativo, 03 computadores, 01 antessala para o analista e aposentos no interior do Fórum.
Estrutura de pessoal	01 analistas, 01 técnico e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Sistema físico (com pastas) e o virtual por meio do Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).
Sistema de Registro	Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não.	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
Distribuídos no mês	71	80	80	64	59	95	61	73	103	85	77	100
Impulsionados no mês	71	80	80	64	59	95	61	73	103	85	77	103
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	1	7	2	0	4	6	2	10	13	19	4	13
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Arquivamento sem Remessa	0	0	4	0	0	4	1	3	1	5	2	2
Arquivamento com Remessa	1	0	0	0	1	2	1	0	0	0	1	0
Audiências Extrajudiciais	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:										6	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										8	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										3	
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:										6	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):										0	
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:										13	
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:										16	

Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	5	
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	2
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Processos das Varas Cíveis e de atribuições de suas curadorias.		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Informa que o não andamento regular dos procedimentos extrajudiciais ocorrem por deficiência de órgãos que são requisitados para procederem diligências necessárias ao andamento de tais procedimentos.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito civil	411301009	24/04/13	Pedido de quebra de sigilo bancário, em 29/04/13, deferido pelo Juízo, e em fase de análise pelo MP.
Inquérito civil	4110010007	19/03/13	Não houve prática de ato após a conversão em inquérito civil.
Procedimento preparatório	4110010011	04/09/12	Expedição de ofício em 24/07/13, endereçado ao Diretor-presidente da ADEMA, solicitando designação de técnicos para uma fiscalização em loco no Residencial Campo da Vila. O ofício foi reiterado em 15/10/14.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Foram encontrados vários procedimentos extrajudiciais sem regular andamento, paralisados acima do prazo legal, sem qualquer pedido de prorrogação ou conversão.

14.2.9.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em sua manifestação sobre o relatório preliminar, o Promotor de Justiça Belarmino Alves dos Anjos Neto, titular da unidade ministerial em apreço, teceu considerações acerca dos procedimentos analisados pela equipe de inspeção do CNMP, conforme segue: a) No que tange ao Procedimento 4113010009, indicou que concomitantemente à interposição da ação civil pública nº 201454100047, em janeiro/2014, foi efetuada a prorrogação da portaria do procedimento investigatório, uma vez que ainda existem denúncias que estão sendo apuradas; b) em relação ao Procedimento 4110010007, elencou que, em face da natureza dos fatos – infraestrutura em conjunto residencial da cidade de Lagarto, a tramitação da persecução depende de diversas informações de órgãos públicos e de previsão orçamentária para a realização de serviços, motivos pelos quais as soluções para as questões aventadas carecem de um lapso temporal maior. Não obstante isso, observou que a condução do procedimento está em andamento; c) Quanto ao Procedimento 4110010011, mencionou que a aludida persecução detém a mesma natureza e origem dos fatos reportados no Procedimento 4110010007. Acrescentou que, apesar da cobrança de requerimentos e ofícios dirigidos ao Poder Público, a ausência ou deficiência estrutural dos órgãos governamentais geram, por vezes, atraso nos pleitos ministeriais. Por derradeiro, explanou que determinou aos servidores lotados em seu gabinete para que promovam a atualização de todos os procedimentos em tramitação, visando detectar e corrigir eventuais atrasos ou falta de prorrogação de portarias.

14.2.9.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE LAGARTO

ATRIBUIÇÕES	Atribuição processual nos Juizados Especiais Cível e Criminal e curadorias do Direito à Educação; à Saúde; Direitos do Consumido e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; e Proteção aos Direitos da Mulher.
-------------	--

NOME DO TITULAR		Carlos Henrique Siqueira Ribeiro										
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em 2005; reside na comarca de lotação de terça a quinta e nos outros dias em Aracaju, destacando que existe autorização do PGJ para tanto, uma vez que a capital dista aproximadamente 76Km da Comarca de Lagarto, além do fato de exercer também o cargo de Diretor do CAOP do Meio Ambiente; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; exerce o magistério em Lagarto, na Faculdade José Augusto Vieira (Instituição privada), lecionando Direito do Consumidor e Direito Tributário, com carga horária de 4horas semanais; não exerce a advocacia; não respondeu ou estão respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pelo CAOP do Meio Ambiente e Urbanismo; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (13 dias no novembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 17h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.528 processos, no Juizado Especial Cível e Criminal.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 52 processos.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Diariamente, conforme a demanda.											
Estrutura física	Gabinete com banheiro privativo, 05 computadores, 01 antessala para os assessores e recepção, além e aposentos no interior do Fórum.											
Estrutura de pessoal	01 analista, 02 técnicos e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Sistema físico (com pastas) e o virtual por meio do Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).											
Sistema de Registro	Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	9	5	9	6	5	1	2	7	5	3	2	167
Impulsionados no mês	9	5	9	6	5	1	2	7	5	3	2	167
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	21	18	30	25	21	39	26	40	24	14	9	19
TAC firmado	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Ação Civil Pública Proposta	2	4	1	2	1	12	3	4	7	0	8	7
Arquivamento sem Remessa	7	6	6	12	10	17	0	27	29	31	9	9
Arquivamento com Remessa	2	3	18	17	1	12	1	20	2	2	0	17
Audiências Extrajudiciais	16	22	25	26	22	17	13	38	50	1	19	24
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	

Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	28
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	13
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	54
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	77
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	4
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		1
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	1
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
	Fundações:	Prejudicado

Qual o critério de recebimento de feitos: Todos processos do Juizado Especial Cível e Criminal e nas Varas Cíveis nos processos relativos às suas curadorias.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

1) A identificação de muitas instalações escolares sucateadas e com isso propôs várias ações civis públicas (28) para melhorias das estruturas físicas das mesmas, obtendo êxito na empreitada com a procedência das ações e a realização das reformas almejadas. 2) Também conseguiu êxito na proposição de uma ação civil pública para construção de uma clínica de recuperação de adolescentes usuários de crack.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

A atividade policial não é satisfatória. Diligências e providências são muito demoradas, motivo pelo qual gostaria de ver a estrutura policial melhorada porque isso contribuiria positivamente para os trabalhos do Ministério Público.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito civil	4211010001	23/10/12	Expedição de ofício em 13/01/13 ao Centro de Referência e Assistência Social solicitando laudo de situação de risco de criança.
Inquérito civil	4212010055	17/10/12	Despacho em 05/02/14, designando uma audiência para inquirição do coordenador de saúde mental do município.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Houve mudança de atribuições no mês de outubro de 2013, razão pela qual continua com procedimentos extrajudiciais que eram de sua atribuição antes da referida Resolução. Mesmo assim, observou-se que o Promotor tem a promotoria muito organizada sob absoluto controle, demonstrando estar com o trabalho em ordem e com aparente compromisso no exercício das atividades ministeriais.

14.2.9.4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAGARTO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Criminal e curadorias do Adolescente em Conflito com a Lei – Ato Infracional; e Controle Externo da Atividade Policial.											
NOME DO TITULAR	Sem titular											
SUBSTITUTO	Aldeleine Melhor Barbosa											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em agosto/2013; reside na comarca de lotação e também em Aracaju, destacando que existe autorização do PGJ para tanto, uma vez que a capital dista aproximadamente 76Km da Comarca de Lagarto; participa no momento de curso de doutorado pela Universidade de Buenos Aires/ARG (esclareceu que comparece às aulas do curso durante os períodos de férias e licenças, não havendo solução de continuidade em relação aos trabalhos na Promotoria); não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou estão respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 06 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (outubro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 18h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.410 processos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero).												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Diariamente, conforme a demanda.											
Estrutura física	Gabinete com banheiro privativo, 06 computadores e 01 notebooks, 01 antessala para os assessores, além e aposentos no interior do Fórum.											
Estrutura de pessoal	02 analistas, 01 técnico e 02 estagiários.											
Sistema de Arquivo	Sistema físico (com pastas) e o virtual por meio do Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).											
Sistema de Registro	Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	2	9	0	35	72	4	0	0	10	0	31
Distribuídos no mês	75	104	78	175	143	85	212	325	292	208	160	213
Impulsionados no mês	73	97	95	140	106	153	231	351	282	219	180	232
Saldo do mês	2	9	-8	35	72	4	-15	-26	10	-1	-20	12
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	1	1	0	17	0	4	0	1	1	0	6	3
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	8	5	9	0	3	2	3	59	0	0	3	0
Arquivamento com Remessa	1	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										3	
	Com vista há mais de 12 meses:										4	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	3
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	11
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		5
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Mensalmente
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Todos os processos criminais da Vara Criminal e atos infracionais na referida Vara.		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Pleiteia a criação de uma nova Promotoria de Justiça Criminal em virtude do movimento processual na Vara Criminal. Afirma que existem 142 processos com réu preso. Afirma que o Juiz de Direito informou que o DESIP (Órgão Estadual responsável pelo transporte de presos) comunicou a ele que as audiências de réu preso só podem ser realizadas às quintas-feiras.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº procedimento	Data instauração	Situação detectada
Inquérito civil	3911010439	17/09/13	Despacho em 03/02/14 determinando encaminhamento de ofício à Corregedoria da Polícia Civil comunicando a não resposta de ofício a ela dirigido.
Procedimento preparatório	3913010186	19/09/13	Despacho proferido em 10/02/14 reiterando à autoridade policial que preste informações acerca de providências tomadas em relação boletim de ocorrência encaminhado ao MP.
Processo de Apuração de Ato Infracional	201255000813	06/09/12	Vista ao MP para alegações finais em 03/02/14.

Processo criminal	200755000405	29/11/07	Vista ao MP para alegações finais em 03/03/14. Foi informado pela Promotora de Justiça que apresentará requerimento para regularidade do feito.
-------------------	--------------	----------	---

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

- 1) Quando assumiu como substituta a presente Promotoria, o órgão inspecionado tinha como titular a Dra. Adriana Ribeiro Oliveira, que, à época, estava exercendo as funções na PJ do Meio Ambiente de Aracaju. Atualmente a Promotoria ora inspecionada está vaga, haja vista a Dra. Adriana Ribeiro Oliveira ter sido removida para a PJ do Júri de Nossa Senhora do Socorro. Segundo, ainda, informações, a Dra. Adriana Ribeiro de Oliveira continua cumulando as atribuições da PJ do Meio Ambiente de Aracaju.
- 2) A sistemática na Vara Criminal (que parece ser a de todo o Poder Judiciário do Estado de Sergipe) é de que as diligências sejam requisitadas diretamente pelo Ministério Público e que os procedimentos aguardem o cumprimento na sede do próprio MP, sendo esta, ao que parece, a razão pela qual alguns inquéritos acabam ficando muito tempo na Promotoria, pois normalmente as diligências policiais são morosas.
- 3) Apesar de a Promotoria estar sem titular há muito tempo, observou-se que aparentemente a promotoria encontra-se regular.

14.2.10. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

14.2.10.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO CRISTÓVÃO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Cível e curadorias dos Direitos da Criança e do Adolescente; Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; Direitos Humanos em Geral e Assistência Social; Apoio às Vítimas de Crimes e Combate à Discriminação Racial.											
NOME DO TITULAR	Fábio Pinheiro Silva de Meneses											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em 2014; reside em Aracaju, destacando que existe uma Resolução do CPJ que permite aos promotores que oficiam em comarcas num raio de 54 KM residirem em Aracaju sem necessidade de autorização de qualquer Órgão da Administração Superior; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou estão respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 06 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (novembro/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 14h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.550 processos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero).												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Diariamente, conforme a demanda.											
Estrutura física	Gabinete com banheiro privativo, 02 computadores, 01 impressora, 01 antessala e 01 sala de audiências que serve para as 02 promotorias.											
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 técnico.											
Sistema de Arquivo	Através de pastas por assuntos e o sistema Arquimedes do MP/SE.											
Sistema de Registro	Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	182	224	291	219	137	220	341	352	281	272	169	224
Impulsionados no mês	182	224	291	219	137	220	341	352	281	272	169	224
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	15	19	8	15	33	13	14	6	24	1	13	2
TAC firmado	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	11	16	7	16	33	13	12	8	24	1	13	0
Arquivamento sem Remessa	1	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		1
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	4
	Estabelecimentos de idosos:	2
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	5
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: De acordo com a matéria na atuação judicial e na extrajudicial.		

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Liderou a criação do Projeto CINEMA CULTURAL, apoiado pelo TJSE, que consistia em apresentação de filmes com temática de infância e juventude, com apresentação de palestras sobre o assunto. Posteriormente, após ter cessado o apoio ao projeto pelo TJSE (veículo e lanche), o programa deixou de funcionar. A periodicidade do programa era semanal.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO
Destaca a carência de mais servidores para a Promotoria devido ao movimento processual e à necessidade de registro dos feitos no sistema Arquimedes.
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
Os processos e procedimentos analisados pela equipe de inspeção encontravam-se em situação regular.

14.2.10.2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Criminal e curadorias dos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; e Controle Externo da Atividade Policial. A atuação é perante a única Vara Criminal da Comarca.												
NOME DO TITULAR	Alexandro Sampaio Santana												
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
O membro informou que assumiu o órgão em 2007; reside em Aracaju, destacando que existe uma Resolução do CPJ que permite aos promotores que oficiam em comarcas num raio de 54 KM residirem em Aracaju sem necessidade de autorização de qualquer Órgão da Administração Superior; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou estão respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão, embora tenha informado que 02 vezes por semana atua no CAOP da educação, em Aracaju, por designação do PGJ; não recebeu colaboração nos últimos 06 (seis) meses; não se afastou das atividades nos últimos 06 (seis) meses; cumpre expediente de segunda a sexta de 07h30min às 15h.													
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA													
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.899 processos.													
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 63 processos e inquéritos.													
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Atendimento ao público	Diariamente, conforme a demanda.												
Estrutura física	Gabinete no Fórum da Comarca com 01 sala de recepção, banheiro, computadores, impressora e mobiliário em geral.												
Estrutura de pessoal	02 analistas, 01 técnico e 01 estagiário.												
Sistema de Arquivo	Sistema virtual por meio do Arquimedes que funciona a contento.												
Sistema de Registro	Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não.													
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
Saldo do mês anterior	0	233	436	1008	1257	1566	1946	2143	2403	2723	3004	60	
Distribuídos no mês	456	303	815	451	479	535	396	454	580	392	264	467	
Impulsionados no mês	233	100	243	202	170	155	199	194	260	111	118	423	
Saldo do mês	233	436	1008	1257	1566	1946	2143	2403	2723	3004	3150	104	
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99	
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
Notícia de fato distribuída	0	1	2	0	0	1	0	1	0	0	0	0	
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
Arquivamento sem Remessa	0	0	1	0	0	1	1	0	0	2	0	-	
Arquivamento com Remessa	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	-	
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										5		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										1		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		

Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 180 dias:	Prejudicado
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	Prejudicado
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Faz Visitas Trimestrais
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Todos os processos vinculados à Vara Criminal da Comarca.		
Obs.: De acordo com as Resoluções 14 e 15, as visitas aos estabelecimentos acima, com exceção das delegacias de polícias, são de atribuição da 7ª PJ da Capital. As visitas às delegacias são trimestrais em virtude de estarem interditadas as carceragens em decorrência de ACPs propostas pelo MP.		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Informa que o Instituto de Perícias Criminas do Estado está com atuação problemática e isso prejudica muito a atuação das promotorias criminais, pleiteando ações da Administração Superior junto aos órgãos governamentais para solucionar o grave problema.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito Policial	201383690710	13/03/13	Aguardando resposta da Delegacia em relação a requisição formulada em 6/12/2013, que se refere a diligência pericial. Recebeu o inquérito em 28/11/13

Inquérito Policial	201483690092	06/11/12	Chegou ao MP em 30/01/2014 e aguarda manifestação.
--------------------	--------------	----------	--

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

- 1) A Promotoria encontra-se sem processos com vistas e o Promotor evidenciou destacada atuação frente ao elevado número de processos que chegam ao MP, pois no ano de 2013 recebeu com vista 5.894 feitos (Processos e Inquéritos) e encerrou o ano com apenas 60 (sessenta) feitos em gabinete.
- 2) A promotoria evidenciou-se muito organizada e o Promotor bastante estimulado para o trabalho.
- 3) Apesar de a Promotoria estar sem titular há muito tempo, observou-se que aparentemente a promotoria encontra-se regular.
- 4) Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.2.10.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em sua manifestação, o Promotor de Justiça Alexandre Sampaio Santana, titular da PJ Criminal de São Cristóvão, pleiteou a retificação da informação inserta no item 03 das observações da equipe de inspeção, qual seja: “Apesar de a Promotoria estar sem titular há muito tempo, observou-se que aparentemente a promotoria encontra-se regular”, uma vez que titularizou a unidade ministerial em apreço em 2007, mais precisamente em 18 de abril de 2007, conforme Ato apresentado a Corregedoria Nacional.

14.2.10.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Cível, Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, Patrimônio Público e Previdência Pública, Ordem Tributária, Meio Ambiente Natural, artificial e cultural e questões agrárias.											
NOME DO TITULAR	Lenilde Nascimento Araújo											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em junho/2003; reside em Aracaju, destacando que existe uma Resolução do CPJ que permite aos promotores que oficiam em comarcas num raio de 54 KM residirem em Aracaju sem necessidade de autorização de qualquer Órgão da Administração Superior; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou estão respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão, embora tenha informado que respondeu pela Promotoria Especial de São Cristóvão em janeiro/2014; não recebeu colaboração nos últimos 06 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (agosto/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 14h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 825 processos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 01 processo.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Diariamente, conforme a demanda.											
Estrutura física	01 gabinete com banheiro privativo, 03 computadores e 01 sala de apoio ocupada pela técnica.											
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 técnico.											
Sistema de Arquivo	Físico (em pastas) e virtual (pasta eletrônica).											
Sistema de Registro	Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	16	30	09	05	05	04	01	01	01	03	06	5
Distribuídos no mês	245	321	299	316	303	279	203	162	225	204	144	79
Impulsionados no mês	231	342	303	316	304	282	203	162	223	201	145	80
Saldo do mês	30	09	05	05	04	01	01	01	03	06	05	4
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	1	1	0	4	1	2	3	8	5	5	4	2
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Arquivamento sem Remessa	0	1	0	0	0	0	0	2	1	3	0	1
Arquivamento com Remessa	1	2	0	3	1	1	0	4	2	3	2	1
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	2	1	3	0	3	0	0	0	4

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	1
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	3
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		2
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		3
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:		Prejudicado
Qual o critério de recebimento de feitos: Atua em todos os Processos da Vara de Assistência Judiciária e Vara Cível de acordo com a matéria de sua atribuição.		

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Nº do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Procedimento preparatório	821301028	11/12/13	Promoção de arquivamento em 30/01/14. Aguardando notificação do interessado para posterior remessa ao Conselho Superior.

Inquérito Civil	8213010003	13/04/12	Despacho em 20/01/14, determinando a suspensão pelo prazo de 30 dias. Promotoria aguarda um relatório do DIGETTRAN sobre cumprimento de horários de linhas de ônibus.
Inquérito Civil	8213010005	13/01/14	Expedição de ofício em 22/01/14, requisitando informação ao Município se determinado estabelecimento possui alvará de funcionamento, estando no prazo para resposta

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

1) Constatou-se que a Promotora, quando questionada sobre situações relativas à Promotoria, não conseguiu prestar os esclarecimentos solicitados e se reportava a analista (servidora) para apresentar as explicações, o que evidenciou que a Promotora não tinha domínio acerca do cotidiano da Promotoria. Contudo, de modo geral não aparentou descontrole e tudo indica que a Promotoria está regular.

2) Não foram relatadas sugestões/observações nem experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.2.10.4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Cível, Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, Patrimônio Público e Previdência Pública, Ordem Tributária, Meio Ambiente Natural, artificial e cultural e questões agrárias.
NOME DO TITULAR	Augusto César Leite de Resende (designado para exercer o cargo de Assessor da Corregedoria Geral do MPSE)
SUBSTITUTO	Antônio Forte de Souza Júnior

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que assumiu o órgão em fevereiro/2013; reside em Aracaju, destacando que por ser promotor substituto não necessita de autorização para residir fora da Comarca de lotação (existe também uma Resolução do CPJ que permite aos promotores que officiam em comarcas num raio de 54 KM residirem em Aracaju sem necessidade de autorização de qualquer Órgão da Administração Superior); participa no momento do curso de vitaliciamento às segundas pela tarde; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 06 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 16h.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 3.450 processos.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero).

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	Quartas e sextas de acordo com a demanda. E nas terças e quintas, em virtude de audiências, só atende os casos urgentes.
Estrutura física	01 sala de 12m2, com banheiro privativo, 03 computadores, 01 impressora e mobiliário adequado.
Estrutura de pessoal	01 analista e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Físico (em pastas) e virtual (pasta eletrônica).
Sistema de Registro	Proej (procedimentos extrajudiciais) e Arquimedes (processos judiciais).

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	29	20	24	15	1	15	48	35	10	3	11	74
Impulsionados no mês	29	20	24	15	1	15	48	35	10	3	11	74
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	1	0	5	1	1	5	1	8	4	6	5	0
TAC firmado	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	2	0	0	0	1	2	5	0	0
Arquivamento sem Remessa	2	1	0	2	0	1	2	0	1	1	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	5	6	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	1	3	3	0	1	0	1	3	1	2	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	6
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	1
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		1
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		2
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: Vinculados à vara judicial e matéria.		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Melhorias nas instalações físicas da Promotoria. Sustentou que não há condições de realização de audiências na Promotoria, tendo que pedir para fazer na sala de audiências do Judiciário.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
Inquérito Civil	2413010028	05/02/14	Aguardando audiência pública designada p/ 12/02/2014.
Inquérito Civil	2413010008	09/04/13	Expedição de ofício em 05-02-14 para Secretaria de Administração de São Cristóvão, requisitando remessa de Lei Municipal de Contratação sem Processo Seletivo.
Inquérito Civil	2412010053	29/11/12	Reiteração de ofício em 06/02/14, solicitando vistoria em terreno.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO
Não foram relatadas experiências inovadoras por parte do membro inspecionado.

14.2.11. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITABAIANA/SE



14.2.11.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ITABAIANA

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Cível e curadorias do Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; Patrimônio Público e Previdência Pública; Defesa da Ordem Tributária; Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; e Questões Agrárias
NOME DO TITULAR	Allana Rachel Monteiro Soares (designada para exercer suas atribuições como Diretora do CAOP das Promotorias de Justiça do Rio São Francisco e Nascentes)
SUBSTITUTO	Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro informou que assumiu o órgão 01/04/2013; não reside na comarca de lotação e sim em Aracaju, eis que, na condição de Promotor de Justiça Substituto, acumula outras designações no momento; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela 2ª PJ Cível de Itabaiana, em razão das férias do titular; não recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses; afastou-se das atividades por motivo de férias (novembro e dezembro/2013 e janeiro/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 16h50min.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Prejudicado porque atua perante varas diversas, não sendo em todos os processos de cada vara.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0 (zero).	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Atende ao público e advogados diariamente, no horário de expediente, após triagem.
Estrutura física	01 gabinete com banheiro privativo, 01 sala para assessoria e 01 pequena sala para arquivos. O mobiliário mostra-se adequado.
Estrutura de pessoal	01 analista (nível superior), 01 técnico (nível médio) e 01 estagiário.
Sistema de Arquivo	Pastas físicas e sistema eletrônico (Proej).
Sistema de Registro	Sistema Proej.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Nunca fez destinação em casos extrajudiciais. Na esfera judicial as destinações são feitas para contas judiciais, e, decorridos os prazos, efetua requerimento à Secretaria para verificar cumprimento.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Distribuídos no mês	174	187	192	171	164	278	128	218	273	262	97	130
Impulsionados no mês	174	187	192	171	164	278	128	218	273	262	97	132
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	0	15	7	8	5	6	8	12	4	5	2	6
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
Arquivamento sem Remessa	1	8	0	4	2	3	1	0	1	2	0	1
Arquivamento com Remessa	0	2	1	1	1	1	3	3	3	0	2	1
Audiências Extrajudiciais	0	2	3	1	7	1	6	2	4	2	0	2

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0 (zero)
	Com vista há mais de 6 meses:	0 (zero)
	Com vista há mais de 12 meses:	0 (zero)
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0 (zero)
	Com vista há mais de 6 meses:	0 (zero)
	Com vista há mais de 12 meses:	0 (zero)
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0 (zero)
	Com vista há mais de 6 meses:	0 (zero)
	Com vista há mais de 12 meses:	0 (zero)
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0 (zero)
	Com vista há mais de 6 meses:	0 (zero)
	Com vista há mais de 12 meses:	0 (zero)
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0 (zero)
	Com vista há mais de 6 meses:	0 (zero)
	Com vista há mais de 12 meses:	0 (zero)
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3 (três)
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0 (zero)
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0 (zero)
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	4 (quatro)
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	1 (um)

Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	8 (oito)
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	21 (vinte e uma)
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0 (zero)
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		5 (cinco)
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
	Fundações:	0 (zero)

Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição equitativa com a 2ª PJ Cível de Itabaiana, nas matérias de atribuição em comum, sendo que as matérias específicas (curadoria da infância, idoso e deficiente) a distribuição é exclusiva da 2ª PJ Cível de Itabaiana.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
NF	48.13.01.0058	13/09/2013	Irregular. NF tramitando há mais de 30 (trinta), com prática de atos de instrução, sem conversão em PP e/ou IC.
NF	48.13.01.0072	13/12/2013	Irregular. NF tramitando há mais de 30 (trinta), com prática de atos de instrução, sem conversão em PP e/ou IC.
NF	48.13.01.0060	25/09/2013	Irregular. NF tramitando há mais de 30 (trinta), com prática de atos de instrução, sem conversão em PP e/ou IC.
NF	48.13.01.0053	05/09/2013	Irregular. NF tramitando há mais de 30 (trinta), com prática de atos de instrução, sem conversão em PP e/ou IC.
NF	48.13.01.0068	25/11/2013	Irregular. NF tramitando há mais de 30 (trinta), com prática de atos de instrução, sem conversão em PP e/ou IC.
PP	48.13.01.0022	30/04/2013 (NF) 05/02/2014 (PP)	Irregular. Tramitou como NF de abril/2013 a fevereiro/2014. No sistema consta como tendo sido convertido em PP, embora a Portaria não tenha sido encontrada nos autos, situação esta última que foi corrigida no curso da própria inspeção.
NF	48.13.01.0040	29/07/2013	Irregular. NF tramitando há mais de 30 (trinta), com prática de atos de instrução, sem conversão em PP e/ou IC.
NF	48.13.01.0046	20/08/2013	Irregular. NF tramitando há mais de 30 (trinta), com prática de atos de instrução, sem conversão em PP e/ou IC.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

- Havia, por ocasião da inspeção, um total de 29 (vinte e nove) NFs, sendo 8 (oito) em tramitação há menos de 30 (trinta) dias e 21 (vinte e um) há mais de 30 (trinta) dias. Em relação a estas últimas, a contagem inicia com a NF 48.13.01.0010 (autuada 06/03/2013) e finaliza em 48.13.01.0072 (autuada em 13/12/2013). Em verificação física de alguns desses procedimentos, conforme observado acima, todos estavam sendo instruídos.
- Os demais procedimentos analisados se encontram com tramitação em situação regular.

14.2.11.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em sua manifestação, o Promotor de Justiça Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes, atuando em substituição, relatou que, com exceção do período correspondente a 20/11/2013 a 19/12/2013, cumulou suas atribuições na 1ª PJCível com outras Promotorias de Justiça de alta complexidade, consoante Portarias nº 957/2013, 1026/2013, 1260/2013, 1195/2013, 1791/2013, 1002/2013, 2062/2013, 213/2013, 2541/2013, 3357/2013, 2933/2013, 2940/2013, 335/2014, 686/2014, 1092/2014 e 1414/2014, assim como que as atribuições do órgão ministerial inspecionado foram ampliadas para abarcar a defesa da ordem tributária e as questões agrárias, consoante o art. 3º, III, da Resolução nº 015/2013 – CPJ/MPSE. No que tange a estrutura de pessoal, mencionou que a PGJ/SE efetuou a lotação

de 01 (um) técnico do Ministério Público e de 01 (um) estagiário de Direito, consoante as Portarias n^{os} 4164/2013 e 415/2014, sendo certo que a equipe da 1^a PPJCível passou a estar completa somente a partir do dia 20/01/2014, circunstância essa que teria o condão de justificar as irregularidades encontradas no PP n^o 48.13.01.0022, referente à “(...) Portaria não tenha sido encontrada nos autos (...)”, tendo em vista o acúmulo de serviços administrativos a serem realizados. No quesito produtividade, esclareceu que houve o cumprimento da Recomendação n^o 03/2014, de 16 de maio de 2014, da Corregedoria Geral de Justiça, culminando com a conversão de todas as “Reclamações/Notícias de Fato – NF’s ” em Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil. Quanto aos procedimentos analisados pela equipe de inspeção, efetuou diversas ponderações, a seguir expostas: a) NF’s n^o 48.13.01.0040, 48.13.01.0046, 48.13.01.0060 e 48.13.01.0072, tratam-se de denúncias envolvendo lesão ao meio ambiente urbano cuja configuração ou indícios dependem de um mínimo de diligências a serem realizadas, tais como inspeções ou laudos. Nesses casos a 1^a PPJCível expediu os Ofícios n^o 193/2013, 076/2014 e 077/2014 à Secretaria Municipal de Obras do município de Itabaiana, cujas respostas não são suficientes para a instauração de IC ou de Procedimento Preparatório (PP). Por isso, foi expedido o Ofício n^o 087/2014 ao centro de Apoio ao Meio Ambiente, solicitando auxílio ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE) para verificar a correção técnica-científica dos laudos encaminhados pelo município de Itabaiana. A 1^a PPJCível está a espera de resposta; b) NF n^o 48.13.01.0068, trata-se de denúncia de atividade de conserto de sofás em condomínio residencial com a realização de barulho. O município de Itabaiana não possui estrutura para coibir a prática de poluição sonora que, de acordo com a jurisprudência, depende de prova técnica. A Secretaria da Fazenda do município de Itabaiana disse em reunião que o reclamado informou que não pratica a atividade denunciada. Deste modo, a 1^a PPJCível requisitou inspeção *in loco* para averiguação, esperando ainda por resposta; PP n^o 48.13.01.0022, após a realização de diligências e a configuração de indícios de lesão ao patrimônio público, foi convertida em PP, por meio da Portaria n^o 005/2014, datada de 05/02/2014; NF n^o 48.13.01.0058, trata-se de denúncia anônima de ocupação irregular de espaço público na Praça João Pereira. Nesse momento, oportuno ressaltar que, apesar da equipe de inspeção não ter feito referência aos procedimentos PP n^o 48.13.01.0020 e IC n^o 48.13.01.0015, o membro inspecionado informou que o primeiro foi convertido em IC (Portaria n^o 001.2014), enquanto o segundo foi remetido ao Centro de Apoio Operacional ao Meio Ambiente e Urbanismo (Ofício n^o 051/2013). Quanto ao conteúdo do relatório preliminar, especificamente sobre qual seria o melhor momento para a conversão de uma Reclamação ou NF em IC ou PP, exortou que tal situação interferiria na inviolabilidade das opiniões ou manifestações do membro do MP/SE em processos e procedimentos (art. 41, V, da Lei n^o 8625/93), bem como, converter uma Reclamação ou NF em IC ou PP tão somente em virtude da passagem do prazo de 30 (trinta) dias, estipulado no art. 37, *caput*, da Resolução n^o 002/2008 – CPJ/MPSE, seria contraproducente e vai de encontro ao Princípio da Eficiência. Para referendar este último argumento, faz uma síntese da Reclamação n^o 48.13.01.0043. Acrescenta, ainda, que em razão do cumprimento do teor da Recomendação n^o 003/2014, de 16 de maio de 2014, da Corregedoria Geral de Justiça do MPSE, passou a padronizar os procedimentos extrajudiciais em sua tramitação, inclusive com a conversão de todas as “reclamações” em Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil, conforme as Portarias 09/2014 a 035/2014. Sob outro aspecto, aduziu que, mesmo frente à deficiência de mão de obra no órgão ministerial inspecionado e à alta complexidade dos procedimentos (NF’s, PP’s e IC’s), empreendeu muito esforço para que as atribuições ministeriais fossem desempenhadas da melhor forma possível dentro das circunstâncias permitidas, consoante constatado pela inspeção da Corregedoria Geral do MP/SE. Por derradeiro, reitera o compromisso em empreender esforços e adotar todas as providências necessárias para a conclusão dos procedimentos.

14.2.11.2. 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ITABAIANA

ATRIBUIÇÕES

Atuação processual Cível e curadoria dos Direitos da Criança e do Adolescente; Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; e Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial.

NOME DO TITULAR	Virgílio do Vale Viana											
SUBSTITUTO	Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes (fevereiro/2014 – inspecionado); Fabiana Carvalho Viana Franca (fevereiro/2013 e julho/2013)											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Os dados relacionados ao membro titular restaram prejudicados em razão de o mesmo estar em gozo de férias no momento da inspeção. Por outro lado, as informações referentes ao membro substituto já foram prestadas por ocasião da inspeção na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Promotoria atua perante mais de uma vara.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 6 (seis), nenhum com prazo excedido.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Atende ao público e advogados diariamente, no horário de expediente, após triagem.											
Estrutura física	01 gabinete com banheiro privativo, 01 sala para assessoria e 01 pequena sala para arquivos. O mobiliário mostra-se adequado.											
Estrutura de pessoal	01 analista (nível superior), 01 técnico (nível médio) e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Pastas físicas e sistema eletrônico (Proej).											
Sistema de Registro	Sistema Proej.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	19	157	169	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	159	136	172	186	178	238	148	241	256	171	109	94
Impulsionados no mês	21	124	341	186	178	238	148	241	256	171	109	94
Saldo do mês	157	169	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	1	1	3	1	3	0	1	1	7	8	1	9
TAC firmado	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	1	1	0	1	2	2	6	3	9
Arquivamento com Remessa	0	0	1	2	0	0	0	1	0	0	0	2
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 6 meses:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 12 meses:										0 (zero)	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 6 meses:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 12 meses:										0 (zero)	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 6 meses:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 12 meses:										0 (zero)	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado.	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado.	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado.	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 6 meses:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 12 meses:										0 (zero)	
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 6 meses:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 12 meses:										0 (zero)	

Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0 (zero)
	Com vista há mais de 6 meses:	0 (zero)
	Com vista há mais de 12 meses:	0 (zero)
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0 (zero)
	Com vista há mais de 6 meses:	0 (zero)
	Com vista há mais de 12 meses:	0 (zero)
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado.
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1 (um)
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	4 (quatro)
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0 (zero)
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0 (zero)
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0 (zero)
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0 (zero)
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	2 (dois)
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0 (zero)
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0 (zero)
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0 (zero)
	Estabelecimentos prisionais:	0 (zero)
	Centros de internamentos provisórios:	0 (zero)
	Outras unidades de atendimento:	0 (zero)
	Estabelecimentos de idosos:	0 (zero)
	Estabelecimentos de deficientes:	0 (zero)
	Estabelecimentos de Saúde:	0 (zero)
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0 (zero)
Fundações:	0 (zero)	

Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição equitativa com a 1ª PJ Cível de Itabaiana, nas matérias de atribuição em comum, sendo que as matérias específicas (curadoria da infância, idoso e deficiente) a distribuição é exclusiva da 2ª PJ Cível de Itabaiana.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número do procedimento	Data da instauração	Situação detectada
NF	49.14.01.0004	08/01/2014	NF atuada em 08/01/2014, relativa ao DISK 100 (negligência cuidados menores), com prática de atos de instrução, mas tramitando como NF e não como PP.
NF	49.13.01.0020	22/10/2013	NF atuada em 22/10/2013, relativa a recebimento de notícia de instauração de inquérito policial, para possíveis providências cíveis, com prática de atos de instrução, aguardando conclusão de inquérito policial.
PP	49.13.01.0007	05/09/2013	PP irregular – sem prorrogação.
PP	49.13.01.0011	05/09/2013	PP irregular – sem prorrogação.
PP	49.12.01.0002	05/09/2013	PP irregular – sem prorrogação.
PP	49.12.01.0006	08/01/2014	PP irregular – atuado como NF em 08/05/2012, sendo convertido em PP somente em 08/01/2014.
PP	49.12.01.0012	05/09/2013	PP irregular – atuado como NF em 04/10/2012, sendo convertido em PP somente em 05/09/2013; PP tramitando sem prorrogação.

OBSERVAÇÕES

Não há relato de sugestões/observações nem de experiências inovadoras parte do membro inspecionado.

14.2.11.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Por meio do Ofício 66/2014, o Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana, titular da 2ª Promotoria Cível de Itabaiana/SE, apresentou extrato detalhado sobre a tramitação atual dos feitos que, à época da inspeção, foram analisados pela equipe do CNMP, informando que as irregularidades verificadas já foram devidamente sanadas. Ressaltou, ao fim, que vem envidando esforços para cumprir todos os deveres legais e institucionais que sua atividade requer.

14.2.11.3. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ITABAIANA

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Criminal e curadoria do Controle Externo da Atividade Policial (atuação perante a 1ª Vara Criminal de Itabaiana)											
NOME DO TITULAR	José Lucas da Silva Gois											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em março/2008; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; cumula as atribuições de promotor eleitoral oficiando perante a 9ª Zona Eleitoral; recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses, quando esteve de férias; afastou-se das atividades por motivo de férias (07/01/2014 a 05/02/2014); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h às 16h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 600 (seiscentos) processos, inclusive inquéritos policiais, que tramitam aproximadamente na 1ª Vara Criminal de Itabaiana.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 17 (dezesete), nenhum com prazo excedido.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Atende ao público e advogados diariamente, no horário de expediente, após triagem.											
Estrutura física	01 gabinete com banheiro privativo, 01 sala para assessoria e 01 pequena sala para arquivos. O mobiliário mostra-se adequado.											
Estrutura de pessoal	01 analista (nível superior), 01 técnico (nível médio) e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Pastas físicas e sistema eletrônico (Proej).											
Sistema de Registro	Sistema Proej.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os recursos decorrem de casos de sursis processual e penas de prestação pecuniária, sendo o próprio Judiciário quem determina a destinação a instituições previamente cadastradas.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	94	128	113	126	118	134	115	131	169	78	60	91
Impulsionados no mês	94	128	113	126	118	134	115	131	169	78	60	85
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	0	0	0	0	0	0	1	1	2	2	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	2	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0
Arquivamento com Remessa	0	2	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 6 meses:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 12 meses:										0 (zero)	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	

Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0 (zero)
	Com vista há mais de 6 meses:	0 (zero)
	Com vista há mais de 12 meses:	0 (zero)
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0 (zero)
	Com vista há mais de 6 meses:	0 (zero)
	Com vista há mais de 12 meses:	0 (zero)
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0 (zero)
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0 (zero)
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0 (zero)
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	Prejudicado
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0 (zero)
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0 (zero)
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		Prejudicado
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0 (zero)
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0 (zero)
	Estabelecimentos prisionais:	0 (zero)
	Centros de internamentos provisórios:	0 (zero)
	Outras unidades de atendimento:	1 (uma)
	Estabelecimentos de idosos:	0 (zero)
	Estabelecimentos de deficientes:	0 (zero)
	Estabelecimentos de Saúde:	0 (zero)
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0 (zero)
Fundações:	0 (zero)	
Qual o critério de recebimento de feitos: Vinculada à distribuição da 1ª Vara Criminal de Itabaiana, observando a matéria relativa ao controle externo da atividade policial que é exclusiva da 1ª PJ/Itabaiana.		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Realiza visitas ao Batalhão da Polícia Militar.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Os processos e procedimentos analisados encontravam-se em situação regular.

OBSERVAÇÕES

Não há relato de experiências inovadoras parte do membro inspecionado.

14.2.11.4. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ITABAIANA

ATRIBUIÇÕES	Atuação Processual Criminal e curadoria dos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional (atuação perante a 2ª Vara Criminal de Itabaiana)											
NOME DO TITULAR	Ademílton de Oliveira Santos											
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em março/2011; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente em caso de substituição de colegas em férias; recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses, quando de seus afastamentos; afastou-se das atividades por motivo de férias em janeiro/2014 (30 dias) e licença para tratamento de saúde em outubro e novembro/2013 (24 dias); cumpre expediente de segunda a sexta de 08h às 16h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): entre 500 (quinhentos) a 550 (quinhentos e cinquenta), incluindo inquéritos policiais.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 17 (dezesete), nenhum com prazo excedido.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Atende ao público e advogados pela tarde, após horário de expediente do Fórum, depois de realizada triagem pelos servidores do MPSE.											
Estrutura física	01 gabinete com banheiro privativo, 01 sala para assessoria e 01 pequena sala para arquivos. O mobiliário mostra-se adequado.											
Estrutura de pessoal	01 analista (nível superior), 01 técnico (nível médio) e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Pastas eletrônicas.											
Sistema de Registro	Sistema PRONAJ.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Dentro do possível faz sugestões ao Juízo, sendo que em regra os recursos são destinados a entidades já cadastradas no próprio Poder Judiciário.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	54	75	25	15	8	29	29	25	13	6	0
Distribuídos no mês	153	141	170	185	206	155	232	159	133	123	177	128
Impulsionados no mês	99	120	220	195	213	134	232	163	145	130	183	127
Saldo do mês	54	75	25	15	8	29	29	25	13	6	0	1
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Arquivamento com Remessa	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 6 meses:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 12 meses:										0 (zero)	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado.	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado.	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado.	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 6 meses:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 12 meses:										0 (zero)	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 6 meses:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 12 meses:										0 (zero)	

Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado.
Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado.
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado.
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado.
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado.
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0 (zero)
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0 (zero)
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0 (zero)
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	Prejudicado.
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	Prejudicado.
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	0 (zero)
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	0 (zero)
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		Prejudicado.
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0 (zero)
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado.
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado.
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado.
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado.
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado.
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado.
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado.
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado.
Fundações:		Prejudicado.
Qual o critério de recebimento de feitos: Vinculada à distribuição da 2ª Vara Criminal de Itabaiana, observando a matéria relativa à prática de atos infracionais que é exclusiva da 2ª PJ/Itabaiana.		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Na comarca não há centro de internação provisória ou centro de atendimento ao menor.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Os processos e procedimentos analisados encontravam-se em situação regular.

OBSERVAÇÕES

Não há relato de experiências inovadoras parte do membro inspecionado.

14.2.11.5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA

ATRIBUIÇÕES	Atuação processual Cível e Criminal e curadorias do Direito à Educação; à Saúde; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; e Proteção aos Direitos da Mulher.
NOME DO TITULAR	Fabiana Carvalho Viana Franca

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro informou que assumiu o órgão em dezembro/2010; reside na comarca de lotação; não participa no momento de curso de aperfeiçoamento; não exerce o magistério ou a advocacia; não respondeu ou está respondendo a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente em caso de substituição de colegas em férias; recebeu colaboração nos últimos 6 (seis) meses, quando de seu afastamento; afastou-se das atividades por motivo de férias (20/11/2013 a 20/12/2013); cumpre expediente de segunda a sexta de 07h30min às 16h.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não informado.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: não informado.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Ocorre de segunda a sexta, de 07h30min às 16h, salvo quando há audiência no Fórum, ocasião em que o atendimento acontece após o seu término.											
Estrutura física	01 gabinete com banheiro privativo, 01 sala para assessoria e 01 pequena sala para arquivos. O mobiliário mostra-se adequado.											
Estrutura de pessoal	01 analista (nível superior) e 01 estagiário.											
Sistema de Arquivo	Pastas físicas e arquivos eletrônicos.											
Sistema de Registro	Sistema PROEJ (extrajudicial) e ARQUIMEDES (judicial)											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Quanto aos TACs, previsão de reversão a um fundo ambiental. Quanto às transações penais, havia a indicação de entidade assistencial, previamente cadastrada, para receber os recursos. Atualmente, através da remessa dos recursos a um fundo, administrado pelo Poder Judiciário, que serão distribuídos às entidades assistências, após apresentação de projetos.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Distribuídos no mês	58	62	50	78	66	81	59	61	63	77	76	17
Impulsionados no mês	58	62	50	78	66	81	59	61	63	77	70	63
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0
Audiências judiciais / sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Notícia de fato distribuída	11	11	12	13	14	27	26	14	24	3	1	2
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	1	2	2	2	2	1	1	3	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	2	18	4	6	12	14	17	12	7	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	2	3	1	0	16	7	1	17	3	0	2
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	2	4	2	2	0	1	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Termos circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 6 meses:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 12 meses:										0 (zero)	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 6 meses:										0 (zero)	
	Com vista há mais de 12 meses:										0 (zero)	
Notícias de atos infracionais	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
Processos da infância e juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	

Processos da inf. e juventude ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0 (zero)
	Com vista há mais de 6 meses:	0 (zero)
	Com vista há mais de 12 meses:	0 (zero)
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0 (zero)
	Com vista há mais de 6 meses:	0 (zero)
	Com vista há mais de 12 meses:	0 (zero)
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0 (zero)
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0 (zero)
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	1
Notícias de fato	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	3
	Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	3
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		2
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0 (zero)
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	0 (zero)
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Fundações:	Prejudicado	

Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição conforme a matéria, sendo a única PJ de Itabaiana com as respectivas atribuições.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

O membro do MPE reclamou da baixa velocidade da internet e da precariedade do sistema, o qual prejudica o registro e a tramitação de processos.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Espécie	Número procedimento	Data instauração	Situação detectada
NF	50.13.01.0154	19/11/2013	NF atuada em 19/11/2013, aguardando análise, sem conversão em PP.
NF	50.13.01.0150	24/10/2013	NF atuada em 24/10/2013, aguardando resposta de ofício, sem conversão em PP.
NF	50.13.01.0156	06/12/2013	NF atuada em 24/10/2013, aguardando resposta de ofício, sem conversão em PP.
PP	50.13.01.0026	22/08/2013	PP irregular. No sistema PROEJ consta como IC, mas na verdade trata-se de PP, conforme portaria inaugural dos autos. Deveria ter sido convertido em IC, mas continua tramitando como PP. Certidão (04/02/2014) nos autos informa que “Reclamação convertida em PP, confeccionado no dia 29/08/2013, foi realizado de forma equivocada, vez que, na verdade, o procedimento reclamatório deveria ter sido convertido em PP de inquérito civil. Assim sendo, procedo, nesta data, a correção do aludido trâmite”.

OBSERVAÇÕES

- Os demais feitos analisados pela equipe de inspeção encontravam-se em situação regular.
- Não há relato de experiências inovadoras parte do membro inspecionado.

14.2.11.5.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em sua manifestação, a Promotora de Justiça Fabiana Carvalho Viana Franca, titular da Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana/SE, ponderou que, à época da inspeção, tramitavam perante o Juizado Especial Cível e Criminal de Itabaiana 589 (quinhentos e oitenta e nove) processos judiciais, sendo 176 (cento e setenta e seis) na esfera criminal. No que diz respeito à processos com vistas ao membro do Ministério Público, informou que havia somente 01 (um) processo judicial (2012521001171) tramitando na 2ª Vara Cível de Itabaiana/SE, em decorrência da atribuição da Curadoria da Saúde, enquanto que nas demais Varas de atuação (Juizado Especial Cível e Criminal e 1ª Vara Cível de Itabaiana/SE) não haviam processos com prazo para manifestação. Em relação aos procedimentos analisados pela equipe de inspeção, a *Parquet* inspecionada teceu as seguintes considerações: a) Procedimento nº 50.13.01.0154 – relatou que, no dia 13 de fevereiro de 2014, foi ajuizada Ação Civil Pública, distribuída para a 1ª Vara Cível e tombada sob o nº 201452000241, assim como ressaltou que o ajuizamento da ação civil pública não ocorreu antes em virtude de defeito na rede de internet; b) Procedimento nº 50.13.01.0150 – aduziu que a Notícia de Fato (NF) foi arquivada no dia 25 de fevereiro de 2014; c) Procedimento nº 50.13.01.0156 – mencionou que a Notícia de Fato (NF) foi arquivada no dia 13 de maio de 2014, com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe para homologação; d) Procedimento nº 50.13.01.0026 – exortou que, no dia 02 de abril de 2014, foi ajuizada Ação Civil Pública, distribuída na 1ª Vara Cível e tombada sob o nº 201452000497.

15. CONSTATAÇÕES ÁREA-FIM

As atividades realizadas pelas diversas equipes de inspeção evidenciaram a necessidade e conveniência de que a unidade inspecionada, por sua Administração Superior ou respectivos órgãos responsáveis possam, querendo, manifestarem-se sobre as seguintes constatações:

15.1. CONSTATAÇÕES PRELIMINARES.

15.1.1. Inicialmente, cumpre assinalar que a análise dos dados, sugestões e comentários de membros das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Sergipe revelou: **a)** a preocupação com os critérios utilizados para substituições de membros eventualmente em licença, usufruto de férias ou ocupantes de cargos na Administração, ou mesmo para eventual auxílio para suprir suposta demanda reprimida de trabalho, fatos que geraram consignações em alguns Termos de Inspeção, dentre os quais e, muito especialmente, o que estava reservado à Corregedoria Geral; **b)** a designação de membros titulares de Promotorias de Justiça sediadas no interior do Estado de Sergipe para Centros de Apoio Operacional, obrigando o deslocamento destes para a Aracaju ao visio de atuarem nos respectivos Centros de Apoio, sendo possível que na promotoria de justiça de origem ou no Centro de Apoio haja prejuízo quanto ao rendimento e/ou produtividade. De maneira geral, portanto, resta oportuno esclarecer as justificativas para as designações aos Centros de Apoio Operacional.

Órgão destinatário: Procuradoria-Geral de Justiça.

15.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

A partir da análise da atuação, das estruturas e realidades operacionais dos diversos órgãos inspecionados, são merecedoras de destaque, ainda, as constatações consignadas nos seguintes itens do presente relatório preliminar:

15.2.1 COLÉGIO DE PROCURADORES

5.3. Sistema de arquivo (controle do órgão e dos procedimentos). **Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

5.12. Relatório anual do Colegiado. **Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

5.16. Observações da Equipe de Inspeção. **Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

15.2.2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.22. Observações da Equipe de Inspeção. **Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

15.2.3. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7.14. Manifestações em procedimentos de autorização de residência fora da comarca. **Órgão destinatário:**

Procurador-Geral de Justiça.

7.19. Sugestões dos membros da Corregedoria-Geral. **Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

7.21. Observações da Equipe de Inspeção. **Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral.

15.2.4. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

8.2.4. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação. **Órgão destinatário:** Órgão inspecionado.

15.2.5. GAECO

10.8. Sugestões dos responsáveis pelo órgão inspecionado. **Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

10.9. Observações da Equipe de Inspeção. **Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Órgão inspecionado.

15.2.6. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Sugestões apresentadas nos termos de inspeção dos Procuradores de Justiça inspecionados. **Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça

15.2.7. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª Promotoria de Justiça de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

6ª Promotoria de Justiça de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor e Serviços de Relevância Pública de Aracaju (inspecionados Daniel Carneiro Duarte e Mônica Maria Herdman Dantas Bernardes): 1) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”; 2) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações da Equipe de Inspeção”, notadamente em relação à designação da promotora de justiça titular da unidade inspecionada para atuar, com exclusividade, em outra promotoria de justiça (item 1), além das observações registradas no item 2, letras “a”, “b”, “c” e “d”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

1ª Promotoria de Justiça Cível de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/

Observações do Membro” (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

2ª Promotoria de Justiça Cível de Aracaju: 1) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações do Membro” em relação à “Estatística do Órgão”. **Órgão destinatário:** Corregedoria-Geral do Ministério Público. 2) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgãos destinatários:** Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público. 3) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações da Equipe de Inspeção” (itens 1 e 2). **Órgãos destinatários:** Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público.

3ª Promotoria de Justiça Cível de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

1ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

2ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

3ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

6ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

7ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto ao número de feitos com prazo para manifestação excedido e eventual saneamento das pendências. **Órgão destinatário:** responsável pela unidade inspecionada.

Promotoria de Justiça Criminal com atuação junto ao Juizado Especial Criminal de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

1ª Promotoria de Justiça de Execuções Criminais de Aracaju: 1) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações” em relação aos “Processos Judiciais”, bem como em relação às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça. 2) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações da equipe de Inspeção” (itens 1 e 2). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

2ª Promotoria de Justiça de Execuções Criminais de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

1ª Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

2ª Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 1, 2, 3 e 4). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 2 e 3). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 1, 2, 3 e 4). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 1 e 2). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

5ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto à situação jurídico-funcional da unidade inspecionada, nomeadamente, se a unidade foi extinta e, em caso negativo, qual o responsável pela unidade. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

Promotoria de Justiça que oficia junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública de Aracaju (regime de designação): 1) informações e/ou esclarecimentos a respeito das “Observações” em relação à “Estatística do Órgão”. **Órgão destinatário:** Corregedoria-Geral do Ministério Público; 2) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 1 e 2). **Órgãos destinatários:** Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público; 3) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações da Equipe de Inspeção” (itens 1, 2 e 3). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 2, 3 e 4). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

Promotoria de Justiça Militar de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

1ª Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência de Aracaju: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (item 2). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju: 1) informações e/ou esclarecimentos quanto à forma e os critérios observados na designação da promotora de justiça Dra. Euza Maria Gentil Missiano Costa

para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju, com prejuízo total das atividades perante a promotoria de justiça da qual é titular (Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça; 2) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações” em relação à “Estatística do Órgão” - “Procedimentos Extrajudiciais”. **Órgão destinatário:** Corregedoria-Geral do Ministério Público; 3) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 1, 2 e 3). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

3ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Dr. Jarbas Adelino Santos Júnior): 1) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (item 2). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça; 2) informações e/ou esclarecimentos a respeito dos procedimentos extrajudiciais em situação irregular. **Órgão destinatário:** responsável pela unidade inspecionada.

3ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Dr. João Rodrigues Neto): 1) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 1 e 2). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça; 2) informações e/ou esclarecimentos a respeito dos procedimentos extrajudiciais em situação irregular. **Órgão destinatário:** responsável pela unidade inspecionada.

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Dra. Berenice Andrade de Melo): informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 1 e 2). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Dra. Cecília Nogueira Guimarães): informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 1 e 2). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

5ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Dra. Adriana Ribeiro Oliveira): 1) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 1 e 2). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça; 2) informações e/ou esclarecimentos a respeito da ausência de critérios de distribuição de feitos na unidade, conforme item 10, das “Observações da Equipe de Inspeção”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

5ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Dr. Gilton Feitosa Conceição): 1) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro” (itens 1 e 2). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça; 2) informações e/ou esclarecimentos a respeito da ausência de critérios de distribuição de feitos na unidade, conforme item 10, das “Observações da Equipe de Inspeção”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

5ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Dra. Ana Paula Machado Costa Meneses): informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

15.2.8. OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO COMUNS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CIDADÃO DA COMARCA DE ARACAJU:

Dos procedimentos extrajudiciais:

01) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais – *PROEJ* não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação “Fora do Prazo”.

02) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O *PROEJ* não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.

03) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o Conselho Superior não homologa o arquivamento, devolvendo os autos à origem para a realização de diligências. Nesses casos, o *PROEJ* apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, nos quais se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém, no *PROEJ*, permanece a informação de que os autos continuam na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.

04) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva à conclusão equivocada de que foi promovido o arquivamento do feito, quando, em realidade, houve apenas a sua redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelos membros porque o *PROEJ* não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o “arquivamento com remessa”.

05) Procedimento Administrativo – PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA – Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.

06) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, não indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada, pois a estatística é aferida pela unidade, e não pela produtividade do membro.

07) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão da aparente ausência de determinadas funcionalidades do sistema *PROEJ*, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria; a impossibilidade de se prorrogar o IC por mais de uma vez, porque assim não permite o sistema; impossibilidade de instauração de PA, dentre outras.

Órgãos destinatários: Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público.

15.2.9. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro (Dra. Cláudia do Amaral Calmon): informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro (Dra. Cláudia Virgínia Oliver de Sá): 1) informações e/ou esclarecimentos quanto às observações do membro em relação aos objetos apreendidos, que são encaminhados, com os autos, ao órgão do Ministério Público. **Órgão destinatário:** responsável pela unidade inspecionada e Procuradoria-Geral de Justiça; 2) informações e/ou esclarecimentos quanto ao saldo significativo de feitos em relação aos meses de fev/13 e jan/14. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada e Corregedoria-Geral do Ministério Público; 3) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro (Dra. Julival Pires Rebouças Neto): informações e/ou esclarecimentos em relação aos Procedimentos Preparatórios analisados pela Equipe de Inspeção que não haviam sido convertidos em Inquéritos Cíveis no prazo legal. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada.

Promotoria do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro (Dr. Diego Gouveia Pessoa de Lima): informações e/ou esclarecimentos quanto à forma e os critérios observados na designação da promotora de justiça titular da unidade inspecionada (Dra. Adriana Ribeiro) para atuar, com exclusividade, em outra promotoria de justiça (4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju – Meio Ambiente). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

15.2.10. OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO COMUNS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO:

Dos procedimentos extrajudiciais:

01) Instauração/instrução. Durante a análise dos procedimentos extrajudiciais, verificou-se que quase a totalidade das notícias que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça é autuada como Notícia de Fato. Em muitas delas são realizados atos de instrução como expedição de ofícios solicitando informações, expedição de notificações para oitiva de interessados/envolvidos e até mesmo designação de audiências, tudo visando à confirmação dos fatos inicialmente noticiados. Tais diligências ultrapassam o prazo de conclusão

previsto (30 dias). Extrapolado o prazo, os autos são convertidos em Procedimento Preparatório para continuidade das apurações. Prorrogado por uma vez, o Procedimento Preparatório é convertido em Inquérito Civil que dispõe maior prazo para conclusão (1 ano, podendo ser prorrogado). O sistema de controle e acompanhamento de procedimentos extrajudiciais – *PROEJ* não permite a prorrogação do prazo do IC por mais de uma vez, passando a constar a informação “Fora do Prazo”.

02) Distribuição. Nas promotorias de justiça do cidadão que, em quase sua totalidade, têm dois membros designados, não há distribuição automática, prévia, equitativa e aleatória de feitos. Há uma resolução recente, do mês de setembro de 2013, estabelecendo a divisão dos procedimentos entre os membros pelo final da numeração par/ímpar. Porém, na realidade muitas vezes esse critério não é observado e a divisão dos procedimentos não é equânime. O *PROEJ* não é capaz de fornecer relatórios por membros, impossibilitando a verificação física dos feitos distribuídos a determinado Promotor de Justiça.

03) Não Homologação de Arquivamento. Quando há promoção de arquivamento, o procedimento extrajudicial é encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Foram detectadas situações que o Conselho Superior não homologa o arquivamento, devolvendo os autos à origem para a realização de diligências. Nesses casos, o *PROEJ* apresenta a mensagem CS-diligência, permanecendo os autos na listagem da promotoria. Em outros casos, nos quais se verifica a declaração de impedimento e/ou suspeição do membro que promoveu o arquivamento do feito, há designação de outro membro para atuar, encaminhando-se fisicamente os autos para este, porém, no *PROEJ*, permanece a informação de que os autos continuam na promotoria de origem, ou seja, não se consegue através do sistema informatizado obter a informação precisa da localização do procedimento extrajudicial.

04) Redistribuição. Verificou-se, ainda, que, sendo o caso de redistribuição do procedimento extrajudicial para outra unidade em razão da natureza da matéria tratada, o membro manifesta pelo arquivamento e posteriormente remete os autos a outra unidade. Tal sistemática leva à conclusão equivocada de que foi promovido o arquivamento do feito, quando, em realidade, houve apenas a sua redistribuição. Esta sistemática vem sendo adotada pelos membros porque o *PROEJ* não aceita outro tipo de reencaminhamento senão o “arquivamento com remessa”.

05) Procedimento Administrativo – PA. O MP-SE não utiliza a espécie de procedimento extrajudicial PA – Procedimento Administrativo que é destinado para acompanhamento e fiscalização de situações de fato. Utiliza-se, conforme verificado em algumas situações, tanto o PP com IC para essa finalidade.

06) Os relatórios de quantitativos de procedimentos extrajudiciais, nas promotorias que têm dois ou mais promotores de justiça designados, não indicam a quantidade de feitos distribuídos por membros e tampouco a produtividade individualizada, pois a estatística é aferida pela unidade, e não pela produtividade do membro.

07) Constatou-se que os promotores de justiça estão compelidos a adotar rotinas e práticas em razão da aparente ausência de determinadas funcionalidades do sistema *PROEJ*, como por exemplo, o arquivamento na promotoria e a remessa a outra promotoria; a impossibilidade de se prorrogar o IC por mais de uma vez, porque assim não permite o sistema; impossibilidade de instauração de PA, dentre outras.

Órgãos destinatários: Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Dos procedimentos judiciais:

01) Sistema Arquimedes. Nas Promotorias Criminais visitadas, quando solicitada a quantidade de processos com vista, foi fornecido o relatório extraído do sistema do Tribunal de Justiça, indicando a pouca utilização do Sistema Arquimedes, sob a alegação de que a confiabilidade do sistema do Tribunal de Justiça seria maior.

02) Tramitação dos Inquéritos Policiais. Constatou-se que a tramitação dos Inquéritos Policiais é feita da seguinte forma: a primeira movimentação ocorre entre Delegacia de Polícia e o Tribunal de Justiça (vara criminal) para fixação da competência. As demais tramitações são feitas diretamente entre Promotoria de Justiça e Delegacia de Polícia, permanecendo em algumas situações os autos no Ministério Público, requisitando-se apenas a realização de diligências à autoridade policial.

03) Guarda de objetos/material de crime. Em uma das unidades inspecionadas foi manuseado um inquérito policial que continha em seu interior um saco plástico que, por sua vez, acondicionava algumas cápsulas e alguns projéteis arrecadados na cena do crime. Indagada, a promotora de justiça responsável informou que há casos em que até mesmo substâncias entorpecentes apreendidas permanecem acondicionadas dentro dos autos do Inquérito Policial. O mesmo relato foi colhido em diversas das unidades inspecionadas.

04) Processos/notificações. As promotorias de justiça da Comarca de Nossa Senhora do Socorro dispõem de serviço de motoboy que levam e trazem processos entre as promotorias e as varas judiciais. Além disso, quando necessitam realizar notificação /intimação de vítimas e testemunhas, são os motoboys que realizam as diligências.

Órgãos destinatários: Procuradoria-Geral de Justiça (itens 1 e 4) e Corregedoria-Geral do Ministério Público (item 3).

15.2.11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA

Promotoria de Justiça de Capela: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

15.2.12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMÓPOLIS

Promotoria de Justiça de Carmópolis: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações da Equipe de Inspeção” (item 1), mediante a comprovação do número de ações ajuizadas nos últimos 12 (doze) meses, além de outros elementos demonstrativos da atuação extrajudicial da unidade. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada.

15.2.13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJEIRAS

Promotoria de Justiça de Laranjeiras: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações da Equipe de Inspeção”. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada.

15.2.14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARUIM

Promotoria de Justiça de Maruim: informações e/ou esclarecimentos quanto aos “Processos e Procedimentos Analisados”, bem como em relação às “Observações da Equipe de Inspeção”. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada.

15.2.15. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA

2ª Promotoria de Justiça de Estância (Dra. Carla Rocha Barreto de Almeida): 1) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações da Equipe de Inspeção”. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada; 2) informações e/ou esclarecimentos quanto à forma e os critérios observados na designação da promotora de justiça titular da unidade inspecionada para atuar, com exclusividade, em outra promotoria de justiça (Promotoria de Execuções Criminais de Aracaju), no período de março a agosto de 2013. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

Promotoria de Justiça Criminal de Estância (Dr. Rivaldo Frias dos Santos e Dra. Caroline Leão Nogueira Melo): 1) informações e/ou esclarecimentos quanto à designação dos promotores de justiça inspecionados para atuarem na unidade, mediante o afastamento da promotora de justiça titular (Dra. Adriana Ribeiro Oliveira). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

Promotoria de Justiça Especial de Estância (Dr. Francisco Ferreira de Lima Júnior): informações e/ou esclarecimentos quanto à forma e os critérios observados na designação permanente da promotora de justiça titular da unidade inspecionada (Dra. Maria Helena Sanches Lisboa Vinha) para atuar, com exclusividade, em outra promotoria de justiça (Promotoria do Terceiro Setor de Aracaju). **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

15.2.16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA D’AJUDA

Promotoria de Justiça de Itaporanga D’Ajuda: informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações da Equipe de Inspeção”. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada.

15.2.17. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE LAGARTO

1ª Promotoria de Justiça de Lagarto (Antônio César Leite de Carvalho): 1) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça; 2) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações da Equipe de Inspeção”. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada.

2ª Promotoria de Justiça de Lagarto (Belarmino Alves dos Anjos Neto): informações e/ou esclarecimentos quanto às “Observações da Equipe de Inspeção”. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada.

Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto (Aldeleine Melhor Barbosa): informações e/ou esclarecimentos a respeito da vacância da unidade, sem o respectivo provimento da vaga. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

15.2.18. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO CRISTÓVÃO

Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão (Antônio Forte de Souza Júnior): 1) informações e/ou esclarecimentos quanto às “Sugestões/Observações do Membro”. **Órgão destinatário:** Procuradoria-Geral de Justiça.

15.2.19. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITABAIANA

1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana (Kelfrenn Teixeira Rodrigues Menezes): informações e/ou esclarecimentos quanto aos “Processos e Procedimentos Analisados”, que se encontravam em situação irregular. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada.

2ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana (Kelfrenn Teixeira Rodrigues Menezes): informações e/ou esclarecimentos quanto aos “Processos e Procedimentos Analisados”, que se encontravam em situação irregular. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada.

Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana (Dra. Fabiana Carvalho Viana Franca): informações sobre o número de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária respectiva(s), bem como a quantidade de feitos com vista ao Ministério Público na unidade inspecionada. **Órgão destinatário:** membro responsável pela unidade inspecionada.

ÁREA ADMINISTRATIVA

16. ÁREA ADMINISTRATIVA

Em relação aos anteriores trabalhos de inspeção nas áreas meio dos Ministérios Públicos, esta Corregedoria Nacional inicia mudanças nos métodos de análise. Parte-se da noção de que é responsabilidade dos setores de controle interno a realização de análises de processos e de testes nos controles inerentes das administrações dos órgãos, conforme art. 74, II da Constituição Federal.

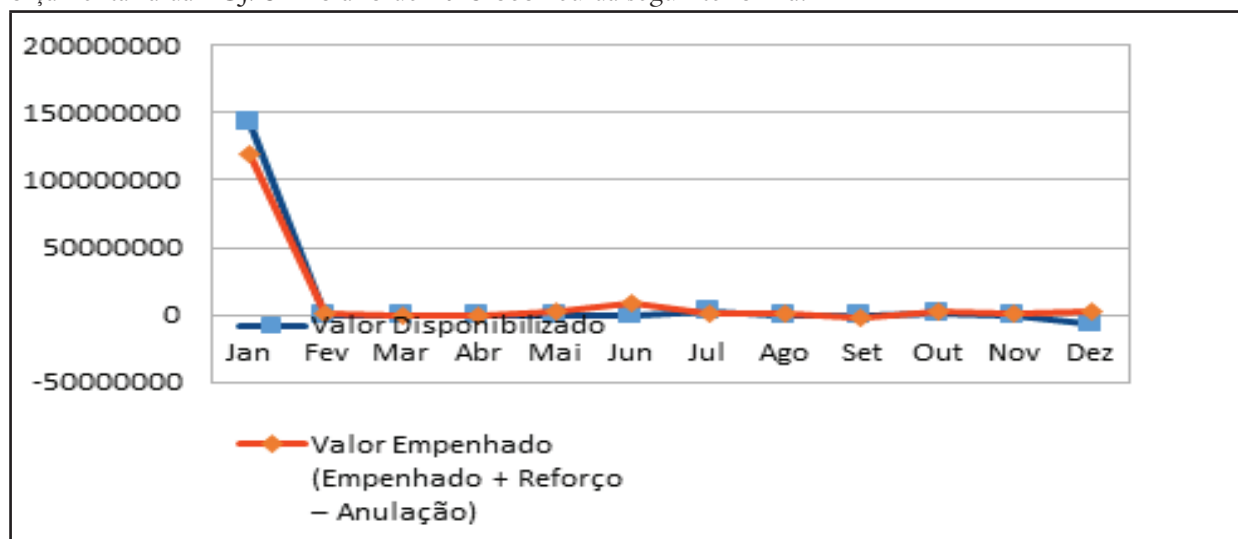
A partir de informações gerenciais e declarações dos próprios gestores, a equipe de inspeção busca verificar e analisar criticamente a existência e abrangência dos sistemas formais de controles. Após as constatações serem realizadas, propõe-se algumas conclusões como: registro de boas práticas; recomendação de alternativas de controles; determinações para adesão aos critérios legais pertinentes; encaminhamentos aos órgãos de controles (internos e/ou externos); encaminhamento à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro/CNMP; instauração de sindicância na Corregedoria; ou instauração de PCA no plenário do CNMP.

16.1. PLANEJAMENTO

O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação e Resoluções do CNMP.

16.2. FINANÇAS E CONTABILIDADE

O MPE/SE utiliza o sistema financeiro do governo estadual “I-GESP” para o controle e registro de todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento e com possibilidade de consulta e lançamentos em tempo real. O sistema não apresenta integração com o sistema de Recursos Humanos e suas normas de utilização são estabelecidas pela Secretaria de Fazenda do Estado de Sergipe. O fluxo da execução orçamentária da PGJ/SE no ano de 2013 ocorreu da seguinte forma:



Nota: No início do exercício o crédito orçamentário é disponibilizado quase integralmente ao órgão.

No ano de 2013, o orçamento disponibilizado para o MPE/SE foi de R\$ 140.952383,30. O valor executado pela PGJ foi de R\$ 140.508.644,33. Portanto, a execução de 99,68% do orçamento durante o exercício financeiro indica uma adequada previsibilidade e planejamento no fluxo de despesas do órgão.

Consequentemente, R\$ 10.751.920,11 foram inscritos a pagar. Isto representa, apenas, 6,20% das despesas realizadas.

Ressalte-se que a Emenda à Constituição do Estado de Sergipe nº 15/1999, de 25 de janeiro de 1999, estabelece, apenas, para a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Poder Judiciário Estadual, percentuais mínimos e máximos de participação da Receita Estadual na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias. Portanto, o Ministério Público Estadual negocia anualmente com o Poder Executivo o valor a ser disponibilizado.

16.3. ESTRUTURA DE PESSOAL

A estrutura de pessoal no MPE/SE evoluiu nos últimos quatro anos conforme a tabela a seguir:

CARGOS/FUNÇÕES	2013	2012	2011	2010
MEMBROS	134	132	131	132
Procuradores de Justiça	14	13	14	14
Promotores de Justiça de Entrância Final	72	74	73	71
Promotores de Justiça de Entrância Inicial	27	27	26	28
Promotor de Justiça Substituto	21	18	18	19
SERVIDORES GERAL	507	496	469	432
PROPORÇÃO SERVIDORES / MEMBROS	3,78	3,76	3,58	3,27
Servidor Efetivo	324	310	289	260
Servidor Requisitado (cedidos para o MP)	37	39	37	38
Servidor Requisitado (Militares à disposição)	24	25	25	19
Servidor Conveniado (cedidos para o MP mediante convênio com Prefeituras)	26	29	30	35
Servidor Comissionado (sem vínculo efetivo)	96	93	88	80
CARGO EM COMISSÃO EXERCIDO POR EFETIVO	87	81	65	48
FUNÇÕES DE CONFIANÇA (OCUPADAS)	36	1	0	0
SERVIDORES CEDIDOS PELO MP	2	3	5	5
ESTAGIÁRIOS	133	120	125	133
Estagiários – Nível Superior	95	87	93	106
Estagiários – Nível Médio	38	33	32	27
TERCEIRIZADOS	104	82	55	53
MENORES APRENDIZES	0	0	0	0

Dos dados acima, nota-se que houve um aumento significativo de servidores efetivos concursados em, aproximadamente, 24,61%. Destaca-se, também, o aumento no quantitativo de funções de confiança e cargos

comissionados ocupados por servidores efetivos do quadro do órgão. Estas situações indicam uma tendência à valorização da carreira de servidores.

A carreira de servidores conta com 15 níveis e a amplitude de remuneração de cada cargo está descrita na tabela a seguir:

Cargo/Especialidade	Níveis de carreira	Remuneração Inicial	Remuneração Final
Agente de serviços, motoristas, detetive policial: cargos em extinção	15	R\$ 649,34	R\$ 1.468,11
Técnico do MP ⁽¹⁾ , Programador, Redator técnico, Técnico em contabilidade e Agente administrativo	15	R\$ 895,09	R\$ 2.023,71
Analista do MP ⁽²⁾ , Administrador, Analista de sistemas, Técnico especialista e Pedagogo	15	R\$ 1.729,90	R\$ 3.911,12

⁽¹⁾ Técnicos do MP áreas: “Administrativa” e “Manutenção e suporte de informática”.

⁽²⁾ Analista do MP diversas áreas: “Administração”, “Direito”, “Economia”, “Ciências Sociais”, “Biblioteconomia”, “Informática”, “Engenharia Civil”, “Enfermagem”, “Medicina”, “Psicologia”, “Comunicação Social” e “Design”.

A partir dos dados disponibilizados pelo setor de recursos humanos, dos 507 servidores do órgão, 57% encontram-se lotados nas áreas fim e 43% nas áreas meio, conforme a seguinte distribuição por cargos:

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos (servidores efetivos em extinção)	Outros (requisitados, conveniados e comissionados sem vínculo)
Área Fim	129	80	13	67
Área Meio	25	42	35	116

O MPE/SE apresenta 186 cargos comissionados, sendo 3 vagos e 48 funções de confiança, sendo 11 vagos.

Conforme a Lei 6881/2010, no mínimo, 25% dos cargos em comissão do MPE/SE deveriam ser ocupados por servidores efetivos. Atualmente esta proporção se encontra em 46,77%. Nota-se, portanto, uma política de valorização dos servidores concursados efetivos.

Os cargos efetivos ainda não totalmente preenchidos na estrutura do MPE/SE são os seguintes:

Área fim:

Cargo	Existentes	Ocupados	Vagos
Promotor de Justiça de Entrância Final	74	72	02

Em relação à área finalística do órgão, nota-se uma pequena defasagem no preenchimento dos cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final.

Área meio:

Cargos	Existentes	Ocupados	Vagos
Técnico do Ministério Público-Área Administrativa	159	118	41
Técnico do Ministério Público-Manutenção e Suporte de Equipamentos de Informática e Softwares	08	04	04
Analista do Ministério Público-Direito	141	134	07
Analista do Ministério Público-Administração	03	02	01

Analista do Ministério Público-Economia	03	00	03
Analista do Ministério Público-Ciências Contábeis	07	04	03
Analista do Ministério Público-Serviço Social	05	03	02
Analista do Ministério Público-Biblioteconomia	01	00	01
Analista do Ministério Público-Informática	24	10	14
Analista do Ministério Público-Engenharia Civil	02	01	01
Analista do Ministério Público-Enfermagem	01	00	01
Analista do Ministério Público-Medicina	02	00	02
Analista do Ministério Público-Psicologia	01	00	01
Analista do Ministério Público-Comunicação Social	01	00	01
Analista do Ministério Público-Design	01	00	01

Os dados da tabela cima apontam uma significativa defasagem no quantitativo de pessoal para as áreas de informática e administrativa.

16.3.1. Boas Práticas. O órgão demonstra haver previsão do quantitativo de servidores com direito à aposentadoria nos próximos 5 anos. Tal prática permite maior previsibilidade sobre a necessidade de realizações de novos concursos para servidores

16.4. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

O MPE/SE conta com sistema informatizado para a gestão de pessoal e folha de pagamento.

O controle de ponto dos servidores é realizado por meio de sistema eletrônico.

Atualmente existem programas de estagiários de nível médio e superior no quadro do MPE/SE.

O controle da concessão de diárias aos membros é realizado mediante levantamento dos motivos de deslocamentos. No ano de 2013, foram gastos R\$ 313.702,41 em deslocamentos realizados por membros do MPE/SE, conforme tabela a seguir:

DIÁRIAS UTILIZADAS POR MEMBROS – 2013		
MOTIVO	Quantitativo de dias	Total dispendido
Representação	1,5	R\$ 1.268,95
Correição	24	R\$ 1.597,30
Assessoramento	3,5	R\$ 3.765,00
Participação em evento/treinamento	225	R\$ 170.667,63
Reunião	148	R\$ 132.732,81
Inspeção	18	R\$ 1.278,65
Implementação de Projeto do CAOp	13	R\$ 910,92
Audiência	4,5	R\$ 1.481,15

16.4.1. Boas Práticas. O setor de Recursos Humanos realiza o controle detalhado sobre a carga horária dos membros e servidores que ministram aulas em faculdades/universidades públicas.

16.5. FOLHA DE PAGAMENTO

Ao serem admitidos, membros e servidores declaram os encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Além disso, anualmente, entregam a Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal (documento anexo).

As funções/cargos comissionados ocupados por membros do órgão são os seguintes:

Quantidade	Representação de Direção/Gratificação de Exercício de Função	Percentual sobre Subsídio
01	Procurador-Geral de Justiça	30%
01	Corregedor-Geral	25%
01	Coordenador-geral	25%
01	Ouvidor do Ministério Público	22%
01	Secretário-Geral	20%
01	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	15%
01	Diretor da Escola Superior do Ministério Público	15%
01	Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	10%
02	Promotor de Justiça-Assessor do Procurador-Geral	10%
01	Promotor de Justiça-Assessor do Corregedor-Geral	10%
01	Promotor de Justiça Assessor do Coordenador-Geral	10%
01	Diretor da Coordenadoria Recursal	10%
01	Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória do Ministério Público	10%
11	Diretor de Centro de Apoio Operacional	10%
01	Diretor do Gabinete de Segurança Institucional-GSI.	10%
01	Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas-GAECO	10%
01	Coordenador de Ensino da Escola Superior do Ministério Público	10%

Conforme informações do setor de recursos humanos, os pagamentos de verbas complementares ou de exercícios anteriores aos membros da instituição limitam-se ao Auxílio-Alimentação e à diferença salarial de Parcela Autônoma de Equivalência (PAE).

Em relação ao auxílio-alimentação “retroativo” já foi pago até o mês de dezembro de 2013 o valor de R\$ 2.613.186,85. O órgão ainda deve R\$ 5.928.256,73.

Em relação à PAE já foi pago até o mês de dezembro de 2013 o valor de R\$ 30.026.270,26. Aos membros da instituição ainda falta pagar R\$ 47.998.900,0, conforme os cálculos utilizados atualmente pelo órgão.

16.6. CONTROLE INTERNO

O quadro de pessoal do controle interno é formado por um analista, dois técnicos e dois comissionados. A formação profissional dos servidores da área são: direito, contabilidade e gestão pública.

16.7. ADMINISTRAÇÃO

Foi verificado que a área administrativa do órgão não apresenta fluxograma e manual de procedimentos para todas as suas atividades.

A confecção de fluxogramas e manuais de procedimentos, além de facilitar o trabalho de novos servidores

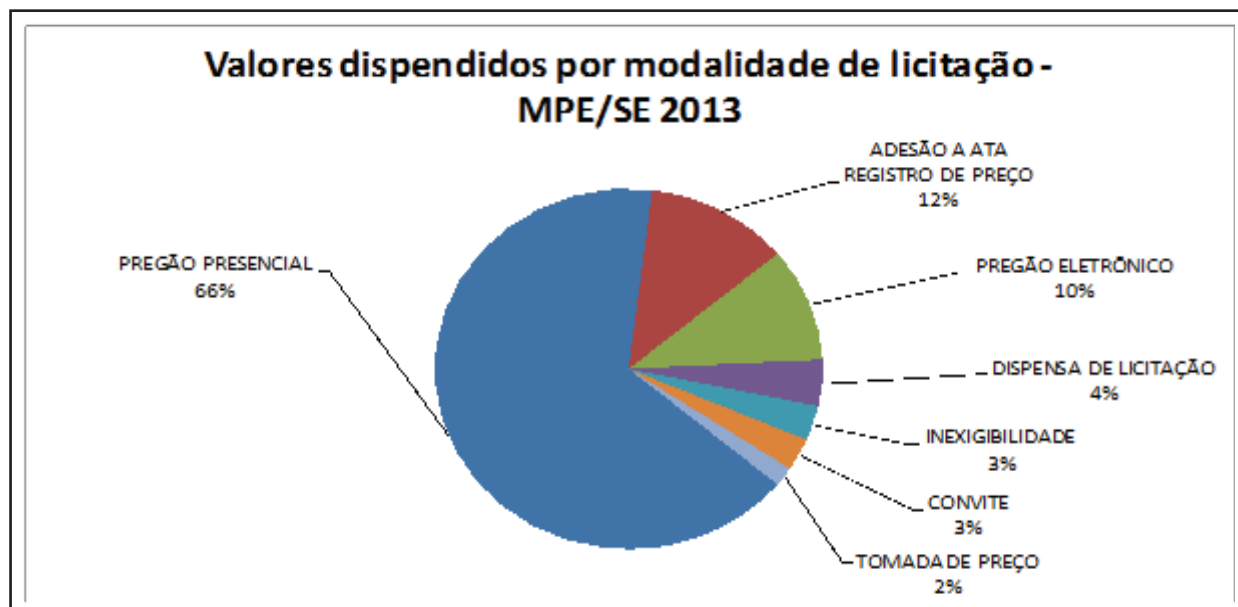
ou de servidores realocados, permite uma melhor organização, segregação de funções, análise crítica das atividades e celeridade administrativa. Esta Corregedoria Nacional entende que treinamentos periódicos com previsão de longo prazo aliados às estruturas administrativas com detalhamento do fluxo de atividades entre os setores administrativos e manuais de procedimentos de todas as atividades são fundamentais para a profissionalização da administração pública e governança corporativa.

16.8. LICITAÇÕES E CONTRATOS

O órgão conta com 4 pregoeiros habilitados

Em relação às obras, os Atestados de Responsabilidades Técnicas – ARTs da obra e do projeto foram apresentados como exigem a Resolução CONFEA nº 361/91, art. 7º e Lei nº 12.378/2010 arts. 45 a 50.

A execução orçamentária, por modalidade de licitação, deu-se conforme o gráfico a seguir:



16.9. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

O órgão apresenta sistema próprio para o registro e controle do armazenamento e movimentação de bens permanentes patrimoniais.

16.10. VEÍCULOS

Todos os motoristas do órgão são do quadro de servidores do órgão.

16.11. CONSTATAÇÕES DA ÁREA ADMINISTRATIVA

16.11.1. Planejamento. O MPE/SE estabeleceu metas e indicadores para cada um de seus objetivos. Entretanto, o mesmo ainda encontra-se diferente daqueles objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual do Estado de Sergipe. Os objetivos constantes no PPA estão classificados genericamente como “Defesa da Ordem Jurídica” e “Gestão e Manutenção”.

Esta Corregedoria Nacional esclarece que o Plano Plurianual governamental é o planejamento estratégico do estado e, portanto, exige sincronia com o plano estratégico individual de cada órgão. A diferença entre os objetivos gera confusão ao cidadão e, conseqüentemente, enfraquece a transparência do MP.

No mencionado item, a Corregedoria Nacional do Ministério Público constatou que os objetivos do Plano Estratégico do Ministério Público de Sergipe (2011-2015), Aprovado pela Resolução N° 017/2010 – CPJ, encontrar-se-iam supostamente diferentes daqueles objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual do Estado de Sergipe (PPA), aprovado pela Lei n° 7.331 de 27 de dezembro de 2011, informando, ainda, que os objetivos constantes no PPA estão classificados genericamente como “Defesa da Ordem Jurídica” e “Gestão e Manutenção”.

16.11.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Esclarecemos a Vossa Excelência que houve equívoco nessa classificação, visto que “Defesa da Ordem Jurídica” e “Gestão e Manutenção” corresponde a Programas daquele Plano e estão devidamente alinhados à Meta Mobilizadora do Estado na “Erradicação da Miséria Extrema” estabelecida no mesmo documento, não se tratando, portanto de objetivos. Cabe ressaltar que o Programa “Defesa da Ordem Jurídica” está inserido na Dimensão Tática: Programas Temáticos do PPA Estadual (2012-2015), no qual foram estabelecidos, também, os objetivos e iniciativas a serem tomadas por este ministério Público com vistas a alcançar a Meta Mobilizadora do Estado, totalmente alinhados ao nosso Planejamento Estratégico (2011-2015). Quanto ao Programa “Gestão e Manutenção”, deste Órgão Ministerial, o mesmo está inserido nos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, que participam de forma complementar na consecução dos objetivos estabelecidos nos Programas Temáticos do PPA. Esclarecemos, finalmente, que os objetivos do PPA (2012-2015), por sua vez, inseridos no Plano através do Programa “Defesa da Ordem Jurídica”, estão em total alinhamento com os objetivos estratégicos do MPSE, conforme demonstrado no Plano Plurianual 2012-2015 e no Planejamento Estratégico (2011-2015) da Instituição. Ressaltamos, finalmente, que a referida questão não foi antecipadamente esclarecida, visto que a equipe de inspeção do CNMP não solicitou, em nenhum momento da visita, a presença desta Diretoria para prestarmos esclarecimentos sobre as informações desta área*

16.11.2. Estrutura de Pessoal. Exceto quanto aos cargos de “assessor de procurador de justiça” e “assessor do Procurador-Geral de Justiça”, nenhum outro cargo de direção, chefia e assessoramento exige a formação profissional ou treinamento em alguma área específica.

Em relação aos serviços terceirizados, não existe rotina formalizada de controle de forma a evidenciar que servidores do órgão fiscalizam os materiais e equipamentos utilizados, bem como das atividades diárias, semanais e mensais contratadas.

16.11.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Nesse tópico, o Conselho Nacional visualizou em nossa legislação que os cargos de “Assessor de Procurados de Justiça” e “Assessor de Procurador-Geral de Justiça” possuem como prerequisite estabelecido pela Lei n° 6.450/2008, art. 24, que sejam ocupados por servidores portadores de diploma de Bacharel em Direito e, ainda, que nenhum outro cargo de direção, chefia e assessoramento exige formação profissional ou treinamento em alguma área específica. Os cargos de direção, chefia e assessoramento encontram-se dispostos na Lei n° 7.232/2011, com suas atribuições disposta na Portaria n° 2.860/2011 (volume III, anexo 03, da resposta da unidade inspecionada). Os cargos são distribuídos entre as unidades institucionais, operacionais, técnicas e administrativa, através da Portaria n° 2.860/2011, que dispõe sobre o ordenamento e atribuições de acordo com a estrutura organizacional do*

Ministério Público, conforme anexo I e II, inclusive com sua denominação vinculada a cada unidade, permitindo que a Administração Superior proceda corretamente à nomeação de seus ocupantes, observando a formação de 4 para cada um. Ato contínuo, a Diretoria de Recursos Humanos procede à ambientação do nomeado e indica os treinamentos específicos, via Escola Superior ou programados pelas Diretorias e Unidades da área institucional e operacional do Ministério Público ao qual o servidor ficará lotado. Já em relação à rotina de controle dos serviços terceirizados, informamos que a empresa Multserv Ltda presta serviços ao Ministério Público de Sergipe conforme a Ordem de Contratação nº 001/2012. Os serviços são supervisionados por funcionários da Diretoria Administrativa que inspecionam os materiais enviados pela terceirizada, como também fiscalizam as atividades diárias, semanais e mensais, conforme declaração do Excelentíssimo senhor Diretor Administrativo do Ministério Público de Sergipe, Doutor Carlos Tavares (conforme consta no volume III, anexo 09, da resposta da unidade inspecionada).

16.11.3. Administração de Recursos Humanos: Sobre este tópico as constatações foram as seguintes:

a) Que os seguintes cargos estão dispensados do controle de ponto do órgão: assessores de procuradores de justiça, analistas lotados no interior, diretores, coordenadores e alguns servidores em funções específicas como comunicação e eventos, por exemplo.

16.11.3.a. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. O Conselho Nacional do Ministério Público identificou, na ALÍNEA “A”, que, entre os cargos de direção, chefia e assessoramento, existem cargos de comissão, especificamente os de Diretor e Coordenador, que são dispensados do ponto. Destarte, informamos que, conforme preceitua a Portaria nº 1.237/2010, por se tratarem de servidores que exercem cargos de relevância e que suas presenças são de fundamental importância na direção e controle de suas unidades, os Diretores e Coordenadores não estão sujeitos somente ao cumprimento de jornada de trabalho específica de 08 (oito) horas. Em relação aos Analistas do Ministério Público lotados no Interior do Estado de Sergipe, justificamos que os servidores estão liberados, conforme preceitua a Portaria nº 3.903/2013, em decorrência de terem de acompanhar os Promotores de Justiça em audiência ou júri, nas Comarcas e nos Distritos, e seus trabalhos não estão condicionados somente ao expediente estabelecido pela Administração Superior, em se tratando de Analistas do Ministério Público que trabalham diretamente com os Promotores de Justiça, como também os servidores que estão lotados na Divisão de Comunicação e Eventos foram liberados do ponto conforme preceitua a Portaria em decorrência da unidade possuir atribuições que em sua maioria ultrapassa a carga horária estabelecida em decorrência de prolongamentos de solenidade de posse, eventos, cursos e encontros. Os servidores que estão lotados na Divisão de Comunicação e Eventos, também fora, liberados do ponto, em decorrência da unidade possuir atribuições que, em sua maioria, ultrapassam a carga horária estabelecida em decorrência de prolongamento de solenidade de posse, eventos, cursos e encontros. Essas liberações constam da Portaria nº 3903/2013 (volume III, anexo 03, da resposta da unidade inspecionada).

b) Verificou-se que o formulário padrão para o controle do nepotismo, preenchidas por membros e servidores, não abrange o nepotismo cruzado. Formulário restrito ao parentesco dentro do MPE/SE. Ressalte-se que, dos 134 membros, 24 entregaram a referida. Portanto, os 110 restantes não apresentam registro de declaração no setor de Gestão de Pessoas.

16.11.3.b. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Já na ALÍNEA “B”, verificou-se que o Formulário Padrão para o Controle do Nepotismo, preenchido por Membros e Servidores, não abrange o Nepotismo “Cruzado”. Diante de tal constatação, informamos que o Formulário Padrão para o Controle do Nepotismo no Ministério Público de Sergipe é a Declaração de Existência ou Não de Relação Familiar para fins de Exercício de Cargo em Comissão ou de Confiança ou, ainda, de Função Gratificada, contendo em seu verso toda a legislação pertinente, a começar pelas Resoluções nº 01/2005, 07/2006, 21/2007, 37/2009, Enunciado nº 01/2006 e Súmula Vinculante 13 – STF (volume III, anexo 03, da resposta da unidade inspecionada). No texto da declaração em vigor, foi observado que é necessário especificar a existência de Nepotismo em relação às designações ou cessões recíprocas, para nomeação nos órgãos de administração pública direta

e indireta nos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Acrescentamos, ainda, que desde a primeira resolução nº 01/2005 até a Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, a Administração Superior faz ampla divulgação sobre o Nepotismo, mantendo o formulário com toda a legislação específica no Portal do Servidor, sendo obrigatório o preenchimento da referida declaração ao admitirmos Membros e Servidores do Ministério Público de Sergipe. No entanto, a Administração Superior, acatando orientação do Conselho Nacional do Ministério Público, determinou a elaboração de estudos relativos à redação de nova declaração através da Portaria nº 1.850/2014, em anexo, que será aplicada para todos os membros e servidores, dando um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder o preenchimento e o encaminhamento à Diretoria de Recursos Humanos, abordando os aspectos pertinentes ao “nepotismo cruzado”. Outrossim, logo que reste concluído o suso mencionado estudo e editado a respectiva Portaria, determinaremos a todos os Membros e Servidores que subscrevem a declaração multicitada, as quais serão devidamente encaminhadas ao Conselho Nacional do Ministério Público.

c) Não existe comissão disciplinar permanente no órgão. Para cada situação é criada uma comissão específica para a apuração de conduta dos servidores.

16.11.3.c. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Dito isso, analisemos o conteúdo da ALÍNEA “C”, em que se alega a inexistência de comissão disciplinar permanente no órgão. Em respeito ao princípio da razoabilidade e economicidade e, ainda, objetivando dotar o órgão de analista com conhecimento específico em normas disciplinares, a Administração Superior optou no sentido de que as comissões disciplinares fossem temporárias, por existir, ao mesmo tempo, duas ou três sindicâncias ou inquéritos que necessitavam ser apurados em tempo hábil e por não possuímos servidores disponíveis somente para esta função. Assim, os servidores, ao serem designados, acumulam estas funções com as das lotações de origem, objetivando não prejudicar o andamento dos trabalhos de suas unidades.

No entanto, diante da constatação supracitada, o Ministério Público de Sergipe decidiu, acatando orientação do Conselho Nacional do Ministério Público, determinar a elaboração da Portaria nº 1.839/2014, designando servidores para compor a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, nos seguintes termos:

PORTARIA Nº 1.839/14
DE 15 DE MAIO DE 2014

Designa Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, i, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, o disposto nos arts. 274 e SS. Da Lei 2.148/1977 e ainda o preconizado nos arts. 8º, § 6º e 9º, § 2º, ambos da Lei nº 7.002/2010, e

Considerando que a participação em Comissões dessa natureza em muito contribui para o aperfeiçoamento profissional de Técnicos e Analistas do Ministério Público;

Considerando o limite prudencial com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o procedimento atualmente aplicado para instauração e constituição de comissões de Sindicâncias e Procedimentos Administrativos, os quais são realizados de forma individualizada, considerando cada fato motivador e servidor sindicante;

Considerando a inviabilidade de criação de uma Comissão constituída por membros que tratem exclusivamente sobre Sindicâncias e Procedimentos Administrativos, haja vista que os aludidos membros possuem atribuições funcionais indispensáveis em suas respectivamente lotações;

Considerando a oportunidade e conviência da Administração Superior;

Considerando as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP contidas em relatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos.

Art. 2º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelas servidoras Michelli de Oliveira Barbosa, Assessor de Consultoria de Licitações e Contratos, RG nº 1.426.846-3 SSP/SE, Marília Melo Bezerra, Analista do Ministério Público, RG nº 1432226 SSP/SE, Daiane Silva Sampaio Lobão, Analista do Ministério Público, RG nº 1396883 SSP/CE, Gleise Christine Nunes de Freitas, Analista do Ministério Público, RG nº 3.053.738-0 SSP/SE, e Juliane Soares Martins, Técnico do Ministério, RG nº 0687838177 SSP/BA.

§ 1º. A Comissão será presidida pela servidora Michelli de Oliveira Barbosa e secretariada pelas servidoras Marília Melo Bezerra, Daiane Silva Sampaio Lobão, Gleise Christine Nunes de Freitas e Juliane Soares Martins.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos a Presidente será substituída pela servidora Marília Melo Bezerra.

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão suas atividades cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 15 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH*

d) Apesar dos diversos cursos e seminários realizados, não existe plano formal de periodicidade máxima para o treinamento, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização de todas as atividades previstas em cada cargo dos servidores do órgão. A rotina anual de treinamentos é baseada em alguns cursos programados e aqueles requisitados pelos próprios servidores. Entretanto, conforme informações prestadas pelo Órgão, os servidores aprendem todas as atribuições de sua área.

16.11.3.d. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *O plano de treinamento de servidores e Membros do Ministério Público de Sergipe está disponibilizado através da Programação Anual da Escola Superior do Ministério Público. Demais disso, a Programação de Cursos Técnicos é estabelecida pelas Diretorias, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral do Ministério público a exemplo de Cursos sobre Aposentadoria, GFIP, SISAP e IGESP, PROEJ e ARQUIMEDES. Os servidores, ao serem admitidos, são ambientados na Diretoria de Recursos Humanos e treinados, especificamente, nas respectivas funções em suas lotações de origem. Acrescentamos, ainda, que além do Seminário de Ambientação ministrado pela Diretoria de Recursos Humanos aos novos servidores, também faz parte da programação o curso preparatório e as orientações técnicas para o PROEJ, ministrado pela Coordenadoria-Geral e o ARQUIMEDES ministrado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe. Concluindo, encaminhamos os referidos servidores, da área administrativa e técnica, para treinamentos específicos programados pela Secretaria da Fazenda, Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.*

16.11.4. Controle Interno. Sobre este item as constatações foram as seguintes:

a) Não existe programa formal de longo prazo para o desenvolvimento e treinamento periódico para todas as competências necessárias à execução dos trabalhos no setor.

16.11.4.a. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Da leitura do excerto acima transcrito, observamos que a equipe de inspeção, na ALÍNEA “A”, afirma que na Divisão de Controle Interno “não existe programa formal de longo prazo para o desenvolvimento e treinamento periódico para todas as competências necessárias à execução dos trabalhos no setor”. Quanto ao ponto, temos a dizer que, apesar de não apresentarmos solenemente uma programação de treinamento, de fato, este planejamento sempre existiu, como demonstram os ofícios em anexo (volume III, anexo 11, da resposta da unidade inspecionada), nos quais foram solicitados um total de 07 (sete) cursos no ano de 2013 para um setor que, neste período, contou na maior parte do tempo com 3 (três) servidores. Diante do investimento da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe na estruturação da Divisão de Controle Interno, que hoje conta com 06 (seis) pessoas, já foi elaborada a programação de aperfeiçoamento destes servidores. Assim, para atender a formalidade exigida pela equipe de inspeções do Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público do Estado de Sergipe atendeu, prontamente, ao pleito constante no Ofício nº 34/2014-DCI, datado de 20 de maio de 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Coordenador da Divisão do controle Interno em Exercício, Doutor Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida (volume III, anexo 11, da resposta da unidade inspecionada), em que é apresentada a proposta dos cursos disponíveis no mercado, considerados indispensáveis para a formação intelectual da equipe.*

b) O setor de controle interno apresenta características de gestão administrativa do órgão ao participar de todos os procedimentos licitatórios. Assim, além de fazer parte da gestão administrativa, o setor apresenta características redundantes com a assessoria jurídica. Em outras palavras, o setor de controle interno no MPE/SE tem atuado como uma etapa obrigatória no fluxo de gestão, além de realizar um retrabalho das atividades inerentes de diversos setores administrativos.

A atuação do setor deveria se pautar no princípio da segregação de funções onde o controle não pode ser realizado por aqueles que realizam a execução de um processo. Além disso, a função de controle, além de independente, não pode sofrer sobrecargas que a impeçam de realizar todas as atividades exigidas pelos arts. 70 e 74 da Constituição Federal e conforme entendimento do próprio CNMP no relatório de Inspeção do MPE/RN aprovado em plenário.

A participação obrigatória do Controle Interno dentro do fluxo dos processos administrativos de todas as aquisições de bens e serviços sobrecarrega as análises nesta área. Assim, ficam prejudicadas análises sobre outros setores administrativos como folha de pagamento, frequência de servidores, obras, instalações e bens patrimoniais, por exemplo.

Uma consequência da falta de fiscalização do setor de Controle Interno em outras áreas, para além de licitações, é o fato de que o Relatório anual de prestação de contas fica limitado à verificação de saldos contábeis. Isto é, o relatório de prestação de contas não aborda quais foram os procedimentos de fiscalização operacional e patrimonial que embasaram a comprovação sobre a legalidade, legitimidade, economicidade de toda a gestão do órgão, inclusive folha de pagamento, como exige o art. 70 da Constituição Federal.

16.11.4.b. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Quanto à alegação trazida pela ALÍNEA “B”, do item 16.11.4, no sentido de que este setor de controle interno “apresenta características de gestão administrativa”, em razão da*

obrigatoriedade de sua manifestação para a conclusão do procedimento licitatório, aduzimos que esta opção administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe e Divisão de Controle Interno tem rendido bons frutos. Primeiramente, há que se esclarecer que o controle pode ser realizado de maneira prévia, concomitante e subsequente. Levando em consideração o volume da atividade administrativa deste Ministério Público, sempre nos posicionamos no sentido de dar ênfase ao controle concomitante. O controle concomitante apresenta vantagens em comparação ao controle subsequente, na medida em que consegue identificar, em tempo hábil, problemas que, caso solucionados, evitam o desperdício do dinheiro público. A opção de se realizar o controle concomitante não significa preterir o controle subsequente. Nesse sentido se manifestou o Excelentíssimo Senhor Coordenador da Divisão do Controle Interno em Exercício, Doutor Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida: “Acreditamos que a atuação deste controle interno deve abranger todas as vertentes necessárias para atender sua missão constitucional” (volume III, anexo 11, da resposta da unidade inspecionada). Todavia, a fim de atender ao que prescreve a Corregedoria Nacional do Ministério Público, editamos a portaria nº 1.856/2014 (volume III, anexo 11, da resposta da unidade inspecionada), a qual estabelece normas gerais sobre a atuação da Divisão de Controle Interno. Dentre tais normas, disciplina seu art. 2º que “Doravante, não constitui mais etapa obrigatória dos procedimentos licitatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, a expedição de parecer da divisão de Controle Interno, ressalvados os casos em que for provocada a se manifestar”. Desta forma, fica plenamente atendida a orientação da Corregedoria nacional do Ministério Público.

16.11.5. Licitações e Contratos. Em relação a este item se constatou o seguinte:

a) Foi verificado que grande parte do dispêndio do órgão (66%) são realizados mediante **pregão presencial**. Em comparação, apenas 10% dos dispêndios foram realizados mediante **pregão eletrônico**.

16.11.5.a. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Com a publicação do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamentou a modalidade pregão, com o disposto no decreto Federal nº 5.450, de 31 de agosto de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, e a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Ministério Público do Estado de Sergipe tem realizado suas licitações nesta modalidade, conforme foi informado na inspeção em fevereiro de 2014, e traduzido no relatório preliminar, item 16.11.5, ALÍNEA “A”. Todavia, em menor número na sua forma eletrônica. Contudo, diante da necessidade de regulamentação desta matéria, em sua forma eletrônica, no âmbito Estadual, e seguindo orientação do auditor da Corregedoria Nacional do Ministério Público, quando da inspeção realizada no mês de fevereiro de 2014, o Ministério Público do Estado de Sergipe, através da Portaria nº 1335 de 04 de abril de 2014 (volume III, anexo 08, da resposta da unidade inspecionada), estabeleceu normas acerca do pregão, em sua forma eletrônica, destacando:

Art. 1º. A aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, será realizada mediante a modalidade de licitação pregão, sendo preferencialmente a utilização da sua forma eletrônica, de trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Portanto, em consonância com os decretos federais pertinentes à matéria, a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito deste Órgão, continuará sendo concretizada na modalidade pregão, entretanto, dando-se prioridade à sua forma eletrônica.

b) Falta de rodízio na Comissão Permanente de Licitações. Os integrantes da comissão têm sido os mesmos nos últimos 3 anos (2013, 2012, 2011). Ressalta-se que é preciso evitar o **continuismo** da comissão de licitação buscando maior transparência aos atos praticados. Via de regra, ultrapassado o prazo de um ano, cessaria a investidura do agente na comissão de licitação.

16.11.5.b. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em relação à ALÍNEA “B”, concernente à ausência de rodízio na Comissão Permanente de Licitações, informamos que a Lei nº 8.666/93, art. 51, § 4º, permite a recondução de parte dos membros de sua comissão. Ensina o Professor, Marçal Justen Filho:

Se fosse outra a intenção normativa seria desnecessário o vocábulo ‘totalidade’. Assim, se o texto legal fosse redigido na forma “vedada a recondução de seus membros”, ser indubitável que nenhum dos membros da comissão poderia ser reconduzido. A utilização do vocábulo ‘totalidade’ produz outro significado na o razão, conduzindo à conclusão de que a vedação incide sobre a recondução de todos os membros da comissão. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 1998, pág. 460).

Em vista do acima exposto, seguindo orientação relativa ao tema, e em razão do constatado no Relatório Preliminar de Inspeção realizado no Estado de Sergipe em fevereiro de 2014, o Ministério Público de Estado de Sergipe resolveu por fim a qualquer insubsistência acerca da questão, através da Portaria nº 1338 de 2014 (volume III, anexo 08, da resposta da unidade inspecionada). Portanto, a investidura dos membros da comissão de licitação não excederá o prazo de um ano, vedada a recondução da totalidade dos servidores para período subsequente.

c) Não existe programa formal de atualização/treinamento periódicos de longo prazo para todas as competências necessárias à execução de trabalhos de licitações e contratos pelos servidores do setor.

16.11.5.c. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. O Ministério Público de Sergipe é consciente da importância da relação constante de cursos e treinamentos, haja vista que, diuturnamente, nos deparamos com uma legislação dinâmica, sustentada em uma corrente doutrinária e jurisprudencial. Em vista disso, contratamos a empresa Editora NDJ Ltda., com expertise na área de licitações, adquirida ao longo de mais de 20 (vinte) anos de existência, e dentre os produtos oferecidos, adquirimos o BLC – Boletim de Licitações e Contratos, assinatura anual, que inclui 12 (doze) boletins com diversas seções, tais como: Teoria e práticas das licitações e contratos, Questões práticas, Decisões judiciais, Palestras on-line, Orientação preventiva, consoante empenho nº 000672 (volume III, anexo 08, da resposta da unidade inspecionada). Complementamos o aperfeiçoamento de nossas atividades, realizando cursos e treinamentos na área de licitações. Recentemente, 03 (três) servidores no setor de licitações realizaram o curso, a exemplo da “Oficina de Termo de Referência” e “Projeto Básico”, conforme, empenho nº 000192 (volume III, anexo 08, da resposta da unidade inspecionada). Por fim, vale ressaltar que diante de solicitação do setor de licitações, o Ministério Público de Sergipe, atento à importância da atualização, aperfeiçoamento e treinamento, tem possibilitado a participação em cursos objetivando treinar e capacitar seus servidores no segundo semestre deste ano.

d) As pesquisas de mercado em outros órgãos públicos e no sistema de registros de preços do Estado de Sergipe não ocorrem em todas as licitações e dispensas de licitação.

16.11.5.d. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. No tocante à ALÍNEA “D”, impende esclarecer que todos os nossos procedimentos licitatórios, sem exceção, são realizados com pesquisa prévia de mercado. Tal pesquisa é comprovada seguindo entendimento uníssono de órgãos de controle interno e externo. Procedemos, quando da realização de licitações e dispensas, à consulta de preço de mercado de, no mínimo, 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, ou fixados por órgãos públicos, através de contratos e atas de registro de preços, firmados e publicados na imprensa oficial. Todavia, em alguns casos, temos observado que muitos dos contratos e atas de registro de preços encontrados estão acima da média de orçamentos de mercado, portanto, embora catalogados, caso utilizássemos esse como parâmetros de pesquisas, certamente

estariamos elevando o valor médio estimado do objeto. Com efeito, o preço contratado, notadamente, não seria justo.

16.11.6. Almoxarifado e Patrimônio. Sobre almoxarifado e patrimônio as constatações foram as seguintes:

a) Não existe norma interna sobre a correta administração, controle e movimentação de servidores dentro dos locais de armazenamento dos bens de consumo e patrimoniais.

16.11.6.a. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Patrimônio: No âmbito da Divisão de Patrimônio há a Portaria N. 608/2014, regulamentado as atividades desenvolvidas por esta Divisão e a gestão dos bens patrimoniais pertencentes ao Ministério Público do Estado de Sergipe (volume III, anexo 07, da resposta da unidade inspecionada), determinando que diante da aquisição de materiais para composição de estoque a responsabilidade pela guarda e armazenamento será da Divisão de Patrimônio, conforme art. 8º, §1º da Portaria, confira-se:

“Art. 8º. Todo bem tombado será alocado em local preestabelecido, de acordo com a necessidade da aquisição.

§1º. Em caso de bens adquiridos para composição de estoque, os mesmos serão armazenados pela Divisão de Patrimônio.”

Há, ainda, a ressalva para os casos de aquisição de materiais de informática, que pela especificidade, será armazenado e mantido pela Diretoria de Tecnologia da Informação pois são os detentores de conhecimento técnico para conservação e segurança dos equipamentos, também previsto na referida portaria no art. 8º, §2º, senão vejamos:

“Art. 8º - (...)

§2º. No caso de aquisição de materiais de informática, os mesmos serão armazenados e mantidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação do MP/SE, que detém conhecimentos técnicos para melhor conservação e segurança dos equipamentos.”

No presente caso, cabe esclarecer que toda a tramitação deve acontecer sob o controle e supervisão da Divisão de Patrimônio, ou seja, todas as atividades relacionadas a administração de bens permanentes são de competência desta, incluídos o acompanhamento e o controle físico dos bens, bem como todas as movimentações, conforme prevê os arts. 5º e 12 da referida Portaria, transcrevemos:

“Art. 5º. As atividades relacionadas a administração dos bens permanentes do Ministério Público do Estado de Sergipe são de competência da Divisão de Patrimônio do MPSE e compreendem o cadastramento, a classificação, o acompanhamento e o controle físico e financeiro, operacionalizados por meio do sistema de informação específico.

(...)

Art. 12. Toda e qualquer movimentação de bem permanente que implique em mudança de Órgão ou Unidade deverá ocorrer mediante autorização da Diretoria Administrativa ou Diretoria de Tecnologia da Informação, sob a supervisão e controle da Divisão de Patrimônio.”

No entanto, a inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público abordou a necessidade de norma interna sobre a correta administração, controle e movimentação de servidores dentro dos locais de armazenamento dos bens. Em relação a este ponto, informamos que na atual administração dos bens em estoque o acesso de servidores aos locais de armazenamento de bens se dá apenas com o acompanhamento da Divisão de Patrimônio e por pessoas por ele autorizadas, sempre sob a supervisão daqueles. Entretanto, para atender a sugestão apontada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, foi

editada nova Portaria de Regulamentação das Atividades da Divisão de Patrimônio e a gestão de bens móveis e imóveis, Portaria N.º. 1.851/2014 (volume III, anexo 07, da resposta da unidade inspecionada) em anexo, sendo que houve a inclusão de normas para regulamentar a entrada nos locais de armazenamento de bens patrimoniais.

Almoxarifado: As atividades do almoxarifado eram normatizadas por meio da Portaria 385/07, no entanto, não há dispositivo regulamentador especificando a administração, controle e a movimentação de servidores nos locais de armazenamento de bens de consumo. Em relação ao almoxarifado foi editada nova Portaria de Regulamentação das Atividades do Setor, Portaria N.º. 1.852/2014 (volume III, anexo 07, da resposta da unidade inspecionada) em anexo, sendo que da mesma forma foi incluída a previsão normativa para restringir a entrada de servidores nos locais de armazenamento de bens de consumo. Dessa forma, fora sanada a constatação apontada pelo Relatório Preliminar do Conselho Nacional do Ministério Público.

b) Apesar da contabilização de milhões de reais, não existe rotina anual de realização de inventário para uma verificação completa de quais bens estão efetivamente no órgão.

16.11.6.b. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. No que tange às constatações impressas na ALÍNEA “B”, informamos que, em que pese não ter havido a realização de inventário em anos anteriores, a Procuradoria-Geral Justiça de Sergipe, atendendo proposta advinda da Divisão de Controle Interno, em parceria com a Divisão de Patrimônio do Ministério Público de Sergipe, editou Portaria n.º 609/2014, que institui comissão especial responsável pela realização do inventário físico dos bens patrimoniais do exercício 2013 (volume III, anexo 11, da resposta da unidade inspecionada). Além disso, à época da inspeção, já havia sido publicada também a Portaria de n.º 608/2014 (republicada com alterações para atender ao item 11.16.6, alínea “a”, sob o n.º 1.851/2014), que em seu art. 22 prevê como rotina a realização de inventário anual (volume III, anexo 07, da resposta da unidade inspecionada). Assim, referente à alínea “b”, observamos que já foram adotadas as devidas providências para a realização de inventário anual, com a devida instituição de comissão para promover a realização de inventário físico dos bens patrimoniais. Com relação a questão abordada neste item, observamos que já foram adotadas as devidas providências para a realização de inventário anual com a devida instituição de comissão para promover a realização de inventário físico dos bens patrimoniais e a condução dos trabalhos esta regulamentada pela Portaria N.º. 609/2014, em anexo. Informamos, ainda, que a condução dos trabalhos está em andamento para inventariar os bens no âmbito de todo o Ministério Público do Estado de Sergipe, conseqüentemente apurando quais bens compõem efetivamente o acervo do órgão. As atividades da comissão foram prorrogadas pela Portaria N.º. 1.243/2014, estendendo o prazo para a conclusão dos trabalhos até o dia 29 de agosto de 2014 (volume III, anexo 07, da resposta da unidade inspecionada). Por fim, ressaltamos que ao final dos trabalhos será apurado o saldo de bens pertencentes ao órgão ora inspecionado.

c) Devido às mudanças de sistema entre o registro de bens no Estado e no MP, existem divergências entre os saldos financeiros e os quantitativos de bens efetivamente presentes no patrimônio. Apesar de haver comissão para realizar o inventário de todos os bens pertencentes ao órgão, seus trabalhos não haviam sido concluídos quando da inspeção desta Corregedoria Nacional.

16.11.6.c. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Inicialmente alertamos para o fato de que a administração dos bens patrimoniais apesar de ser efetuado diretamente pela Divisão de Patrimônio, em momento pretérito todas as informações relacionadas a sua gestão eram prestadas diretamente a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão. Mesmo assim, todas as atividades envolvendo a gestão de bens sempre foi da responsabilidade da Divisão de Patrimônio, que adota a política de prestar informações anuais a Diretoria Financeira no tocante aos bens adquiridos no exercício, aos bens baixados e ao demonstrativo dos locais para os quais foram distribuídos. Então, diante destes dados, anualmente é confeccionado Relatório para Prestação de Contas, devidamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,

mantendo-se atualizadas as informações acerca de aquisição e baixa de bens patrimoniais. Entretanto, no ano de 2011 ocorreu a desvinculação em relação a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão o que ocasionou a transferência do controle contábil para a Diretoria Financeira do Ministério Público do Estado de Sergipe. Mas, no momento da transferência do controle contábil não fora realizado inventário físico para apurar o saldo de bens efetivamente existentes no âmbito do órgão, sendo que a informação real do saldo não fora informado diretamente à Diretoria Financeira, sendo atualizado ano a ano apenas informações de bens adquiridos e baixados. Para atender a atualização entre o saldo financeiro e o quantitativo de bens presentes no patrimônio, foi instituída comissão para realização de inventário físico, com a realização de inventário anual, sendo que a condução dos trabalhos esta regulamentada pela Portaria N°. 609/2014, em anexo. Informamos, ainda, que a condução dos trabalhos está em andamento para inventariar os bens no âmbito de todo o Ministério Público do Estado de Sergipe, conseqüentemente apurando quais bens compõem efetivamente o acervo do órgão. As atividades da comissão foi prorrogada pela Portaria N°. 1.243/2014, estendendo o prazo para a conclusão dos trabalhos até o dia 29 de agosto de 2014. Desta forma, diante da produção de relatório da comissão de inventário será apurado o saldo real dos bens patrimoniais que passará a ser comum a Divisão de Patrimônio e a Diretoria Financeira, ajustando definitivamente a diferença de saldo atualmente existente.

d) O setor de Controle Interno não realiza testes amostrais sobre os controles de quantitativo físico de bens.

16.11.6.d. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Por fim, em atenção ao que recomendou a equipe de inspeção na ALÍNEA “D” supratranscrita, fora editada a Portaria n° 1.855/2014, em sede da qual autorizamos a realização de testes amostrais realizadas pela Divisão de Controle Interno do Ministério Público de Sergipe. Inclusive, segue em anexo alguns dos testes realizados na vigência do referido Ato (volume III, anexo 11, da resposta da unidade inspecionada).*

16.11.7. Veículos. Em relação aos veículos foi constatado que:

a) Os registros da movimentação dos veículos de representação dos procuradores não apresentam detalhamento sobre os locais e endereços de destino realizados durante o dia.

16.11.7.a. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *No tocante à ALÍNEA “A”, informamos que, no âmbito Ministério Público de Sergipe, existe a Portaria n° 2931/13, de 05 de novembro de 2013, que dispõe sobre a utilização e guarda dos veículos integrantes do patrimônio da Instituição (volume III, anexo 09, da resposta da unidade inspecionada). Com relação ao número de veículos para serviços é considerado suficiente, por causa do grande quantitativo de visitas que são realizadas as promotorias distantes da Sede do Ministério Público de Sergipe.*

b) O setor de controle interno não realiza inspeções nos controles do setor de veículos.

16.11.7.b. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Demais disso, é realizado controle mensal e individual de todos os gastos referentes aos veículos de propriedade do Ministério Público de Sergipe, conforme tabelas em anexo (volume III, anexo 09, da resposta da unidade inspecionada), em que se registram: **a)** placa policial; **b)** veículo; **c)** lotação de veículo; **d)** tipo de combustível; **e)** valor do litro de combustível; **f)** quantidade de litros de combustível; **g)** quilometragem anterior; **h)** quilometragem atual; **i)** quilômetro rodados; **j)** consumo mensal; **l)** valor em oficina e; **m)** valor geral. Levando em consideração o apontamento registrado pelos membros da equipe de inspeção, relativo ao controle de itinerário dos veículos utilizados pelos Procuradores de Justiça, estamos editando nova portaria para regulamentar a matéria.*

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

17. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A inspeção na área de Tecnologia da Informação foi realizada nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2014. O setor vistoriado foi a Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada no terceiro andar do prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo chefe da área, Sr. Alexandre Andrade de Souza, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores e pelas entrevistas com os servidores.

17.1. Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

Sim Não

Há um cronograma, disponível em anexo, para construção de um PETI e de um PDTI alinhados ao Planejamento Estratégico do órgão.

Segundo dito, a ideia é obter os dois portfólios até o início do segundo semestre deste ano.

Esses documentos não foram elaborados até o momento porque somente a partir de 2011 o setor de TI se estruturou e pôde pensar na implementação de mecanismos de governança.

Nada obstante, as aquisições são realizadas atualmente sob demanda ou com planejamento baseado em orçamento.

17.2. Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

Há um cronograma para construção de um PETI e de um PDTI alinhados ao Planejamento Estratégico do órgão, que segue em anexo.

Segundo dito, a ideia é obter os dois portfólios até o início do segundo semestre deste ano.

Esses documentos não foram elaborados até o momento porque somente a partir de 2011 o setor de TI se estruturou e pôde pensar na implementação de mecanismos de governança.

Nada obstante, as aquisições são realizadas atualmente sob demanda ou com planejamento baseado em orçamento.

17.3. Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

Conforme se denota na Portaria nº 2.373/2013 (anexa), foi criada uma Comissão Especial visando a elaboração de Planejamento e Controle, objetivando a modernização tecnológica do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Conforme esclarecido, um fluxo de trabalho para aprovação e alteração de um determinado projeto foi proposto à Administração Superior, mas não foi normatizado.

Todavia, não se verifica do ato qualquer atribuição específica relacionada a um Comitê Estratégico de Tec-

nologia da Informação – CETI, nos moldes previstos na Resolução CNMP nº 70.

17.4. Existe rotina de submissão da área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

Sim Não

Todos os processos de contratação são submetidos ao controle interno da unidade, vinculada ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça, mas que não abrange o controle de produtividade e qualidade das entregas de TI. Embora não esteja sistematizado, o Diretor de Tecnologia da Informação reuni-se, em média, a cada 30 dias, com os coordenadores e equipes, momento em que existe a atualização do andamento dos projetos e entrega dos produtos, inclusive com a verificação de alinhamento das metodologias aplicadas.

17.5. Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

Sim Não

Toda contratação é alinhada com o planejamento estratégico do MPSE. Em anexo foi juntada uma declaração com informação dos contratos e metas vinculadas ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe.

17.6. Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

Sim Não

A resolução CNMP 102/2013 é conhecida pela unidade, mas por sua abrangência foi solicitada pela DTI à Administração Superior a formação de uma comissão para implantação de um plano de ação para atendimento do normativo, conforme declaração em anexo.

17.7. Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim Não

Existem vários atos publicados, disponíveis em anexo: Portaria nº 1.463/2013 (Uso de Internet/Intranet, e-mail e serviços de rede em todo o Ministério Público do estado de Sergipe), Portaria nº 829/2011 (Uso do Serviço de Comunicação em Rede MP-mobile) e Portaria nº 1.565/2006 (Dispõe sobre instalação e utilização de Software no Ministério Público do Estado de Sergipe).

Nas Promotorias de Justiça do interior, considerando que o link de dados utilizado é do TJ, compartilhado por meio de um convênio de cooperação técnica, alguns usuários ainda possuem perfil de administrador, mas, segundo um cronograma de substituição de equipamentos, a mesma política de restrição de instalação de softwares utilizada na capital abrangerá esses órgãos.

17.8. Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

Sim Não

A DTI está alocada no prédio onde foi realizada a inspeção desde dezembro de 2012, sendo que foi necessária a instalação de todos os ativos nessa nova estrutura.

Não há um documento formal, porém há práticas instituídas: os ativos do Data Center estão contingenciados (espelhamento, replicação de dados, fonte redundante, servidores virtualizadas com cluster, aplicações replicadas, cluster de banco), assim provendo segurança dos dados; os contratos de hardware preveem atendimento com SLA definido, de acordo com a criticidade. O contrato de garantia está disponível em anexo.

17.9. Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

Sim () Não

Há uma política de backup dos arquivos armazenados no Filer Server, tanto das aplicações como dos servidores localizados no datacenter. As cópias ficam armazenados em disco e em fita. Existe um cofre apropriado para disaster recovery, que guarda as fitas, localizado no primeiro pavimento, dentro de uma sala de distribuição. As chaves ficam sob a responsabilidade do assessor de infraestrutura e do servidor José Mario Diego Garcia, também lotado na DTI. Esse procedimento está previsto na Política de Backup, Controle de Backup e Agenda de Backup, disponível em anexo.

Nas Promotorias do interior, há uma orientação para realização de backup em dispositivos externos. Quando o projeto de instalação de link dedicado em todo o estado for finalizado, o procedimento será automatizado.



Cofre.



Fitas de backup armazenadas no interior do cofre.

17.10. Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

Sim () Não

É utilizado o sistema EndPoint Kaspersky Security (antivírus, firewall e IPS), licenciado e atualizado diariamente. Em anexo foi juntado o quantitativo de licenças adquiridas pelo Ministério Público de Sergipe e o Data Sheet do software. A atualização é automática e imediata, assim que novas versões estejam disponíveis. No interior, a atualização é feita através do link do TJ que muitas vezes bloqueia o serviço. Para compensar essa deficiência, em paralelo, há uma rotina de visitas periódicas.

17.11. Existem procedimentos de gerencia/administração de banco de dados?

Sim Não

O documento pertinente ao Padrão de Banco de Dados foi juntado como anexo.

17.12. Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

Sim Não

Os documentos abaixo listados, relativos ao desenvolvimento de software, estão disponíveis em anexo:

1. MDS - Padrão de Gestão Processos de Negócios
 2. MDS - Plano de Gerência de Configuração
 3. MDS - Padrão de Arquitetura de Aplicação e Nomenclaturas
- MDS - Padrão Codificação Java

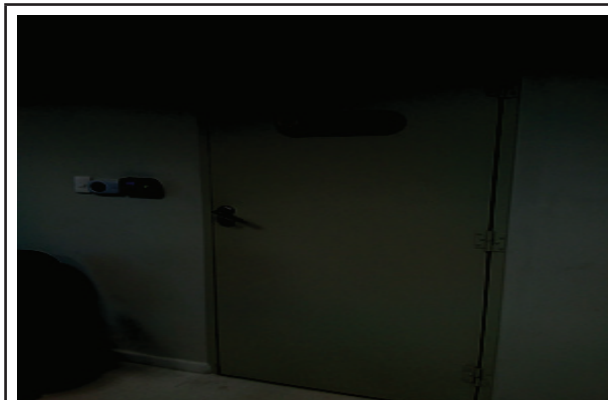
Algumas metodologias ágeis estão sendo avaliadas e adaptadas para as necessidades do órgão.

17.13. Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

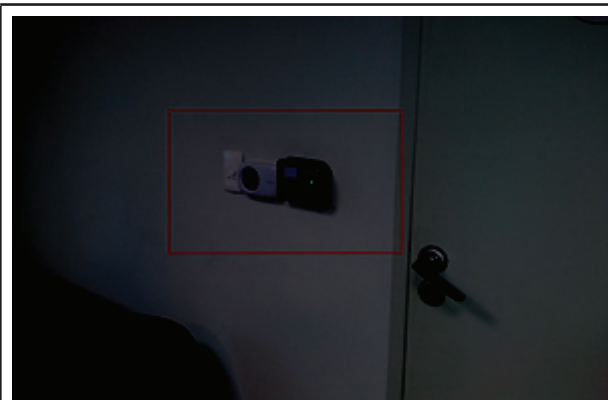
Sim Não

Foi disponibilizada e anexada uma proposta, com requisitos mínimos, para a execução do projeto de construção da sala do CPD.

A equipe de inspeção verificou que a sala dos computadores servidores está localizada dentro da divisão de TI, cujo acesso se dá por meio de uma porta que detém controle de acesso biométrico. O perímetro também dispõe de sistema de alarme anti-intrusão. As paredes são de alvenaria e o piso é elevado. Foi constatado sensor de temperatura, umidade e fumaça. Embaixo do piso elevado foram instalados sensores de temperatura, de umidade, de fumaça e de presença de líquido. Há quatro câmeras dentro do CPD para monitoramento do ambiente e três aparelhos condicionadores de ar, que funcionam de modo redundante. Há dois extintores de incêndio no interior da sala. Foram instalados equipamentos de no-break nos servidores. Todo o cabeamento da rede de dados encontrava-se organizada.



Porta de acesso ao CPD



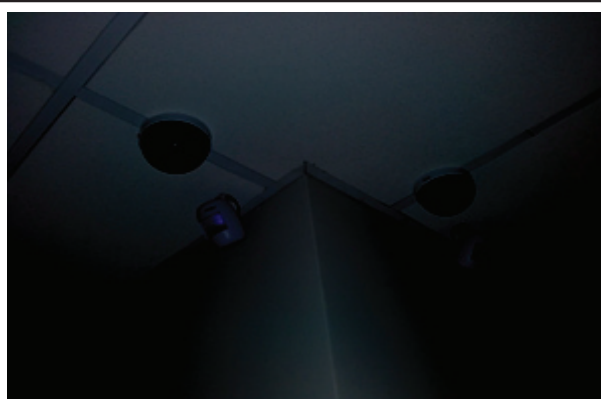
Sistemas de acesso biométrico e anti-intrusão



Piso elevado do CPD.



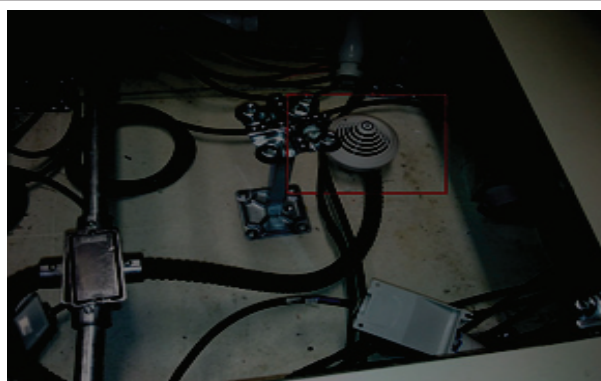
Organização interna do CPD, estantes com equipamentos – Racks.



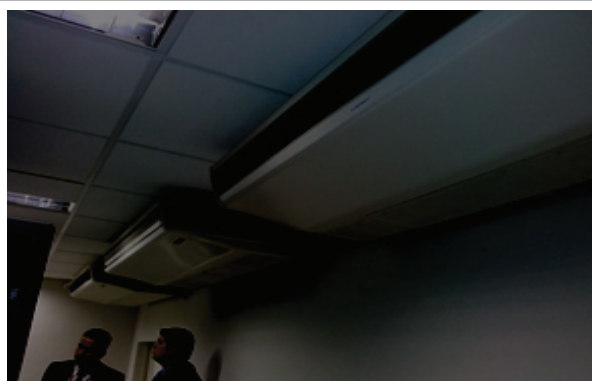
Câmeras de segurança e sensores de movimento.



Sensor de fumaça.

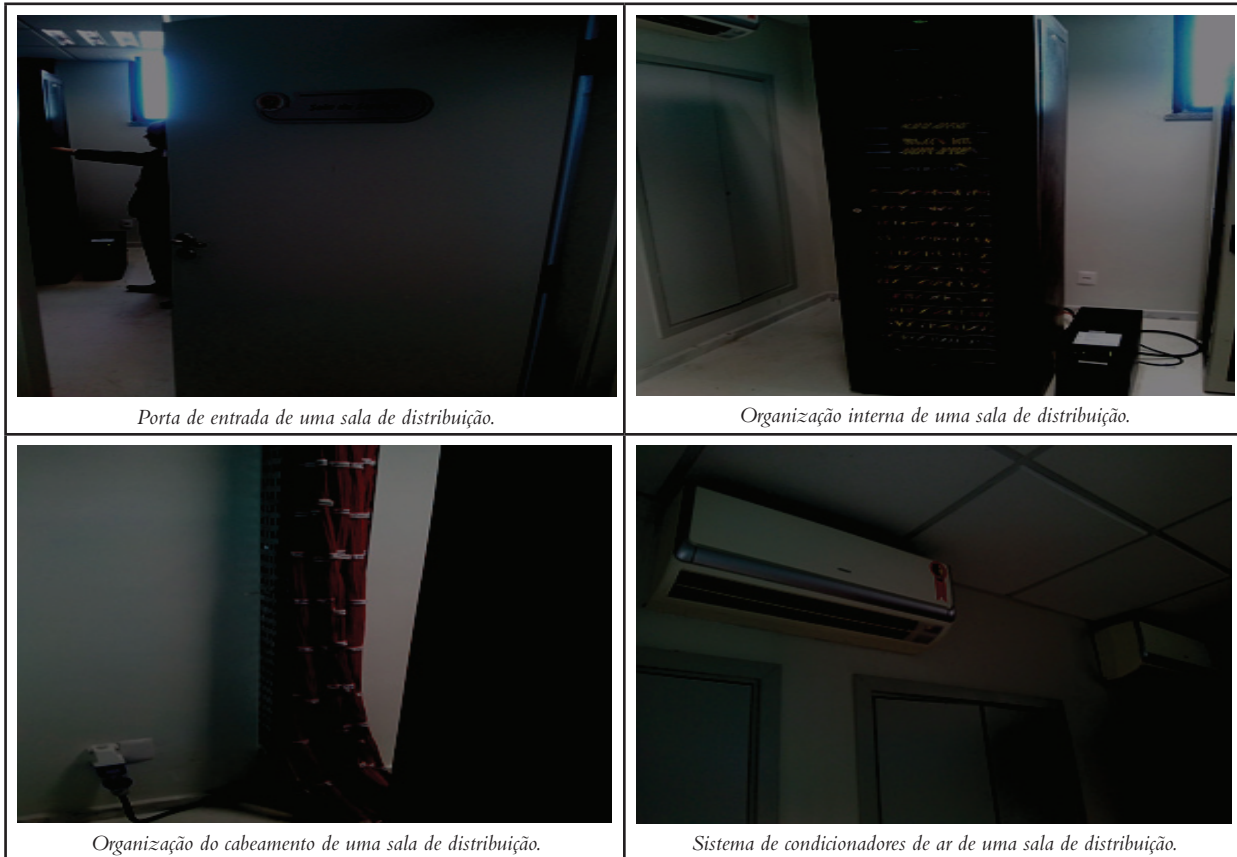


Sensor de fumaça abaixo do piso elevado.



Sistema de condicionadores de CPD.

Há 10 (dez) salas de distribuição, 2 (duas) por andar, utilizadas também pela rede elétrica. As chaves desses locais ficam de posse do assessor de infraestrutura e da Diretoria Administrativa. As chaves dos racks são de responsabilidade do mesmo assessor. Cada ambiente é refrigerado por sistema redundante de condicionamento de ar e possui um extintor de incêndio. Todo o cabeamento da rede de dados encontrava-se organizado.



17.14. Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)?
OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

(X) Sim () Não

Todos os contratos com terceiros que envolvam recursos de TI são cadastrados no sistema THEMA, gerenciado pelo setor de patrimônio.

Utiliza-se a ferramenta ICE para gestão dos SLAs dos equipamentos da HP. Os outros contratos estão consolidados no sistema OCOMON.

Foi anexada declaração detalhando o projeto de implantação de um central de serviços de TI, que controlará os SLAs.

17.15. Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

(X) Sim () Não

Utiliza-se o OCOMON para gestão de demandas internas. Os usuários abrem os chamados por telefone, solicitação de serviço WEB e e-mail. Com a implantação da CSTI – Central de Serviço de TI –, a intenção é de que os chamados sejam todos registrados pela interface da ferramenta.

A CSTI prevê a criação de um primeiro nível de atendimento. Atualmente, o setor de suporte é o responsável por esse primeiro contato com o usuário, embora o setor de HELPDESK já tenha sido formalmente instituído.

Hoje, há um SLA de atendimento padrão. Trata-se de um projeto piloto em que o SLA foi definido como único para todos os clientes até a conclusão do projeto CSTI – Central de Serviço de TI.

17.16. Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

(X) Sim () Não

Há um inventário dos equipamentos com todas as informações pertinentes ao imobilizado, com as informações de CPU, de memória, de modelo, do tipo, da garantia e do responsável, gerenciado pelo setor de Patrimônio, por meio do sistema THEMA. As atualizações são submetidas por e-mail ao setor responsável.

17.17. Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

(X) Sim () Não

Foi declarado que o Portal de Internet atende a praticamente todos os requisitos do padrão WCAG2.0, sendo que a unidade estendeu a implantação de mecanismos de acessibilidade a todas as aplicações legadas, cujo cronograma de conclusão está na declaração anexa.

Todavia, conforme relatório de inconsistências gerado pelo sistema ASES e também disponível em anexo, percebe-se que ainda há uma série de ajustes a ser implementada no portal do órgão.

17.18. As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

(X) Sim () Não

As tabelas estão implementadas apenas no sistema Arquimedes, utilizado para gerenciamento dos processos judiciais. A tramitação dos extrajudiciais, que é executada pela sistema interno PROEJ, ainda é realizada sem as tabelas taxonômicas.

Está em discussão a adoção do Arquimedes como ferramenta única de processos e procedimentos no MPSE.

17.19. Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

(X) Sim () Não

A DTI possui 32 (trinta e dois) servidores, cuja relação está disponível em anexo.

17.20. Outras constatações:

17.20.1. Interoperabilidade:

O Tribunal de Justiça de Sergipe já implantou o processo eletrônico na primeira instância e está em fase inicial na segunda instância, utilizando o sistema SCP, ferramenta desenvolvida pelo próprio TJ local. Nessa fase de transição, permanecem autos físicos, mas todos os novos são digitais.

O MPE procura desde o início de 2013 o setor de TI do Poder Judiciário local para tratativas de interoperabilidade. Contudo, os trabalhos nesse assunto não estão concluídos por conta da falta de priorização dos técnicos do TJ, que alegam que o MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade – entre o MP e Judiciário (Resolução Conjunta n 3 de 2013, firmado entre CNJ e CNMP) prevê como prazo limite para publicação desse modelo somente em 2015. A ausência dessa comunicação entre os sistemas informatizados gera enorme retrabalho de cadastramento nos sistemas internos do MP dos processos judiciais. Foi juntada cópia do cronograma apresentado pelo TJ para conclusão da interoperabilidade local.

O SCP foi implantado no segundo grau do TJ sem que o MP fosse chamado para auxiliá-los no desenvolvimento de funcionalidades que garantissem as prerrogativas dos membros ministeriais e que minimizassem o impacto na área técnica. Com efeito, os processos que devem receber apreciação pelos Procuradores de Justiça e pelo Procurador-Geral de Justiça são todos disponibilizados em uma única pasta eletrônica, que fica visível para todos as Procuradorias de Justiça e para o Cartório de Segundo Grau. A Chefe do Cartório faz o cadastro manual de cerca de 1.600 processos por mês no sistema Control P2, aplicação que tramita dentro do MP os processos da segunda instância, e os distribui as Procuradorias de Justiça que recebem uma relação física com os números dos feitos de cada órgão. O Gabinete acessa a mesma pasta eletrônica e deve procurar quais são os que devem ser analisados. Essa rotina é temerária pois dá oportunidade para que processos de outros Procuradores sejam visualizados por membros que não sejam o Procurador Natural, com a consequente intimação da pessoa errada e início do prazo processual.

A forma relatada de intimação gera enorme retrabalho para os Gabinetes e para o Cartório, pois obriga a tramitação dos autos e o cadastramento das peças produzidas tanto no sistema Control P2 quanto no SCP, sendo que, se a interoperabilidade estivesse implementada, o manuseio seria exclusivamente no sistema do MP, pois os documentos seriam exportados por meio de Web Services.

No Primeiro Grau, existe em funcionamento uma importação de dados cadastrais dos processos judiciais entre os SCP e o Arquimedes, mas sem a exportação dos documentos produzidos pelo MP (pleito já solicitado ao TJ, mas ainda não atendido), o que evita o cadastramento manual dos processos. Essa mesma importação evitaria, da forma como é feita hoje, todo o retrabalho do Cartório do Segundo Grau.

17.21. CONSTATAÇÕES DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Das constatações relativas à Área de Tecnologia da Informação, faculta-se à unidade inspecionada esclarecer os seguintes tópicos:

17.21.1. A construção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação está dentro do cronograma? Está mantida a data de publicação do documento, segundo informado à equipe de inspeção?

17.21.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A unidade inspecionada informou que a edição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação ocorreria dentro do cronograma previsto e que estava mantida a data de publicação do documento para o dia 01/08/2014.

17.21.2. A construção do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação está dentro do cronograma? Está mantida a data de publicação do documento, segundo informado à equipe de inspeção?

17.21.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A unidade inspecionada informou que a edição do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação ocorreria dentro do cronograma previsto e que estava mantida a data de publicação do documento para o dia 24/07/2014.

17.21.3. Há alguma ação ou estudo para publicação de ato normativo que defina atribuições à Comissão Especial criada por meio da Portaria nº 2373/2013, a fim de que acumule as atividades de um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, nos moldes previstos na Resolução CNMP nº 70?

17.21.3.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A unidade inspecionada informou que foi elaborado um texto base para que a Comissão de Modernização Tecnológica do Ministério Público de Sergipe possa realizar também as atividades previstas na Resolução CNMP nº 70, que regula a constituição e as atribuições de um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação. O arrazoado estava sendo analisado e seria submetido à validação pelo Procurador-Geral de Justiça.

17.21.4. A comissão designada para estudar a implantação da Resolução CNMP nº 102 como norma balizadora das contratações de recursos de TI finalizou seu trabalho?

17.21.4.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A unidade inspecionada informou que criou uma comissão, por meio da Portaria nº 693/2014, para avaliar a implantação da Resolução CNMP nº 102. Contudo, os trabalhos não foram concluídos pois são necessárias diversas mudanças e criação de novos regramentos para adequação à metodologia de contratação de recursos de TI prevista nesse ato. Esse estudo, segundo dito, é trabalhoso, haja vista que não envolve apenas a área de TI, mas todos os outros Departamentos e a Administração Superior. Além disso, foi esclarecido que a Resolução CNMP nº 102 é extremamente complexa ao misturar padrões do COBIT com preceptivos da IN nº 04/2010 do Ministério do Planejamento, o que exige uma grande mudança cultural em processos administrativos seguidos há mais de 20 anos. Nada obstante, foi afirmado que nos últimos encontros das Comissões Permanentes de Tecnologia da Informação, realizados pelo CNMP, observou-se que praticamente todas as unidades do Ministério Público Estadual enfrentam a mesma dificuldade nesse assunto, sendo que a grande maioria não conseguiu implantar totalmente essa nova rotina.

17.21.5. Quando se concluirá a elaboração e a publicação de um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) na área de TI?

17.21.5.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A unidade inspecionada esclareceu que tem previsão para publicação de um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) da área de TI até o dia 01/02/2015, uma vez que iniciará a confecção desse documento após a publicação do PDTI e do PETI.

17.21.6. Qual o encaminhamento dado ao estudo que estava verificando a adoção do Sistema Arquimedes como ferramenta de tramitação dos procedimentos extrajudiciais e por conseguinte a adoção das tabelas taxonômicas previstas na Resolução CNMP nº 63?

17.21.6.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Segundo a unidade inspecionada, após estudo em conjunto da Coordenadoria do Ministério Público de Sergipe e os analistas de TI envolvidos no projeto, ficou definido que o PROEJ tem uma estrutura muito mais aderente à rotina de trabalho do Promotor de Justiça do que o Arquimedes, no tocante ao Extrajudicial. Levando-se em consideração essa aderência, acumulada ao nível de produtividade que a equipe de TI do MP/SE possui quando utilizada a tecnologia “.NET”, base de construção do PROEJ, entendeu-se que essa decisão é a mais coerente e de resultado, frente à existência de prazos. À época da manifestação, a versão do PROEJ, com a taxonomia do Ministério Público Brasileiro implementada, estava em fase final de homologação pela Coordenadoria do Ministério Público de Sergipe, com previsão de implantação em todas as Promotorias de Justiça em, aproximadamente, 60 (sessenta) dias daquela ocasião. Esse prazo foi estipulado em razão do trabalho de treinamento que deveria ser ministrado a todos os Promotores de Justiça, Analistas e Técnicos sobre as novas funcionalidades do sistema, regras de negócio incorporadas e nova tabela taxonômica em total conformidade com a Resolução CNMP nº 63.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

18. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Durante os trabalhos de inspeção, foram realizados 6 (seis) atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Com referência ao Ministério Público do Estado de Sergipe, 2 (duas) notícias de fato foram despachadas no sentido de serem juntadas às respectivas Reclamações Disciplinares que já tramitavam na Corregedoria Nacional (Núcleo Disciplinar). Por sua vez, as outras 4 (quatro) notícias de fato geraram procedimentos administrativos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público. Todas as matérias citadas anteriormente estão abaixo detalhadas:

18.1. SEC/CN/CNMP nº 0237/2014. Reclamação Disciplinar nº 369/2014-69, distribuída ao Membro Auxiliar Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva. Termo de Atendimento MPE/SE nº 01 (13/02/2014), em que o Requerente, senhor Artur Sérgio de Almeida Reis, afirma que o Promotor de Justiça do Estado de Sergipe, Dr. Antônio César Leite de Carvalho, desde que chegou ao Município de Lagarto, tem realizado um trabalho contínuo de perseguir, difamar e caluniar a família do Requerente, seja no campo político seja na área empresarial. Relata que a perseguição, ao que parece, é fruto de uma antiga rixa de família que tomou dimensões desproporcionais e absurdas, a ponto de o Requerente, na qualidade de empresário e Diretor do Hospital Nossa Senhora da Conceição, único da cidade de Lagarto, ter inviabilizada as suas atividades laborais, o que reflete diretamente na ausência de prestação do serviço público aos munícipes daquela localidade, tudo isso em razão dos diversos procedimentos e ações judiciais propostas de maneira implausível pelo Requerido. Após instrução documental e análise de toda a situação no âmbito da Corregedoria Nacional, o Membro Auxiliar, em 13/08/2014, exarou parecer em que opinou pelo arquivamento da Reclamação Disciplinar.

18.2. SEC/CN/CNMP nº 0238/2014. Reclamação Disciplinar nº 1674/2013-54, distribuída ao Membro Auxiliar Dr. Ângelo Fabiano Faria da Costa. Termo de Atendimento MPE/SE nº 03 (13/02/2014), em que o Requerente, senhor Álvaro Bento dos Santos, atribui supostas faltas funcionais ao Promotor de Justiça do Estado de Sergipe, Dr. Dejjanir Jonas Filho. Pleiteia também a nulidade das Portarias nos 046/2001 e 005/2002, as quais nomearam o Requerido como Promotor Eleitoral da Cidade de Canindé do São Francisco/SE, em desconformidade, segundo o Requerente, aos princípios do promotor natural, da legalidade e da publicidade. Após instrução documental e análise de toda a situação no âmbito da Corregedoria Nacional, o Membro Auxiliar, em 14/04/2014, exarou parecer em que opinou pelo arquivamento da Reclamação Disciplinar.

18.3. SEC/CN/CNMP nº 0236/2014. Pedido de Providências nº 423/2014-33, distribuída ao Conselheiro Esdras Dantas de Souza em 18/03/2014. Termo de Atendimento MPE/SE nº 01 (11/02/2014), em que a Requerente, senhora Sheila Lobão Molina, solicita a adoção de providências em face do Promotor de Justiça do Estado de Sergipe, Dr. Waltemberg Lima de Sá, uma vez que este, ao atuar em Inquérito Policial que investigava suposto estupro de vulnerável, opinou pelo arquivamento do procedimento, mesmo diante provas que, eventualmente, davam-lhe embasamento para o oferecimento de ação penal pública em desfavor do Indiciado. Após instrução documental e análise de toda a situação, o Conselheiro relator, em 07/07/2014, exarou decisão em que determinou o arquivamento do Pedido de Providências.

18.4. SEC/CN/CNMP nº 0235/2014. Pedido de Providências nº 417/2014-86, distribuída ao Conselheiro Luiz Moreira Gomes Júnior em 18/03/2014. Termo de Atendimento MPE/SE nº 02 (11/02/2014), em que a Requerente, senhora Maria do Carmo Silva Dória, solicita a adoção de providências em face dos Promotores de Justiça do Estado de Sergipe, Dr. José Elias Pinho de Oliveira e Dra. Berenice Andrade de Melo, uma vez que ao atuarem em processos judiciais e administrativos, respectivamente, portaram-se supostamente de maneira equivocada no que tange aos acontecimentos levados ao conhecimento deles. Nesse aspecto, o Dr. José Elias Pinho de Oliveira teria oferecido denúncia criminal em face do senhor Vital de Araújo Dória Neto, esposo da Requerente, atribuindo ao réu fatos do qual seria inocente. Por sua vez, a Dra. Berenice Andrade de Melo, ao officiar em processo que tinha como vítima a idosa Josefa Nunes Dória, sogra da Requerente, determinou o cumprimento de medidas para proteção da idosa, as quais não foram cumpridas pelos eventuais agressores. Após instrução documental e análise de toda a situação, o Conselheiro relator, em 06/05/2014, exarou decisão em que determinou o arquivamento do Pedido de Providências.

18.5. SEC/CN/CNMP nº 0234/2014. Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 422/2014-99, distribuída ao Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho em 18/03/2014. Termo de Atendimento MPE/SE nº 03 (11/02/2014), em que o Requerente, senhor Luzinaldo Cardoso Dantas, solicita a adoção de providências em face dos Promotores de Justiça do Estado de Sergipe, Dra. Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva, Dra. Karla Christiany Cruz Leite, Dr. Renato Viera Dantas Bernardes, Dr. Eduardo Frankilin Miranda de Oliveira e Dr. Raimundo Bispo Filho, os quais, quando oficiaram na Comarca de Umbaúba/SE – Distrito Judiciário de Indiaroba/SE, não apuraram as notícias de fato (denúncias) endereçadas à Promotoria de Justiça contra os membros da família Viegas Mendonça, especialmente o senhor João Eduardo Viegas Mendonça de Araújo, ex-prefeito municipal de Indiaroba/SE. Nesse aspecto, o Requerente destaca que desconfia haver um certo corporativismo no Ministério Público do Estado de Sergipe, uma vez que o senhor João Eduardo Viegas Mendonça de Araújo é irmão do Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo. A RIEP encontra-se ainda em tramitação, não havendo nenhuma decisão acerca do acontecimentos ali relatados.

18.6. SEC/CN/CNMP nº 0239/2014. Pedido de Providências nº 427/2014-11, distribuída ao Conselheiro Luiz Moreira Gomes Júnior em 19/03/2014. Termo de Atendimento MPE/SE nº 02 (13/02/2014), em que a Requerente, senhora Maria Emília de Alves Lima, solicita a adoção de providências em face dos Promotores de Justiça do Estado de Sergipe, Dr. Renê Antônio Erba e Leydson Gadelha Moreira, uma vez que estes, quando oficiaram na Promotoria de Justiça da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, mantiveram-se inertes à denúncia da Requerente de que teria sido agredida pelo seu vizinho, bem como, em outra ocasião, ter tido sua casa invadida (esbulho) pelo seu tio (da Requerente). Após instrução documental e análise de toda a situação, o Conselheiro relator, em 15/05/2014, exarou decisão em que determinou o arquivamento do Pedido de Providências.

PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

19. Em atenção às constatações evidenciadas no Relatório Preliminar, deve-se inicialmente registrar que a Corregedoria Nacional deixa de indicar proposições ao Plenário em relação a todas as questões que foram apontadas naquele relatório e que, de algum modo, foram esclarecidas ou receberam pronto acolhimento e adoção de providências imediatas pela Administração ou órgãos inspecionados, de modo a sanar eventuais pendências, bem como àquelas que restaram esclarecidas diante da análise sistêmica do arcabouço documental que instrui o presente relatório.

Segue, abaixo, os itens que, após a análise e conclusão da Corregedoria Nacional, foram objeto de proposições ao Plenário do CNMP.

19.1. ÁREA INSTITUCIONAL

19.1.1. INTEROPERABILIDADE COM JUDICIÁRIO: As informações prestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Sergipe, em resposta à constatação registrada no relatório da Área de Tecnologia da Informação (**item 17.20.1**), dão conta de que o MPSE tem encontrado dificuldades com o Poder Judiciário local em relação à implantação do Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI entre o Ministério Público e Poder Judiciário (Resolução Conjunta n 3 de 2013, firmado entre CNJ e CNMP). Consta que o SCP foi implantado no segundo grau do Tribunal de Justiça sem que o Ministério Público fosse chamado para participar no desenvolvimento de funcionalidades que garantissem as prerrogativas de seus membros e que minimizassem o impacto na área técnica, gerando considerável carga de trabalho no cadastramento dos processos judiciais nos sistemas internos do Ministério Público e fragilidade quanto à regularidade da intimação pessoal do órgão do Ministério Público, devido à possibilidade de visualização de processos por órgãos de execução outros que não o procurador natural, com efeitos concretos em relação ao início de prazos processuais. Em face do exposto, considerando-se que a nova versão do sistema do 2º grau do Tribunal de Justiça daquele estado aparentemente não atentou aos parâmetros de interoperabilidade previstos no Acordo de Cooperação Técnica n. 58/2009, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Supremo Tribunal Federal - STF e demais órgãos da Administração Federal ligados à Justiça, com a adesão do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP **a expedição de OFÍCIO ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Justiça**, juntamente com cópia da presente proposição e das informações prestadas pela unidade a esse respeito, para conhecimento e providências, no sentido de orientar o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe aos parâmetros preconizados no Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público instituído pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 3, de 16 de abril de 2013, oportunizando a participação e colaboração de representante(s) do MPSE nos processos futuros de estruturação e implantação de sistemas de tramitação e controle processual, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

19.1.2. APERFEIÇOAMENTO DE FERRAMENTAS SISTEMA DAS PJS: Tendo em vista o que foi registrado nos **itens 14.1.10, 14.1.39, 14.1.43, 14.2.1.2 e 14.2.1.5** (2ª Promotoria de Justiça Cível de Aracajú, 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju, 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju e Promotorias de Justiça Criminais de Nossa Senhora do Socorro), acerca do sistema informatizado do MPSE, bem como o teor da resposta apresentada pela unidade, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP que seja expedida RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que: **1)** dê prosseguimento à adoção das providências necessárias ao aperfeiçoamento do controle, formas de registro, produção de estatística e acompanhamento de tramitação, relativamente às audiências judiciais, aos

atendimentos ao público, aos termos de ajustamento de conduta e aos procedimentos administrativos em tramitação no âmbito do Ministério Público de Sergipe, dando ciência à Corregedoria Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias, sobre a efetiva execução dos cronogramas nesse sentido instituídos; **2)** informe, no mesmo prazo, sobre o efetivo implemento de ferramentas que permitam distribuição automática de feitos entre as promotorias de justiça com atribuições correlatas e sobre o efetivo funcionamento do módulo de acesso de informações pelo jurisdicionado.

19.1.3. ALTERAÇÃO NORMATIVA REGISTROS DE ICPS: Quanto às observações da equipe de inspeção no item 01 das constatações gerais, **(itens 14.1 e 14.2.1)** sobre a impossibilidade de registro no sistema *Proej* de sucessivas prorrogações de inquéritos civis públicos, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP que seja expedida RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça** para que adote medidas visando ao aperfeiçoamento das normativas institucionais e do sistema *Proej*, para fins de excluir a previsão de limitação temporal peremptória para a conclusão de inquéritos civis públicos e permitir o registro de quantas prorrogações sejam necessárias à regular apuração no procedimento, cabendo à Corregedoria local o acompanhamento quanto a possíveis excessos de prazo, dando ciência à Corregedoria Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.4. UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS OFICIAIS: Quanto às observações gerais da equipe de inspeção em relação aos procedimentos judiciais das Promotorias de Justiça Criminais de Nossa Senhora do Socorro **(item 14.2.1)**, foi constatada reduzida utilização do sistema *Arquimedes* por referido órgão de execução. Diante disso, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP que seja expedida DETERMINAÇÃO à Exma. Corregedora-Geral** para que promova orientação e acompanhamento acerca da adequada utilização e alimentação do sistema *Arquimedes* pelas Promotorias de Justiça Criminais de Nossa Senhora do Socorro, informando à Corregedoria Nacional sobre os resultados alcançados no prazo de 60 (sessenta) dias.

19.1.5. QUALIFICAÇÃO PARA USO DO SISTEMA: Em relação às observações da equipe de inspeção nos itens 02 e 06 das constatações gerais **(itens 14.1 e 14.2.1)**, sobre dificuldades na extração de relatórios do sistema *Proej*, levando-se em consideração, ainda, que do teor da resposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, pode-se inferir a necessidade de melhor qualificação dos usuários para a adequada utilização das ferramentas do sistema, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP que seja expedida RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para que adote medidas visando à qualificação dos usuários do sistema *Proej* (membros e servidores) em relação às funcionalidades de registro e controle de atividades, dando ciência dos resultados alcançados à Corregedoria Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.6. Acerca da necessidade de atualização do regramento jurídico interno em relação aos procedimentos de autorização para residência fora da comarca **(item 7.14)**, foi informado pela unidade que estão sendo realizados estudos visando à alteração da Portaria n. 158, de 18 de fevereiro de 2008, que atualmente regulamenta a matéria no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe. Todavia, constatou-se que, à época da inspeção, havia apenas uma promotora de justiça autorizada a residir fora de sua comarca, com fundamento neste regramento interno, não obstante alguns casos de residência fora da comarca tenham sido identificados ao longo dos trabalhos de inspeção, como, por exemplo, dos promotores de justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos (1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro), Cláudia do Amaral Calmon (1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro), Amílton Neves Brito Filho (1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro), Gicele Mara Cavalcante D'Ávila Fontes (1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro), Cláudia Virgínia Oliver de Sá (2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro), Sandro Luiz da Costa (1ª Promotoria de Justiça Distrital

de Nossa Senhora do Socorro), Julival Pires Rebouças Neto (2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro), Diego Gouveia Pessoa de Lima (Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro), Walter César Nunes Silva (Promotoria de Justiça de Laranjeiras), Karla Christiany Cruz Leite (Promotoria de Justiça de Maruim), Francisco José De Oliveira Góis (1ª Promotoria de Justiça Cível de Estância), Rivaldo Frias dos Santos Júnior e Caroline Leão Nogueira Melo (Promotoria de Justiça Criminal de Estância), Francisco Ferreira de Lima Júnior (Promotoria de Justiça Especial de Estância), Arnaldo Figueiredo Sobral (Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda), Belarmino Alves dos Anjos Neto (2ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto), Carlos Henrique Siqueira Ribeiro (Promotoria de Justiça Especial de Lagarto), Aldeleine Melhor Barbosa (Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto), Fábio Pinheiro Silva de Menezes (Promotoria de Justiça Cível de São Cristóvão), Alexandro Sampaio Santana (Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão), Lenilde Nascimento Araújo (Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão), Antônio Forte de Souza Júnior (Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão), Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes (1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana). Tal situação evidencia a necessidade de implementação de controles mais eficientes em relação à referida situação, a fim de que se possa dar cumprimento ao preconizado na Resolução CNMP n. 26, de 17 de dezembro de 2007. Em face do exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **instauração de PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, na forma dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de que se possa apurar a efetividade do controle de residência fora da comarca no âmbito do Ministério Público do Estado do Sergipe, inclusive em relação aos casos anteriormente observados.

19.1.7. Em relação à sugestão da Corregedoria-Geral do Ministério Público quanto à manutenção, sempre que possível, do exercício cumulativo das atribuições das unidades que titularizam os Promotores de Justiça convocados para outras funções, como, por exemplo, a de Coordenação de Centros de Apoio Operacional, GAECO e Gabinete de Segurança Institucional, ressalvada a hipótese de absoluta incompatibilidade, como o exercício das funções de Assessor do Procurador-Geral, do Corregedor-Geral, do Coordenador Geral e o Secretário-Geral (**item 7.19, n. 1**), foi informado pela Procuradoria-Geral de Justiça que, atualmente as designações de membros para oficiarem nas Promotorias de Justiça do Cidadão de Aracaju, nos Centros de Apoio Operacional ou em outros órgãos, a exemplo do GSI e GAECO, são realizadas, em regra, sem prejuízo das atribuições ordinárias do membro designado, salvo nas hipóteses em que a demanda justifica a atuação com exclusividade. Em face do exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de: **1) RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe**, para que evite a designação de membros para acumular cargos na administração superior ou em qualquer outro órgão de execução que mantiverem sob sua responsabilidade processos judiciais, inquéritos e procedimentos extrajudiciais com significativos excessos de prazo, dentre outros requisitos a serem considerados pela unidade, informando a Corregedoria Nacional quanto às medidas implementadas, no prazo de 90 (noventa) dias; **2) RECOMENDAÇÃO a Exma. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe**, para que acompanhe a regularidade das atividades das promotorias e procuradorias de justiça submetidas a tal regime de atuação cumulativa permanente em órgãos da Administração Superior ou auxiliares, adotando, se necessário, as medidas de natureza disciplinar cabíveis.

19.1.8. DESIGNAÇÃO: A partir da análise dos termos de inspeção das promotorias de justiça do MPSE (**itens 14.1; 14.2.1; 14.2.7**), foram constatadas situações de designações da Administração Superior do MPSE, as quais implicaram que promotores de justiça titulares respondessem por órgãos de execução diversos da respectiva titularidade, com afastamento e prejuízo de suas atribuições relativas à unidade de titularidade. Diante disso, a **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP que seja expedida DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, ressalvadas as hipóteses previstas normativamente (tais como o exercício de cargos na administração superior) não sejam efetivadas designações de promotores de justiça titulares para exercer funções perante outros órgãos de execução, com afastamento das respectivas

atribuições de titularidade. Sobre as providências adotadas devem ser prestadas informações à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.9. A partir de sugestão da Corregedoria-Geral do MPSE (**item 7.19, n. 2**) e o que consta dos termos de inspeção dos seguintes órgãos: 6ª Promotoria Criminal de Aracajú (**item 14.1.6.**), 1ª e 4ª Promotorias de Justiça da Fazenda Pública de Aracajú (**itens 14.1.24 e 14.1.27**), Promotoria de Justiça que oficia junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública de Aracajú (**item 14.1.29**), 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracajú (**item 14.1.32**), Promotoria de Justiça da Auditoria Militar de Aracajú, (**14.1.34**) Promotorias de Justiça do Cidadão de Aracajú, 2ª Promotoria de Justiça de Estância (**item 14.2.7.2**), Promotoria de Justiça Especial de Estância (**item 14.2.7.4**), Promotoria de Justiça de Laranjeiras (**item 14.2.5.1**), bem como a resposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça (**item 4.2**), relativamente aos critérios adotados para designação de membros para substituição em afastamentos e vacâncias temporárias, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP que seja expedida DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, ressalvadas as situações justificadas pela necessidade de serviço e pelo interesse público, seja preferencialmente normatizada e adotada sistemática de designações de membros para substituições em caso de vacância ou afastamento de titulares, que não sejam solucionáveis pela escala de substituição automática, contemplando o seguinte: 1) seja priorizada a designação de Promotores de Justiça Substitutos para responderem pelo órgão vago; 2) na hipótese em que o quadro de substitutos seja inferior ao número de órgãos vagos na comarca ou circunscrição, que seja efetuada a designação de promotores de justiça titulares, mediante sistema de rodízio, por meio de escalas periódicas de substituições; 3) sejam evitadas a alternância ou multiplicidade de designações para a mesma substituição. Sobre as providências adotadas devem ser prestadas informações à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.10. Do que consta dos termos da 6ª Promotoria Criminal de Aracajú e 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto (**itens 14.1.6 e 14.2.9.1**) sobre a realização de ensaios do coral do Ministério Público sergipano, a Procuradoria-Geral de Justiça, instada a se manifestar, assentiu que, de acordo com a Portaria nº 982/14, a qual regulamenta o Projeto “Coral Vozes da Cidadania”, os ensaios de canto são realizados, às quartas e quintas-feiras, das 14h às 16h. Considerando que a praxe institucional que tem sido adotada por órgãos públicos, tais como o Tribunal de Contas da União (Portaria TCU n. 174, de 24 de julho de 2003) e Tribunal Superior do Trabalho (Ato GDGSET.GP n. 808/2013) é de destinar, em média, 02 (duas) horas semanais para atividades dessa natureza, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP que seja expedida RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que seja reavaliado o limite de horas semanais para a realização dos ensaios do “Coral Vozes da Cidadania”, quando em horário de expediente da instituição, dando ciência à Corregedoria Nacional das providências adotadas quanto ao atendimento da presente proposição, em até 30 (trinta) dias.

19.1.11. Em relação a 6ª Promotoria Criminal de Aracajú (**item 14.1.6**), quanto à eventual inadequação no contrato firmado entre o Ministério Público de Sergipe e o maestro Daniel Freire, responsável pela condução dos trabalhos do coral “Vozes da Cidadania”, decorrente de suposta incompatibilidade de preço na contratação dos serviços, o que não restou infirmado de forma peremptória pela resposta da unidade, indicando a necessidade de aprofundamento da questão pelas vias regulamentares, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a instauração de **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, na forma dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de que se possa apurar a adequação do Contrato nº 012/2012 e seus aditivos às normas de direito público aplicáveis.

19.1.12. Em resposta ao relatório preliminar quanto a realização de vistoria nos veículos oficiais do MP/SE, a Procuradoria-Geral de Justiça, promoveu a juntada da Portaria n. 1989/2014 e do Relatório de Auditoria

Interna n. 01/2014, do qual consta recomendação para correção de inadequação em relação à ausência de relatórios de vistoria em tais veículo. Ante o exposto, a **Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que atenda à recomendação constante do Relatório de Auditoria Interna MPSE n. 01/2014, no que se refere à designação de servidor para a realização de vistorias regulares nos veículos da frota do MPSE, dando ciência das providências adotadas à Corregedoria Nacional no prazo de 30 (trinta) dias.

19.1.13. Consta nos termos de inspeção das 1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis de Aracajú (**itens 14.1.9 e 14.1.10**), questão referente a possíveis inadequações na política remuneratória de servidores do MPSE, quanto à proporcionalidade dos valores pagos a título de gratificações. Em suas manifestações ao conteúdo do relatório preliminar, o Procurador-Geral de Justiça informou que as gratificações concedidas aos servidores do MPSE estão previstas no artigo 12 da Lei Estadual n. 6450/2008, no percentual de até 170%, esclarecendo, ainda, que há previsão de incorporação de tais gratificações aos proventos de aposentadoria, nos termos da atual redação do parágrafo único do artigo 12 da Lei Estadual nº 6450/2008 (alterado pela Lei n. 6881/2010). Considerando a complexidade da matéria e a necessidade de aprofundamento pelas vias regulamentares, **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a instauração de PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, na forma dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de que se possa apurar a adequação da política remuneratória de servidores do MPSE aos princípios insertos no artigo 37 da Constituição Federal e demais normativas de direito público aplicáveis.

19.1.14. Foi constatada pela equipe de inspeção (**item 16.11.3.a**) a dispensa de controle de ponto dos assessores dos Procuradores de Justiça. O registro eletrônico de ponto é mecanismo de controle do cumprimento da jornada de trabalho atribuída a servidores públicos efetivos e comissionados, independentemente do órgão de execução a que estejam lotados. Ante o exposto, a **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que institua registro de ponto eletrônico para controle de frequência dos assessores de Procuradores de Justiça, informando os resultados alcançados à Corregedoria Nacional no prazo de até 60 (sessenta) dias.

19.1.15. Quanto às Promotorias de Justiça Cíveis da Capital (**item 14.1**), foi constatado o seguinte: 1) As atribuições da Promotorias de Justiça Cíveis e de Fazenda Pública da Capital são exclusivamente de intervenção e os promotores titulares, que em regra respondem cumulativamente por outras unidades, indicam a possibilidade de ampliação de volume de trabalho, tendo a Procuradoria-Geral de Justiça, em oportunidade de manifestação, corroborado a possibilidade de aglutinação das atribuições; 2) As Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão contam frequentemente com a designação de promotores de justiça do interior, para auxílio nas respectivas atividades, fato este indicativo da necessidade de ampliação do número de cargos/unidades com tais atribuições. Ante o exposto, a **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, em conjunto com o Colégio de Procuradores, promova a redistribuição das atribuições entre as promotorias de justiça cíveis e de tutela coletiva da capital, inclusive mediante o acréscimo, a unificação ou a extinção de atribuições, de acordo com a necessidade decorrente da situação anteriormente retratada. Sobre as providências adotadas devem ser prestadas informações à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.16. Quanto à 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Criminais de Aracaju (**item 14.1.20**), a equipe de inspeção indicou a existência de sobrecarga de trabalho, pois, conforme dados estatísticos apresentados, houve o impulso, entre fevereiro de 2013 e janeiro de 2014, de uma média de 1.035,35 processos de execução penal por mês e, além disso, a promotoria de justiça congrega atribuições extrajudiciais relativas à fiscalização

de estabelecimentos prisionais. Em face do exposto, a **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, em conjunto com o Colégio de Procuradores, promova a redistribuição das atribuições entre as promotorias de justiça de execução penal da capital, inclusive mediante o acréscimo, a unificação ou a extinção de atribuições, de acordo com a necessidade decorrente da situação anteriormente retratada. Sobre as providências adotadas devem ser prestadas informações à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.17. No que concerne às condições materiais da 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Criminais de Aracaju (**item 14.1.20**), a equipe de inspeção verificou a necessidade de melhorias estruturais (a unidade possui uma única sala, compartilhada pelo promotor de justiça e pelos servidores, havendo movimentação constante de atendimento ao público). Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral de Justiça deixou de mencionar encaminhamento de solução definitiva da questão. Em face do exposto, a **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, na medida das disponibilidades orçamentário-financeiras da unidade, seja disponibilizada estrutura física adequada à otimização das atividades e à segurança institucional na 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Criminais de Aracajú, informando os resultados eventualmente alcançados à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.18. Do quanto registrado no **item 14.1.24** (1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracaju) sobre suposta inadequação das despesas do contrato firmado pelo Ministério Público de Sergipe para fornecimento de serviços de academia de ginástica a seus servidores, a Procuradoria-Geral de Justiça, instada a se manifestar, confirmou a realização de processo licitatório que resultou na contratação da empresa Zona Alvo Consultoria Esportiva (Contrato n. 005/2012 e aditivos), não tendo, contudo, infirmado, aprioristicamente, a notícia de aparente inadequação nos custos do serviço. Por merecer aprofundamento nas vias regulamentares próprias, a **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a instauração de PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, na forma dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de que se possa apurar a adequação do Contrato nº 005/2012 e seus aditivos às normas de direito público aplicáveis.

19.1.19. Em relação à Promotoria de Justiça que oficia junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública de Aracaju (**item 14.1.29**), cujas atribuições foram recentemente atribuídas à 5ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracajú, consta que ainda não houve solução definitiva para a lotação de servidores naquela unidade. Além disso, foi apontada por ocasião da inspeção a então pendência de diversos feitos em situação de irregularidade (802 processos com vista há mais de 30 dias e 211 processos com vista há mais de 6 meses), tendo a promotora de justiça inspecionada, Dra. Maura Silva de Aquino, em resposta ao relatório preliminar, indicado que remanescem dificuldades no cumprimento de prazos processuais. Diante disso, a **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de: 1) DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que adote as medidas necessárias visando à lotação efetiva de quadro de pessoal adequado ao desempenho das atividades institucionais da 5ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Aracajú, informando à Corregedoria Nacional quanto aos resultados alcançados no prazo de 60 (sessenta) dias; **2) DETERMINAÇÃO à Exma. Corregedora-Geral do Ministério Público** para que apure, em procedimento próprio, se permanecem os motivos das ocorrências de eventuais inobservâncias de prazos regulamentares na atuação judicial do órgão, adotando, se necessárias, as medidas disciplinares cabíveis e comunicando o resultado da apuração à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.20. No que concerne ao destaque das observações registradas por ocasião da inspeção da **2ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (item 14.1.39)**, em relação à necessidade de apoio de um técnico na área da saúde, a Procuradoria-Geral de Justiça informou sobre a criação de cargos de analista (com

formação em medicina) pela Lei n Estadual 7847/2014. Em face do exposto, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, na medida das disponibilidades orçamentário-financeiras da unidade, sejam envidados esforços com vistas à realização de concurso público e ao provimento dos cargos de analista ministerial com formação na área biomédica, previstos na Lei Estadual n. 7847/2014.

19.1.21. Em observações da equipe de inspeção no que toca à 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju, foi constatada a atuação de procedimento extrajudicial com uso de nomenclatura inexata em relação às tabelas taxonômicas (Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil), prática que pode implicar prejuízos à fidedignidade dos levantamentos estatísticos no âmbito do Ministério Público. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO à Exma. Corregedora-Geral do Ministério Público** para que promova a orientação e fiscalização nas promotorias de justiça, notadamente as que congreguem atribuições extrajudiciais, sobre o uso adequado das normas de taxonomia, informando à Corregedoria Nacional sobre as providências adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.22. Quanto às Promotorias de Justiça de Nossa Senhora do Socorro (**item 14.2.1**), constam dos respectivos termos de inspeção que a atuação do Ministério Público relativamente aos crimes dolosos contra a vida encontra-se fragmentada em promotorias diversas conforme a fase processual. A promotoria do tribunal do júri atua precipuamente na realização dos plenários de julgamento e na interposição de recursos. As denúncias e instruções dos feitos são realizadas pelas promotorias criminais. Por sua vez, a promotoria do júri acumula atribuições na seara da tutela coletiva, sendo curadoria do Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, Proteção aos Direitos da Mulher, Direitos Humanos em Geral e Assistência Social, Apoio às Vítimas de Crimes, Combate à Discriminação Racial e Sistema Prisional, o que sugere a necessidade de adequação de tal divisão de trabalho à luz do princípio da especialização e otimização da atuação ministerial, **a Corregedoria Nacional do Ministério Público propõe ao Plenário do CNMP a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público** para que promova, no prazo de 90 (noventa) dias, o redimensionamento das promotorias de justiça de Nossa Senhora do Socorro, especialmente quanto às atribuições relativas aos crimes dolosos contra a vida, de molde a preferencialmente: 1) evitar a fragmentação/dissociação de atribuições entre as fases do processo criminal dos crimes dolosos contra a vida; 2) manter a pertinência temática na conjugação de atribuições nas promotorias criminais voltadas à persecução dos crimes dolosos contra a vida.

19.1.23. Por ocasião da inspeção junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, pela qual respondia em substituição a Dra. Cláudia Virgínia Oliver de Sá (**item 14.2.1.5**) foram recolhidas informações indicativas de que objetos apreendidos pela polícia são anexados e encaminhados com os autos, ao órgão do Ministério Público, tendo sido mencionado o acondicionamento de munições e substâncias entorpecentes nos autos dos inquéritos policiais. Instada a se manifestar a unidade informou que a Corregedoria Geral do MPSE expediu Recomendação n. 04/2014 aos promotores de justiça com atribuições criminais, para que fiscalizem o cumprimento do Provimento 24/2008 e da Corregedoria Geral da Justiça de Sergipe e da Instrução Normativa n. 20/2005 da Presidência do TJSE. Tendo em conta o teor do que dispõe a Resolução n. 134/2011 e demais normativas do Poder Judiciário sobre a matéria, **a Corregedoria Nacional do Ministério Público propõe ao Plenário do CNMP a expedição de ofício ao Exmo. Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça de Sergipe**, dando ciência do quanto constatado, para as providências que eventualmente entender cabíveis.

19.1.24. Em constatações gerais da equipe de inspeção sobre procedimentos judiciais na Comarca de Nossa Senhora do Socorro (**item 14.2.1**) e do quanto transcrito no termo de inspeção da Promotoria de Justiça

de Capela (**item 14.2.2**), consta que as diligências de intimações e notificações para comparecimento ao Ministério Público são cumpridas por motoboys vinculados à empresa terceirizada contratada pelo MPSE (Contrato n. 001/2012), o que não foi infirmado pela Procuradoria-Geral de Justiça na resposta ao relatório preliminar. Ante o exposto, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, na medida das disponibilidades orçamentário-financeiras da unidade, adote as medidas necessárias à criação e provimento dos cargos públicos de oficial de diligência no quadro de pessoal de servidores do MPSE, a fim de cessar a realização de tais atos por funcionários terceirizados, informando os resultados eventualmente alcançados à Corregedoria Nacional no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

19.1.25. Em relação à Promotoria de Justiça de Laranjeiras, o promotor de justiça titular, Dr. Walter César Nunes Silva (**item 14.2.5**), quando entrevistado pela equipe de inspeção, demonstrou desconhecimento sobre os procedimentos extrajudiciais e outras questões afetas a sua promotoria. Conforme consta do respectivo termo de inspeção, a grande maioria dos procedimentos extrajudiciais se encontrava paralisada há bastante tempo, tendo havido impulso de regularização apenas em datas bem próximas à inspeção. O Promotor de Justiça, em resposta apresentada, não logrou elidir as constatações do respectivo termo. Em face disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO à Exma. Corregedora-Geral do Ministério Público** para que: 1) apure, em procedimento próprio, os motivos de tais ocorrências, adotando, se necessárias, as medidas disciplinares cabíveis, comunicando o resultado da apuração à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias, 2) realize o acompanhamento mensal do referido órgão, notadamente quanto à atuação extrajudicial, pelo período de 06 (seis) meses, encaminhando relatórios bimestrais à Corregedoria Nacional.

19.1.26. Por ocasião da inspeção na Promotoria de Justiça de Maruim, titularizada pela Dra. Karla Christiany Cruz Leite (**item 14.2.6**) foram encontrados diversos procedimentos extrajudiciais sem andamento regular, tendo a Promotora de Justiça praticado atos em tais procedimentos em data próxima à inspeção. Instado a se manifestar, o responsável pela unidade inspecionada, Dr. Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes (Promotor de Justiça Substituto), manifestou compromisso em buscar a total regularização de prazos na Promotoria de Maruim, sem contudo, infirmar a pendência de procedimentos ainda em atraso naquele órgão. Ante o exposto, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de DETERMINAÇÃO à Exma. Corregedora-Geral do Ministério Público para que:** 1) apure, em procedimento próprio, os motivos de tais ocorrências, adotando, se necessárias, as medidas disciplinares cabíveis, comunicando o resultado da apuração à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias, 2) realize o acompanhamento mensal do referido órgão, notadamente quanto à atuação extrajudicial, pelo período de 06 (seis) meses, encaminhando relatórios bimestrais à Corregedoria Nacional.

19.1.27. Quanto à Promotoria de Justiça de Itaporanga D'ajuda, de que é titular Dr. Arnaldo Figueiredo Sobral (**item 14.2.8**) foram observadas pela equipe de inspeção irregularidades na situação da maioria dos procedimentos extrajudiciais, tais como a extrapolação dos prazos previstos pelas normativas da Resolução CNMP n. 23/2007 CNMP, e a circunstância de que os inquéritos civis, em sua maioria decorrentes de conversão de procedimentos preparatórios, haviam sido instaurados sem regular portaria. Instado a se manifestar sobre o teor do relatório preliminar, o inspecionado não apresentou resposta. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO à Exma. Corregedora-Geral do Ministério Público** para que apure, em procedimento próprio, os motivos de tais ocorrências, adotando, se necessárias, as medidas disciplinares cabíveis, comunicando o resultado da apuração à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.28. Em relação à 1ª Promotoria de Justiça de Lagarto, cujo titular é Dr. Antônio César Leite de Carva-

lho, **(item 14.2.9.1)**, foi constatada a existência de 01 (um) inquérito civil e 02 (dois) procedimentos preparatórios em situação de suposta irregularidade. Além disso, foi apontada no respectivo termo de inspeção a situação irregular em relação a 17 (dezesete) procedimentos preparatórios em tramitação há mais de 180 dias e 11 (onze) notícias de fato pendentes de análise há mais de 30 dias. A equipe de inspeção registrou que foram encontrados vários procedimentos extrajudiciais sem regular andamento, paralisados acima do prazo legal, sem qualquer pedido de prorrogação ou conversão. Em resposta ao relatório preliminar, o inspecionado apresentou comprovações de andamento dos procedimentos extrajudiciais analisados, não tendo, contudo, esgotado a comprovação da regularização procedimental de todos os autos extrajudiciais que se encontravam com indicação de possível excesso de prazo por ocasião da inspeção. Diante disso, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de DETERMINAÇÃO à Exma. Corregedora-Geral do Ministério Público para que** apure, em procedimento próprio, os motivos de tais ocorrências, adotando, se necessárias, as medidas disciplinares cabíveis, comunicando o resultado da apuração à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.29. Em referência à 2ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto, de que é titular Dr. Belarmino Alves dos Anjos Neto **(item 14.2.9.2)**, constatou-se a situação irregular em relação a 3 (três) procedimentos preparatórios em tramitação há mais de 180 dias e 16 (dezesesseis) notícias de fato pendentes de análise há mais de 30 dias. Além disso, a equipe de inspeção registrou que foram encontrados vários procedimentos extrajudiciais sem regular andamento, paralisados acima do prazo legal, sem pedido de prorrogação ou conversão. Em resposta ao preliminar, o inspecionado deixou de apresentar comprovação inequívoca da regularização dos feitos extrajudiciais analisados, razão pela qual **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de DETERMINAÇÃO à Exma. Corregedora-Geral do Ministério Público para que** apure, em procedimento próprio, os motivos de tais ocorrências, adotando, se necessárias, as medidas disciplinares cabíveis, comunicando o resultado da apuração à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

19.1.30. No que concerne às condições materiais das Promotorias de Justiça de Justiça de São Cristóvão **(item 14.2.10)**, consta sugestão do membro de melhorias nas instalações físicas da unidade, com vistas ao desempenho condigno das atribuições que lhe são correlatas. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral de Justiça assentiu à proposição do promotor de justiça e referiu à adoção de providências nesse sentido. Em face do exposto, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que**, na medida das disponibilidades orçamentário-financeiras da unidade, seja disponibilizada estrutura física adequada às atividades das Promotorias de Justiça de São Cristóvão, informando os resultados eventualmente alcançados à Corregedoria Nacional no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

19.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

19.2.1. Planejamento. Em relação ao apontamento feito no item **16.11.1.1**, é importante reconhecer que o conteúdo do Planejamento Estratégico, ultrapassa o conteúdo legal do Plano Plurianual de natureza orçamentária e financeira (art. 166 da CF/88), em razão dos aspectos de gestão que insere; assim, necessariamente, prazos e indicadores com metas, embora novidade na área pública, passam a ser uma exigência que tem por base os princípios da eficiência e da economicidade para a administração pública que busca o aperfeiçoamento dos padrões de governança administrativa. Em face das constatações acima, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça**, para que, junto ao setor competente, adote as medidas concernentes à fixação de prazos e definição de indicadores com metas comuns para os dois processos de planejamento vigentes.

19.2.2. Estrutura de Pessoal - Item 16.11.2. Sobre a exigência de formação profissional, embora não exista previsão em lei, a **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça**, para que, junto ao setor competente, adote medidas visando estabelecer requisitos mínimos de competência, vinculadas a formação superior, e relacionada à área de atuação, visando integrar a Lei relativa ao Plano de Cargos e salários do Ministério Público de Sergipe.

19.2.3. Administração de Recursos Humanos - Item 16.11.3.b. Sobre a adoção de formulário padrão para controle do nepotismo, a **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de DETERMINAÇÃO ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça**, para que, junto ao setor competente, adote medidas visando atender na íntegra a Resolução 37/2009 do CNMP, e informe a Corregedoria Nacional as medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

19.2.4. Licitações Contratos - Item 16.11.5.a. Embora a modalidade dos pregões eletrônicos e o COMPRASNET do Governo Federal, seja uma realidade, ainda existem situações em que o pregão presencial é necessário. Diante do fato relatado, a **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça**, para que, junto às áreas competentes, procurem dar prioridade nas aquisições através do pregão eletrônico, haja vista, ser o meio de maior resguardo aos Princípios Administrativos.

19.2.5. Veículos - Item 16.11.7. a. Embora os esforços da Administração Superior em resolver o problema constem da manifestação da Unidade, o problema persiste. Assim, diante do fato relatado, a **Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça**, para que, junto à área competentes, procure estabelecer mecanismos de controle adequados.

19.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

19.3.1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação - Item 17.21.1.1. Embora a unidade inspecionada tenha asseverado que o PDTI seria publicado dia 01/08/2014, não encaminhou o documento para comprovação. Diante do exposto, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe** para que providencie a finalização, aprovação e publicação de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI. Em 60 (sessenta) dias, o Procurador-Geral informará a Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

19.3.2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - Item 17.21.2.1. Embora a unidade inspecionada tenha asseverado que o PETI seria publicado dia 24/07/2014, não encaminhou o documento para comprovação. Diante do exposto, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe** para que providencie a finalização, aprovação e publicação de um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI. Em 60 (sessenta) dias, o Procurador-Geral informará a Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

19.3.3. Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - Item 17.21.3.1. Embora a unidade inspecionada tenha iniciado o processo de criação de um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, não encaminhou um ato formalizando essa medida. Diante do exposto, **propõe-se ao Plenário do Conselho**

Nacional do Ministério Público a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe para que providencie a edição de um ato que crie um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, nos moldes previstos na Resolução CNMP nº 70, ou adequa a Portaria nº 2.373/2013. Em 60 (sessenta) dias, o Procurador-Geral informará a Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

19.3.4. Implantação da Res. CNMP 102 (Contratação de recursos de TI) - Item 17.21.4.1. Diante da exposto na manifestação da unidade inspecionada, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe** para que providencie a edição de um ato que normatize o processo de contratação de recursos de TI ou informe se os ditames da Resolução CNMP nº 102 foram implementados. Em 120 (cento e vinte) dias, o Procurador-Geral informará a Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

19.3.5. Plano de Continuidade de Negócios – PCN - Item 17.21.5.1. Diante do exposto na manifestação da unidade inspecionada, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe** para que providencie um Plano de Continuidade de Negócios – PCN, baseado no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Em 120 (cento e vinte) dias, o Procurador-Geral informará a Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

19.3.6. Implementação das Tabelas Taxonômicas (Res. CNMP 63) - 17.21.6.1. Diante do constatado e da manifestação apresentada de que seria necessário um prazo para treinamento, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe** para que providencie a implementação das tabelas taxonômicas do Ministério Público no Sistema PROEJ. Em 90 (noventa) dias, o Procurador-Geral informará a Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

18. Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPE/SE inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

18.1. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 10 de março de 2015.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público